

Maria Antónia Lopes

Pobreza, Assistência e Controlo Social

Coimbra (1750-1850)



Volume II

Palimage Editores
A Imagem e A Palavra

Indagar, ao longo de cem anos, quem socorre esta pobreza e como, que eficácia, custos e controlo social representa a caridade, logo feita beneficência, benemerência ou filantropia, antes de se configurar como previdência a carunho de um Estado social, foi o objectivo maior da Autora, o qual também é, obviamente, uma história da violência do corpo, de certos corpos, do nascimento rejeitado ao ultraje da dignidade humana.

A Autora conviveu com a dor e a doença, a desgraça, a prisão, o abandono, a esperança de um subsídio de casamento e o conforto de uma sopa, de uma peça de roupa ou de uma outra ajuda. Percorreu a cidade rua a rua, casa a casa, em busca dos pobres, de certos pobres. Penetrou nas prisões, nos hospitais, nos recolhimentos de mulheres, nas rodas dos enjeitados, nas casas dos muitos pobres envergonhados. Doeu-se, de um modo muito especial, das mulheres. Da condição de certas mulheres e de certas crianças, para cujos temas a despertaram, possivelmente, alguns seminários do Mestrado em História Moderna que em tempos frequentou e de que deu testemunho através de conhecidos trabalhos que editou.

(...) Num tempo de aparentes facilidades, a Autora escolheu, como se impunha, o trilha mais custoso, o da meticulosidade e o rigor da análise, para além do esforço conceptual dentro dos sistemas, porque efectivamente teve de trabalhar com mais do que um (...).

Estudo feito através de diversas instituições, como a Misericórdia, hospitais e recolhimentos da cidade de Coimbra, cujo dinamismo e intervenção o leitor encontrará ao longo de toda a obra, densamente trabalhada e pensada.

Foram precisos longos anos, muitos anos, de persistente e paciente trabalho para erguer a construção que nos oferece. Valeu, no entanto, a pena. A história da cidade de Coimbra fica enriquecida e, com ela, a universalidade do saber em que o estudo se integra.

(do Prefácio)

CAPÍTULO VI
ASSISTÊNCIA E CONTROLO SOCIAL
DOS POBRES
NO SEU QUADRO FAMILIAR

- A – A ACÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, PÁG. 13
- B – A DOENÇA SOCORRIDA EM CASA, PÁG. 25
- C – O SOCORRO À INVALIDEZ PERMANENTE
E À VELHICE HONRADA, PÁG. 54
- D – SOCORRO E CONTROLO DAS JORNADAS
POR PARTE DA MISERICÓRDIA, PÁG. 82
- E – O SOCORRO DAS ESMOLAS, PÁG. 92
- F – O SOCORRO NA MORTE: «FUNERAIS POR AMOR
DE DEUS» REALIZADOS PELA MISERICÓRDIA, PÁG. 119
- G – OS GASTOS DA MISERICÓRDIA DE COIMBRA
COM A ASSISTÊNCIA AOS POBRES, PÁG. 132

**POBREZA, ASSISTÊNCIA
E CONTROLO SOCIAL
EM COIMBRA
(1750-1850)**

WISEU • 2000

Título: *Pobreza, Assistência e Controlo Social
em Coimbra (1750-1850)*

Volume II

Autora: Maria Antónia Lopes

Capa: «*As Papas*» – José Malhoa

Arranjo Gráfico: Palimage Editores

© 2000 Centro de História da Sociedade e da Cultura
e Maria Antónia Lopes

Direitos reservados por Palimage Editores, Lda.

Edição: Palimage Editores

Apartado 3105

3511-902 VISEU

Tel. 232 432 244

Fax 232 432 247

e-mail: palimage@palimage.pt

site: www.palimage.pt

Depósito Legal n.º 159594/00

ISBN 972-8575-22-X

MARIA ANTÓNIA DA SILVA FIGUEIREDO LOPES

**POBREZA, ASSISTÊNCIA
E CONTROLO SOCIAL
EM COIMBRA**

(1750-1850)

VOLUME II

Palimage Editores
A Imagem e A Palavra

Salvo a função preventiva exercida pela edilidade, e que, em boa parte, era motivada pelo receio da desordem, o que ressalta do estudo feito sobre os socorros prestados às famílias pobres é a aparente e completa indiferença perante as agruras das classes laboriosas¹. Só os incapazes de trabalhar provocam a acção assistencial e esta atitude, típica do antigo regime², permanece inalterada pelo menos até meados de oitocentos na prática das instituições de assistência coimbrãs. Os teólogos, como vimos³, englobavam os trabalhadores que não conseguiam rendimentos suficientes para as despesas familiares nos que padeciam «necessidade comum», isto é, em situação menos grave do que as vítimas de «necessidade grave» e de «necessidade extrema». Ora, segundo as leis da caridade, à necessidade comum nem os bens supérfluos estavam obrigados. O preceito era dar apenas de vez em quando e só do supérfluo *ad status*. Assim sendo, ao limitarem os socorros aos casos mais graves, os organismos da caridade institucionalizada agiam irrepreensivelmente sob o ponto de vista doutrinal. Além disso, como também já foi salientado, perante a imensidão das carências, a rede assistencial tinha necessariamente de estabelecer prioridades⁴.

Os teóricos e legisladores liberais enfatizavam o valor do trabalho, da contenção de despesas e do aforro durante a vida activa como única forma de assegurar a independência económica nos momentos da adversidade. Mas isto é *previdência*, não é *assistência* (e insistia-se nessa distinção⁵), como ainda não é a *segurança social* dos nossos dias. Ora a previdência, segundo o pensamento liberal típico, incumbe à iniciativa individual. E, contudo, embora muitos pro-

¹ Ver B. Geremek, *A piedade e a força* . . . , p. 88.

² Ver Maria Antónia Lopes, «Os pobres e a assistência pública», pp. 501-502, 507-508.

³ Capítulo I, A.

⁴ *Vide supra*, *Introdução*.

⁵ Releiam-se as palavras de Carvalho Mártens e dos autores do relatório de 27 de Dezembro de 1866 (cap. I – C, 2.).

jectistas continuassem a apontar a preguiça como factor principal da pobreza, vários outros teóricos haviam insistido na necessidade de amparar as famílias trabalhadoras ou mesmo de reformar de tal forma o sistema económico que elas se tornassem auto-suficientes⁶.

⁶ *Vide supra*, cap. I, B-2, nomeadamente o pensamento de Lourenço José dos Guimarães Moreira, do autor das *Observações sobre o ministerio parochial...*, de Inácio Paulino de Moraes, de José Pedro de Carvalho e de Pacheco Pereira.

SUMÁRIO

A — A acção preventiva da Câmara Municipal	13
1. Abastecimento	13
2. Ordem pública	19
3. Higiene (breve nota)	23

A — A ACÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Abastecimento

Uma das mais importantes funções das câmaras era a da prevenção da fome na sua área de jurisdição, garantindo o abastecimento das populações. Está já excelentemente estudada esta acção da Câmara Municipal de Coimbra entre 1537 e 1640 por António de Oliveira⁷, de 1640 a 1777 por Sérgio Soares⁸ e de 1830 a 1870 por João Lourenço Roque⁹.

Sempre que havia perigo de carência alimentar, a Câmara assegurava o abastecimento da cidade com o tabelamento dos preços e com medidas visando combater os açambarcamentos, as saídas de géneros para o exterior e a venda de comestíveis avariados. Tudo isto não só relativamente aos géneros alimentícios como também aos combustíveis, panos, etc. Por exemplo, em Agosto de 1750, sabendo os mercadores e «lojeiros» de Coimbra da morte de D. João V, aumentam imediatamente os preços das fazendas pretas «e outros artigos proprios do lutto, como espadins e fivelas azuladas, fumos, etc». O Senado da Câmara impôs o preço que se praticava em Julho. É que toda a população portuguesa ficava obrigada ao luto durante dois anos, sendo rigoroso no primeiro e aliviado no segundo. Como na prática isso era impossível aos pobres, ficavam estes somente obrigados a trazer um símbolo¹⁰. Em Julho de 1786 a Vereação tabelou o preço de cânta-

⁷ *A vida económica e social de Coimbra* ..., II, pp. 122-337.

⁸ *O município de Coimbra*..., pp. 1214-1313.

⁹ *Classes populares no distrito de Coimbra*..., pp. 311-328 e 464-482.

¹⁰ Diz a carta de D. José datada de 1.8.1750: «e as pessoas pobres e miseraveis serão obrigadas a trazer hum sinal de Lutto como sempre se praticou». As ordens particulares da Câmara de Coimbra esclarecem que o sinal tem de ser «claro e manifesto» (AHMC, *Vereações*, L.º 64.º, sessão de 5.8.1750).

ros, potes, talhas, cabaças, púcaros e ainda as carradas de lenha e o alqueire de carvão (a 60 réis)¹¹. A palha de trigo e de cevada era também vulgarmente taxada com preço fixo. Encontram-se estas disposições desde Julho de 1752 até 1789, tabelada no primeiro desses anos a 2.000 réis a *rede* (carrada de palha, fora o carroto) e no último a 2.800 réis. O máximo foi atingido em 1757 a 4\$800. Em Julho de 1804 devido à «geral falta deste género» decidiu a Câmara ser preferível não taxar, alegando ser assim mais fácil ao consumidor comprar mais barato.

Mas são os produtos alimentares que suscitam maiores preocupações por parte da edilidade. Preocupação poucas vezes desinteressada porque, acima de tudo, o que se temia era a sedição popular ou pelo menos a desordem provocada por roubos e tumultos.

O atravessamento de galinhas, imprescindíveis na época como tratamento quase único dos doentes, causava grande indignação e até porque, normalmente vendidas por mulheres — as galinheiras —, facilmente o poder as constrangia.

«... e tendo chegado aos houvidos deste Senado os Clamores do Povo em ordem a dar remedio concludente ao prejuizo, qui cauzavaõ as Travessadeiras das Gallinhas e mais aves de penna deste genero, naõ bastando tanta providencia dada nem penas impostas para impedir hum delito, que continuadamente se comette, abrangendo o prejuizo tambem a tantos pobres doentes, que ficcaõ sogeitos a inpiedade da ambiçaõ das vendedeiras deste genero» [Dezembro de 1751]¹².

A venda de leite¹³, pescado e legumes é também alvo de regulamentação. Notifica-se em 13.10.1764 que nenhum vendeiro ou vendeira atravessasse legumes sob pena de multa de 600 réis pagos da cadeia¹⁴. Em Março de 1771 atravessam-se legumes, azeite e outros víveres. Os almotacés recebem ordens para embargar todos os víveres fechados em armazéns destinados a negócio¹⁵. Em Agosto de 1782 afirma-se na Câmara que há abusos e desordens nas almotaçarias quanto ao preço do pescado. Os almotacés impõem um preço mas depois, instados pelas «Pescadeiras e Picadeiros», alteram-nos. O Senado impõe o tabelamento para ajudar a

¹¹ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 15.7.1786.

¹² AHMC, *Vereações*, L.º 64.º, sessão de 11.12.1751. Os preços impostos nessa sessão foram retomados em 11.7.1765.

¹³ Em reunião da Câmara de 3.12.1781 foi tabelado a 15 réis o quartilho até ao Entrudo e a 10 réis depois dessa data (AHMC, *Vereações*, L.º 67.º).

¹⁴ AHMC, *Vereações*, L.º 65.º.

¹⁵ AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 2.3.1771.

«nobre jurisdição dos juizes almotacés» e para que não mais sejam ludibriados («endibriados») pelas «indomitas vendeiras de peixe»¹⁶, mas em Março de 1785 o povo queixa-se do preço excessivo do pescado¹⁷.

Muito má fama tinham as vendeiras de Coimbra! O vereador pela Universidade¹⁸, Dr. Francisco Montanha, encarna-se contra elas em oposição frontal aos almotacés que apelam à tolerância em nome da pobreza destas mulheres: «os Julgadores sempre se devem inclinar para a piedade principalmente sendo o delicto leve, quanto porque a mayor parte dos delinquentes são pobres», dizem eles em reunião de 11 de Setembro de 1784¹⁹. Mas a compreensão dos juizes estaria inquinada por razões menos nobres, a crer nas insinuações do Dr. Montanha, segundo o qual as ilegalidades praticadas por «muntas destas [regateiras] não heraõ castigadas por seus maus modos de viver com que captavam protessoens». E por isto mesmo já o Senado determinara que só mulheres com mais de 50 anos «e de probidade conhecida» podiam requerer licença para venda de galinhas e frutos. Mas nesta reunião de 11 de Setembro tal determinação foi contestada por atentatória às leis, à natureza, à liberdade do comércio e à utilidade pública. Em Dezembro do mesmo ano o vereador Montanha volta a referir-se à «devacidaõ em que estaõ nesta terra e Cidade os Regatoens e Regateiras em materia de travecias»²⁰.

A zona de Coimbra era rica em azeite, mas nem por isso ele deixa de faltar com frequência. Em Dezembro de 1771 há quem açambarque azeite. A Câmara obriga todos os mestres de lagares a apresentar mensalmente listas das pessoas que aí fizerem e comprarem azeite e suas quantidades. Foram ainda notificados para que não o vendam ou o deixem sair para fora do termo sem licença expressa do Senado da Câmara²¹. Em Setembro de 1774 há novamente quem achesse azeite, de que se sente a falta e a carestia²². Em Janeiro de 1776 afirma-se em vereação que sendo o azeite «hum dos Alimentos da primeira nescecidade», mais

¹⁶ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 5.8.1782.

¹⁷ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 5.3.1785.

¹⁸ A Universidade de Coimbra tinha o privilégio de nomear anualmente um dos quatro vereadores da Câmara (ver Sérgio Cunha Soares, «Os vereadores da Universidade na Câmara de Coimbra (1640-1777)», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXVI, 1991, p. 45).

¹⁹ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º.

²⁰ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 30.12.1784.

²¹ AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 6.12.1771.

²² AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 30.9.1774.

de «duas partes de todo o azeite que costuma haver nas safras no termo desta cidade» têm saído para fora do reino, experimentando a cidade grande falta e «exceçivo presso». Doravante, impõe-se, ninguém poderá comprar azeite aos lagareiros sem carta de guia passada pelo Senado²³. O mesmo se determina em Outubro de 1792²⁴ e 1798²⁵. Neste último ano dizem os vereadores que os espanhóis têm vindo a este termo buscar azeite. Denúncias de atravessamento de azeite vamos encontrá-las sempre recorrentes ao longo dos anos. Em 1817 afirma o juiz do povo que é «escandalosa a travessia nesta cidade em tudo e muito principalmente em milho, trigo, cevada e azeite»²⁶. E também de carne de porco, acrescenta uns dias depois²⁷.

A venda de carnes verdes a particulares pelos açougues privilegiados originava fricções entre os seus detentores e a Câmara, que supervisionava o açougue da cidade. Logo num dos primeiros anos compreendidos neste estudo, em 1755, o Senado manda notificar os cortadores e marchantes dos açougues do Cabido, Inquisição e Universidade «para naõ darem vaca senam aos privilegiados»²⁸. A mesma ordem foi expedida em Março de 1777²⁹, mas em 1806, se se cumprissem os preços impostos pela Câmara, podiam já vender a toda a gente³⁰ e em 1816 a venda ao público é de todos, mas é o açougue da cidade que, pelos seus preços, automaticamente fixa os dos outros³¹.

Nos anos 70 do século XVIII o preço da carne de vaca era já ligeiramente superior ao do carneiro (aquela a 35 réis o arrátel e este a 30 réis³²), o que não acontecia nos séculos XVI-XVII³³. A diferença era bastante maior em 1783, pois em sessão de 13 de Outubro fixou-se o preço do arrátel de vaca em 50 réis e o do carneiro em 35³⁴. Em 1806 há falta de carnes na cidade e a população queixa-se de que «para a obtenção de insignificantes porsssoens, ou pezos, recorrem a

²³ AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 13.1.1776.

²⁴ AHMC, *Vereações*, L.º 68.º, sessão de 16.10.1792.

²⁵ AHMC, *Vereações*, L.º 68.º, sessão de 1.2.1798.

²⁶ AHMC, *Vereações*, L.º 72.º, sessão de 17.1.1817.

²⁷ AHMC, *Vereações*, L.º 72.º, sessão de 29.1.1817.

²⁸ AHMC, *Vereações*, L.º 65.º, sessão de 4.4.1755.

²⁹ AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 15.3.1777.

³⁰ AHMC, *Vereações*, L.º 70.º, sessão de 22.12.1806.

³¹ AHMC, *Vereações*, L.º 72.º, sessão de 13.11.1816.

³² AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 15.3.1777.

³³ Ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, II, pp. 259; 340-341.

³⁴ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º.

proteçoens ou empenhos»³⁵. A carne de porco atinge os 100 réis o arrátel em Janeiro de 1817, sendo fixada em 90 réis em Outubro do mesmo ano. Quanto à vaca e ao carneiro, custariam ao público 55 e 30 réis. O preço do carneiro revela-se, porém, demasiado baixo e os contratadores deixam de trazer carneiro à cidade, o que provoca queixas da população³⁶.

Mas era o pão o género mais sensível às crispações dos humores populares. Em Julho de 1765 a carestia provoca «clamores do Povo pelo baixame que a cidade padese». Os juizes dos concelhos são intimados pela Câmara Municipal a remeter os cereais para a cidade, impedindo a sua saída para fora do termo³⁷. Três dias depois decide a vereação mandar oficiais aos concelhos para procederem à condução do pão e ordenar ao procurador geral da Câmara que «fizesse revista às padeiras para ver as farinhas e obrigar as que forem regatiantes a amassar e porem o paõ pronto ao povo e Cidade». Em Janeiro de 1784 foram notificadas 18 padeiras para virem assinar termo no prazo de três horas no qual se obrigavam a prover a cidade bem e abundantemente de pão cozido durante todo o ano sob pena de 10 tostões por cada vez que o povo sentir a falta³⁸.

Em vereação de 25 de Novembro de 1797, por proposta do procurador geral, foi aprovado que qualquer pessoa, tanto da cidade como do termo, possuidora de pão (milho e trigo) para vender, o viesse declarar ao Senado no prazo de oito dias, esclarecendo a sua origem e quantidades possuídas. Que toda a pessoa que tivesse pão seu ou de suas rendas e o quisesse levar para fora do termo, deixaria ficar sempre a terça parte dele para provimento dos povos. E o transporte só poderia fazer-se com licença do Senado que a facultaria se a cidade e termo tivessem o necessário provimento³⁹. Estas disposições foram reiteradas em 16 de Maio de 1798⁴⁰ e em 17 de Fevereiro de 1802⁴¹. Mas, no dizer do juiz do povo em acto camarário de 18.7.1799, é escandalosa a actuação em Coimbra de «Monopolistas e Atravessadores», pois mal o pão chega à cidade compram-no «por modicos pressos e vendendo por Extraordinarios» chegando a atingir o milho os 770 réis e a farinha de milho os 800

³⁵ AHMC, *Vereações*, L.º 70.º, sessão de 23.4.1806.

³⁶ AHMC, *Vereações*, L.º 72.º, sessões de 29 de Janeiro e de 20 de Outubro.

³⁷ AHMC, *Vereações*, L.º 66.º, sessão de 11.7.1765.

³⁸ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 18.1.1784.

³⁹ AHMC, *Vereações*, L.º 68.º.

⁴⁰ AHMC, *Vereações*, L.º 68.º.

⁴¹ AHMC, *Vereações*, L.º 69.º.

«e isto com grande vexamen publico, de forma que a Pobreza não podendo adquirir para chegar a comprar o dito genero, Perescera infalivelmente, e ver-sehaõ na mayor consternação do Mundo, o que tudo tem cauzado mayor Escandalo nesta Cidade, e fora della, pois que em outros tempos de tanta, ou mayor calamidade, nunca jamais, chegou o dito genero, a semelhante presso, como he publico, e notorio».

Proibem-se as ditas práticas (sob pena de perda total dos géneros encontrados) e impõe-se o preço máximo de 550 réis o alqueire de milho, (obrigatoriamente vendido no terreiro de Sansão «e nunca de portas adentro»), «presso muito bem Racionavel, que não Escandaliza ao Labrador e vendedor, nem munto ofende a pobreza, na Estação prezente». A farinha de milho ficou tabelada a 580 réis o alqueire⁴². Mas o problema persiste. Os lucros eram demasiado tentadores. No ano seguinte mais uma vez o procurador denuncia

«ser hum dos muntos males de que padecia o povo desta cidade o de comprar muntos viveres da primeira necessidade por munto mayor presso do que o podia comprallos por cauza dos muntos Revendedores que nella havia e madrugavaõ tanto que quando vinha o povo para se prover que os não achava senaõ na maõ dos ditos Revendedores [...] o que se fazia mais escandalozo e sensivel em tudo o que hera graõ de que se podia fazer Pam, legumes, frutas, Hortalissas, aves de pena, e ovos e toda a qualidade de Lenhas»⁴³.

No ano seguinte, a 18 de Julho, volta a referir-se à carestia do milho. E em 17:2.1802 regista-se em acta «a triste experiencia, que mostrou no anno Passado ate que ponto, a Crueldade dos Monopolistas de Pam maquinou a Ruina dos moradores da cidade e termo, Reduzindoos a morrer de fome, ou a comprarlhes o Milho a mil e duzentos reis o alqueire ou mais». O excessivo preço do milho é referido em todos os anos seguintes. Até que, a partir de 1809, outra maior dor de cabeça atinge a edilidade coimbrã: o fornecimento das tropas exigido pelas chefiias militares. E elas requisitam tudo: pão, carne, mantas, camas, etc.

Entretanto o tabelamento dos preços de venda ao público mantinha-se. E a tal ponto, que em 1813 os padeiros de Coimbra organizam uma greve. A 3 de Setembro desse ano, soube a Câmara pelo juiz do povo

⁴² AHMC, *Vereações*, L.º 69.º.

⁴³ AHMC, *Vereações*, L.º 69.º, sessão de 1.2.1800.

«que os Padeiros no dia de ontem se tinhaõ convencionado de naõ cose-rem paõ no dia de hoje a fim de porem o Povo em apperto e obrigarem desta maneira a estabeleser huma estiva regulada pela sua vontade e para surtir effeito aquela sua convenção tinhaõ imposto entre si a multa de tres moedas de ouro áquele que cosesse, e que alem disto alguns dos Padeiros andaraõ armados de paos vigiando de Noute os fornos para impedirem que nenhum cosesse e por-que assim o conseguiraõ por este inopinado caso se convocou a Camara»⁴⁴.

Em Junho de 1827 as padeiras e padeiros de Coimbra recusam trabalhar segundo os preços estabelecidos. A Câmara constrange-os sob pena de prisão de 20 dias e de se fazer o pão à custa deles⁴⁵.

Que boa parte dos habitantes de Coimbra não conseguia aceder ao pão, revela-se também pelo requerimento do juiz do povo em 1818 pedindo que se fizesse de tamanho pequeno, de um quarto de arrátel, para que o possam comprar «todas as Pessoas do Povo»⁴⁶. Em Maio e Junho de 1836 Coimbra viveu uma carestia aguda de milho que atingiu os 640 réis. Foi necessário pedir a ajuda governamental que remeteu por via marítima um carregamento de 230 moios de milho para ser vendido ao preço máximo de 480 réis o alqueire. A Câmara Municipal procedeu à venda, limitada ao período da manhã e apenas até 10 moios diários, mas poucos dias depois teve de requisitar uma escolta do Governo Civil «para conter o povo na entrada do celeiro de St.^a Cruz onde se passa a vender o milho»⁴⁷.

2. Ordem pública

A manutenção da ordem pública era uma das competências da Câmara Municipal que nesta matéria deveria secundar a acção do corregedor e outros magistrados da cidade, mas que, na óptica da política governamental, frequentemente negligenciava. Contrariamente ao que se praticara no último terço do século XVI⁴⁸, as autoridades camarárias de meados de setecentos ao segundo terço da centúria seguinte não procederam à expulsão sistemática dos pobres, sempre que acorriam

⁴⁴ AHMC, *Vereações*, L.º 70.º.

⁴⁵ AHMC, *Vereações*, L.º 73.º, sessão de 28.6.1827.

⁴⁶ AHMC, *Vereações*, L.º 72.º.

⁴⁷ AHMC, *Vereações*, L.º 76.º. Vejam-se as actas das sessões de 11, 13, 14 e 28 de Maio e de 11, 15, 18 e 22 de Junho. A citação foi retirada da última.

⁴⁸ Ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra ...*, I, pp. 257-271.

à cidade em períodos de fome ou epidemia ou, pelo menos, disso não ficou rasto nos livros das vereações (o que não é crível, tendo existido tais práticas).

Em Janeiro de 1785 o vereador pela Universidade, Dr. Montanha, insurgindo-se com a passividade do Senado perante «os vadios que andavam de noute» e o funcionamento das tabernas e botequins «e tudo o que respeitava ao socego da cidade e segurança publica de seus moradores», requer se mandasse proceder a rondas todas as noites⁴⁹. A 13 de Abril do mesmo ano Pina Manique, talvez avisado por Francisco Montanha de quem era particular amigo e obrigado⁵⁰, dirige um ofício ao corregedor de Coimbra — e cópia ao Dr. Montanha a quem incumbe de verificar se foi copiado nos livros da Câmara — nos seguintes termos:

«Constando nesta intendencia a grande relaxação, e demazia a que tem chegado os Delittos nessa cidade, perpetrandoce Roubos, comentendoce assacinnatos e acontecendo outras graves desordens, sem que para as evittar se tenhaõ feito as ronda precizas em busca dos meios de conservar a Paz, e Tranquillidade publica nem ao menos dado parte nesta Intendencia, ou pela Sacartaria de Estado, para se darem as providencias necessarias o que tem dado a cauza a Estranharce na Prezença de Sua Magestade, que as mesmas dezordens e Delittos se não tenhaõ cohibido nessa Cidade havendo nella Magistrados que deviaõ cooperar».

Exige-se ao corregedor que examine «se se tem procedido contra os Reos que cometeraõ os Delittos» e que averigue se existem na cidade «Cazas de Jogo ainda que sejaõ a titollo de Bilhar, e havendoas as mandara infalivelmente fechar, como também a todos os Botequins, onde se der jogo, ou de Noute houverem conversaçoes e ajuntamentos».

Ordena-se-lhe que mande prender «todas as meretrizes que vivem Escandalosamente, forem cauza das Dezordens, e as fara conduzir a villa da Figueira a entregar ao Doutor Juis de fora della para mas remeter na primeira Embarcação que seguir viagem para esta corte». Proíbe-se-lhe que consinta que mulher pública «habite do Arco da Portagem, Calssada, Rua do Cruche, Largo de Sanção para sima para o Arco de Almedina, de Santo Agostinho da Estrela, e Rua do quebracostas nem que vaõ morar fora de portas» sob pena de serem imediatamente reme-

⁴⁹ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 8.1.1785.

⁵⁰ Cf. Lúgia Cruz, *Pina Manique e a Universidade de Coimbra. Cartas do Intendente e de José Rodrigues Lisboa para o Doutor Francisco Montanha*, Coimbra, Publ. do Arquivo da Universidade, 1984.

tidas para Lisboa. Medida drástica, muito mais repressiva do que seria a prática da autoridade universitária entre 1797 e 1806, que, como vimos, se limitava a enviá-las para o bairro baixo ou fazer regressar às suas terras se fossem imigrantes⁵¹. Manda também o Intendente que o corregedor proceda a rondas nocturnas e não consinta que nas casas de mulheres públicas «fique pessoa alguma dipois de darem Ave Marias»⁵².

O vereador pela Universidade exige o traslado no livro das vereações em Agosto seguinte, censura o procedimento da Câmara que ainda não estabeleceu na forma da lei os guardas da polícia⁵³, propõe que se proíba a venda de géneros a mulheres de mau viver e que se fiscalizem as vendas para se evitar o «grande mal das travecias»⁵⁴.

Só em 12 de Maio de 1787 os guardas da polícia e cabos de ronda foram escolhidos, entre vários artesãos da cidade, um por freguesia, excepto para a Sé e S. Cristóvão em que servia o mesmo homem⁵⁵. Em Fevereiro de 1788 reconhece-se que por «descuido dos cabos», se tem «afrouxado a execução das ordens da Intendencia»⁵⁶. Talvez devido a esta continuada negligência camarária, o aviso de 3 de Fevereiro de 1790 alarga a toda a urbe a jurisdição policial que o reitor da Universidade detinha na área situada acima do Arco de Almedina⁵⁷.

Mas em Dezembro de 1797 é já a Câmara Municipal que exige ao corregedor e ao juiz do crime façam observar as leis da polícia, «por serem notorios os roubos que de tempos a esta parte se tem feito e vaõ continuando nesta Cidade e seus Aros quasi em todas as noutes»⁵⁸. Em 1802 refere-se o Senado aos múltiplos «roubos e deshonnras cometidas continuamente nos suburbios da Cidade e termo» por ciganos e vadios. E a tal ponto chegou a «consternação geral nos Moradores», que se vêem obrigados a procurar refúgio na cidade, «deixando ao Dezaparo as suas quintas; e os viajantes não podem tranzitar se não como em cravanas». O Senado pede providências ao ministro dos negócios da fazenda, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ao governador das justiças do Porto, ao corregedor da comarca

⁵¹ Cf. cap. II, B-4.2.

⁵² Officio copiado em AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, fls. 118-119.

⁵³ De facto, já em sessão de 27 de Junho desse ano se lera uma ordem da Intendência Geral da Polícia que obrigava ao «estabelecimento dos guardas da policia» (AHMC, *Vereações*, L.º 67.º).

⁵⁴ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 1.8.1785.

⁵⁵ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º.

⁵⁶ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º.

⁵⁷ Aviso apresentado em sessão de 20 de Março de 1790 (AHMC, *Vereações*, L.º 67.º).

⁵⁸ AHMC, *Vereações*, L.º 68.º.

e ao juiz do crime da cidade⁵⁹. Dias depois, em vereação de 13 de Fevereiro, refere-se um termo emanado pelo juízo da comarca pelo qual as pessoas se obrigavam a não proteger e a não receber em suas casas gente cigana⁶⁰.

No dia 10 de Outubro de 1813 foram chamados à Câmara os juizes dos bairros da cidade para que dessem parte de todos os vadios, jogadores e casas de jogos existentes nos seus bairros⁶¹. Neste ano de 1813 Coimbra ainda não tinha guardas de polícia. Em reunião camarária de 15 de Dezembro «foi proposto se era conveniente o haver huma goarda de Policia nesta Cidade, e se para este fim se deveria requerer a Sua Alteza Real». A proposta foi aprovada com o voto contrário do procurador geral que receava os custos, pois os cofres públicos não podiam e não se deveria onerar os particulares da cidade «por ser ella de pouco comercio e pobre e ter sofrido a invazaõ do Inimigo ao que acrescia haver na cidade muntas Justiças». Além disso, salienta o procurador, não é «conveniente a precistencia de Tropas na cidade por se naõ ligar bem o Corpo Militar com o Corpo Accademico, o que dava occasiã a dezordens»⁶². Mas foi o único com este parecer. Em Junho de 1826 a Câmara Municipal pediu ao governo que mantivesse em Coimbra um destacamento de tropa de linha aqui instalado «por ter mostrado a experiencia que do aucilio da força armada tem resultado a maior utilidade á tranquilidade Publica, e á prontidam das delegencias do Real servisso e admenistraçã da Justiça»⁶³.

Argumentando com «a falta de numerario que padesse esta cidade» e com as «calamidades da guerra externa que nos ameaça, e interna que tem sofrido o Reyno», em reunião camarária de 26 de Maio de 1823, propõe o vereador Sebastião de Almeida e Silva a proibição em Coimbra dos «virtuozos Instrumentistas,

⁵⁹ AHMC, *Vereações*, L.º 69.º, sessão de 30.1.1802.

⁶⁰ Foi também lida a resposta do governador das justiças do Porto que dizia ter acabado de expedir «as ordens mais positivas» para que os magistrados de Coimbra, comarca e comarcas circunvizinhas prontamente castigassem e prendessem os «malfeitores que infestam os caminhos publicos, os Povos e os suburbios da Cidade, termo, e Comarca», AHMC, *Vereações*, L.º 69.º.

⁶¹ AHMC, *Vereações*, L.º 71.º.

⁶² AHMC, *Vereações*, L.º 71.º. Muitos anos depois, Augusto d'Oliveira Cardoso Fonseca diz exactamente o mesmo, pelo que verificou pessoalmente na década de 1870 quando foi estabelecido em Coimbra o primeiro corpo de polícia: «Inaugurado que foi o cõrpo de polícia, a academia, que estava habituada unicamente ao serviço policial academico, feito por archeiros, em geral tolerantes e prudentes, [...] não recebeu de bom grado os guardas civis» (*Outros tempos ou Velharias de Coimbra, 1850 a 1880*, Lisboa, Livraria Tabuense, 1911, p. 202).

⁶³ AHMC, *Vereações*, L.º 73.º, sessão de 7.6.1826.

cantores, Dançarinos, etc Porque quando a Patria se acha atribulada devem as autoridades afastar todos os principios de ajuntamentos populares que são frequentemente origem de tumultos e dezordens»⁶⁴.

«Tem havido roubos na cidade e em noites de trabalho andam ranchos de homens pelas ruas tocando e cantando, talvez para encobrirem» os furtos, comunica a Câmara Municipal ao provedor do concelho em Fevereiro de 1835. E, denuncia ainda que a casa de bilhar sita na Calçada e propriedade de Luís Troni «degenerou em casa de jogo proibido pelas Leis onde a mocidade encontra desmoralização e perda de grandes somas»⁶⁵.

A repressão da mendicidade e vadiagem será uma das batalhas travadas pelos governos liberais⁶⁶. Em Coimbra, como lhes competia, foi protagonizada pelas autoridades municipais e distritais e o seu estudo está feito por João Lourenço Roque, para quem remeto⁶⁷.

3. Higiene (breve nota)

Para além de medidas extraordinárias sempre que se avizinhavam epidemias, a acção camarária no âmbito da defesa sanitária das populações incluía proibições de despejos de detritos para a via pública, de criar porcos dentro da cidade, de os deixar andar pelas ruas, normas sobre as lavagens de roupa, tripas e peles

⁶⁴ AHMC, *Vereações*, L.º 73.º. Sobre a repressão dos espectáculos e do jogo, veja-se Jorge Crespo, *A história do corpo*, pp. 383-419 e 442-461.

⁶⁵ AHMC, *Vereações*, L.º 76.º, sessão de 7.2.1835. Na reunião imediata, Luís Troni (italiano estabelecido em Coimbra), tendo sabido da denúncia, representa que só junta na sua casa «pessoas bem educadas que nas horas vagas se vão divertir».

⁶⁶ *Vide supra*, capítulo I, C-2.

⁶⁷ *Classes populares...*, pp. 770-806 e 917-948. Consultem-se, na mesma obra, pp. 806-837 e 948-983 sobre o controlo da prostituição e pp. 837-868 e 983-992 sobre a pequena criminalidade (furtos e roubos). Ver também do mesmo autor: «Alguns aspectos da criminalidade no distrito de Coimbra nos anos de 1841 a 1844», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, Coimbra, vol. III, 1978; «Subsídios para o estudo da 'revolta' em Portugal no século XIX: alguns exemplos de motins e outras acções de grupo na região de Coimbra (1840-1860)», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 7, 1985; «Subsídios para o estudo da criminalidade na região de Coimbra no século XIX: alguns exemplos de 'crimes contra a religião' e outros delitos no período de 1850-1870», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 9, 1987.

nas águas do rio, posturas sobre a recolha dos lixos (os camponeses que possuíam carros eram obrigados a vir recolher a imundície urbana que depois aproveitavam, naturalmente, para a estrumação das terras). Em grande parte estes esforços eram em vão, porque se existiam determinações camarárias, elas ficavam por cumprir. Em 2 de Dezembro de 1821 o lente de Medicina José Feliciano de Castilho expunha nas suas já mencionadas «Reflexões sobre a Saúde Pública de Coimbra»:

«Julgo indispensável procurar nos livros da câmara desta cidade as óptimas providências que ali se dão a respeito da limpeza das ruas, dos víveres de que usamos, dos animais vivos, e mortos que por toda a cidade se encontram etc.

Se não há energia para fazer executar o que aconselha aquela parte da ciência médica, e o que determinam estas leis municipais, e a ordenação, é tempo perdido entrar em novas averiguações, organizar novos planos, ou expedir outras ordens»⁶⁸.

A questão dos porcos soltos pelas ruas da cidade, por exemplo, foi tema ainda tratado nas reuniões da Câmara de 30 de Maio de 1832 e 19 de Novembro de 1834.

Uma das maiores preocupações da Câmara Municipal de Coimbra era o rio Mondego cujas águas, correndo em leito mais alto do que a Baixa coimbrã, a inundavam quase anualmente. Contra essa força bruta lutou a governança local longa, árdua e ingloriamente. Percorram-se os livros de vereações e rapidamente se perceberá que foram uma constante, ao longo da época estudada, as obras de atulhamento e levantamento dos pisos das casas e das ruas, a vigilância dos marachões, os requerimentos ao poder central para que procedesse ao encanamento do rio, a drenagem das zonas alagadas⁶⁹. As inundações tornavam a Baixa de Coimbra húmida e doentia e por isso toda esta acção camarária deve ser realçada por ter contribuído (ou pelo menos esforçado) para a melhoria do estado sanitário da urbe e das suas populações.

⁶⁸ Luísa Tiago de Oliveira, *op. cit.*, p. 42.

⁶⁹ O problema era já antigo. Consulte-se António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 238-240, 263-264; Sérgio Soares, *O município de Coimbra...*, pp. 207-284.

SUMÁRIO

B – A doença socorrida em casa	25
1. Médicos e cirurgiões dos pobres	26
1.1. O papel da Câmara Municipal	26
1.2. O papel da Misericórdia	29
2. Entrega gratuita de medicamentos pela Misericórdia	34
2.1. O testemunho das palavras	34
2.2. À luz dos números	40
3. Outros socorros na doença prestados pelos mordomos da Misericórdia	49

B – A DOENÇA SOCORRIDA EM CASA

Os doentes sempre foram alvo de especial solicitude nos discursos da caridade⁷⁰. A pessoa acamada devia aceitar como provação enviada por Deus todos os seus sofrimentos. E os outros têm como obrigação ver no enfermo o próprio Cristo. Visitar os doentes e tratá-los com todo o desvelo é uma das obras de misericórdia mais acarinhadas, particularmente recomendada em qualquer estatuto com normas de vivência comunitária⁷¹ ou arrolada entre as obrigações dos párocos. Os pobres doentes são, por excelência, os verdadeiros pobres.

Como já foi dito no estudo da assistência hospitalar, os homens e mulheres desta época só quando muito pobres aceitavam ser internados. A situação desejada por todos era sempre o tratamento domiciliário. Em 1790 a Mesa da Misericórdia achou necessário consignar por escrito entre as obrigações dos seus médicos a de convencer os doentes pobres a entrar no Hospital Real: «Examinaraõ se o doente para que forem chamados tem algum obstaculo para se curar no Hospital porque naõ o tendo, e aceitando-o lá o deveraõ persuadir a isso»⁷². Para facilitar a transferência dos enfermos, a Santa Casa desde sempre facultou o transporte

⁷⁰ Ver cap. I, A.

⁷¹ Ver em *Anexos. Documentos: Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1753* (doc. 1), cap. XIII; *Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1827* (doc. 3), tit. 3.º, cap. 2.º, § 3; 2.º cap. 2.º; cap. 8.º, § 1; tit. 7.º, cap. 1.º, § 2; *Estatutos do Colégio de S. Caetano de 1804* (doc. 9), cap. IX, § 26.

⁷² AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 54v.º.

gratuito desses pobres até ao Hospital na sua «cadeirinha» especialmente concedida para o efeito.

1. Médicos e cirurgiões dos pobres

Todavia, porque os hospitais careciam de capacidade de absorção de todos os doentes pobres, era necessário que muitos fossem tratados em casa e por isso diversas instituições custeavam partidos médicos ou cirúrgicos. Em Coimbra a Misericórdia, a Câmara Municipal, a Mitra e o convento de St.^a Cruz tinham médicos e/ou cirurgiões para o tratamento dos pobres. Além disso, a Santa Casa e o Bispo-Conde custeavam medicamentos.

Nada pude apurar sobre a assistência médica prestada pelos dois organismos eclesiásticos. Sei apenas, por dois testemunhos da época, que de facto asseguravam esse serviço social. A 5 de Dezembro de 1790, por acórdão da Mesa da Misericórdia, é nomeado 2.º médico para os pobres da cidade porque «não bastão ainda os Medicos, que para isso tem o Exm.º Senhor Bispo»⁷³ e em 1839 os médicos da Santa Casa requerem aumento de ordenado alegando, entre outras razões, já não existir o médico do isento de St.^a Cruz⁷⁴.

Um extracto de dívidas ao Dispensatório Farmacêutico do Hospital Real, não datado, revela que a Mitra custeava medicamentos para pobres da cidade. Foram aviadas na botica do hospital e estavam ainda em dívida por parte do Bispo receitas no valor de 4.019\$206 «the o fim do Mes de Junho de 1793»⁷⁵. Se a conta-corrente foi iniciada logo em 1779, então daria uma média de 287\$086 réis anuais, mas é possível que muitas outras drogas tivessem sido já pagas pela Mitra.

1.1. O papel da Câmara Municipal

Não existia na Câmara de Coimbra nenhum partido médico, mas já em 1754 João de Meira Salgueiro ocupava há muito o lugar de *cirurgião do partido da*

⁷³ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 52.

⁷⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 193.

⁷⁵ AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos relativos ao Dispensatório Farmacêutico e Laboratório Químico...*

Câmara auferindo o ordenado de 40\$000 réis anuais. Consistiam as suas obrigações em curar gratuitamente os pobres e «assistir aos corpos dos delitos»⁷⁶.

Em 1779 era o cirurgião da cidade Manuel Velho Leitão, filho do anterior, que nesse ano foi demitido por se recusar a acudir de noite, a curar os pobres e, ainda, por «ser má lingua». Auferia também 40 mil réis anuais. Como se disse (cap. IV, A-1), tanto este como seu pai, João de Meira, detiveram em simultâneo o cargo de cirurgião do Hospital Real.

Em substituição de Manuel Leitão foi nomeado Manuel José de Lemos⁷⁷. Este homem requereu o aumento do partido alegando o seu muito trabalho na cadeia e com os pobres da cidade, com o que o Senado da Câmara concordou aumentando-o para 90\$000 réis por ano em 1782⁷⁸. De facto, o trabalho devia ser intenso, pois dois anos mais tarde o Juiz do Povo requer 2.º cirurgião para a cidade com o ordenado de 40 mil réis, conservando-se Manuel de Lemos como 1.º cirurgião e com o seu «actual» vencimento de 40\$000 réis. O Senado aprovou a proposta e foi nomeado como 2.º cirurgião João António da Cruz. Este encarregar-se-ia dos presos e dos pobres do Arco de Almedina para cima e o primeiro trataria os pobres do bairro baixo. Foi ainda designado o sangrador Manuel José Ferreira, como suplente dos cirurgiões, para actuar no impedimento dos efectivos com o ordenado de 10\$000 réis/ano. Todos estes vencimentos eram custeados pelo Cofre do Real d'Água⁷⁹.

O Dr. Francisco Montanha informou a Câmara em Agosto de 1785 que Manuel José de Lemos tentava opor-se junto das instâncias governamentais ao provimento de dois cirurgiões e do sangrador e alcançara já Provisão de acrescentamento de ordenado, a qual, no entender do vereador, devia ser suspensa. Chegam ao Senado queixas sobre a actuação de Manuel de Lemos: não assistia aos pobres, era um homem desabrido, maledicente e de pouca probidade. Acorda o Senado que o Juiz do Povo deve requerer provisão mais útil à cidade, pedindo justificadamente a suspensão de Manuel José de Lemos. Deve fazê-lo, acautela o Senado, com outra legalidade com que se não procedera na demissão de Manuel Velho Leitão que

⁷⁶ AHMC, *Vereações*, 65.º, sessão de 16.2.1754 e *Registo de Correspondência II*, fls. 65v.º-66v.º.

⁷⁷ AHMC, *Vereações*, 66.º, sessão de 5.2.1779.

⁷⁸ AHMC, *Vereações*, 67.º, sessão de 3.4.1782.

⁷⁹ AHMC, *Vereações*, 67.º, sessão de 19.4.1784. O ordenado de Manuel José de Lemos havia sido, portanto, diminuído entre 1782 e 1784.

na altura foi decidida unicamente a requerimento de Manuel José de Lemos para se introduzir no partido⁸⁰.

Em Setembro do ano imediato debruçou-se a Câmara sobre o conteúdo das petições dirigidas a Sua Majestade. A de Manuel de Lemos requeria aumento para 120\$000 réis anuais. A do Juiz do Povo opunha-se e pretendia a confirmação de um parecer do Senado sobre a conveniência de existirem em Coimbra dois cirurgiões e um sangrador que assistiriam aos pobres, expostos e presos e dispendendo-se com todos 90\$000 réis por ano (40 mil para cada cirurgião e 10 mil para o sangrador). A proposta do Juiz do Povo foi derrotada, obtendo um voto do Corpo da Nobreza, outro do Corpo do Senado e 9 do Corpo dos Mesteres (incluindo ele próprio), distribuição de votos que permite adivinhar como Manuel de Lemos soube montar desde Agosto de 1785 até Setembro de 1786 uma obscura mas eficaz rede de influências.

Foi portanto aprovado o seguinte: Coimbra teria apenas um cirurgião (Manuel José de Lemos) obrigado a curar os pobres de toda a cidade, os expostos, os presos e fazer os exames de corpo de delito na cidade e termo⁸¹. Em Dezembro de 1817 Manuel José de Lemos é ainda o cirurgião do partido da Câmara e faz-se assistir por um ajudante, Joaquim Gonçalves Morim⁸².

Em Junho de 1817 os povos do aros da cidade pedem um cirurgião próprio para que cure os pobres com o ordenado de 150 mil réis. O requerimento é aprovado por maioria com as seguintes condições: 1.º: o cirurgião provido seria a pessoa que Sua Majestade achasse mais hábil; 2.º: o seu ordenado seria menor que o requerido; 3.º: nos anos em que não existissem sobejos do cabeção das sisas não receberia ordenado; 4.º: residiria sempre em Cruz dos Morouços; 5.º: a maioria dos povos requerentes teria de vir assinar a petição⁸³.

Um requerimento da Misericórdia pedindo que o cirurgião da cidade cure os pobres entevados é discutido e aprovado pela Vereação de 23 de Janeiro de 1819⁸⁴.

Subsistia o cirurgião da Câmara em Maio de 1834⁸⁵, mas em Dezembro de 1839 a Câmara de Coimbra não tem médico nem cirurgião de partido⁸⁶.

⁸⁰ AHMC, *Vereações*, 67.º, sessão de 12.8.1785.

⁸¹ AHMC, *Vereações*, 67.º, sessão de 6.9.1786.

⁸² AHMC, *Vereações*, 72.º, sessão de 13.12.1817.

⁸³ AHMC, *Vereações*, 72.º, sessão de 7.6.1817.

⁸⁴ AHMC, *Vereações*, 72.º, sessão de 23.1.1819.

⁸⁵ AHMC, *Vereações*, 75.º, sessão de 26.5.1834.

⁸⁶ AHMC, *Vereações*, 78.º, sessão de 12.12.1839.

1.2. *O papel da Misericórdia*

Em Junho de 1742 Manuel Dias, *médico da Casa*, foi substituído pelo Irmão Dr. Manuel Ferreira da Paz. Tinha este por obrigações curar os presos da cadeia, os pobres do rol da Misericórdia e quaisquer outras pessoas que a Mesa ordenasse⁸⁷. No ano seguinte o título é já de *médico da Casa e do Recolhimento*. Na realidade eram dois partidos que podiam ser acumulados pela mesma pessoa. Enquanto médico do Recolhimento, era-o também dos funcionários e capelães da St.^a Casa⁸⁸.

Por acórdão de 11 de Maio de 1749, a Misericórdia considera fazer uma exorbitante despesa com os doentes a que assiste não só nas muitas receitas que se lhes manda dar da botica, mas também com as inumeráveis visitas domiciliárias que quotidianamente se lhes fazem. Tornando-se, pois, necessário evitar «algumas desordens», decide-se que só serão pagas as receitas prescritas pelo médico da Casa e que os enfermos só serão visitados se por atestação do dito médico constar a necessidade da sua queixa, da sua pobreza e a impossibilidade de se irem curar ao hospital. Como estas medidas implicam trabalho acrescido para o médico, que era então o Dr. Francisco Lopes Teixeira, o seu vencimento foi aumentado para 9\$600 réis anuais (além de outro tanto que já recebia como médico do Recolhimento)⁸⁹. Pelos seus muitos afazeres, em 1766 o Irmão Dr. Lopes Teixeira cedeu o partido de médico da Casa conservando o do Recolhimento. Ocupou o lugar vago o Irmão Dr. Manuel Cordeiro Calhau⁹⁰, a que já aludi como médico do Hospital Real. Em Abril de 1770 requerem ambos acresceto de ordenado alegando que

«havia acresceto muito o trabalho na assistencia dos Infermos, que a cada hum delles respectivamente toca como a experiencia mostrava nesta quadra de annos em que tem havido grandes epidemias pello calamitozo dos tempos, expondosse assim os ditos Nossos Irmãos Fizicos a grande pirigo de sua vida na assiztencia dos seus doentes»⁹¹.

⁸⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 195-195v.º.

⁸⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 207-208.

⁸⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 242-242v.º. Como já se disse (cap. IV, A-3.), detinha simultaneamente um dos cargos de médico do Hospital de S. Lázaro e não pode ser confundido com o Dr. Francisco Lopes Teixeira falecido no ano de 1669 e que foi cónego, Provisor do bispado e Provedor da Misericórdia em 1656-1657.

⁹⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 288v.º-289.

⁹¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 7-7v.º.

Além dos médicos, a Misericórdia possuía nos seus quadros um *sangrador da Casa* que tinha por função sangrar os capelães do número, os funcionários e ajudantes da Tumba, os presos da Portagem, os pobres do Rol, as órfãs, preladas e criadas do Recolhimento e outras pessoas que a Mesa ordenasse. Em Maio de 1749 ganhava 3\$000 réis anuais e as propinas em uso (três vezes no ano pelas Festas)⁹². Seis anos mais tarde a St.^a Casa tinha já dois partidos de sangrador — o da Casa e o do Recolhimento, ambos de 4\$800 réis ânuos — passíveis de pertencer a um só homem⁹³. Além destes, existia o partido de cirurgião do Recolhimento, ocupado pelo Irmão João de Meira Salgueiro que, manifestamente, acumulava com as funções de cirurgião da Câmara e cirurgião proprietário do Hospital Real. A 3 de Julho de 1774 a Misericórdia aposentou-o pagando-lhe o mesmo ordenado de 4\$800 réis em atenção à sua avançada idade e aos muitos anos que havia servido. Foi substituído pelo Irmão Domingos Marques dos Santos⁹⁴. Em Dezembro de 1793, por óbito deste, foi escolhido, entre vários concorrentes, Eusébio Rodrigues Gomes⁹⁵. Posteriormente Eusébio Gomes acumulou com os dois partidos de sangrador, vagos por demissão voluntária de José António Xavier⁹⁶.

Falecido o Dr. Francisco Lopes Teixeira em 27 de Abril de 1790, reúnem-se outra vez na mesma pessoa, o Dr. Calhau, os dois partidos médicos da Misericórdia, ficando assim mais económico, por se evitar a duplicação de propinas, e no intuito de impedir a «repetição de requerimentos». O ordenado anual seria de 19\$200 (soma dos 2 partidos), um moio de milho e 3 propinas cada uma no valor de 2\$200 réis, «dezistindo elle de seus repetidos requerimentos, e peditorios» que dirigia à Mesa sempre que considerava haver mais trabalho. Doravante, pois, «nunca seria impertinente com a Meza com requerimentos de maiores atençaens por mais grande que fosse o trabalho». O Dr. Manuel Calhau, que não devia ser de fácil trato, subscreveu o acórdão sob protesto e, recusando assinar sem condições, foi despedido, o que ele «aceitou dizendo que estimava muito outro acei-

⁹² AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 244-244v.º. Foi provido no lugar o Irmão Miguel Coelho de Almeida por ter sido expulso José Rodrigues Pinheiro.

⁹³ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 264-264v.º. Os dois partidos de sangrador pertenciam nesse ano de 1755 ao mesmo Miguel Coelho de Almeida que serviu até 1778, data da sua morte, sendo então entregues os dois lugares ao Irmão José António da Silva Xavier (*Idem...*, L.º 5.º, fls. 25v.º-26).

⁹⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 22-22v.º.

⁹⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 60v.º.

⁹⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 68v.º.

tasse o que ele deixava». Não podendo ficar o lugar vago, no mesmo dia foi nomeado o Irmão Dr. António de Sousa Ferreira da Costa⁹⁷.

Em Dezembro do mesmo ano a Misericórdia nomeia dois médicos para os enfermos pobres de Coimbra e seus subúrbios⁹⁸. Atente-se nas palavras do acórdão:

«por Elle dito Senhor Provedor foi proposta a grande necessidade que havia, de se assistir aos enfermos das muitas, e numerosas familias desta Cidade que não tendo possibilidades com que satisfizessem a Medicos, que lhe assistissem ás suas molestias, se viaõ obrigados a pereser de pura necessidade [...]. Porquanto se a mesma Caza tem hum Medico de Partido [...] lhe não he possivel assistir a tanta pobreza; para asistencia da qual, segundo a experiencia tem mostrado, não bastaõ ainda os Medicos, que para isso tem o Exm.º Senhor Bispo [...] E avendo a tudo concideraçãõ, e aos justos clamores de tanta pobreza, que com vivas e repetidas supplicas tem instado pelo provimento do seu remedio...»,

foram então nomeados dois médicos «de conhecida esperiencia, e de caridade notoria, que efetivamente assistissem aos enfermos pobres desta Cidade e seus suburbios». Um atenderia os pobres enfermos residentes do Arco de Almedina para cima e outro os do bairro baixo. Cada um ganharia 120\$000 réis por ano sem propinas. Foram escolhidos os Irmãos Dr. Manuel de Sousa Loureiro (para o bairro baixo) e Dr. António Gomes de Macedo (para a Alta). Esperava-se deles que praticassem pronta e zelosa assistência aos doentes pobres para que fossem chamados. Também isto se esperava do outro Médico da Casa já existente e que subsistia. Quanto à assistência cirúrgica dos pobres da cidade, já que existia um cirurgião da Câmara provido por Sua Majestade, ele que os atendesse, comprometendo-se a Misericórdia a pagar as suas receitas.

Quatro dias depois, na tomada de posse dos dois novos médicos, a Mesa lembra que existem dois tipos de pobres doentes, ambos merecedores do socorro da Santa Casa: os «mizaraveis sem couza alguma de seu» e aqueles «que tendo alguma couza, esta ou lhe não pode valer para o dito fim, ou a valerem-se della lhes não chegaria para conceguirem sua saude sem que ficassem mizaraveis como os outros»⁹⁹. Os médicos teriam de exigir do doente atestado de pobreza passado pelo pároco que seria entregue na botica com a 1.ª receita. Os partidos dos dois médicos dos pobres da cidade foram abolidos em Mesa de 7 de Janeiro de 1794.

⁹⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 46-47.

⁹⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 51v.º-53v.º.

⁹⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 54.

Subsistem dois médicos da Misericórdia: o do Recolhimento e Casa e o da cadeia e pobres. Estes pobres são os do Rol e os que por petição alcançam ordem para ser assistidos¹⁰⁰.

Por acórdão de 13 de Outubro de 1797 os partidos médicos, reunidos num só homem, são fixados num total de 57\$600 réis (12 moedas anuais). Atribuía-se-lhe a assistência médica dos expostos, Recolhimento, presos e pobres. Cada um dos fundos da Santa Casa contribuía em proporção: a administração dos expostos com duas moedas, o efeito Soares (a que pertencia o Recolhimento) com quatro e a «Casa» (efeito Capelas/Monte de Piedade) com seis¹⁰¹.

Em Junta Plena de 28 de Março de 1802, uma vez mais se fixaram as seguintes obrigações dos médicos: farão o curativo das órfãs do número do Recolhimento e sua oficialidade, dos presos da cadeia que se livrassem sob a bandeira da Santa Casa e dos mais que se habilitassem como pobres e o fossem «por informação verídica», dos expostos (tanto os da Roda como os que das amas viessem para se curar) e sua oficialidade, dos familiares da Misericórdia e suas famílias, dos entre-vados do rol, das merceeiras e daquelas pessoas que comprovarem ser extremamente necessitadas não sendo de queixas crónicas e somente até ao máximo de 12. Para melhoria dos serviços, passaria (novamente) a haver dois médicos cada um com o ordenado de 57\$600 réis anuais¹⁰².

Com a abertura do Colégio de S. Caetano em 1804, é logo criado o partido de *médico do Colégio dos meninos órfãos* pago a 4 moedas por ano¹⁰³. Foi dado a um dos médicos existentes¹⁰⁴.

Em 1808 reitera-se a necessidade de haver dois médicos, além do do Colégio, «visto haver tantos pobres» na cidade¹⁰⁵. O mesmo se diz em Maio de 1811¹⁰⁶. As suas obrigações, neste ano de 1811, são as mesmas (curar os funcionários da Casa, enjeitados e amas da Roda, órfãs e funcionárias do Recolhimento, presos,

¹⁰⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 61-61v.º e *Lembranças da Mesa*, fl. 10.

¹⁰¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 79-81 e *Foros e Legados e Ordenados que paga a Santa Caza*. O lugar estava vago por pedido de demissão do Dr. António de Carvalho e Almeida. O médico escolhido para o substituir foi o Dr. António de Sousa Ferreira da Costa, «Irmao desta Santa Caza que já em outra ocaziao servio o mesmo emprego».

¹⁰² AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 112-112v.º.

¹⁰³ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 141-142.

¹⁰⁴ Ao Irmão Dr. José Carlos Barreto. O outro médico da Misericórdia era o Dr. Ângelo Ferreira Dinis, já largamente referido pela sua acção enquanto director dos HUC.

¹⁰⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 167.

¹⁰⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 190v.º.

merceeiras e entrevados do rol), mas quanto aos pobres da cidade não se impõe um número limite: todos aqueles que forem admitidos à assistência médica por despacho da Mesa¹⁰⁷. Em 1813 os dois médicos servem na cadeia por meses alternados¹⁰⁸.

Por acórdão de 25 de Julho de 1823 os serviços médicos ficam assim distribuídos: ao bacharel José Ferreira de Lima competia o Colégio de S. Caetano, ao bacharel Manuel de Almeida e Silva o Recolhimento e os presos da Portagem e ao bacharel Paulino da Nola Dias Carrero os expostos e amas. O curativo dos pobres da cidade e dos empregados da Misericórdia era atribuição dos três¹⁰⁹. Devido à sobrelotação da cadeia da Portagem, o serviço dos presos foi dividido por dois dos três médicos a partir de Agosto de 1828¹¹⁰.

Em Junho de 1834 chega à Mesa da Misericórdia um requerimento de Joaquim Gonçalves Morim, cirurgião da Câmara, pedindo para ser admitido nos lugares de cirurgião do Recolhimento e de sangrador dos presos porque lhe constava irem vagar, e por «o suplicante ter obrigação de hir curar no Hospital da Caza da Roda gratuitamente». Foi de facto provido com dois partidos: o de cirurgião do Recolhimento e o de cirurgião do Colégio de S. Caetano. «E quanto ao ordenado de Sangrador da Cadeia achasse supremido porem fica incumbido ao suplicante a obrigação de sangrar na Cadeia não lhe sendo inherente como Cirurgiaõ da Camara»¹¹¹.

Em Maio de 1839 os três médicos de partido da Misericórdia requerem que se lhes não reduza o ordenado como se havia decidido em virtude da passagem dos expostos para a Câmara, alegando estar acrescido o número de órfãos, de órfãs, de presos, de pobres em Coimbra e (note-se) já não existir o médico do isento de St.^a Cruz¹¹². No mesmo ano, em Outubro, há queixas e reclamações dos pobres em relação aos médicos da St.^a Casa¹¹³. Sabemos já que pelo menos em Dezembro desse ano também não havia nem médico nem cirurgião da Câmara. Em Mesa de 10 de Abril de 1840 foi nomeada uma comissão para investigar o comportamento dos médicos para com os enfermos a seu cargo¹¹⁴.

¹⁰⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 193v.º.

¹⁰⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 200.

¹⁰⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 52.

¹¹⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 94v.º.

¹¹¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 146-146v.º.

¹¹² AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 192v.º-193.

¹¹³ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 198.

¹¹⁴ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 50v.º.

Por acórdão de 4 de Setembro de 1847, ponderando-se «com toda a prudencia, e desejo do bem da humanidade e interesses da Santa Caza», decidiu-se que os dois lugares de médicos ocupados por lentes da Universidade fossem reduzidos a um só servido por um bacharel formado porque os Professores, devido às suas ocupações e elevada posição social, não podiam exercer com exactidão o serviço dos partidos. Foram portanto dispensados e acordou-se que a Santa Casa passaria a ter só dois médicos, ambos bacharéis formados, e que estes lugares nunca poderiam ser providos em doutores ou lentes da Universidade. Foi igualmente aprovada a criação de um lugar de cirurgião com obrigação de atender por 36\$000 réis anuais os pobres da cidade, os órfãos e órfãs dos Colégios e os presos das duas cadeias (Portagem e Aljube, convertida agora em prisão pública)¹¹⁵.

Considerando o «grande numero de doenças que tem havido» «e o piqueno ordenado que a Santa Caza paga actualmente», foram os médicos aumentados para 86\$400 réis anuais em Outubro de 1850¹¹⁶. Finalmente, por decisão de 18 de Dezembro de 1853, quando por causa da contribuição a que a Misericórdia foi obrigada pelo Governo a pagar aos HUC se tornou imperioso fazer contenção de despesas, foi extinto o lugar de cirurgião dos pobres e um dos partidos médicos destinados à pobreza da cidade. Subsistiu interinamente um médico para socorrer alguns pobres com o ordenado anual de 60\$000 réis e ainda um médico e um cirurgião para uso privativo dos colégios dos órfãos, o primeiro vencendo 36\$000 e o segundo 12\$000 réis anuais¹¹⁷.

Pelo Regulamento de 1854 (tit. 3, cap. 2) retomaram-se as disposições aprovadas na Mesa de 4 de Setembro de 1847.

2. Entrega gratuita de medicamentos pela Misericórdia

2.1. *O testemunho das palavras*

Só em 1804 a Misericórdia de Coimbra abriu uma botica própria que tinha como função principal fornecer medicamentos gratuitos aos pobres, autofinanciando-se com os lucros da venda ao público e a boticários da cidade ou arredores.

¹¹⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 34v.º.

¹¹⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 76v.º.

¹¹⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 94-94v.º. Em 1850 o vencimento anual dos médicos da Misericórdia era de 86\$400 réis (AMC, *Idem*, fl. 76v.º).

res. A decisão de se erigir uma farmácia da Santa Casa fora aprovada já em 1793, mas embaraços jurídicos movidos pelo boticário que até então fornecera os medicamentos à Misericórdia atrasaram por 11 anos a execução do projecto.

Antes de 1804 já a Misericórdia de Coimbra ministrava remédios gratuitos aos pobres, mas como não possuía a sua própria farmácia, tinha um partido de boticário. Isto é, a Mesa escolhia um boticário da cidade (que no séc. XVIII foi sempre um Irmão da Santa Casa) mediante a realização de um concurso público. O vencedor obrigava-se «a dar todas as mezinhas da sua Botica pela ametade, que importarem as receitas, que por ordem da dita Meza se lhe mandar dar, cujas receitas serãõ assinadas pello Escrivaõ da Meza ou vizitadores dos doentes», como se estipulava no termo de obrigação do vencedor do concurso em 21.7.1728¹¹⁸. Em termos semelhantes foi firmado acordo em 21.11.1745¹¹⁹. O processo era o seguinte: a Santa Casa abria nessa botica uma conta corrente e para lá encaminhava os doentes a quem concedia medicação gratuita. O boticário dava os remédios aos protegidos da Misericórdia mediante a entrega de receita aprovada e, anualmente¹²⁰, recebia da Santa Casa metade do valor desses remédios. O farmacêutico prescindia, pois, de metade do lucro, mas em contrapartida garantia uma ampla clientela. Que o negócio era rentável para o boticário, prova-o a existência de vários pretendentes sempre que o partido ia a concurso e a contenda com os dois últimos que não queriam de maneira alguma abdicar da avença.

Em 1748 consideram os mesários haver graves abusos na concessão de remédios gratuitos. Os capelães da Casa, numerosos, não só iam buscar as drogas para si (às quais não tinham direito), como também as traziam sem pagar «para pessoas muito estranhas no sangue, inda que muito conjuntas na amizade»¹²¹. Os serventes da Misericórdia utilizavam a botica para todas as pessoas da sua casa, parentes ou não. Os ajudantes, sem jus a medicação grátis, assim como os alquiladores das cartas de guia, forneciam-se igualmente à conta da Misericórdia e as porcionistas do Recolhimento actuavam da mesma forma, como se fossem órfãs com direito às mezinhas. Assim, foi determinado em 27 de Março desse ano que

¹¹⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 141-141v.º.

¹¹⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 226-226v.º.

¹²⁰ AMC, Diz-se no § 7 do cap. X do *Compromisso da Misericórdia* (aprovado em 1620 e em vigor até 1854): «e sendo necessaria alguma mesinha para algum doente, que não esteja no Hospital, os Mordomos assinarãõ a receita, e por ella assinada darãõ o Boticario as mesinhas, e se lhe pagará ao cabo do anno, fazendo-lhe por ella a conta».

¹²¹ AMC, *Acordãos...*, fl. 235.

os capelães só com despacho da Mesa e em situações de necessidade poderiam aviar-se gratuitamente, o que seria concedido a título de esmola, e os serventes teriam direito ao pagamento das receitas médicas apenas para si e suas mulheres. Os ajudantes, alquiladores e porcionistas não seriam mais contemplados. Quanto aos pobres, teriam doravante de apresentar atestado de pobreza e de necessidade do medicamento. O médico atestante deveria declarar o nome do doente em questão ¹²².

Em 1780 foi assinado contrato do partido de boticário com o Irmão Manuel Freire, pois o anterior detentor da avença, Manuel António Tavares, tinha assumido o lugar de administrador da botica do Hospital Real deixando a sua farmácia a um colega sem informar nem pedir autorização à Mesa. Manuel Tavares não acatou a decisão da Misericórdia e recorreu ao Desembargo do Paço, mas viu as suas pretensões recusadas ¹²³.

A Santa Casa decidiu montar botica própria em 1793 ¹²⁴, mas só em 9.2.1794 foram tomadas medidas concretas: para se evitarem as grandes despesas que se fazem nas boticas alheias com o receituário para os presos, Recolhimento e pobres, encarregou-se o procurador geral da Misericórdia, dois Irmãos e o médico da casa de cuidarem do seu estabelecimento quanto a casas e drogas necessárias ¹²⁵. No mesmo dia foi nomeado um boticário interino, Clemente de Sousa, enquanto se não erigisse a nova botica. Neste contrato seria abatida não só metade da receita, mas ainda 1/4 da outra metade, isto é, a Misericórdia reembolsava Clemente de Sousa apenas de 3/8 do preço das receitas. Os Freires (pai e filho), anteriores boticários e ambos Irmãos da Misericórdia, recorrem ao Desembargo do Paço e alcançam provisão em 11.10.1802 que nomeia o filho, Joaquim Freire, boticário exclusivo da Santa Casa, mas Clemente de Sousa, o boticário interino, não se conforma e expõe à Mesa da Misericórdia a necessidade desta reclamar porque a provisão é ofensiva da primeira e principal regalia da Santa Casa que consiste na livre administração de seus bens e rendas e eleição das pessoas para os ofícios e empregos. Em Junta Plena da Irmandade aprova-se o acórdão que manda redigir uma representação a Sua Alteza Real, por ser a provisão «notoriamente ofensiva às Regalias, e interesses deste Monte de Piedade» ¹²⁶.

¹²² AMC, *Idem*, fls. 235-236v.º.

¹²³ AMC, *Ibidem*, L.º 5.º, fls. 32-24.

¹²⁴ AMC, *Ibidem*, fl. 119.

¹²⁵ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 10v.º.

¹²⁶ AMC, *Acórdãos...*, L.º 5.º, fl. 115v.º-116. Citação: fl. 116.

Em Novembro desse ano Joaquim Freire exige o cumprimento da provisão: que a Misericórdia mantenha o contrato ou então que lhe compre a botica e o nomeie seu administrador. A Santa Casa, impotente devido à ordem superior, mantém o boticário com a avença mas decide recorrer ao Príncipe Regente¹²⁷. Na semana seguinte nova reunião para debater o problema: reafirma-se a conveniência de montar botica própria porque sendo administrada dará bons lucros; reitera-se a intenção de impugnar a pretensão de Joaquim Freire; decide-se que o futuro administrador ganhará 300\$000 réis por ano; finalmente, que se iniciem as providências necessárias para a instalação da botica¹²⁸. Em Janeiro do ano seguinte as casas já estão escolhidas: será instalada na Rua do Coruche, nas lojas das casas contíguas ao Recolhimento, então aforadas¹²⁹. Em Fevereiro as obras estão a decorrer¹³⁰ e em Maio decide-se continuar com os requerimentos para a livre administração da botica e que para tal se envie a Lisboa pessoa hábil¹³¹. Finalmente a 4 de Setembro de 1804 a Misericórdia alcança provisão a seu favor¹³². A 2 de Dezembro a botica está a funcionar¹³³.

Em Maio de 1811, na ausência do Provedor, a Mesa decidiu que a botica só socorresse gratuitamente 10 enfermos. Ao saber disto, o Provedor, Dr. José Joaquim da Silva, regressa imediatamente e propõe que perante a assolação feita pelo inimigo, a miséria das populações e risco de vida de tantos se socorresse com remédios da botica todos os doentes indigentes sem excepção alguma e assim se fez, despendendo a botica nesse ano mais de 10 mil cruzados (4 contos). Além disso, como já referi, foi registado que o mesmo Provedor mandou aprontar um hospital interino no bairro da Alegria, o que nunca a Misericórdia havia feito, e socorrer em casa todos os pobres doentes que não fossem admitidos no Hospital Real¹³⁴.

Afirmar-se-á em 1808¹³⁵, 1812¹³⁶, 1813¹³⁷ e 1814¹³⁸ que a botica beneficia os pobres não só da cidade mas também da sua comarca. Como não disponho de

¹²⁷ AMC, *Idem*, fls. 117-118.

¹²⁸ AMC, *Ibidem*, fls. 118v.º-120.

¹²⁹ AMC, *Ibidem*, fl. 123-123v.º.

¹³⁰ AMC, *Ibidem*, fl. 124-124v.º.

¹³¹ AMC, *Ibidem*, fl. 126-126v.º.

¹³² AMC, *Documentos Novos I*.

¹³³ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 22.

¹³⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 211v.º-212.

¹³⁵ AMC, *Idem*, fl. 168v.º.

¹³⁶ AMC, *Ibidem*, fl. 199.

¹³⁷ AMC, *Ibidem*, fl. 210.

¹³⁸ AMC, *Ibidem*, fl. 226v.º.

qualquer elemento identificativo dos beneficiários desta forma de assistência, terei de acreditar nas informações da Misericórdia e concluir que todos os indigentes da comarca podiam requerer à Santa Casa de Coimbra o fornecimento de drogas gratuitas? Isto não é compatível com a protecção social sempre praticada pela Misericórdia, a qual se restringia à população da cidade e, quando muito, do seu termo. Possivelmente os mesários exageram o alcance social da botica. Certamente que a ela se dirigiam pessoas e boticários que obtinham crédito e é certamente a isto, à prática de se fornecer medicamentos a crédito, que a Misericórdia se refere. Contudo, em 1814 afirma-se taxativamente que tem «ministrado a esmolla de remedios a todo o enfermo Indigente da Comarca sem excepção alguma e só em [1]810 passou de des mil cruzados esta esmolla»¹³⁹.

No 1.º de Outubro de 1810 a botica foi saqueada pelos franceses, desaparecendo além das drogas que o inimigo fez transportar para o depósito de Santa Clara¹⁴⁰, todos os livros de escrituração, de tal forma que foi impossível tomar contas ao administrador¹⁴¹.

A botica da Santa Casa revelou-se um investimento lucrativo. A 30 de Junho de 1813 declara-se que tem «produzido grandes lucros que se tem distribuido em soccorro da pobreza»¹⁴².

Em 1822 tinha passado o período áureo. Como sugestivamente se afirma em acórdão de 4 de Agosto «mal pode curar molestias quem está como ella [botica] tão doente»¹⁴³. Denunciam-se abusos, falta de zelo do administrador boticário que aufero o ordenado anual de 400\$000 réis e não presta contas à Misericórdia desde há 8 ou 9 anos. Particulares e boticários devem à botica para cima de 10 ou 12 mil cruzados que o administrador não trata de cobrar. Por sua vez, a Santa Casa deve ordenados ao boticário num valor superior a 4 mil cruzados. Em 1827 mais uma vez se constata «o decadente estado a que se acha reduzida a Botica [...] ja pelas excessivas dispezas com os Empregados della, e ja por outros defeitos de administraçãõ»¹⁴⁴. O novo administrador foi incentivado a rentabilizar a instituição, pois além de receber o ordenado anual de 250\$000 réis, propinas no valor de 6\$600 réis e habitação gratuita, auferia a comissão de 5% na cobrança das

¹³⁹ AMC, *Ibidem*, fl. 226v.º.

¹⁴⁰ AMC, *Documentos novos 21*.

¹⁴¹ AMC, *Balanso geral da botica da Santa Caza da Mizericordia*, fl. 1.

¹⁴² AMC *Acordãos...*, L.º 5.º, fls. 211v.º-212.

¹⁴³ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 23.

¹⁴⁴ AMC, *Documentos novos 21*.

dívidas e 5% sobre as vendas¹⁴⁵. Este administrador, José da Costa Matos Torres, convicto liberal, saiu de Coimbra logo no ano seguinte acompanhando o exército constitucional para a Galiza¹⁴⁶. Retomou as suas funções só em 24.5.1834¹⁴⁷.

Declara-se em 8 de Fevereiro de 1838 estar a botica «em notavel decadencia»¹⁴⁸. Quatro anos depois o administrador prescinde dos 5% sobre as cobranças de dívidas, mas requer que o seu ordenado e o do seu filho (no ano anterior nomeado 2.º boticário) sejam pagos mensalmente pelo efeito do Monte Pio, «visto não apurar na Botica numerario sufficiente para o costeamento, fornecimento de Drogas, e pagamento de ordenados»¹⁴⁹.

Em 1847 (11 de Dezembro) referia o administrador «a grande despeza que se fazia com os medicamentos á pobreza»¹⁵⁰. Havia que economizar, mesmo à custa da desactualização da farmacopeia, e assim manda uma portaria da Mesa dirigida ao administrador da botica:

«A Meza do governo da Santa Casa, em attenção ao que o boticario administrador em sua representação de 11 do corrente, ponderou ácerca do exorbitantissimo abuso que se está fazendo do sulfato de quinina e d'outras drogas caras, que não estão de modo algum em relação com os actuaes meios pecuniarios, nem com o numero de pobres, a que tem de acudir: e como por outra parte as molestias a que ao presente se applica o sulfato, eram ha menos de 20 annos curadas com meios não menos efficazes e mais baratos: manda pois que d'ora em diante para os pobres se suspenda o uzo da sobredicta droga, intimando nas receitas aos medicos, que a substituam como entenderem»¹⁵¹.

Contudo, como veremos já de seguida, este ano de 1847/48 e os dois seguintes não foram dos mais parcos na ajuda prestada aos doentes pobres.

Em 18 de Dezembro de 1853, face à obrigação, imposta pelo governo central, de contribuir para as despesas dos Hospitais da Universidade, a Misericórdia vê-se obrigada a desistir da administração de uma botica própria¹⁵². A 29 de Janeiro de 1854 é assinada a «Escriptura de traspasse da Botica desta Sancta Caza da

¹⁴⁵ AMC, *Idem*.

¹⁴⁶ AMC, *Ibidem*.

¹⁴⁷ AMC, *Ibidem*.

¹⁴⁸ AMC, *Ibidem*.

¹⁴⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 227v.º.

¹⁵⁰ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 7v.º.

¹⁵¹ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 221.

¹⁵² AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 94.

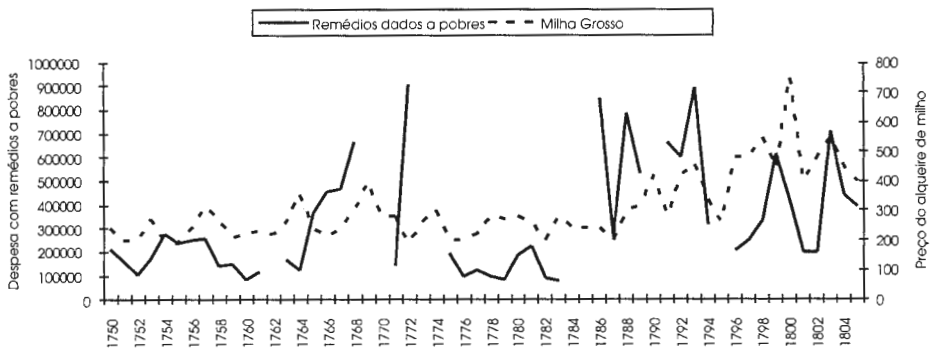
Mizericórdia, venda das drogas, e arrendamento das Casas em que a mesma botica he estabelecida, e de todos os utensilios de laboratorio, de manipulação, armação da loja, e mais objectos que lhe são respectivos, que a mesma Sancta Caza faz a José da Costa Mattos Torres»¹⁵³.

2.2. À luz dos números

Os elementos quantitativos confirmam e esclarecem as informações de carácter descritivo, permitindo perceber correctamente qual a actividade concreta da botica e avaliar a sua utilidade social.

Durante a segunda metade do século XVIII e até à abertura da botica, os gastos anuais com os medicamentos dos pobres situavam-se geralmente abaixo dos 500\$000 réis, sendo a média anual de 325\$759, mas existem anos em que tal valor foi largamente ultrapassado, nomeadamente em 1772 cuja despesa atingiu os 908\$030, 1793 os 898\$371, 1786 os 847\$450 ou 1788 os 787\$870 réis. São também de assinalar os anos de 1803, 1768, 1791, 1799 e 1792, como se pode verificar no gráfico seguinte.

Gráfico 1 – Despesa com medicamentos dados a pobres e evolução de preços (1750-1805)¹⁵⁴



¹⁵³ AMC, *Documentos Novos* 21.

¹⁵⁴ Fontes para as despesas com os medicamentos: AMC, *Receita e despesa dos renditos do efeito das Capelas e Monte de Piedade*, livros relativos aos anos 1749/50 a 1805. Preços: AHCM, *Estiva Camarária*.

Em 1754, dentro do quinquénio 1750-54, verificou-se um aumento dos internamentos no Hospital Real e os preços subiram em 1756-58, anos em que é desconhecido o movimento hospitalar. A Misericórdia respondeu reforçando a assistência medicamentosa entre 1754 e 1757, tanto em números absolutos como da porção do seu orçamento.

Nos anos de 1766 a 1768 e ainda em 1793, 1799 e 1803, nota-se um paralelismo entre alta de preços e aumento real das despesas com medicamentos. Mas em 1772, 1786, 1788 e 1793 não podem ter sido só os preços, moderadamente altos, os responsáveis pelo reforço na distribuição de remédios. Houve, de facto, um surto de morbilidade¹⁵⁵ ou foram apenas as prioridades assistenciais da Misericórdia que mudaram?

Já vimos, no estudo das flutuações dos internamentos no Hospital Real, que em 1796 houve uma epidemia em Coimbra, além da alta de preços. O ano de 1798 foi muito difícil para os Hospitais da Universidade. Mas, nesses anos, a Misericórdia não correspondeu com um aumento da assistência medicamentosa. Contudo, em 1799 duplicou a despesa relativamente ao ano anterior.

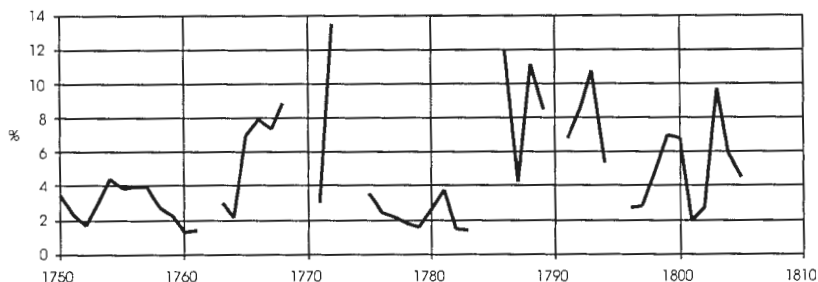
Também a Mitra, como já disse, pagava medicamentos aos pobres pelo menos até 1793, assim como o Dispensatório do Hospital Real, mas em 1800 este não dá nada. Nos anos dramáticos de 1800-1801 a Misericórdia mais uma vez não responde. O Hospital Real também não conseguia. Só em 1803 com a situação a acalmar, tanto nos preços como nos internamentos hospitalares, é que a Santa Casa reforça o seu contributo, atingindo a despesa com remédios dados a pobres 9,73% das despesas totais da fundação Capelas-Monte de Piedade. Os preços em 1804 voltam a aumentar, mas só 5,93% das despesas do efeito foram canalizados para remédios dos doentes pobres.

Se atendermos ao esforço financeiro da Misericórdia, isto é, à proporção dos gastos da fundação Capelas-Monte de Piedade canalizada para o pagamento de remédios aos pobres, destacam-se *grosso modo* os anos de 1772 com 13,5%, 1786 com 12%, 1788 com 11,1%, 1793 com 10,8%, 1803 com 9,7%, 1768 com 8,8%,

¹⁵⁵ Os territórios dos bispados de Viseu e Lamego são atingidos por uma crise geral entre 1768 e 1771, situando-se o ponto mais negro em 1770. Seguiu-se um período de acalmia entre 1772 e 1779. Os anos de 1780 e 1782 foram difíceis, mas a situação melhorou logo a seguir, apenas com algum sobressalto em 1788. Nos anos 90 houve crises gerais em 1791, 1795 e 1798. Também em 1793 se verificaram sobremortalidades em diversas localidades beirãs. 1800 encerra o século com outra crise. (João Nunes de Oliveira, *op. cit.*, pp. 520-542).

1789 e 1792 ambos com 8,5 e 1766 com 7,9%. Em média o efeito dispndia com os medicamentos 4,8% do seu orçamento.

Gráfico 2 – Proporção das despesas do efeito Capelas-Monte de Piedade com remédios dos pobres (1750-1805) ¹⁵⁶

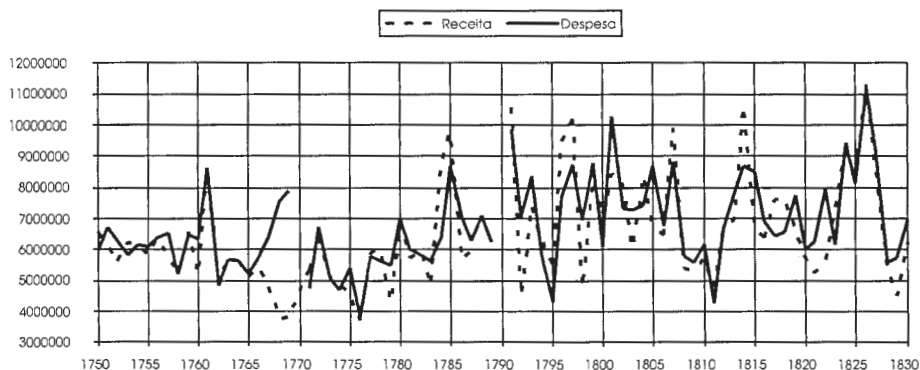


Não se pode esperar que em anos difíceis se verifique o aumento automático da percentagem destinada a remédios. Pelo contrário, esses anos exigiam um esforço grande por parte de uma instituição que tinha de acudir a um número acrescido de necessitados e, simultaneamente, via os seus réditos diminuir drasticamente porque os devedores não conseguiam cumprir os contratos. É esta a grande contradição original e insuperável das instituições de assistência, já várias vezes assinalada neste e noutros estudos. Tendo isto em mente, veja-se outra vez o Gráfico 1. Os comentários são dispensáveis. Obtêm-se as mesmas conclusões pela análise do Gráfico 5, na pág. 45.

Era o efeito Capelas-Monte de Piedade que custeava a totalidade da assistência prestada pela Misericórdia de Coimbra no quadro familiar, além de prestar outros serviços, como o socorro dos presos, a concessão de dotes, etc. ¹⁵⁷. Interrompamos portanto aqui a análise da assistência medicamentosa para nos debruçarmos sobre essa importante repartição da Santa Casa, o *efeito Capelas-Monte de Piedade*, que é na realidade o núcleo inicial da Misericórdia de Coimbra e por isso também designado como «efeito da Casa». Observe-se o seu percurso financeiro:

¹⁵⁶ Fontes: AMC, *Receita e despesa dos réditos do efeito das Capelas e Monte de Piedade*, livros relativos aos anos 1749/50 a 1805.

¹⁵⁷ Ver quadro com a organização interna da Misericórdia de Coimbra em *Anexos. Quadros e Gráficos*.

Gráfico 3 – Receitas e despesas do efeito Capelas-Monte de Piedade¹⁵⁸

As receitas deste efeito provinham de juros de capital emprestado e de rendas rústicas e urbanas. Há um nítido aumento dos réditos anuais ao longo dos 80 anos em apreço. Entre 1750-1788 a média situou-se em 5.748\$623 réis, mas nos anos 1791 a 1830 foi já de 7.159\$736 réis. Quanto às despesas, de 6.139\$895 em média, passaram a 7.348\$951. Isto é, os défices eram muito mais frequentes e graves na primeira época. No século XIX não se ultrapassam muito as possibilidades reais do efeito.

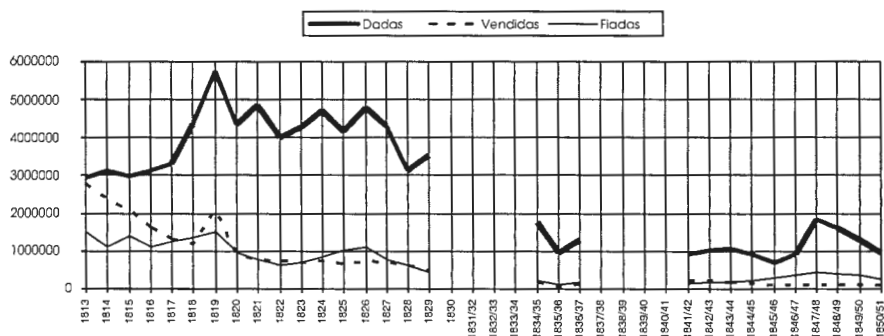
Comparem-se agora os réditos e despesas da fundação com os preços praticados em Coimbra, procurando a tal contradição estrutural entre flutuações das receitas e das necessidades assistenciais. Os preços sobem em 1756-58 e os réditos ressentem-se em 1757-58. Os gastos absorvem ou ultrapassam as receitas. Regista-se uma brusca subida dos preços em 1768-69. As receitas da fundação baixam nitidamente. Quanto às despesas, aumentam perigosamente em 1767-69. O cenário é semelhante em 1774-1776, 1779, 1792, 1798, 1808-1811, 1820-1822, mas a Misericórdia consegue superar a alta de preços do triénio seguinte. Em 1824-1830 gastam-se todos os rendimentos obtidos.

Em 1804, já com a botica a funcionar, a assistência medicamentosa prestada pela Misericórdia tornou-se mais ampla. O gráfico seguinte revela a crescente importância do fornecimento gratuito de medicamentos que, entre 1818 e 1827, ultrapassa o valor de 4 contos anuais e é mesmo superior a 5 milhões de

¹⁵⁸ Fontes: AMC, *Receita e despesa dos réditos do efeito das Capelas e Monte de Piedade*, livros relativos aos anos 1749/50 a 1830.

réis em 1819. Trata-se, de facto, de uma quantia considerável, mas o desequilíbrio financeiro da instituição será rápido e irreversível.

Gráfico 4 – Movimento das drogas da botica (em réis) ¹⁵⁹

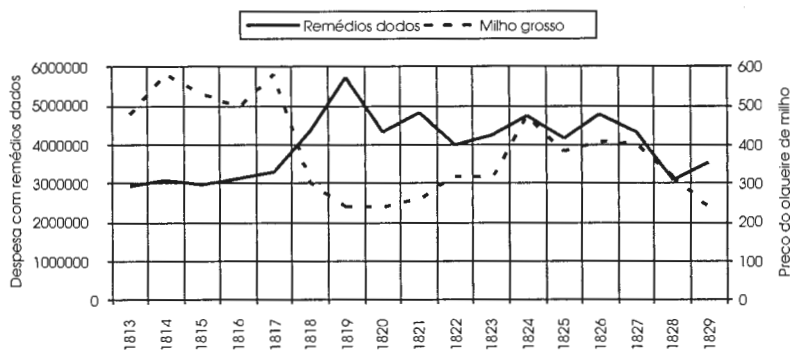


¹⁵⁹ Fontes: *Conta corrente da Botica [1812-1830]*. *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 14 de Julho de 1831 até 16 de Julho de 1832*, impresso avulso. *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 20 de Maio de 1834 até 13 de Julho de 1835*, impresso avulso. *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1835 até 13 de Julho de 1836*, impresso avulso. *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1836 até 13 de Julho de 1837*, impresso avulso. *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1841, até 16 de Julho de 1842*, impresso avulso. *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1842 até 13 de Julho, de 1843*, impresso avulso. *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 14 de Julho de 1843 até 16 de Julho de 1844*, impresso avulso. *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 14 de Julho de 1844, até 18 de Julho de 1845*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1845. *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 18 de Julho de 1845, até 21 de Julho de 1846*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1846. *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 21 de Julho de 1846, até 6 de Julho de 1847*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1847. *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 10 de Julho de 1847, até 18 de Julho de 1848*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1848. *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativo ao ano economico, desde 10 de Julho de 1848, até 8 de Julho de 1849*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1849. *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 8 de Julho de 1849, até 16 de Julho de 1850*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1850. *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico desde 16 de Julho de 1850, até 5 de Julho de 1851*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1851.

Mesmo considerando que todas as drogas fiadas foram efectivamente pagas, verifica-se um decréscimo contínuo das vendas. Apesar da difícil situação, a Misericórdia continuava a responder aos pedidos de medicamentos gratuitos, aumentando continuamente a despesa com eles. A partir de Agosto de 1815 (e embora o seu valor fosse muito pouco representativo) os remédios fornecidos aos expostos passam a ser grátis e não custeados pela Roda, como se praticava até então. O gráfico anterior demonstra claramente que o objectivo da botica da Santa Casa foi sempre o do socorro e nunca o lucro. Assumiu uma importância social evidente até à instauração do Liberalismo. Depois, a dádiva de medicamentos diminui de forma drástica.

A botica do Hospital Real, como se disse, fornecia também medicamentos gratuitos aos pobres atendidos no banco e não internados. Afirma-se numa representação redigida por um lente de Matéria Médica e de Farmácia que entre 1808 e 1822 o Dispensatório dispendia com esses remédios uma média de 5 contos de réis por ano¹⁶⁰. Já foi referido em nota anterior que o montante parece estar empolado, mas, mesmo desconhecendo a amplitude exacta desse serviço social, ele não pode ser ignorado.

Gráfico 5 – Despesa com medicamentos dados a pobres e evolução de preços (1813-1829)



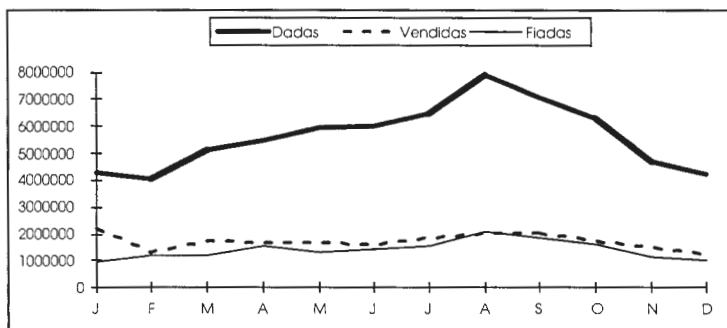
As duas linhas traçam uma tesoura perfeita até 1822. Depois, e até 1828, apresentam pela primeira vez as mesmas tendências, precisamente quando a situa-

¹⁶⁰ *Apud* João Rui Pita, *op. cit.*, pp. 444-445.

ção financeira da botica é já complicada. Porquê? Simplesmente porque a baixa de preços o permitiu.

Como seria de esperar, o fornecimento de remédios aos pobres tem um movimento estacional nítido, correspondente às oscilações da morbilidade conhecidas para esta época.

Gráfico 6 – Variação mensal em réis do movimento das drogas da botica (1813-1829)



As febres estivais são as responsáveis pelo pico dos meses mais quentes, que se prolongam num tardio Verão de Outubro e haviam começado com uma constante subida dos valores a partir de Março. Se olharmos para a totalidade da clientela da botica e não apenas para os indigentes, verificamos uma diferente oscilação da procura: o mês que vende mais remédios é Janeiro, seguido de perto por Setembro e Agosto. As drogas fiadas saíram em maior número no trimestre Agosto-Outubro.

A partir dos anos 30 vendem-se cada vez menos drogas na farmácia da Misericórdia. Como se explica esse fracasso? Concorrência de outras boticas entretanto abertas ao público¹⁶¹? Talvez. Em 1842 afirma o boticário Francisco Bernardo dos Santos que o concelho de Coimbra possuía 19 boticas, calculando uma média de 1.633 habitantes por botica¹⁶². Para os concelhos de Lisboa, Aveiro, Porto, Leiria,

¹⁶¹ Segundo João Rui Pita, a partir de 1816 e 1817 estabelece-se na Alta um grande número de boticas (*op. cit.*, vol. I, p. 445).

¹⁶² «Memoria estatística das boticas de Portugal, calculadas com a população que actualmente tem este reino; acompanhada de nove mapas» em *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, T. III, n.º 7, 1842, pp. 316-345. Francisco dos Santos informa ter retirado os dados da população

Guarda e Viseu os índices estimados eram, no mesmo ano, respectivamente de 1.619, 1.734, 1.753, 2.902, 3.554 e 5.622 e nos concelhos da região de Coimbra, segundo o mesmo farmacêutico, existiam as seguintes boticas e proporção por habitantes:

Quadro 1 – Boticas do distrito de Coimbra em 1842 ¹⁶³

Concelho	Boticas	Hab/botica	Concelho	Boticas	Hab/botica
Abrunheira	3	2342	Maiorca	5	2597
Alvares	1	2320	Mealhada	4	1259
Ançã	2	1809	Midões	1	4853
Arganil	2	2920	Miranda do Corvo	2	2108
Avô	1	3801	Montemor-o-Velho	4	1537
Cadima	4	2306	Oliveira do Hospital	4	1768
Cantanhede	5	2566	Pampilhosa da Serra	1	3981
Coimbra	19	1633	Penacova	1	7655
Coja	2	3010	Penela	4	1396
Condeixa-a-Nova	3	2428	Poiares	5	1080
Fajão	0		Rabaçal	2	2190
Farinha Podre	0		Santo Varão	6	926
Figueira da Foz	7	867	Semide	2	1400
Góis	3	1746	Soure	5	862
Lavos	3	2139	Tábua	1	4376
Lousã	3	2120	Tentúgal	4	1170

Assim, embora o concelho de Coimbra não fosse um dos detentores dos melhores índices habitantes/botica da região, possuía, em todo o caso, uma boa média. Quer dizer, a botica da Misericórdia sofria uma forte concorrência, a qual impossibilitou a viabilidade económica de uma instituição que não visava o lucro mas a protecção social.

Com o passar dos anos as dificuldades da farmácia da Misericórdia avolumavam-se e ela, por certo, ter-se-á tornado incapaz de responder quantitativa e qualitativamente às necessidades da população, o que irá acentuar o fenómeno de perda de clientela. A Santa Casa vê-se obrigada a injectar anualmente numerário (provindo do efeito Capelas-Monte Pio) para sustentar o descalabro, mas

da *Taboa Geografica Estatistica Lusitana ou Dicionario abbreviado de todas as Cidades, Villas e Freguezias de Portugal*, publicado em 1839. O seu autor está identificado: Francisco dos Prazeres Maranhão (ver Inocêncio, *Dicionario bibliografico*, III, p. 39).

¹⁶³ Nesse ano o distrito já tinha perdido o concelho da Mealhada e incorporado o de Mira. Vários dos concelhos referidos estavam já extintos.

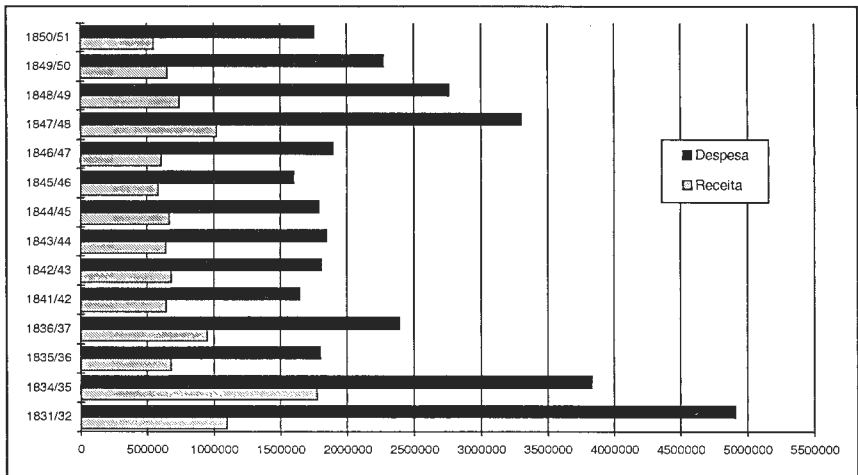
o financiamento prestado é claramente insuficiente. As consequências sociais são imediatas. A partir de meados dos anos 30, e se exceptuarmos os três anos económicos de 1847/48 a 1849/50, o valor dos medicamentos dados aos pobres ronda apenas o milhão de réis anuais.

A crise económica de 1846-47 surge aqui com nitidez, fazendo crescer o recurso ao crédito logo a partir do ano 1845/46 e mantendo-se ascendente nos três anos imediatos.

Infelizmente não encontrei quaisquer elementos sobre a acção desenvolvida pela botica da Misericórdia durante o ano da cólera de 1833, mas nos últimos anos da década de 1840 aumentou as suas dádivas de medicamentos. Uma vez mais parece que o reforço da assistência medicamentosa não acompanha imediatamente as dificuldades das populações. Só depois da carestia de 1846-47, com os preços já baixos, é que cresce a comparticipação nos remédios dos pobres, sem nunca atingir os valores obtidos nas décadas de 1810 e 1820.

De facto, por melhor boa-vontade que os seus dirigentes tivessem, era impossível à Misericórdia socorrer com medicamentos como havia feito no início da centúria, pois de 1831 a 1850 as suas despesas foram sempre amplamente superiores às receitas.

Gráfico 7 – Receita e despesa da botica¹⁶⁴



O descalabro financeiro dificilmente podia ser maior.

¹⁶⁴ Fontes: *Contas* citadas em nota n.º 159

3. Outros socorros na doença prestados pelos mordomos da Misericórdia

Como se sabe, a Mesa era o órgão dirigente da Misericórdia, tendo à cabeça o Provedor e no segundo lugar hierárquico o Escrivão. Os outros membros ocupavam mensal e rotativamente os cargos de mordomo da capela e de visitador (ou mordomo dos doentes e presos). A Mesa reunia obrigatoriamente todas as quartas-feiras e domingos.

As mordomias da Misericórdia eram uma das atribuições do efeito Capelas-Monte de Piedade. À mordomia da capela, como o nome indica, pertencia a organização do culto e a realização dos funerais, tanto os dos Irmãos, como os dos pobres (gratuitos), como ainda todos aqueles que fossem requeridos mediante um pagamento. Competia ao mordomo da capela arrecadar as rendas da Misericórdia, pagar os ordenados dos capelães, familiares, moços e ajudantes, atendê-los com roupas, propinas e outras benesses que requeriam, custear as despesas da capela, pagar as propinas com que a Misericórdia ajudava certas comunidades religiosas mendicantes e as viúvas pobres de Irmãos, custear as despesas feitas pelos mordomos visitantes. No fim do mês prestava contas ao Escrivão. Encarregava-se também de algumas actividades assistenciais como o serviço dos «meninos desamparados», a concessão de cartas de guia ordinárias, o pagamento das merceiras, a entrega das esmolas atribuídas pela Mesa. Mas o assistente social por excelência era o mordomo visitador¹⁶⁵ que pagava as mensalidades dos entrevados do rol e atendia os seus muitos pedidos de roupa de cama, vestuário e utensílios diversos, despachava os pedidos de «cartas de guia de cavalgadura», ia duas vezes por semana à cadeia levar o sustento, informar-se sobre a situação dos presos e acudir-lhes com o necessário, visitava e assistia os doentes pobres da cidade que requeriam visita, socorria os doentes de tinha, os enfermos que se encontravam na albergaria dos pobres e outros doentes que conseguiam ordem para ser tratados à custa da Santa Casa, mandava conduzir ao Hospital Real na «cadeirinha» da Misericórdia os pobres doentes que aí eram internados.

Três vezes no ano, na véspera do Natal, Páscoa e Visitação (celebrada na época a 2 de Julho), eram realizadas as «Visitas Gerais» por todos os membros da Mesa. Todos os protegidos da Santa Casa recebiam esmola reforçada ou mesmo dobrada

¹⁶⁵ O Compromisso estipulava o exercício mensal de dois visitantes dos doentes e de um terceiro mesário com o cargo de mordomo dos presos. Na prática e no período estudado, um só Irmão exercia essas funções. Só em 2 de Setembro de 1847 a mordomia dos doentes foi separada da dos presos (AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 72 v.º).

e centenas de petições de gente pobre da cidade eram atendidas. Por vezes fazia-se também distribuição de esmolas à porta da Misericórdia ou pelas ruas. Os doentes e os pobres envergonhados que o requeriam (as suas petições vinham atestadas pelo pároco e/ou por um médico) eram visitados e socorridos nas suas casas.

Embora não tenha sido realizada uma perfeita escrituração que me permita conhecer com rigor todas estas formas de assistência, os muitos meses em que foram registadas possibilita perceber a sua importância. Foram já descritas, quando se tratou do socorro aos «meninos desamparados» (cap. II, C-1.), as fontes disponíveis¹⁶⁶ e a metodologia utilizada na recolha das informações sobre a actividade dos mordomos.

Na época os tinosos não eram curados em hospitais e nem sequer por médicos ou cirurgiões, mas sim por gente vulgar que, utilizando pez, resina ou goma arrancava as zonas afectadas do couro cabeludo¹⁶⁷. «Mestres», assim intitulam na Misericórdia as pessoas que curavam os tinosos pobres por conta da Santa Casa.

Em Agosto de 1750 e Abril de 1769 era um homem, «Mestre de Tinha», que se encarregava do serviço, recebendo da Misericórdia 4\$800 réis mensais. Em 1781 pagavam-se 600 réis por mês. Em Maio de 1783 a Santa Casa incumbira os tratamentos a uma mulher. Anotou-se a despesa de 13\$200 réis «na cura de 11 enfermos de Tinha, que se mandaraõ curar por Izabel Maria, viuva em Monte Royo a 1.200 rz». Em Outubro de 1819 é também uma mulher, moradora na rua do Coruche, que se compromete a curar uma tihosa por 1.600 réis recebendo adiantados 480. Em apenas 3 meses (únicos documentados) do ano de 1756 foram pagas 28 mensalidades de tinosos. Em 1751 e 1783, o primeiro ano com dados referentes a 5 meses e o segundo a 4, custearam-se 26 mensalidades ou curas. Estes foram os anos em que se registou maior número de tinosos por conta da Misericórdia. Em média, conhecem-se apenas 2 meses por ano de assistência aos tinosos, sendo 11 a média de mensalidades pagas ou de doentes curados (nem sempre as fontes são explícitas) em cada um dos meses.

A instituição do Tronco, ou albergaria dos pobres, foi já tratada no capítulo IV (A-4.) e pouco mais pode ser acrescentado, pois a informação sobre a assistência que a Misericórdia prestava àqueles que aí adoeciam é extremamente lacunar. Como se disse, constava de alimentação, dádiva de esteiras e esmolas em

¹⁶⁶ AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1750-51 a 1791-92. Posteriormente em documentos avulsos nos «Maços».

¹⁶⁷ Ver Francisco da Fonseca Henriques, *Medicina lusitana...*, Porto, Off. Episcopal de Manoel Pedroso, Coimbra, 1750, p. 134 (1.ª ed.: 1710).

dinheiro. Em Novembro de 1750 gastava-se com a alimentação de cada pobre no Tronco 60 réis diários. Em Julho do ano seguinte custearam-se 22 diárias. Aos que morriam fazia-se o funeral e rezava-se-lhes uma missa. Segundo parece, os mordomos guardavam o vestuário dos que faleciam. Em Agosto de 1750 fez-se uma porta e consertou-se uma fechadura «para se recolherem os fatos dos pobres que falecem»¹⁶⁸.

Não há nenhum ano com informação completa sobre a assistência prestada aos doentes do Tronco. Aquele que se encontra melhor esclarecido é o de 1772: em 9 meses socorreram-se 13 doentes e despenderam-se 32\$483 réis. Num total de 39 meses documentados foram assistidos em média 1 a 2 doentes por mês (exactamente 1,4). Quanto à despesa, há somente três meses escriturados nos anos 1750-59, dois em 1760-69, vinte em 1770-79. Isto é, 25 meses que no conjunto despenderam 84\$874 (média mensal: 3\$395 réis). Muito pouco, afinal. Mas nem sempre os mordomos especificavam se os doentes estavam na albergaria ou em suas casas. Assim sucede em 1770, ano em que apenas num mês foram socorridos 30 doentes em casa e no Tronco.

A partir de Janeiro de 1791, os doentes a tratar-se em casa começam a pedir e a ser-lhes concedido para efeitos terapêuticos o fornecimento diário de leite de burra («asiztencias de leites de Gementa» ou «Leites de Gimenta»). Continua-se a requerer assistência com leite de burra em Setembro de 1814. Nesse ano foram deferidas 11 petições que importaram em 10\$260 réis. Em Setembro de 1825 atenderam-se 54 petições de esmola, 17 de visita domiciliária e 15 de leites. Em Agosto de 1826 foram contemplados 37 requerimentos de esmola e 23 de leites de burra. Nas petições de leites despachadas em Agosto de 1843 concederam-se geralmente 15 dias de fornecimento diário, o que importava em 600 réis¹⁶⁹. O leite de burra, diz-se em 1837, era vulgarmente utilizado como terapia para as pessoas «com achaques pulmonares»¹⁷⁰.

Desde sempre a Misericórdia pagava a jornada aos doentes pobres para o Hospital das Caldas da Rainha e para o de Góis. Falaremos desta modalidade assistencial no socorro aos viajantes. No século XIX surgem os banhos de mar e

¹⁶⁸ AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1750-51.

¹⁶⁹ AMC, «Maços».

¹⁷⁰ «Do leite dos animaes e suas propriedades», *O Panorama*, 24.6.1837, vol. I, Lisboa, Typ. da Sociedade, p. 59. Ver também p. 248 e *O Archivo Popular. Semanario pinturesco*, 3.3.1838, Lisboa, Typ. de A. J. C. da Cruz.

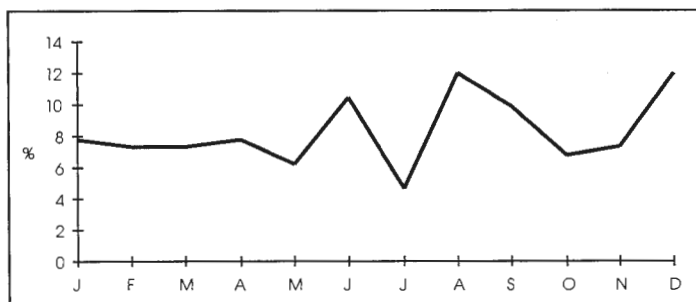
as águas termais do Luso. Em Agosto de 1840 foram despachados 27 petições de esmola, 24 de visita, 9 de leites e 4 de banhos nas Caldas ou no Luso. No mês imediato deferiram-se 38 pedidos de esmola (dinheiro ou roupa), 28 de banhos de mar¹⁷¹, 26 de visita domiciliária e 4 de leite.

Os loucos constituem casos específicos a que a Misericórdia também atendia, pagando as viagens para Lisboa. Custou 5\$600 réis em Junho de 1757 a condução de um homem «que indoudeuseu, e de aluguer de huma cavalgadura para o Levar thé Santarem, e com hum homem que o Companhou para dahi embarcarem para a Cidade de Lisboa para ser curado no Hospital». Em Setembro de 1772 foi conduzido para Lisboa um preso louco. Em Dezembro de 1778 a Misericórdia custeou o transporte de um «Estudante doudo» para o Hospital dos loucos de Lisboa. Seguiu em sege na companhia de um guarda. Em Agosto de 1841 o mordomo da capela pagou a condução de uma mulher louca de Coimbra ao Hospital de S. José de Lisboa: 10\$560 réis. Também em Agosto de 1785 foi levada uma mulher muda para Lisboa. Não se esclarece o seu destino concreto.

Dentro da cidade, a Misericórdia fazia conduzir os doentes para o Hospital Real na sua «cadeirinha». Estando também deficientemente documentado este socorro prestado aos pobres, sabe-se, porém, que no difícil ano de 1811 foram transportados ao Hospital 73 doentes em 10 meses, que foi o máximo encontrado. Em média, nos 512 meses recolhidos entre 1750 e 1844, eram levados apenas 2 doentes por mês. Com mais de 3 conduções mensais surge apenas, além de 1811, o ano de 1750 com 29 transportes em 6 meses. A despesa mensal média deste serviço era diminuta, tão somente de 462 réis (em 362 meses entre 1750 e 1844). Em regra serviço exercido por galegos, cada condução custava em média nos anos de 1751 e 1760 respectivamente 190 e 172 réis. Em 1827 e 1828 atingia já os 301 e 295 réis.

¹⁷¹ Na época só se tomavam banhos de mar nos meses de Setembro, Outubro e Novembro. Considerava-se perigoso ir a banhos nos meses mais quentes (cf. «Banhos», *O Panorama*, 2.9.1837, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, p. 141).

**Gráfico 8 – Movimento mensal das conduções ao hospital
(anos completos entre 1751 e 1791)**



Embora as «cristas» acentuadas de Junho e Agosto correspondam ao comportamento da morbilidade popular já encontrado, o fosso de Julho não pode deixar de causar estranheza. Uma explicação plausível pode ser a sobrelotação do Hospital que, após as grandes afluências de Junho, recusava a admissão de doentes enviados pela Santa Casa. O mês de Dezembro apresenta também uma inusitada subida. Este ritmo mensal difere substancialmente das flutuações registadas na admissão de doentes no Hospital Real durante a segunda metade de setecentos e na dádiva de medicamentos nos anos 1813-1829.

A condução na «cadeira» ou «cadeirinha» podia não ser para o Hospital. Em Julho de 1760 foi assim transportada pela Misericórdia uma das entrevistadas do rol quando mudou de residência.

SUMÁRIO

C – O socorro à invalidez permanente e à velhice honrada	54
1. Entrevados do rol da Misericórdia	54
2. Merceeiras da Misericórdia	67
3. Merceeiros da Mitra	76

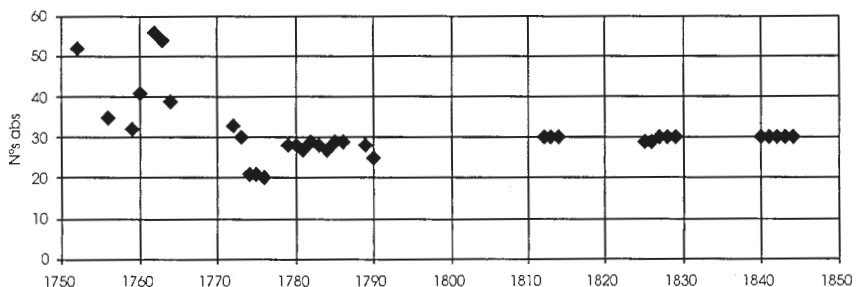
C – O SOCORRO À INVALIDEZ PERMANENTE E À VELHICE HONRADA

1. Entrevados do rol da Misericórdia

Durante a época que é objecto deste estudo, a Misericórdia de Coimbra tinha a seu cargo os chamados «entrevados do rol», isto é, pessoas pobres, inválidas, incuráveis, que recebiam todos os meses uma esmola certa (além de propinas e esmolas em roupa) e, sempre que atacados por outra moléstia, a visita do médico da Casa e os remédios gratuitos. O Compromisso previa a situação de uma assistência regular para pessoas com doença incurável e em total desamparo no §5 do cap. X, sem nada mais especificar, mas, evidentemente, os entrevados eram sempre pobres moralmente meritórios.

Em 1736 existia já um rol de 30 entrevados¹⁷², mas posteriormente o seu número aumentou muito. Em 1752 houve em média 52 entrevados por mês, em 1762 eram 56, em 1763 eram 54... Depois de 1770 o rol oscila entre os 20 e os 30 entrevados. No século XIX o número de 30 era absolutamente rigoroso.

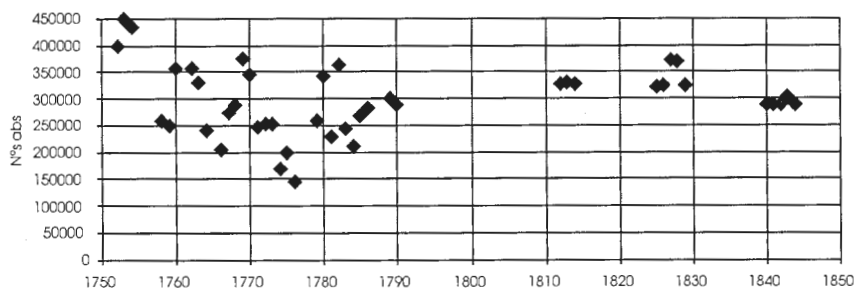
Gráfico 9 – Entrevados do Rol existentes segundo os livros dos mordomos



¹⁷² AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 173.

Até 1796 cada entrevado recebia mensalmente 480 réis e igual quantia (as propinas) em cada uma das três festas comemoradas na Santa Casa. Por resolução da Mesa de 18 de Dezembro desse ano passam a receber 800 réis mensais além das propinas¹⁷³, o que se traduzia em 1\$000 réis mensais em média. Tratando-se, sem dúvida alguma, de quantia não despreciable, não era suficiente para a manutenção de um indivíduo. Recorde-se que em 1812 a Mesa da Misericórdia orçava os gastos de alimentação das funcionárias da Roda em 160 réis diários e que em 1812-14 o Recolhimento do Paço do Conde calculava o gasto da alimentação em comum (portanto mais barata) em cerca de 2\$400 réis mensais por recolhida.

Gráfico 10 – Despesas anuais com Entrevados do Rol segundo os livros dos mordomos



Entre 1750 e 1790 a Misericórdia de Coimbra dispndia em média com os seus entrevados 286\$997 por ano. No século XIX os gastos médios anuais foram de 319\$490 réis.

O peso que os entrevados assumiam nos gastos dos mordomos foi, em média, para os anos do século XVIII de 14,2% mas ao longo da segunda metade de setecentos a proporção dos dinheiros das mordomias canalizada para os entrevados foi constantemente diminuída, nomeadamente na década de setenta. As maiores proporções registaram-se em 1753 com 26% e no ano imediato com 24% e os mínimos em 1776 (7%) e 1774 (9%). Em 1789 e 1790 subira para 11%. No triénio 1812-14 canalizaram-se para os entrevados 7% das despesas das mordomias e entre 1825 e 1829 foram 12%.

Em 1853 ordenou-se a extinção de todas as propinas aos entrevados, viúvas de Irmãos e empregados da Casa (com excepção dos dois advogados e do tabe-

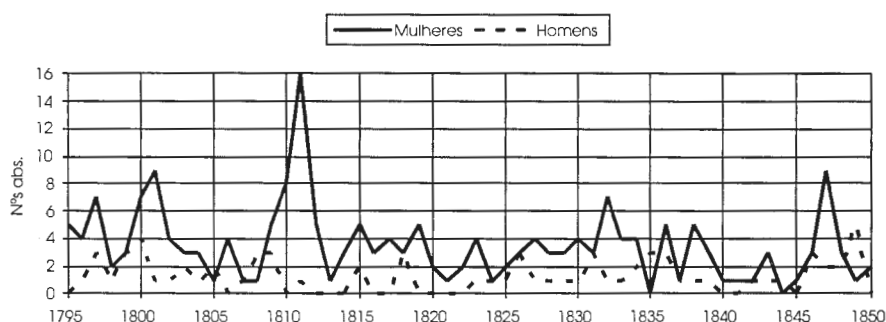
¹⁷³ AMC, *Pauta das obrigaçoens...*, fl. 10v.º.

lião). Foi também revogada a obrigação de se darem vestidos e roupas de cama aos entrevados. Estas medidas foram tomadas para restringir as despesas em consequência da contribuição imposta à Misericórdia de Coimbra a favor dos Hospitais¹⁷⁴.

O Regulamento de 1854 prevê a existência de 30 entrevados, os quais teriam de ser pobres e desamparados sem ascendente ou descendente que lhes pudesse valer, teriam de sofrer de moléstia crónica que os impedisse de trabalhar e ser residentes em Coimbra ou arredores. Receberiam 800 réis além de outras esmolas eventuais quando necessárias. Teriam direito a visita médica e a remédios na ocorrência de moléstia diferente daquela que justificara o lugar de entrevado e receberiam vestido e roupa de cama de dois em dois anos. A Santa Casa custearia também a mortalha e o coveiro¹⁷⁵.

Um livro de matrículas dos entrevados do rol da Misericórdia iniciado muito provavelmente em 1795 permite uma aproximação à realidade sociológica desse grupo¹⁷⁶. Nessa data foram inscritos todos os entrevados existentes, sendo o mais antigo de 1766. Entre este ano e 1850 estão registados no rol 219 mulheres e 81 homens. Como seria de esperar, o sexo feminino, mais vulnerável à miséria, representa a grande maioria, na realidade quase 3/4 dos entrevados. É claro que o movimento anual só pode ser traçado a partir de 1795. Desde essa data até 1850 foram admitidos 271 entrevados.

Gráfico 11 – Distribuição anual do provimento de «Entrevados»



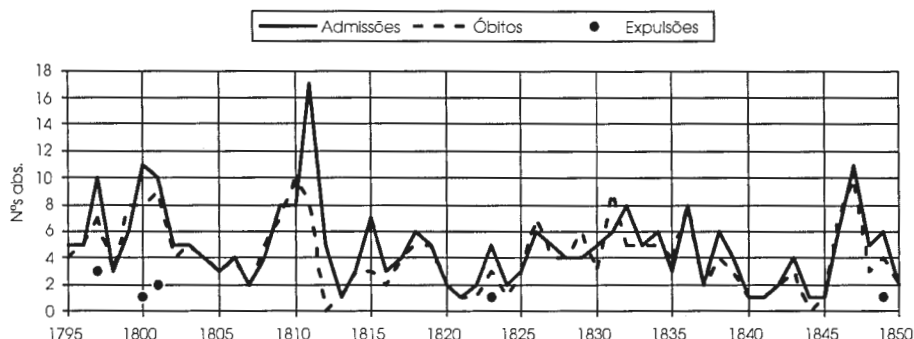
¹⁷⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 94.

¹⁷⁵ Tit. I, cap. IX, I.

¹⁷⁶ AMC, *Entrevados do número, 1766-1866* (livro sem título).

A renovação destas pessoas fazia-se lentamente, pois os lugares eram vitalícios. Em média, no decénio 1800-1809, foram admitidos anualmente seis entrevados, outros tantos em 1810-19, três nos anos 1820, cinco no decénio imediato e quatro em 1840-49.

Gráfico 12 – Admissões e saídas do Rol dos Entrevados



Como é patente no gráfico anterior, os lugares vagos eram imediatamente preenchidos. Nos finais da primeira década de oitocentos o rol dos entrevados foi certamente inferior a três dezenas, pois os óbitos ocorridos em 1809-1811 (25) não explicam o surto de admissões verificado neste triénio (33). É possível, portanto, que os 17 provimentos de 1811 visassem repor o número de 30.

As difíceis conjunturas de 1799-1801, 1809-1811 e 1846-1847 ceifaram a vida de muitos entrevados. Estranhamente, parece terem passado quase incólumes à epidemia de 1833, tendo sido para eles mortíferos os anos de 1831 e 1836.

As expulsões foram determinadas por vários motivos, na maioria por se concluir não serem de facto entrevados. Foram registadas 15 expulsões, oito entre 1795 e 1850, três em data indeterminada e quatro depois de 1850. Em Fevereiro de 1797 considerou-se que Francisco José Cataninha, admitido a 15 de Abril de 1794, estava restabelecido e por isso foi excluído, mas foi readmitido oito meses depois «por se achar outra vez entrevado». Faleceu no ano imediato. Em Junho de 1797 foi expulsa Maria Florinda, provida nesse mesmo mês, por se perceber que na verdade não estava entrevada e em Dezembro Joana Luísa, que fora admitida em Março de 1783, foi riscada do Rol da Misericórdia por «não ser rigorosa entrevada». O mesmo motivo determinou a exclusão de Gertrudes Enjeitada (moradora em Fervença, freguesia de Cadima) em Outubro de 1800 que fora aceite em Dezembro de 1791, de Francisco Enjeitado, provido em Dezembro de 1796 e

expulso em 16.6.1801 e de José Lopes, pertencente ao Rol desde Fevereiro de 1800 e excluído em Janeiro do ano imediato. Em 1823 a situação foi diferente: a mulher em causa, uma porcionista do Recolhimento da Misericórdia que há 8 meses integrava o rol dos entrevados, passou à categoria de merceeira. A expulsão de Inocência Teresa (mulher casada com um Irmão da Santa Casa) em Maio de 1849 foi determinada pelo seu restabelecimento. Pertencera ao Rol durante dois anos.

Depois de 1850 foram ainda excluídos Jacinta Rosa Enjeitada, moradora em Alcária (Pombeiro) que era entrevada do número desde Maio de 1830 e foi desprovida em 1852 «por ser nova, não ser entrevada e não ter precisões», Francisco Joaquim, homem cego, morador na Rua do Coruche que havia sido admitido em Março de 1849 e Ana da Encarnação, leprosa, pertencente ao rol desde Maio de 1849, residente em Cruz dos Morouços (S. Bartolomeu). Os motivos destas duas últimas expulsões não foram esclarecidos. Em 1862 Margarida Justina desistiu do lugar, a única a fazê-lo. Era solteira, filha do Irmão Manuel da Rocha também ele entrevado do Rol desde 1836, tal como a filha. O pai faleceu em data não registada sendo ainda entrevado do Rol.

Sem informação de data foram expulsos um homem de Eiras que fora provido em 1849 e duas mulheres, Bernarda, admitida no Rol em 1812, e Maria, residente em Antanhol, que, segundo dizem os mesários, nem era entrevada nem pobre.

Alguns dos casos mencionados permitem suspeitar da existência de irregularidades na selecção dos entrevados. Num total de 300 entrevados, oito eram expostos (2,7% da série) mas três perderam o lugar (20% das expulsões). Desprotegidos entre os desprotegidos, quem poderia interceder por eles? É, por exemplo, muito estranho que ao fim de 22 anos se concluísse que Jacinta Rosa era nova. São inesperadas as exclusões dos dois entrevados sofrendo de indiscutível invalidez, o cego e a leprosa. Aliás, só há outra pessoa no Rol dos entrevados sobre a qual se esclarece a causa da invalidez: Maria Rosa, cega, moradora junto ao Aljube (Almedina), provida em 30.6.1794 e falecida em 4.2.1810.

E que pensar do caso da referida Margarida Justina? Pertenceu ao Rol durante 26 anos. Vivendo juntos, ela e o pai, que era membro da Irmandade, recebiam dois mesados. Depois da morte dele desiste do lugar. Porquê? Teria perdido com a morte do pai a benevolência da Mesa?

A Misericórdia sempre preferiu os seus membros ou parentes, o que deve ser entendido como procedimento natural para a época que obedecia, afinal, ao que estabeleciam as leis da caridade¹⁷⁷. Nove entrevadas do número eram viúvas de

¹⁷⁷ *Vide supra*, cap. I, A-3.

Irmãos, duas eram casadas com membros da Santa Casa e cinco eram filhas. Irmãos da Misericórdia a ocupar lugares de entrevados do rol houve doze. Eles representam 14,8% dos homens e elas 7,3%. No total constituem 9,3% da série. Mas teria a Santa Casa de Coimbra forçado o favorecimento até à ilegalidade?

Como seria de esperar, entre as poucas entrevadas admitidas desde 1766 a 1794 cujo estado matrimonial é referido, predominam as viúvas (5 em 6) e não há nenhuma casada. Só foi registada a situação conjugal de um homem: José das Neves, residente na R. do Corpo de Deus, foi entrevado da Santa Casa entre 1794 e 1796 (data do óbito) e também a mulher fora incluída no rol em 1795. Tratava-se, pois, certamente, de um caso de enorme desamparo e penúria provocados pela invalidez dos dois.

Na série compreendida entre 1795 e 1833 mais de metade das mulheres (81 em 155) têm a sua situação conjugal esclarecida. As que vivem na solidão preenchem a quase totalidade dos lugares, correspondendo a 87% dos casos conhecidos (50 viúvas e 29 celibatárias). Surgem duas exceções que são a da mulher de José das Neves e a de uma outra casada com um latoeiro na Rua do Coruche. Quanto aos homens, continua-se a omitir o seu estatuto matrimonial.

Sendo desconhecido o estado conjugal de somente 16% das mulheres (7 em 43), a série que compreende os anos 1834-1850 é a de maior pertinência analítica. Vinte e duas são viúvas, onze solteiras e três casadas. Quanto aos homens, há dois casados e três solteiros. As entrevadas são, pois, maioritariamente mulheres solitárias, correspondendo certamente ao tipo de pessoas que o espírito enformador da instituição dos entrevados do rol visava proteger.

Mas os cinco entrevados casados lançam algumas dúvidas, pois os dois homens pertenciam à Irmandade e as três mulheres eram casadas com Irmãos. Um destes entrevados, Martinho Ribeiro, morador na Couraça dos Apóstolos, foi provido em 1848 e também a esposa integrava desde o ano anterior o rol dos entrevados. O outro, Pedro Paiva, assistente na Rua Corpo de Deus, foi entrevado entre 1836 e 1846 e a sua viúva foi provida logo após a morte dele. As três mulheres casadas são todas esposas de Irmãos da Casa, foram todas nomeadas em 1847 e uma delas tinha também uma filha no rol dos entrevados. Já não é a primeira vez que me refiro a este tipo de situações que indiciam práticas de favorecimento excessivo dos Irmãos e que se concentram na década de 1840.

Não disponho de quaisquer dados elucidativos da situação financeira e familiar dos entrevados. Sei apenas que um homem provido em 1803 e falecido em 1814 havia sido cabeleireiro e Irmão da Casa, que um outro, que pertenceu ao Rol de 1815 a 1831, fora alfaiate, que dois entrevados posteriores a 1834 eram bacharéis (um deles, que era também Irmão, foi entrevado de 1837 a 1851 e o

outro sobreviveu apenas 5 meses entre 4.11.1838 e 5.4.1839) e, finalmente, que em Março de 1834 entrou para o Rol o porteiro do Colégio de São Caetano e em Novembro de 1848 foi admitido António José Ferreira que saía inválido do Colégio dos Órfãos e cujo caso já foi mencionado.

Quanto às mulheres, três delas «pertenciam» à Casa: Teresa Rosa de Miranda, recolhida no Colégio das Órfãs e entrevada do Rol de 1795 a 1797, Antónia Angélica da Fonseca mestra aposentada do Recolhimento das Órfãs cuja reforma foi completada com a mesada dos entrevados desde Setembro de 1809 até Fevereiro de 1810, data da sua morte, e Francisca Teresa, porcionista no Colégio das Órfãs e entrevada do número desde Novembro de 1822 a 19 de Junho de 1823, dia em que foi provida num dos lugares de merceira.

Há entre as entrevadas nove mulheres empobrecidas mas a que ninguém recusa o tratamento de *Dona*. Representam 4% das mulheres e foram providas em 1796, 1799 (2), 1800, 1803, 1810, 1811, 1825 e 1850. Concentram-se entre 1796 e 1811, época de situação económica muito difícil. Moram todas em Coimbra, excepto D. Teresa Nápoles Borbon residente em S. Silvestre e admitida no rol em Novembro de 1850. A mais antiga em nomeação, D. Joana Inácia Coelho de Faria, já foi assinalada neste estudo (cap. III) por ter sido órfã pobre do Recolhimento de Manuel Soares de Oliveira apesar de seus pais haverem sido pessoas gradadas de Coimbra.

Outras sem nomes sonantes mas claramente muito decaídas no seu estatuto social são as viúvas e órfãs de doutores ou licenciados: D. Teresa Clara, admitida em 1825, viúva do Dr. António Xavier, Domitília Cândida da Silveira, provida em 1833, órfã do Dr. José da Silveira e Teresa Angelina, que entrou para o rol em 1845 e faleceu dois anos depois, viúva do Dr. José Lopes Figueira.

É possível determinar o tempo de permanência de 85% dos entrevados no rol da Misericórdia admitidos a partir de 1795 (165 mulheres e 64 homens)¹⁷⁸. A duração média de vida na instituição foi de 5 anos (4,9 entre 1795 e 1833 e 5,3 entre 1834 e 1850), indo do mínimo de 1 dia ao máximo de 33 anos¹⁷⁹. Mas a longevidade no rol varia com o sexo e ao longo dos 56 anos em apreço.

¹⁷⁸ Também se pode medir a sobrevivência de 26 entrevados anteriores, mas como só ficaram documentados os mais resistentes os resultados seriam viciados. O máximo foi atingido por um homem que sobreviveu 52 anos.

¹⁷⁹ Limites verificados entre 1795 e 1833. No período seguinte o mínimo de permanência foram 5 dias e o máximo 26 anos.

Quadro 2 – Sobrevivência das mulheres entrevistadas

Anos	1795-1833	1834-1850
Menos de 1	16,54%	12,5%
1	19,55%	18,75%
2 a 4	27,07%	37,5%
5 a 7	13,53%	12,5%
8 a 10	9,77%	3,13%
11 a 15	3,76%	9,38%
16 a 20	3,01%	3,13%
21 a 30	4,51%	3,13%
Mais de 30	2,26%	
Total	100%	100%

Com permanências inferiores a 5 anos encontram-se percentagens elevadas, crescendo do primeiro para o segundo período (63% e 69%). Sobressai o aumento da classe 2-4 anos que passa de 27% na primeira época para 38% na segunda. Merece ser realçado que o peso relativo das mulheres aceites no rol já em fase terminal (as que sobreviveram menos de um ano) diminuiu 4 pontos percentuais. Em contrapartida, os tempos muito longos, superiores a 20 anos, são muito mais frequentes no período 1795-1833, representando então 8% e apenas 3% no segundo corte temporal.

Quadro 3 – Sobrevivência dos homens entrevistados

Anos	1795-1833	1834-1850
Menos de 1	15,91%	10%
1	36,36%	20%
2 a 4	22,73%	25%
5 a 7	9,09%	5%
8 a 10	4,55%	10%
11 a 15	9,09%	20%
16 a 20	2,27%	10%
Total	100%	100%

Os homens não resistem mais de 20 anos, mas o que ressalta na sobrevivência masculina é o crescimento dos períodos longos e a forte diminuição dos tempos inferiores a 5 anos. A classe 0-5 anos passou de 75% no primeiro período para 55% no segundo. No época liberal eram portanto admitidos em condições físicas muito mais favoráveis. Trinta por cento dos homens da segunda série pertenceram ao rol durante 11 anos ou mais. Só 11% dos entrevistados admitidos entre 1795

e 1833 conseguiram completar esse tempo. Aliás, permanências inferiores a 11 anos incluem cerca de 84 a 89% dos entrevados de ambos os sexos, excepto, precisamente, nos homens de 1834-50. O sexo masculino apresenta sempre um maior peso relativo da classe 11-20 anos, 11% e 30%, face à das mulheres com apenas 7% e 13%. Tal distribuição das longevidades aponta para a existência de critérios de selecção diferentes consoante o sexo do entrevado. Exigir-se-iam estados morbosos mais graves na aceitação das mulheres.

Em 1764, por acórdão de 22 de Agosto, foi decidido não mais admitir no lugar de entrevado do número da Casa pessoas do aros da cidade e muito menos de lugares e aldeias vizinhas porque era difícil fiscalizar essas situações. Tinham sido detectadas fraudes: os familiares não participavam os óbitos destes doentes continuando a receber a mesada. Além disso, a Mesa justificava a sua atitude pelo grande número de doentes e de pobres que a Santa Casa já assistia¹⁸⁰. Contudo, houve sempre entrevados residentes fora da cidade. Contrariando o acórdão de 22 de Agosto de 1764, mais de 15% dos entrevados residiam em zonas rurais.

A fonte utilizada permite conhecer todos os locais de residência dos entrevados do rol. Os moradores em freguesias rurais e os paroquianos de freguesias da cidade residentes além do perímetro urbano, representam 21% em 1766-94 (25% nos homens e 19% nas mulheres), 16% em 1795-1833 (17% do sexo masculino e 16% do feminino) e 13% em 1834-50 (sendo agora muito mais numerosas as mulheres com 16% e o homens com 8%).

Como freguesia de residência, St.^a Cruz surge à cabeça com 17% seguida pela Sé (14%), S. Tiago (14%) e a pequena paróquia de S. Cristóvão (14%). As freguesias de S. Bartolomeu (7%) e sobretudo St.^a Justa (3%) têm muito poucos residentes inscritos no rol¹⁸¹. Lembremo-nos, uma vez mais, que os entrevados são pobres honrados.

Confrontada a distribuição dos entrevados com a dos fogos de Coimbra¹⁸², verifica-se que na freguesia da Sé, entre 1766 e 1794, vivem poucos destes pobres assistidos pela Misericórdia. O maior desequilíbrio entre repartição de fogos e de entrevados regista-se precisamente nessa paróquia, com menos 8,9 pontos percentuais nos entrevados, seguida de St.^a Justa com -6,6%. S. Pedro e S. Bartolomeu têm também relativamente à população poucos entrevados. Sucede o inverso

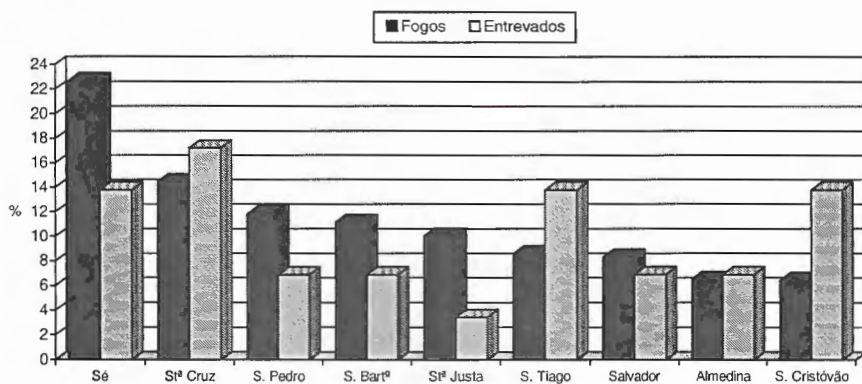
¹⁸⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 284v.º-285.

¹⁸¹ As restantes freguesias da cidade apresentam-se com 7%. Antanhol, Cadima e St.º André de Poiares têm 3%.

¹⁸² Segundo as informações paroquiais de 1758.

em S. Cristóvão com mais 7,4%, S. Tiago com +5,2% e St.^a Cruz com +2,8%. Ou, dizendo de outra forma, porventura mais clara mas menos correcta por se compararem entrevados admitidos ao logo de 29 anos com os fogos existentes num momento concreto¹⁸³: relativamente aos fogos de cada freguesia de Coimbra em 1758, a maior percentagem de entrevados encontra-se em S. Cristóvão com 1,8%, seguida de S. Tiago com 1,3%, St.^a Cruz com 1,0%, Almedina com 0,9%, Salvador com 0,7%, S. Bartolomeu, Sé e S. Pedro com 0,5% e St.^a Justa com 0,3%.

Gráfico 13 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra em 1758 e dos entrevados de 1766-94



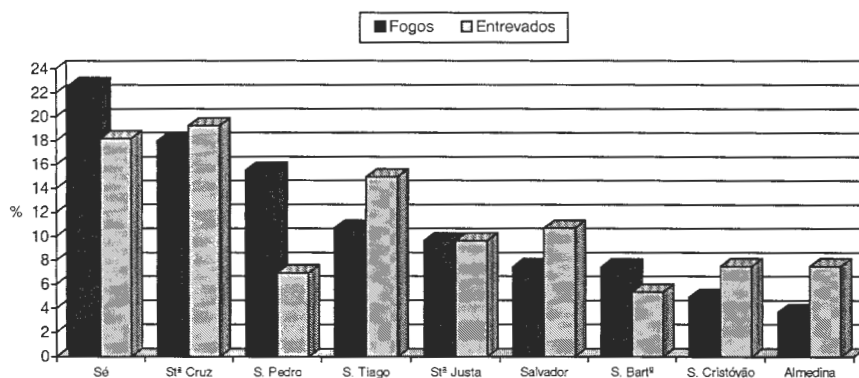
Se as discrepâncias verificadas na Sé e em S. Pedro podem ser explicadas pelas suas populosas zonas rurais, cujos habitantes, em princípio, tinham poucas possibilidades de ser aceites no rol da Misericórdia, já o que acontece com os paroquianos de St.^a Justa e S. Bartolomeu carece de outras razões que se prendem, muito provavelmente, com as qualidades exigidas aos entrevados: pessoas de bem, recolhidas, nunca mendicantes. Se procurarmos os locais exactos de residência dos entrevados percebemos que os de S. Tiago não vivem na zona actualmente conhecida por «Baixinha», mas sim nas áreas selectas da freguesia, as ruas Corpo de Deus e Calçada.

¹⁸³ A percentagem de entrevados relativamente aos fogos não pode ser considerada em si mesmo mas apenas para se estabelecer uma ordem de grandeza entre as diferentes freguesias da cidade.

Os locais de residência são referidos em 22 dos 23 entrevistados assistentes no núcleo urbano entre 1766 e 1794. A rua do Corpo de Deus onde viviam 3 entrevistados é a que alberga maior número. Estes pobres dispersam-se por 17 ruas, largos ou bairros (rácio: 1,3). Os fregueses de St.^a Cruz moravam no largo da Forna-lhinha, em Montarroio, R. das Figueirinhas e R. das Padeiras, os da Sé na rua de Sob-Ripas (2) e no Bairro de St.^a Ana, os de S. Tiago na R. do Corpo de Deus (3) e na Calçada e os de S. Cristóvão distribuía-m-se pela selecta rua das Fangas (2), Palácios Confusos e R. de S. Cristóvão. Não se encontram aqui zonas tipicamente pobres como a Alegria, St.^a Clara, Olarias, Cais, Ameias, Fora de Portas...

Entre 1795 e 1833 a freguesia de St.^a Cruz continua a ser a mais representada (18%), seguida da Sé (17%) e de S. Tiago (14%). Com S. Pedro, são as paróquias mais populosas da cidade, mas esta, que deve a sua dimensão às populações do aro, ocupa um pequeno lugar na distribuição da residência dos entrevistados (6%), como se verifica observando o gráfico seguinte. Os entrevistados paroquianos do Salvador são 10%, 9% os de St.^a Justa, 7% os de Almedina e de S. Cristóvão. Esta última perdeu importância como local de assistência das mulheres (6%) mas mantém-na nos homens (11%). Em S. Bartolomeu viviam 5% dos entrevistados e 7% eram residentes em freguesias rurais¹⁸⁴.

Gráfico 14 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra em 1798¹⁸⁵ e dos entrevistados de 1795-1833



¹⁸⁴ Em Almalaguês, Antanhol, Antuzede, Arrifana de Poiars, Botão, Cadima, Eiras, Granja do Ulmeiro, Lamarosa, Outil, Pombeiro, S. Facundo, S. Paulo de Frades e Trouxemil. Excepto em Antanhol onde viviam dois entrevistados, nas restantes morava apenas um.

¹⁸⁵ A distribuição dos fogos de Coimbra é a do censo de Pina Manique de 1798 (em Armando Carneiro da Silva, «Evolução populacional coimbrã»).

As mais acentuadas disparidades encontram-se nas freguesias de S. Pedro, com menos 8,6 pontos percentuais nos entrevados, e na Sé com menos 4,4%. As paróquias que têm maiores concentrações de entrevados são S. Tiago, Almedina, Salvador e S. Cristóvão respectivamente com mais 4,3%, 3,8%, 3,2% e 2,6%¹⁸⁶. Em St.^a Justa o equilíbrio é total.

Foi registada a rua ou bairro de residência de 154 dos 170 entrevados citadinos providos entre 1795 e 1833. Distribuem-se por 74 locais diferentes (rácio: 2,1%). O bairro de Montarroio (freguesia de St.^a Cruz) ocupa o primeiro lugar concentrando 16 entrevados (10,5% sendo 10,8% das mulheres e 8,8% dos homens), o que não admira muito devido à sua dimensão. Segue-se a rua do Corpo de Deus (S. Tiago) com 12, representando no total 7,8% da série (8,3% no sexo feminino e 5,9% no masculino). Com mais de 5% além dos dois locais referidos há apenas a rua das Padeiras (St.^a Cruz) com 8 residentes. Na R. das Solas (S. Tiago) viviam 6 entrevados. Com 5 moradores cada, o que equivale a 3,3% da série, surgem as ruas do Moreno (St.^a Justa), Couraça dos Apóstolos (Salvador) e bairros de St.^a Ana (Sé) e St.^a Clara (Sé).

Aparecem agora algumas das zonas que considere mais pobres como St.^a Clara, onde vivem 4 mulheres e um homem, as Olarias, local de residência de uma mulher, e o bairro de Fora de Portas onde vivem duas.

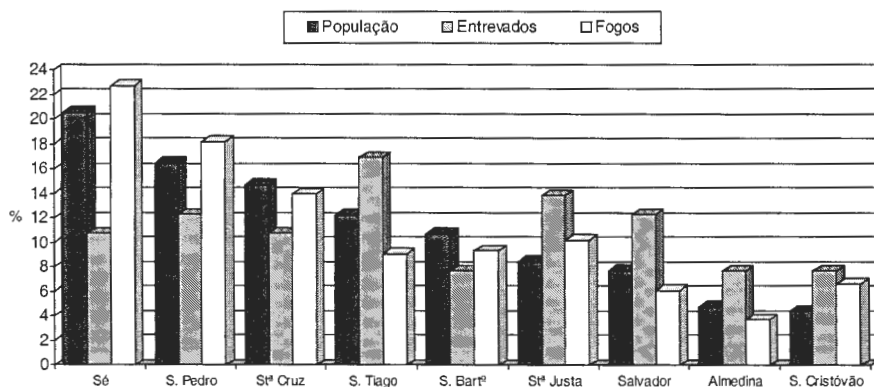
Entre 1834 e 1850 S. Tiago e St.^a Justa, inseridas na baixa coimbrã, são as freguesias onde habita maior número de entrevados, englobando 30,8% dos residentes na cidade, mas cerca de 1840 viviam nas duas freguesias 20,8% da população de Coimbra¹⁸⁷ e aí se encontravam 19,3% dos seus fogos¹⁸⁸. Na Sé, onde se concentravam 20,5% dos habitantes e 22,7% dos fogos, só residiam 10,8% dos entrevados do rol da Misericórdia.

¹⁸⁶ As percentagens de entrevados em relação aos fogos de 1798 que, como já salientei, só pode ser admitida para se comparem as freguesias entre si, foram de 9,2 em Almedina, 6,9 em S. Cristóvão, 6,5 no Salvador, 6,4 em S. Tiago, 4,9 em St.^a Cruz, 4,5 em St.^a Justa, 3,7 na Sé, 3,3 em S. Bartolomeu e 2,0 em S. Pedro.

¹⁸⁷ Segundo os quantitativos das tabelas da carta topográfica de Coimbra de Isidoro Emílio da Expectação Baptista (Armando Carneiro da Silva, *idem*).

¹⁸⁸ Segundo os dados populacionais constantes no decreto de 5 de Março de 1842.

Gráfico 15 – Distribuição espacial da população e fogos de Coimbra em 1840 e dos entrevados em 1834-50



Regista-se agora um grande desequilíbrio na repartição dos entrevados entre a população e os fogos de todas as freguesias, contrastando muito com o que se verificara no período anterior.

Atendendo aos dados da população de 1840 verifica-se, uma vez mais, haver poucos entrevados na Sé (com diferença de 9,9%) e em S. Pedro (com uma diferença de 4,2%). Em St.^a Cruz o peso relativo da população é superior em 3,9%. É considerável o grau de concentração de entrevados em St.^a Justa, S. Tiago e Salvador, pois a dimensão relativa dos entrevados supera a população de cada uma das três paróquias em 5% (respectivamente 5,43%, 4,64% e 4,57%). As três pequenas freguesias da Alta coimbrã, e não apenas a do Salvador, têm muitos entrevados relativamente à sua dimensão demográfica. Quanto ao peso dos entrevados em S. Tiago, era já tradicional. Ao longo das três séries mantém a diferença de cerca de 5 pontos percentuais. O que é novidade é a sua concentração em St.^a Justa, embora desde a primeira série o seu crescimento seja aí contínuo. A pobreza envergonhada viu-se obrigada a habitar nas zonas mais degradadas? Ou foram os critérios da Misericórdia que mudaram tendo menos em conta a honorabilidade dos seus protegidos?

Se atendermos à distribuição dos fogos e não dos habitantes, o desequilíbrio relativamente aos entrevados é menor em St.^a Justa e em S. Cristóvão, praticamente igual em St.^a Cruz, mas bastante mais acentuado nas restantes. Na Sé e em S. Pedro, a diferença percentual entre fogos e entrevados atinge respectivamente +12,0% e +5,9% (em St.^a Cruz é de +3,2%), em S. Tiago -7,8%, no Salvador -6,2%, em Almedina -4,0% e em St.^a Justa -3,7%. As freguesias em que o peso

relativo de fogos e de entrevados mais se aproxima são as de S. Bartolomeu, com mais 1,7% nos fogos, e S. Cristóvão com menos 1,0%¹⁸⁹.

Foram registadas 49 ruas de residência dos 69 entrevados em causa que se distribuem por 29 locais diferentes (rácio: 1,7). No topo da lista aparece a rua das Solas com 5 entrevados e com quatro surgem a R. do Corpo de Deus (S. Tiago), a Couraça dos Apóstolos (Salvador) e a R. da Gala (St.^a Cruz). A preponderância de S. Tiago é provocada pelos residentes nas ruas das Solas e Corpo de Deus, havendo ainda um da rua do Coruche e outra da rua das Rãs. Dos nove entrevados de St.^a Justa conhece-se o local de seis: viviam dois na rua Direita, dois em Fora de Portas, um no adro de St.^a Justa e outro na zona do Montarroio pertencente a essa freguesia. No bairro de Montarroio vivem apenas dois entrevados e não há nenhum de St.^a Clara e da Alegria.

2. Merceeiras da Misericórdia

A Misericórdia de Coimbra teve sempre a seu cargo algumas merceeiras. Tratava-se de mulheres pobres, viúvas ou solteiras, com mais de 50 anos, recolhidas, virtuosas e de boa fama. Seriam de tal qualidade que não andassem mendigando e que por doença ou estatuto social não pudessem servir ou sustentar-se¹⁹⁰. Estamos, pois, claramente com a pobreza envergonhada.

Em 1615 a Misericórdia acudia a 19 merceeiras¹⁹¹ mas em 1639 foi assinado termo «resolvendo-se, que por razão de se achar exausto o Patrimonio Real, e tomar S. Magestade o juro dos quartos, se tirem as Merceeiras, esmoladas da porta,

¹⁸⁹ Percentagens de entrevados relativamente aos fogos: 3,7 em Almedina, 3,6 no Salvador, 3,3 em S. Tiago, 2,4 em St.^a Justa, 2,1 em S. Cristóvão, 1,5 em S. Bartolomeu, 1,4 em St.^a Cruz, 1,2 em S. Pedro e 0,9 na Sé. Os quatro entrevados residentes em freguesias rurais são de Eiras, Granja do Ulmeiro, S. Paulo de Frades e S. Silvestre.

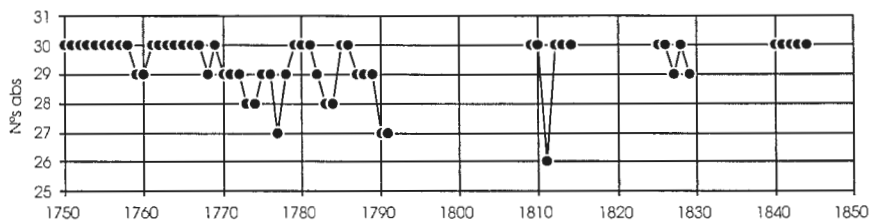
¹⁹⁰ Cf. cap. XXV, §§1 e 2 do *Compromisso*. E no § 4 declara-se: «e sendo caso, que se ache má informação de alguma, ou por ter de seu alguma cousa, ou por não viver com o recolhimento e virtude devida, se riscará [...] o seu nome e informações, e se declarará á margem a razão. porque se riscou, não sendo esta por falta de virtude e recolhimento; porque então se dirá sómente. que por justas causas se riscou». Em nenhum texto produzido pela Misericórdia de Coimbra se impõe às merceeiras a obrigação de rezar pelos seus benfeitores, como parece ter sido a norma e mesmo a essência do instituto das mercearias medievais (cf. e.g. Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e morte em Portugal...*, pp. 131-133).

¹⁹¹ António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra*.... I. p. 350.

Dotes, e mais esmolas»¹⁹². Quarenta anos mais tarde, em 1680, subsidiavam-se novamente mercearias. Nesse ano resolveu-se extinguir as mercearias deixando de prover os lugares que por óbito ficassem vagos¹⁹³, mas em 1736 existiam mercearias e merceiros. Os mesários consideram estar a Casa a fazer excessiva despesa dado o grande número de mercearias atribuídas, o que causava prejuízo à Santa Casa. Assim, estabelece-se um número certo, 30, e definem-se com precisão as qualidades requeridas: «pessoas recolhidas [de ambos os sexos], de boa vida e costumes, e reputação que caissem em pobreza [...] e serem moradores dentro desta Cidade»¹⁹⁴. Repare-se que apenas visavam os que caíam na pobreza e não os que sempre tinham vivido nela. É, pois, claramente, um segmento social muito específico que é socorrido por esta forma de assistência. Ficam também excluídos os que vivem no aros e termo da cidade.

O número de mercearias estava fixado em 30 mas nem sempre os lugares vagos eram imediatamente providos, o que sucedeu sobretudo nas décadas de 1770 e 1780. Em 1811, ano de grande conturbação, só foram pagas em média 26 mercearias. Um haviam falecido outras estavam desaparecidas e, sem se conhecer o seu destino, os lugares não eram imediatamente ocupados.

Gráfico 16 – Número médio mensal de mercearias segundo os livros dos mordomos



Até 1796 a esmola mensal recebida era variável e um lugar de merceira podia ser partilhado por mais do que uma mulher vivendo na mesma casa. Em Julho de 1750 existiam 30 mercearias, recebendo 19 delas 480 réis por mês (incluindo as duas únicas mulheres com direito a tratamento de *Dona*). A 600 réis mensais

¹⁹² AMC, *Índice das disposições do Compromisso e das deliberações da Junta e da Mesa, por ordem alfabética*..., sem numeração de folhas.

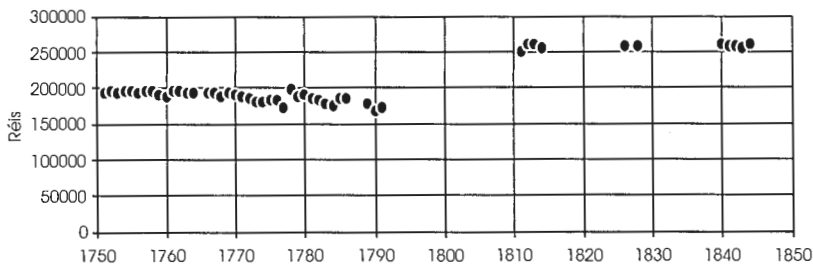
¹⁹³ AMC, *loc. cit.*

¹⁹⁴ AMC, *Acordãos*..., L.º 4.º, fls. 174v.º-75.

havia 8 lugares. Dois deles eram de viúvas de Irmãos e havia um outro lugar conjunto para duas mulheres. Uma mulher viúva (que não era de Irmão) recebia 720 réis. A 800 réis existiam dois lugares: um ocupado por Maria Teresa da Fonseca, viúva do Irmão Francisco de Torres e o lugar colectivo de três ou mais irmãs, «Maria Josefa e suas irmãs, orfãs de Nosso Irmão Manoel Martins Ferreira»¹⁹⁵. Em Setembro de 1752 mantinha-se a distribuição dos valores: 19 lugares a 480 réis, 8 a 600, 1 a 720 e 2 a 800¹⁹⁶. Em Dezembro de 1796 existiam 24 mercearias com o subsídio de 480 réis por mês, quatro com 600 réis e uma com 720¹⁹⁷. Por acórdão de 18 de Dezembro desse ano todas os lugares passaram a receber igual quantia de 720 réis¹⁹⁸.

A média anual das despesas efectuadas com mercearias entre 1751 e 1791 foi de 187\$686 réis (193\$337 até 1769 e 182\$600 de 1770 a 1791), estabilizando no século XIX em cerca de 255 mil réis (255\$960 nos anos 1811-1814, 258\$120 em 1826 e 1828 257\$904, no lustro 1840-1844). Eis a evolução anual destas despesas:

Gráfico 17 – Despesas anuais com mercearias segundo os livros dos mordomos (anos completos)



Na segunda metade de setecentos os gastos com mercearias corresponderam a uma fatia cada vez menor das despesas totais das Mordomias. Entre 1751 e 1759 absorveram em média 9,9% dos gastos dos mordomos, em 1760-69 a percenta-

¹⁹⁵ AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1750-51.

¹⁹⁶ AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1752-53.

¹⁹⁷ AMC, *Pautas das obrigaçoens...*, fl. 10v.º.

¹⁹⁸ AMC, *Idem, loc. cit.*

gem sobe para 11% graças ao ano excepcional de 1766 com 17,2%, em 1770-79 são 9,2% e em 1780-89 7,5%. Nos anos 1811-14 serão apenas 6,8%, embora a despesa em números brutos tenha aumentado. Em 1826 e 1828 as mercearias retomam o peso de 8,9% no orçamento dos mordomos.

O lugar de merceira era disputado. Em 1825 concorrem 12 mulheres a um lugar vago¹⁹⁹. Realmente não existiam em Coimbra instituições para amparo de idosos, sendo o instituto das mercearias o único a contemplar algumas dessas situações.

Em 1847 o Dr. Bento José Henriques de Carvalho, abade de Papízios, testou a favor de mulheres idosas, legando todo o seu dinheiro para se formar um capital e do seu rendimento se socorrerem com a esmola de 1.200 réis mensais algumas merceiras velhas e inválidas. A Santa Casa recebeu 3.506\$270 réis²⁰⁰ e fundou a instituição das «Merceiras de Papízios» que iniciou o seu funcionamento em 1849 com 5 lugares²⁰¹. Nesse mesmo ano estipulou-se que as merceiras de Papízios teriam no mínimo 70 anos de idade²⁰². O escrivão da Mesa, que estivera ausente da reunião, discordou e propôs a idade mínima de 60 anos, mas não foi atendido²⁰³. Logo em 1853 é aberta uma excepção para uma senhora *Dona* por ser parente do instituidor e viúva de alguém que tinha prestado serviços à Misericórdia²⁰⁴.

No período que estudo só um homem foi provido como merceiro. Era de Coimbra, morador na Calçada, viúvo, e foi merceiro de Papízios desde Fevereiro de 1849 a Dezembro de 1854.

O Regulamento da Santa Casa de 1854 mantém o número de 30 mercearias, além das de Papízios, os respectivos subsídios de 720 e 1200 réis (a que se acrescentavam visita e medicamentos na doença e pagamento da mortalha e coveiro na morte) e as qualidades impostas pelo Compromisso de 1620.

Além das contas dos mordomos, utilizei como fonte para o estudo das merceiras um livro de matrículas que, tal como o dos entrevados, parece ter sido

¹⁹⁹ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 19v.º.

²⁰⁰ AMC, *Catalogo dos bemfeitores...*, fl. 132.

²⁰¹ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 47v.º. Em 1852 foi criado o 6.º lugar, em 1853 surge mais um e em 1857 o 8.º.

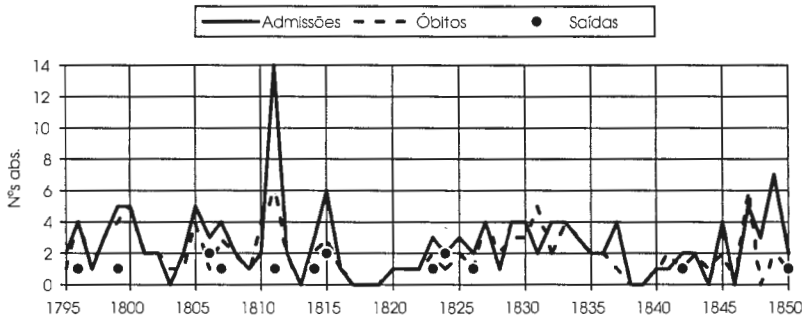
²⁰² AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 47 e *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 61v.º.

²⁰³ AMC, *Actas...*, 1847-1858, fl. 48.

²⁰⁴ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 91-91v.º.

organizado em 1795²⁰⁵. A mais antiga merceira aí registada foi provida em 1766 e entre esse ano e 1794 foram aceites 30 mulheres. De 1795 a 1850 estão registadas 143 matrículas.

Gráfico 18 – Movimento anual das merceiras



As linhas que se desenham no gráfico anterior são muito semelhantes às traçadas pelos entrevados. Em 1811 houve que repor efectivos, pois, juntamente com 1847, é o ano que regista maior número de óbitos. As causas desses surtos mortíferos de 1811 e 1847 são evidentes. Os anos de 1800 e 1831 registam também uma mortalidade mais elevada. Uma vez mais 1833, com quatro merceiras falecidas, não sobressai na linha dos óbitos. O pico das admissões de 1849 foi provocado pela criação das merceiras de Papízios.

Quanto às saídas, foram provocadas por diferentes motivos: cinco merceiras passaram a receber outro tipo de assistência, integrando o rol dos entrevados ou recebendo uma esmola mensal sem que pertencessem às merceiras, quatro ausentaram-se de Coimbra, outras tantas foram excluídas por ordem da Mesa sem que as razões ficassem esclarecidas, uma casou, outra ocupou o cargo de Regente do Colégio das Órfãs e, de uma última, apenas se regista que o lugar vagou.

Num total de 105 merceiras admitidas entre 1795 e 1833, 82% pertenceram ao rol até à morte e 11% perderam o lugar, sendo desconhecido o destino de 7%. No período seguinte ignoro o destino de 8 merceiras, que representam 21% da série, embora tenha seguido o seu percurso muito para lá de 1850.

²⁰⁵ AMC, *Livro em que se tem lançado os assentos das mulheres providas em logares de merceiras* [1766-1912].

As merceeiras de 1795-1833 permaneceram na instituição 12 anos em média variando a sua sobrevivência entre 104 dias e 42 anos. A mesma duração média de permanência foi atingida pelas merceeiras providas a partir de 1834 (mínimo de 76 dias e máximo de 34 anos).

Quadro 4 – Sobrevivência das merceeiras (anos)

Anos	1795-1833	1834-1850
Menos de 1	5,15%	3,33%
1	5,15%	
2 a 4	19,59%	13,33%
5 a 7	11,34%	20%
8 a 10	10,31%	13,33%
11 a 15	14,43%	16,67%
16 a 20	19,59%	26,67%
21 a 30	11,34%	3,33%
Mais de 30	3,09%	3,33%
Total	100%	100%

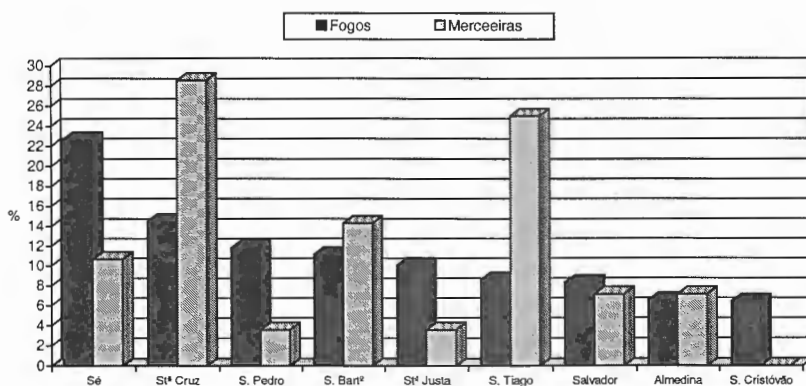
As classes mais representadas em 1795-1833 são os 2-4 anos e os 16-20 anos. No segundo corte temporal sobressai a classe 16-20 anos. As maiores diferenças entre as séries situam-se nos tempos extremos. Permanências inferiores a 4 anos representam 29,9% no primeiro período e apenas 16,7% no segundo. Os tempos longos, superiores a 20 anos são também mais frequentes em 1795-1833 (14,4% contra 6,7% em 1834-1850). Quer dizer, que no primeiro corte temporal os tempos de permanência foram muito mais díspares, enquanto no segundo a grande maioria se distribuiu pelos tempos médios.

A quase totalidade das merceeiras vivia no núcleo urbano. A assistência às mulheres idosas e solitárias do aros e freguesias rurais foi sempre excepcional. Apenas três merceeiras «de fora» (Pereira, Condeixa-a-Nova e Penacova) foram admitidas entre 1766 e 1833 mas são casos especiais. A primeira, provida em Dezembro de 1774, era uma recolhida no Colégio das Ursulinas de Pereira e as outras, matriculadas respectivamente em Outubro de 1797 e Maio de 1820, eram viúvas de Irmãos da Casa, ostentando a última o «título» de *Dona* e sendo viúva de um licenciado. Foram sem dúvida estas qualidades que lhes permitiram ocupar um lugar de merceeira mesmo habitando fora de Coimbra. Os dois casos de 1834-1850 são ambos de senhoras pobres recolhidas no mosteiro de Celas.

A freguesia que encabeça a lista de residência das merceeiras é S. Tiago, com 23% em 1766-1794, 18% em 1795-1833 e 16% no ultimo período, mas está sobre-representada porque até 1842 nela se situava o Recolhimento da Misericórdia,

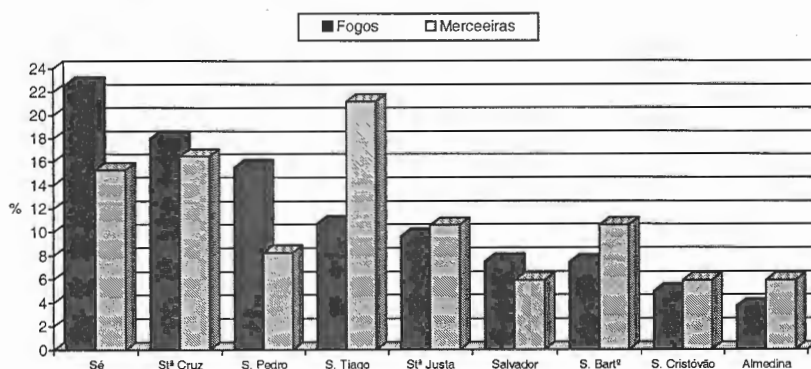
alfobre ideal para o recrutamento das merceiras que eram mulheres pobres, idosas, recolhidas, virtuosas e desamparadas de familiares. Aí viviam 13 das 22 merceiras de S. Tiago com local exacto de residência conhecido. Em Janeiro de 1847 foi aceite uma recolhida do Paço do Conde, instituição que pertencia também à paróquia de S. Tiago.

Gráfico 19 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra em 1758 e das merceiras de 1766-1794



Nos gráfico anterior, que representa a distribuição por freguesias dos fogos e das merceiras, saltam imediatamente à vista os desequilíbrios verificados em St.^a Cruz e S. Tiago, esta com mais 16,4% e aquela com mais 14,1%. A Sé regista o terceiro maior desnível com menos 12% de merceiras, seguida de S. Pedro com -8,3% e St.^a Justa com -6,5%.

Gráfico 20 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra em 1798 e das merceiras de 1795-1833

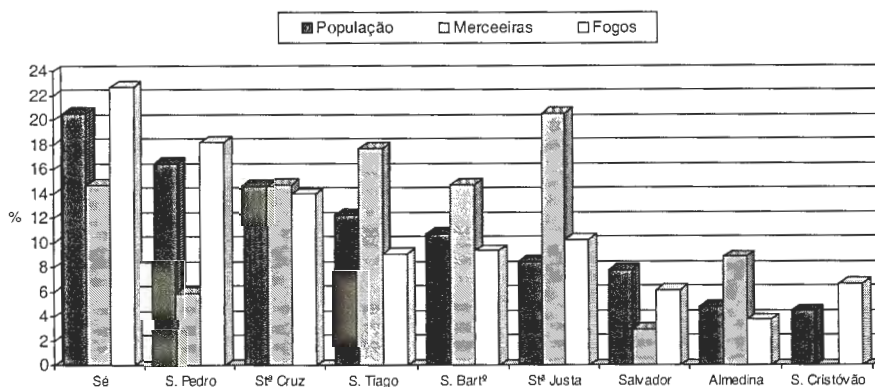


A preponderância de St.^a Cruz como local de residência de merceiras desapareceu já neste período, mas mantém-se a de S. Tiago, com mais 10,5% de merceiras do que de fogos, o que se deve em boa parte às que vivem no Recolhimento da Misericórdia. Regista-se a tradicional mas mais atenuada rarefacção na Sé e em S. Pedro, ambas com menos 7,3%.

A fonte utilizada informa sobre a rua de assistência de 49 merceiras destes anos. Residiam no Recolhimento da Misericórdia, situado na Rua de Coruche, 18,4% das merceiras, pertencendo o 2.º lugar, com 8,2% às ruas do Quebra Costas (Sé) e do Moreno (St.^a Justa).

As freguesias de S. Tiago distribuía-se pela rua do Coruche (10, sendo 9 do Recolhimento), Corpo de Deus (3), Azeiteiras (1) e Sapateiros (1). Nas zonas limítrofes da cidade encontram-se apenas duas no bairro de St.^a Ana, uma no bairro de S. José e uma em St.^a Clara.

Gráfico 21 – Distribuição espacial da população e fogos de Coimbra em 1840 e das merceiras de 1834-50



Na freguesia de St.^a Cruz o peso relativo dos habitantes, agregados familiares e merceiras é praticamente o mesmo, mas esta paróquia constitui excepção. O maior desnível encontra-se agora em S. Pedro com uma proporção de habitantes superior em 10,6% e de fogos em 12,4%. Os habitantes da Sé ultrapassam as merceiras dessa freguesia em 5,8% e os seus fogos em 8,0% e a população de S. Cristóvão é superior em 4,4% e 6,7%. A maior concentração de merceiras regista-se na freguesia de St.^a Justa onde vivem 20,6% destas mulheres mas que engloba apenas 8,4% dos habitantes de Coimbra e 10,2% dos seus fogos. A diferença verificada em S. Tiago é agora de 4% tal como em S. Bartolomeu, mas nos

fogos atinge os 8,5% e 5,4%. Em Almedina, sobretudo relativamente ao fogos, é também grande a desproporção de merceiras.

Como já se percebera no estudo dos entrevados, o protagonismo de St.^a Justa enquanto freguesia de residência destes pobres meritórios cresce acentuadamente²⁰⁶.

Estão registados os locais exactos de residência de 22 merceiras deste período. A rua que mais mulheres alberga é a R. Direita (St.^a Justa) com quatro, seguida da Calçada (S. Bartolomeu) e Tinge-Rodilhas (St.^a Cruz) ambas com três. Só depois surge a rua Corpo de Deus com duas merceiras. No Recolhimento da Misericórdia viviam também duas: uma ainda na rua do Coruche e outra já no Colégio Novo (St.^a Cruz). Das zonas limítrofes há apenas uma mulher moradora no bairro de S. José.

Em nenhuma das séries há merceiras residentes na Alegria e nas Olarias (zonas mal-afamadas), em Fora de Portas ou ainda em toda a vasta zona abaixo da Calçada e compreendida entre o largo da Portagem e a rua Direita, com excepção da recolhida no Paço do Conde e das três moradoras na rua de Tinge Rodilhas.

Cumprindo-se as determinações prescritas, não há merceiras casadas. O grupo maioritário é sempre constituído por viúvas (89 em 173), indo de 47% no primeiro período a 45% no segundo e 74% no terceiro. As solteiras representam sucessivamente 33%, 36% e 16% estando por esclarecer a situação matrimonial das restantes.

As considerações de nascimento pesavam muito na nomeação das merceiras. Não há nenhuma exposta e as *pessoas de qualidade* eram notoriamente favorecidas. Em 1796 foi provida uma senhora, D. Gaudência Micaela de Sousa Trovão, contra o estipulado no Compromisso por não ter a idade requerida. Três anos depois, possivelmente para evitar algum escândalo, a Mesa retira-lhe a mercearia, mas atribui-lhe um subsídio mensal de 800 réis, mensalidade superior à de merceira²⁰⁷.

Em Julho de 1750 duas merceiras em 30 (6,7%) tinham direito a fazer preceder o seu nome de «Dona»²⁰⁸. Entre os anos de 1766 e 1794 foram admitidas 3 *Donas*, o que representa 10%, em 1785-1833 entraram 12 no rol das merceiras

²⁰⁶ São as seguintes as proporções de merceiras por fogos: em Almedina 2,2%, em St.^a Justa 1,9%, em S. Tiago 1,8%, em S. Bartolomeu 1,5%, em St.^a Cruz 1,0%, na Sé 0,6%, no Salvador 0,5%, em S. Pedro 0,3% e em S. Cristóvão não houve nenhuma merceira admitida entre 1834 e 1850.

²⁰⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 87.

²⁰⁸ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1750-51.

(11,4%) e entre 1834 e 1850 foram 6, isto é, 15,8% da série. A proporção de «gente de qualidade» aumentou constantemente. Significará tal acréscimo um equivalente empobrecimento dessas pessoas ou favorecimento por parte da Misericórdia?

Estão esclarecidas as profissões dos defuntos maridos de 6 merceiras admitidas entre 1795 e 1833: um era alfaiate, outro fora agente de causas e quatro recebiam o tratamento de «Dr.».

Uma delas, D. Ana Joaquina, era a viúva do já mencionado Irmão Dr. Manuel Cordeiro Calhau, médico da Santa Casa e do Hospital Real. Médico que em 1790 orgulhosamente recusara servir o lugar da Misericórdia²⁰⁹. Nove anos depois a sua viúva era aceite num rol de pobres velhas socorridas pela Santa Casa que a assistiu até à morte. A viuvez era para as mulheres um terrível mecanismo de empobrecimento, mesmo para aquelas que aparentemente estariam imunes.

É claro que as viúvas de Irmãos da Santa Casa eram preferidas. Constituem um grupo de 44 elementos. A sua proporção é, aliás, notoriamente constante. Da primeira para a terceira série as viúvas de Irmãos representam sucessivamente 50%, 49% e 50% das merceiras com o mesmo estatuto conjugal. Nos 85 anos em causa foram ainda identificadas como órfãs de Irmãos 18 merceiras, tanto celibatárias como viúvas, e que correspondiam a 10,4% do total das admissões.

Era também usual, como vimos, socorrer com mercearias as porcionistas idosas existentes no Recolhimento da Misericórdia.

3. Merceiros da Mitra²¹⁰

Ignoro quase tudo sobre as mercearias mantidas pelos Bispos de Coimbra, mas é sabido que entre finais de quinhentos e inícios de setecentos o Cabido da Sé de Coimbra mantinha 14 merceiras²¹¹ e o facto já mencionado de ter o Bispo D. João de Melo criado mercearias para sustentar as convertidas do recolhimento que fundou em finais do século XVII.

Contudo, um documento depositado no AUC permite conhecer a existência de muitos outros merceiros de ambos os sexos assistidos pela Mitra de Coimbra

²⁰⁹ Ver B-1.2. deste capítulo.

²¹⁰ A documentação não é clara, mas estou convencida que as mercearias eram da Mitra e não do Cabido.

²¹¹ António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, p. 350.

entre 1754 e 1756²¹². Durante esse período a Mitra subsidiou 201 merceeiros diferentes. Como faleceram pelo menos 16 tendo sido imediatamente substituídos, mas admitindo-se que nem todos os lugares foram logo ocupados, o número de mercearias mantido devia rondar os 180. Não sei se este número tão amplo se deveu exclusivamente à iniciativa de D. Miguel da Anunciação, se já existia com os anteriores prelados e se teve continuidade, pois encontrei apenas um livro onde se registaram os pagamentos dos merceeiros entre Novembro de 1754 e Dezembro de 1756²¹³.

Os contemplados pela Mitra de Coimbra podiam ser indivíduos ou comunidades. D. Miguel da Anunciação contribuía mensalmente para os recolhimentos de Tavarede, Mata Mourisca e Pereira. Um grupo de irmãos órfãos recebia em conjunto outra mercearia. Além destas mercearias colectivas que representam 2% da série, foram socorridos 197 merceeiros, sendo 180 mulheres (89,5%) e 17 homens (8,5%). Muito provavelmente o número de pessoas socorridas pelas mercearias do Bispo era superior, porque em alguns casos destinavam-se a várias irmãs co-residentes, estando o lugar em nome de uma só, sem que se esclarecesse quantas eram. O número de protegidos ultrapassava largamente a soma dos réis dos entre-vados e merceiras da Santa Casa, pois a Mitra atendia a uma vastíssima região constituída pela diocese de Coimbra antes de ser amputada do território de Aveiro e de uma pequena zona da Guarda.

Pagava a Mitra mensalmente aos 201 contemplados 236\$857 réis, que se traduz na média de 1\$178, bastante superior, portanto, às mensalidades das merceiras da Misericórdia, mas o valor das mercearias era muito diversificado pois pagavam-se 37 mensalidades diferentes, desde os 100 réis mensais até aos 11\$200. Sete mercearias foram aumentadas no curto período a que me reporto. Nesses casos foi feita a média²¹⁴. Eis a sua frequência:

²¹² AUC, *Cabido e Mitra. Livro dos acentos das Mercearias* [1754-1757].

²¹³ Estão também assentes alguns pagamentos de meses anteriores a Novembro de 1754 porque só foram receber nesse mês e ainda alguns de Janeiro de 1757.

²¹⁴ Uma mercearia passou de 9\$600 para 11\$200, outra de 4\$400 para 4\$800 e ainda para 5\$400, outra de 800 para 1600, duas de 100 para 150 e outras duas de 200 para 250 e, num 3.º acréscimo, para 350.

Quadro 5 – Mesados dos merceeiros da Mitra

Esmola mensal	Casos	%	Esmola mensal	Casos	%
1500	36	17,9	1600	6	3
1200	26	12,9	600	6	3
800	20	10	300	6	3
400	14	7	2400	4	2
2000	10	5	750	4	2
480	10	5	900	3	1,5
1000	9	4,5	240	3	1,5
960	8	4	139	3	1,5
500	7	3,5	Outras	26	12,9

As esmolas mais vulgares eram, pois, as de 1\$500 réis mensais, 1\$200 e \$800 registando-se fortes disparidades nas esmolas.

Um mesado largamente superior aos outros, no valor de 11\$200 réis, era destinado ao Recolhimento de Tavarède e só por essa razão, porque socorria uma comunidade, era tão elevado. Aliás, de Novembro de 1754 a Agosto de 1755 recebiam estas recolhidas 9\$600 réis por mês, sendo então aumentadas para 11\$200. A segunda mensalidade mais cara que passou sucessivamente de 4\$400 para 4\$800 e 5\$400 destinava-se ao Recolhimento das Chagas, o de Pereira. Seguem-se dois de 4\$800 um entregue a uma mulher inglesa, Maria Wademor, recolhida no Recolhimento da Misericórdia e outro a D. Antónia Violante, assistente em Avelãs de Cima, e que não obstante ter morrido uma irmã desta «merciantes mandou Sua Ex.^a se lhe continuasse a mesma mercearia».

Quanto às outras mensalidades de maior monta, destinavam-se ao Recolhimento de Mata Mourisca (4\$200), a um homem de Montemor-o-Velho (4\$000), a D. Sebastiana de Magalhães, viúva e assistente em Almalaguês (3\$600), a D. Maria Teresa de Luné moradora em S. Martinho do Bispo (3\$200) e a D. Teresa Furtado residente no Recolhimento da Misericórdia (3\$000). As senhoras de maior qualidade eram, pois, claramente favorecidas.

No conjunto, era a 13 porcionistas do Recolhimento da Misericórdia que mais se pagava²¹⁵. Em Dezembro de 1754 receberam 42\$400 réis. Se compararmos com o que se deu na mesma data às recolhidas do Paço do Conde a diferença é grande:

²¹⁵ Eram 13 as recolhidas da Misericórdia que recebiam permanentemente. Pela morte de três, outras tantas lhes sucederam e por isso surgem 16 merceeiros do Recolhimento da Santa Casa.

33\$220 para 25 mulheres. Em média, portanto, as da Misericórdia recebiam 3\$262 réis e as do Paço do Conde 1\$329 réis. O que sucedia era que as recolhidas de estatuto social superior, as que usavam o *Dona*, recebiam mais e não havia então nenhuma no Paço do Conde, espaço de reclusão de convertidas. Para as desta instituição a mensalidade máxima e mais frequente (19 em 25) foi de 1\$500 réis, mas também havia as que eram socorridas apenas com 1000, 960, 500 e 300 réis. Os mesados das recolhidas da Misericórdia a quem não se dava o dom, foram de 400 (duas), 800 (três), 1000 (uma), 1200 (quatro) e 2000 (uma). Quanto às quatro «Donas», a menor mesada era de 1600, sendo as outras de 2000 (duas) e 3000 (uma). A mulher inglesa já mencionada, talvez convertida ao catolicismo, tinha direito à mais generosa contribuição episcopal.

Naturalmente, todos os merceeiros da Mitra eram tipicamente pobres envergonhados e pessoas cujo comportamento se conformava integralmente com os códigos impostos pelo rígido D. Miguel da Anunciação. Vinte e duas mulheres, nada menos que 12% do sexo feminino, usavam o Dom antes do nome. Entre os 17 homens, sete eram padres e um outro fora criado de D. Miguel. Os sacerdotes amparados pelo seu Bispo, recebiam mensalmente 1\$665 (o confessor do Recolhimento de Tavarede), 1\$625, 1\$440, 1\$200 (três) e 600 réis. O antigo criado, agora morador em Semide, tinha uma mercearia de 960 réis.

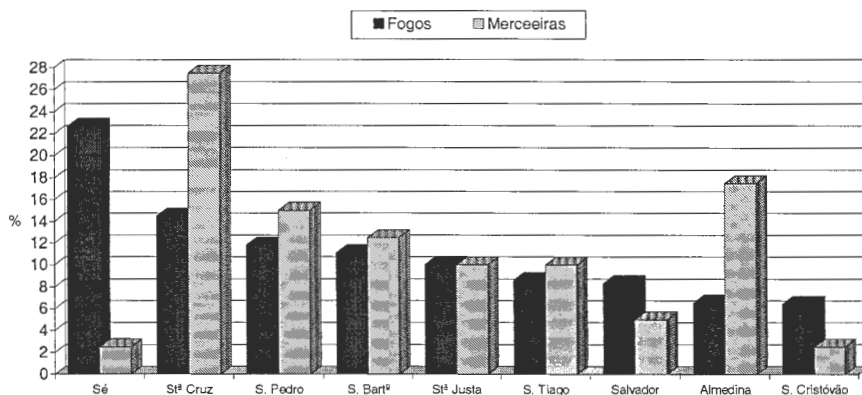
Os mesados mais modestos, como era de prever, destinavam-se a gente humilde. Cem réis eram quanto cabia a uma viúva e a cada uma das suas duas filhas solteiras com quem vivia. Depois da morte da mãe foram mantidos os 300 réis para as duas sobreviventes. Três irmãs que viviam juntas recebiam anualmente 5\$000 réis, o que correspondia a uma mensalidade individual de 139 réis. A duas irmãs de St.^a Comba de Seia davam-se 300 réis e 600 réis a três irmãs moradoras em Penacova mas só enquanto cuidassem de uma tal D. Caetana Gertrudes Pereira Pinto.

Só é referido o estado matrimonial de 31 mulheres, sendo 15 solteiras, 13 viúvas e 3 casadas. Quanto aos homens, além dos 7 padres, sabe-se que um outro era viúvo porque sucedeu no lugar deixado pela morte da mulher.

Em 152 merceeiras com residência registada, 93 viviam na cidade de Coimbra, o que representa 61,2%. Duas assistiam nos arrabaldes, ambas recolhidas no mosteiro de Celas, e 56 eram de fora (36,8%). Quanto aos homens, em 12 apenas 3 residiam na urbe.

A freguesia de S. Tiago com os dois Recolhimentos da cidade, reunia metade das merceeiras, pois no rol da Mitra constam 25 recolhidas do Paço do Conde e 16 da Misericórdia. Retirando as recolhidas das duas instituições e aquelas cuja paróquia de residência não foi esclarecida, obtém-se a seguinte distribuição:

Gráfico 22 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra em 1758 e das merceiras da Mitra moradoras na cidade com exclusão dos Recolhimentos



É um pouco inusitada a quase ausência de merceiras da Sé (2,5%). Não está esclarecido onde moravam as paroquianas de St.^a Cruz (27,5%) e em princípio é estranho o tão grande peso assumido por essa freguesia, na realidade um isento que não estava sob a jurisdição do Bispo de Coimbra. Talvez a explicação resida no facto de D. Miguel da Anunciação ter sido cónego regente de St.^a Cruz desde 1728 e Geral da congregação (desde 1737), donde saiu para ocupar a cadeira episcopal em 1739. O conhecimento pessoal de situações concretas pode ter determinado as nomeações. São certamente razões semelhantes que explicam a forte implantação da pequena freguesia de S. João de Almedina (17,5%), onde se situava o Paço Episcopal.

A assistência prestada pela Mitra de Coimbra, através da concessão de mercearias, cobria todo o território diocesano, como se pode verificar pelo quadro seguinte.

Quadro 6 – Freguesias de residência dos Merceeiros «de fora»

Freguesia	Mulheres	Grupos	Homens	TT	TT %	Freguesia	Mulheres	Grupos	Homens	TT	TT %
Arganil	10			10	14,49	Brasfemes	1			1	1,45
St.ª Comba de Seia	4	1	1	6	8,70	Espinhhal	1			1	1,45
Montemor-o-Velho	3		2	5	7,25	Figueiró dos Vinhos	1			1	1,45
Penela	5			5	7,25	Louriçal	1			1	1,45
Cantanhede	3			3	4,35	Maiorca			1	1	1,45
St.º André de Poiares	3			3	4,35	Mata Mourisca		1		1	1,45
Tavarede	1	1	1	3	4,35	Miranda do Corvo	1			1	1,45
Tentúgal	2		1	3	4,35	Penalva de Alva			1	1	1,45
Aveiro	2			2	2,90	Pereira		1		1	1,45
Abiul	1		1	2	2,90	Quiaios	1			1	1,45
Almalaguês	2			2	2,90	S. Mart.º do Bispo	1			1	1,45
Alvorge	2			2	2,90	Seia	1			1	1,45
Eiras	2			2	2,90	Semide			1	1	1,45
Friumes	2			2	2,90	Vacariça	1			1	1,45
Penacova	2			2	2,90	Vale de Remígio	1			1	1,45
Avelãs de Cima	1			1	1,45						
Eixo	1			1	1,45	Total	56	4	9	69	100

Salientem-se as 10 merceiras de Arganil socorridas pelo prelado de Coimbra, Bispo-conde de Arganil.

SUMÁRIO

D – Socorro e controlo das jornadas por parte da Misericórdia	82
1. A concessão de «Cartas de Guia»	82
2. Os pobres viajantes	87

D – SOCORRO E CONTROLO DAS JORNADAS POR PARTE DA MISERICÓRDIA²¹⁶

Os viajantes eram outra categoria que suscitava a atenção por parte dos agentes da assistência. Eram frequentemente assimilados a peregrinos, o que lhes conferia uma forte carga simbólica que infundia respeito.

Os pobres viandantes que se consideravam capazes de caminhar eram amparados pela Misericórdia com ajudas de custo, as «cartas de guia ordinárias». A Santa Casa proporcionava também a condução para hospitais especializados e distantes de Coimbra ou para outras Misericórdias que por sua vez, se necessário, pagavam o trajecto seguinte. Fazia-o facultando a cada doente o transporte a cavalo. Para isso, a Misericórdia tinha os seus alquiladores ou custeava o serviço a um arrieiro particular. Cada pobre contemplado com esta forma de assistência recebia uma «carta de guia de cavalgadura». Em princípio, mas nem sempre seguido à letra, as cartas de guia ordinárias eram concedidas pelo mordomo da capela e as de cavalgadura pelo dos doentes e presos (ou visitador).

1. A concessão de «Cartas de Guia»

As cartas de guia de cavalgadura deveriam ser requeridas em petição escrita. Eis uma delas encontrada entre as folhas das contas das mordomias de Maio de 1756:

«Diz Paulino de Figueyredo natural da villa de Cascais, que elle se acha á tempos prigrinando por esta cidade; e a pouco tempo que sahio do Hospital della; e alem de ser alyxado de hum dedo, he velho, e munto doente; e quer recolherse

²¹⁶ Quando me refiro ao quadro familiar, isso significa que a assistência e controlo social estudados neste capítulo se dirigem a pessoas que vivem no seu ambiente e não em regime de internamento. Por isso se inclui aqui o socorro aos viajantes.

a sua Pátria, e se acha emcapaz de hir a pé e vendo-se[?] sem remedio algum e como esta Santa Caza custuma favorecer a semelhantes...»²¹⁷.

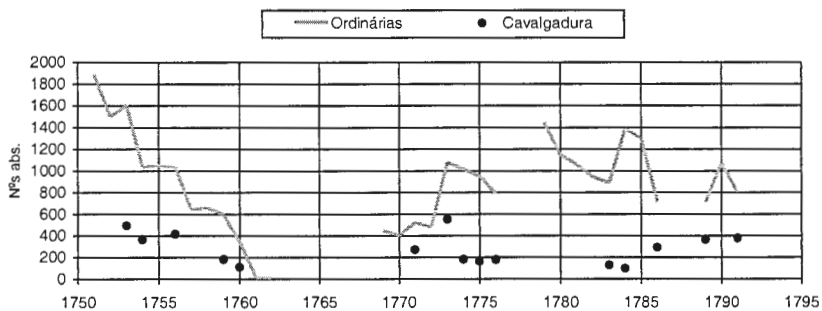
Entre 1750 e 1791 existem nos livros de contas dos mordomos 466 meses em que foi registado o número de cartas de guia ordinárias concedido. Receberam cartas ordinárias 32.929 pessoas numa média mensal de 71. Mas talvez os meses de 1761, 1762 e 1763 estejam afectados por sub-registo. Retirando esse triénio obtém-se a média de 76 viajantes socorridos por mês (32.782 em 431 meses).

Nos primeiros anos da série o número de viajantes protegidos pela Misericórdia é nitidamente maior: em 1750 foram em média 167 pessoas por mês, em 1751 deram-se 157 cartas ordinárias, em 1753 foram 134 e 125 em 1752. Com mais de uma centena por mês surgem ainda os anos de 1779 (121), 1784 (116) e 1785 (108). À excepção de 1751 em que apenas restam 6 meses documentados, todos os outros se referem aos 12 meses do ano. Em 1761 e 1762 a média mensal é apenas de 1 carta de guia e em 1763 de 12, o que permite suspeitar de sub-registo que, aliás, talvez se prolongue por toda a década de 60.

Quanto às cartas de cavalgadura, a actividade está registada em 405 meses do século XVIII, tendo sido contabilizados 8.373 subsídios de jornada a cavalo, o que aponta para uma média mensal de 21 cartas. O ano em que mais se pagaram cartas de guia de cavalgadura foi o de 1773 que atinge a média mensal de 46, seguido do de 1770 com 42 e 1753 com 41. O primeiro e o último estão completos e o de 1770 refere-se a 8 meses. Os anos mais parcós foram os de 1761 com 2 cartas mensais e 1762 e 1780 ambos com três. Todos estes se referem a 11 meses.

Veja-se a evolução deste serviço apenas nos anos que têm os 12 meses documentados:

Gráfico 23 – Pessoas atendidas com cartas de guia (anos completos)



²¹⁷ O suplicante foi provido com carta de guia de cavalgadura. O custo não ficou registado.

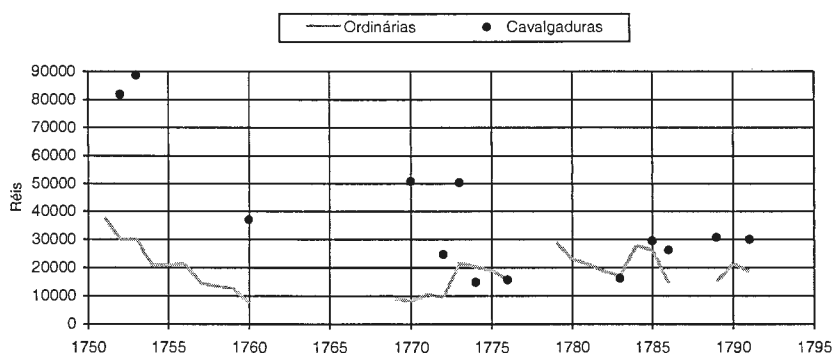
Encontrei 127 contas mensais de mordomias respeitantes a anos posteriores (1809 a 1844²¹⁸) dispersas entre os «Maços» do arquivo da Misericórdia que permitem avaliar a evolução deste tipo de serviço social. A média mensal de pessoas atendidas com cartas ordinárias foi apenas de três, indo de 22 em 1809 e 13 em 1810 a 0,2 em 1814, 0,3 em 1843 e 0,4 em 1841 e tendo este ano os 12 meses documentados.

Nos mesmos anos a média encontrada para o transporte em cavalgadura foi de 9 cartas mensais (1.229 em 138 meses), pertencendo o máximo a 1825 com 18, seguido de 1843 com 13. Os mínimos situam-se em 1811 com uma carta mensal em média nas 10 contas encontradas e no triénio 1812-14 com uma média de 4 cartas mensais.

Entre 1750 e 1791 gastavam-se mensalmente em média 1\$447 réis com cartas de guia ordinárias, portanto 11\$576 anuais. Retirando o triénio problemático de 1761-63 obtém-se a média mensal de 1\$547 e anual de 18\$564 réis. Com as cartas de cavalgadura a média mensal dos gastos atinge os 2\$808 réis e a anual os 33\$708.

Assim sendo, na segunda metade de setecentos as despesas da Misericórdia de Coimbra com a assistência aos viajantes oscilavam, em média, entre os 45\$284 e os 52\$272 réis anuais. Considerando apenas os anos com os 12 meses registados, encontra-se a seguinte evolução:

Gráfico 24 – Despesa com cartas de guia (anos completos)



²¹⁸ Os anos são 1809-14, 1825-29 e 1840-44.

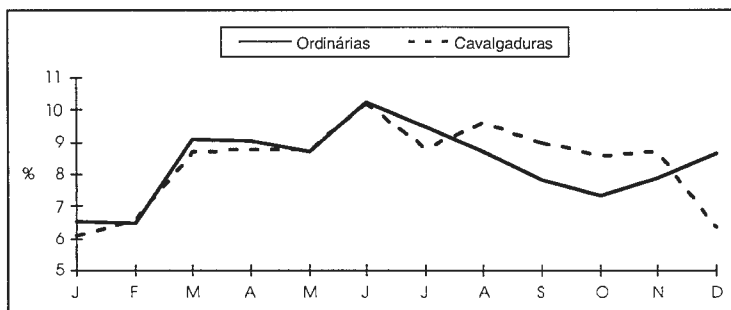
Para o século XIX a despesa média mensal com cartas de guia ordinárias, registada em 145 meses, foi tão só de 147 réis, tendo sido feitos os maiores gastos em 1809 (436 réis por mês) e 1825 (\$361) e os mais reduzidos em 1814 com 7 réis mensais e 1842 com 4! Segue-se 1826 com 22 réis por mês. A média da despesa mensal com cartas de cavalgadura foi de 1\$478 réis, situando-se o máximo nos anos '40. Os mínimos alcançados datam da segunda década do século: 1811 com 64 réis mensais, 1812 com 211, 1814 com 245 e 1813 com 387. Em 1809 despenderam-se em média mensalmente 460 réis com transporte em cavalgadura. Em todos os outros anos a despesa foi superior a mil réis. Para o conjunto dos anos oitocentistas referidos, a média anual das despesas com os dois tipos de guias foi de 19\$500 réis.

Foi, portanto, nos primeiros anos da época em estudo que o socorro nas jornadas foi mais intenso, prática que encontra explicação no peso simbólico que os pobres peregrinos ainda tinham junto dos dirigentes da Misericórdia e foram perdendo e, certamente, na política de repressão da errância levada a cabo pela Intendência Geral da Polícia. Repare-se que as cartas cuja concessão diminuiu radicalmente foram as ordinárias, entregues de forma mais ou menos indiscriminada a todos os que se apresentavam como pobres andantes. O transporte a cavalo pertencia por direito aos doentes, auxílio considerado muito mais justificável para os homens de oitocentos.

Se olharmos à percentagem das despesas totais das Mordomias canalizada para as «cartas» (e para isso, como é óbvio, é necessário possuir informação sobre os gastos totais anuais com as viagens e a despesa global das mordomias) verifica-se que este tipo de assistência representava muito pouco. O maior esforço foi feito em 1753 com 6,8%, seguido de 1752 com 4,9%. Em terceiro lugar surge o ano de 1773 com 3,6%. Os mínimos verificaram-se em 1769 com 0,5% e 1758 com 0,6%. Em 1828 a despesa com cartas de guia representou 1% dos gastos dos mordomos.

É possível traçar o movimento mensal da concessão de cartas de guia. Num total de 27.540 cartas ordinárias, o máximo verifica-se em Junho com 2.815 e os mínimos em Fevereiro e Janeiro, respectivamente com 1.780 e 1.801 cartas. As cartas de cavalgadura, que totalizam 4.132, atingem o máximo também em Junho com 421 e os mínimos em Janeiro e Dezembro com 251 e 262. É evidente que a mobilidade cresce na Primavera e no Verão, mas se até Julho os dois tipos de subsídio de deslocação apresentam um ritmo idêntico, nos restantes meses do ano distinguem-se.

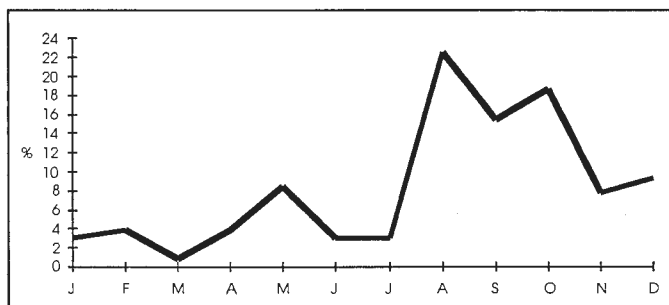
Gráfico 25 – Movimento mensal das pessoas providas com cartas de guia. Anos completos entre 1751 e 1791²¹⁹



O volume de concessão dos subsídios ordinários começa a crescer logo em Março e, depois da alta de Junho-Julho, retrai-se progressivamente dando lugar às cartas de cavalgadura que, até Novembro, são em grande número. Em Dezembro, restringidos os abonos de transporte a cavalo, recrudescem os subsídios de deslocação ordinários. Se entre Agosto e Novembro, e principalmente em Setembro e Outubro, a proporção de cartas de cavalgadura é bastante superior às outras, isso deve-se, em boa parte, ao auxílio prestado a doentes que procuravam a cura em termas, nomeadamente nas Caldas da Rainha.

As 129 cartas de 1828 recolhidas nos «Maços», de que falarei a seguir, permitem também traçar a sua distribuição mensal:

Gráfico 26 – Movimento mensal das cartas de guia em 1828 (pessoas)



²¹⁹ O gráfico respeita à distribuição mensal de 15 anos de cartas de cavalgadura e 31 de cartas ordinárias.

O traçado da curva anual é agora absolutamente contrastante. É que, embora a fonte não seja explícita, muito provavelmente todas estas cartas são de cavalgadura. O trimestre Agosto-Outubro concentra 56,6% das cartas concedidas, o que reflecte a assistência prestada aos enfermos que procuram banhos em caldas ou mar, nesta época já vulgarizados.

2. Os pobres viajantes

Para o século XIX não existem livros de contas mensais dos mordomos. Procurei-as, como disse, nos já tantas vezes referidos «Maços» da Misericórdia. Aí fui descobrir não só as contas já utilizadas, como as próprias cartas. Recolhi todas as que encontrei do século XVIII, que são relativamente escassas. As mais antigas datam de 1783 e entre esse ano e 1800 apareceram 83 (23 de 1783, 24 de 1791, 28 de 1799 e 8 de 1800). Depois procurei anos espaçados. De 1812 encontrei 21, de 1828, único ano completo, são 129 e de 1844 foram conservadas 80. Dispo-nho, portanto, de um total de 313 cartas de guia cujo estudo permite conhecer o sexo, o destino dos viajantes e o valor monetário de cada carta. Infelizmente não existem quaisquer menções às localidades de proveniência.

80,5% dos viajantes são do sexo masculino. Em 1783-1800 os homens constituem 84,3% do universo, em 1812 são ainda mais (85,7%) e em 1828 representam 82,2%. Em 1844 a distribuição por sexos é notoriamente diferente: as mulheres passaram a ser 27,5% dos viandantes.

Quadro 7 – Dioceses de destino

Diocese	Período	Diocese	Período	Diocese	Período	Diocese	Período
	1783-1800		1812		1828		1844
Braga	26,51	Leiria	19,05	Lisboa	25,58	Leiria	20,00
Lisboa	16,87	Lisboa	19,05	Braga	17,05	Braga	18,75
Coimbra	12,05	Desc.	14,29	Coimbra	16,28	Lisboa	12,50
Porto	12,05	Porto	14,29	Leiria	15,50	Coimbra	11,25
Leiria	8,43	Braga	9,52	Porto	10,85	Porto	11,25
Galiza	6,02	Galiza	9,52	Pinhel	3,88	Viseu	11,25
Algarve	3,61	Lamego	9,52	Outras	9,33	Desc.	3,75
Desc.	3,61	Coimbra	4,76			Compostela	3,75
Pinhel	3,61					Outras	7,00
Outras	7,21						

No primeiro corte temporal a supremacia da arquidiocese de Braga como destino dos viajantes é evidente. É provável que muitas destas pessoas fossem peregrinos que seguiam para Santiago de Compostela, mas a própria imensidão do arcebispado bracarense explica em boa parte o seu peso relativo. A área da diocese patriarcal atrai muito menos viandantes. Há, pois, uma forte corrente dirigindo-se para norte (48%, contra 29% deslocando-se para sul). Estas rotas distinguem-se dos rumos característicos dos movimentos migratórios que são predominantemente no sentido norte-sul e este-oeste²²⁰.

São conhecidas os lugares de destino de 71 das 83 cartas concedidas entre 1783 e 1800. Como localidade, e já não área diocesana, Lisboa surge em primeiro lugar (13%), mas o Porto (11%), Braga (10%) e Caldas da Rainha (10%) têm um poder de atracção pouco inferior. Góis posiciona-se logo a seguir com 9%. É que esta vila era um dos destinos frequentes dos que requeriam carta de guia porque se situava aí um hospital afamado pelo tratamento que proporcionava aos doentes de mal venéreo²²¹ e esse movimento é patente logo na década de 1750. Diz-se, por exemplo, em Maio de 1757 que «levaram para o Hospital de Goes a huns pobres galicados para nelle serem curados»²²². Outras localidades demandadas eram Valença do Minho (7%), Almeida (4%), Setúbal (4%), Cantanhede (3%), Ponte de Lima (3%), Santarém (3%). As restantes representam cada uma menos de 2%.

Em 1812 o bispado de Leiria surge, com o de Lisboa, à cabeça da série. Tal facto deve-se exclusivamente ao número de cartas de guia passadas para as Caldas da Rainha, única localidade procurada na diocese de Leiria. Os doentes de gálico, ou pelo menos aqueles que são subsidiados pela Misericórdia de Coimbra, já não procuram o hospital de Góis. Mas esta série é demasiado diminuta em números absolutos para tirar qualquer conclusão. Apesar de Leiria e Lisboa serem as dioceses mais procuradas, as do Norte continuam a predominar. Como povoação e já não diocese, o destaque absoluto é para as Caldas da Rainha com 25%, seguida de Lisboa com 19% e Porto com 13%.

A série seguinte, de 1828, é muito mais representativa, pois abarca todo o ano e arrola 129 viajantes pobres. As rotas para sul são agora maioritárias, mas con-

²²⁰ Vide *infra* (VII, B-6.).

²²¹ Ver Mário Paredes Ramos, «Subsídios para a história de Góis», *Arquivo histórico de Góis*, n.º 7-10, Setembro 1958.

²²² AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1756-57.

tinuam importantes os contingentes destas pessoas que buscam as dioceses de Braga e Porto. O patriarcado é claramente o primeiro destino. Depois, a grande distância mas tendo entre si valores muito próximos, surgem três itinerários: os pobres dirigem-se para o território diocesano de Braga ou movimentam-se dentro do bispado de Coimbra ou então continuam a acorrer em grande número à diocese de Leiria. Os viajantes que se dirigiam ao arcebispado de Braga repartiam-se sobretudo pela sede (41%), Valença (27%), Guimarães (14%) e Chaves (9%). Os de Coimbra destinavam-se na sua grande maioria à Figueira e Buarcos (75%), agora que os banhos de mar já eram de uso corrente. Os que seguem para a área diocesana de Leiria vão todos para as Caldas da Rainha. Esta vila é a segunda terra mais procurada, com 17% na série das localidades, a seguir a Lisboa (25%) e antes do Porto (12%). Os que partem para o bispado do Porto todos têm por destino a sua sede.

Em 1844 o Norte retoma a supremacia, revelando-se importantes movimentações para os territórios diocesanos de Braga, Porto e Viseu. Santiago de Compostela é ainda nestes meados de oitocentos um destino de muitos romeiros portugueses. Na década de 1840 a primazia das Caldas da Rainha é ainda mais evidente (22% das localidades conhecidas), fazendo passar a diocese de Leiria para o primeiro lugar. Agora a cidade do Porto com 12% atrai mais do que a de Lisboa, para onde se dirigem 7% dos pobres passantes. Depois de Lisboa, viaja-se para Braga (5%), Viseu (5%), Viana do Minho (4%). Os que vão para a diocese de Braga continuam a ter destinos muito diversos. As localidades do bispado de Coimbra são também dispersas. Nesta série, a Figueira da Foz representa apenas 22% dos que viajam dentro do bispado. A diocese de Viseu surge com o mesmo peso que a de Coimbra e Porto. 44% dos destinos viseenses são para a própria cidade.

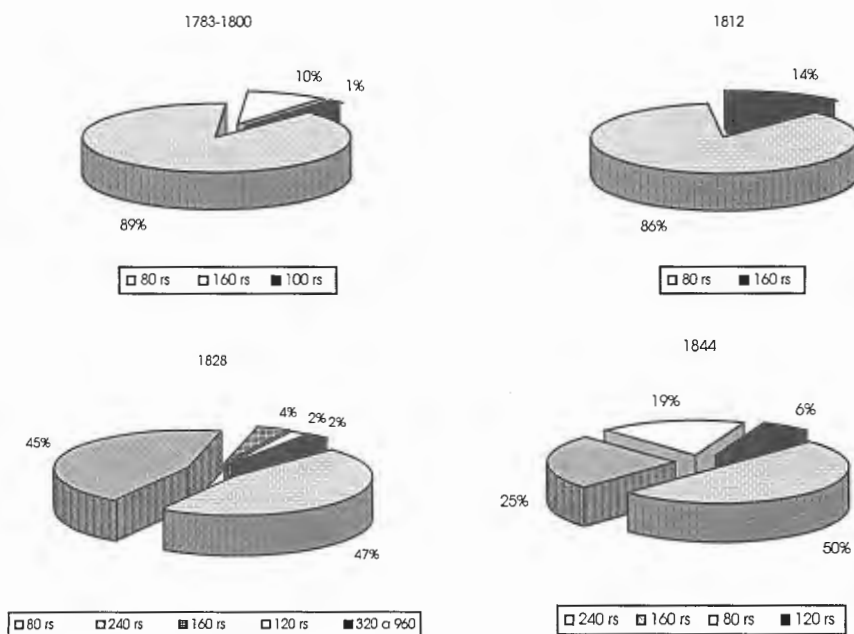
Os subsídios de deslocação pagos pela Misericórdia de Coimbra, nomeadamente se confrontados com as suas despesas gerais ou mesmo com as das Mordomias, parecem muito diminutos. Mas para se avaliar a importância social deste serviço há que perceber o que representavam os custos das jornadas a cavalo para os orçamentos destas pessoas. Em regra, cada carta de guia ordinária era apenas uma mísera esmola de 20 réis. As de cavalgadura variavam muitíssimo mas, naturalmente, eram muito mais avultadas. Considerando apenas os anos completos entre 1751 e 1791, 87% das cartas de guia registadas nos livros dos mordomos eram ordinárias, mas a sua despesa representava 53% dos gastos feitos com os subsídios de deslocação.

Em Agosto de 1747 uma mulher que estava na Convalescência foi conduzida até às Caldas da Rainha tendo ficado a viagem em 3\$000 réis. É evidente que uma mulher sem rendimentos além do seu trabalho, que não podia exercer

por estar doente, dificilmente conseguiria custear tal viagem. Em Março de 1783 quatro conduções para Góis custaram 6\$720 réis, isto é, 1\$680 cada. Ora mil réis nestes meios sociais de que trato representam muito. Já vimos que em Coimbra em 1750 uma assedadeira precisava de trabalhar 25 dias para ganhar essa quantia. E que para um saudável trabalhador de enxada, em 1786 e 1797, 1\$680 réis representavam mais de 11 dias de jorna. Contudo, tanto pelas contas dos mordomos como pelas cartas encontradas verifica-se que subsídios da ordem dos mil réis seriam excepcionais.

Em Julho de 1758 as cartas de cavalgadura foram em média de 141 réis, mas em Agosto de 1760 as 4 cartas de cavalgadura pagas nesse mês custaram 13\$750 réis. Em Janeiro de 1761 cada uma importou em média em 240 réis, mas em Março subiram para 945. Em Agosto de 1762 e Julho e Dezembro do ano seguinte oscilaram entre 121 e 139 réis. Nos decénios de 1770 e 1780 tendem a estabilizar à volta dos 80 réis cada. As cartas encontradas nos «Maços», que julgo serem todas de cavalgadura, apresentam os seguintes valores monetários:

Gráfico 27 – Subsídios atribuídos



Se em 1812 as cartas de 80 réis ainda representavam 86%, em 1828 são tão frequentes como as de 240 réis e em 1844 apenas 19%, sendo metade dos passa-

geiros socorridos com 240. São pequenas esmolas, é certo, e com tais montantes muito dificilmente os viajantes chegariam aos destinos declarados, mas as Misericórdias constituíam uma autêntica rede de entrepostos. A cada pobre doente era custeada a jornada até outra Misericórdia que por sua vez lhe concedia nova guia até à seguinte. E assim, de Misericórdia em Misericórdia, os pobres viandantes completavam os seus trajetos. Além disso, as cartas de guia proporcionavam, por certo, vantagens adicionais, favorecendo os seus portadores na obtenção de esmolas e na fuga às malhas do controlo e da repressão policial da errância, muito embora o alvará de 25.6.1760 houvesse estabelecido que

«em nenhuma casa pia, ou Misericórdia deste Reino, se possa dar Carta de Guia a pessoa alguma, que não apresentar para isso Bilhete do Intendente Geral da Policia, com que se legitime: e que com as ditas Cartas de Guia, que se lhe passarem, sejam obrigados a trazer sempre o referido Bilhete para o apresentarem quando lhe for pedido: Sobpena de serem prezos, remetidos, e castigados como Vadios» (§ 18).

Só que uma coisa era a lei e outra a prática. Ouvimos já o juiz do crime de Coimbra dizer em 1781 que as leis de repressão da vadiagem não eram aplicadas²²³. Mas isso não excluía que as próprias Misericórdias exercessem o *seu* controlo, visto que só concediam ajuda a quem bem entendiam.

Os quantitativos apresentados permitem afirmar que na segunda metade de setecentos a Misericórdia de Coimbra subsidiava as deslocações de 800 a 900 pessoas pobres por ano e custeava o transporte em cavalgadura a cerca de 250 viajantes enfermos que se dirigiam para unidades de tratamento ou regressavam a suas casas. Por muito pouco que isso representasse nas despesas totais da Santa Casa, a concessão de cartas de guia era, sem dúvida, um serviço com alcance social evidente.

²²³ Cap. I, B, 2.3.

SUMÁRIO

E – O socorro das esmolos	92
1. As «Visitas Gerais» da Misericórdia	92
2. As esmolos mensais da Misericórdia	101
2.1. Os despachos das petições	107
3. Casos particulares atendidos pela Misericórdia	110
4. Esmolas distribuídas por outras instituições (breve nota)	116

E – O SOCORRO DAS ESMOLAS

A distribuição de esmolos persiste durante todo o período aqui em estudo como uma das mais significativas «formas rituais e institucionalizadas da caridade»²²⁴. Os pobres de Coimbra, os que se debatiam com a penúria, a fome ou o frio não podiam esperar outro tipo de ajuda para além de esmolos eventuais. De facto, os róis de entrevados e merceeiras, com números pré-estabelecidos, eram demasiado restritos para contemplar todas as carências da população coimbrã. Muitas outras centenas de pessoas pobres, doentes ou idosas, viviam na cidade sem que nenhuma instituição as amparasse. O Hospital Real, como vimos, também não recebia doentes crónicos. Mas para além dos doentes e dos velhos, quantas outras pessoas gozando de saúde não conseguiam ganhar o necessário para a aquisição dos meios mínimos de sobrevivência? Ou porque os salários eram demasiado baixos, situação que atingia particularmente as mulheres isoladas e os casais com numerosa família a seu cargo, ou porque simplesmente o mercado de trabalho não tinha lugar para todos. Estas situações eram ignoradas pelas instituições beneficentes de antigo regime em geral e de Coimbra em particular.

Restavam a tais pessoas as esmolos.

1. As «Visitas Gerais» da Misericórdia

Todos os meses a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra dava esmolos pela mão do Visitador ou pela própria Mesa, mas três vezes por ano, por altura das festas do Natal, Páscoa e Visitação (a festa por excelência da Irmandade), distri-

²²⁴ B. Geremek, *A piedade e a força...*, p. 55.

buía-as em muito maior número, atendendo centenas de pobres que as requeriam por petição, onde alegavam as razões do seu pedido. A veracidade do teor dos requerimentos vinha abalizada pelo pároco e, frequentemente, por um médico ou cirurgião. Todos ou parte dos peticionários eram visitados nas próprias casas (o número de visitas domiciliárias variou ao longo da época), onde os mordomos averiguavam *in loco* as condições de existência de cada suplicante. Eram as chamadas *Visitas Gerais*, designação bem apropriada porque a dádiva de esmolas era feita em grande escala, porque segundo o Compromisso seria efectuada por todos os mesários (o que não me parece ter sido norma) e porque além de serem contemplados com socorros redobrados as merceeiras, entrevados do rol e presos, recebiam uma propina as viúvas pobres de Irmãos, os frades de St.º António dos Olivais, St.º António da Pedreira, St.º António da Estrela, S. Francisco da Ponte e S. José dos Marianos e, ainda, os numerosos familiares da Casa (cartorário, procurador, tabelião, médicos, boticário, capelães, organista, ajudantes da tumba, etc.) numa clara violação do Compromisso²²⁵.

As *Visitas Gerais* estão certamente relacionadas com a preocupação por parte da Misericórdia em ostentar o seu poder, o seu prestígio, a sua virtude. Tal facto, aliás, não passou despercebido a alguns dos seus dirigentes. Em reunião de 13 de Março de 1697 denuncia o Provedor, então o Dr. André Bernardes Aires, que embora o Compromisso estabeleça *Visitas Gerais* apenas aos pobres do rol, os Irmãos mordomos que servem naqueles meses foram introduzindo a prática de socorrer muito mais gente, o que acarreta grandes despesas e, além disso, a maioria dos contemplados é constituída por pessoas vadias e sem necessidade. Muitos Irmãos, diz o Provedor, recusam servir em Mesa porque não querem fazer estas visitas. Alguns, mesmo que as possam fazer recusam, porque lhes parece que são actos determinados mais pela vaidade do que pela caridade. A St.ª Casa vê fugir dela pessoas de valor que a podiam bem servir. Assim, é proposto e aprovado que as visitas só sejam feitas aos enfermos da cidade e aos pobres do rol da Casa. E se algum Irmão

²²⁵ Já em 1690/91 os *pobres do rol* eram visitados e socorridos duas vezes por semana e foram contemplados 400 doentes que fizeram petição. Houve nesse ano duas *Visitas Gerais* (*Relaçam summaria do que se recebeo e despeneo nesta Caza da Santa Misericordia de Coimbra Este anno que Acabou hoje 2. de Julho de 1691*, impresso, s.l., s.d. Em 1708 a Mesa entregava todos os meses 2\$000 réis aos visitadores dos doentes mas a quantia é considerada insuficiente (AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 41). No ano de 1739/40 gastaram-se 568\$630 réis nas *Visitas Gerais* (*Rellação summaria dos gastos, que a Santa Caza da Misericordia de Coimbra fez este anno que acabou em 2 de Julho de 1740*, s.l., s.d.).

com mais possibilidades quizer por devoção depender mais, que o faça particularmente pelos pobres mais necessitados sem andar pelas ruas da cidade²²⁶.

Tal resolução, se de facto foi aplicada, não teve continuidade. Pelas três festas do ano a Misericórdia socorria centenas de pobres. O que é certo é que em 1714, o problema da falta de disponibilidade dos cidadãos subsiste: muitos homens de Coimbra não querem ser membros da Misericórdia com medo das despesas das Visitas Gerais²²⁷. E em 1735 a Santa Casa debate-se ainda com a mesma dificuldade. Mais uma vez as pessoas recusam ingressar na Misericórdia ou, já lá estando, servir na Mesa com medo das Visitas. Também há prejuízo para a Casa, diz-se, por se darem esmolas de pão e carneiro. Que se dê dinheiro, como em Lisboa. O acórdão de 31 de Agosto determinou que se desse a cada pobre do rol dos entregados 480 réis em vez de pão e carneiro. Quanto aos presos e mais obrigações, ficaria ao arbítrio da Mesa²²⁸.

Em perfeita sintonia com as ideias da época, a Misericórdia de Coimbra privilegiava a concessão de socorros justificados por requerimento devidamente certificado e que destinava aos pobres desamparados e moralmente merecedores. O que não obsta a que se tenha praticado também pelas Festas a distribuição indiscriminada de esmolas por todos os que acorressem à porta da Santa Casa. Sempre que os provedores eram menos rigorosos, rapidamente se caía na distribuição geral que, porém, nunca absorvia a totalidade das dádivas. Uma parte, sempre mais avultada, era reservada aos pobres envergonhados²²⁹. Quando as Mesas eram mais exigentes, não se procedia a distribuição à porta ou pelas ruas, sendo todas as esmolas criteriosamente distribuídas (com visita domiciliária precedida de petição e atestado). Há, portanto, uma oscilação permanente entre o rigorismo, que se legitima na justiça distributiva, e a solução mais fácil de dar parte das esmolas a esmo. Nunca foi, porém, esta a prática característica da Santa Casa e estas esmolas eram sempre de pequeno valor.

Para evitar enganos e falsidades decide-se por acórdão de 19 de Dezembro

²²⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 6-7v.º.

²²⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 86v.º-87. É que sempre foi e será prática corrente os mordomos pagarem toda a despesa e, só depois de apresentadas e aprovadas as contas, serem reembolsados.

²²⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 173-173v.º.

²²⁹ Para o século XVII ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 350-351.

de 1729 pedir-se aos párocos da cidade que enviassem à Misericórdia o «Rol das pessoas pobres, e recolhidas, informando das suas necessidades por serem estas a quem esta Meza deve acudir com mais Caridade»²³⁰. Num conjunto de capítulos, ordenados pela Mesa de 27 de Março de 1748, afirma-se que dar esmolas indiscriminadamente fomenta a calaçaria, fingimento, compadrios e peca-se contra a justiça distributiva²³¹. Mas seriam só preocupações com a justiça distributiva ou também com a capacidade de controlo de comportamentos por parte da instituição? Sem cair em exageros foucaultianos – porque acudir às necessidades mais prementes e aliviar o sofrimento alheio era, decerto, sincera motivação de muitos –, há que levantar a questão: dando esmolas a todos os que acorressem, como poderia a Santa Casa premiar a virtude e castigar o vício?

Pelos meados de setecentos as Visitas Gerais abriam com a realização de cerimónias litúrgicas que conferiam densidade e significado religioso ao acto da dádiva. Sermões arrebatados elogiavam a acção dos mesários, incitavam-nos no prosseguimento do exercício da virtude, reafirmavam e recordavam insistentemente toda a doutrina do valor da esmola²³². Facilmente se adivinha que o entusiasmo religioso e a auto-satisfação empolgavam os Irmãos e a cidade.

Existem na BGUC dois manuscritos com os sermões, sem identificação do autor, proferidos na igreja da Misericórdia pelas festas da Visitação de 1750 e de 1751²³³. O pregador de 1750 compara os visitantes da Santa Casa a serafins. Enaltece-os porque desprezam as máximas do mundo segundo as quais os grandes não visitam os pequenos. E estes visitantes são, no dizer do sermonista, homens «na Republica taõ estimados», «xeios de empregos, de graos, de officios taõ decorozos, taõ distintos». Salieta o sofrimento dos pobres envergonhados («aquelle pobre bem nascido, e como bem nascido taõ vergonhozo, e taõ vergonhozo que tem preza a Lingoa para pedir»), as necessidades dos que empurrados pela penúria caem na culpa, as vantagens que os esmoleres colhem pelas orações que os pobres reconhecidos por eles dirigem ao céu, a glória de Deus engrandecida pela Visita. Incita a Misericórdia a ir «buscar humildes donzellas, e as ponha no seu recolhimento como filhas da sua charidade» à imitação de

²³⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 148v.º.

²³¹ Ver AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fls. 236 e 239.

²³² Ver capítulo I, A.

²³³ *Sermão para a Vizitação de Nossa Senhora na Mizericordia de Coimbra. 1750 e Sermão para a Vizitação de Nossa Senhora pregado na mizericordia de Coimbra anno 1751 em Manuscritos*, códice 1130, fls. 309-316 e 212-220.

Deus que não foi buscar a sua mãe aos palácios mas a escolheu no seu recolhimento e humildade. Por fim refere-se aos enjeitados como «filhos legítimos da charidade» a quem a Santa Casa tem obrigação de abrir os braços.

No ano seguinte o pregador faz alguns reparos à Misericórdia: «não se esperem sempre as suplicas, não se esperem sempre os memoriais, não se façam dar tantos passos aos pobres de Jezu Christo». Defende que a acção da Misericórdia deve prevenir e não esperar pela desgraça, mas, salienta, deve saber a quem dirigir a sua caridade, isto é, a «cazas onde se observa a Ley Divina, cazas onde se não disem offensas de Deos». E fustiga os grandes, usem eles coroa ou mitra, contrapondo o seu comportamento ao da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra:

«quando nos Palacios dos Principes o[u] sejaõ seculares, o[u] ecleziasticos não se deixa vir huma mão de hum pobre a receber huma esmola, julgando iniquamente que soberanias devem ser inacessiveis a miserias, ahi que se xegara hum dia, que essa mão, esses dedos appareceraõ escrevendo em poucas palavras a sentença da brevidade da vida, e da eterna condemnação [...] mas na Sancta Caza como todos os dias se estaõ vendo as maos dos pobres escrevendo memoriais, representando miserias, pedindo esmolos, que hé o mesmo que aparecer a mão de Deos mostrandose a si, quando a mizericordia mostra os seus pobres [...] na Sancta Caza esta a mão de Deos apontando para os pobres, a mesma mão aponta daqui para o Ceo he o caminho direito».

A Misericórdia de Coimbra é «Caza com a mão sempre aberta para a pobreza he caza onde aparece a mão de Deos apontando daqui se vay para a gloria».

Podem ler-se dois sermões proferidos por altura das Visitas Gerais da Misericórdia de Lisboa de autoria de Frei Diogo da Anunciação Justiniano [1654-1713] em 1681 e 1697 no seu *Trofeo evangelico*²³⁴. No primeiro o autor recomenda ao provedor: 1.º) a rapidez do socorro «porque he tam cruel a miseria, que toda a pressa vem a ser vagar, para se satisfazer. He tam grande a necessidade de quem padece, que por mais pressa que se ponha em remediála, he vagaroso qualquer movimento, para satisfazela»; 2.º) a discrição e prudência; «saibase que a Visita começou mas não a porta onde entra e o modo como se beneficiou»; «vejase muito embora no necessitado, da Misericordia os seus effeitos; mas seja com tanta cautela, que conhecendose o beneficio, se ignore o modo com que se fez, & o como a

²³⁴ *Trofeo evangelico exposto em quinze sermoens historicos, moraes & panegyricos*, 4 vols., Lisboa, Miguel Deslandes, 1685-1713. Os sermões encontram-se no vol. I, 1685, pp. 194-216 e vol. III, 1699, pp. 58-87.

Misericórdia lhe acudio»; 3.º) a equidade: «ha de haver em o Provedor igualdade em o repartir, & desigualdade em o dispendar»; «reparti os bens da Misericórdia conforme às necessidades» sem «patrocínios»; 4.º) que seja «advertido no conhecimento da necessidade, mas ignorante da pessoa» «para que se nam publique a miseria»; 5.º) que nunca desampare o necessitado que socorreu.

O sermão de 1697, que retoma as mesmas recomendações, ao incitar os nobres a visitar os pobres, acentua a vertente elitista da Misericórdia e chega a defender que só a fidalguia é capaz de compaixão: «Vá a Misericórdia com toda a sua Fidalguia, & não mande os criados acudir á miseria; porque se os servos quando muito podem ouvir a queixa da falta, remediar a falta só o sabe fazer a Fidalguia da Misericórdia. Só os Senhores a remedeiaõ, porque na realidade só elles se compadecem». «Todo o officio pôde ter substituto; só não admite substituição a Misericórdia, porque a Misericórdia só se fez para a Fidalguia». Insiste na prioridade do socorro aos pobres envergonhados, pois nessas casas ornadas e ilustres a necessidade é mais premente «porque o timbre do estado faz occultar à Nobreza a miseria», são casas «onde sobrando a regalia do sangue, faltaõ as vozes para o remedio, porque commummente são mudas».

Sem dúvida alguma que também em Coimbra as esmoladas pelas festas se destinavam maioritariamente a pobres envergonhados, mas aqui a designação referia-se a uma realidade social menos ilustre que a visada por Frei Diogo. Em Coimbra a nobreza era numericamente escassa. Eram incluídos nos pobres envergonhados gente do «estado do meio» que vivia recatada e decentemente²³⁵.

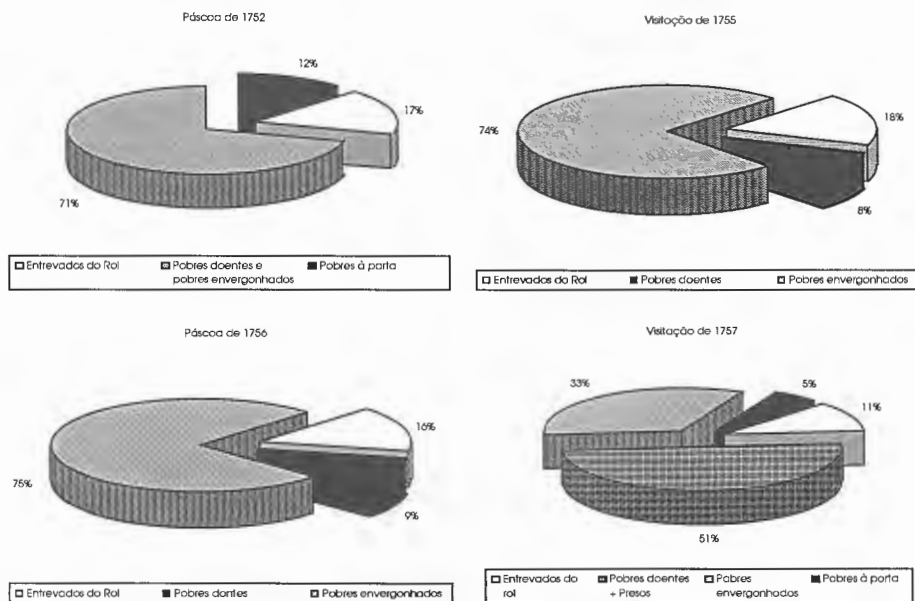
Na Páscoa de 1754 deram-se 143\$040 réis aos entrevados do rol, a doentes da cidade e «despachos de algumas pessoas recolhidas emvergonhadas»²³⁶. Na St.^a Isabel do mesmo ano gastaram-se 60\$000 com «pessoas pobres, donzellas, viúvas, e outras de distinção desta cidade, e fora della». Em Janeiro de 1755 (provavelmente despesas atrasadas da festa do Natal anterior) além de 94 petições aten-

²³⁵ Ver adiante, VII. A-3. e VII. B-5. E não só em Coimbra. Na Itália, tanto Amleto Spiccianni ao referir-se ao século XV («The 'Poveri Vergognosi' in fifteenth-century Florence. The first 30 years' activity of the Buonomini di S. Martino» em *Aspects of poverty in early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981), como Stuart Woolf que se reporta ao XVIII («Estamento, clase y pobreza urbana», p. 95), concluem que a maioria dos pobres envergonhados era constituída por artesãos e comerciantes.

²³⁶ AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1753-54. As citações e quantitativos a seguir apresentados são todos provenientes destes livros dos Mordomos respeitantes aos anos indicados.

didadas no seu conjunto com 22\$000 réis pelo Mordomo Visitador, foram gastos 121\$920 réis com pessoas envergonhadas e recolhidas. Na Páscoa de 1757 gastaram-se 144\$000 com os presos, os entrevados da Casa e outros doentes, pessoas pobres envergonhadas e pobres ordinários que se atenderam à porta. No Natal de 1759 foram distribuídos pela cidade a pessoas pobres e necessitadas 68\$680 réis...

Gráfico 28 – Pobres contemplados em algumas Visitas Gerais²³⁷



O valor de cada esmola naturalmente era muito variável. Em Julho de 1754 gastaram-se 17\$830 réis com 78 esmolas assim distribuídas: 47 a 240 réis, 5 a 480, 3 a 200, 3 a 170, 11 a 120, 5 a 160, 2 a 100 e 2 a 360²³⁸. Em Outubro de 1755 foram atendidas 83 petições desta forma: 71 com 240 réis, 6 com 200, 5 com 120, e uma, que era viúva de um licenciado, com 480 réis²³⁹. Em Novembro do

²³⁷ Não se incluem as merceeiras, nem as viúvas, nem, excepto no último, os presos.

²³⁸ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1754-55.

²³⁹ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1755-56.

mesmo ano 53 petições obtiveram despacho de 240 rs, 2 de 200, 3 de 120, 2 de 480, 1 de 350, 1 de 190 e 1 de 80²⁴⁰. Por resolução da Mesa e Junta de 28 de Agosto de 1799 determinou-se não conceder esmolas superiores a 240 réis, «á excepção de algum caso extraordinario de prompta providencia, precedendo informe do Mordomo»²⁴¹.

Denuncia-se em reunião da Mesa de 17 de Dezembro de 1766 que os dotes não estavam a ser entregues e que há mais de um ano tinham cessado as visitas das festas com o fundamento de não haver sobejos das rendas e não haver aplicação alguma de capital deixando o seu rédito para as tais visitas²⁴². De facto, como pode verificar-se pela observação do Gráfico 29 (p. 102) e do Gráfico 30 (p. 102), esse ano destaca-se pelo reduzido número de esmolas e diminutas despesas com elas feitas. Fora o Provedor anterior, cônego Nuno Pereira Coutinho, que as abolira mas o actual, Bernardo Coutinho Pereira (que exercera o cargo de Escrivão na Mesa anterior) discorda totalmente por ser «louvavel costume», «obra de misericordia propria do Instituto», pertencente à essência da Irmandade e por isso valendo como lei. A suspensão das Visitas provoca escândalo gravíssimo a toda a cidade e à Irmandade. Se não há dinheiro, deve pedir-se pela cidade como se fizera nos séculos passados, propõe o Provedor. De facto, o problema eram as dificuldades financeiras da Misericórdia que tinham uma causa muito concreta. É que «so em pessoas principais desta cidade, seo termo e comarca devem de seos respectivos capitais assima de doze mil e quinhentos cruzados». O «dezabono da Irmandade he nascido da sua renitencia da paga, e culpavel negligencia de não executar a meza por conta do respeito»²⁴³.

²⁴⁰ *Idem, ibidem.*

²⁴¹ AMC. *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 93.

²⁴² AMC. *Acordãos...* L.º 4.º, fls. 289v.º-291.

²⁴³ AMC. *Acordãos...* L.º 4.º, fls. 290v.º-291. Não estudei este aspecto, tão importante, da Misericórdia como entidade de crédito porque é completamente marginal ao tema em apreço. A Misericórdia emprestava dinheiro a juros como forma de auto-financiamento, que era, aliás, a essência do seu rendimento. Nunca concedia créditos bonificados que visassem o benefício de quem o recebia. Exigia sempre totais garantias de pagamento, mas porque os devedores eram com frequência pessoas influentes e com ascendência junto dos mesários, mais difícil se tornava cobrar juros e muito mais ainda, reaver os dinheiros emprestados. O problema era antigo e comum a muitas Misericórdias do país. Uma provisão de D. Sebastião pretendeu resolver a dificuldade na Misericórdia de Lisboa. Como pela provisão de 21.6.1617 a Misericórdia de Coimbra passou a gozar de todos os privilégios concedidos às de Lisboa e Porto, também essa automaticamente se comunicara. E isso mesmo é recordado na provisão de 6 de Abril de 1761 que, correspondendo ao pedido

Depois da década de 1750 os documentos não discriminam devidamente as esmolas repartidas pelos envergonhados e pelos pobres vulgares. No registo das despesas das Visitas Gerais de 1778 e 1779 só se alude aos pobres à porta: no Natal de 78 gastaram-se com eles 12\$000 réis (a título comparativo, os presos receberam 28\$000 e os entrevados 11\$520) e no de 79 foram os mesmos atendidos com 25\$200. Na Visitação de 1781 encontra-se a maior despesa jamais feita com esmolas distribuídas à porta: 39\$655. Mas serão sempre os pobres envergonhados os socorridos por excelência durante todo o período a que me reporto. Em sessão da Mesa de 10 de Abril de 1849, reafirma-se esse princípio quase de forma inconsciente, de passagem: «sendo costume o darem-se algumas esmolas pela Festa da Pascoa aos pobres mais necessitados, preferindo os recolhidos, destinou-se a quantia de...». E em representação da Misericórdia de 1862 contra o projecto que tornava extensiva a lei das desamortizações às misericórdias, hospitais, irmandades, etc., diz-se explicitamente: «Socorrem-se diariamente um grande numero de pobres, e d'estes os mais necessitados, que pela impossibilidade da sua idade, ou pela vergonha, não se podem entregar á mendicidade»²⁴⁴.

Em 1822 não se fizeram Visitas Gerais nem na Páscoa nem na Visitação, mas em Mesa de 21 de Dezembro desse ano, apesar de não haver dinheiro no cofre do Monte de Piedade, decidiu-se distribuir algumas esmolas no Natal, «em atenção às muitas Petições e necessidades». A solução encontrada foi endividar a fundação, contraindo um empréstimo de 800\$000 réis junto dos outros efeitos da Misericórdia²⁴⁵. Para um efectivo controlo das pessoas agraciadas, determina-se que a petição de esmola só será recebida se contiver a rua e n.º da casa do requerente²⁴⁶.

da Santa Casa de Coimbra, pretendia resolver a questão dos créditos malparados. Dom José concede, pois, à Misericórdia de Coimbra «que seja seu juiz privativo o Conservador da Universidade de Coimbra», o qual fará «cobrar e arrecadar executivamente todas as dividas e juros liquidados que se estiverem devendo á sobredita Mizericordia» (AMC, *Documentos novos 1*). O desembargador conservador da Universidade, como juiz privativo das causas da Misericórdia de Coimbra, recebia o ordenado anual de 40\$000 réis. Por termo de 16 de Abril de 1796 foi acrescentado com mais 20\$000 réis, pagos pelo efeito Seixas, sobre os 40 mil que já tinha pelo efeito Capelas/Monte de Piedade. Pagou-se este partido até 7 de Maio de 1834, véspera da entrada triunfal em Coimbra do exército liberal (AMC, *Foros e Legados e Ordenados que paga a Santa Caza*).

²⁴⁴ AMC, *Documento novos 5*.

²⁴⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 37v.º.

²⁴⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 34.

No *terminus* do seu mandato defendeu o Provedor da Santa Casa (na altura o médico José Inácio Monteiro Lopo, que já percebemos ter sido pessoa rígida e pouco compassiva com os que sofrem²⁴⁷) em reunião da Junta de Definitório de 9 de Julho de 1826, ser necessário «extirpar o abuso das esmolos pellas três festas d'anno, que hum costume mal entendido adoptado pelas mesas preteritas; e que a meza actual tanto reconheseo, que não hesitou na sua transgreção agora pela festa da St.^a Izabel proxima passada»²⁴⁸. A proposta certamente provocou discussão. Não foi aprovada, alegando os presentes que, estando já eleita a Mesa seguinte, não era agora oportuno tomar tais decisões²⁴⁹. Mas na Visitação do ano seguinte afirma-se que, devido às grandes despesas, se havia deliberado anteriormente, e se observara de facto com rigor, a restrição das esmolos ao sustento ou visita de doentes, «não provendo as outras necessidades ordinarias de que se achavam muitos requerimentos sem terem sido despachados». Contudo, como agora «havia algum dinheiro», foi aprovada a distribuição de 499\$200 réis pelos pobres merecedores cujas petições aguardavam resposta²⁵⁰.

2. As esmolos mensais da Misericórdia

Acudiram-se em média, entre 1750 e 1771, 70 suplicantes por mês, descendo a média no vinténio imediato para 65 petições mensais. Entre 1809 e 1814 o número médio de pobres requerentes atingiu os 102, baixou em 1825-29 para 56 e no lustro de 1840-44 alcança os 177 pobres atendidos mensalmente. Mas mesmo que várias centenas de pobres fossem ajudados pela Misericórdia, as esmolos eram

²⁴⁷ Ver atrás a sua actuação enquanto responsável pela Roda dos expostos e como director do Hospital Real.

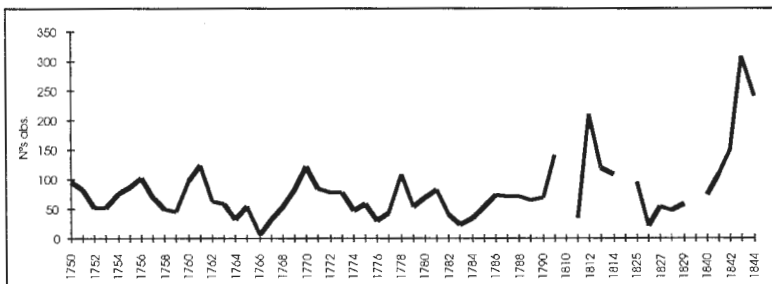
²⁴⁸ AMC, *Acordãos*. . . , L.º 6.º, fl. 79v.º.

²⁴⁹ *Idem*, fl. 80.

²⁵⁰ *Ibidem*, fl. 87v.º. Em pleno liberalismo triunfante (Mesa de 14 de Julho de 1836) decidiu-se que, para se «dar um testemunho de publico regozijo» pela vinda a Coimbra de D. Fernando, se distribuíssem esmolos até à quantia de 120\$000 réis. Seriam dados 240 réis a cada pobre da Casa (presos da Portagem, entrevados do rol e merceiras) e 480 réis aos presos das outras cadeias e aos «pobres que por intreveção, doença, e idade avançada não podem trabalhar» cuja relação nominal seria pedida aos párocos (AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 41). Os entrevados e as merceiras eram 60. Suponhamos que os presos eram também 30 (em Novembro de 1839 a Misericórdia assistia a 30 presos) o que totaliza 90 pessoas a receber 240 réis cada. Sobravam 98\$400 réis que permitiam contemplar 205 pobres da cidade.

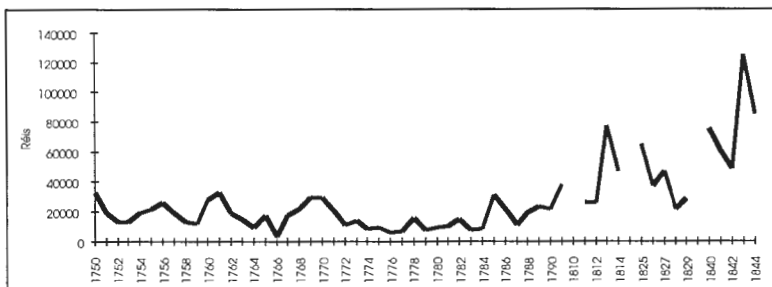
tão diminutas que lhes proporcionavam apenas a sobrevivência. Por outro lado, há franjas populacionais que nunca serão atendidas. Estou a referir-me a todos aqueles que viviam com «escândalo», muito particularmente as prostitutas ou os vadios e ociosos.

Gráfico 29 – Média mensal de pobres requerentes atendidos com esmolas²⁵¹



Nos anos 1825-29, embora fossem atendidas menos pessoas, a despesa foi muito superior à de épocas anteriores, pois se em 1750-71 se gastaram mensalmente em média com as esmolas aos pobres 19\$724 réis, em 1772-91 a despesa foi de 15\$135, e nos anos 1809-14 mais do que duplicou (38\$306). Os gastos foram ainda mais avultados no quinquénio 1825-29 (40\$114) e atingiram os 79\$289 réis em 1840-44.

Gráfico 30 – Valor mensal médio das despesas com esmolas aos suplicantes pobres²⁵²



²⁵¹ Fonte: Livros de *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos* para os anos 1750 a 1791 e «Maços» para os anos subsequentes.

²⁵² Fonte: Livros de *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos* para os anos 1750 a 1791 e «Maços» para os anos subsequentes.

Terminada a guerra peninsular, o número de pobres aumentara. O número de esmolas e/ou o seu valor cresce em 1812-1813. A 21.6.1813 determina a Junta Geral da Irmandade que os lucros da botica «se não pozessem a juro, mas se reparatsem em esmollas pella pobreza, da mesma forma que os mais reditos do Monte de Piedade»²⁵³. Além disso,

«Foi proposto e decidido pella pluralidade de votos que havendo quem aprestasse fiados vestidos, e fatos para a pobreza se distribuisssem athe dois mil cruzados preferindo Meninos, e Meninas principalmente Pupillos athe o numero de cem e o demais a pessoas recolhidas, pobres, e de boa conducta preferindo sempre os Parentes dos Irmãos».

Hierarquizam-se, pois, três categorias de pobres: 1.^a – 100 crianças; 2.^a – parentes dos Irmãos que vissem pobres, recolhidos e com bom comportamento; 3.^a – pessoas recolhidas, pobres e de boa conduta sem parentesco com membros da Irmandade.

Ao longo das décadas seguintes, e aliada às recorrentes dificuldades financeiras, será constante a preocupação em dar esmola apenas aos pobres considerados merecedores. Decide-se em Mesa de 14 de Abril de 1820 que os requerentes de esmola pelas festividades devem estar bem identificados, apresentar os seus requerimentos com o mínimo de 15 dias de antecedência e que o despacho de cada petição deve sempre ser precedido de escrupulosa indagação²⁵⁴. De tal modo se dificulta e burocratiza o despacho da esmola que o reitor da Sé, farto de tanta exigência, responde ao Provedor da Misericórdia em 9 de Abril de 1820: «... se V.^a S.^a não quer dar a esmola que os pobres lhe pedem dê-lhe ao menos a de não os mortificar com passadas em vão»²⁵⁵. Tal insolência valeu-lhe a expulsão da Irmandade no dia 17 do mesmo mês²⁵⁶.

Em Janeiro de 1839 proíbe-se despacharem-se requerimentos de esmolas enquanto houver dívidas no Monte Pio excepto para enterramentos, remédios da botica e transporte na cadeirinha para o Hospital. Quanto às visitas aos doentes, continuarão mas só com despacho da Mesa e com informação particular reco-

²⁵³ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 203. Apesar desta medida, afirma-se num requerimento do Provedor e Irmãos da Mesa à Junta das Obras Públicas (não datado, mas com despacho de 24.7.1813) que têm sido obrigados a «limitarem as esmolas ao socorro da pobreza a um ponto de que não ha exemplo» (AMC, *Documentos novos 2*).

²⁵⁴ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 42.

²⁵⁵ AMC, *Registo Geral de Expediente*, fl. 41-41v.º.

²⁵⁶ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 9v.º.

lhida pelos Visitadores junto do pároco e do médico. Só depois destas condições satisfeitas os Visitadores prestarão ao doente o socorro de 480 réis. Os Visitadores terão de conciliar «as apuradas circunstancias da Caza, e o bem da humanidade»²⁵⁷. Todavia, logo no ano imediato, na Páscoa de 1840, a Misericórdia deferiu 699 petições de esmola gastando no total 426\$600 réis e no Natal de 1841 atendeu 742 suplicantes²⁵⁸.

Nos anos 1843 e 1844 o número de pobres atendidos com esmola pedida em requerimento (em média, 309 e 243 por mês) e a despesa média mensal feita com eles (125\$331 e 85\$166) é largamente superior a todos os outros anos documentados. Em 11 meses de 1844 atenderam-se 2.673 petições de pobres. No ano anterior, em apenas 8 meses haviam sido contemplados 2.468 requerentes²⁵⁹.

Em 19 de Março de 1848 declaravam os mesários que a despesa com os presos, doentes e meninos desamparados havia aumentado muito e que o Monte Pio era o efeito da Misericórdia com mais graves dificuldades financeiras para o que contribuía o seguinte facto (que deve ser realçado):

«Pela extinção do Convento de St.^a Crus, e muitas Corporações Religiozas, as quais davam grande auxilio a Familias pobres, todos os pobres não só do Districto de Coimbra, mas viandantes de todo o Reino se soccorriam a esta St.^a Caza»²⁶⁰.

Para a Páscoa de 1849 destinou-se a quantia de 124\$800 réis²⁶¹. Em Agosto recomendam-se «esmolas modicas»²⁶².

²⁵⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 188v.º-189. Reafirmar-se-á o mesmo em Mesa de 24 de Julho de 1841: «foi proposto se visto o empenho, em que esta Administração havia achado o efeito do Monte-Pio na quantia de cento e vinte mil reis, se deviaõ accetar requerimentos para visita de doentes, e deferir-lhes, e se decedio que sim, mas que para haver n'este objecto a mayor economia, se despachassem somente os que fossem informados por algum dos Mezarios como de justiça fôr» (*Lembranças da Mesa*, fl. 52).

²⁵⁸ AMC, avulsos em «Maços».

²⁵⁹ Só no mês de Dezembro de 1843 despacharam-se com esmola 1.155 petições, despendendo-se 637\$660 réis (média: 552 rs) e no mês seguinte foram socorridos mais 246 pobres com a esmola média de 476 réis. Na Páscoa de 1844 foram despachados 537 requerimentos pelo Mordomo no valor de 193\$330 e apenas um pela Mesa mas com a avultadíssima esmola 14\$400 réis. Na Visitação de 1844 o Visitador atendeu 641 petições (com 227\$875) e a Mesa outras 205 gastando 151\$520 réis (AMC, «Maços»).

²⁶⁰ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 47-47v.º.

²⁶¹ AMC, *Actas das sessões da Mesa* [1847-1858], fl.44v.º.

²⁶² *Idem*, fl. 45v.º.

Em reunião da Mesa da Misericórdia de 24 de Dezembro de 1848, o Escrivão, então o Dr. Diogo Pereira Forjaz Pimentel, propôs o estabelecimento de uma sopa económica «ao numero de pobres para que chegar a verba orçada para este fim».

«Calculando a 20 réis por cabeça, 24:000 réis por exemplo applicados mensalmente para este fim, chegam para distribuir a sopa economica a 1:200 pobres mensalmente, ou a 40 diarios, mas este numero pode ser muito maior, applicando-se para a sopa economica os sobejos da cozinha, que é costume distribuir-se diariamente á portaria do Collegio».

Pedir-se-ia aos párocos a relação nominal de todos os «pobres que estão nas circunstancias de receber a sopa economica» cuja distribuição «principliará pelos pobres d'uma das freguezias, e seguirá por turno pelos das outras»²⁶³. A 4 de Janeiro de 1849 escolheu-se o dia 11 para discussão da proposta²⁶⁴, mas o assunto não voltou a ser registado.

Em Mesa de 18 de Julho de 1850 foi aprovada a publicação de um edital nos seguintes termos: todos os requerimentos têm de ser lançados na caixa²⁶⁵ excepto os de remédios, cartas de guia, cadeirinha, mortalha para pobre ou enterro a Irmão pobre, certidão de cartório e visita em moléstia grave que não admita demora. Estas petições urgentes serão despachadas «na mão». As que os pobres costumam fazer ao Provedor a pedir esmola, têm segundo a regra geral de entrar na caixa e passarão a despachadas por turno, isto é, em cada domingo atender-se-á uma ou duas freguesias começando pela Sé no último domingo de Julho. Depois seguir-se-ão as outras por esta ordem: Almedina e S. Pedro, Salvador e S. Cristóvão, S. Bartolomeu e S. Tiago, St.^a Cruz e St.^a Justa. Os despachos serão assinados em relação nominal afixada na porta da St.^a Casa.

«E não sendo possivel que esta Santa Casa remedeie todas as necessidades, por serem muitos os pobres, declara-se outro sim

²⁶³ *Ibidem*, fls. 36v.^o-37.

²⁶⁴ *Ibidem*, fls. 38.

²⁶⁵ As petições dirigidas à Misericórdia de Coimbra eram depositadas numa caixa existente para o efeito. Em Setembro de 1840 foi colocada no exterior do edifício para facilitar a vida aos requerentes (AMC, *Actas das sessões da Mesa* [1840-1846], f. 8v.^o), mas em 1847 estava colocada à entrada da secretaria. Mandou-se fazer outra para assuntos de fazenda. Nenhum mesário poderia apresentar requerimentos (AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 70v.^o e *Actas das sessões da Mesa* [1847-1858], fl. 2).

Primeiro — que não será despachada para cada familia mais do que uma petição por mez.

Segundo — Que na distribuição destas esmolas serão preferidos os Entrevados, Cegos, Aleijados, os velhos, e os infantes desvalidos, que não receberem por outro algum titulo, principalmente os que pertencerem a familias recolhidas, e envergonhadas, além de pobres, circunstancias que devem ser attestadas pelos Parochos com verdade e clareza ²⁶⁶.

Dois dias depois determina-se que doravante só se tomará conhecimento de requerimentos de visita ou remédios vindo attestados pelos facultativos da Casa ²⁶⁷.

Estas normas impõem, portanto, um ciclo de 5 semanas, o que implicava, para cada família, 35 dias de intervalo entre as esmolas e não o mês declarado, mas o que mais ressalta é outro aspecto. Sendo o nome dos pobres atendidos afixado na porta da Santa Casa, isso não afastaria muitos que por pejo preferiam nada receber? Seria esse o verdadeiro móbil? Não é crível, até porque se reafirma a sua condição de preferência. Tal regra violava o que sempre fora prática na Misericórdia, a grande discrição relativamente aos «envergonhados». Como podiam continuar a classificar como envergonhadas pessoas cujos nomes eram tornados públicos sempre que recebiam ajuda? Mas não há dúvida que a norma de publicitação traduzia um esforço de transparência e lisura. Outro aspecto de primordial importância é o que se prende com critérios de exclusão e controlo social. Repare-se que muito dificilmente seriam socorridos os «meninos de rua», os «sem abrigo», os adultos são mas desempregados ou aqueles que, embora trabalhando, não ganhavam o suficiente para as necessidades do agregado familiar.

Se por um lado os novos tempos parecem anunciar-se, abandonando-se o segredo que encobria vergonhas mas também empenhos, continuam a privilegiar-se as categorias de pobres que sempre foram consideradas mais meritórias. Os critérios morais e económicos permanecem indissolúvelmente imbricados e a dureza de condições de vida imposta pela acção do mercado de trabalho inexistente ou mal pago também continuam invisíveis.

Devido à contribuição anual de 500\$000 réis imposta pelo governo à Misericórdia de Coimbra a favor dos Hospitais da Universidade, foi necessário fazer drástico corte de despesas aprovado por acórdão de 18 de Dezembro de 1853 ²⁶⁸. Entre

²⁶⁶ AMC, *Actas das sessões da Mesa* [1847-1858], fl. 66v.º-67. Estas determinações foram novamente mandadas executar em 13.7.1851 (*Actas das sessões da Mesa* [1847-1858], fl. 87v.º).

²⁶⁷ *Idem*, fl. 67.

²⁶⁸ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 94-94v.º.

outras medidas adoptadas, como o encerramento da botica da Santa Casa e a extinção do lugar de cirurgião e de um dos médicos destinado aos pobres, foram abolidas as propinas dadas pelas festas aos entrevados, viúvas de Irmãos e empregados da casa (com excepção dos dois advogados e do tabelião) e suprimiram-se o fornecimento regular de vestidos e roupas aos entrevados do rol, a dádiva de mortalhas aos pobres e a concessão de cartas de guia a viandantes. Quanto às esmolas, acordou-se

«Que fossem suprimidas as esmollas de vizitas, e as mais de costume, e que para cazos urgentes, as Mezas só possam gastar em esmollas ate á quantia de Trezentos e Cincoenta mil rs. em quanto não houverem maiores renditos, ou não minorar a verba para o Hospital».

Mas além de todas estas as esmolas distribuídas pelos Visitadores, muitas outras eram dadas pela própria Mesa, que ora se servia do fundo das Mordomias, ora se financiava directamente pelos réditos do efeito. Ao longo da época em apreço foram cada vez mais utilizadas, pois talvez se conseguisse assim um maior controlo dos beneficiados.

As fontes são muito lacunares para levar a cabo este estudo. Diga-se, contudo, que tendo apenas em conta as esmolas dadas pela Mesa com o dinheiro das mordomias, essas dádivas pessoais chegam a superar, e por muito, as que eram distribuídas pelos Visitadores. Em termos médios, entre 1750 e 1760 foram atendidas apenas três pessoas por mês, mas nos anos 1780-91 foram já 166. Em 1809-14 (excluindo o ano de 1813 que não está documentado com nenhum mês) atinge-se a média mensal de 756 agraciados pela Mesa! Nos anos 1825-29 são em média 590 pessoas por mês e em 1840-44 são 659. A Mesa dava, pois, muito mais esmolas do que os Visitadores, mas a despesa não era maior: em 1750-52 foi em média de 19\$145 réis, em 1787 de 27\$599, em 1826-28 de 38\$748 e em 1840, 1841 e 1843 de 64\$220. Como excepção, surgem os anos 1809, 1810, 1811 e 1814, pois a Mesa distribuiu mensalmente 74\$481 réis mensais. No último ano referido a média atinge os 122\$532 réis. É provável que o facto esteja relacionado com o perfil autoritário, dinâmico e generoso do Provedor que dirigiu a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra entre 2 de Julho de 1802 e 6 de Julho de 1815, o já tantas vezes referido Dr. José Joaquim da Silva.

2.1. *Os despachos das petições*

No capítulo VII será explorado o conteúdo de um milhar e meio de súplicas de esmolas dirigidas à Misericórdia e datadas de 1769 (31 textos), 1785 (223),

1813 (717), 1817 (208) e 1843 (376), sendo 1319 de mulheres e 236 de homens. Mas desde já se analisem os resultados práticos desses apelos através dos despachos exarados.

O valor das esmolos era fortemente condicionado por critérios de estima social. O valor médio das esmolos destinadas às mulheres suplicantes foi de 584 réis, indo do mínimo de 60 réis ao máximo de 4\$800 e variando muito de ano para ano. Em 1769 atinge o mais alto valor médio com 1\$850 réis, em 1785 foi apenas de \$394, em 1813 de \$590 e em 1817 de 1\$088. No ano de 1843 as esmolos distribuídas pela Santa Casa foram diminutas: 297 réis em média.

Para o sexo feminino as mais avultadas esmolos (4\$800 réis) foram concedidas duas vezes: a primeira em 1769 a três mulheres que viviam juntas e que são identificadas como irmãs e mãe de um desembargador e a segunda em 1813 a D. Maria Emília de Sequeira, moradora em Vila Nova de Anços com os filhos. Diz esta que o marido foi preso e remetido para o Porto acusado de desertor. Pede à Misericórdia que lhe dê esmola para ir ao Porto tratar da justificação do marido.

Se calcularmos as esmolos dadas às *Donas*, a quantia média sobe consideravelmente, excepto em 1769. Neste ano as «senhoras» receberam em média 1\$536 réis, mas em 1785 foram-lhes concedidos em média 748 réis, 923 em 1813, 1.360 em 1817 e 749 em 1843. Note-se que em 1785 o valor médio destas esmolos quase duplica relativamente ao conjunto (com elas englobadas) e em 1843 é duas vezes e meia superior.

Em contrapartida, o valor médio das esmolos destinadas às mendicantes foi, em 1843, de 93 réis. As pedintes situavam-se no fundo da escala do merecimento. Além disso, segundo as concepções dos assistentes, como tinham o recurso das esmolos dos fiéis, estavam menos carenciadas. Um caso paradigmático acontece, porém, em 1813. Rosa Maria, jovem rapariga natural da paróquia de Miranda do Corvo, refugiou-se em Coimbra com o pai e as irmãs, fugindo aos franceses que lhe mataram a mãe e os destituíram de tudo. Agora vê-se obrigada a mendigar por estar reduzida à última pobreza, mas, avisa, a mendicidade é perigosa ao seu sexo e idade e ela quer um modo honesto de viver pelo seu trabalho. Para isso, pede um capote com que se cubra e possa empregar-se a servir em casa de amo e abandonar a mendicância. A Misericórdia contemplou-a com 2\$400 réis, uma das maiores esmolos desse ano.

Os petionários do sexo masculino receberam entre 60 a 7\$200 réis. A média situa-se nos 644 réis, com o máximo em 1769 (2\$800) e o mínimo em 1785 (\$369). Em 1813 atribuíram-lhes em média 660 réis, em 1817 o valor elevou-se a 1\$474 e em 1843 foi de 377 réis. As esmolos destinadas aos homens são sempre superiores às das mulheres, salvo em 1785. Mas o que aconteceu é que nesse ano

houve muitas «Donas» que recebiam mais do que os homens. Sem elas, a esmola média destinada às mulheres é de 355 réis, inferior embora semelhante ao auxílio concedido aos homens²⁶⁹. Poderíamos, pois, concluir que os homens eram notoriamente favorecidos, mas, porque a dimensão média dos agregados por eles chefiados é maior, tal favorecimento dilui-se.

Só dois receberam esmolas no valor de 60 réis, dadas em 1813 a dois órfãos menores, não tendo um deles família alguma. Os pedintes de 1843 receberam em média 93 réis, tal como as mendigas.

Surtem entre os suplicantes três Irmãos da Santa Casa. São eles Manuel Joaquim Reis, em 1769, Francisco António de Barros e o bacharel Manuel Pedro Simões, estes em 1843. O primeiro, homem muito doente, obteve o despacho de 6\$400 réis, a maior esmola de sempre pois a de 7\$200 réis foi dada a três familiares da Casa que alegaram ser cumpridores e ter ordenados insuficientes «para andarem com a decência devida». Isto é, aparentemente a Mesa concordava com eles, mas em vez de aumentar os salários, resolveu a situação com esmolas. Os dois confrades de 1843 tiveram sortes diferentes. Francisco de Barros, muito pobre, é doente assim como uma filha cega que integra os entevados do rol. Pai e filha precisam de banhos de mar mas não têm meios. Receberam 3\$200 réis, mas como a esmola se destinava a duas pessoas, não foi tão avultada como parecia. Ao Irmão bacharel apenas lhe deram 240 réis.

Outra grande esmola, de 5\$300 réis atribuída em 1813, representa o custo de véstia e calção de saragoça para um rapaz (3\$700 réis) e 1\$600 em dinheiro dados ao pai. Foi esta mercê concedida a um homem casado, com três filhos «todos a morrer à fome» porque tanto o pai como um dos filhos se encontravam gravemente enfermos. O Provedor da Misericórdia ordenou ao mordomo que socorresse «esta necessidade tão extraordinária segundo a sua Conciencia, muito particularmente o filho».

Em todo o caso, as esmolas concedidas tanto a um como ao outro sexo pouco resolviam. Apenas atenuavam transitoriamente algumas dificuldades. De que ser-

²⁶⁹ As esmolas de 1769 somam 49\$100 réis sendo 40\$700 para mulheres (82,89%) e 8\$400 para homens (17,11%). Elas eram 88% e eles 12%. Nas petições de 1785 soma a despesa 86\$800, canalizando-se 70\$940 (81,73%) para as mulheres que eram 80,72% dos suplicantes. Em 1813 perfazem as esmolas 429\$275 réis, cabendo ao sexo feminino 368\$510 (85,84%) e sendo este 87,17% do universo. Em 1817 destinaram-se às mulheres 196\$980 (83,19%) de um total de 236\$780 (as suplicantes representavam 87,02%). Finalmente, em 1843, distribuiu a Misericórdia 116\$850 recebendo as mulheres 90\$870 (77,77%) e os homens 25\$980 (22,23%). Elas eram 81,6%.

viriam 600 réis a uma mulher doente, sem quaisquer rendimentos, ou mesmo saudável mas carecendo de vestuário ²⁷⁰? Ora 71% das esmolas dadas às mulheres não ultrapassaram essa quantia. E 91% foram iguais ou inferiores a 1\$200. Quanto aos homens, as esmolas de valor compreendido entre 60 a 600 réis representam também 71% e de quantia igual ou inferior a 1.200 equivalem a 88% da totalidade.

Quadro 8 – Esmolas concedidas aos suplicantes

Esmolas (réis)	Mulheres		Homens	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
0-200	364	27,70	70	29,91
201-400	179	13,62	45	19,23
401-600	386	29,38	51	21,79
601-800	133	10,12	18	7,69
801-1000	60	4,57	8	3,42
1001-1200	68	5,18	13	5,56
1201-1400	1	0,08		
1401-1600	84	6,39	17	7,26
+ de 1600	39	2,97	12	5,13
Total	1314	100	234	100

Se só pudessem contar com a Misericórdia, grande parte destes suplicantes teria perecido, mas havia muitas redes privadas de protecção e, certamente, que eles exploravam ao máximo a boa-vontade dos particulares e as capacidades da rede assistencial ao seu dispor. Escreve o pároco de S. Martinho do Bispo em 1843 ao atestar um requerimento de uma mulher: «E porque repetidas vezes me requer lhe informe petição para esmollas, pode com esta pedir em toda a parte; e a todos os bemfeitores, porque a sua pobreza e percizaõ continua sem esperança de melhor estado».

3. Casos particulares atendidos pela Misericórdia

Quando a pessoa protegida gozava de grande consideração social, a sua identificação podia ser omitida de forma que nem os escriturários a conhecessem. Em Junho de 1758 despenderam-se 4\$800 réis «que se mandaraõ dar de esmolla a huma pessoa de qualidade pobre que em segredo se tinha comunicado ao Sr. Provedor e Meza». Em Março de 1760 não se oculta a identidade de outro protegido.

²⁷⁰ Vejam-se os preços de peças de vestuário modesto no cap. VII, C-1.

É o licenciado João Evangelista da Rocha para quem se mandou aprontar batina de baeta, véstia, calção, camisa, sapatos, meias e cama, o que tudo importou em 26\$035 réis. De Julho a Outubro de 1772 é socorrido pela Misericórdia o Irmão Dr. Pascoal Luís Ferreira da Silva que estava doente. Assistiram-no com 240 réis diários e vestuário. Entre os pobres contemplados em Março de 1775 com vestuário e «cama», isto é com a roupa de cama (enxergão, travesseiro, lençóis e cobertor ou manta), encontra-se o licenciado Jorge Vaz Nogueira.

Também os estudantes da Universidade podiam ser e foram de facto socorridos com esmolas da Santa Casa. Desde 1730 que, por legado de Bento Soares da Fonseca, jesuíta do Colégio da Companhia de Jesus da Baía, se davam 80.000 réis anuais durante 8 anos a um seu parente que quisesse estudar na Universidade. No ano lectivo de 1749/50 recebia este legado o estudante António Luís de Melo Tavares. Como não se chegaram a receber 4000 cruzados que o benfeitor prometera se entregariam após a sua morte, a tença do estudante foi reduzida em 1755 de 80\$000 para 60\$600 réis²⁷¹. Com este subsídios foram socorridos estudantes universitários pelo menos até 1855²⁷². Além do partido de Bento Soares da Fonseca, prestavam-se ajudas esporádicas a universitários pobres. Em Junho de 1750 a Mesa mandou pagar 24\$140 réis «por esmolla a 2 autos que fez Joze Silvestre,

²⁷¹ Cf. AMC, Antonio Jozé de Sequeira Pereira e Almeida, *Pauta das obrigações que a Meza desta Santa Casa da Misericórdia de Coimbra deve annualmente cumprir na forma que nella se declarão...*, manuscrito, 1796; *Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, suas disposições e Legados...*, manuscrito, 1867.

²⁷² Em 1772/73 o beneficiado era Manuel de Matos Frias que completou a sua formatura em 1782 ou 1783, mas desde 1778/79 que um outro estudante, Miguel Ferreira de Frias Matos, aluno do 1.º ano, recebia também esta tença. Em 1785/86 o universitário agraciado com o legado de Soares da Fonseca era o padre Francisco Tavares da Silva, de Águeda. Por despacho de 15.11.1795 foi admitido o suplicante Miguel Rodrigues Ferreira de Frias, do lugar de Vila Nova, freguesia de Sobral e estudante do curso filológico. Receberia 60\$600 réis anuais «enquanto se legitimar concertidão de matricula e do seu aproveitamento até se formar, por ter sido julgado parente em 10.º grau». Principiou a vencer em 31.10.1795, dia em que se matriculou na aula de Retórica. Recebeu até à sua formatura em Leis no mês de Julho de 1802. Sucedeu-lhe em 1804 João Martins Cardoso, também de Sobral de Mortágua. Foi pago até Julho de 1813 e não completou a formatura porque se ordenou «vindo a faltarlhe dois annos e ter perdido tres 1808, 1809 e 1811». Em Dezembro de 1815 foi provido Alberto de Almeida Soares da Silva, natural de Águeda, filho de um bacharel. Recebeu durante os 8 anos a que tinha direito mas não se formou. Entre 1823 e 1828 foi contemplado por este legado Manuel Ferreira de Jesus, do termo de Mortágua, e entre 1847 e 1855, José Coelho de Sousa, do Rojão Grande (Vimieiro) – cf. AMC, *Foros e Legados e Ordenados que paga a Santa Casa*.

estudante na Faculdade de Medecina po[r] ser pobre e cazado, e natural da Bahia». Em Julho seguinte deram a um estudante pobre (o mesmo?) uma batina de baeta usada no valor de 3\$200 réis Em Outubro de 1842 foram deferidos três requerimentos de estudantes para pagamento de matrículas num total de 31\$200 réis.

Os «alagados», isto é, os moradores em Coimbra vítimas das cheias do Mondego, constituíam uma classe de desamparados que ressurgia quase todos os anos. Eram socorridos por várias instituições da cidade. Em reunião camarária de 24 de Janeiro de 1789 declara-se que quem socorre em Coimbra os pobres alagados pelo Mondego é o Bispo, a Misericórdia, o Seminário, St.^a Cruz e pessoas particulares indo em barcos levar-lhes esmolos que lhes fazem chegar com cordas²⁷³.

Várias décadas mais tarde, António Barreto Corte-Real em *Bellezas de Coimbra*, descreve a cheia do Mondego de 1831 referindo-se apenas à assistência prestada pelos religiosos de St.^a Cruz:

«No terceiro dia da chêa os conegos de S. Cruz mandárão os seus leigos em barcos, segundo o seu antigo e louvavel costume, socorrer as tristes familias, a quem o Mondego sitiára. Quando elles desembocavão lá no fim de alguma rua, os pobres entoando o Bemdito e Louvado, e alevantando para o Ceo os olhos e as mãos, abençoavão os seus bemfeitores. Eu vi uma triste mãe, que cercada dos filhinhos, estendendo para o barco os olhos e os braços, clamava, que havia dous dias, que não entrára socorro em sua casa. Os Estudantes mettidos em barcos, e passeando pelas ruas da Cidade fazião este espectáculo mais assombroso e poetico»²⁷⁴.

Mas desde sempre a Santa Casa socorreu essas pessoas, incluindo os paróquianos de St.^a Cruz. Em Novembro de 1750 foram distribuídos 53\$380 réis pelos pobres alagados das freguesias de St.^a Justa, St.^a Cruz, S. Tiago e S. Bartolomeu. Em Janeiro do ano seguinte pelas mesmas quatro paróquias do bairro baixo deram-se 113\$990 réis. Em Janeiro de 1760 os pobres alagados receberam 49\$250 réis. As esmolos dadas pela Mesa em Dezembro de 1773 inclui os «Allagados, pella cheya do Rio Mondego». Em Janeiro de 1786 foram 43\$835 para os mesmos, concretamente em pão, bacalhau, lenha e dinheiro.

Em 1823, por acórdão da Mesa reunida extraordinariamente a 31 de Janeiro, ordena-se o socorro imediato a todos os necessitados vítimas da cheia, pois trata-

²⁷³ AHMC, *Vereações*, 67.º, fls. 199v.º-200.

²⁷⁴ Antonio Moniz Barreto Corte-Real, *Bellezas de Coimbra*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1831, p. 171.

-se de «huma das obrigaçoens da Santa Caza o socorro dos aflictos» e no bairro baixo há certamente «muitos miseraveis perecendo á fome»²⁷⁵. Foram gastos 47\$220 réis com bacalhau, arroz, pão, archotes e serviço dos barqueiros que levaram os géneros a seis famílias sitiadas na rua dos Sapateiros, na rua dos Gatos, e no largo de Sansão²⁷⁶. Na mesma altura dá-se pela falta de duas máquinas, uma fumatória e outra respiratória, para alívio dos afogados, agora em poder de um médico que fora da Casa e se mudara para Midões²⁷⁷. Aos alagados de Fevereiro de 1842 foram dados 47\$730 (em broa 22\$960, em bacalhau 21\$000 e com os barqueiros e galegos gastaram-se 3\$770). Também a Câmara Municipal, a partir de meados do século, passou a acudir aos alagados²⁷⁸.

As viúvas pobres dos Irmãos, que nunca foram superiores a duas dezenas, recebiam apenas 480 réis por cada festa e não tinham outro tipo de privilégio. É claro que eram preferidas nos lugares de merceiras e entrevados do rol, mas nada mais se lhes dava.

Quadro 9 – Viúvas de Irmãos socorridas pelas festas

Data	Viúvas	Data	Viúvas	Data	Viúvas
1750, Natal	19	1794, Visitação	19	1835, Natal	9
1751, Páscoa	18			1838, Visitação	11
1751, Visitação	17	1809, Visitação	19	1840, Páscoa	12
1752, Páscoa	20	1809, Natal	18	1840, Visitação	12
1752, Visitação	19	1811, Páscoa	12	1840, Natal	12
1752, Natal	18	1811, Natal	14	1841, Páscoa	12
1753, Páscoa	19	1812, Páscoa	13	1841, Visitação	12
1753, Visitação	18	1813, Visitação	14	1841, Natal	12
1753, Natal	20	1814, Páscoa	13	1842, Visitação	13
1754, Páscoa	20	1814, Natal	12	1842, Natal	13
1754, Visitação	20	1816, Páscoa	8	1843, Páscoa	13
1754, Natal	20	1826, Páscoa	10	1843, Visitação	15
1755, Páscoa	20	1826, Visitação	9	1843, Natal	15
1755, Visitação	18	1826, Natal	10	1844, Páscoa	15
1755, Natal	19	1827, Natal	11	1844, Visitação	15
1756, Páscoa	18	1828, Páscoa	10	1844, Natal	15
1756, Visitação	17	1828, Visitação	11	1845, Visitação	15
1756, Natal	16	1828, Natal	11	1848, Visitação	14
1757, Visitação	16	1829, Páscoa	11		
1757, Natal	17	1829, Visitação	10		

²⁷⁵ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 40v.º.

²⁷⁶ AMC, avulso em «Maços».

²⁷⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fl. 39v.º.

²⁷⁸ João L. Roque *Classes populares...* pp. 427-28.

A partir de Janeiro de 1849, as viúvas dos Irmãos pobres com direito a esmola de 480 réis pelas três festas recebem um certificado dessa agraciação. Por decisão aprovada a 18 de Dezembro de 1851 foram extintas as propinas às viúvas dos Irmãos²⁷⁹.

Por testamento de 1822, deixou o Dr. Francisco Pires de Carvalho e Albuquerque 1.000\$000 réis a entregar à Misericórdia e destinados a órfãs e viúvas pobres e honestas. Concluídas as listas com a selecção das beneficiadas em Dezembro de 1825, a Santa Casa distribuiu 736\$680 réis por 816 mulheres²⁸⁰ que foram classificadas em oito tipos diferentes. Os critérios não ficaram especificados, mas a cada classe corresponde uma esmola diferente. A primeira, na qual foram incluídas 29 mulheres (3,6%), era de 2\$400 réis, a segunda, no valor de 1.920 réis, foi concedida a 2,9% das socorridas, a terceira (de 1.600 réis) a 1,8%, a quarta (de 1.440 réis) a 15,2%, a quinta e a sexta com valores de 1.200 e 960 réis contemplaram cada uma 9,9% das pobres, a sétima (de 720 réis) foi concedida a 7,7% e finalmente a mais reduzida, apenas de 480 réis, destinou-se a 49% das mulheres.

A maioria das órfãs (106 em 165) foi classificada no tipo 8, recebendo a esmola mais pequena, excepto as seis que moravam na Roda e que manifestamente eram amas de leite²⁸¹. A estas, embora lhes tivessem atribuído a classe 8 que certamente correspondia a mulher isolada mas assoldada, deram-lhes 1.400 réis. As outras duas mulheres residentes na Roda eram viúvas e foram classificadas nos tipos 2 e 6, recebendo as esmolos correspondentes. Eram provavelmente a rodeira e a ama seca.

O autor da selecção e classificação das viúvas e órfãs da paróquia da Sé anotou todas(?) aquelas que tinham consigo filhas solteiras a quem chamou órfãs anexas. Em princípio, segundo critérios de justiça distributiva, estas deveriam receber mais, mas assim não sucedeu. Uma viúva com 5 filhas recebeu 960 réis, duas com 4 filhas integraram a classe 5 (1.200 réis), duas outras com três filhas tiveram sortes diferentes: 720 e 2.400 réis. Mulheres com duas filhas foram classificadas nos tipos 5 ou 7 e com uma filha nas classes 1, 5 e 7. À excepção das amas da roda, não foi socorrida nenhuma mãe solteira.

Foram seleccionadas 10 mulheres *Donas* (1,2% do total) que residiam na rua do Rego de Água, Matemática, Palácios Confusos, Correio, Fangas, Corvo, Tinge Rodilhas, Direita, Corpo de Deus e Pátio da Inquisição. As 10 *Donas* ficaram

²⁷⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 7.º, fl. 94.

²⁸⁰ AMC, «Maços».

²⁸¹ E como foram classificadas «órfãs», é porque são todas mães solteiras.

incluídas nas 4 primeiras classes. Nenhuma recebeu menos de 1\$440 réis. Nenhuma tinha filhas consigo. Não sei se por coincidência ou não, as que integraram as classes 1 e 2 viviam no bairro alto e as três que menos receberam (esmola 4) residiam na Baixa.

Todos os pobres socorridos pela Misericórdia são pobres meritórios. Ainda que muitos mendiguem, não são marginais. Na Misericórdia, pelo menos, ninguém assim os considera. Atente-se neste caso: em 1819 foi eleito para juiz do povo um homem tão miserável, que vivia de esmolas. Por denúncia do procurador geral, o Senado rejeitou a eleição porque

«nam era apto para servir o mesmo Cargo em razam da sua notoria pobreza pois vive de esmolas, e athe lhe dam huma Ressam pelo Amor de Deos em Santa Crus [...] sendo alem disto embebido em muitos vicios como embriagar-se o que faz quaze todos os dias ter pouca fedelidade por cujo motivo quando servio de Juis do Povo em tempo que era bem abastado de bens o que succedeu á muitos annos entam foi prezo como he publico em consequencia do que o Reputa inabil»²⁸².

Esta ocorrência, este *fait-divers*, é verdadeiramente revelador: o facto de um homem ter caído em tal miséria que se vê obrigado a viver de esmolas, não foi impeditivo da sua eleição para o cargo de juiz do povo, mas o procurador e o Senado já não partilham da mesma visão. Consideram-no indigno, referem em tom depreciativo a razão que diariamente recebe no mosteiro. Contudo, a miséria do indivíduo não seria critério bastante para o afastar e por isso os membros da governança coimbrã utilizam o comportamento vicioso do homem que é apresentado, afinal, como o principal motivo para o seu descrédito. Afigura-se que, sem coragem para o segregar devido à miséria, o Senado recorre ao alcoolismo do indivíduo (que talvez até tivesse exagerado, nunca o saberemos). O certo é que tal vício surge muito oportunamente.

Mas se a Misericórdia (e as instituições de socorro em geral) socorria mendigos, não atendia ladrões, vadios, ociosos, prostitutas. Estes estão arredados das esmolas concedidas por petição e muito mais ainda dos colégios e dos róis dos entrevados ou merceeiras da Santa Casa. Evidentemente, muitos expostos procederiam desses meios e porque as elites assim pensavam, a indignação cresceu e os primeiros clamores contra as Rodas encontraram eco na opinião pública. Só o Hospital Real abria as portas a marginais, mas também aí se procedia a uma

²⁸² AHMC, *Vereações*, L.º 72.º, sessão de 2.1.1819.

triagem baseada em critérios morais. Vimos que pelo menos um dos seus directores declaradamente o fazia. Tais franjas sociais encontrámo-las nas prisões e no Recolhimento do Paço do Conde, instituições de repressão. Encontrámo-las também como objecto de repressão por parte da Câmara Municipal mais ou menos pressionada pelo governo de Lisboa num afã de profilaxia social cada vez mais agudo ao longo do século em apreço.

4. Esmolas distribuídas por outras instituições (breve nota)

Já foram referidas as instituições da cidade que acudiam aos alagados pelas cheias do Mondego.

Entre 1760 e 1775 o Cabido da Sé de Coimbra distribuía, em média, 135\$835 réis anuais por pobres e mendicantes²⁸³, o que representa 0,4% das suas despesas. Também a Mitra canalizava para os pobres algumas esmolos. Já falámos das recolhidas, mas não era só a estas que os Bispos de Coimbra ajudavam. Existe no Arquivo da Universidade um livro de registo das despesas do Paço Episcopal de Coimbra relativo ao ano de 1828²⁸⁴. As despesas encontram-se discriminadas para os meses de Janeiro a Novembro. Os presos da Portagem e as recolhidas do Paço do Conde recebiam uma esmola mensal fixa, aqueles no valor de 8\$000 réis e estas de 7\$200. Desconheço os critérios e processos adoptados na distribuição de esmolos aos pobres. Nos 11 meses de 1828 canalizaram-se para estes 1,61% das despesas totais do Paço. Aos presos destinaram-se 0,84% e às recolhidas 0,76%. Os mais avultados gastos efectuados com pobres registaram-se em Março e Abril (25\$200 e 19\$840), o que só pode estar relacionado com a Páscoa que nesse ano foi a 6 de Abril. No mês imediato as esmolos foram parcas (2\$180). As maiores esmolos relativamente às despesas totais foram dadas em Setembro (2,7%), Novembro (2,3%) e Julho (2,2%) e a elas se destinou menor porção nos meses de Maio (0,2%), Fevereiro (0,7%) e Agosto (0,8%).

No mesmo livro há um avulso pelo qual se vê que em Novembro e Dezembro de 1830 e Janeiro de 1831 a Mitra de Coimbra já nada dá aos presos da Por-

²⁸³ Fernando Taveira da Fonseca, «As contas do Cabido da Sé de Coimbra em (1760-1775). Nota de investigação», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, vol. XXX, 1995, p. 134.

²⁸⁴ AUC, *Cabido e Mitra. Livro de despesas do Paço* [1828].

tagem. Para o Paço do Conde envia 5\$200 réis mensais e para três educandas no Colégio de Pereira a avultada soma de 15\$000 por mês.

Por certo que todos os institutos religiosos distribuíam esmolas aos pobres, mas não possuo elementos que me permitam ser mais precisa²⁸⁵.

Depois das invasões francesas, como se disse, o bispado de Coimbra foi contemplado com uma porção do chamado «Subsídio Britânico», verba votada no Parlamento inglês para ajuda das vítimas portuguesas das guerras napoleónicas. Foi o Provisor da diocese que se encarregou da repartição das verbas, tendo-lhe sido remetidos pela Junta dos Socorros da Subscrição Britânica, em 1811 e 1812, um total de 12.800\$000 réis para as populações²⁸⁶ e 1.000\$000 destinados aos hospitais do bispado, além de 2.400\$000 entregues directamente à Misericórdia para os expostos²⁸⁷.

Em Maio de 1835 a Câmara Municipal recebe um ofício da Sub-Prefeitura comunicando-lhe que deve eleger uma comissão de beneficência, filial da de Lisboa²⁸⁸. Procede a Câmara à nomeação, acto que não pode passar sem o merecido realce, pois só agora, sob a pressão das autoridades governamentais, o poder municipal começa a actuar em acções de beneficência. Alguns dias depois chega um ofício do Conselho Geral de Beneficência tratando o mesmo assunto e apoiando-se expressamente no art. 2.º do decreto de 6.4.1835. Respondeu-se que já estava nomeada²⁸⁹.

No ano seguinte, 19 de Maio, a Câmara Municipal oficia à Misericórdia pedindo-lhe queira concorrer mensalmente com dinheiro para se dividir pelas paróquias da cidade juntamente com o que derem os fregueses a fim de se estabelecer «a sopa económica» em cada freguesia para «desvalidos da fortuna, e

²⁸⁵ Em finais do século XVI e primeiras décadas do século XVII, aquando de períodos de carestia ou epidemia em Coimbra, os pobres foram socorridos pelos jesuítas, pelos cônegos regrantes de St.ª Cruz e pelo Cabido da Sé (ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 279, 281, 296 e 351).

²⁸⁶ Condeixa (provavelmente as duas freguesias), Redinha, Soure, Pombal e Figueira da Foz foram especialmente contempladas, em Abril de 1812, com 4 contos de réis.

²⁸⁷ Cf. Cândido Justino Portugal, *Memórias das principaes providencias dadas em auxilio dos povos, que pela invasão dos francezes nas provincias da Beira e da Extremadura, vieraõ refugiar-se á capital no anno de 1810*, Lisboa, Antonio Rodrigues Galhardo, 1814. Como se viu, em 1813 os expostos receberam mais 1.200\$000 réis (*vide supra*: II, A, 1.1.1.).

²⁸⁸ AHMC, *Vereações*, 76.º, sessão de 16.5.1835.

²⁸⁹ AHMC, *Idem*, sessão de 20.5.1835.

opprimidos da carestia»²⁹⁰. Segundo se afirma na Misericórdia em 22 de Maio, a Câmara Municipal encarregou as Juntas de Paróquia, juntamente com os párocos, juizes da paz e juizes eleitos das freguesias da cidade, de conseguirem subscrições para a sopa económica²⁹¹. Em S. Bartolomeu iniciara-se o processo, mas não se conseguira dinheiro suficiente. Englobavam os presos, considerados os mais merecedores. Também em St.^a Justa se estava a organizar a sopa²⁹². A Misericórdia escusou-se, alegando falta de disponibilidade financeira e incerteza de viabilidade do projecto²⁹³. A iniciativa municipal — que não passava disso, pois incumbia todo o trabalho aos párocos e juizes das freguesias — foi certamente infrutífera. Até Agosto de 1850 não houve sopa distribuída aos presos pobres, que continuaram a ser amparados pelos mordomos da Santa Casa e em Dezembro de 1848, quando o Dr. Diogo Forjaz propõe o estabelecimento de uma sopa destinada aos pobres por conta da Misericórdia, tudo leva a crer que não existia outra na cidade.

²⁹⁰ AHMC, *Ibidem*, sessão de 19.5.1836 e AMC, *Documentos novos 21*, p. 109.

²⁹¹ AMC, *Documentos novos 5*.

²⁹² AHMC, *Vereações*, 76.º, sessão de 25.5.1836.

²⁹³ Ver atrás em «Os encarcerados» (cap. III).

SUMÁRIO

F — O socorro na morte: «funerais por amor de Deus» realizados pela Misericórdia	119
1. Os funerais	121
2. Os defuntos (1750-1792)	125

F — O SOCORRO NA MORTE: «FUNERAIS POR AMOR DE DEUS» REALIZADOS PELA MISERICÓRDIA

O Compromisso da Misericórdia de Coimbra previa no seu capítulo XXVIII «como se hão de fazer os enterramentos» por ser essa «uma das principaes obras de misericórdia, que pertencem a esta Casa». Existiriam duas tumbas, uma destinada aos Irmãos, suas mulheres ou viúvas e ainda para quem o requeresse e obtivesse autorização de ser enterrado como confrade mediante um pagamento que nunca seria inferior a 10 cruzados sendo de muros a dentro ou a 20 ultrapassando esse limite. E «não poderá a Irmandade ir, ou levar algum defuncto fóra dos limites ordinarios, que serão Santo Antonio e S. Francisco» (art. 7.º). A outra tumba serviria para enterros comuns. Nos enterros dos Irmãos saía toda a Irmandade e os funerais ordinários (pagos ou gratuitos para os pobres) incorporavam onze Irmãos que se revezavam no serviço por turnos mensais: quatro para transportar a tumba, quatro para as tochas, dois para os brandões e um de condição nobre para a bandeira. Além destes, era obrigatória a presença do escrivão ou seu substituto e do mordomo do mês.

Nos termos do alvará de 14 de Fevereiro de 1617 só a Misericórdia e a Universidade podiam ter «tumba de enterrar os mortos»²⁹⁴. Com este quase monopólio a Santa Casa garantia uma fonte de rendimentos com a qual podia custear os enterros dos pobres.

Por alvará de 29.8.1703, que confirma o acórdão da Mesa da Misericórdia de Coimbra de 3 de Março do mesmo ano, a tumba da Irmandade fica reservada aos Irmãos ou seus parentes próximos que serão apenas a esposa (não a viúva), filhos do sexo masculino sob o pátrio poder ou órfãos e com idades compreendidas entre os 7 e os 25 anos e filhas de 7 anos para cima e em qualquer idade que falece-

²⁹⁴ AMC, *Registo das provisoens...* [1708-1793], fls. 61-62 e *Registo de Provisoens, Alvaras, e Decretos*, [séculos XVI a XIX], fls. 56v.º-57v.º.

rem solteiras²⁹⁵. Um termo da Junta da Misericórdia de 15 de Junho de 1707 determina que todos os estranhos fossem enterrados na tumba ordinária pagando os seus herdeiros 1000 réis e sendo a quantia dobrada quando os funerais fossem em igrejas dos aros da cidade²⁹⁶.

Os mordomos da Misericórdia registavam nos seus livros todos esses funerais realizados sob a sua responsabilidade, os quais eram, portanto, de três tipos: os mais solenes, naturalmente, aqueles que conduziam à terra os Irmãos e parentes; os ordinários «com esmola», isto é, todos os que o mordomo organizava a troco de pagamento para os que queriam os seus familiares enterrados sob a bandeira da Misericórdia e, em terceiro lugar, os chamados «funerais por amor de Deus», os que eram feitos por caridade, gratuitamente, às famílias pobres que os requeriam. É evidente que são estes os que interessam ao presente estudo, mas há indícios de que também os do segundo tipo, nas suas formas mais simplificadas, podiam ser de gente pobre ou de fracos recursos representando, assim, um serviço social importante desempenhado pela Santa Casa.

A fonte que permitiu este estudo foram, pois, os Livros de *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos* e por isso todos os funerais gratuitos pecam por defeito porque o que mais interessava era registar as receitas e despesas. Os funerais «por amor de Deus» não geravam receitas nem implicavam grandes gastos para os mordomos porque os salários dos ajudantes da tumba não eram pagos por eles. Por isso o seu número nem sempre era declarado e muitas vezes engloba-se a despesa com as mortalhas e com as missas de sufrágio. Os outros funerais estão, em princípio, todos discriminados por causa das receitas que proporcionavam.

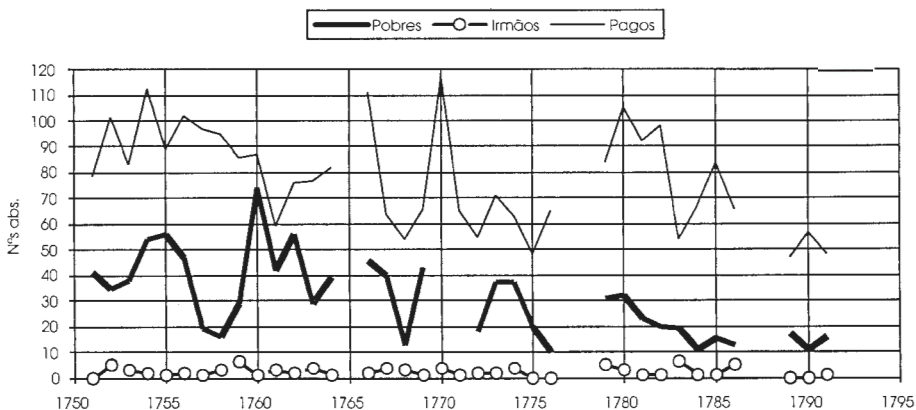
²⁹⁵ AMC, *Documentos antigos 1*, fl. 399 e copiado em *Registo das provisões, alvarás e decretos concedidos a favor desta Sancta Casa da Misericórdia de Coimbra* [1708-1793], fls. 101v.º-102. Este diploma revoga as condições impostas pelo alvará de 25.6.1671 que reservava a tumba da Irmandade para os Irmãos, mulheres e filhos sob o pátrio poder e com idade entre os 12 e os 25 anos. Além disso, previa-se em 1671 a existência de três tumbas sendo uma reservada à nobreza (*Registo das provisões...* [1708-1793], fls. 100-101). A partir deste ano de 1703 existem somente duas, a da Irmandade para os irmãos e familiares e a ordinária para as pessoas estranhas. O acórdão de 15.6.1707 reafirma a existência de apenas duas tumbas (*Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 33), mas existia também um esquife onde se transportavam muitos pobres defuntos.

²⁹⁶ AMC, *Acordãos...*, L.º 4.º, fl. 33.

1. Os funerais

A metodologia utilizada foi a seguinte: foi feita a recolha sistemática dos funerais de pobres, com todas as indicações registadas sobre os defuntos e a contagem simples dos outros enterros. Foram recolhidos em fichas individuais todos os elementos facultados para 1.193 funerais de pobres entre 1750 e 1792. O primeiro funeral gratuito documentado data de 18 de Julho de 1750 e o último de 29 de Abril de 1792. Dentro destes limites temporais, únicos esclarecidos pela existência de registos mensais, encontraram-se 35 anos completos que dão conta de 1.088 funerais, o que não quer dizer que tenham sido arrolados todos os enterros.

Gráfico 31 – Distribuição anual dos funerais de pobres, de Irmãos e de estranhos que pagaram (anos completos)



No total da série, realizaram-se em média 31 enterros anuais de pobres e 78 a pagar, ou, como se dizia, «com esmola».

É patente, contudo, um decréscimo acentuado do número de funerais de pobres ao longo da segunda metade de setecentos, embora isso possa resultar de deficiência documental²⁹⁷. Em média, no decénio 1751-60 foram enterrados 41

²⁹⁷ Em Montemor-o-Velho o número dos funerais realizados pela Misericórdia local decrescem do século XVII (47 anuais em média) para o XVIII (21 por ano) – cf. Mário José Costa da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho...*, pp. 96-104. Também na Misericórdia da Baía se regista uma diminuição desta prática assistencial pois se nas décadas de 1760-70

pobres por ano, entre 1761 e 1769 (faltando o ano de 1765) a média foi de 39, em 1772-82 (com falha de 2 anos) são 25 e nos últimos, 1783-91 (sem informação para 1787 e 1788), apenas 15. O que, traduzindo em frequência mensal, aponta para 3 ou 4 funerais «por amor de Deus» nos primeiros tempos a 1 nos últimos anos assinalados (em rigor: 1,25).

No total os funerais dos pobres representam 26,6%. Os maiores valores são atingidos em 1760 com 45,7%, 1762 com 41,8% e 1761 com 40,4%. Os anos com percentagens mais reduzidas foram 1776 com 13,3%, 1784 com 13,9% e 1758 com 14,0%.

O número médio anual de funerais pagos decresce também: de 93 para 78, 70, e 65. Mensalmente a Misericórdia realizava 8 deste funerais nos primeiros anos e 5 nos finais de setecentos. No conjunto destes 3.934 funerais 2,1% são de Irmãos ou parentes e 71,3% de estranhos que pagaram. Em 1776 atingiu-se um máximo com 87% dos funerais de gente estranha à Irmandade cujos herdeiros custeavam o serviço prestado.

Os que pagavam eram transportados na tumba ordinária, o que custava ainda os 1\$000 réis estabelecidos em 1707. O acréscimo de certos «adereços» é claro que fazia subir o preço. Quem quisesse alugar a toalha, por exemplo, pagava mais 600 réis. Devido à maior distância, os funerais em S. Francisco da Ponte custavam 2000 réis. Em 1785 ficavam já em 3000 réis. Também os enterros de pessoas que vinham de fora do Arco da Alegria custavam mais 1000 réis²⁹⁸. O de um homem sepultado na igreja de S. José dos Marianos, em 1780, custou 4000 réis.

É claro que nem todos os funerais de gente pobre eram iguais. Se o defunto pertencia a um dos róis da Casa, ou estava de qualquer forma ligado a ela por laços de parentesco, o enterro era mais cuidado e por isso mais dispendioso. Em Abril de 1759 foram feitos dois funerais «por amor de Deus». Gastaram-se 510 réis com o de um pobre conduzido no esquife para a sepultura no adro de St.^a Justa e missa pela sua alma. Com o outro, da viúva de um Irmão que «pello seu desemparo, e pobreza se lhe deu abito, cera, e lhe mandaraõ tratar do enterro para ser sepultada na igreja da Sé», despenderam-se 4\$320 réis. Em Julho de 1780

representavam 30 a 40% de todos os enterros, baixam para 20 a perto de 30% nos anos 80 e serão sempre menos de 15% a partir de 1793 (Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre...*, p. 247. Ver pp. 242-254).

²⁹⁸ Quando passou a funcionar a nova igreja de St.^a Justa, situada no Bairro Fora de Portas, levantou-se a questão do preço dos funerais, mas foi decidido por acórdão de 13 de Julho de 1724 que os enterros dos paroquianos de St.^a Justa que habitassem dentro de portas ou até St.^a Margarida custariam os mesmos 1000 réis (AMC, *Acordãos...*, L.^o 4.^o, fls. 130v.^o-131).

foi a enterrar «por amor de Deus» o entrevado Dr. Jorge Vaz Nogueira. Gastaram-se 2\$960 réis.

Em 1760 faleceu no Hospital Real um pobre residente no lugar de Celas, mas querendo os seus familiares enterrá-lo aí e por serem pobres, procedeu-se da seguinte forma: foi conduzido pela Misericórdia na tumba ordinária desde o Hospital até ao cimo da R. do Corpo de Deus «ahonde foi metido na Tumba da Irmandade de Nossa Senhora da Piedade do dito Lugar de Cellas ahonde foi sepultado».

Por vezes as próprias circunstâncias do enterro implicavam grandes gastos, independentemente da consideração social de que gozava (ou não gozava) o defunto em questão. Em Novembro de 1761 dispendeu o Mordomo 4\$030 réis «com o aluguer da sege, em que foram dois Irmaons da Meza conduzir a cabessa de huma molher que estava no lugar da Crus dos Marouços, e com o tafetaá e ruaõ em que se embrulhou, acompanhamento dos Padres de Saõ Bartolomeu, e S. Thiago, e cova em que foi sepultada naquella Igreja».

Pelo século XIX esta forma de assistência parece ter-se desleixado. Em Junta Geral de Irmandade de 26 de Dezembro de 1839 denuncia-se o procedimento de muitos Irmãos que não comparecem nos enterros²⁹⁹. Frequentemente o mordomo limitava-se a conceder um subsídio para o funeral ou entregava uma mortalha ao pobre requerente. Pelo artigo 133 do Regulamento de 1854, que manifestamente sanciona uma situação há muito tornada prática corrente, o socorro aos pobres na morte dos seus familiares fica estabelecido em 600 réis para mortalha de adulto e 400 réis para mortalha de menor, apresentando eles atestado de pobreza e óbito e sendo a situação de necessidade verificada por visita domiciliária do mordomo.

Para esta centúria só é possível uma aproximação à assistência na morte prestada pela Misericórdia. A fonte utilizada foram as contas mensais dos mordomos espalhadas pelos «Maços» do AMC que permitiram reconstituir cinco anos de despesas (1826-1829 e 1841) e apenas dois, 1828 e 1841, de casos atendidos. Como os restantes só estão documentados em alguns meses, foi necessário trabalhar com médias.

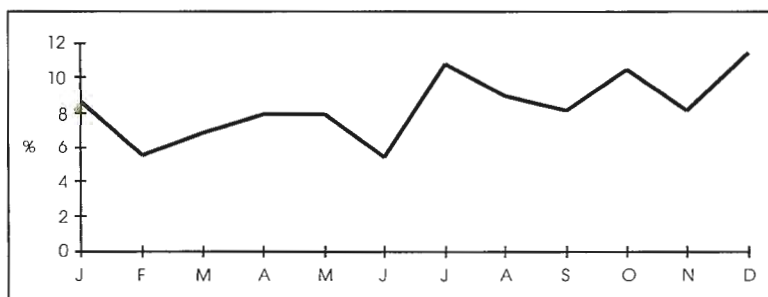
Foi nos anos de 1828 e 1826 que este serviço social foi mais relevante, com 8 e 7 casos atendidos mensalmente. 1811, ano difícil, regista, com 1825 e 1827 e 1841, cinco ocorrências por mês. No fundo da tabela, apenas com 1 enterro mensal, encontra-se o ano de 1809, mas este é aquele que tem menos meses documentados, apenas 5. Para todos os outros, à excepção de 1843 com 7 contas mensais, possui informação de 10 meses ou mais.

²⁹⁹ AMC, *Acordãos...*, L.º 6.º, fls. 199-201v.º.

Quanto à despesa mensal, é nitidamente maior nos anos vinte (de 5\$068 em 1829 a 12\$253 em 1826) e em 1811 (7\$925), sendo o ano mais dispendioso o de 1826. Os mordomos mais económicos foram os de 1844 que gastaram por mês apenas 1\$371 réis.

As datas arroladas pelos mordomos setecentistas referem-se tanto ao falecimento como ao funeral, sem que se esclareça qual dos eventos está datado. Por isso, não foi traçada a distribuição semanal dos 1.088 funerais seguintes:

Gráfico 32 – Distribuição mensal dos funerais «por amor de Deus» entre 1751 e 1791 (35 anos completos)

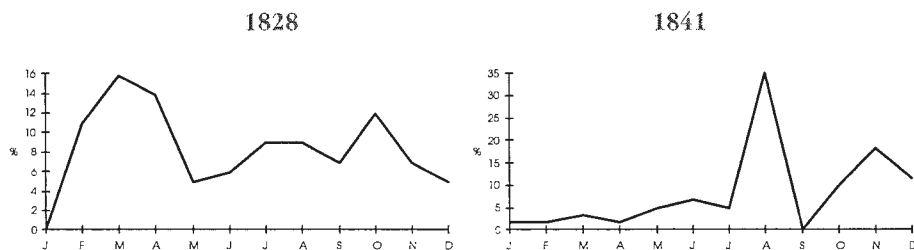


Nos primeiros seis meses do ano só Janeiro ultrapassa os 8%. Os meses mais mortíferos são os de Julho e Agosto respectivamente com 10,8% e 9% e os mais calmos os de Fevereiro e Junho com 5,5% e 5,4%. Tal como já foi salientado no estudo dos internamentos hospitalares, também aqui é possível que a instituição se retraísse precisamente quando mais pobres precisavam dela por não conseguir responder ao aumento da procura. Se assim foi, o Verão e o Outono seriam muito mais perigosos.

A segunda metade do ano regista notoriamente um maior número de funerais de pobres, embora o rácio entre os meses com maior e menor ocorrências não seja muito elevado (1,98). Num total de 1.088 enterros, 629 (58%) foram realizados no segundo semestre, ritmo este que é comparável ao da afluência ao Hospital Real, assim como ao da morbilidade. Estranhamente, afasta-se da linha traçada para a mortalidade hospitalar de setecentos mas é em tudo semelhante à encontrada entre os hospitalizados do século XIX.

Os ritmos encontrados no século XIX (para os dois únicos anos em que é possível traçar a distribuição mensal) são extremamente vincados, sugerindo diferentes sensibilidades por parte dos mordomos a este tipo de problema social.

Gráfico 33 – Movimento mensal de dádiva de mortalhas ou subsídios a funerais



2. Os defuntos (1750-1792)

Dos 1.193 funerais de pobres realizados entre 1750 e 1792, 49 foram de defuntos de sexo não declarado, 695 de mulheres e 450 de homens, respectivamente 4%, 58% e 38%. Nos 35 anos completos que dão conta de 1.088 funerais a repartição por sexos mantém-se (45 de sexo desconhecido, 631 feminino e 412 masculino). A maior proporção de pobres do sexo feminino é uma constante desde o início da vida adulta, mesmo aqui onde se reflecte não só a pobreza do defunto mas também dos seus herdeiros, quando existem.

Os mordomos registaram a profissão de 135 defuntos que representam 30% dos homens e de 34 finadas que são apenas 5% das mulheres. Dos 49 de sexo desconhecido, 8% são pobres mendicantes.

Quadro 10 – Profissões dos defuntos (sexo masculino)

Profissão	N. ^{os} abs.	%	Profissão	N. ^{os} abs.	%
Artesão	69	51,11	Solicitador	2	1,48
Estudante	9	6,67	Trabalhador	2	1,48
Padre	7	5,19	Cantor na Sé	1	0,74
Bacharel ou licenciado	6	4,44	Capitão	1	0,74
Criado	5	3,70	Escravo	1	0,74
Pobre mendicante	5	3,70	Hortelão	1	0,74
Trabalhador de transportes	5	3,70	Mecedor do celeiro	1	0,74
Familiar da Casa	4	2,96	Mestre de meninos	1	0,74
Soldado	4	2,96	Porteiro da massa do Cabido da Sé	1	0,74
Armador	2	1,48	Sacristão	1	0,74
Boticário	2	1,48	Sangrador	1	0,74
Escrevente	2	1,48			
Homem da vara	2	1,48	Total	135	100

Se compararmos a repartição profissional destes defuntos com as profissões conhecidas dos presos e doentes já estudados, deparamos com diferenças assinaláveis.

Os oficiais mecânicos são mais de metade do universo, mas na clientela hospitalar de 1778 representavam apenas 17% e em 1781-82, 1788-89 e 1794-96 atingiam os 25%. Entre os detidos na Portagem nos anos 1768-1779 os artesãos constituíam 39% do total da série.

Nas épocas assinaladas, a proporção de estudantes internada no Hospital Real foi de zero a 1,3 e 3,9% e na Portagem alcança os 5%. Quanto aos padres detidos na cadeia pública da cidade representavam 1% mas eram ainda menos no Hospital Real: 0%, 0,1% e 0,3%. Os bacharéis e licenciados, outro grupo ilustre, eram 3,7% dos detidos, inexistentes nas enfermarias do Hospital em 1778 e 0,2% nas épocas seguintes.

Passemos para o fundo da pirâmide social. Os pedintes equivaliam no Hospital Real a 5,2%, 6,4% e 8,4% dos homens, sendo na Portagem apenas 0,3%. Entre os enfermos de 1778 36,4% eram trabalhadores não qualificados, em 1781-82 atingiam os 42,8% e 1788-89 e 1794-1796 formavam 28,8% da clientela. Nos presos da Portagem os trabalhadores eram 5,5%. Aqui, entre os defuntos cujo funeral foi pago por caridade, são apenas 1,5%. Quanto aos criados representavam 5,3% dos presos e constituíam 10,4% dos doentes de 1778, 14,5% em 1781-82 e 14,7% em 1788-89 e 1794-96. O grupo formado por trabalhadores de transporte oscilou no Hospital Real entre os 5,2%, 1,7% e 1,5% e na cadeia da Portagem representava 5,5%.

Em conclusão: trata-se de gente com um estatuto social muito mais elevado do que aquela que povoa as enfermarias e mesmo os cárceres. O que os dados do quadro anterior revelam é, em boa parte, pobreza envergonhada. Sem dúvida alguma que cerca de um terço desses 135 homens pertencem a esse tipo de pobres, mas não podemos esquecer que faltam aí 70% dos finados. Nas mulheres deparamos com uma situação semelhante, mas as lacunas de informação são muito mais acentuadas. Há duas defuntas que haviam sido expostas e as poucas mulheres cuja ocupação é assinalada ou cuja estima social se deduz pelo tratamento a que tem direito são as seguintes:

Quadro 11 – Profissões das defuntas

Profissão	N. ^{os} abs.	%
Criada	11	32,35%
(Dona)	10	29,41%
Mendicante	8	23,53%
Aguadeira	1	2,94%
Amã	1	2,94%
Ermitoa de St. ^a Comba	1	2,94%
Porcionista do Recolhimento	1	2,94%
Vendeira na Praça	1	2,94%
Total	34	100%

Nos anos estudados, entrou apenas uma *Dona* na Portagem (0,8%) e no Hospital Real tão-somente 0,2% das mulheres internadas entre 1781 e 1796 usavam a almejada forma de tratamento. As criadas constituíam na prisão 18,3% do universo feminino e no Hospital Real 69% em 1781-82 e 85% em 1788-89 e 1794-96. As pedintes chegaram a atingir os 23% das enfermas do Hospital em 1781-82, baixando para 6% entre 1788 e 1796. Na cadeia não havia nenhuma. As vendeiras constituíam na prisão de Coimbra o grupo maioritário, com 47,6%, e as meretrizes formavam 15,9 das mulheres detidas.

Há, pois, manifestamente, muita pobreza envergonhada entre os defuntos de ambos os sexos, mas não só. Quem são as outras 661 mulheres (95%) sem ocupação esclarecida? A assistência na morte ultrapassaria barreiras sociais que anteriormente eram intransponíveis pela Misericórdia, abrangendo as prostitutas, por exemplo, e os homens que se governavam por esses meios?

É também omitido o estado conjugal de 340 mulheres (49%). Nas restantes, 126 são solteiras, 142 casadas e 87 viúvas. A distribuição está adulterada pelo facto de vulgarmente se identificarem as mulheres como «mulher de...» ou «mulher que foi de...» o que permite conhecer em grau muito maior as que viviam nestes dois estados. Portanto, com certeza que a maior parte das 340 cuja situação matrimonial não está esclarecido é celibatária. Quanto aos defuntos do sexo masculino, 34 eram casados, 57 solteiros e 3 viúvos, estando indefinida a situação de 356.

A fonte faculta outros elementos que permitem esclarecer o ambiente social das mulheres que a Santa Casa levou à sepultura. É referida a profissão que o marido exercera em 54 enterros de mulheres viúvas. Mais uma vez os mecânicos dominam, pois 41 delas (76%) haviam sido casadas com artesãos. Outras três eram viúvas de homens da vara (6%) e duas de familiares da Santa Casa (4%). Apenas com um caso cada surgem um arreeiro, um dentista, um bacharel, um escravo, um estudante, um porteiro, um sargento e um trabalhador. Quanto aos pais das defuntas, que podiam estar vivos ou já falecidos, regista-se a profissão de 18: 10 filhas de artesãos (56%), três de licenciados (17%), duas de empregados da Misericórdia (11%), uma de um mestre de meninos, uma de um capitão e uma de um desembargador na cidade do Porto. Também são conhecidas as profissões de 11 pais de defuntos: 7 artesãos (64%), um bacharel, um mestre de meninos, um alquilador e um armador. Há ainda um defunto filho de uma mulher «Dona» e outro de uma pasteleira.

Noutros casos, quando os filhos dos finados são já adultos e conhecidos dos mordomos regista-se a profissão destes. Assim, foi enterrada a mãe de um frade franciscano, de um estudante e de um sapateiro e o pai de um padre em Tentúgal. Outras referências à parentela, bem esclarecedoras da pequenez e fechamento deste

ambiente social são, por exemplo, o enterro da irmã de um ex-capelão da Casa, do sobrinho do prior velho de S. Cristóvão, da irmã de um membro da Irmandade, do pai da criada do Recolhimento, da sogra de um Irmão, de duas mulheres que haviam sido órfãs da Misericórdia.

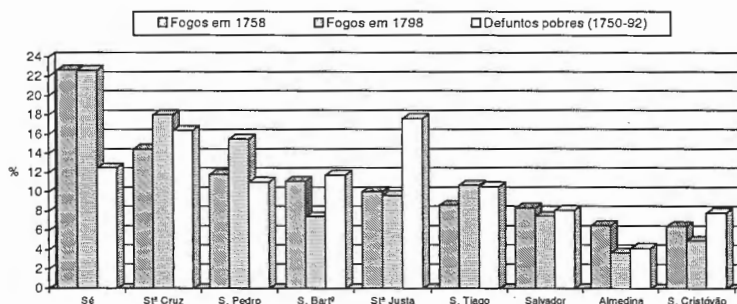
Além destes, pertenciam ao rol dos entrevados da Misericórdia 116 defuntos, sendo 84 mulheres e 32 homens e 8 mulheres eram merceeiras. Assim, 13% das mulheres e 7% dos homens enterrados gratuitamente pela Misericórdia já eram por ela amparados.

Só em 11 funerais é mencionada a idade dos falecidos: cinco idosos, três menores, uma donzela, um jovem e um menino que em Março de 1774 «se achou ao Caes». Esta criança pode ter sido enjeitada ou então abandonada depois de morta visando a família furtar-se às despesas do funeral³⁰⁰.

Foi registada a freguesia onde à data da morte residiam 423 destes pobres (35,5%). Quinze estavam de passagem em Coimbra quando a morte os surpreendeu, mas com certeza que os pobres andantes foram muitos mais. Simplesmente não se sabia a sua morada, se é que a tinham.

Entre os assistentes na cidade, a distribuição por sexos é semelhante. Em ambos o primeiro lugar pertence a St.^a Justa e o segundo a St.^a Cruz. As maiores discrepâncias entre os sexos verificam-se nos residentes em S. Pedro, S. Bartolomeu (elas com mais 3,5% e 2,5%) e em S. Cristóvão (eles com mais 2,3%).

Gráfico 34 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra e da residência dos defuntos



³⁰⁰ Em 1818 José Pinheiro de Freitas Soares diz ser frequente, e particularmente em Lisboa, serem deixadas crianças mortas nas igrejas e adros por pais pobres que dessa forma fogem das despesas do funeral (*Tractado de policia medica, no qual se comprehendem todas as materias que podem servir para organizar um regimento de policia de saude, para o interior do reino de Portugal*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1818, p. 14).

Tanto com os quantitativos de 1758 como com os de 1798 é gritante a disparidade população/defuntos pobres nas freguesias da Sé (+10,2% e +10,1%) e de St.^a Justa (-7,6% e -8%). Se a explicação para o desequilíbrio verificado na primeira pode ser o do peso demográfico dos arrabaldes desta paróquia, a percentagem encontrada em St.^a Justa é fortemente contrastante com o que foi já estabelecido para os entrevados e merceeiras setecentistas, o que só pode dever-se a concentração nessa área de pobres de menor consideração social³⁰¹. Só são conhecidos 19 locais de residência dos fregueses de St.^a Justa e 25 de St.^a Cruz. Os primeiros concentravam-se na rua Direita (4 homens e 3 mulheres) seguida da rua do Carmo com duas mulheres e um homem. Na segunda, a rua mais representada é a da Gala com 4 mulheres e 3 homens e o bairro de Montarroio com 5 mulheres.

Independentemente da freguesia, é a rua do Corpo de Deus que lidera mais uma vez a lista, mas apenas nos homens (17%), pois só 5% das mulheres falecidas num universo de 83 moravam aí. Elas provêm maioritariamente do bairro da Alegria onde viviam 11% das mulheres. Vimos que esta zona nunca aparecia como local de morada de entrevadas do rol ou de merceeiras. Vêm em segundo lugar de Montarroio (6%) e depois das ruas dos Anjos, Corpo de Deus e Gala (5%). Em St.^a Clara moravam quatro mulheres, nas Olarias duas e nas Ameias uma. A maioria relativa dos homens morava, como disse, na rua do Corpo de Deus, o segundo maior contingente provinha da rua Direita, com 8%, e depois das ruas da Gala e de Sob-Ripas com 6%. Na Alegria moravam 4% e em Montarroio nenhum. Em St.^a Clara viviam três homens. As maiores diferenças entre os sexos verificam-se, pois, na rua de Corpo de Deus e nos bairros da Alegria e de Montarroio.

É evidente que a última morada que se destinou aos defuntos foi geralmente a igreja ou o adro da sua paróquia, mas nem sempre. 17% dos defuntos foram sepultados em S. Tiago, mas só residiam nessa freguesia 10% destas pessoas. Isto explica-se, em grande parte, pelo número de falecidos no Hospital Real. Apesar de pobres, 25 famílias (que no entanto são apenas 2,5%) conseguem que os seus defuntos sejam depositados no interior de templos de congregações religiosas:

³⁰¹ Relativamente aos fogos de 1758 os defuntos representavam 20,6% em St.^a Justa, 14,3% em S. Tiago e em S. Cristóvão, 13,3% em St.^a Cruz, 12,4% em S. Bartolomeu, 11,4% no Salvador, 10,9% em S. Pedro, 7,5% em Almedina e 6,4% na Sé. Em relação aos fogos do censo de 1798 as proporções são de 18,1% em St.^a Justa, 15,8% em S. Cristóvão, 15,7% em S. Bartolomeu, 11,2% em Almedina, 10,7% no Salvador, 9,8% em S. Tiago, 9,0% em St.^a Cruz, 7,0% em S. Pedro e 5,5% na Sé.

S. Domingos, S. Francisco da Ponte, S. Pedro dos Terceiros, St.^a António da Estrela, Colégio do Carmo e Colégio de S. Bento.

É possível determinar o local de sepultura segundo a residência do defunto para 189 mulheres e 123 homens.

Os 27 paroquianos de S. Salvador foram todos aí sepultados assim como os 11 de Almedina. O mesmo acontece com os 55 de St.^a Justa. Vinte dos 22 paroquianos (91%) de S. Cristóvão foram aí a enterrar e os outros dois seguiram para S. Tiago (um homem) e Salvador (uma mulher). Há 38 fregueses da Sé com sepultura conhecida. Ficaram na Sé (no velho e novo templos) 32 (seis no claustro), isto é, 84%. Os restantes foram enterrados em S. Tiago (três falecidos no Hospital Real), uma mulher no convento de S. Francisco da Ponte porque residia em St.^a Clara, outra no de S. Pedro dos Terceiros e um homem morador em Celas na Capela da Senhora da Piedade de Celas. Dos 27 de S. Pedro 22 foram para lá (82%), duas defuntas para Salvador, um homem para S. Tiago, outro para o convento de S. Francisco da Ponte (morreu afogado no rio) e uma mulher para o adro do colégio de S. Bento. 50 dos 54 defuntos do isento de St.^a Cruz repousaram na igreja de S. João de St.^a Cruz (93%), indo duas mulheres para S. Tiago (uma delas morreu no Hospital), outra para St.^a Justa e um homem para S. Domingos. Dos 30 de S. Bartolomeu só 20 (67%) receberam sepultura na sua igreja paroquial. Os restantes foram para a igreja vizinha de S. Tiago (3 mulheres e 1 homem), e os outros distribuíram-se todos por templos diferentes: os homens em St.^a Justa, S. Cristóvão e convento de S. Domingos e as mulheres na Sé, convento de St.^o António da Estrela e capela dos Remédios. Excepto uma freguesa de S. Tiago que ficou sepultada na Sé, os outros 34 foram depositados na sua igreja (97%), o maior cemitério da cidade.

Quanto aos de fora: o homem de Águeda foi sepultado em St.^a Justa, o de Assafarge em S. Pedro, os residentes em S. Silvestre, Trouxemil, Cercosa, Moita e Porto em S. Tiago, os de S. Paulo de Frades, Cernache e Condeixa em S. Bartolomeu, o de S. Martinho do Bispo em St.^a Cruz, o do Sebal em S. Salvador e a mulher da Lousã em S. Cristóvão. As sepulturas foram condicionadas pelo local da morte.

Só interessa distribuir as sepulturas segundo a profissão para os que não ficaram nas sedes de paróquia. Isso aconteceu com uma das mulheres que foi para a Capela da Senhora da Piedade de Celas, manifestamente por ser a ermitoa de St.^a Comba. Em S. Domingos foram enterrados dois pintores de louça e em S. Francisco da Ponte um licenciado e um estudante.

As duas variáveis, local do falecimento e igreja de sepultura, são fornecidas no registo de enterro de 36 mulheres e 40 homens. Duas mulheres afogadas no rio foram depositadas em S. Bartolomeu e S. Tiago, provavelmente as suas paró-

quias (não ficaram esclarecidas), mas dois homens que tiveram o mesmo trágico destino (um estudante de Trás-os-Montes e um habitante do Zorro, freguesia de S. Pedro) receberam sepultura no convento de S. Francisco da Ponte, o local mais próximo. Dois outros homens que à data da morte se encontravam encarcerados no Aljube ficaram logo ali, na igreja de Almedina. Os que faleciam na cadeia da Portagem seguiam para S. Bartolomeu, sede de paróquia, excepto um homem que foi enterrado em S. Francisco da Ponte e dos 27 falecidos no Hospital Real foram todos sepultados na igreja de S. Tiago, à excepção de um que foi para Celas. Um homem que morreu em S. Lázaro recebeu sepultura no templo paroquial, a igreja de St.^a Justa.

Embora a análise só seja possível para 95 defuntos, atente-se, por fim, no local da morte destes infelizes.

Quadro 12 – Local da morte

Local da morte	Números absolutos			Percentagens		
	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
Hospital	13	21	34	30,95	39,62	35,79
Em casa de estranhos	23	6	29	54,76	11,32	30,53
Cadeia da Portagem	1	14	15	2,38	26,42	15,79
Afogado/a no rio	2	2	4	4,76	3,77	4,21
Aljube	1	2	3	2,38	3,77	3,16
Supliciado no Arnado		2	2		3,77	2,11
Assassinado em Sansão		1	1		1,89	1,05
Caiu das grades da Universidade		1	1		1,89	1,05
Casa da parteira	1		1	2,38		1,05
Colégio da Companhia de Jesus		1	1		1,89	1,05
Estalagem do Paço do Conde		1	1		1,89	1,05
Tronco		1	1		1,89	1,05
Hospital de S. Lázaro		1	1		1,89	1,05
Roda dos Expostos	1		1	2,38		1,05
Total	42	53	95	100	100	100

É evidente que sendo esta série apenas 8% do total, não podemos dizer, de forma alguma, que 55% das mulheres morrem em casa de estranhos, pois esse facto tendia a ser particularizado, omitindo-se o local da morte sempre que ocorria na própria residência. É plausível que as 23 mulheres assinaladas sejam todas ou a quase totalidade das que morreram em tais circunstâncias. Contudo, podemos comparar esses 55% com os 11% de homens que agonizaram em casa de outrem e, mais uma vez, se impõe a ideia da precaridade da situação socioeconómica feminina, da dimensão do seu desamparo.

G — OS GASTOS DA MISERICÓRDIA DE COIMBRA COM A ASSISTÊNCIA AOS POBRES

Não foi fácil contabilizar e agrupar por rubricas as despesas totais da Misericórdia de Coimbra porque a instituição estava compartimentada em fundações autónomas, cada uma delas com objectivos assistenciais parcialmente diferentes e com a sua própria contabilidade, aliás deficientemente organizada. Até 1827 nunca a Santa Casa organizou as contas em comum. Depois, por exigências governamentais, passou a apresentar orçamentos anuais e que em geral estão publicados.

Os resultados obtidos, e que vão expressos no gráfico seguinte, pecam por defeito porque até 1800 faltam quase sempre as receitas do efeito Soares, concretamente para os anos 1750-1770, 1775-1777, 1779-1791 e 1793-1799. A partir de 1800 são as receitas totais. O grande salto quantitativo verifica-se a partir de 1797 com a constituição do efeito de Seixas.

Também por carência documental, entre 1750 e 1770 e 1780 e 1800 não estão incluídas as despesas do Recolhimento, que, entre 1772 e 1779, representaram 10% das despesas totais (média anual de 686\$833 réis). Até 1830 recolhi eu os quantitativos e depois desse ano (14 anos dispersos) servi-me dos relatórios das contas da Misericórdia.

Com as limitações aludidas, verifica-se, observando o gráfico seguinte, que a Santa Casa de Coimbra movimentava grossos cabedais. A título comparativo, saiba-se que, sem contar os expostos, a receita da grandiosa Misericórdia do Porto no ano económico de 1824-25 foi de 38.457\$874 réis e que dispendeu 37.859\$972 réis, mas mais de metade das suas despesas (53%) foram feitas no Hospital de St.º António. Se retirarmos os gastos do hospital central de que a Misericórdia de Coimbra não dispunha, as despesas totais da Santa Casa portuense somaram 17.880\$676 réis³⁰².

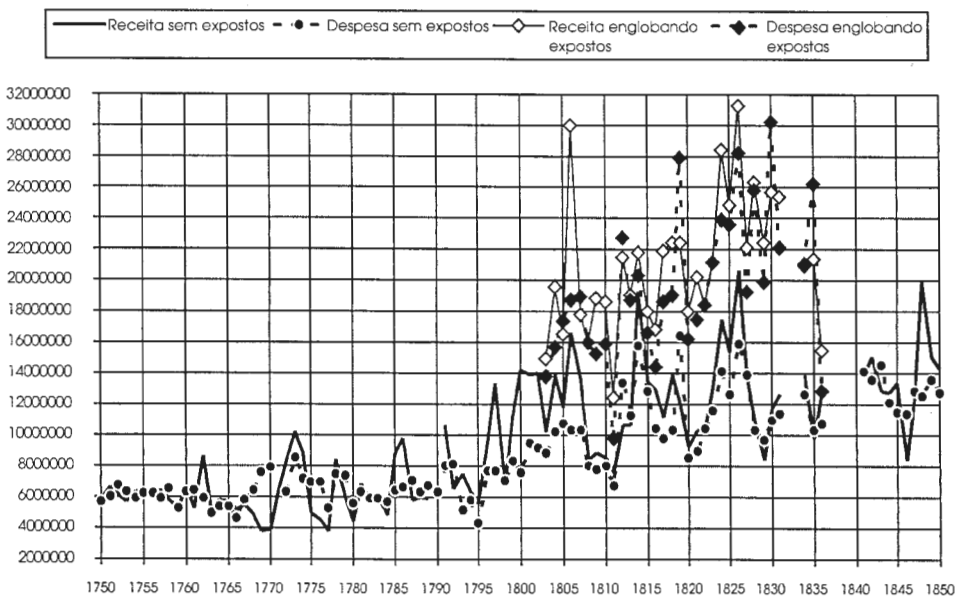
No século XVIII o vigor da Misericórdia de Coimbra deveu-se em primeiro lugar ao avultadíssimo legado de Manuel Soares de Oliveira de finais de seiscentos, mas no século XIX, com a herança de Caetano Correia Seixas que se começou a receber nos derradeiros anos da anterior centúria, a Misericórdia de Coimbra passou a desempenhar um papel assistencial cada vez mais notório, porque, como

³⁰² *Relação do que a Santa Casa da Misericórdia desta cidade [do Porto] recebeu e dispendeu em todo o anno que decorreo desde o 1.º de Julho 1824 até 30 de Junho 1825*, Porto, Typ. de Viuva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1825.

já veremos, foi para a assistência física aos pobres e não para as despesas de culto e ostentação que canalizou cada vez maior proporção dos seus gastos. E é por esta razão que se inclui aqui a análise da evolução financeira da Misericórdia de Coimbra.

É sobretudo entre 1797 e 1806 que as despesas ficam muito aquém das receitas. Trata-se das remessas da herança de Correia Seixas que não foram gastas porque ainda não funcionavam as estruturas que ele tinha ordenado ou ainda eram incipientes.

Gráfico 35 – Receitas e despesas da Misericórdia de Coimbra (réis) ³⁰³

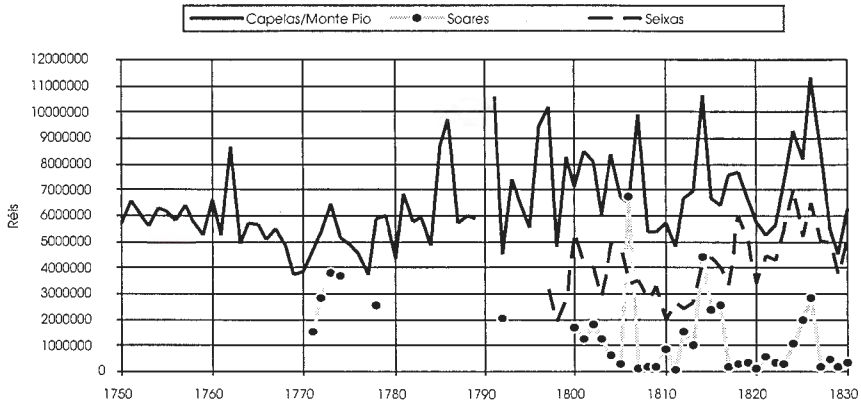


Entre 1750 e 1770 a receita média anual proveniente apenas dos réditos das Capelas/Monte Pio orçava os 5.685\$749 e os 6.344\$254 em 1771-1799. Em 1800-1830 o conjunto de todas as receitas atingia a média de 12.451\$164 réis por ano e entre 1831 e 1850 os 13.316\$245 réis. A fundação do cónego Correia Seixas foi

³⁰³ As receitas e despesas dos expostos não pertenciam à Misericórdia, que se encarregava apenas da administração. Incluí-as no gráfico apenas para se avaliarem os dinheiros movimentados pela Santa Casa.

responsável por 24% das receitas logo no seu primeiro ano de existência, alcançando os 28% dois anos mais tarde, 38% em 1800, 43% em 1818 e 46% em 1828.

Gráfico 36 – Receitas das fundações da Misericórdia de Coimbra



As receitas da Santa Casa de Coimbra provinham no seu grosso da actividade creditícia, pois praticamente não possuía bens de raiz, à excepção dos edifícios em que se instalava. No período em apreço, a Misericórdia optou sistematicamente pela venda dos bens que lhe doavam, investindo o seu produto em empréstimos monetários.

Quadro 13 – Estrutura da propriedade da Misericórdia de Coimbra em 1827³⁰⁴

Propriedade	Capelas/Monte Pio	Soares	Seixas	Total
Dinheiro emprestado a particulares	105.901.348	2.898.950	91.378.699	200.178.997
Dinheiro emprestado ao Erário Régio	31.528.200	40.825.816	6.000.000	78.354.016
Prédios rústicos	10.432.800			10.432.800
Foros	4.106.800			4.106.800
Prédios urbanos	1.448.000	768.000	1.416.000	3.632.000
Total	153.417\$148	44.492\$766	98.794\$699	296.704\$613
Dinheiro emprestado a particulares	69,03%	6,52%	92,49%	67,47%
Dinheiro emprestado ao Erário Régio	20,55%	91,76%	6,07%	26,41%
Prédios rústicos	6,80%			3,52%
Foros	2,68%			1,38%
Prédios urbanos	0,94%	1,73%	1,43%	1,22%
Total	100%	100%	100%	100%

³⁰⁴ A fonte (AMC, *Relação ou Mappa demonstrativo dos fundos, despesas, dividas activas, e passivas da Santa, e Real Casa da Misericórdia desta Cidade de Coimbra...*) não men-

Em 1827 a Misericórdia apresenta-se quase sem bens imobiliários, vivendo sobretudo de juros pagos por particulares. As poucas propriedades rústicas e foros que ainda possuía eram sobrevivência de um passado antigo e só existentes no efeito das Capelas. O crédito concedido ao Erário Régio, sob a forma de compra de padrões de juro real, teve consequências desastrosas, como já se disse, provocando a falência do efeito Soares. Todos os efeitos tinham créditos malparados, mas a situação mais grave era vivida pelo de Soares, que mantinha 92% da sua riqueza nos cofres da nação. A *Relação* de 1827 esclarece que o seu rendimento anual deveria ser de 2.239\$368 réis, mas «só se pode contar com o de 271\$701».

Em 1846 os prédios rústicos e os foros só já representavam 3,3% da propriedade da Santa Casa e o capital concedido em empréstimo a particulares ultrapassava os 256 contos de réis. Veja-se o que isto significava, se repararmos que o mesmo cadastro avaliava em 8 contos o grandioso Colégio da Sapiência, sede da Misericórdia desde 1841/42.

Quadro 14 – Estrutura da propriedade da Misericórdia de Coimbra em 1846³⁰⁵

Propriedade	Capelas/M. ^{te} Pio	Soares	Seixas	Edifício sede	Total
Dinheiro emprestado a particulares	112.391.850	2.918.328	140.935.806		256.245.984
Dinheiro emprestado ao Erário Régio	31.527.200	41.460.000	6.000.000		78.987.200
Prédios urbanos	2.600.000	2.100.000	3.000.000	8.000.000	15.700.000
Prédios rústicos	7.630.000				7.630.000
Botica	4.989.593				4.989.593
Foros	4.618.200				4.618.200
Total	163.756\$843	46.478\$328	149.935\$806	8.000\$000	368.170\$977
Dinheiro emprestado a particulares	68,63%	6,28%	94%		69,60%
Dinheiro emprestado ao Erário Régio	19,25%	89,20%	4%		21,45%
Prédios urbanos	1,59%	4,52%	2%	100%	4,26%
Prédios rústicos	4,66%				2,07%
Botica	3,05%				1,36%
Foros	2,82%				1,25%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

ciona o valor das drogas existentes na botica. No efeito de Seixas engloba-se o capital de 2.242\$570 réis emprestado a particulares e pertencente ao pequeno e transitório efeito de Feio. Esta pequena fundação fora constituída com a herança do padre Manuel de Sousa Correia Feio que deixou à Misericórdia de Coimbra, por testamento de 1809, a quarta parte do produto da venda dos seus bens. Como o testador aplicava o seu legado ao Colégio de S. Caetano, designadamente para se admitir mais um órfão, o capital passou depois a integrar o efeito de Seixas.

³⁰⁵ AMC, *Cadastro geral de todos os Capitais, Fundos e mais Efeitos desta Santa Casa da Misericórdia de Coimbra em 30 de Abril de 1846*. O capital emprestado a particulares do

Entre 1750 e 1770, excluindo as despesas do Recolhimento (não documentadas), despenderam-se anualmente e em média cerca de seis contos de réis (6.035\$259), nos 8 anos compreendidos entre 1772 e 1779 para os quais dispoño das despesas das recolhidas, os gastos anuais rondaram os 7 contos (concretamente, 6.961\$590). No vinténio seguinte, sem o Recolhimento, foi a despesa média anual de 6.564\$592, mas entre 1804 e 1830, já com o fundo de Seixas e também com as despesas do Recolhimento de Soares, a despesa média anual atingiu os 11.059\$120. E em 14 anos dispersos compreendidos entre 1831 e 1850³⁰⁶, e segundo os dados oficiais da Misericórdia, os gastos anuais foram ainda maiores: na ordem do 12.408\$840 réis.

Mas o que isto significava no efectivo socorro prestado aos pobres é o que aqui importa. Ora, entre 1750 e 1770 e excluídas as órfãs do Recolhimento e o Hospital da Convalescença, 53,1% das despesas da Santa Casa foram aplicadas na assistência aos pobres³⁰⁷, sendo 14,8% canalizados para dotes a órfãs pobres e 38,3% com outros socorros como esmolos, mesadas a merceiras e entrevados do rol, auxílios aos presos, dádiva de medicamentos, subsídios de transporte, enterros gratuitos, etc. O culto representou 28,6% das despesas, incluindo todas as obrigações das capelas. Isto é, a assistência espiritual a que a Misericórdia estava obrigada a tantos defuntos que a constituíram administradora e os seus próprios gastos com paramentaria e outros objectos de culto e ainda com liturgias mais ou menos sumptuárias, logo nestes primeiros 21 anos ficam aquém dos 29%³⁰⁸.

efeito de Seixas inclui 2.857\$387 do legado de Feio. O valor atribuído à botica pertence na realidade ao efeito da Casa ou Capelas/Monte Pio.

³⁰⁶ A saber, 1831, 1834-36, 1841-50.

³⁰⁷ Entre 1680 e 1763 a Misericórdia de Montemor-o-Velho que, como a de Coimbra, não possuía hospital, dedicou aos pobres apenas 12% das suas despesas, representando o culto 39%. As maiores despesas assistenciais foram feitas com esmolos e cartas de guia (69%), seguida pela assistência aos presos (24%), dotes (4%) e remissão de cativos com 3% (Mário José Costa da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho...*, Anexo IV, Gráficos nºs 4 e 5). Entre 1660 e 1755 a Misericórdia de Setúbal dispendeu com a assistência 41%, onde se incluíram um hospital que absorveu 75% dos gastos assistenciais e os expostos que representaram 10% da rubrica. Em 1756-1844 a mesma Santa Casa canalizou para a assistência 63% das suas despesas (e nestes anos o Hospital gastou 85% dos dispêndios da assistência – Laurinda Abreu, *Memórias da alma e do corpo*, pp. 380-381). A Santa Casa de Guimarães, entre 1700 e 1720 dedicou à assistência 35% dos seus gastos, sendo mais de metade com o hospital – Américo Costa, «O movimento hospitalar...», p. 166.

³⁰⁸ Na realidade a proporção é ainda menor porque faltam os gastos do Recolhimento de Soares.

A administração absorveu 8,4% e os restantes 9,9% foram pagamentos (tenças, quase sempre) impostos por diferentes legados.

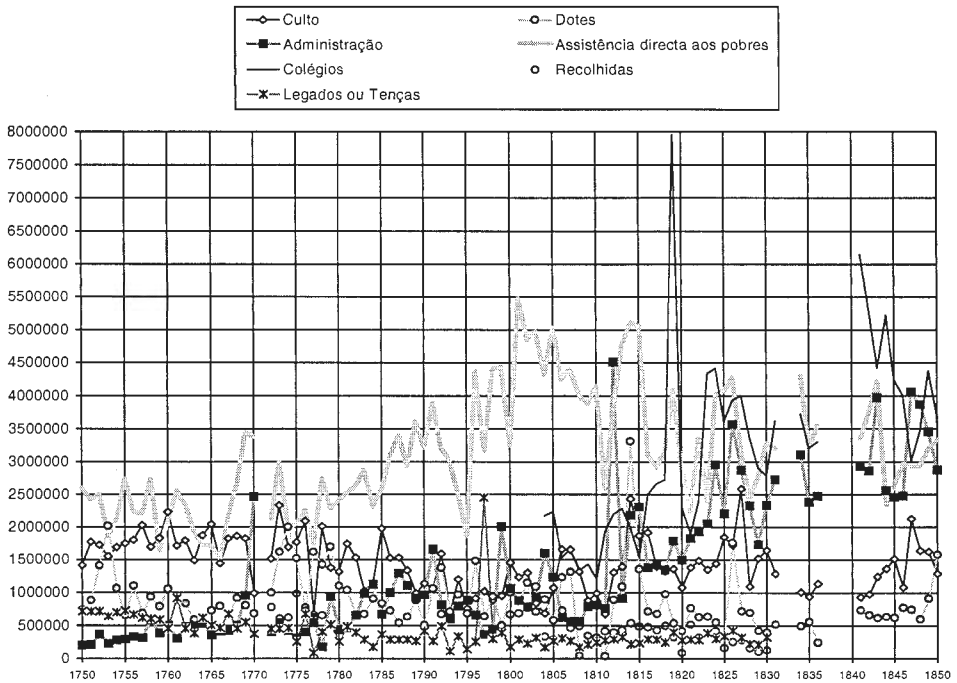
No pequeno período que permite conhecer também as despesas do Recolhimento, 1772-79, a assistência social atinge os 63,3%, repartindo-se por 20,1% em dotes, 9,9% com recolhidas e 32,6% com o que poderemos chamar assistência directa. Todos os outros gastos baixam os seus valores relativos: a administração absorveu 6,7%, as tenças 5,9% e o culto desceu mais de 4 pontos percentuais. Representa 24,1% nestes 8 anos.

Para os anos 1780-1800, com a lacuna do Recolhimento de Soares, a assistência aos pobres absorveu 61,2% das despesas totais. Neste período os dotes diminuem muito, passando a representar 13,1%, mas em contrapartida as outras formas de auxílio atingem os 48,1%, enquanto o culto se fica pelos 18,9%. As despesas administrativas crescem acentuadamente: 13,8% é a agora a sua proporção e as tenças mantêm valores semelhantes aos do período anterior (6,2%). A Misericórdia de Coimbra nestes derradeiros anos de setecentos aplicava à assistência dos vivos mais 42% do que à assistência das almas. Soube verdadeiramente acompanhar o seu tempo, aplicou as ideias das gentes mais ilustradas tanto laicas como eclesiásticas, procurou corresponder aos anseios de quem precisava.

No período seguinte (1804-30), com a instituição do riquíssimo efeito de Seixas, há grandes alterações na repartição proporcional das despesas. Os dois colégios de órfãos (e recorde-se que só em 1823 foi fundado o feminino), uma novidade, absorvem 1/4 das despesas totais. A assistência directa aos pobres prestada pelos mordomos baixa para 33,3% devido ao elevado valor dos gastos dos colégios e os dotes passam a absorver muito pouco, apenas 7,2%. Somando ainda a pequena parcela das despesas das recolhidas, a carga da fundação de Soares, a assistência social representa a maior porção de sempre: 68,3% das despesas totais. O culto continua a baixar, passando a 13,1%, mas cresce o peso da máquina administrativa que equivale agora a 16,1%. As tenças e outras dádivas obrigatórias são cada vez mais um resquício do passado, pois absorveram nestes anos 2,5% do total dos gastos. A diferença entre assistência aos vivos e aos mortos é agora de +55%.

Em 14 anos compreendidos entre 1831 e 1850, e segundo os relatórios oficiais, a maior despesa da Misericórdia passou a ser a dos colégios, com 33,2%, seguida da assistência directa com 26,5%. Os gastos administrativos pesam já muito nestes anos (24,3%), as despesas de culto continuam em queda, agora com 10,1%, e os dotes das pobres órfãs são agora a rubrica que menos gasta, tão somente 5,6%. As diferentes formas de assistência aos pobres representam 65,3% do total.

Gráfico 37 – Repartição anual das despesas da Misericórdia de Coimbra (réis)



Em suma: A assistência directa aos pobres em situações de miséria constituiu sempre a maior despesa da Misericórdia, só ultrapassada nos últimos anos pelos dispendios dos colégios. Em 1780-1800 absorveu quase metade de todos os gastos da Santa Casa. As despesas litúrgicas baixaram constante e irreversivelmente ao longo de uma centúria, mas a máquina burocrático-administrativa tornou-se cada vez mais pesada. A ajuda prestada aos pobres na constituição de família através da concessão de dotes — e que geralmente representava menos do que o culto — perdeu também importância ao longo do tempo, mas foi compensada com o crescimento de outras modalidades assistenciais, nomeadamente as vocacionadas para a formação dos jovens. A partir de 1770 a assistência social ronda sempre os dois terços no total das despesas da Misericórdia.

CAPÍTULO VII
CARACTERIZAÇÃO
DA POBREZA COIMBRÃ

- A – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO, PÁG. 147
- B – TIPOLOGIA DA POBREZA COIMBRÃ, PÁG. 182
- C – MECANISMOS DE EMPOBRECIMENTO, PÁG. 250
- D – OS POBRES CLAMAM POR CARIDADE, PÁG. 271

Traçado que está o quadro assistencial coimbrão e os seus pressupostos teóricos e caracterizada a sua clientela o mais exaustivamente possível, pretendo agora alargar os círculos de análise onde até aqui nos movemos. O presente capítulo é, pois, o que apresenta maiores dificuldades de elaboração. É que os pobres são uma realidade demasiado fugidia. O objectivo será ensaiar uma aproximação à realidade da pobreza coimbrã no seu todo. Tentarei distribuí-la pela urbe, tipificá-la nos seus diversos aspectos, compreender os mecanismos de empobrecimento destas gentes ou as condições que lhes não permitem ultrapassar esse limiar. Tentarei ainda ir mais longe, procurando apreender as representações dos pobres, ou, mais precisamente, como é que eles se vêem a si próprios, às razões da sua situação de indigência e às instituições e pessoas que se apresentam como seus protectores. Plano ambicioso, que não será cabalmente cumprido, socorrer-se-á de todos os elementos sociológicos já adiantados e de novas fontes e ângulos de análise.

Em 1808, com o objectivo de fazer recolher em Coimbra a «contribuição extraordinária de guerra» imposta por Junot sobre «os oficiais de porta aberta» e «lugares de venda nas praças públicas e fora delas», foram arrolados por ruas todos os seus oficiais e vendeiros, esclarecendo-se o ofício e sexo de cada um. Esta listagem, depositada no Arquivo Histórico Municipal, já publicada mas não aproveitada para este fim¹, possibilitará, entre outras coisas, distribuir na malha urbana os diferentes ofícios e estabelecer, pela quota imposta a cada um, níveis de fortuna segundo a profissão.

¹ Carlos Santarém Andrade, «'A contribuição extraordinária de guerra' no termo de Coimbra em 1808», *Arquivo Coimbrão. Boletim da Biblioteca Municipal*, Coimbra, vol. XXXI-XXXII, 1988-89. O autor voltou a utilizar a fonte em «O termo de Coimbra visto através da 'Contribuição extraordinária de 1808'», *Munda*, Coimbra, n.º 11, Maio 1986. Além de publicar o documento no 1.º artigo, definiu a área do termo de Coimbra e quantificou os ofícios distribuindo-os por freguesias (artesãos) e pelas duas praças arroladas (vendeiros). No primeiro estudo há pequenos erros de contagem que aparecem já corrigidos no segundo.

Por razões de ordem militar foram elaborados em Coimbra cerca de 1830 os chamados «mapas da capitania»². Embora com omissões evidentes³, aí se arrolaram as casas e fogos da cidade, se quantificaram as casas vazias e, ainda, os moradores do sexo masculino, especificando-se, para estes, o nome, a idade, o estado conjugal e a profissão. Esta fonte é excelente para o conhecimento do espaço urbano. Permite também determinar níveis de pobreza segundo a profissão e topografia da cidade, pois em revista efectuada a 1 de Maio de 1831 todos os chefes de família do sexo masculino considerados «muito pobres» estão assinalados, porque isentos do serviço militar segundo o art.º 14.º da portaria de 28 de Setembro de 1813.

Uma fonte de excepcional interesse para 1846 encontra-se também no AHMC. São as listas executadas em cumprimento do art.º 166 do Regulamento Geral para a Repartição das Contribuições Directas de 20 de Dezembro de 1845⁴. Infelizmente só subsistiram ou só foram executadas as listagens de cinco freguesias. Delas constam as famílias mais pobres da cidade, isentas de imposto, estando registada a rua de residência de cada uma e o sexo e a profissão do chefe do agregado.

Cinco anos depois surge outra fonte preciosa: o recenseamento dos cidadãos que podem ser jurados nos crimes de liberdade de imprensa⁵. Os requisitos a preencher por esses homens estão definidos na carta de lei de 19.10.1840. Sendo residentes no continente, teriam de pagar mais de 20\$000 réis de contribuições ou

² AHMC, *Capitania-Mor. Registo dos Fogos e moradores*, 7 livros. Não tive em conta as alterações que foram sendo anotadas em anos posteriores. Sobre o recrutamento e a elaboração dos mapas das capitánias, veja-se o Novo Regulamento Militar de 18 de Fevereiro de 1763, o alvará com força de lei de 24 de Fevereiro de 1764 que determina, entre outras coisas, a elaboração de listas de todas as pessoas obrigadas às ordenanças, a resolução régia de 1 de Outubro de 1764, a lei de 21 de Outubro de 1807, o alvará de 15 de Dezembro de 1809, o Regulamento para o Recrutamento das Tropas de Linha e Milicianas imposto pela portaria de 22 de Agosto de 1812 que esclarece que dos mapas constarão todos os chefes de família de ambos os sexos e todos os indivíduos do sexo masculino com idades compreendidas entre os 15 e os 60 anos inclusive, a portaria de 28 de Setembro de 1813 que define novamente as isenções do serviço militar baixando para 45 anos a idade máxima para recrutamento nas milícias e, finalmente, veja-se o Regulamento das Ordenanças de 21 de Fevereiro de 1816, segundo o qual serão inscritos nos mapas todos os indivíduos do sexo masculino sem distinção de idade. Consulte-se também Vitoriano José César, «A evolução do recrutamento em Portugal», *Revista Militar*, n.ºs 8 e 9, Agosto e Setembro 1909.

³ Por exemplo, na freguesia de St.ª Cruz não é arrolado o terreiro das Olarias.

⁴ Em *Ofícios da Administração do concelho. 1834-1859*.

⁵ Nomes apurados em sessão da Câmara de 23.2.1851 (AHMC, *Vereações*, Livro 81.º, fls. 79v.º-80v.º).

impostos no caso dos moradores de Lisboa e Porto e mais de 15\$000 nas restantes localidades do reino; ou pagar a quarta parte desse montante, sendo bacharéis formados pela Universidade de Coimbra, doutores graduados em Universidade estrangeira ou sócios da Academia Real das Ciências de Lisboa; ou, finalmente, eram passíveis de integrar os júris os professores em estabelecimentos públicos de instrução secundária ou superior. A lista de Coimbra indica a profissão de cada um e a rua de residência. Permite, pois, quantificar as elites sociais coimbrãs e distribuí-las no espaço e por profissões. Temos aqui o negativo da pobreza.

Mais uma vez a documentação existente no Arquivo da Misericórdia se revelou de primeira ordem. Servir-me-ei agora dos róis das pessoas mais pobres elaborados pelos párocos a pedido da Misericórdia em 1814 e 1816⁶. Na realidade trata-se de róis das famílias mais pobres e não de indivíduos. São fontes excelentes porque além de cartografarem os pobres na malha coimbrã, os padres descrevem, embora não sistematicamente, as penúrias por que passam, a razão da sua indigência e a dimensão das famílias. Infelizmente nada encontrei do género para a segunda metade do século XVIII e os dois róis referidos estão ambos incompletos.

Utilizarei também listagens nominais das pessoas que foram contempladas com esmolas extraordinárias pela Santa Casa. Assim acontece com o legado do Dr. Francisco Pires de Carvalho e Albuquerque (já referido no capítulo anterior) destinado a órfãs e viúvas pobres e honestas. A fonte permite quantificar e estabelecer a distribuição espacial e o valor proporcional destes dois tipos de mulheres pobres nas diferentes freguesias da urbe. Por acórdão de 1 de Julho de 1827 decidiu a Misericórdia distribuir 499\$200 réis, entregando a cada um dos 13 membros da Mesa 38\$400 réis para serem dados segundo a consciência de cada um a partir dos requerimentos existentes e por prover (muitos com informes de finais de 1826). Tenho a relação de quatro mesários que deram esmolas a 188 pobres de ambos os sexos de todas as freguesias da cidade e ainda de povoações rurais⁷. Foi aprovado em Mesa de 24 de Janeiro de 1851 que se gastassem até 300\$000 réis para vestir 100 pobres, sendo 55 do sexo feminino e de maior idade, 35 do masculino de maior idade e 10 menores de ambos os sexos. O vestuário foi distribuído a 14 de Março⁸. Cada pobre recebeu um fato de fazenda nacional e «economico». Definem-se as freguesias e ruas de residência e o estado matrimonial.

⁶ AMC, «Maços».

⁷ AMC, «Maços».

⁸ AMC, *Actas das sessões da Mesa* [1847-1858], fls. 75v.º-81.

A 19 de Abril do mesmo ano foram dadas esmolas no valor de 167\$520 réis a 260 pessoas cujo nome e residência ficou registado.

Finalmente, irei explorar as informações contidas em 1.555 petições de pobres dirigidas à Santa Casa, e por ela deferidas, datadas de 1769, 1785, 1813, 1817 e 1843⁹. Muitas e muitas outras teriam dado entrada na caixa dos requerimentos, mas não foram conservadas por terem sido indeferidas¹⁰. A primeira informação a retirar destas petições serão as residências e o sexo dos suplicantes, mas muitos outros aspectos podem ser e serão analisados. É que as petições dos pobres, se bem que redigidas por outrem, quiçá «profissionais» na matéria, constituem, apesar de algum formalismo das frases feitas, uma das fontes históricas mais ricas e surpreendentes que manuseei. Proporcionando variadas e preciosas informações concretas sobre as condições de existência dos pobres, desde as famílias, às doenças ou ao vestuário, são também um grito de dor pungente que atravessa a espessura do tempo e o anonimato opaco da miséria e vem fender a couraça profissional do historiador. Inesperadamente, das massas silenciadas, de um mundo obscuro que se adivinha mas permanece nebuloso, surgem vozes, feixes de luz que o iluminam: testemunhos ditados pelos próprios famintos!

⁹ AMC, «Maços».

¹⁰ Dizem uns suplicantes de Abril de 1785 que já haviam feito quatro petições de esmola nessa Quaresma, mas não foram atendidos. É claro que os quatro requerimentos a que aludem não aparecem no AMC. Que eu saiba, só Stewart Woolf explorou de forma sistemática uma fonte semelhante de Florença de inícios do século XIX, cujos resultados apresenta em *Los pobres...*, pp. 175-237. Isabel Sá menciona o conteúdo de 117 requerimentos de esmola dirigidos à Misericórdia de Angra nos anos 1755-1764 (*Quando o rico se faz pobre...*, pp. 137-138).

SUMÁRIO

A – Organização social do espaço	147
1. Oficiais e vendeiros de Coimbra em 1808	147
2. Os fogos da cidade cerca de 1830	151
3. Suplicantes de esmola atendidos pela Misericórdia	156
4. Pobres assistidos por esmolos extraordinárias da Misericórdia	168
5. Os róis dos mais pobres	172
6. As elites coimbrãs em 1851	176

A – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO

A informação segura sobre a residência dos pobres era um dado fundamental que as instituições de beneficência exigiam, pois só assim era possível fiscalizar cada situação, averiguar *in loco* as condições materiais, familiares e morais dessas pessoas, recolher informações junto dos párocos, médicos, vizinhos... Também só com a população enquadrada em residências fixas e conhecidas é que as autoridades policiais, administrativas, judiciais, eclesásticas, militares e fiscais podiam exercer de facto a sua acção. Os vadios, os sem-domicílio, escapavam a tais controlos institucionais. mas se tal liberdade trazia consigo vantagens inegáveis, os inconvenientes eram também de peso: sujeitos a cair nas malhas das forças de repressão e ir povoar cárceres, recolhimentos, casas de correcção ou mesmo as colónias ultramarinas transformadas em coutos de delinquentes, sujeitos, mais do que ninguém, a morrer numa enfermaria de hospital e excluídos do socorro que instituições como a Misericórdia reservavam a pobres honrados, nunca a vadios e gente libertina ou delincente. Assim sendo, a caracterização socioespacial que se segue não engloba, longe disso, todos os pobres de Coimbra.

1. Oficiais e vendeiros de Coimbra em 1808

Num total de 623 pessoas que em Coimbra foram taxadas para a contribuição extraordinária de guerra de 1808, 447 eram do sexo masculino. Destes, 346 exerciam os seus ofícios e viviam na cidade, sendo os restantes 87 dos subúrbios e apenas 14 eram vendeiros procedentes de freguesias rurais circundantes (8 eram de Cernache).

Os oficiais e vendeiros de Coimbra (excluindo arrabaldes) viviam na sua grande maioria na freguesia de S. Tiago (32,7%), depois em St.^a Justa (15,9%), S. Bartolomeu (13,3%) e Sé (11,0%). As restantes paróquias têm poucos: St.^a Cruz, com 26, tem o peso relativo de 7,5%, em Almedina viviam 5,2%, em S. Pedro 4,9%, em S. Cristóvão 4,6% e no Salvador 4,0% (não foi referida a freguesia de 3 homens que representam 0,9%). O bairro baixo, e nomeadamente a freguesia de S. Tiago, assumem-se, pois, como a zona artesanal e comercial por excelência em franco contraste com o bairro alto onde rareavam os mecânicos, o que já se verificava desde meados do século XVI¹¹ e persistirá na década de 1860¹².

A fonte permite ser mais precisa e traçar as ruas comerciais da urbe. Vem à cabeça a rua de Coruche com 39 oficiais taxados (11,4%), depois a do Corpo de Deus com 27 (7,9%), a da Calçada e da Sofia com 20 (5,8%) e a dos Sapateiros com 17 (5,0%). Excluindo a do Corpo de Deus, as outras são ainda hoje as principais ruas comerciais de Coimbra. Logo a seguir surge uma rua do bairro alto, a do Quebra Costas com 12 oficiais. Trata-se de uma das artérias que fazia a ligação entre os dois bairros. Na Alta sobressaem ainda (todas com 8 oficiais) as ruas do Correio (ou de S. Cristóvão), das Covas e Couraça dos Apóstolos. Situam-se em 13.º lugar nesta tabela. Eram precedidas pela rua Direita, bairro Fora de Portas, ruas das Solas e Padeiras, largo do Paço do Conde e bairro de St.^a Clara.

A profissão masculina mais numerosa em Coimbra era a dos sapateiros com 77 homens que representam 17,2% do universo. Em segundo lugar situam-se os alfaiates com 10,5%. Seguem-se os carpinteiros com 10,1%, os barbeiros com 6,7%, os pedreiros com 4,9%, os ourives com 4,5%, os marceneiros com 4,3%, os calceteiros com 3,8% e os correeiros com 2,7% (12 homens). Cada uma das restantes profissões representa menos de 2,2%.

Praticamente todas as mulheres são vendeiras na Praça de S. Bartolomeu ou em Sansão, ambos os locais na Baixa da cidade. Só fogem à regra duas fogueiteiras, duas moleiras, uma botoeira e uma tintureira. Das 176 vendeiras arroladas, 92 viviam na cidade, sendo as outras dos arrabaldes (14) e, sobretudo, de freguesias vizinhas que se deslocavam à urbe para aqui venderem os seus produtos. Vinha o maior contingente de S. Martinho do Bispo (26), de Antanho (14), estas especializadas na venda de tremoços, de Cernache (8), de Pereira (7), e de outras paróquias próximas.

¹¹ Cf. António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 361-364.

¹² Cf. João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 223. Ver também p. 300.

Classificando-as segundo o género vendido e local de venda, o grupo numericamente maior é constituído por 30 vendeiras de peixe e carne na Praça (17,1%), seguido das vendeiras de hortaliça na Praça (15,3%), vendeiras de laranja na Praça (9,7%), padeiras e vendeiras de pão na Praça (9,1%), vendeiras de tremoços na Praça (8,0%), vendeiras de fruta em Sansão (5,1%), criadas-vendeiras de hortaliça na Praça (também 5,1%), vendeiras de galinhas em Sansão, vendeiras de broa na Praça, vendeiras de carne de porco na Praça e vendeiras de fruta na Praça, cada um destes grupos com o peso relativo de 4,0%. Com 2,9% surgem as vendeiras de carneiro na Praça e as vendeiras de tripas no mesmo local. Cada um dos restantes grupos equivale a menos de 2,3%. É, afinal, a distribuição profissional feminina já existente na segunda metade de seiscentos e primeira metade do século XVIII¹³.

As padeiras que vendiam o seu pão nos dois locais de venda vinham sobretudo de Cernache (8 em 19), de Condeixa (5) e da própria urbe (6). As vendeiras de broa eram maioritariamente dos arredores (3 em 7), mas também da cidade, de Eiras, de S. Martinho do Bispo e de S. Paulo de Frades. Todas as vendeiras de tremoços (14) eram de Antanhol. De Pereira vinham as que vendiam carne de porco e a carne de carneiro provinha do lugar das Chãs¹⁴. A hortaliça era comercializada por mulheres de Coimbra (15), de S. Martinho do Bispo (12) e dos arredores da cidade (8), as laranjas por vendeiras de S. Martinho do Bispo (13 em 17), do centro urbano (2), dos arredores (1) e de Ceira. As que vendiam peixe e carne (30) e a restante fruta (16) eram todas da cidade. Mulheres de Coimbra vendiam também galinhas (7), tripas (5), futrica (4) e cal (2).

Todos os calceteiros (17) e cabouqueiros viviam nos subúrbios de Coimbra e também praticamente todos os pedreiros (21 em 22) e boa parte dos carpinteiros (15 em 45). Os vendeiros e vendeiras de louça vinham de Miranda do Corvo, Pombeiro e St.º André de Poiares e os de carneiro do lugar das Chãs. Naturalmente, os moleiros (também de ambos os sexos) viviam nos arredores da cidade.

Tratando agora apenas o espaço urbano, conclui-se que os fogueteiros viviam todos na freguesia de St.ª Justa (a Câmara Municipal, por motivos de segurança,

¹³ Cf. Guilhermina Mota, «O trabalho feminino e o comércio em Coimbra (séculos XVII-XVIII). Notas para um estudo», em *A Mulher na sociedade portuguesa. Actas do Colóquio*, vol. I, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986.

¹⁴ Há vários lugares pertencentes a diversas freguesias próximas de Coimbra com essa denominação.

acantonava-os no bairro Fora de Portas), os oleiros no lado norte da Baixa, concretamente nas ruas de João Cabreira e da Gala (freguesias de St.^a Justa e St.^a Cruz), os livreiros e encadernadores — profissionais que mantinham relações privilegiadas com a comunidade universitária — instalavam-se no bairro alto, os tanoeiros exerciam a sua actividade no bairro baixo concentrando-se em S. Tiago (5 em 6) e o mesmo sucedia com os ourives (19 em S. Tiago e 1 em S. Pedro).

Na rua do Coruche trabalhavam os ourives (18 em 20), os correeiros (9 em 12) e os latoeiros (8 em 10). Os marceneiros ocupavam sobretudo casas na rua Corpo de Deus (11 em 17), os sapateiros, embora em maior número na rua que tomou o seu nome (11 em 71), dispersavam-se por toda a cidade, os relojoeiros na Calçada (4 em 5), os tanoeiros no largo do Paço do Conde (4 em 6) e os três esparteiros na rua dos Gatos.

Se só 28,1% dos oficiais e vendeiros da cidade pagaram quantias iguais ou inferiores a 150 réis, já os dos arrabaldes foram 41,6%. De Pereira e Chãs não houve nenhum, mas todos os vendeiros das restantes freguesias rurais foram taxados no máximo com 150 réis. Contribuições iguais ou inferiores a 60 réis, aplicaram-se à totalidade das vendeiras de Antanho, a 19,8% dos vendeiros ou oficiais dos arrabaldes da cidade e a 1,8% dos do centro. No total da série representam estas pessoas 6,7%. Em termos globais foi a freguesia de S. Tiago que mais contribuiu, representando 35,6% da derrama. Segue-se S. Bartolomeu com 14,7% e Santa Justa e Sé ambas com 12,5%. A mais baixa colecta foi arrecadada na paróquia do Salvador, cujas contribuições equivalem a 4,2% do total.

Mas os mais pobres, isto é, os oficiais que menos pagaram, viviam na freguesia de St.^a Cruz, onde 42,3% dos seus contribuintes foram taxados com 150 réis ou menos. A seguir surge a paróquia de St.^a Justa com 38,6% dos seus oficiais incluídos no que se pode designar por pauperizáveis em termos amplos. Depois S. Tiago com 28,1%. As restantes freguesias apresentam taxas inferiores à média da cidade que é de 26,1% considerando só os oficiais com freguesia de residência conhecida: 25% em S. Cristóvão, 23,5% em S. Pedro, 22,2% em Almeida, 20,5% na Sé, 14,3% no Salvador e 8,5% em S. Bartolomeu que se apresenta como a paróquia onde vivem os artesãos mais ricos.

Utilizando o índice muito mais restrito de 60 réis, a taxa geral da cidade é de 2,3%, mas o destaque absoluto é protagonizado pela Sé, pois 12,8% dos seus oficiais pagaram apenas essa módica quantia ou ainda menos. A taxa imediata é apenas de 1,8% encontrada em S. Tiago e em St.^a Justa. Nas outras paróquia ninguém pagou contribuições tão diminutas.

Entre os profissionais que contribuíram no máximo com 150 réis, doze viviam na rua dos Sapateiros (71% dos que aí viviam pagaram essas taxas), dez na rua

do Corpo de Deus (mas a proporção é só de 37%), oito na rua da Sofia (com uma taxa de 40%), cinco na rua Direita (46%) e no bairro Fora de Portas (39%). As taxas de 100%, excepto o bairro de St.^a Teresa com dois oficiais pauperizáveis, correspondem a um só artesão como na rua do Norte, no Cais, na rua das Parreiras e no largo da Matemática. Praticamente todos os que foram taxados com 60 réis ou menos, indiscutivelmente pauperizáveis se não mesmo pobres, instalavam-se nos bairros limítrofes, como se pode ver no quadro seguinte.

Quadro 1 – Taxas de probabilidade de pauperização dos artífices (por ruas)

Rua	Freguesia	Índice: 150 rs	Lugar	Freguesia	Índice: 60 rs
Bairro de St. ^a Teresa	Sé	100%	Bairro de St. ^a Teresa	Sé	100%
R. do Norte	Almedina	100%	Bairro de S. Bento	Sé	50%
Cais	S. Bart. ^o	100%	Bairro de S. José	Sé	33,3%
R. das Parreiras	S. Pedro	100%	Bairro de St. ^a Clara	Sé	25%
Largo da Matemática	Salvador	100%	Bairro de Fora de Portas	St. ^a Justa	7,7%
R. dos Sapateiros	S. Tiago	70,6%	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	7,4%
Bairro de S. José	Sé	66,7%			
R. do Corvo	St. ^a Cruz	66,7%			
R. de Tinge Rodilhas	St. ^a Cruz	60%			
Bairro de St. ^a Clara	Sé	50%			
R. das Cozinhas	Almedina	50%			
R. dos Penedos	Almedina	50%			
Palácios Confusos	S. Cristóvão	50%			
R. de S. Pedro	S. Pedro	50%			
Praça	S. Tiago	50%			
Bairro de S. Bento	Sé	50%			
Bairro de St. ^a Ana	Sé	50%			
Olarias	St. ^a Cruz	50%			
R. Nova	St. ^a Justa	50%			
R. Direita	St. ^a Justa	45,5%			
Adro de St. ^a Justa	St. ^a Justa	42,9%			
R. da Sofia	St. ^a Justa	40%			
R. da Gala	St. ^a Cruz	40%			
Bairro de Fora de Portas	St. ^a Justa	38,5%			
R. do Correio	S. Cristóvão	37,5%			
R. do Corpo de Deus	S. Tiago	37%			
R. das Solas	S. Tiago	36,4%			
R. das Padeiras	St. ^a Cruz	33,3%			
R. do Borrvalho	S. Pedro	33,3%			
R. Larga	S. Pedro	25%			
Bairro de St. ^a Clara	S. Bart. ^o	22,2%			
R. dos Estudos	Almedina	16,7%			
R. dos Gatos	S. Bart. ^o	16,7%			
Couça dos Apóstolos	Salvador	12,5%			
L. ^o do Paço do Conde	S. Tiago	11,1%			
R. do Coruche	S. Tiago	10%			
Restantes		0%	Restantes		0%
Total		26,1%	Total		2,3%

2. Os fogos da cidade cerca de 1830

Os mapas da capitania arrolam no centro urbano 2.301 casas, estando 690 desabitadas. A taxa de ocupação das casas da cidade era, pois, de 70%, mas certa-

mente as casas vazias englobam armazéns, lojas comerciais, isto é, aqueles onde não reside ninguém. Nas 1.611 casas ocupadas viviam 1.769 fogos¹⁵ (média: 1,1 fogo por casa ocupada), sendo 325 encabeçados por mulheres, o que equivale a 18,4%. Destes, 262 são exclusivamente compostos por elementos do sexo feminino com ou sem crianças (80,6% deste universo e 14,8% relativamente a todos os fogos da urbe).

Quadro 2 – Distribuição por freguesias das casas e fogos da cidade cerca de 1830 (só área urbana)

Freguesia	Casas	Fogos	Casas/Fogos	Casas vazias	Casas ocupadas	Taxa de ocupação	Fogos/casas ocupadas
Almedina	174	128	1,4	52	122	70,11%	1
S. Bart.º	229	240	1	31	198	86,46%	1,2
S. Cristóvão	178	142	1,3	46	132	74,16%	1,1
S. Pedro	236	146	1,6	103	133	56,36%	1,1
S. Tiago	328	237	1,4	52	276	84,15%	0,9
Salvador	174	140	1,2	56	118	67,82%	1,2
Sé	417	249	1,7	190	227	54,44%	1,1
St.ª Cruz	271	264	1	59	212	78,23%	1,2
St.ª Justa	294	223	1,3	101	193	65,65%	1,2
Total	2301	1769	1,3	690	1611	70,01%	1,1

Verifica-se que em número de casas a maior freguesia urbana era a Sé, onde se englobam os bairros limítrofes de St.ª Teresa, St.ª Ana, S. José, S. Bento e a maior parte de St.ª Clara, na margem esquerda do Mondego. Muito menores do que a Sé são as paróquias de S. Tiago, St.ª Justa e St.ª Cruz. As mais pequenas das nove freguesias são as de S. Cristóvão, Almedina e Salvador. Se atendermos aos fogos residentes em cada área paroquial, St.ª Cruz suplanta a Sé. Depois desta, S. Bartolomeu, S. Tiago e St.ª Justa são as paróquias que albergam maior número de famílias.

Repare-se nas taxas de ocupação das casas: S. Bartolomeu e S. Tiago são as mais cheias. Em terceiro lugar posiciona-se St.ª Cruz. No fim da tabela, com quase metade das suas casas vazias, estão as áreas de S. Pedro e da Sé.

¹⁵ Que são muito poucos relativamente aos cálculos conhecidos, embora estes incluam os arrabaldes.

Os maiores índices de coabitação de famílias na mesma casa encontram-se em St.^a Justa, St.^a Cruz, S. Bartolomeu e Salvador. As duas únicas que estão abaixo da média geral, que é baixa, são S. Tiago e Almedina.

Num total de 124 ruas, bairros, praças ou adros, a taxa de ocupação das casas situava-se entre os 100% em 19 ruas (sendo 9 da freguesia de S. Bartolomeu) e os 23% e 30% nas ruas dos Anjos e do Cosme, ambas da paróquia de S. Pedro. Eram do bairro alto todas as ruas que apresentavam taxas de ocupação das suas casas iguais ou inferiores a 50% (19 no total), à excepção de St.^a Clara com uma taxa de 35% e do Largo da Fornalhinha com 50%. Havia na cidade 60 ruas ou bairros (48,3%) cujas casas habitadas representam entre 76 a 100% e 55 (44,4%) com metade a três quartos das suas casas ocupadas. Com mais de metade das casas vazias encontravam-se 9 ruas ou bairros (7,3%)¹⁶ e com mais de três quartos apenas uma rua, a dos Anjos.

Quanto ao número médio de fogos por casa habitada, o máximo é de 2,0 que aparece só no beco da rua Velha (S. Tiago) e que apesar disso tem 40% das suas casas desocupadas. Segue-se, com 1,6 o Largo da Sota (S. Bartolomeu). Com 1,5 surgem as ruas do Coruche (S. Tiago) e da Matemática (Salvador) e ainda o Bairro de S. Bento (Sé). As únicas ruas onde o número de fogos é inferior ao das casas ocupadas, isto é, onde pelo menos uma das famílias ocupa mais do que uma casa, é a dos Sapateiros (S. Tiago e St.^a Cruz) com a *ratio* de 0,3, a de S. João (Almedina e S. Pedro) com 0,7 e a dos Lóios (Almedina) com 0,8. A situação mais frequente é a de uma casa/um fogo (52 ruas o que equivale a 42%).

Entre os 1.444 fogos chefiados por homens, 90 são considerados muito pobres. Contudo, estes fogos não incluem, porque automaticamente dispensados do serviço das ordenanças, os que são encabeçados por homens com mais de 45 anos¹⁷, os menores que vivem isolados, os privilegiados, as mulheres chefes de família e ainda todos aqueles que estão isentos do serviço por deficiência física ou mental. Assim sendo, a percentagem encontrada é apenas uma aproximação à pobreza entre a população activa masculina, pobreza essa que não é provocada pela idade, nem por deficiências físicas ou mentais, nem pela morte do pai da família. O que quer dizer, o mínimo dos mínimos. Ora, mesmo assim, foi encontrada uma taxa de 6,2% entre os fogos encabeçados por homens em toda a cidade.

¹⁶ Eram as ruas do Norte e Cozinhos na freguesia de Almedina, da Trindade, Cosme e Anjos na de S. Pedro, rua dos Coutinhos e bairros da Alegria, S. José e St.^a Clara na paróquia da Sé.

¹⁷ Apesar do disposto no Regulamento das Ordenanças de 21 de Fevereiro de 1816, seguiu-se o art.º XVII da Portaria de 28.9.1813.

Quadro 3 – Distribuição por freguesia dos fogos muito pobres (só fogos encabeçados por homens com menos de 45 anos)

Freguesia	Fogos encabeçados por homens	Fogos muito pobres	Taxa de fogos muito pobres
St. ^a Justa	192	22	11,5%
Sé	201	22	10,9%
S. Pedro	125	9	7,2%
S. Cristóvão	108	6	5,6%
S. Bartolomeu	179	9	5%
Almedina	105	4	3,8%
S. Tiago	194	7	3,6%
St. ^a Cruz	226	8	3,5%
Salvador	114	3	2,6%
Total	1444	90	6,2%

É realmente elevadíssima a proporção destas famílias nas freguesias de St.^a Justa e Sé. As paróquias de St.^a Cruz e de S. Tiago apresentam taxas muito baixas.

Por ruas e em números absolutos concentram-se estes fogos em Fora de Portas (freguesia de St.^a Justa) com 11, rua da Trindade (S. Pedro), Corpo de Deus (S. Tiago) e Direita (St.^a Justa) todas com 5, e com 4 surgem os bairros de Montarroio (St.^a Cruz) e de St.^a Ana (Sé) e as ruas do Moreno (St.^a Justa) e das Azeiteiras (S. Bartolomeu). Mas é claro que esta distribuição depende do tamanho das ruas.

Relativamente ao número total de fogos, é nos bairros limítrofes à Alta (à excepção do de S. Bento) e em Fora de Portas que se acantonam os pobres cujos agregados são encabeçados por homens, em geral famílias completas, atingindo sempre taxas superiores a 20%. Os bairros de Montarroio e de St.^a Clara têm características socio-familiares bastante diferentes dos restantes bairros. Quanto às ruas, sobressaem três da Baixa e sete da Alta. Com 10 a 19% são também na maioria da parte alta da cidade:

Quadro 4 – Distribuição por ruas dos fogos muito pobres (só fogos encabeçados por homens com menos de 45 anos)

Rua ou bairro	Freguesia	Fogos	Fogos muito pobres	Tx de fogos muito pobres
Bairro de St.ª Teresa	Sé	2	2	100%
Bairro de St.ª Ana	Sé	12	4	33,3%
Largo da Sé	Sé	3	1	33,3%
Bairro Fora de Portas	St.ª Justa	34	11	32,4%
Beco da Boa União	S. Bart.º	7	2	28,6%
Atrás do Cano da Feira	Almedina	4	1	25%
R. do Moreno	St.ª Justa	16	4	25%
Bairro da Alegria	Sé	13	3	23,1%
Bairro de S. José	Sé	13	3	23,1%
R. da Trindade	S. Pedro	22	5	22,7%
Bairro de S. Martinho	Sé	5	1	20%
Beco da Amoreira	S. Cristóvão	5	1	20%
R. das Azeiteiras	S. Bart.º	20	4	20%
R. do Forno	S. Pedro	5	1	20%
R. do Rego de Água	Almedina	5	1	20%
R. dos Coutinhos	Sé	5	1	20%
R. das Rãs	S. Tiago	11	2	18,2%
Beco da Arnada	Salvador	7	1	14,3%
R. de S. Jerónimo	Almedina	7	1	14,3%
Bairro de S. Bento	Sé	23	3	13%
Arco das Cruzes	S. Cristóvão	8	1	12,5%
Palácios Confusos	S. Cristóvão	8	1	12,5%
R. das Fangas	S. Cristóvão	25	3	12%
R. Direita	St.ª Justa	43	5	11,6%
R. do Borralho	S. Pedro	9	1	11,1%
R. do Guedes	S. Pedro	9	1	11,1%
R. do Corpo de Deus	S. Tiago	48	5	10,4%
Bairro de Montarroio	St.ª Cruz	44	4	9,1%
R. do Quebra Costas	Sé	25	2	8%
R. Nova	St.ª Justa	13	1	7,7%
R. dos Gatos	S. Bart.º	14	1	7,1%
Largo da Fornalhinha	St.ª Cruz	15	1	6,7%
Marco da Feira	Almedina	15	1	6,7%
R. Larga	S. Pedro	16	1	6,3%
Largo do Romal	S. Bart.º	18	1	5,6%
R. da Moeda	St.ª Cruz	37	2	5,4%
R. da Matemática	Salvador	22	1	4,5%
Bairro de St.ª Clara	Sé	44	2	4,5%
R. dos Sapateiros	St.ª Cruz	23	1	4,3%
Couraça dos Apóstolos	Salvador	33	1	3%
R. da Sofia	St.ª Justa	37	1	2,7%
R. da Calçada	S. Bart.º	46	1	2,2%
Restantes		673	0	0%
Total		1444	90	6,2%

A freguesia que apresenta maior número de fogos chefiados por mulheres – famílias com maiores probabilidades de pauperização – é a de S. Bartolomeu,

onde se concentram 18,8% destas famílias. Vêm depois a Sé com 14,8%, S. Tiago com 13,2%, St.^a Cruz com 11,7%, S. Cristóvão com 10,5%, St.^a Justa com 9,5%, Salvador com 8,0%, Almedina com 7,1% e S. Pedro com 6,5%. Mas a distribuição é diferente, e esta é que importa, se correlacionada com o número de fogos de cada freguesia:

Quadro 5 – Distribuição por freguesia dos fogos encabeçados por mulheres

Freguesia	Fogos	Fogos encabeçados por mulheres	Tx de encabeçamento feminino
S. Bartolomeu	240	61	25,42%
S. Cristóvão	142	34	23,94%
Sé	249	48	19,28%
Salvador	140	26	18,57%
S. Tiago	237	43	18,14%
Almedina	128	23	17,97%
St. ^a Cruz	264	38	14,39%
S. Pedro	146	21	14,38%
St. ^a Justa	223	31	13,90%
Total	1769	325	18,37%

A freguesia de St.^a Justa que aparecia à cabeça na proporção dos fogos pobres encabeçados por homens, está agora em último lugar. Bem acima da média encontram-se as paróquias de S. Bartolomeu e de S. Cristóvão.

Nos becos do Poço (S. Tiago) e das Bruxas (Sé) a taxa de encabeçamento feminino é de 100%. No beco do Forno é de 71,4% e no Arco de Almedina de 66,7%. Com 50% há 5 lugares, sendo 3 becos (dos Prazeres, de St.^a Maria e das Convertidas) e duas ruas (Esperança e Estudos). A proporção de famílias chefiadas por mulheres residentes nos becos é sempre elevada. Todos os fogos dos becos do Poço e das Bruxas são constituídos exclusivamente por mulheres, assim como 67% dos que se instalaram no Arco de Almedina, 57% dos que ocupam o beco do Forno e 50% das famílias residentes nos becos dos Prazeres e St.^a Maria.

3. Suplicantes de esmola atendidos pela Misericórdia

Com a análise destes documentos saímos do universo circunscrito e relativamente acessível dos pobres assistidos de forma regular pela Misericórdia e que foram criteriosamente seleccionados. Saímos desse pequeno círculo, o horizonte

alarga-se, mas apesar de tudo não entramos nas vastas massas da pobreza, porque só existem no AMC as petições deferidas. Aqueles que se desviavam das normas morais, nem pediam ajuda ou, se o fizessem, não eram atendidos. Não encontramos aqui, por exemplo, prostitutas. As esmolas da Misericórdia destinavam-se exclusivamente aos envergonhados e aos *pobres meritórios* ou *pobres honrados*, categoria mais vasta que a de pobres envergonhados. O pobre meritório goza de certa estima social porque nunca tendo tido uma situação económica desafogada, não mendigou enquanto conseguia sustentar-se, o seu comportamento social é irrepreensível e, sempre que possível, as mulheres da família trabalham recolhidas em casa. Circunstâncias precisas, como a velhice ou a doença, obrigam-no a recorrer à Santa Casa ou à caridade alheia. O pobre meritório é o pobre a quem se reconhece toda a legitimidade para pedir ajuda. É o *verdadeiro pobre*. Na Misericórdia de Coimbra são também muitas vezes intitulados *pobres envergonhados*.

Eram pois estas pessoas que faziam chegar à Santa Casa centenas e centenas de petições. Recolhi integralmente os textos constantes em 1.555 requerimentos de pobres depositados no AMC.

Quadro 6 – Distribuição anual e por sexos das petições recolhidas

Ano	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
1769	26	5	31	83,87%	16,13%	100%
1785	180	43	223	80,72%	19,28%	100%
1813	625	92	717	87,17%	12,83%	100%
1817	181	27	208	87,02%	12,98%	100%
1843	307	69	376	81,65%	18,35%	100%
Total	1319	236	1555	84,82%	15,18%	100%

O ano é o do despacho, pois muito raramente as petições são datadas. As de 1769 foram todas deferidas em Dezembro e estão incompletas porque segundo as contas do mordomo visitador foram atendidas nesse mês 73 petições, além de 60\$600 distribuídos pela Mesa por um número indeterminado de pobres¹⁸. As esmolas despachadas nas petições de 1769 somam 49\$100.

¹⁸ AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1769-70.

As de 1785 foram providas em Abril e encontravam-se em maço cosido. Penso, portanto, que estão todas as petições despachadas nesse mês que não é o da Visita Geral, pois a Páscoa fora a 27 de Março. A Visita desse ano foi realizada no próprio dia de Páscoa e encontra-se assinalada no mês anterior no livro de contas dos mordomos. No mês de Abril o visitador só registou o despacho de 42 petições de esmola no valor de 13\$240, 44 de cavalgadura e caldas somando 8\$350 e um número indefinido de petições de enterro que com as esmolas em Mesa perfizeram 61\$090¹⁹. Isto é, um total de 82\$690 réis. Segundo as esmolas concedidas nas 223 petições de 1785, soma a despesa 86\$800.

As de 1813, providas em Abril, são as da Visita da Páscoa, que nesse ano caiu a 18 de Abril e por isso são em tão grande número. Estão praticamente todas, pois ficou registado que na Páscoa de 1813 se deram 732 esmolas no valor de 474\$085²⁰. As «minhas» de 1813 perfazem 429\$275 réis.

As petições que analisei de 1817 são de Fevereiro e estão completas, somando as esmolas 236\$780. Não disponho das contas do visitador.

As de 1843 são também todas as que foram deferidas no mês de Agosto desse ano pelo visitador. Somam 116\$850 réis, o que as contas das mordomias confirmam (sem contar as cartas de guia), mas estas revelam que além disso a Mesa deu mais 101 esmolas (sendo 24 para banhos e 1 de leite de burra)²¹. Já vimos que neste ano de 1843 se atenderam em média 309 petições mensais, correspondendo a gastos na ordem dos 125\$331 por mês. No Natal, mês de Visita Geral, foram providas com esmola 1.155 pessoas, além dos entrevados e viúvas de Irmãos.

A residência é referida em 1.310 das 1.319 petições de mulheres, sendo 89% moradoras em Coimbra ou seus arrabaldes. Em 1769 constituem 92% (mas a série tão restrita, que se traduz apenas em duas peticionárias «de fora», uma de S. Martinho de Árvore e outra de Castelo Viegas) e 94% em 1785. Em 1813 e 1817 as coimbrãs representam respectivamente 87% e 85%. Em 1843 regressa-se a proporções superiores a 90 por cento (92%).

Donde vêm as pobres suplicantes de freguesias estranhas? Em 1785 só foram atendidas 11 mulheres «de fora»: duas de S. Martinho do Bispo, duas de S. Martinho de Árvore, duas de Penacova e uma de Assafarge, Eiras, Miranda do Corvo, Carvalho e Vila Verde. Em 1813 as estranhas são 81, sendo o maior contingente

¹⁹ AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1784-85.

²⁰ Contas do mordomo visitador, avulso, nos «Maços».

²¹ Contas do mordomo visitador, avulso, nos «Maços».

de Góis (14), a seguir da Pedrulha com 8 e de S. Martinho do Bispo com 7. Com quatro socorridas surgem as freguesias de Ceira, Pombeiro e Semide e com três Trouxemil e Sebal. No ano de 1817 houve 27 peticionárias de fora com requerimentos deferidos sendo o maior número de S. Martinho do Bispo com quatro e de Tentúgal com três. Finalmente, em 1843, entre as 26 não coimbrãs, nove eram de S. Martinho do Bispo, quatro da Lousã e outras tantas de Vilarinho. Estas mulheres viviam, pois, na sua maioria, muito perto de Coimbra e de cada freguesia era atendido um número diminuto. Só em 1813 as 14 contempladas de Góis e em 1843 as 9 de S. Martinho constituem exceções.

Apenas três homens não esclarecem a sua residência. Dos restantes, 85% vivem em Coimbra: os cinco de 1769, 81% em 1785 e 1813, 92% em 1817 e 87% em 1843.

Em 1785 os 8 homens de fora distribuem-se por outras tantas freguesias todas bastante próximas da cidade. Em 1813 os «estranhos» são 17 (4 da Pedrulha, 3 de S. Martinho do Bispo, 2 de Vilarinho da Lousã e os restantes de Ançã, Barcouço, Eiras, Góis, Lousã, Luso, Semide e Serpins), em 1817 apenas dois (de Ceira e S. Martinho do Bispo) e em 1843 formam um contingente de nove: 4 de S. Martinho e os outros de Antanhol, Lousã, Marmeleira de Mortágua, Pombeiro da Beira e S. Paulo de Frades.

Em termos proporcionais são muito poucos os homens e mulheres que não residem em Coimbra, mas não podemos esquecer que todos eles (147 mulheres e 36 homens) tiveram de se deslocar a esta cidade para entregar as suas petições e receber o socorro, sabiam dessa possibilidade, foi aqui que depositaram as suas esperanças que não foram defraudadas. Mas quantos requerimentos e jornadas teriam sido feitos em vão?

Num total de 1.163 mulheres de Coimbra, só 57 (4,9%) residiam nos subúrbios, variando a percentagem entre o mínimo de 3,9% em 1813 e 1817 e 7,1% em 1843. As suplicantes setecentistas residentes nos arredores constituíam 4,4% e 5,4% das séries.

A freguesia exacta de cada uma (do centro e dos arrabaldes) é conhecida para 97% dos casos. Eis a sua distribuição:

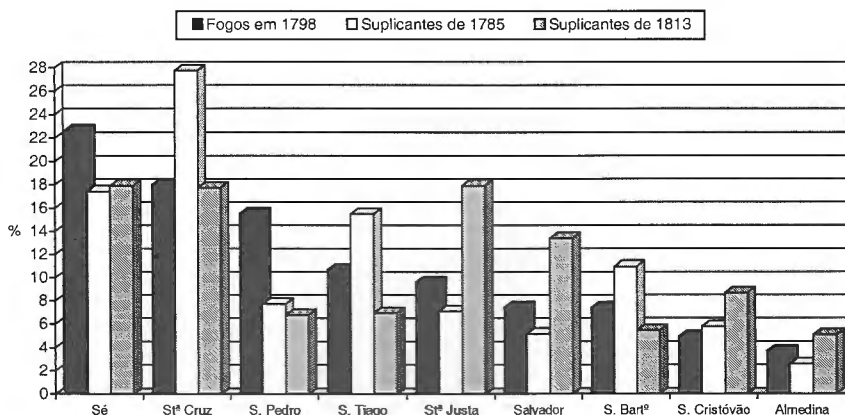
Quadro 7 – Freguesias de residência das mulheres suplicantes

Freguesia	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	<i>Números absolutos</i>						<i>Percentagens</i>					
Sé	2	27	95	17	66	207	11,76	17,42	17,92	11,49	24,18	18,43
St. ^a Cruz	2	43	94	26	25	190	11,76	27,74	17,74	17,57	9,16	16,92
St. ^a Justa	2	11	95	35	38	181	11,76	7,10	17,92	23,65	13,92	16,12
S. Pedro	3	12	36	9	50	110	17,65	7,74	6,79	6,08	18,32	9,80
Salvador		8	71	9	21	109		5,16	13,40	6,08	7,69	9,71
S. Cristóvão	2	9	46	23	26	106	11,76	5,81	8,68	15,54	9,52	9,44
S. Tiago	1	24	37	18	13	93	5,88	15,48	6,98	12,16	4,76	8,28
S. Bartolomeu	4	17	29	10	20	80	23,53	10,97	5,47	6,76	7,33	7,12
Almedina	1	4	27	1	14	47	5,88	2,58	5,09	0,68	5,13	4,19
Total	17	155	530	148	273	1123	100	100	100	100	100	100

Viviam em St.^a Cruz, em 1785, 28% das suplicantes, na segunda década de oitocentos esta freguesia baixou dez pontos percentuais e em meados do século representa apenas 9% da série. Também a freguesia de S. Bartolomeu quebra de forma acentuada. Em contrapartida, a freguesia de St.^a Justa aumenta consideravelmente em 1813 e 1817. Se considerarmos apenas as residentes na cidade, deixando de lado as mulheres dos arrabaldes, a paróquia de St.^a Justa passa de 7,5% em 1785 para 19% em 1813, 25% em 1817, descendo para 15% em 1843. A Sé alberga cada vez mais pobres peticionários. Incluindo os arredores atinge os 24% em 1843, mas, mesmo contando apenas a zona urbana, alcança nesse ano os 20%.

Se em finais de setecentos as freguesias mais representadas eram St.^a Cruz, Sé e S. Tiago, em 1843 esta última é a paróquia que menos suplicantes fornece com um peso inusitadamente baixo relativamente à sua dimensão demográfica. O mesmo se verificara em 1813, mas já não em 1817. De facto, S. Tiago apresenta-se estranhamente oscilante.

Gráfico 1 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra²²
e das mulheres suplicantes

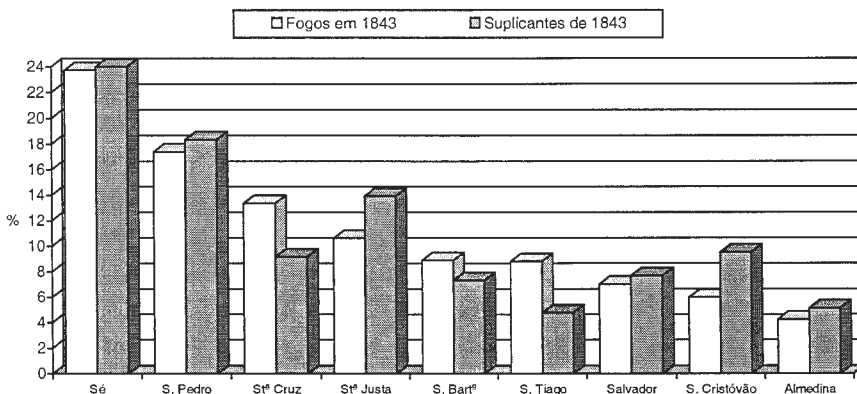


Na série de 1785 as freguesias que se apresentam com valores mais discrepantes entre fogos e pobres requerentes são a de St.ª Cruz com uma diferença de 10% e a de S. Pedro com desequilíbrio de sentido contrário no valor de 8 pontos percentuais. Ou os pobres tendiam a concentrar-se na primeira ou vivia aí o tipo de pobreza que congregava as preferências da instituição assistencial. É também visível a maior densidade em S. Tiago e S. Bartolomeu. Menos do que em S. Pedro, mas igualmente perceptível, é a rarefacção de pobres atendidos pela Misericórdia na freguesia da Sé.

Partindo do princípio de que a distribuição dos fogos de 1798 é válida para 1813, a ocupação social do espaço mudou em Coimbra neste ano de pós-guerra. S. Pedro e St.ª Justa representam os extremos, a primeira com menos 9% na repartição dos pobres e a segunda com mais 8%. Depois desta é nas pequenas freguesias da Alta que residem mais suplicantes proporcionalmente à sua população (ou melhor: aos seus fogos). S. Tiago e S. Bartolomeu apresentam-se agora com poucos pobres, logo a seguir à Sé. Em St.ª Cruz regista-se um equilíbrio.

²² A distribuição dos fogos de Coimbra é a do censo de Pina Manique de 1798 (em Armando Carneiro da Silva «Evolução populacional coimbrã»).

**Gráfico 2 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra²³
e das mulheres suplicantes**



Em 1843 confirma-se que das freguesias de S. Tiago e S. Bartolomeu, mas também agora de St.^a Cruz, muitos poucos pobres (em relação aos seus fogos) são atendidos pela Santa Casa. Não quer dizer, frisemo-lo, que aí não vivessem, mas o que é certo é que estas paróquias perdem protagonismo enquanto receptoras de socorro. St.^a Justa volta a surgir como o espaço privilegiado do exercício da assistência, mas com uma diferença entre pobres e população muito mais pequena do que em 1813 (3,3%). S. Cristóvão apresenta-se com mais 3,5% de pobres relativamente aos seus fogos. E pela primeira vez S. Pedro e a Sé englobam, em termos percentuais, mais pobres do que fogos.

Procuremos a taxa de mulheres pobres atendidas relativamente aos fogos da cidade, uma vez que dispomos dos números para o mesmo ano de 1843. A taxa oscila muito consoante a freguesia. O máximo é atingido em S. Cristóvão, com 11,4%, seguida de St.^a Justa com 9,4%, Almedina com 8,6%, Salvador com 7,9%, S. Pedro com 7,6% e Sé com 7,3%. A taxa geral é de 7,2%. À excepção de St.^a Justa, situam-se abaixo da média as paróquias do bairro baixo, aquelas que, em princípio, albergariam mais pobres: S. Bartolomeu com 5,9%, St.^a Cruz com 4,9% e S. Tiago com 3,9%²⁴.

²³ Segundo os quantitativos das tabelas da carta topográfica de Coimbra de Isidoro Emílio da Expectação Baptista (em Armando Carneiro da Silva, *idem*).

²⁴ Uma certidão emanada pela administração do concelho de Coimbra em 4 de Setembro de 1861 atesta que «pelos dados que ha nesta administração se conhece que o numero de pobres, e

Em 197 homens suplicantes de Coimbra, 180 vivem no núcleo urbano (91,4%), constituindo-se um mínimo em 1769 com 80% (mas esta série é apenas de 5 homens) seguida de 1843 com 88%, 1785 com 89%, 1817 com 92% e 1813 com 96%.

Declaram a sua paróquia de assistência 181 homens que representam 91,8% dos suplicantes das 9 freguesias coimbrãs (centro e arredores).

Quadro 8 – Freguesias de residência dos homens suplicantes

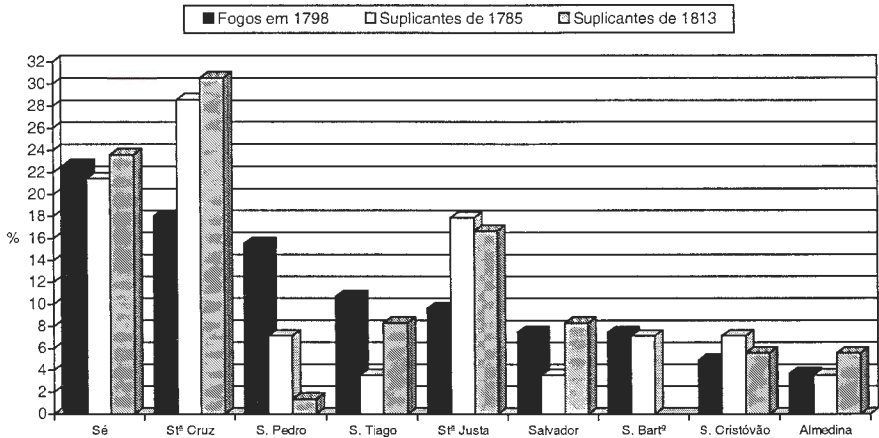
Freguesia	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	<i>Números absolutos</i>						<i>Percentagens</i>					
Sé		6	17	6	19	48		21,43	23,61	28,57	33,33	26,52
St. ^a Cruz	1	8	22	4	4	39	33,33	28,57	30,56	19,05	7,02	21,55
St. ^a Justa	1	5	12	5	5	28	33,33	17,86	16,67	23,81	8,77	15,47
S. Pedro	1	2	1	1	12	17	33,33	7,14	1,39	4,76	21,05	9,39
S. Tiago		1	6		4	11		3,57	8,33		7,02	6,08
Almedina		1	4	3	2	10		3,57	5,56	14,29	3,51	5,52
S. Cristóvão		2	4	1	3	10		7,14	5,56	4,76	5,26	5,52
Salvador		1	6	1	2	10		3,57	8,33	4,76	3,51	5,52
S. Bartolomeu		2			6	8		7,14			10,53	4,42
Total	3	28	72	21	57	181	100	100	100	100	100	100

Tal como nas mulheres, Santa Cruz é a freguesia mais representada em 1785, e também como nelas a Sé é a segunda, mas o terceiro lugar pertence a St.^a Justa deixando os paroquianos de S. Tiago muito para trás. Em 1813 as posições relativas das três primeiras mantêm-se mas o peso de St.^a Cruz acentua-se. Só em 1817 é que a Sé ganha a primazia e St.^a Justa o segundo lugar. Em 1843 a Sé e S. Pedro englobam 54% da série.

Excluindo os homens dos arredores da cidade, a freguesia de St.^a Justa alcança o segundo lugar logo em 1785 com 21% (tendo St.^a Cruz 33% e a Sé 17%), em 1813 está posicionada depois de St.^a Cruz e da Sé, em 1817 detém o primeiro lugar com 26% (St.^a Cruz e Sé têm o mesmo peso percentual de 21%). Em 1843 representa somente 10% vivendo metade dos suplicantes (exactamente 50%) na freguesia da Sé e de S. Pedro. Também entre os homens, neste meado de oitocentos, prevalecem as residências no bairro alto.

indigentes que se achão no bairro baixo é muito superior ao do bairro alto» (AMC, *Documentos novos 21*).

Gráfico 3 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra²⁵
e dos homens suplicantes

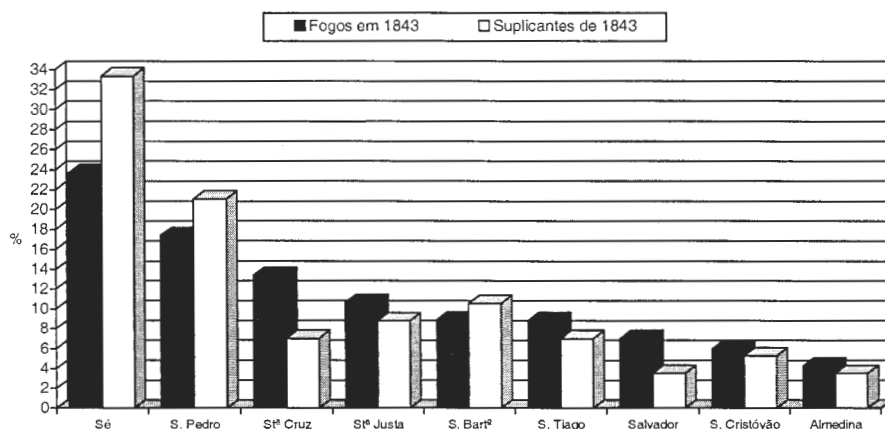


Relativamente à dimensão demográfica era em St.^a Cruz que em 1785 mais requerentes habitavam, registando-se uma diferença percentual de 11% entre estes e o peso relativo dos seus fogos. Concentravam-se também em St.^a Justa (mais 8% do que os fogos) e bastante menos em S. Cristóvão (+2%). Pelo contrário, as paróquias de S. Pedro e de S. Tiago apresentam poucos suplicantes, respectivamente menos 8% e 7%. O Salvador, com menos 4%, também merece realce.

No ano de 1813 a rarefacção de pobres na freguesia de S. Pedro acentua-se, tendo agora menos 14%, mas é menos nítida em S. Tiago (-2%) ultrapassada por S. Bartolomeu (-7%). Cresce em St.^a Cruz a forte densidade de suplicantes do sexo masculino (+13% de pobres do que de fogos) e mantém-se em termos semelhantes em St.^a Justa (+7%). S. Cristóvão já não se apresenta como em 1785, substituída agora por Almedina.

²⁵ A distribuição dos fogos de Coimbra é a do censo de Pina Manique de 1798 (em Armando Carneiro da Silva, *loc. cit.*).

Gráfico 4 – Distribuição espacial dos fogos de Coimbra²⁶
e dos homens suplicantes



Por meados de oitocentos a inserção no espaço coimbrão dos homens pobres atendidos pela Misericórdia é completamente diferente. A Sé é agora um alfofre, pois a dimensão percentual dos seus pobres ultrapassa 10% a do seu peso demográfico. E também S. Pedro, onde até então se recrutavam tão poucos destes homens: superam em 4 pontos a percentagem dos seus fogos. S. Bartolomeu é a terceira freguesia com saldo positivo entre suplicantes e fogos. St.^a Cruz, tradicionalmente a grande fornecedora de peticionários, tem menos 6% relativamente à população. Rarizam também no Salvador (menos 4%) e em St.^a Justa e S. Tiago (menos 2%). A crescente proporção de suplicantes residentes nas freguesias da Sé e de S. Pedro, que também se verificou nas mulheres, deve ser relacionada com a extinção das ordens religiosas masculinas que tantos colégios ocupavam nessa zona da cidade. Certamente que os frades mantinham redes de clientelismo e protecção.

Neste ano de 1843 os suplicantes do sexo masculino efectivamente socorridos são 15 em cada mil fogos da cidade, atingindo-se o máximo na Sé com 2,1%, em S. Pedro com 1,8% e em S. Bartolomeu com igual valor. As taxas mais baixas são as do Salvador e de St.^a Cruz com 0,8% seguidas pelas que se encontraram

²⁶ Segundo os quantitativos das tabelas da carta topográfica de Coimbra de Isidoro Emílio da Expectação Baptista (*loc. cit.*).

em S. Tiago, Almedina e St.^a Justa (todas de 1,2%). A taxa de homens suplicantes em S. Cristóvão é de 1,3%.

Vejam os locais concretos da cidade viviam estas pessoas nos anos 1785, 1813 e 1843 por serem as séries mais significativas tanto sob o ponto de vista quantitativo como cronológico.

Para 1785 está documentada a rua ou bairro de residência de 103 mulheres requerentes de esmola (e que foram de facto socorridas). Espalhavam-se por cinco dezenas de locais. Viviam 7 na rua do Coruche, 6 no largo da Fornalhinha e no bairro de St.^a Clara (uma delas no convento), 5 em Montarroio e nas ruas do Corpo de Deus, da Calçada e dos Sapateiros. Vimos que neste ano a primazia absoluta pertencia à paróquia de St.^a Cruz. Não conheço o local preciso onde todas residiam, mas posso afirmar que era sobretudo na Fornalhinha e no Montarroio, como acabei de dizer, e também, em menor número, na rua das Figueirinhas, nas Orlarias e na rua Velha (4 em cada), na rua dos Sapateiros (3), nas ruas da Moeda e Tinge Rodilhas (2 em cada) e ainda na rua das Padeiras e ao Colégio Novo (1). As da Sé acolhiam-se em St.^a Clara (6), no bairro de St.^a Ana (quatro, estando duas no convento) e nas ruas das Covas e de S. Cristóvão (duas em cada). Com uma moradora surge ainda a rua de Sob Ripas e os bairros de S. Bento e Alegria. As freguesas de S. Tiago, além das que habitavam as ruas de Coruche e do Corpo de Deus, viviam nas ruas das Solas e dos Sapateiros (duas) e no beco de St.^a Maria e rua do Almojarife.

As suplicantes de 1813 com rua de assistência conhecida atingem as 301, dispersas por 75 ruas ou bairros. O maior contingente, constituído por 42 mulheres (14%), vivia no bairro de Montarroio (St.^a Cruz), 27 moravam na rua Direita (St.^a Justa)²⁷, 22 em Fora de Portas (St.^a Justa), 20 na Alegria (Sé) e 15 na rua do Corpo de Deus (S. Tiago). Cada uma das ruas ou bairros restantes tinha apenas 8 ou menos moradoras. Vemos, pois, que grande parte provinha das zonas limítrofes da cidade.

Segundo as tabelas da capitania-mor de Coimbra o bairro de Montarroio era constituído por 47 casas estando 9 vazias e as restantes habitadas por 50 fogos. Assim sendo, e porque certamente em 1813 não havia mais casas do que em 1830, repare-se no que significam 42 mulheres pobres, cada uma delas, em princípio, pertencente a um fogo distinto: 89% relativamente às casas e 84% em relação aos

²⁷ Em 1852 a rua Direita, assim como as ruas Nova e do Carmo, eram já zona de prostituição (João Roque, *Classes populares...*, p. 811). Neste ano de 1813 não o seriam ainda, pelo menos de forma tão vincada.

fogos de 1830. Praticamente um *gueto*. O bairro da Alegria tinha 25 casas em 1830, mas só 11 estavam ocupadas por 13 fogos. Em relação às primeiras, as pobres de 1813 representam 80% e ultrapassam o número de fogos recenseados duas décadas mais tarde. A rua Direita, com 61 casas, a do Corpo de Deus com 59 e o bairro de Fora de Portas com 59, apresentam-se muito menos marcados pela pobreza.

A primazia da paróquia da Sé deve-se sobretudo ao contingente da Alegria, mas também do Quebra Costas, Arcos de St.^a Ana, bairro de S. José e rua das Covas. A de St.^a Cruz ao bairro de Montarroio e ainda ao largo da Fornalhinha, ruas das Figueirinhas, Moeda, Padeiras, Tinge Rodilhas, Velha e terreiro das Olarias. E a importância agora alcançada por St.^a Justa era em grande parte devido às moradoras na rua Direita e no bairro Fora de Portas, mas também nas ruas do Carmo, Moreno, Nova, adros das duas igrejas de St.^a Justa, terreiros do Marmeleiro e de St.^o António, beco do Castilho, travessa da rua Nova, etc.

Em 1843, num total de 213 mulheres pobres que habitavam em 70 sítios diferentes, a maior concentração, com 11 (5%), é nos Arcos de St.^a Ana (Sé) e na rua das Parreiras da freguesia de S. Pedro (10). Segundo o cadastro da capitania-mor era todo o bairro de St.^a Ana (não está destacada a zona dos Arcos) composto por 16 casas e a rua das Parreiras de S. Pedro por 13. Há, pois, nos dois locais, concentração de gente pobre.

Com 9 moradoras surgem o bairro Fora de Portas e as ruas Direita e Nova (todos de St.^a Justa) e ainda a rua da Trindade (S. Pedro). Com oito, o bairro de Montarroio e a rua da Moeda, ambas na paróquia de St.^a Cruz. Podem ainda assinalar-se as ruas de S. Cristóvão com 7 e das Covas e Militares com 6, respectivamente das freguesias de S. Cristóvão, Sé e S. Pedro. Nas outras residiam menos de 6 suplicantes. As da Sé moravam nos Arcos de St.^a Ana, como disse, e na rua de Sob Ripas, em St.^a Clara, na Alegria, em S. José, no beco das Bruxas, rua do Norte, etc. Quanto às de S. Pedro, freguesia com tão grande protagonismo neste ano de 1843, espalhavam-se pelas ruas e becos das Parreiras, Trindade, Militares, Anjos, Norte, Borrvalho, Pedreira, S. João, S. Pedro e Lóios.

Só ficaram documentados os locais exactos de residência de 15 homens em 1785, 57 em 1813 e 40 em 1843.

Em 1785 moravam três homens na zona das Olarias (St.^a Cruz), dois no bairro de St.^a Ana (Sé) dispersando-se os outros pelo bairro de Montarroio, ruas da Moeda, Sapateiros, Padeiras (St.^a Cruz), Direita (St.^a Justa), Sob Ripas, Parreiras de St.^a Clara (Sé)... Em 1813 onze suplicantes do sexo masculino moravam no bairro da Alegria (Sé), que já vimos ser tão pequeno, oito nas ruas da Moeda (St.^a Cruz) e Direita (St.^a Justa), quatro em Montarroio (St.^a Cruz) e rua Corpo de Deus (S. Tiago), etc. Em 1843 os bairros aparecem no cimo da tabela com 5 homens

de St.^a Clara, 4 de St.^a Ana, 2 da Alegria e 2 de Montarroio. Também com dois surgem as ruas Direita, Trindade, Parreiras de S. Pedro, Militares e Almojarife.

As mulheres suplicantes dos arredores da cidade (e considerando o conjunto de todas as séries) viviam maioritariamente em Celas (11), no Tovim (10, sendo 8 de 1813) e ainda no Bordalo (5) nas Torres (3), no Zorro (3) e nas Alpenduradas (3, mas aqui só em 1843)²⁸. Os homens residiam em Celas (6) nas Torres (2, ambos de 1785) e na Copeira (também 2 e ambos em 1843).

Recorde-se que entre 1809 e 1814 a Misericórdia socorreu mensalmente e em média 933 pobres, que de 1825 a 1829 a média mensal foi de 619 e que entre 1840 e 1844 atingiu os 703. Na festa do Natal de 1843 a Santa Casa deu esmolas a 1.155 pessoas. Nesse ano existiriam em Coimbra 3.812 fogos. Por princípio sempre respeitado, excepto se de tal facto não se apercebesse, a Misericórdia de Coimbra não concedia esmolas a mais do que um membro do mesmo agregado e por isso a taxa de socorridos relativamente aos fogos da cidade tem, de facto, pertinência estatística.

Qual seria, pois, a dimensão da pobreza socorrida em Coimbra? Os números apontam nesse mês de Dezembro de 1843 (e friso que é nesse ano e mês concretos porque a pobreza é em extremo flutuante) para 30% das famílias, mas têm de ser levados em conta dois factores: por um lado, uma pequena parte das pessoas socorridas podia não ser de Coimbra e, por outro, os criados ou pessoas alojadas por caridade em casa alheia (que constituem uma boa porção dos suplicantes), embora sejam de facto pobres, vivem em agregados que o não são. Assim sendo, a percentagem de pobres assistidos pela Santa Casa relativamente às famílias coimbrãs não pode ser tão elevada, mas é bem possível que a taxa de pauperização urbana não fosse muito inferior. É que os suplicantes atendidos pertencem exclusivamente à pobreza merecedora da assistência e não a toda a pobreza existente na cidade. Se este raciocínio estiver correcto, a dimensão da pobreza coimbrã em finais de 1843 era elevadíssima.

4. Pobres assistidos por esmolas extraordinárias da Misericórdia

O legado que Francisco Pires de Carvalho confiou à Misericórdia, destinava-se, como foi referido, exclusivamente a órfãs e viúvas pobres e honestas. Em

²⁸ O local exacto de residência nos arrabaldes da cidade é fornecido para 56 mulheres e 17 homens.

Novembro de 1825 os mesários definiram os critérios de selecção, estipulando não admitir órfãs com idade superior a 25 anos e incluir as criadas de servir no caso de terem necessidade²⁹. Foram contempladas 816 mulheres, sendo 643 residentes no núcleo citadino (79%) e 173 nos arredores. As que viviam na malha urbana eram maioritariamente das freguesias de St.^a Cruz, onde o legado de Francisco Pires beneficiou 114 mulheres (17,7% das urbanas), e da Sé, cujas 107 paroquianas representam 16,6%. As esmolas repartiram-se ainda por 85 pobres de St.^a Justa (13,2%), 80 de S. Bartolomeu (12,4%), 70 de S. Tiago (10,9%), 53 de S. Pedro (8,2%), 48 de S. Cristóvão (7,5%), 46 do Salvador (7,2%) e 40 de Almedina (6,2%).

As viúvas e órfãs moradoras nos arrabaldes eram predominantemente das freguesias que tinham maiores áreas rurais: a Sé, onde viviam 40,5% das suburbanas (70 mulheres) e S. Pedro com 68 (39,3%). Com quantitativos muito menores surgem as paroquianas de S. Bartolomeu (5,8%), Salvador (4,6%), St.^a Cruz (4,1%), Almedina (2,9%), St.^a Justa (1,7%) e S. Cristóvão (1,2%). A freguesia de S. Tiago, com uma área rural muito restrita, não tem aqui nenhuma freguesia.

Englobando o centro e os arrabaldes, a Sé ocupa o primeiro lugar com 21,7% e St.^a Cruz e S. Pedro partilham a segunda posição com 14,8%. Surge depois a freguesia de S. Bartolomeu com 11%, seguida de St.^a Justa com 10,8%. Representam menos de 10 pontos percentuais as paróquias de S. Tiago (8,6%), Salvador (6,6%), S. Cristóvão (6,1%) e Almedina (5,5%).

Em números absolutos, eram os bairros de Montarroio e de St.^a Clara que mais mulheres deste tipo albergavam, respectivamente 36 e 29, mas 9 de Montarroio viviam na Roda. Tratava-se, pois, de amas internas. Por ordem decrescente surgem as ruas do Corpo de Deus com 20, do Coruche com 19 (sendo duas do Recolhimento da Misericórdia) e, com 17, das Azeiteiras, Moeda e Direita. No bairro Fora de Portas viviam 16.

Proporcionalmente ao número de casas de cada rua³⁰, sobressaem com altas taxas de mulheres pobres o beco da Amoreira com 8 residentes num máximo de 9 casas que formavam a ruela em 1830 (89%), a rua do Coruche com uma taxa de 79%, o bairro de Montarroio com 77%, o largo das Ameias com 68%, a Sota (rua e largo) com 63% e a rua das Azeiteiras com 61%. Quanto aos bairros limítrofes, além do Montarroio, o de S. Bento apresenta-se com uma taxa de 52%, o de St.^a Teresa com 50%, 47% é a taxa no bairro de S. José, 38% em St.^a Ana, 36% na Alegria, 27% em Fora de Portas e 23% em St.^a Clara.

²⁹ AMC, *Lembranças da Mesa*, fl. 17.

³⁰ Segundo os dados dos mapas da capitania.

Comparativamente com o número de fogos recenseados pelas autoridades militares cerca de 1830, os locais onde se concentravam mais mulheres pobres órfãs ou viúvas eram a rua dos Anjos com 200%, o bairro de S. José com 107%, a rua das Cozinhas, bairro de St.^a Teresa, largo das Ameias e beco da Amoreira, todos com 100%, a rua dos Estudos com 92% e ainda as ruas de S. Jerónimo, das Covas e o beco do Forno com 86%. Nos bairros, esta mesma proporção era de 107% em S. José e de 100% em St.^a Teresa, como disse, de 72% em Montarroio, 69% na Alegria, 60% em St.^a Clara, 46% em Fora de Portas, 44% em S. Bento e 43% em St.^a Ana.

Quanto às esmolos de 1827, distribuídas por 188 pessoas de ambos os sexos, embora tivessem beneficiado 129 pobres da cidade e 21 dos subúrbios, abrangeram também 38 pessoas de freguesias rurais (20%) de uma vasta zona do bispado, o que contraria a prática corrente da Misericórdia³¹.

A maioria dos socorridos de Coimbra vivia na freguesia da Sé (27%) e em S. Bartolomeu (21%), mas a repartição é diferente consoante o sexo. Os homens viviam sobretudo em S. Bartolomeu (32%), em S. Pedro (23%) no Salvador (18%) e só depois na Sé (14%), mas 29% das mulheres pertencia a esta última freguesia. No conjunto dos dois sexos, a terceira paróquia é S. Pedro com 13%, seguindo-se imediatamente S. Tiago e St.^a Cruz, ambas com 9%. S. Cristóvão e Salvador têm o peso de 7%, St.^a Justa de 5% e Almedina de 3%.

Retirando as pessoas dos arredores — o que vai baixar as percentagens da Sé e S. Pedro —, a freguesia com mais pobres socorridos é a de S. Bartolomeu com 23% (nos homens atinge os 39%), e por ordem decrescente sucessivamente a Sé (22%), S. Pedro, S. Tiago e St.^a Cruz todas com 11%, Salvador com 8%, S. Cristóvão com 7%, St.^a Justa com 6% e Almedina com 3%. Estes pobres espalhavam-se por ruas, bairros e becos de toda cidade com o máximo de seis na rua da Sota (a qual, com o largo do mesmo nome, e segundo o mapa da capitania, tinha apenas 8 casas), cinco na do Quebra Costas e no bairro de Montarroio, quatro nas ruas das Azeiteiras, Correio (ou S. Cristóvão) e Sob Ripas.

Um quarto de século mais tarde, em Janeiro de 1851, decidiu a Misericórdia distribuir fatos por 100 pobres sendo 55 do sexo feminino e de maior idade,

³¹ Além de duas desconhecidas, as freguesias contempladas por estas esmolos foram Cercosa e Lorrvão com 4, Miranda do Corvo com 3 e, com duas, Ançã, Carvalho, Ceira e Lousã. Com uma: Almalaguês, Ameal, Anobra, Antanhol, Antuzede, Arganil, Benfeita, Castelo Viegas, Cordinhã, Eiras, Góis, Pombalinho, Ribeira de Frades, S. Martinho de Árvore, Taveiro, Várzea de Góis e Ventosa do Bairro.

35 do masculino de maior idade e 10 menores de ambos os sexos. Na realidade foram contemplados em Março desse ano 115 pessoas (67 mulheres e 48 homens), sendo 94 do núcleo urbano, 15 dos arredores, 5 de freguesias rurais³² e uma mulher de localidade não declarada. Incluindo as dos subúrbios, as pessoas que receberam a esmola distribuíam-se desta forma: 19,3% em St.^a Cruz, 14,7% em St.^a Justa, 13,8% na Sé, 11,9% em S. Pedro, 9,2% em S. Bartolomeu e Almedina, 8,3% no Salvador, 7,3% em S. Cristóvão e 6,4% em S. Tiago³³. Quanto aos locais da cidade (conhecidos em 73 casos), assistiam cinco pobres na rua Direita, quatro na pequena rua da Sota, na da Gala e no bairro de Montarroio, três no Rego de Água, nos bairros de S. José e de Fora de Portas e ainda nas ruas do Loureiro, Estudos, Moeda e Carmo. Nas restantes residiam dois ou menos.

No mesmo ano de 1851, a 19 de Abril, a Santa Casa fez uma distribuição de esmolos em dinheiro contemplando 260 pessoas e sendo 40 «de fora», isto é, não pertencentes às paróquias da cidade³⁴. Os pobres moradores nas nove freguesias coimbrãs distribuíram-se da seguinte forma:

Quadro 9 – Distribuição dos pobres e das esmolos de Abril de 1851

Freguesia	Mulheres	Homens	Esmolas	Mulheres	Homens	Esmolas
St. ^a Cruz	44	13	33120	24,58%	31,71%	22,62%
Sé	30	8	24480	16,76%	19,51%	16,72%
S. Pedro	31	4	20160	17,32%	9,76%	13,77%
St. ^a Justa	26	4	19200	14,53%	9,76%	13,11%
Salvador	15	4	10560	8,38%	9,76%	7,21%
S. Tiago	12	1	16800	6,70%	2,44%	11,48%
S. Bart. ^o	10	2	11520	5,59%	4,88%	7,87%
Almedina	7	2	7200	3,91%	4,88%	4,92%
S. Cristóvão	4	3	3360	2,23%	7,32%	2,30%
Total	179	41	146400	100 %	100 %	100 %

Há consideráveis divergências na distribuição de homens, mulheres e esmolos pelas freguesias da cidade. No conjunto dos dois sexos, S. Tiago e S. Bartolo-

³² Eiras, Maiorca, Oliveira do Cunhedo, S. Martinho do Bispo e Semide – todas mulheres.

³³ Considerando apenas a zona urbana encontra-se a seguinte distribuição: St.^a Cruz com 22,3%, St.^a Justa com 17,0%, S. Bartolomeu com 10,6%, Almedina e Salvador com 9,6%, Sé com 8,5%, S. Cristóvão, S. Pedro e S. Tiago com 7,5%.

³⁴ Representam 15,4% dos pobres (13,9% das mulheres e 21,2% dos homens) e receberam 12,6% das esmolos.

meu apresentam-se com uma grande diferença entre número de pobres e esmolas recebidas, atingindo estas mais 5,6% e 2,4%. Em média coube a cada pobre de S. Tiago 1\$292 réis e 960 aos de S. Bartolomeu. Embora tivessem sido atendidos mais pobres da freguesia de St.^a Cruz e fosse essa a paróquia em que mais se dispendeu em números brutos, cada pessoa recebeu apenas uma média de 581 réis. Foram os mesários ainda mais parcós com os paroquianos de S. Pedro, Salvador e S. Cristóvão respectivamente com 576, 556 e 480 réis. No meio termo estão as esmolas dadas aos fregueses de Almedina, Sé e St.^a Justa, com 800, 644 e 640. Parece, pois, que se em S. Tiago e S. Bartolomeu não há muitos pobres socorridos, estes vivem situações bem mais graves do que os restantes.

5. Os róis dos mais pobres

Datados de Março e Abril de 1814, disponho de cinco róis: o de S. Pedro de autoria de José Francisco Álvares, prior encomendado, foi feito com muita pressa seleccionando apenas os mais necessitados que diz serem 8 famílias. Entregou-lhe a Misericórdia para distribuir por elas 8\$000 réis, quantia que se destinou, com toda a probabilidade, a um maior número de agregados. A lista da freguesia do Salvador, da responsabilidade do prior Jacinto Luís Amado e Vasconcelos, regista 12 nomes para quem foram destinados 6\$000 réis. O rol de Almedina consta de outros tantos e foi elaborado pelo prior João de Morais Coutinho, que recebeu a quantia de 10\$000 réis. O pároco de St.^a Justa, o prior Manuel Mendes Ramos, refere em 1.^o lugar as pessoas «que não são de mendigar» (envergonhadas), diz que há muitas mais viúvas miseráveis, algumas com filhos, outras pessoas pobres e indigentes e de pouca saúde, mas como são muitas e costumam requerer esmola, arrolou apenas 16. Foram-lhe entregues 12\$000 réis. O pároco de S. Bartolomeu, o prior encomendado Bento José de Oliveira, recebeu também a quantia de 12\$000 réis, mas este padre destacou o maior número de situações de pobreza: 66 casos.

De Dezembro de 1816 existem no AMC outros quatro róis, tendo sido as esmolas distribuídas em Fevereiro de 1817: o rol de Almedina elaborado pelo prior João de Morais Coutinho com 23 nomes, o de S. Pedro feito pela mão do prior encomendado Jacinto Pereira Duarte com 34, o de S. Tiago pelo prior José Joaquim de Almeida com 29 e o de S. Bartolomeu por Bento José de Oliveira que neste ano destacou 104 situações de pobreza.

O total de famílias pobres arroladas são 304, sendo nomeadas 88 pelo nome de mulheres e 26 por homens em 1814 e identificadas por 141 mulheres e 49 homens em 1816.

Em 1814 viviam 108 fogos pobres no centro urbano e seis nos subúrbios (5,3%). Nos róis de 1816 são 11 dos arrabaldes (5,8%) e 179 do centro.

Os fogos pobres dos arrabaldes arrolados em 1814 pertenciam às freguesias de S. Bartolomeu (5) e de Almedina (1), mas desta paróquia há muitos mais nas zonas rurais. Alerta o padre João de Moraes Coutinho, pároco desta última, que no lugar da Mainça, povoado rural, há suma pobreza e que algumas mulheres já não vão à missa por não terem capote. Dois anos depois são também arrolados cinco fogos pobres da área rústica de S. Bartolomeu, quatro de S. Pedro e dois de Almedina. Mais uma vez o pároco de Almedina anota que na Mainça há muitas mais pessoas vivendo na pobreza.

Eis a repartição das famílias mais pobres destes róis por freguesias, englobando zona urbana a rural, mas não esquecendo que, manifestamente, os padres só arrolavam as famílias consideradas dignas de socorro, as virtuosas.

Quadro 10 – Freguesias de residência das famílias mais pobres arroladas em 1814 e 1816

Freguesia	1814						1816					
	N. ^{os} absolutos			Percentagens			N. ^{os} absolutos			Percentagens		
	TT	S. F.	S. M.	TT	S. F.	S. M.	TT	S. F.	S. M.	TT	S. F.	S. M.
Almedina	12	11	1	10,53	12,50	3,85	23	17	6	12,11	12,06	12,24
S. Bart.º	66	48	18	57,89	54,55	69,23	104	73	31	54,74	51,77	63,27
S. Pedro	8	8		7,02	9,09		34	30	4	17,89	21,28	8,16
Salvador	12	12		10,53	13,64							
St. ^a Justa	16	9	7	14,04	10,23	26,92						
S. Tiago							29	21	8	15,26	14,89	16,33
Total	114	88	26	100	100	100	190	141	49	100	100	100

A elaboração destes róis dependia, evidentemente, de critérios em grande parte subjectivos dos seus autores. Os que foram adoptados pelo pároco de S. Bartolomeu foram manifestamente muito diferentes dos demais. Era, por certo, homem muito mais atento à dor dos seus fregueses. Repare-se também como em dois anos na freguesia de S. Pedro se passa de 8 para 34 famílias pobres. Esta fonte não serve, pois, para estabelecer comparações entre as paróquias. Aliás, são os mesmo homens, os párocos de Almedina e S. Pedro, que em dois anos aumentam os seus róis em 58% e 92%. Relativamente ao número de fogos arrolados nos mapas da capitania, as 99 famílias urbanas de S. Bartolomeu em 1816 representariam 43% do total, mas dois anos antes seriam apenas 27%. Se considerarmos como índice o censo de 1798, que engloba também os subúrbios, a percentagem de pobres seria de 22% em 1814 e 34% em 1816. Em contrapartida, em St.^a Justa, que tudo indica

ser uma zona muito pobre, as famílias indigentes seriam tão-só 7%, tendo como referência os quantitativos da fonte militar.

Os pobres de S. Bartolomeu no ano de 1814 viviam sobretudo na rua do Sargento Mor (9) – artéria que em 1830 só tinha 12 casas – e no Largo do Romal (8). Seguiam-se a rua dos Esteireiros, das Azeiteiras e da Calçada todas com 7 famílias pobres. As outras disseminavam-se por toda a paróquia. Na freguesia de S. Pedro três dos oito agregados pobres moravam no Beco da Pedreira e nas restantes ruas apenas um. Em St.^a Justa foram recenseados quatro na rua Direita e três na rua da Sofia. Nas restantes menos de três. Em Almedina espalhavam-se pela pequena área paroquial: dois no Rego de Água e ruas do Cotovelo e Estudos e um por mais cinco locais.

Em 1816 os pobres de Almedina viviam em maior número na rua das Cozinhas (4) e na dos Lóios (3). O largo da Feira, o Museu, as ruas do Cotovelo e dos Estudos sediavam dois fogos cada e nas restantes apenas um. As 104 famílias pobres arroladas na freguesia de S. Bartolomeu concentravam-se no beco do Forno (23, transformando-a num verdadeiro *gueto*) e no Largo do Romal (18). Com 11 e 12 fogos surgem as ruas das Azeiteiras e Esteireiros. Com 7 a do Sargento Mor e a da Calçada.

Em S. Pedro residiam 7 famílias pobres na rua da Trindade, 5 na das Parreiras e dos Anjos e 3 no largo do Castelo. Nas restantes ruas viviam menos de três. S. Tiago consta do rol de 1816 com 29 famílias: 14 assistiam na rua do Corpo de Deus (artéria com 59 casas e 58 fogos arrolados no mapa da capitania) e nas restantes três ou menos.

A lista das família mais pobres existentes em Coimbra no ano de 1846, e por isso isentas de imposto, seria preciosa se cobrisse toda a cidade, até porque inclui, por certo, os grupos marginais, mas só encontrei os dados referentes a cinco paróquias: St.^a Justa, S. Tiago, S. Cristóvão, Salvador e Almedina. Faltam precisamente as freguesias mais populosas, mas estas cinco têm a vantagem de compreender zonas distintas da cidade. As cinco freguesias representam 36,9% dos fogos de Coimbra em 1840-43 segundo os cálculos de Isidoro da Expectação Baptista (foi feita a média dos 4 anos) e 35,8% segundo a tabela do decreto de 5 de Março de 1842.

Foram arrolados 247 fogos (e só seis residiam nas zonas rurais das freguesias³⁵), o que corresponde a 19,1% dos fogos dessas mesmas paróquias segundo

³⁵ Quatro na de St.^a Justa e duas na de S. Tiago. Não esquecer, porém, que as paróquias coimbrãs com maiores zonas rurais, S. Pedro e Sé, estão em falta.

os dados populacionais constantes no decreto de 1842 e a 17,9% segundo os de Isidoro da Expectação. Portanto, à face da lei fiscal (certamente com critérios severos na concessão da isenção) foram considerados pobres 18 a 19% dos fogos.

Revelam-se grandes assimetrias nas diferentes paróquias e alguma entre os sexos. A freguesia que mais pobres abriga é a de St.^a Justa com 128, seguindo-se a de S. Tiago com 54, S. Cristóvão com 29, Salvador com 21 e Almedina com 15. Calculando a proporção de famílias pobres relativamente ao total dos fogos de cada freguesia, St.^a Justa assume um peso excepcional, revelando-se como uma verdadeira bolsa de pobreza entre estas cinco freguesias, pois 34% ou 35% das suas famílias são pobres³⁶. A segunda paróquia com maior peso relativo de pobres é a de S. Tiago mas muito abaixo dos valores de St.^a Justa pois apresenta «apenas» 16% de fogos pobres³⁷. S. Cristóvão posiciona-se em terceiro lugar com 13% ou 12%. Tendo como referência os dados de Isidoro Baptista, na paróquia de Almedina regista-se a proporção de 9% de pobres e 8% na do Salvador. Segundo os quantitativos publicados no decreto que tenho vindo a utilizar as famílias pobres atingem os 11% em Almedina e os 10% no Salvador.

Era no bairro Fora de Portas e nas ruas Direita e Nova que mais pobres se acantonavam, respectivamente 26, 26 e 20 (58% dos paroquianos de St.^a Justa com rua de residência conhecida). Curiosamente, nos dois primeiros locais vive o mesmo número de fogos encabeçados por homens e por mulheres (10 e 16) mas a terceira é zona de famílias chefiadas por mulheres, que são 18, havendo apenas duas com cabeça masculina. A rua Nova, segundo o mapa da capitania, tinha 23 casas. Segue-se a rua do Carmo com 15 famílias (rua com 16 casas em 1830) e o adro de St.^a Justa com 11. Viviam 9 agregados pobres na rua da Sofia e na de João Cabreira, 7 na rua do Moreno e um na pequena zona de Montarroio pertencente a St.^a Justa. Desconhece-se o local de residência das restantes 4 famílias de St.^a Justa.

Em S. Tiago predominava a rua do Corpo de Deus com 13 famílias (sendo 10 encabeçadas por mulheres) e a rua das Solas com 11. Vêm depois a rua das Rãs com 8, a do Almojarife com 6, a rua Velha e o terreiro de Mendonça com 3, o Beco do Poço, a Calçada e a rua dos Sapateiros com duas e, com uma só, a rua do Coruche e o Arco de Almedina. A rua dos Sapateiros era, segundo o mapa militar, a maior rua da cidade, com 117 casas (mas apenas 40 fogos).

³⁶ Tendo como referência respectivamente os fogos de Isidoro Baptista e do decreto de 1842.

³⁷ A percentagem é a mesma independentemente da referência.

Em S. Cristóvão 6 fogos (todos encabeçados por mulheres) instalavam-se na rua do mesmo nome, 5 na rua das Fangas, 4 nos Palácios Confusos, no Beco da Amoreira e na travessa de S. Cristóvão e um na Couraça de Lisboa e nas ruas da Pedreira e das Esteirinhas.

Na paróquia de S. Salvador são mais numerosos na Couraça dos Apóstolos (o que não admira dada a dimensão desta artéria), com nove famílias pobres, cinco no beco das Flores, duas na rua da Esperança, na da Matemática e na do Loureiro e uma na do Salvador.

Em Almedina viviam três no Museu e na rua dos Penedos, duas nas ruas de S. João, S. Jerónimo e Rego de Água e uma nas ruas do Cotovelo, Estudos e Lóios.

6. As elites coimbrãs em 1851

Segundo o recenseamento dos cidadãos que podem ser jurados nos crimes de liberdade de imprensa — e que, como já disse, teriam de pagar mais de 15\$000 réis de contribuições ou impostos ou apenas 25% dessa quantia tendo como habilitações mínimas o bacharelato pela Universidade — existiam em Coimbra 86 homens que reuniam tais condições. Em 1843, segundo Isidoro da Expectação Baptista, existiam em Coimbra 3.812 fogos. Assim sendo, os homens seleccionados representavam 2,3%. É exactamente esta a percentagem se considerarmos o cômputo dos fogos da cidade feito por Henriques Secco em 1854³⁸. É, pois, um grupo muito minoritário³⁹.

Cinco dos potenciais jurados residiam nos subúrbios da cidade (todos da freguesia da Sé⁴⁰) e os restantes no centro urbano (94,2%). Considerando só os do núcleo, a sua residência era preferentemente nas paróquias de S. Pedro (22,2%) e da Sé (21,0%). Instalavam-se também em St.^a Cruz (13,6%) e mais raramente

³⁸ Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, *Mappa do districto administrativo de Coimbra...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1854. Não considere a distinção que ele faz entre urbano e suburbano porque é muito artificial por se basear em critérios históricos e não da realidade do seu tempo.

³⁹ Nos séculos XVI e XVII a nobreza (cavaleiros, escudeiros e cidadãos) englobava cerca de 10% da população de Coimbra (António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, p. 378)

⁴⁰ Dois lentes, dois proprietários e um empregado na Universidade. A gente principal da cidade já não morava nas quintas (parafrazeando António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, p. 328), como acontecia nos séculos XVI-XVII.

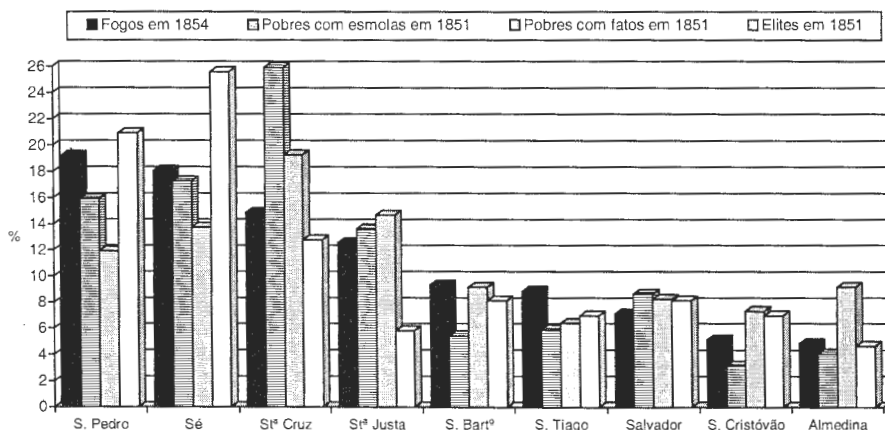
nas restantes freguesias: 8,6% no Salvador e em S. Bartolomeu, 7,4% em S. Cristóvão e S. Tiago, 6,2% em St.^a Justa e 4,9% em Almedina. Englobando os moradores nos arredores, a Sé passa para o primeiro lugar com 25,6%, seguida de S. Pedro com 20,9%, St.^a Cruz com 12,8%, Salvador e S. Bartolomeu com 8,1%, S. Cristóvão e S. Tiago com 7,0%, St.^a Justa com 5,8% e Almedina com 4,7%.

Quadro 11 – Distribuição no espaço dos fogos e das elites de Coimbra em 1851-54

Freguesia	Fogos em 1854	Elites em 1851	Tx de elitização
Sé	676	22	3,25%
S. Cristóvão	193	6	3,11%
Salvador	267	7	2,62%
S. Pedro	719	18	2,50%
Almedina	182	4	2,20%
S. Bartolomeu	350	7	2%
St. ^a Cruz	556	11	1,98%
S. Tiago	331	6	1,81%
St. ^a Justa	471	5	1,06%
Total	3745	86	2,30%

Das freguesias do bairro alto só a de Almedina apresenta taxas inferiores à média urbana. Era indubitavelmente na Alta que se instalava a maioria dos elementos pertencentes aos grupos sociais mais elevados de Coimbra, mas uma boa parte espalhava-se por toda a cidade, isto é, todas as freguesias são inter-classistas. A que é menos é St.^a Justa. Atente-se na distribuição por freguesias simultaneamente dos fogos, dos pobres assistidos e das elites no fim do período em estudo. O gráfico seguinte, só por si, caracteriza socialmente o espaço coimbrão em meados de oitocentos e contesta a existência de segregação social no espaço.

Gráfico 5 – Distribuição por freguesia dos fogos, elites e pobres assistidos em meados de oitocentos



Em todas as paróquias coexistem ricos e pobres, mas a Sé e S. Pedro são as freguesias preferidas pelas elites e revelam-se acentuadas concentrações de pobreza em St.^a Cruz e St.^a Justa. Entre a distribuição percentual das elites e a dos pobres meritórios socorridos com esmolas existe uma diferença de 13% na paróquia de St.^a Cruz e de 8% na de St.^a Justa. Com significado inverso, deparamos nas freguesias da Sé e S. Pedro com intervalos de 8 e 5%. Atendendo à residência dos pobres que foram vestidos pela Misericórdia, encontram-se as mesmas freguesias nos extremos mas com outros valores na diferença percentual: 9 e 7% em St.^a Justa e St.^a Cruz e 12 e 9% na Sé e em S. Pedro.

As elites coimbrãs preferiam para suas moradas a Couraça de Lisboa, a rua da Matemática, o bairro de S. Bento (um bairro que, já concluímos, possuía características sociais bastante distintas dos vizinhos), a Calçada, a rua das Fangas, a rua da Ilha, a rua da Sofia e a rua da Moeda.

Na Alta concentravam-se em redor dos Paços da Universidade, na Couraça de Lisboa, nas ruas Larga, do Borrvalho, dos Militares, na própria Universidade, no colégio de S. Pedro, na rua da Trindade, da Pedreira, no Marco da Feira, na rua de S. João, dos Estudos, etc. Ou então no espaço circundante da Sé Velha tão próxima da Academia: rua da Ilha, dos Coutinhos, largo da Sé, beco do Cabido...

No espaço do bairro baixo ocupavam sobretudo o eixo nobre formado pelas ruas da Calçada (3), Coruche (2), largo de Sansão (3) e rua da Sofia (3). E ainda as ruas da Moeda (3) e do Corpo de Deus (2). No total das artérias da Baixa viviam 28 destes homens, isto é, 35%. Assim sendo, não se pode afirmar ser o bairro baixo exclusivamente popular, mas a Baixa tem fortes hierarquias espaciais. No terri-

tório de St.^a Justa os homens seleccionados em 1851 residiam exclusivamente nos dois locais nobres da freguesia: largo de Sansão e rua da Sofia. É certo que também aparecem dois moradores em Montarroio e um na Alegria, na rua da Sota, na rua dos Gatos, nas Olarias, nas Ameias e na rua dos Sapateiros. Mas quem eram estes homens? Os de Montarroio eram um lente e um negociante, o da Alegria um negociante, o das Olarias outro negociante, o da Sota um proprietário, os residentes nas ruas das Padeiras e Gatos eram empregados na Universidade, o das Azeiteiras era um doutor em Direito e o da rua dos Sapateiros outro negociante. Tratava-se, pois, na maioria, de gente ligada ao comércio o que não retrata a situação profissional típica das elites coimbrãs. É que 48,8% dos possíveis jurados eram lentes, 22,1% funcionários da Universidade, 9,3% proprietários, 8,1% negociantes, 4,7% bacharéis ou doutores, 3,5% boticários e outros tantos professores do liceu (que nesta época eram ainda considerados do corpo universitário). O peso da Universidade é, pois, esmagador.

Nenhum negociante vivia na Alta, pois três assistiam no largo de Sansão, um no bairro da Alegria, um nas Olarias, um no Pátio da Inquisição e outro na rua dos Sapateiros. Quanto aos proprietários, moravam no bairro de S. Bento, no largo da Sé, nas ruas do Corpo de Deus, Sofia, Moeda e Sota. Os três boticários com direito a integrar os júris (pois muitos mais havia em Coimbra⁴¹) viviam na rua do Coruche (2) e no Hospital Real. Os lentes espalhavam-se pelas nove freguesias mas com notórias preferências e exclusões: doze em S. Pedro (4 na Couraça de Lisboa, 2 na rua do Borrvalho e os outros no colégio de S. Pedro, nas ruas da Trindade, Anjos e Militares, no terreiro da Pela e na travessa de S. Pedro), dez na Sé (2 na rua dos Coutinhos, 2 na rua da Ilha, 2 no bairro de S. Bento e os restantes no beco do Cabido, na travessa da rua do Norte, no colégio de S. José e no bairro de St.^a Ana), três em Almedina (Marco da Feira, rua de S. João e rua dos Estudos), três no Salvador (todos na rua da Matemática), três em S. Cristóvão (2 no antigo colégio de St.^a Rita e 1 na rua das Fangas), três em S. Bartolomeu (todos na Calçada), três em St.^a Cruz (rua da Moeda, Montarroio e perto do Senhor dos Oleiros), dois em S. Tiago (na Calçada e na rua Corpo de Deus) e um em Santa Justa (rua da Sofia).

⁴¹ Segundo o boticário Francisco Bernardo dos Santos, em 1842 existiam 19 boticas no concelho de Coimbra («Memoria estatistica das boticas de Portugal...») e João Lourenço Roque calcula a existência de 20 boticários em Coimbra no ano de 1850 (*Classes populares...*, p. 329).

Que concluir, pois, desta longa caminhada pelas ruas de Coimbra?

Recordemos não só o que foi dito neste capítulo, mas também os resultados da análise da clientela hospitalar, da residência das órfãs concorrentes aos dotes da Misericórdia e de todos os outros dados espaciais apresentados.

Nas freguesias de St.^a Cruz e, sempre em crescendo, na de St.^a Justa, encontram-se as maiores concentrações de pobres, praticamente sem a presença das mais altas camadas sociais, se exceptuarmos a zona de Sansão e rua da Sofia. Até 1834, data da extinção das ordens religiosas masculinas, instalavam-se aí colégios e conventos que posteriormente se converteram em instituições públicas ou residências particulares adquiridas por uma burguesia endinheirada. Na restante área mais baixa constituída por um dédalo de ruelas imundas viviam os mais pobres.

S. Bartolomeu e S. Tiago são os espaços laboriosos da cidade, onde se concentram os artífices. Zonas pouco escolhidas pelos estratos intelectuais e nobilitados da cidade, nelas se movem os mecânicos, nelas se instalam também os pobres, nomeadamente nos becos e ruelas mais degradadas. De qualquer forma, o peso proporcional dos pobres é menor do que em St.^a Cruz e St.^a Justa. Há indícios de que o território de S. Tiago era mais pobre do que o de S. Bartolomeu, mas que ao longo da centúria em apreço se foram aproximando. De facto, por meados de setecentos podem encontrar-se fortes bolsas de pobreza tanto em St.^a Cruz e St.^a Justa, como até ainda mais em S. Tiago. Ao longo do tempo foram-se esbatendo essas características de S. Tiago, mas é muito provável que aí residissem importantes contingentes marginais que não aparecem na maioria das fontes utilizadas.

As freguesias mais altas da cidade quase não albergam artífices. São as zonas residenciais do escol social coimbrão, que se instalava nas imediações da Universidade, das duas catedrais, do Paço episcopal e dos inúmeros colégios da Alta. Mas são também, e cada vez mais no século XIX, áreas habitadas por gente muito pobre. Na Sé e em S. Pedro encontram-se os maiores contrastes: albergam os mais estimados grupos sociais, assim como acolhem os indivíduos mais despojados. As restantes freguesias do bairro alto apresentam as mesmas características, mas menos acentuadamente.

Assim, se há preferências notórias, não há, porém, segregação. Ou melhor, não há segregação dos «verdadeiros pobres». Os outros, os viciosos, são sistematicamente expulsos do território académico, embora regressem sempre que podem⁴². O espaço urbano era muito mais interclassista do que o é na actuali-

⁴² Vimos (cap. III, B-4.2.) como em finais do séc. XVIII e inícios do XIX as mulheres detidas pela Polícia Académica se furtavam ao cumprimento dos termos de soltura pelos quais se obriga-

dade. Encontram-se nas mesmas ruas lentes e miseráveis que se socorrem das esmolas da Misericórdia. Esta atitude é extremamente reveladora. A pobreza não constituía ainda – e refiro-me a meados do século XIX – o estigma fracturante que apresenta actualmente. Estigmatizados estavam, sim, os comportamentos. Nos nossos dias, salvo honrosas excepções, as classes alta e média-alta de Coimbra não coabitam com os mais pobres, tenham ou não comportamentos normalizados.

vam a abandonar a zona situada acima do Arco de Almedina. As ordens de expulsão do bairro alto eram constantes. No segundo terço de oitocentos continuava a travar-se o mesmo combate. As prostitutas insistem em viver nas ruelas da Alta ou nos bairros adjacentes. Conhecem-se ordens de expulsão em 1836, 1840, 1841, 1845, 1846, 1848, 1849, 1854, 1855, 1857 (João Roque, *Classes populares...*, pp. 809-811; 948-949).

SUMÁRIO

B – Tipologia da pobreza coimbrã	182
1. Sexos	182
2. Idades	184
3. Estados conjugais	185
4. Famílias	190
5. Caracterização social	200
6. Imigrantes	220
6.1. Imigrantes nos finais de setecentos	220
6.2. Cem anos de imigração feminina	230
7. Condições de existência	233
7.1. Os suplicantes resumem a sua situação	233
7.2. Vestuário	235
7.3. Alimentação	240
7.4. Morbilidade	243

B – TIPOLOGIA DA POBREZA COIMBRÃ

1. Sexos

As mulheres constituem sempre mais de 80% dos suplicantes de esmola que se dirigem à Santa Casa. São 84% na pequena série de 1769, 81% dos 223 requerentes de 1785, 87% dos 717 pobres de 1813, novamente 87% nas duas centenas de 1817 e 82% dos 376 pobres de 1843.

Excluindo os peticionários residentes fora das 9 freguesias da cidade, situa-se a taxa de feminilidade nos 85% nos dois anos de setecentos, atinge 88% tanto em 1813 como em 1817 e desce para 83% em 1843. Considerando a totalidade dos suplicantes de Coimbra, a taxa de feminilidade é de 86%.

A proporção de mulheres varia um pouco consoante a freguesia. A mais baixa encontra-se na Sé com 81% porque em 1817 e 1843 o peso relativo dos homens cresceu muito, situando-se nos 26% e 22%. Com a segunda menor taxa de feminilidade surgem as paróquias de Almedina e St.^a Cruz com 83%, mas o montante de Almedina deve-se exclusivamente à anormal masculinidade de 1817, ano em que os homens representam 75% dos suplicantes desta paróquia. Quanto a St.^a Cruz, é precisamente nesse ano que as mulheres têm um maior peso (87%). Segue-se St.^a Justa e S. Pedro com 87% (e em St.^a Justa não atingia os 70% nos

dois anos do século XVIII), S. Tiago com 89%, S. Bartolomeu e S. Cristóvão com 91% e S. Salvador com 92%. As freguesias contíguas de S. Bartolomeu e S. Tiago apresentam a particularidade de baixarem acentuadamente a proporção de mulheres no ano de 1843, tendo sido quase a totalidade dos suplicantes nos anos anteriores⁴³.

Na distribuição de esmolas efectuada pela Misericórdia em Julho de 1827 por 188 pobres, 83% são mulheres e em Abril de 1851 num total de 260 contemplados, a feminilidade é de 81%, variando de freguesia para freguesia: em S. Tiago atinge os 92%, em S. Pedro é de 89%, na paróquia de St.^a Justa representam as mulheres 87% e na de S. Bartolomeu 83%. Nas restantes freguesias o peso relativo do sexo feminino situa-se abaixo da média com 79% na Sé e no Salvador, 78% em Almedina e St.^a Cruz e apenas 57% em S. Cristóvão.

Como se disse, em 1851 a Misericórdia decidiu vestir 100 pobres, sendo 55 do sexo feminino e de maior idade, 35 do masculino de maior idade e 10 menores de ambos os sexos. Calculam assim os mesários que 61% dos pobres adultos são mulheres. Se acrescentarmos 5 meninas, temos 60% do sexo feminino mas todas as fontes apontam para índices de feminilidade superiores. A Mesa desse ano estaria a favorecer um pouco os homens. Na realidade foram contemplados 115 pessoas (sendo 109 de Coimbra): 67 mulheres (58,3%) e 48 homens.

Nos róis dos mais pobres organizados em 1814 pelos párocos de S. Pedro, Salvador, Almedina, St.^a Justa e S. Bartolomeu, num total de 114 pessoas cabeças de casal, 77% são do sexo feminino. Em finais de 1816 os párocos de S. Tiago, S. Bartolomeu, S. Pedro e Almedina consideraram entre os seu paroquianos mais pobres 141 mulheres em 190 pessoas, constituindo portanto 74% do universo.

Como todos aqueles agregados que aparecem encabeçados por uma pessoa casada englobam um membro de cada sexo, há que somar aos homens casados o mesmo número de mulheres e proceder da mesma forma com as mulheres casadas. Assim sendo, encontram-se entre os mais pobres destas freguesias 71% de mulheres e 29% de homens.

É um pouco estranho que os párocos arrolem 32 agregados pelo nome da mulher numa época em que o *pater familiae* era incontestável. Não se trata de repetição, isto é, o marido não é nomeado, pois o rol é feito por famílias e não por indivíduos. Também não são mulheres abandonadas. Provavelmente não se

⁴³ Em 1769 as mulheres representam 100% das séries de S. Tiago e de S. Bartolomeu, são 96% e 90% em 1785, 86% e 100% em 1813 e 100% em ambas as freguesias no ano de 1817. Em 1843 a taxa de feminilidade baixa para 77% nas duas paróquias.

lembravam do nome do marido ou então esses casos seriam aqueles em que consideravam ser a situação dela a principal geradora de pobreza. A título de exemplo, o rol de S. Pedro de 1814 abre com o nome de Maria Rosa, casada, moradora ao Castelo com o seu marido que é comprador do Colégio de S. Paulo. O prior alega serem muito pobres porque a doença dela é dispendiosa e o ordenado do marido insuficiente.

Nas listagens organizadas em 1846 para determinação dos habitantes contribuintes, consideraram-se «indigentes» 247 fogos entre os residentes de St.^a Justa, S. Tiago, S. Cristóvão, Salvador e Almedina, sendo 70% encabeçados por mulheres.

Tudo aponta para uma taxa de feminilidade da pobreza coimbrã rondando os 70%, mas tal peso aumenta visivelmente entre a pobreza assistida pela Misericórdia, mais sensível à miséria feminina.

Os autores dos róis de 1846 de St.^a Justa e de Almedina classificaram os agregados segundo o grau de indigência usando a terminologia «pobre», «muito pobre» e «pobríssimo» na primeira e «pobre», «muito pobre» e «mendigo» na segunda.

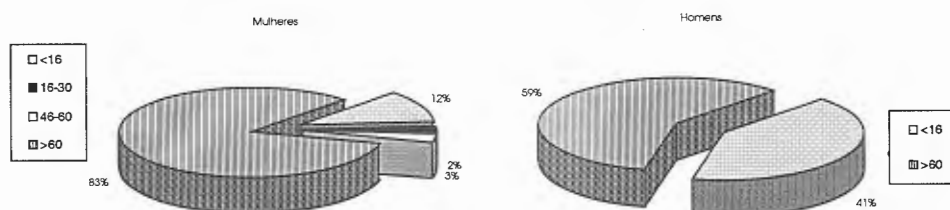
Foram considerados «pobres» 68,5% dos 127 indigentes de St.^a Justa (76,5% dos fogos encabeçados por mulheres e 52,4% por homens), «muito pobres» 10,24% (5,9% nas mulheres e 19% nos homens) e «pobríssimos» 21,26%, atingindo esta categoria nas mulheres os 17,6% e nos homens os 28,6%. Não há dúvida que em St.^a Justa as situações de pobreza extrema atingiam proporções muito elevadas. Em Almedina a primeira categoria respeita a 66,67% dos 15 indigentes (80% nas mulheres e 40% nos homens), a segunda a 20% (10% no sexo feminino e 40% no masculino) e os mendigos (por certo classe mais restrita que a dos «pobríssimos» de St.^a Justa) representam 13,33% (10% nas mulheres e 20% nos homens). Podemos, pois, concluir que nestas freguesias se a pobreza deve ser conjugada no feminino, a extrema miséria é maioritariamente um modo masculino.

2. Idades

Embora algumas idades dos requerentes de esmola estejam numericamente expressas, na sua maioria são referidas de forma bastante vaga. Os idosos descrevem-se a si próprios como velhos, «entrados», «já caídos», idosos, decrépitos, de idade avançada, acrescida ou crescida, adiantada, alcançada, avultada, propecta. Por vezes os párocos que atestam as petições informam de maneira mais precisa. Assim, uma suplicante que se dizia velha teria segundo o pároco 78 anos, uma outra 80. Um homem que se intitulara de propecta idade rondaria os 70 anos. Os

novos são menores, pupilos, raparigas, «na flor da idade». Só é possível, portanto, uma aproximação às idades destes pobres utilizando classes muito amplas e mesmo assim só para 27% das mulheres (356) e 25% dos homens (58).

Gráfico 6 – Classes etárias conhecidas dos suplicantes



A fonte é muito lacunar, mas a conclusão a tirar é que o sexo masculino só é atendido quando a idade o torna vulnerável. As mulheres pela sua fragilidade na obtenção de recursos alcançam alguma protecção durante a força da vida, sem dúvida quando são solitárias e doentes ou viúvas com filhos, mas é sobretudo a velhice que as torna mais aptas à esmola.

Em situação de doença as pessoas pobres de idades mais jovens encontravam socorro no Hospital Real, como vimos. Entre 1817 e 1849 a idade média dos doentes foi de 34 a 36 anos, constituindo os menores de 25 anos 34% do universo e os enfermos com 26 a 49 anos os 41%.

Estas idades são, porém, de pobres assistidos e não dos pobres que de facto existiam em Coimbra. Infelizmente é só isto que posso adiantar sobre as idades.

3. Estados conjugais

A situação matrimonial das 1.319 mulheres suplicantes de esmola está relativamente bem elucidada, escapando à análise 27% do universo⁴⁴. O mesmo não sucede no sexo masculino cujo estado conjugal está omissa em mais de metade da série⁴⁵. No total, em 1.076 peticionários 46,7% são solteiros, 40,4% viúvos e 12,9% casados.

⁴⁴ 19% em 1769, 24% em 1785, 27% em 1813, 25% em 1817 e 29% em 1843.

⁴⁵ Não declaram o seu estado conjugal 127 homens que correspondem a 54%, sendo omissos 80% em 1769, 54% em 1785, 51% em 1813, 56% em 1817 e 55% em 1843.

Quadro 12 – Estados conjugais dos suplicantes de esmola

Estado	Mulheres						Homens					
	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
Solteiros	10	69	224	69	82	454		5	30	6	7	48
Viúvos	9	55	206	56	95	421		3	3	1	7	14
Casados	2	13	25	11	41	92	1	12	12	5	17	47
Desc.	5	43	170	45	89	352	4	23	47	15	38	127
Total	26	180	625	181	307	1319	5	43	92	27	69	236

As mulheres solteiras ou viúvas (que não podemos ainda afirmar sejam solitárias pois podiam integrar-se numa família alargada ou nouro tipo de grupo co-residente), constituem 90% daquelas cujo estado conjugal ficou esclarecido, mas esta percentagem diminui muito em 1843. No ano de 1769 são mulheres celibatárias ou viúvas 90% das suplicantes, em 1785 constituem 91% da série, em 1813 atingem o máximo com 95%, quatro anos depois são 92%, mas em 1843 desceram para 81%.

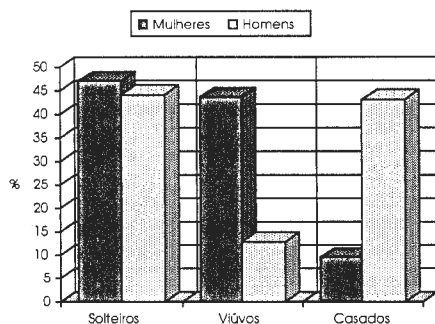
Quanto aos homens, entre os 109 com estado matrimonial referido, 57% são celibatários ou viúvos, variando entre 40% em 1785, 45% em 1843, 58% em 1817 e 73% em 1813. Assim, os homens casados atingem percentagens superiores à soma dos outros em 1785 e 1843, mas em 1817 só os solteiros igualam a soma de casados e viúvos e em 1813 são largamente maioritários (67%). Trata-se aqui, certamente, de órfãos de guerra. Em 1813 cresce o peso relativo das viúvas à custa da diminuição das casadas, mas os homens viúvos apresentam nesse ano a menor taxa das 5 séries. Há, pois, uma acentuada oscilação das proporções no ano de 1813, o que tem de ser relacionado com os morticínios e migrações responsáveis pela desintegração das famílias.

De facto, se em 1785 só 5% dos suplicantes do sexo masculino se declaram órfãos, e em 1843 apenas 1,5%, em 1813 e em 1817 os órfãos constituem 15% das respectivas séries. É claro que os homens que dizem ser órfãos são crianças ou jovens, mas o mesmo não pode ser afirmado relativamente às mulheres, pois elas intitulam-se órfãs em qualquer idade. Não é invulgar uma mulher solteira e idosa classificar-se dessa maneira. Órfã quer dizer que não tem pai nem nunca casou, independentemente da idade. A palavra é usada para despertar a piedade, mas este comportamento não pode ser interpretado simplesmente como modo astucioso de alcançar a esmola, como forma de manipulação da instituição. O conceito remete para a real vulnerabilidade das existências femininas cujo trabalho era escassamente remunerado, traduz a existência de um factor de pauperização que os dirigentes da Misericórdia bem conheciam, entendiam e por isso

atendiam. Excepto em 1843, ano em que a percentagem de suplicantes que se auto-descrevem como órfãs é apenas de 2,6%, nas restantes séries é sempre significativa: 27% em 1769, 14% em 1785 e 20% em 1813 e 1817.

Em 1843 decresce o número de suplicantes solteiras, mas as viúvas pela primeira vez ultrapassam aquelas. As suplicantes celibatárias passaram de 48% em 1769 para 50%, 49%, 51% e 38% nas séries seguintes. Quanto às viúvas, situam-se sistematicamente abaixo das solteiras, excepto no último ano que tomam o primeiro lugar com 44%. As mulheres casadas que eram 10% no século XVIII e 6% e 8% na segunda década de oitocentos, constituem 19% das suplicantes em 1843. Como neste ano os homens casados também são em maior proporção, significa isso que há agora por parte da Misericórdia de Coimbra uma maior atenção para com as famílias completas mas carentes de tudo.

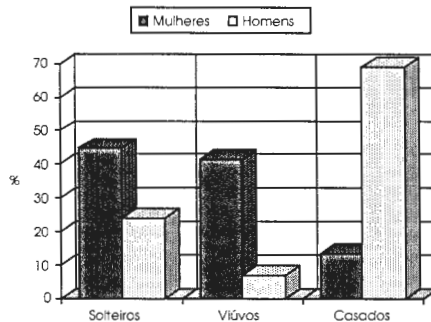
Gráfico 7 – Estados conjugais conhecidos dos suplicantes



O gráfico anterior parece apontar claramente o estado conjugal como poderoso factor de pauperização, funcionando com resultados antagónicos consoante o sexo. O casamento empobreceria os homens e a solidão tinha o mesmo efeito nas mulheres. Mas há que relativizar estas conclusões apoiadas exclusivamente nos requerimentos de esmola. O que se passa, em grande parte, é que quando a mulher é casada o signatário da petição é o marido. Ao número de homens casados pobres equivale, obviamente, o mesmo número de mulheres. Encontra-se o mesmo vício na distribuição proporcional dos estados conjugais das pessoas mais pobres arroladas pelos párocos que citam quase sempre o nome do marido quando se trata de um casal.

Assim sendo, manipulei os quantitativos, adicionando às mulheres casadas um número igual de homens com o mesmo estado conjugal⁴⁶ e procedendo com os homens da mesma forma.

Gráfico 8 – Estados conjugais conhecidos dos suplicantes com manipulação de dados



Tanto as viúvas como as solteiras baixam dois pontos percentuais (são agora 41,5% e 44,8%), repondo o verdadeiro peso das mulheres casadas suplicantes que de 10% passam a 13,7%, situando-se o mínimo em 1813 com 8% e o máximo em 1843 com 25%⁴⁷. Mas o sexo masculino ao ser acrescentado com os quantitativos das mulheres casadas revela-se muito mais desequilibrado na repartição das situações conjugais. Os peticionários casados que eram 43% são agora 69%. Não há dúvida que o estado matrimonial potenciava, quando não mesmo provocava, a pobreza. Acresce que tratando-se aqui de pobres assistidos e não de todos os pobres de Coimbra, podemos legitimamente pensar que a percentagem de casais indigentes era muito maior dentro da multidão dos pobres, pois à partida suscitavam menor compaixão do que as viúvas, as donzelas, os velhos e as crianças. A distribuição dos estados matrimoniais e da tipologia familiar, obtida a partir das listagens das famílias mais pobres, confirma isso mesmo.

O róis dos mais pobres de 1814 e 1816 esclarecem a situação matrimonial de 242 pessoas (182 mulheres e 60 homens) num total de 304. 42% destes indiví-

⁴⁶ O que é perfeitamente possível pois só um deles se dirigia à Santa Casa e não os dois membros do casal.

⁴⁷ As 62 mulheres que receberam as esmolas da Santa Casa em 1827, e cujo estado conjugal é registado, apresentam a seguinte distribuição: 48% solteiras, 47% viúvas e 5% casadas.

duos considerados os mais pobres entre os pobres são viúvos, 32% casados e 26% solteiros. No grupo feminino 50% são viúvas, 32% celibatárias e 18% casadas. Mais de 3/4 dos homens mais pobres da cidade são casados (77%), sendo viúvos 16,5% e solteiros 6,5%.

Aplicando aqui o procedimento já descrito relativamente aos casados, as percentagens obtidas são as seguintes: 40% das mulheres mais pobres destas freguesias eram viúvas, 34% casadas e 26% solteiras. Quanto aos homens, o peso dos casados é esmagador: 85%, sendo 11% viúvos e 4% celibatários.

Recordemos a distribuição dos estados conjugais dos doentes do Hospital Real entre 1817 e 1849: a maioria, em ambos os sexos, era celibatária. Considerando apenas os internados com mais de 34 anos, os homens casados representam entre 50 a 52% e as mulheres entre 24 a 34%. Quanto aos viúvos, se eles correspondem a 24-28%, elas já atingem os 36-42%. No Hospital de S. Lázaro as viúvas equivalem, em valores percentuais, a mais do triplo dos viúvos.

Eram casados 84,5% dos 90 homens cabeças de casal muito pobres assinalados a 1 de Maio de 1831 no cadastro militar de Coimbra. 12,2% estavam solteiros e 3,3% viúvos.

Do rol dos indigentes de 1846, num total de 173 mulheres e 74 homens, menciona-se o estado matrimonial apenas de 36 (32 do sexo feminino e 4 do masculino). A fonte carece de valor para a determinação das situações conjugais destas pessoas. Mesmo assim, direi que 25 mulheres são viúvas (78%), cinco solteiras e duas casadas. Sobre as duas mulheres casadas, ambas residentes na freguesia de S. Tiago, uma na rua do Corpo de Deus e outra na das Rãs, nada se esclarece nem explica por que razão não é mencionado o marido. Talvez estivessem em parte incerta.

As esmolas legadas por Francisco Pires de Carvalho, cujas beneficiárias foram seleccionadas em Dezembro de 1825, destinavam-se apenas a órfãs e viúvas pobres, como já disse. Órfãs e viúvas, atente-se. Quantas ressonâncias bíblicas⁴⁸! Mas seria só a força simbólica, a carga religiosa imanente a estas categorias sociais que determinaram a disposição do testador? Não creio. A sua decisão foi por certo ditada pela realidade que via à sua volta. E o que é certo é que os Irmãos da Misericórdia seleccionaram nas nove freguesias de Coimbra 816 mulheres nessas circunstâncias e que tiveram de passar pelo crivo da apreciação moral, e isto numa cidade do tamanho de Coimbra! A distribuição destas esmolas aponta a viuvez feminina como um problema social bem mais premente do que a orfandade, pois 80% das

⁴⁸ *Vide supra*, cap. I, A.

mulheres escolhidas eram viúvas. Em 1840 viviam em Coimbra 707 viúvas⁴⁹. Quinze anos antes a Misericórdia encontrou 650 em estado de pobreza e «honestidade».

4. Famílias

Os textos dos suplicantes são tão ricos que foi possível determinar as estruturas familiares de 1.196 requerentes de esmolas da Santa Casa (1.067 mulheres e 129 homens), representando 77% de todos os pobres atendidos⁵⁰.

As mulheres são especialmente cuidadosas na descrição das suas famílias, permitindo tipificar os agregados em que se inserem em 81% dos casos. Os homens mostram-se muito mais imprecisos. Só 55% deles fornecem elementos que possibilitam a classificação das suas famílias.

⁴⁹ Segundo o «Mapa estatístico da população das 9 freguesias de Coimbra...» em Armando Carneiro da Silva, *Evolução populacional coimbrã*, separata do *Arquivo coimbrão*, Coimbra, vol. 23, 1968.

⁵⁰ Utilizarei como sinónimos as palavras família, agregado familiar, grupo co-residente e fogo, remetendo todos para o conjunto de pessoas aparentadas ou não que partilham o mesmo tecto, constituindo uma unidade de rendimentos e consumo. Que eu conheça, não existe em Portugal nenhum estudo sobre as estruturas familiares de pobres urbanos para o qual possa remeter. Aguarda-se a apresentação do estudo das famílias de Coimbra que está a ser levado a cabo por Guilhermina Mota. Só então se poderá perceber até que ponto os pobres apresentam dimensões e estruturas familiares específicas. Por enquanto, o excelente artigo da mesma autora sobre estruturas familiares de paróquias rurais do bispado de Coimbra em 1801, («Estruturas familiares no mundo rural. Grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801») servirá de contraponto. Sobre a caracterização familiar dos pobres meritórios da cidade de Florença, ver Stuart Woolf, *Los pobres...*, pp. 175-217 e dos pobres arrolados na cidade de Burgos, ver Pedro Carasa Soto, *Pauperismo...*, pp. 295-296 e 314.

Quadro 13 – Estruturas familiares das mulheres suplicantes (tipos) ⁵¹

Família tipo (casos possíveis de tipificação)	1769	1785	1813	1817	1843	Total
1. Solitária	9	81	323	101	164	678
2. Grupo de parentes sem estrutura conjugal	2	4	16	10	8	40
3. Família nuclear	7	50	150	33	64	304
4. Família alargada		1	4	3		8
5. Dependente em família de estrutura desconhecida		2	12	3	3	20
6. Comunidade religiosa ou para-religiosa ⁵²	1	7	3	4	2	17
Total	19	145	508	154	241	1067

Como se poderia suspeitar pela análise dos estados conjugais e agora se confirma, as mulheres pobres vivem maioritariamente isoladas, alcançando uma percentagem elevadíssima (63,5%), a qual significa, para além do sofrimento e dificuldades impostas pela solidão, que, como tão sugestivamente elas dizem, «não têm quem lho ganhe». Ao longo das séries em apreço, o fenómeno acentua-se constantemente, isto é, a situação familiar e económica das mulheres pobres de Coimbra agrava-se. Se no universo restrito de 1769 as solitárias têm «apenas» uma maioria relativa (47%), nas outras suplantavam a soma dos restantes tipos familiares: 56% em 1785, 64% em 1813, 66% em 1817 e 68% em 1843.

Em segundo lugar, as suplicantes integram-se numa família nuclear (28,5%), mas, como veremos, em larga parte do subtipo viúva com filho(s). Ao longo das épocas este tipo de fogo perde importância, passando de 37% a 35%, 30%, 21% e 27%.

Os restantes tipos atingem no seu conjunto apenas 8%, indo de 16% em 1769 e 13% em 1817 a 7% em 1813 e 5% em 1843. Em 1785 e 1817 têm alguma expressão as mulheres que embora residindo em comunidades religiosas ou recolhimentos vivem na indigência. Os agregados que classifiquei como tipo 2 (bem reveladores da precaridade das situações que implicavam tal estratégia de sobrevivência) representam 3,7% e os alargados tão somente 0,8%. De notar que não foi encontrada nenhuma família polinuclear ⁵³.

⁵¹ Como já foi esclarecido nos estudo das famílias das órfãs concorrentes a dotes da Misericórdia, baseei-me na tipologia de Peter Laslett.

⁵² Considerei comunidade para-religiosa os recolhimentos da cidade.

⁵³ Guilhermina Mota concluiu que 10% dos fogos que estudou eram constituídos por indivíduos isolados, percentagem que considera alta, 73,5% por famílias nucleares, 9,1% por alargadas, 2,8% por múltiplas e 3,7% por agregados não conjugais («Estruturas familiares no mundo rural...» pp. 24-25). Na freguesia de Barcouço, cuja lista fornece as profissões dos chefes de família, são os

Quadro 14 – Estruturas familiares dos homens suplicantes (tipos)

Família tipo (casos possíveis de tipificação)	1769	1785	1813	1817	1843	Total
1. Solitário		5	28	6	12	51
2. Grupo de parentes sem estrutura conjugal	1	1	2	3	2	9
3. Família nuclear	1	18	25	5	19	68
5. Dependente em família de estrutura desconhecida				1		1
Total	2	24	55	15	33	129

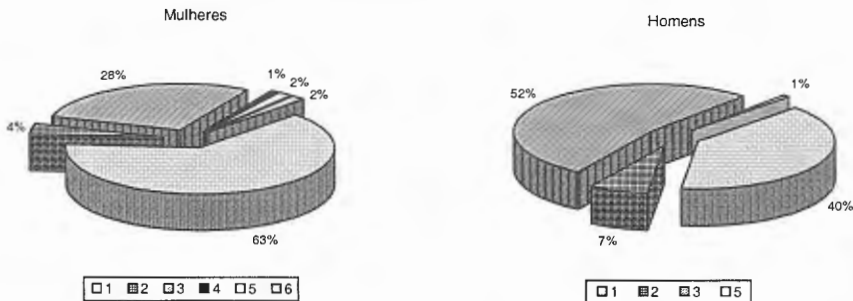
Embora os quantitativos sejam escassos, os resultados revelam que os homens que apelam à compaixão da Misericórdia são maioritariamente solitários nos anos do pós-guerra (51% e 40%), mas chefes de família nos outros períodos (75% em 1785 e 58% em 1843). Comparando 1785 com 1843 a percentagem de isolados cresceu muito, de 21% para 36%.

Tal como se verificara para as mulheres, em 1817 cresce o peso relativo dos agrupamentos de indivíduos que vivem em comum sem que os unam laços de casamento ou filiação. Tipo familiar característico de épocas de dificuldade, é sintomático que a sua expressão seja maior em 1817. Os resultados parecem revelar que em 1813, ano ainda mais problemático, a crise era tão grave que nem conseguiam enquadrar-se em grupos, prevalecendo os solitários puros. Nesses dois anos aumenta também em ambos os sexos o número de suplicantes que vive situações de dependência em casas de estranhos, assim como cresce, em 1817, de um para dois por cento a proporção de mulheres moradoras com familiares cujo núcleo alargam.

Para além da inexistência de fogos múltiplos, entre os suplicantes do sexo masculino não há elementos de comunidades religiosas nem de famílias alargadas.

de condição socio-económica mais precária (jornaleiros), conjuntamente com o grupo social mais elevado, aqueles que apresentam maiores percentagens de solitários, respectivamente 12% e 19% (*idem*, pp. 54-57). Conclui a mesma autora, em artigo recentemente publicado sobre as estruturas familiares da freguesia de S. Miguel de Penela em 1838, que 16,2% dos agregados são do tipo 1 («Notas para o estudo da família em Penela no século XIX» em «*Na morte de um homem bom*»: *Homenagem ao Professor Salvador Dias Arnaut*, Coimbra-Figueira da Foz, Centro de Estudos do Mar, 1998, p. 84).

Gráfico 9 – Estruturas familiares dos pobres suplicantes



Em 1785, 27 mulheres esclarecem que não têm família nenhuma, o que representa 15% de todas as petições femininas desse ano. Em 1813 dizem-no 11% das requerentes de esmola. Nos outros anos esta declaração aparece mais raramente. No conjunto de todos os anos recolhidos, são 106 mulheres (8%) que afirmam não ter parentes.

Outras, que salvo em 1785 são sempre em percentagens elevadas, queixam-se que, embora tendo familiares, se acham por eles desamparadas. São 19% das suplicantes em 1769, 6% em 1785, 17% em 1813, 20% em 1817 e 24% em 1843. Este comportamento por parte das famílias, com especial incidência em 1843, parece apontar para uma certa desagregação das redes familiares de apoio ou para crescentes dificuldades económicas destas camadas sociais que impossibilitam um apoio efectivo aos parentes. Uma mulher de 1843 explica estar desamparada porque só tem uma filha viúva cheia de filhos menores e muito pobrezinha. Mas se esta compreende que a filha nada pode fazer por ela, outras acusam os seus familiares de puro abandono ditado por razões egoístas. É o caso de uma mulher de 1785, denunciando que o seu filho montou casa à parte e ganha só para si. Outra, de 1813, acusa a mãe de a ter ao desprezo e duas, uma desse ano e outra de 1817, fazem a mesma queixa do pai. Que foram abandonadas pelo marido (que «nada lhe dá», que «não faz caso dela nem dos filhos») é o lamento de outras mulheres, sobretudo em 1843. Maria das Dores Perpétua (nome premonitório), em 1813, mãe de três filhos, queixa-se da má vida proporcionada pelo marido que nada lhe dá e a espanca.

Também os pobres do sexo masculino, nomeadamente em 1813, se dizem sem família. Neste ano são 12% dos suplicantes. 7% no total das 236 petições. E que se encontram ao desamparo é igualmente queixa deste sexo, sobretudo nos anos de setecentos: 20% em 1769, 21% em 1785, 10% em 1813, 15% em 1817 e 9% em 1843.

Os elementos fornecidos pelas petições possibilitaram integrar em subtipos familiares 1.110 pobres requerentes de ambos os sexos.

**Quadro 15 – Estruturas familiares das mulheres suplicantes
(tipos e subtipos)**

Tipo	Subtipo	1769 %	1785 %	1813 %	1817 %	1843 %	Total %	Total (n.º abs)
1. Solitário	a) Mulher viúva	23,5	25,6	24,6	26,2	30,5	26,3	263
	b) Mulher celibatária	17,7	31	36	35,2	28,3	33,1	331
	c) Mulher casada abandonada		0,8			1,3	0,4	4
	d) Mulher com estatuto conjugal indeterminado	11,8	5,4	7,2	8,3	9,9	7,8	78
2. Grupo de Parentes sem Estrutura conjugal	a) Irmão(s) e/ou irmã(s)	5,9	1,6	1,9	1,4	0,9	1,6	16
	b) Avó e neto(s)		0,8	0,6		0,9	0,6	6
	c) Mulher solt. ^a ou v. ^a com ascendente(s) a cargo			0,4	4,8	1,7	1,3	13
	e) Outros laços de parentesco	5,9	0,8	0,4	0,7		0,5	5
3. Família nuclear	a) Casal		1,6	1,7	3,5	3,4	2,3	23
	b) Casal com filho(s)	17,7	9,3	4,4	2,8	11,2	6,6	66
	c) Viúva com filho(s)	17,7	20,9	20	12,4	6,9	15,9	159
	d) Mulher casada abandonada com filho(s)		0,8	0,8	2,1	2,6	1,4	14
	f) Mulher de estatuto conjugal desc. c/ filho(s)		0,8	1,1	0,7	2,6	1,3	13
	4. Família alargada	a) Ascendente ⁵⁴		0,8		0,7		0,2
	b) Descendente ⁵⁵			0,8	0,7		0,5	5
	c) Descendente e colateral				0,7		0,1	1
Total %		100	100	100	100	100	100	
Total n.º abs.		17	129	475	145	233	999	

Desprezando a primeira série por ser tão diminuta, é de realçar no tipo 1 que a maioria das mulheres é solteira, excepto em 1843, ano em que as viúvas as suplantam.

Entre as que dão corpo a famílias nucleares, as viúvas com filhos são largamente preponderantes em 1785, 1813 e 1817, mas a distribuição altera-se também em 1843, pois neste ano a maioria das suplicantes desse tipo familiar vive com o marido e os filhos. As mulheres casadas, mas abandonadas com filho(s), são mais numerosas em 1817 e 1843.

⁵⁴ Elementos adicionais mais velhos do que o cabeça de casal.

⁵⁵ Elementos adicionais mais novos do que o cabeça de casal.

Dentro do tipo 2 sobressaem em 1817 as mulheres solteiras ou viúvas que têm ascendente(s) a seu cargo. Em 1813 é maior o peso das famílias alargadas descendentes. São em geral raparigas órfãs, que se acolhem junto de tios.

Em 1813 há ainda 14 mulheres (além das 475 constantes no quadro) que viviam com filhos não se percebendo se o marido coabitava ou não com eles. Em 1785 quatro suplicantes, que não foram incluídas no quadro, poderiam pertencer aos subtipos 3.b ou 3.c.

Relativamente a todas as petições de homens e mulheres passíveis de classificação de subtipo, os agregados familiares indubitavelmente chefiados por mulheres (883) atingem os 80%, situando-se as maiores proporções em 1813 e 1817, o primeiro com 83% e o segundo com 82%. São 63% em 1769, 74% em 1785 e 75% em 1843.

**Quadro 16 – Estruturas familiares dos homens suplicantes
(tipos e subtipos)**

Tipo	Subtipo	1769 %	1785 %	1813 %	1817 %	1843 %	Total %	Total (n ^{os} abs)
1. Solitário	e) Homem viúvo		4,6			10	3,6	4
	f) Homem solteiro		13,6	45,5	7,7	10	24,3	27
	g) Homem com estatuto conjugal indeterminado		4,6	18,2	38,5	16,7	17,1	19
2. Grupo de parentes sem estrutura conjugal	a) Irmão(s) e/ou irmã(s)	50	4,6	2,3	7,7		3,6	4
	d) Homem solt. ^o ou v. ^o com ascendente(s) a cargo					6,7	1,8	2
	e) Outros laços de parentesco				15,4		1,8	2
3. Família nuclear	a) Casal		9,1		7,7	6,7	4,5	5
	b) Casal com filho(s)	50	59,1	29,6	23,1	46,7	39,6	44
	g) Viúvo com filho(s)		4,6	4,6		3,3	3,6	4
Total %		100	100	100	100	100	100	
Total n.^{os} abs.		2	22	44	13	30	111	

Dentro do primeiro tipo familiar, são particularmente importantes os homens solteiros em 1813 e provavelmente também em 1817. Os viúvos isolados têm especial incidência em 1843. No segundo tipo, e porque o ano de 1769 não pode ser levado em conta, destacam-se em 1817 os agrupamentos de parentela diversa e a coabitação de irmãos. Nas famílias nucleares os casais com filhos são sempre o subtipo maioritário, representando os viúvos com filhos uma faixa diminuta destas famílias, mas é plausível que em 1813 a sua percentagem fosse bastante mais elevada, pois 24% dos suplicantes pertencentes a famílias nucleares não foram incluídos no quadro anterior por não se clarificar se se trata de casal com filhos ou viúvo com filhos.

A dimensão das famílias acha-se esclarecida em mais de um milhar de petições, mas em muitos casos só é possível perceber o número mínimo de elementos. Por isso os valores encontrados estão aquém da realidade. Com esta ressalva, que não pode ser desprezada, a fonte revela que a dimensão média dos agregados onde viviam as mulheres que tomaram a iniciativa de se dirigir à Misericórdia e por ela foram atendidas era de 1,6 e a dos homens de 2,1. Agregados muito pequenos, portanto, como se adivinhava já pela importância do grupo dos solitários.

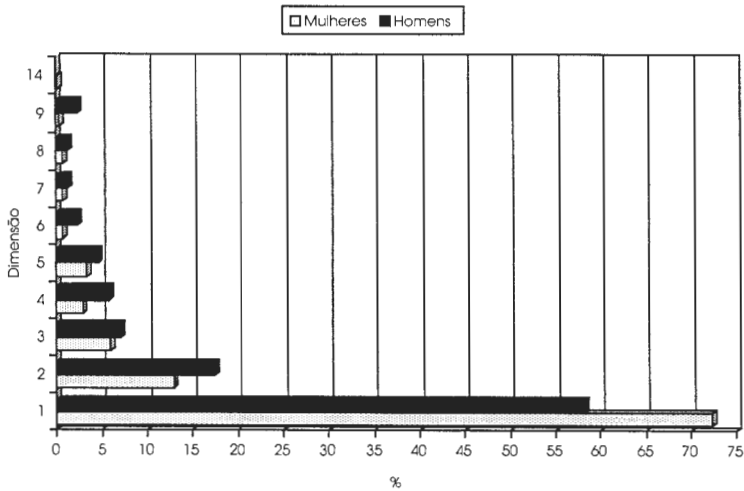
Quadro 17 – Dimensão dos fogos dos suplicantes (n.ºs abs.)

Dimensão	Mulheres						Homens				
	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1785	1813	1817	1843	Total
1	9	80	324	100	161	674	5	27	6	12	50
2		16	59	21	25	121	3	6	2	4	15
3	4	12	27	7	6	56	3	1	1	1	6
4		6	16	1	4	27	3			2	5
5		5	16	3	7	31	2	2			4
6			5	1	1	7		2			2
7		1	2	2	1	6				1	1
8			4	1	2	7		1			1
9		1	1	1		3	2				2
14					1	1					
Total	13	121	454	137	208	933	18	39	9	20	86

Apenas 6,4% destas famílias eram compostas por cinco ou mais elementos. Entre 1785 e 1843, nas mulheres, é sempre crescente a proporção de fogos de apenas uma pessoa. Considerando fogo pequeno aquele que tem 1 a 3 elementos, verifica-se que 91,2% das mulheres e 82,6% dos homens viviam nessas famílias⁵⁶.

⁵⁶ A pequena dimensão das famílias pobres é uma constante na Europa moderna. Gutton concluiu que em finais de setecentos os agregados familiares pobres de Lyon tinham um tamanho médio de 2,6 (*La société et les pauvres. L'exemple de la généralité...*, pp. 53-57). Stuart Woolf encontrou entre os pobres meritórios de Florença em princípios do século XIX mais de 80% de fogos com uma dimensão igual ou inferior a 6 pessoas e metade com 2 a 4 elementos (*Los pobres...*, p. 189). Quanto à zona centro do nosso país, Guilhermina Mota conclui que 43% dos fogos rurais do bispado de Coimbra que estudou eram pequenos, 43% médios (4 a 6 pessoas) e 13% grandes (7 a 9 indivíduos) e 1% muito grandes (mais de 9 elementos), mas a autora estabelece uma distinção fundamental e demasiado ignorada: distribuição de fogos, por um lado, e repartição da população total por tamanho de fogos, por outro. Assim, a população total distribuía-se da seguinte forma: 23% por fogos pequenos, 50% por fogos médios, 23% por fogos grandes e 4% por muito grandes.

Gráfico 10 – Dimensão familiar dos peticionários (%)



O número médio de habitantes nos fogos considerados mais pobres pelos párocos de 1814 e 1816 é passível de quantificação exacta em 71% dos casos.

Quadro 18 – Dimensão familiar dos pobres dos róis de 1814 e 1816

Dimensão	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
1	81	8	89	50%	15,09%	41,40%
2	36	14	50	22,22%	26,42%	23,26%
3	22	9	31	13,58%	16,98%	14,42%
4	12	6	18	7,41%	11,32%	8,37%
5	6	10	16	3,70%	18,87%	7,44%
6	3	1	4	1,85%	1,89%	1,86%
7	1		1	0,62%		0,47%
8		4	4		7,55%	1,86%
9		1	1		1,89%	0,47%
13	1		1	0,62%		0,47%
Total	162	53	215	100%	100%	100%

Sendo assim, salienta, é mais fácil «compreender o ‘mito’ dos grandes agregados de antigamente» («Estruturas familiares no mundo rural...» p. 22). Em S. Miguel de Penela, no ano de 1838, 65% dos fogos tinham 1 a 3 elementos, 27% eram médios, 7% grandes e 1% muito grandes («Notas para o estudo da família em Penela...», p. 83). A dimensão média das famílias dos trabalhadores era de 3,1 pessoas, a dos seareiros de 3,7 e a dos artífices de 3,4 (*idem*, p. 86).

Nas mulheres, a dimensão média é de 2,1 e nos homens de 3,5. No total destes agregados familiares, 79,1% são fogos pequenos (1 a 3 pessoas), 17,7% médios (4 a 6), 2,8% grandes (7 a 9) e 0,5% muito grandes (10 ou mais).

Quadro 19 – Estruturas familiares dos pobres dos róis de 1814 e 1816 (tipos)

Tipo	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
1. Solitário	79	8	87	42,47%	12,90%	35,08%
2. Grupo de parentes sem estrutura conjugal	12	1	13	6,45%	1,61%	5,24%
3. Família nuclear	78	52	130	41,94%	83,87%	52,42%
4. Família alargada	8	1	9	4,30%	1,61%	3,63%
5. Dependente em família de estrutura desc.	6		6	3,23%		2,42%
7. Agregado sem laços de parentesco	3		3	1,61%		1,21%
Total	186	62	248	100%	100%	100%

Comparativamente com as famílias retratadas nas petições de 1813 e 1817, os padres destacam uma proporção muito menor de mulheres solitárias. Em contrapartida, dão conta de um peso bastante mais elevado de mulheres integradas em famílias nucleares (que já veremos de que subtipo) e em núcleos alargados e também de um maior número de existências femininas vivendo em grupos de parentes ou mesmo coabitando sem laços de parentesco. Também as dependentes são proporcionalmente mais numerosas, mas ignoraram as misérias ocultas pelos muros das comunidades.

Quanto aos homens, há muito menos solitários (mas há diferença entre 1814 e 1816, de 17% para 11%) e grupos de parentes. Parece que os sacerdotes foram muito sensíveis à pobreza das famílias completas que ocupam nas suas listas lugar primordial, como se verifica observando o quadro seguinte.

**Quadro 20 – Estruturas familiares dos pobres dos róis de 1814 e 1816
(tipos e subtipos)**

Tipo	Subtipo	Números absolutos			Percentagens		
		S. F.	S. M.	TT	S. F.	S. M.	TT
1. Solitário	a) Mulher viúva	39		39	22,5		16,6
	b) Mulher celibatária	38		38	22		16,2
	d) Mulher c/ estatuto conjugal indeterminado	1		1	0,6		0,4
	e) Homem viúvo		4	4		6,5	1,7
	f) Homem solteiro		3	3		4,8	1,3
	g) Homem c/ estatuto conjugal indeterminado		1	1		1,6	0,4
2. Grupo de parentes sem estrutura conjugal	a) Irmão(s) e/ou irmã(s)	8	1	9	4,6	1,6	3,8
	b) Avó e neto(s)	1		1	0,6		0,4
	c) Mulher solt. ^a ou v. ^a c/ ascendente(s) a cargo	1		1	0,6		0,4
	e) Outros laços de parentesco	2		2	1,2		0,9
3. Família nuclear	a) Casal	9	14	23	5,2	22,6	9,8
	b) Casal com filho(s)	16	31	47	9,2	50	20
	c) Viúva com filho(s)	44		44	25,4		18,7
	d) Mulher casada abandonada c/ filho(s)	4		4	2,3		1,7
	f) Mulher de estatuto conjugal desc. c/ filho(s)	2		2	1,2		0,9
	g) Viúvo com filho(s)		7	7		11,3	3
4. Família alargada	a) Ascendente	1		1	0,6		0,4
	b) Descendente	7	1	8	4	1,6	3,4
Total		173	62	235	100	100	100

Deste retrato da pobreza coimbrã pintado pelos párocos, eis as conclusões a retirar de imediato: a maioria das famílias pobres era composta por casal e filhos e, quase com a mesma expressão, por viúva e filhos. Depois surgem, também muito próximas, as mulheres isoladas viúvas e isoladas solteiras como terceiro e quarto subgrupo familiar dos pobres. Contudo, regista-se uma notável diferença entre 1814 e 1816. No primeiro as viúvas isoladas atingem os 29% das mulheres arroladas, mas dois anos depois têm menos 10 pontos percentuais. As celibatárias aumentam de 19% para 24%. Nos homens solitários, as consequências da guerra são mais visíveis nos solteiros, que são por certo crianças e jovens, pois em 1814 correspondem a 11% da série masculina e em 1816 apenas a 3%.

Os casais sem filhos ocupam a quinta posição, constituindo 10% das famílias mais pobres. Só depois dos grupos de irmãos e dos núcleos alargados no sentido descendente (importantes quando o cabeça de casal é uma mulher) é que surgem os homens viúvos com filhos. A pobreza associada à viuvez com filhos se também é real nos homens (pois são 11% da série masculina) tem entre estes muito menor incidência e verifica-se uma forte discrepância entre 1814 e 1816 em que representam respectivamente 6% e 14% das suas situações familiares.

A viuvez e o celibato têm praticamente o mesmo peso como factor de solidão feminina. Quanto aos homens do tipo familiar 1, os viúvos ultrapassam os sol-

teiros em 1,7 pontos percentuais. A associação de mulheres que se entreajudam vivendo em comum é expressiva. Além dos três casos de tipo 7 constantes no Quadro 19, constituem 6% da série feminina entre as famílias classificadas por subtipos.

O quadro traçado pelos párocos, embora acentue mais as famílias completas, não se afasta muito do que se concluía da análise das petições. Que há uma fortíssima incidência entre os pobres de mulheres que vivem isoladas, que as viúvas com filhos constituem grossa fatia, que a dimensão familiar é pequena. Conclusões que vêm confirmar a minha convicção de que os textos apresentados pelos pobres não fogem muito à verdade, não predominam as alegações falaciosas visando o aproveitamento fraudulento da instituição. É possível que não houvesse tantas mulheres a viver sozinhas como diziam ou deixavam perceber os requerimentos, mas esses casos têm certamente pequena expressão, pois o teor das súplicas vinha atestado pelo pároco. Admito, naturalmente, que as queixas fossem por vezes exageradas, mas senti-las-ia assim quem as vivia quotidianamente?

5. Caracterização social

Cuidadosamente expresso em muitos textos dos suplicantes de esmolas da Misericórdia e revelando perfeito conhecimento das matrizes valorativas dos agentes da assistência, os requerentes preocupam-se em declarar que não vivem na ociosidade. Isto é, ou explicam que são doentes e por isso incapazes de trabalhar (situação sempre maioritária) ou então alegam que os rendimentos auferidos são insuficientes, mas eles trabalham, são merecedores da esmola, não é a preguiça a responsável pela sua miséria. Concretamente, entre 1769 e 1817, 8 a 9% das mulheres declaram trabalhar. Em 1843 só 3% afirmam o mesmo. Mas nesse ano 48% dizem ser incapazes de exercer qualquer actividade. Nos anos anteriores alegam o mesmo numa percentagem de 15% em 1769, 37% em 1785, 34% em 1813 e 47% em 1817.

Os homens que se declaram activos vão de 0% em 1769, 1813 e 1843 a 9% em 1785 e 15% em 1817. Neste sexo a doença é a principal razão alegada para a pobreza. Não trabalham porque não podem, esclarecem 47% dos homens em 1785, 59% em 1813, 52% em 1817 e 74% em 1843.

É restrita a informação sobre as actividades a que se dedicavam os suplicantes. Apenas 80 mulheres em 1.319 indicam a sua ocupação (6,1%), mas como só 92 (7,0%) afirmavam trabalhar, a fonte não é tão omissa como poderia parecer. O mesmo se diga sobre o sexo masculino. Só 8 homens (3,4%) se declaram acti-

vos, mas 19 (8,1%) mencionam, ainda que vagamente, a sua profissão ou estatuto social. O que está deficientemente esclarecido é a actividade que todas estas pessoas exerciam antes de se tornarem inválidas para o trabalho.

Quadro 21 – Ocupações das suplicantes

Ocupação	1769	1785	1813	1817	1843	Total (casos)	Total (%)
«de mãos»		11	17	8	2	38	47,50
Recolhida em convento ou recolhimento	1	3	2	3	2	11	13,75
Criada de servir		1	5	1	1	8	10
Fiandeira		1	7			8	10
Costureira			2	1	1	4	5
Servente no Recolhimento da Misericórdia			3			3	3,75
Aguadeira		1	1			2	2,50
Freira professa		2				2	2,50
Vendeira			2			2	2,50
Recadeira			1			1	1,25
Servente dos presos na cadeia da Portagem					1	1	1,25
Total	1	19	40	13	7	80	100
% relativamente ao total das suplicantes	3,85	10,56	6,40	7,18	2,28	6,07	

O peso atingido por aquelas que vivem de trabalhos «de mãos» ou, como também dizem, «de trabalhos próprios de mulheres», é por si só indicativo da desqualificação profissional e da precaridade dos rendimentos dessas mulheres. Elas cozem, fiam e pouco mais. Não aparece aqui nenhuma tecedeira, que já era uma trabalhadora qualificada, mas tal ofício estava vedado às que nada possuíam, pois não só tinham de pagar a aprendizagem, o exame e o seu registo, como de possuir um tear⁵⁷. Em 1784 o ofício de adela tornou-se mais complicado para as

⁵⁷ Até 1751 as tecedeiras tinham de se apresentar em Coimbra, vindas de «desvairadas partes», para fazerem o exame na presença do juiz do ofício. A Câmara Municipal desobrigou-as da penosa jornada e estada em Coimbra, «em attensão á piedade: e por zello, e honra das sobreditas Tessedeiros na consideração de fazermos nesta determinação Serviço a Deos, e evitarmos qualquer occaziaõ de perigo, que podia acontecer nas sobreditas donzellas, pobres, e bem parecidas» virem prestar provas de tão longe e perante «pessoas do sexo masculino». Doravante, depois de acabarem a sua aprendizagem, bastará uma certidão do juiz do concelho onde moram passada à vista da mestra que as ensinou e aprovou. E assim o escrivão da comarca lhes passará carta de examinação. E o juiz e escrivão apenas se cobrarão de um vintém para ambos (AHMC, *Vereações*, L.º 64.º, sessão de 8.5.1751).

mulheres pobres, pois a Câmara Municipal passou a exigir-lhes fiança idónea, sob pena de multa de 6\$000 réis⁵⁸.

As recolhidas constituem o segundo grupo destas mulheres caídas na pobreza e em 1785 duas freiras professoras pedem esmola à Misericórdia. Acontecia frequentemente nos conventos abandonarem-se as refeições em comum e as celas há muito que não eram iguais. Cada freira, servida pelas suas criadas, alojava-se, alimentava-se e vestia-se com os seus próprios rendimentos e os bens da comunidade, se mal geridos, não bastavam para assegurar o conforto de todas⁵⁹. A solidariedade entre elas também deixava muito a desejar. Assim, até as próprias freiras professoras que haviam pago bons dotes à entrada, se viam na indigência. É claro que após a vitória liberal a subsistência das freiras se tornou muito mais complicada, generalizando-se a toda a comunidade, mesmo daqueles mosteiros que desde sempre haviam sido opulentos⁶⁰. Em Março de 1841 a comunidade das freiras de Celas viu-se obrigada a pedir esmola à Misericórdia numa petição feita em nome da madre abadessa e de mais 16 religiosas. Foram providas com 16\$320 réis para se repartirem por igual (960 rs a cada)⁶¹.

As duas freiras constantes no Quadro 21 foram as madres Ana Aurélia e D. Margarida Tomásia, ambas professoras no mosteiro de Sandelgas. A veracidade do teor das petições vinha atestada pela abadessa que salienta em relação à pri-

⁵⁸ AHMC, *Vereações*, L.º 67.º, sessão de 11.12.1784. A deliberação foi suscitada por requerimento de moradores da cidade que se queixavam «que algumas molheres uzavaõ do officio de adellas sem darem fiança».

⁵⁹ Embora na opinião de D. Fr. Caetano Brandão [1740-1805] a insuficiência das rendas fosse só um pretexto para o abandono da vida em comum. Leia-se a descrição feita por este prelado da vida nos conventos femininos no seu arcebispado de Braga publicada no *Jornal de Coimbra* n.º 44, parte II, 1816, pp. 137-145.

⁶⁰ Ver T. Lino d'Assumpção, *As ultimas freiras...; As freiras de Lorvão...; As monjas de Semide...*; António Martins da Silva, *Nacionalizações e privatizações em Portugal...*, pp. 65; 69-71; Maria Eugénia Matos Fernandes, «Os últimos dias de Monchique», *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 2.ª série, vol. X, 1993.

⁶¹ AMC, «Maços». Já em Agosto do ano anterior a situação deste mosteiro (e o de Lorvão) fora apresentada pelo deputado Faria Pinto na Câmara dos Deputados: «Sr. Presidente, o estado de desgraça e pobreza em que se acham as religiosas do Mosteiro de Lorvão e de Celas faz com que eu peça a V. Ex.ª que proponha a esta Camara queira recommendar ao Governo mande prestar algum socorro, para que não morram de fome» (cit. por António Martins da Silva, *Nacionalizações...*, p. 69). De facto, como conseguiriam subsistir se em 1850 o que fora o grande mosteiro de Celas tinha de despesa 1.612\$000 réis, cifrando-se a receita em 411\$895 réis (João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 227)?

meira que «padece ainda mais» do que refere. Encontravam-se ambas doentes e por isso incapazes de trabalhar e como «está suspensa a ração que o mosteiro costumava dar às religiosas» não têm de que viver. Nenhuma tem parentes a quem recorrer e por isso pedem uma esmola à Misericórdia de Coimbra. Ana Aurélia, já adiantada em anos, que se auto-descreve como «pobrinha religiosa», explica que a esmola requerida se destina a pagar a cura. D. Margarida salienta que já viveu bem, mas agora está ao desamparo. Queixam-se ambas de padecerem muitas necessidades. Cada uma recebeu 1\$200 réis. As recolhidas em conventos ou recolhimentos alegam em geral doença e/ou avançada idade, não conseguindo realizar os trabalhos de mão, que até aí lhes asseguravam a subsistência. Dizem-se totalmente desamparadas e sofrendo inumeráveis carências («necessidades», «precisões») e vivem nos mosteiros de Sandelgas, Tentúgal, Celas e St.^a Ana de Coimbra e ainda no Recolhimento da Misericórdia. Várias ostentam o *Dona* antes do nome ou usam apelidos sonantes.

No conjunto de todas as requerentes, as mulheres pobres a quem é concedido o tratamento de *Dona* são 54, representando 4,1%, mas o seu peso relativo é muito diferente entre as setecentistas e as oitocentistas: atingem os 19,2% em 1769 e os 10,6% em 1785, mas são apenas 2,6% em 1813 e 2,2% em 1817. Em 1843 a sua proporção cresceu um ponto, passando aos 3,3%. A repartição dos estados conjugais destas mulheres que a vida empurrou para a miséria distinguem-se do panorama geral pela menor proporção de celibatárias que representam entre estas menos 8%, indício de que a pobreza se abateu sobre elas em data recente, após o casamento e sobretudo pela viuvez. As viúvas são neste segmento social 46% e as casadas 15%.

Quanto às famílias das *Donas*, destaca-se a quantidade de mulheres empobrecidas que vivem refugiadas em mosteiros ou recolhimentos, pois atingem 11,4% que se contrapõem à percentagem de 1,6 atingida por todas as suplicantes. Como reverso desta medalha, surgem as isoladas em percentagens muito mais baixas. Entre as *Donas*, se bem que maioritárias (52,3%), têm menos 11 pontos percentuais. As famílias alargadas atingem os 6,8%, proporção muito distinta, portanto, dos 0,8% das mulheres em geral. Além disso, não há dependentes em famílias estranhas, o tipo 5.

As 36 mulheres *Donas* que residiam em Coimbra em freguesia conhecida distribuíam-se muito diferentemente pelo espaço urbano e tal repartição é extremamente significativa, pois não há nenhuma paroquiana de S. Bartolomeu e S. Tiago, paróquias que na série geral atingiam os 15%, e em St.^a Cruz viviam 11% (contra 17% da tabela geral). A Alta adquire assim um peso muito maior. Em concreto, viviam 22% na Sé, 14% em S. Cristóvão, S. Pedro, Salvador e St.^a Justa e 11% em St.^a Cruz e Almedina.

Quem são estas mulheres? A maior parte são filhas ou viúvas de licenciados, nomeadamente de médicos, mas algumas têm indubitavelmente foros de fidalguia, como D. Madalena Josefa Rosália Freire de Lima que em 1785 vê morrer o marido, fidalgo da Casa de Sua Majestade, em completa ruína económica. Como também D. Antónia Luísa da Gama Rangel e Quadros, cujo pai fora capitão-mor de Aveiro e que no mesmo ano, já de avançada idade, vivia recolhida no mosteiro de Celas até então a expensas de uma tia aí religiosa. A morte da freira deixa-a no desamparo porque nada recebe nem de parentes nem da comunidade. No mesmo ano de 1785 pedem esmolas, por viverem em muita pobreza, D. Doroteia Inácia e irmã, filhas de Henrique José de Loné e Castilho (esta família estava ligada por laços de casamento com os Vale Souto Maior de quem já falámos); D. Casimira Eugénia de Castro Sarmento (ou Sarmento e Castro Pinto) que em 1813 vive em extrema pobreza, sendo filha de um fidalgo da Casa Real já falecido; D. Eugénia Angélica de Aro residente em Tentúgal em 1817 e «senhora de qualidade e nobreza» nas palavras do pároco (e, de facto, os Aros de Tentúgal entroncavam na ilustríssima casa dos Távoras).

Algumas explicam as circunstâncias que as empurraram para a miséria, mas deixarei o assunto para mais adiante quando procurar perceber quais os mecanismos do empobrecimento.

As criadas de servir, se bem que fossem alimentadas e alojadas pelos amos, não ganhavam o suficiente para o vestuário e era geralmente por isso que recorriam à caridade. Aí as temos entre as suplicantes de esmola numa proporção de 10%.

Além destas 80 mulheres, há que considerar as que indicam qual havia sido a sua anterior ocupação. Surgem assim mais 38 que tinham exercido as seguintes actividades:

Quadro 22 – Anteriores ocupações das suplicantes

Ofício anterior	1785	1813	1817	1843	Total (casos)	Total (%)
“de mãos”	6	4	1		11	28,95
Costureira		6	1	1	8	21,05
Criada de servir		5	1		6	15,79
Fiandeira	1	2			3	7,89
Lavadeira		1		1	2	5,26
Pedinte	1			1	2	5,26
Aguadeira		1			1	2,63
Ama de expostos				1	1	2,63
Assedadeira			1		1	2,63
Fiandeira e pedinte		1			1	2,63
Mestra da aula do Colégio da Mis. ^a		1			1	2,63
Porcionista no Recolhimento da Mis. ^a			1		1	2,63
Total	8	21	5	4	38	100

O ambiente é o mesmo, mas como é compreensível, desapareceram quase totalmente as seculares recolhidas. Os ofícios que implicam boa visão e mãos ágeis constituem a grande maioria da série. Como veremos, as principais moléstias de que as suplicantes se queixam são o tolhimento e a perda total ou parcial de visão. Não admira, portanto, que os labores de fios e tecidos seja uma fonte de rendimento a que muitas já não podem recorrer.

Destacam-se aqui as criadas de servir, revelando-se a precaridade da sua situação laboral. Quando adoecem, quando a idade já não perdoa, elas são despedidas, ficando à mercê da caridade. É claro que os criados, enquanto permaneciam ao serviço de seus amos, escapavam ao penoso quotidiano do ganha-pão, mas a sua insegurança não era menor. Nada nem ninguém lhes garantia a conservação do posto de trabalho. Em conjunturas difíceis podiam ser um dos primeiros luxos a dispensar. Se ficassem incapacitados para o trabalho, o despedimento era mais do que provável. Encontrámo-los entre a população hospitalar, onde não entrariam se os amos cuidassem deles. Encontrámo-los também encarcerados, pois eram alvo fácil de suspeições, nomeadamente de furtos. Em qualquer período da sua vida estavam sob total dependência da boa-vontade dos amos. Vimos como tantas órfãs serviam sem soldada. Uma vez despedidos, eram «pobres entre os pobres»⁶². Nada tinham, nem sequer um canto onde se abrigassem. A situação da criadagem era, pois, de extrema vulnerabilidade, não havendo qualquer fundamento para a excluir do mundo da pobreza. Como concluiu Jean-Pierre Gutton já em 1971, «les domestiques ont une condition différente de celle des pauvres, mais souvent à titre temporaire seulement, et, presque toujours, à titre personnel»⁶³.

As três pedintes afirmam ter caído em tal estado de debilidade física que já não conseguem mendigar. De facto, esta é a pior situação que se podia viver. Ser pedinte não é o fim. O ponto mais baixo da degradação e do sofrimento é atingido por quem nem pedinte consegue ser, como daqui a pouco iremos perceber escutando as suas próprias palavras⁶⁴.

⁶² Richard Gascon, «Interventi» em *Domanda e consumi...*, p. 217. Sobre a situação vulnerável das criadas, veja-se Olwen Hufton, *The poor of eighteenth century France...*, pp. 25 e sgts., e Jean-Pierre Gutton, *Domestiques et serviteurs...*, pp. 201-213.

⁶³ *La société et les pauvres. L'exemple de la généralité...*, p. 82.

⁶⁴ Já foi referido (cap. IV, C-1.4.) o parecer do Dr. Inácio Monteiro Lopo, em 1830, segundo o qual os lázaros com resistência física para mendigar não tinham necessidade de ser internados, podendo muito bem ganhar para a sua subsistência pedindo pelas ruas da cidade (AUC, *Hospitais da Universidade. Docs. diversos não organizados...*).

Há 15 suplicantes que esclarecem a profissão do pai, mas a maioria fá-lo com o intuito de salientar que é de boa família, que foi bem criada e que, se está nesta situação, é porque o pai faleceu. Assim, aparecem 6 Drs., um fidalgo da Casa Real, um capitão-mor, um morgado, um «homem de negócios dos mais abonados desta cidade», um ourives, um mercador, um livreiro, e também, é certo, um cordoeiro, um soldado, um mestre de tendas de olaria e o carcereiro da Universidade. Só três raparigas mencionam as profissões dos pais ainda vivos: um alfaiate viúvo que não pode valer à filha já adulta, um trabalhador que partiu um braço e não pode trabalhar e um ourives hospitalizado deixando a família sem quaisquer recursos.

Também as viúvas, sempre que os maridos tivessem gozado de alguma estima social, não deixavam de o referir. Surgem assim as profissões ou títulos de 24 homens: 10 bacharéis ou doutores (tendo sido um deles procurador geral da Misericórdia e três médicos), quatro ourives, um cavaleiro fidalgo da Casa de Sua Majestade, um arquitecto do Bispo, o recebedor e pagador das reais obras da Universidade, um cantor na Sé, um boticário e, estes já humildes, um carreiro, um sapateiro, um serigueiro, um ferreiro e um trabalhador.

Há 16 súplicas de mulheres casadas que referem as ocupações dos maridos. É claro que estas salientam a humildade profissional dos seus homens ou então esclarecem as razões da situação: cinco são soldados, três criados de servir (elas salientam a insuficiência dos salários dos maridos), um advogado, um alfaiate, um barqueiro (diz a mulher que só trabalha quando o ocupam tendo 7 filhos para sustentar), um pedinte cego, um pintor de louça, um «pobre trabalhador», um sapateiro e um trabalhador de enxada. A mulher do alfaiate explica que está tísica tendo um filho de peito a quem não pode amamentar e pede à Misericórdia que o aceite nos «meninos desamparados»⁶⁵. A esposa do advogado conta que o marido está há muitos anos gravemente doente e de tal forma a situação é grave que já venderam tudo o que tinham.

Quanto aos homens:

⁶⁵ Vide cap. II, C-1.

Quadro 23 – Ocupações dos suplicantes

Ocupação	1769	1785	1813	1817	1843	Total
(Irmão da Mis.)	1				1	2
Alfaiate		1			1	2
Cabeleireiro				2		2
Trabalhador de enxada		1			1	2
Ajudante na Misericórdia		1				1
Aprendiz de cirurgia		1				1
Aprendiz de sapateiro há 3 anos				1		1
Egresso da antiga ordem de St.º Ant.º de Portugal					1	1
Estudante na Universidade			1			1
Miliciano			1			1
Religioso carmelita descalço da província de Espanha				1		1
Sacristão da igreja de S. João de St.ª Cruz			1			1
Sapateiro				1		1
Trabalhador				1		1
Violeiro	1					1
Total	2	4	3	6	4	19
% relativamente ao total dos suplicantes	40	9,30	3,26	22,22	5,80	8,05

O frade carmelita intenta secularizar-se para o que já obteve Breve Pontifício cujas despesas, por não ter bens e meios, «correram por alguns benfeitores», mas agora, afirma, está doente e não tem dinheiro «para a paga dos selos, mais habilitações e diligência do mesmo Breve».

Vários outros suplicantes esclarecem que estão incapazes de exercer a sua profissão e por isso se encontram reduzidos à miséria. E as anteriores profissões, dizem eles, eram as seguintes:

Quadro 24 – Anteriores ocupações dos suplicantes

Ofício anterior	1785	1813	1817	1843	Total
Trabalhador de enxada		2		2	4
Bacharel		1	1	1	3
Barbeiro	1	1			2
Oleiro	1			1	2
Trabalhador		2			2
Alfaiate		1			1
Carpinteiro	1				1
Criado de servir				1	1
Escrivão da Mitra				1	1
Escrivão e tabelião na vila de Taveiro, e devido à abolição dela, viu-se obrigado a vir para Coimbra	1				1
Hospitaleiro do hospital dos pobres passageiros (Tronco)	1				1
Meirinho e oficial dos transportes no julgado de Coimbra			1		1
Negociante		1			1
Ourives	1				1
Pescador		1			1
Sapateiro		1			1
Sem bens nem ofício por ter sido estudante da Fac. de Medicina	1				1
Total	7	10	2	6	25

Todos estes deixaram de exercer o seu ofício por falta de condições físicas. O desemprego só era atendido pela Misericórdia quando acompanhado de doença ou velhice, isto é, quando os homens em causa estavam fisicamente incapazes de trabalhar. Assim são os casos do servente da Santa Casa e do albergueiro em 1785, do criado de servir em 1843, do ex-escrivão da Mitra (também em 1843) que tem mais de 90 anos, é entrevado e está «reduzido ao mais deplorável estado de indigencia» e «miseravel estado», do meirinho e oficial dos transportes no julgado de Coimbra (em 1817) que sofre «de doença cronica contrahida no seu officio e não tem meios para convalecer». O único homem que invoca puro desemprego sem incapacidade física é, em 1785, o ex-escrivão e tabelião de Taveiro que vive agora viúvo, na miséria e com 4 filhos menores.

O bacharel de 1813, homem isolado e sem parentes, embora diga que «perdeu o officio por intriga de seus inimigos» alega também doença, velhice e desamparo para explicar a sua «summa pobreza». Um dos ex-barbeiros (o de 1813), também doente, invoca a morte da mulher ocorrida há poucos dias como causa da sua penúria que o deixou a ele e à filha, jovem rapariga, em total desamparo.

O último caso da tabela anterior, de 1785, ilustra uma dificuldade real que já encontrámos quando nos debruçámos sobre o Colégio dos Órfãos: os estudantes que não conseguiam completar a formatura viam-se sem modo de vida, sendo já demasiado tarde para o início da aprendizagem de um ofício.

Passemos a analisar outras séries. Já foi dito em capítulo anterior que a grande maioria das órfãs pobres concorrentes aos dotes da Misericórdia nada tinha herdado por morte do pai sobre o qual, na maior parte dos casos, também pouco se esclarecia àcerca da sua profissão. Mesmo assim, o que se poderá concluir cruzando as informações do valor das legítimas e da profissão do pai das órfãs que concorreram entre 1750 e 1799? Foram apurados apenas 35 casos com informação simultânea de profissão do pai e herança. Entre os 35 profissionais, 31 (88,6%) nada deixaram aos seus filhos. Nenhuma das 7 órfãs de sapateiros tinha qualquer legítima, assim como nenhuma das 3 órfãs de tanoeiros, das duas órfãs de cordoeiros e de outras duas de impressores, de oleiros e de serralheiros. Com apenas um caso, mas também com uma taxa de 100% de legítima igual a zero, surgem as filhas de um albardeiro, um alfaiate, um espadeiro, um guarda do St.º Ofício, um licenciado, um marceneiro, um pedreiro e um tabelião. Em quatro órfãs de barbeiros, três nada herdaram e a outra tinha de legítima 1\$608 réis. Noutras quatro órfãs de carpinteiros, duas não tinham legítima a às outras duas havia-lhes cabido 7\$422 e 7\$387 réis. Por fim, a órfã de um cirurgião recebera 3\$645 réis de herança de seu pai. A pobreza absoluta podia abater-se sobre uma larga gama de profissionais.

A quota mínima da contribuição extraordinária de guerra imposta em 1808 aos mecânicos de Coimbra, foi de 40 réis para os homens e 50 réis para as mulheres, atingindo a máxima o valor de 1\$600 no sexo masculino e de \$600 nas mulheres. As mais frequentes foram de 200 réis (20%) e 300 réis (19%) nos homens e de 100 réis (38%) nas mulheres. Em média, cada profissional contribuiu com 227 réis sendo de 251 nos homens e de 166 nas mulheres. A derrama lançada sobre os oficiais e vendeiros de Coimbra rendeu 141\$470 réis (112\$310 de contribuição masculina e 29\$160 feminina).

Os três ofícios que no seu conjunto mais contribuíram foram os sapateiros que à sua conta entregaram 15.430 réis, os alfaiates com a contribuição de 11.040 e os ourives com 10.220. Mas, em média, o ofício taxado com maior quantia foi o de cerieiro que sendo exercido apenas por três homens, entregaram eles 3\$400 réis, isto é, uma média de 1\$133. Segue-se um vestimenteiro taxado com 700 réis e a mulher tintureira a quem foram cobrados 600 réis. Só depois surgem os ourives com 511. No fundo da tabela encontramos as vendeiras de tremoços que em média pagaram 50 réis, um dourador com 60 réis e as moleiras com 90 réis. Um pouco acima situam-se as vendeiras de fruta e hortaliça. Para se perceber quais eram os oficiais que mais facilmente podiam ser empurrados para a miséria, nada melhor do que apresentar a lista completa das contribuições médias distribuídas por profissões:

Quadro 25 – Distribuição da contribuição média (réis) segundo o ofício e o sexo em 1808

Ofício	Média	Casos	Ofício	Média	Casos
Cerieiro	1133	3	Marceneiro	217	19
Vestimenteiro	700	1	Cabouqueiro	204	9
Tintureira	600	1	Pedreiro	201	22
Ourives	511	20	Sapateiro	200	77
Chapeleiro	473	3	Fogueteiro	200	6
Relojoeiro	448	5	Moleiro	200	3
Correio	447	12	Padeira/Vendeira em Sansão	200	3
Vendeira de tripas na Praça	400	5	Vendeira de cal na Praça	200	2
Tendeiro de louça	367	3	Armador	200	1
Oleiro	344	9	Canteiro	200	1
Ferrador	340	9	Espingardeiro	200	1
Botoeiro	340	2	Violeiro	200	1
Esteireiro	320	2	Barbeiro	197	30
Serralheiro	304	10	Cabeleireiro	180	2
Vendeira de carne de porco na Praça	300	7	Caldeireiro	173	3
Vendeira de carneiro na Praça	300	5	Carpinteiro	169	45
Vendeiro de carneiro na Praça	300	4	Padeira/Vendeira na Praça	167	16
Vendeiro de queijo na Praça	300	3	Ferreiro	167	3
Barretineiro	300	1	Pintor	160	5
Borracheiro	300	1	Peneireiro	160	1
Entalhador	300	1	Vendeira de broa na Praça	150	7
Escultor	300	1	Vendeiro de louça na Praça	150	6
Livreiro	300	1	Vendeiro de louça preta na Praça	150	4
Oleiro de louça vermelha	300	1	Albardeiro	150	2
Vidraceiro	300	1	Formeiro	150	1
Torneiro	290	2	Vendeira de louça preta na Praça	150	1
Tanoeiro	283	6	Vendeira de fruta em Sansão	133	9
Latoeiro	280	10	Tamanqueiro	133	3
Encadernador	275	4	Barqueiro	120	3
Sirgueiro	273	6	Pintor de óleo	120	1
Esparteiro	267	3	Tintureiro	120	1
Cordoeiro	250	2	Vendeira de hortaliça na Praça	100	27
Calceteiro	240	17	Vendeira de laranja na Praça	100	17
Vendeira de futrica na Praça	240	4	Vendeira de hortaliça na Praça (criada)	100	9
Botoeira	240	1	Vendeira de fruta na Praça	100	7
Lavrante	240	1	Fogueteira	100	2
Alfaiate	235	47	Moleira	90	2
Vendeira de peixe e carne na Praça	234	30	Dourador	60	1
Surrador	232	6	Vendeira de tremoços na Praça	50	14
Vendeira de galinhas em Sansão	229	7	TT	227	623

Talvez possam ser considerados ofícios pauperizáveis os que contribuíram com 150 réis ou quantia inferior. Encontram-se então 19 ofícios (24%) e 117 pessoas (19%). Nas mulheres a percentagem daquelas que pagaram menos de 151 réis atinge os 54%, sendo nos homens apenas de 5%. Baixando o limiar de pobreza de 150 para quotas médias inferiores a 100 réis, deparamos com três ofícios (moileira, dourador e vendeira de tremoços) que são 4% das profissões e 3% dos indivíduos. Mais uma vez é enorme o fosso que se estabelece entre os sexos: 0,2% nos homens e 9% nas mulheres.

O quadro e o raciocínio anteriores estão organizados a partir de médias, o que não reflecte a variedade das situações económicas. Tentemos outra abordagem, trabalhando com taxas internas a cada ofício. Estabelecendo como limiar de pauperização os 150 réis de contribuição, obtém-se uma taxa de probabilidade de pauperização de 100% em 16 ofícios, sendo 9 exercidos por mulheres. São os mesmos já apontados com médias iguais ou inferiores a 150 réis de contribuição, com excepção dos albardeiros, tamanqueiros e vendeiras de fruta em Sansão que apresentam respectivamente taxas de 50%, 67% e 78%. Com percentagens de probabilidade de pauperização na ordem dos 75 a 99% encontram-se também as vendeiras de pão na Praça e entre 50 a 74% seis outras profissões que constam do quadro seguinte. Mesmo os ourives, exibem uma taxa de probabilidade de pobreza de 15%⁶⁶. Confrontando os ofícios arrolados no Quadro 25 e no Quadro 26 percebe-se quais são aqueles que, em princípio, correm menos riscos de pauperização.

Se se baixar a fasquia de 150 réis para 60 réis, provavelmente deparamos já não com pauperizáveis mas com os pobres propriamente ditos. Repare-se que 32% dos pedreiros estão aí englobados, assim como 20% dos carpinteiros e pintores e uma pequena porção de sapateiros, marceneiros e alfaiates.

⁶⁶ Certos oficiais podem ter conseguido ser quotizados muito abaixo do que deveriam pagar segundo as suas fortunas. José Liberato Freire de Carvalho conta nas suas *Memórias* que, sendo ele cónego regente de St.º Agostinho no convento de S. Vicente de Lisboa, negociou, a troco de «cento e tantas peças» pagas a um general francês, uma substancial diminuição da quota imposta ao seu convento (*Memórias da vida de...*, Lisboa, Typ. de José Baptista Morando, 1855, pp. 54-56). Sobre a hierarquização da estima social dos diferentes ofícios em Coimbra nos séculos XVI-XVII, ver António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 393-442.

Quadro 26 – Taxas de probabilidade de pauperização por ofício e sexo em 1808

Ofício	Índice: 150 rs	Ofício	Índice: 60 rs
Barqueiro	100%	Dourador	100%
Dourador	100%	Vendeira de tremoços na Praça	100%
Fogueteira	100%	Fogueteira	50%
Formeiro	100%	Moleira	50%
Moleira	100%	Pedreiro	31,8%
Pintor de óleo	100%	Carpinteiro	20%
Tintureiro	100%	Pintor	20%
Vendeira de broa na Praça	100%	Sapateiro	7,8%
Vendeira de fruta na Praça	100%	Marceneiro	5,3%
Vendeira de hortaliça na Praça	100%	Alfaiate	2,1%
Vendeira de hortaliça na Praça (criada)	100%		
Vendeira de laranja na Praça	100%		
Vendeira de louça preta na Praça	100%		
Vendeira de tremoços na Praça	100%		
Vendeiro de louça na Praça	100%		
Vendeiro de louça preta na Praça	100%		
Padeira/vendeira na Praça	81,3%		
Vendeira de fruta em Sansão	77,8%		
Caldeireiro	66,7%		
Tamanqueiro	66,7%		
Pintor	60%		
Albardeiro	50%		
Cabeleireiro	50%		
Torneiro	50%		
Carpinteiro	46,7%		
Sapateiro	41,6%		
Alfaiate	34%		
Barbeiro	33,3%		
Ferreiro	33,3%		
Pedreiro	31,8%		
Marceneiro	31,6%		
Latoeiro	20%		
Surrador	16,7%		
Ourives	15%		
Vendeira de peixe e carne na Praça	3,3%		
Restantes	0%	Restantes	0%

Os róis dos mais pobres do ano de 1816 mencionam a profissão de 12 homens: dois alfaiates, um acarretador, um albigibe, um barbeiro, um carpinteiro, um correio particular de cartas, um licenciado, um papelista, um sapateiro, um homem «que serve o ofício dos novos direitos» e um trabalhador. O pároco esclarece a razão da inclusão do licenciado sobre o qual diz que o motivo da sua pobreza é a muita velhice e sobre o oficial dos novos direitos explica que tem como

«único rendimento o do seu ofício que será de 5 ou 6 moedas [24\$000 e 28\$800 réis], insuficiente para a família numerosa a cargo», constituída por 9 pessoas. Em 1814 referem-se apenas as profissões de quatro homens, sendo dois trabalhadores e dois artífices.

Há também menção à profissão dos maridos daqueles fogos que são nomeados pela mulher: dois trabalhadores, um barbeiro e um comprador do Colégio de S. Paulo em 1814 e ainda um estudante e um soldado em 1816. As viúvas pobres haviam sido casadas uma com um lente de Medicina (1814) e duas outras com homens cujo nome vem precedido de Dr. (1816).

Quanto às mulheres pobres de 1816, há três que «trabalham de suas mãos», uma fiandeira, uma lavadeira, uma mestra de meninas, uma que serve várias casas e uma tecedeira.

O rol de 1846, organizado com objectivos de natureza fiscal, dá conta, entre os pobres, de três acarretadores, um bacharel, um cortador, um criado de servir, um desempregado, um servente e um trabalhador do Museu. O bacharel, morador na rua Direita, é classificado como pobríssimo. Nada mais se esclarece sobre a sua situação. Só é referida a profissão de uma mulher pobre, servente. Outra, «uma freira de St.^a Ana» que vive fora da clausura, na rua da Matemática, é também classificada de muito pobre.

O registo de fogos e moradores da capitania-mor de Coimbra assinala 25 fogos constituídos por estudantes em número indeterminado e, além destes, foi registada a profissão de 1.934 moradores adultos do sexo masculino. O grupo mais numeroso é constituído por artífices que representam 40,5% de todas as profissões. Muito abaixo estão os criados e serventes com 11,1%. O terceiro grupo é o dos trabalhadores e jornaleiros com 5,4%. Seguem-se os negociantes com 5,0% e os eclesiásticos com 4,8%. Dentro do numerosíssimo grupo dos artesãos formado por 784 homens, 181 são mestres (23%), 274 oficiais (35%), 22 aprendizes (3%) e 307 de categoria desconhecida (39%). No total estão arroladas 160 profissões diferentes. A mais numerosa é a dos sapateiros com 11,7%, seguida pelos criados com 10,9% e pelos alfaiates com 7,8%. A seguir aos alfaiates, o ofício mecânico mais representado é o dos carpinteiros com 3,6%.

Mas o que aqui mais importa é caracterizar profissionalmente os 90 homens que foram considerados muito pobres. Além de dois sem profissão declarada, os seguintes distribuem-se da seguinte forma: 45 são artesãos (51,1%), 28 são trabalhadores ou jornaleiros (31,8%), 5 são criados (5,7%), três são escreventes (3,4%). Com um caso surge um carreiro, um contratador, um galego (palavra que remete simultaneamente para uma aceção étnica e profissional), um homem da vara, um mestre de primeiras letras, um músico na Sé e um vendeiro.

No grupo de artesãos muito pobres não há, explicitamente, nenhum mestre ou aprendiz, pois 38% são oficiais e os restantes de categoria desconhecida. Particularizemos por ofício, abandonando a classificação geral de artesão e vejamos qual a proporção de pobres dentro de cada ofício. Não se trata aqui de probabilidades, mas de pobreza real. Num total de 1.934 homens em idade activa e com ofício declarado, 88 são muito pobres. Em 160 profissões arroladas 23 (14,4%) têm elementos muito pobres.

Quadro 27 – Distribuição por ofício dos homens muito pobres em 1830

Ofício	Casos	Mt.º pobres (n.ºs abs)	Mt.º pobres (taxa por ofício)	Ofício	Casos	Mt.º pobres (n.ºs abs)	Mt.º pobres (taxa por ofício)
Pentecreiro	1	1	100%	Pintor	16	2	12,50%
Contratador	2	1	50%	Mestre de primeiras letras	8	1	12,50%
Galego	2	1	50%	Músico	8	1	12,50%
Fogueteiro	13	4	30,77%	Barbeiro	38	4	10,53%
Jornaleiro	18	5	27,78%	Carpinteiro	70	6	8,57%
Trabalhador	86	23	26,74%	Sapateiro	227	17	7,49%
Carreiro	4	1	25%	Homem da vara	19	1	5,26%
Cordocero	6	1	16,67%	Oleiro	39	2	5,13%
Pedreiro	6	1	16,67%	Alfaiate	150	5	3,33%
Escrevente	21	3	14,29%	Criado	210	5	2,38%
Latocero	7	1	14,29%	Vendeiro	52	1	1,92%
Serigueiro	7	1	14,29%	Restantes	924	0	0%

Considerando apenas os grupos profissionais mais numerosos, salta à vista que quem se dedicava em Coimbra ao ofício de fogueteiro e todos aqueles a quem nada mais restava do que ser jornaleiro ou trabalhador tinham fortes probabilidades de cair na pobreza ainda durante a vida activa.

A numerosa classe dos sapateiros, criados e alfaiates, apesar do seu número, não apresenta taxas de pauperização elevadas. Os dois últimos atingem mesmo percentagens inferiores à média. Mas não estavam imunes, pois são dos ofícios que têm maior número de pobres em termos absolutos. Nem estes nem outros profissionais que à partida teriam mais probabilidades de escapar a tal destino.

Os ofícios com mais pobres em termos absolutos são os trabalhadores seguidos dos sapateiros e, com muito menos casos, pelos carpinteiros, alfaiates, criados, jornaleiros, barbeiros, fogueteiros, escreventes, oleiros e pintores. Cada uma das restantes profissões é representada por um só elemento. Havia, pois, uma ampla série de ofícios com membros vivendo na mais estrita pobreza. É que, de certeza, os autores dos mapas só incluíam os miseráveis na categoria de *muito pobre*.

Lembre-mo-nos agora que 69% dos pais das órfãs pobres concorrentes aos dotes da Misericórdia entre 1750 e 1774 haviam sido artífices (mas o universo conhecido é muito parcelar), que 60% dos seus noivos, em 1750-1774, e 39%, em 1775-1779, eram igualmente artesãos, que o eram também 39% dos presos na Portagem entre 1768 e 1779 e 34% dos suplicantes que declaram qual é ou foi a sua ocupação. Recordemos também a composição profissional dos doentes internados nos hospitais de Coimbra. O grupo mais numeroso foi sempre o dos trabalhadores (entre 29 a 46%), seguido dos artesãos (com 17 a 25%) e dos criados ou serventes (com 10 a 15%). Quando se contesta a pobreza dos hospitalizados pelo facto de boa parte deles ser constituída por artesãos e criados, é ignorar a extracção profissional da pobreza urbana.

Regressemos aos suplicantes de esmolas da Misericórdia. Muitos insistem em declarar que nem sempre assim viveram, que em épocas anteriores das suas vidas foram «abonados». Alguns afirmam-se mesmo *envergonhados*. Dizem-no 33 mulheres (2,5% do total) e 7 homens (2,97%). Tal declaração tem particular incidência em 1785, ano em que 6,11% das mulheres e 6,98% dos homens se definem dessa forma. Em 1817 afirmam ser envergonhados 7,41% dos homens.

Luís António Faria e Albuquerque identifica-se em 1785 como «sugeito de onra» e pede esmola para pagar a renda do quarto onde vive⁶⁷. O nome sonante parece atestar o que diz. Recebeu 800 réis. António Pedro de Queirós Pimentel Vasconcelos, morador na rua Direita em 1817, diz estar doente e que por morte do pai sofreu «grandes infelicidades e contrastes de fortuna que teve a sua casa», afirma ser «de conhecida nobreza», estar na maior indigência ao padecer as maiores necessidades por falta de sustento e que na mesma situação se encontra uma sua irmã recolhida na St.^a Casa. As suas carências são insolúveis «por não ser permitido pelo seu nascimento o mendicarem por portas». Recebeu 1\$200 réis. Estes dois casos revelam, sem dúvida, situações de derrapagem social, tipificando o que vulgarmente se entende por pobreza envergonhada, mas surgem outras situações bastante mais ambíguas.

Em 1785 declara-se envergonhado Manuel de Oliveira, homem muito velho, aleijado das pernas e que tinha sido oleiro. O padre diz apenas que é pobre. Foi

⁶⁷ Ver preços de arrendamento de casas em Coimbra em Fernando Taveira da Fonseca, *A Universidade de Coimbra...*, I, pp. 299-309, e II, Quadro A.IV.1. Também já ouvimos dizer a duas mulheres detidas à ordem da Polfícia Académica que não podiam mudar para o bairro baixo por não poderem pagar a renda das casas nem arranjar fiadores e a uma outra que fora morar com uma vizinha para dividir com ela o custo da renda (ver cap. III, B-4.2.).

provido com 240 réis. Do mesmo ano, Luís Rouseiro de Lima, morador em Coimbra e natural de Montemor o Velho, incapaz de trabalhar por sofrer de reumatismo, diz que é «homem emborgonhado naõ costume de andar pliguinando». Recebeu também 240 réis. Note-se a diferença da esmola em relação a Luís António Faria e Albuquerque, suplicante do mesmo ano.

Em 1813, João Baptista, velho, doente, sem família, padece urgente necessidade sendo «homem de vergonha». O pároco confirma que é digno de especial caridade e esmola. Recebeu 200 réis.

António Francisco é outro dos envergonhados de 1817. Descreve-se como homem de idade decrépita, só, doente, incapaz de trabalhar, residente na freguesia do Salvador. As razões da sua situação encontra-as na idade e doença e, além disso, foi roubado do pouco que tinha enquanto esteve no hospital e já depois. Diz-se pobríssimo, sem meios alguns, incapaz de aparecer em público, e estabelecido na maior indigência que se pode considerar, tendo chegado «aos últimos paroxismos de vida». Padece urgentes necessidades porque lhe não está bem andar mendigando pelas portas por ter muita vergonha. O pároco testifica que é digno do que suplica pela verdade que alega. A Santa Casa contemplou-o com 2\$400, o dobro do que concedeu a António Pedro de Queirós Pimentel Vasconcelos.

O caso mais inesperado entre os suplicantes que se declaram envergonhados é o de José da Costa, em 1843, um trabalhador de enxada morador em Celas, casado e com 5 filhos. Afirma ter partido o braço e não poder trabalhar, que foi bem criado embora nada tenha de seu, que toda a família passa grandes necessidades, mas ele recusa-se a mendigar. Pede, portanto, a concessão de uma esmola diária. O seu pároco confirma a veracidade da exposição. Recebeu 480 réis mas apenas por essa vez. Parca esmola (só 7,25% dos homens desse ano receberem tal quantia). Com certeza que a Misericórdia não viu razões para que esta família não recorresse à caridade alheia. José da Costa caíra, por certo, no pecado da soberba ao reivindicar o estatuto de envergonhado. Citando G. Ricci, «alla vergogna si può reagire con superbia; oppure si può, superbamente, aspirare a una vergogna cui non si ha diritto»⁶⁸. É que «per i vergognosi, esser conosciuti è requisito preliminare per poi divenire anonimi»⁶⁹, o que não era, de certeza, o seu caso.

Só três mulheres que se declaram envergonhadas fazem preceder o nome de «Dona»: Dionísia Maria Leal Pinto, da Lousã, não se intitula *Dona* mas diz-se envergonhada pois tanto ela como o defunto marido descendem de pessoas nobres.

⁶⁸ *Povertá, vergogna, superbia...*, p. 18.

⁶⁹ *Idem*, p. 112.

Agora nada tem de seu e pede roupa para si, para o filho e duas filhas donzelas. Recebeu 1\$600 réis. As outras são suplicantes que, salvo o facto de não mendigarem, em nada se particularizam. Os párocos atestam a veracidade das suas declarações.

A situação de decadência social não surge mencionada apenas pela utilização do conceito de vergonha. Não muito diferente de significado, é a expressão «foi bem criado» ou «bem nascido», que é outra variante do mesmo tema. Utilizam a expressão 86 mulheres (6,52%), encontrando-se o máximo em 1769 com 11,54% e 1785 com 14,44%. Aparece também com alguma frequência em 1813 e 1817 (6,24 e 6,63%) e é já muito rara em 1843 (1,95%). Algumas conseguiram adaptar-se ao seu destino e sobreviver, mas muitas revelaram-se incapazes. Um exemplo de adaptação é relatado em 1843 por Joana Benedita de Távora Godinho, mulher com cerca de 60 anos, costureira de mulheres de vestuário de cor (segundo explica). Os pais perderam todos os bens tinha ela 20 a 25 anos, «o que muito lhe custou porque tinha sido muito bem criada», mas subsistiu pelo seu trabalho. Contudo, a idade e a doença impedem-na agora de trabalhar e pela primeira vez recorre à St.^a Casa, pois já caiu «na maior pobreza e miséria que se pode considerar», passando «muitas grandes necessidades». Como exemplo de impreparação para a vida pode citar-se o caso de Josefa Teresa, viúva com três filhos («dois pupillos e huma donzella»), que em 1813 conta ser nora de um Irmão da Santa Casa, que seu marido foi morto pelos franceses e que por ter crescido recolhida não sabe agora continuar a actividade do marido, pois «todos viviam dos interesses adquiridos» por ele.

Quanto aos homens, apenas seis (2,54%) afirmam ter sido bem criados, mas com elevada expressão percentual em 1817 (11,1% que de facto são apenas 3 homens)⁷⁰, o que vem de encontro ao que já concluíramos: a muito maior vulnerabilidade social das mulheres.

Mais vulgar é a alegação por parte das mulheres de serem pessoas «recolhidas», o que imediatamente as tornava dignas de piedade. Recolhidas, que o mesmo é dizer de comportamento exemplar pois assumiam os espaços e papéis da mulher ideal⁷¹, recusando mendigar ou mesmo exercer trabalhos de rua, a sua situação económica tornava-se problemática. Muitas são as que o dizem expressamente, isto é, ser-se recolhida é um factor de pauperização. Todas estas mulheres eram consideradas pessoas envergonhadas pois escondiam as suas misérias em casa, arcando com as consequências, mas simultaneamente usavam a situação como

⁷⁰ Dois outros em 1813 (2,17%) e um em 1843 (1,45%).

⁷¹ Ver Maria Antónia Lopes, *Mulheres, espaço e sociabilidade... passim*.

moeda de troca reclamando maior jus à esmola, o que era aceite e aprovado pelos protagonistas da beneficência. Por isso, os pobres que a Misericórdia considera envergonhados são muito mais do que aqueles que expressamente utilizam o vocábulo. Dizem-se recolhidas, o que é confirmado pelas certidões, 14,7% das mulheres (194 suplicantes), indo de 15,4% em 1769, 12,6% em 1813 e 16,0% em 1817 até aos 38,3% em 1785. A situação mudou radicalmente em 1843, pois só 13 mulheres, o equivalente a 4,2%, declaram ser recolhidas.

Outras, mas sobretudo as setecentistas, mostram como a sua situação se degradou invocando ser órfãs de Irmãos da Santa Casa: 11,5% em 1769, 5,0% em 1785, 1% em 1813, 2,8% em 1817 e 0,7% em 1843. Além destas, há as viúvas de Irmãos, somente 0,7%, e presentes apenas em 1769, 1785 e 1813, anos em que representam 3,8%, 2,2% e 0,6%. Algumas invocam parentes menos directos: são noras ou netas de Irmão da Misericórdia. Só dois homens se declaram órfãos de confrades da Misericórdia, um em 1769 e outro em 1813.

Que num passado mais ou menos recente foram pessoas «abonadas», declaram-no 17 mulheres (1,3%) e três homens (1,3%) e dizem-no com especial incidência as mulheres de 1785 (3,3%) e os homens de 1817 (3,7%).

Podem não ter sido abonados, mas que viveram muito melhor do que agora, eis a declaração que mais frequentemente se encontra nestes textos. Amarguradamente o dizem 605 mulheres, o equivalente a 46% (54% em 1769, 29% em 1785, 38% em 1813, 64% em 1817 e 61% em 1843), e 120 homens que representam 51% (40% em 1769, 44% em 1785, 39% em 1813, 67% em 1817 e 65% em 1843).

Por fim, com uma expressão lapidar, invocam um quadro de misérias: «nada tem de seu». Eis o bastante para traçar a dimensão da indigência, numa época em que o trabalho manual não garantia a ninguém escapar à pobreza. Uma suplicante de 1813, viúva com dois filhos, diz ser tão pobre que só tem o seu trabalho, o que a obriga também a mendigar alguma coisa. Esta frase, só por si, remete-nos para uma estrutura social, económica e mental específica, corroborando conclusões que a moderna historiografia estrangeira defende: que quem dispunha apenas da força do seu trabalho era considerado um pobre e que pobre e mendigo não são categorias de natureza distinta, mas apenas diferentes graus da mesma realidade que vai variando por via das conjunturas económicas e pessoais. Declarando «nada ter de seu» os suplicantes nada mais precisavam dizer para que as elites beneficentes percebessem a situação. Associando-lhe a incapacidade física, de pauperizáveis passavam imediatamente a pobres⁷². A expressão «nada

⁷² Vide *supra*, *Introdução*.

tem de seu» é utilizada por 269 mulheres (21%) sobretudo em 1843, ano em que é usada por 31% das suplicantes⁷³. Esgrimem o mesmo argumento 20% dos homens⁷⁴.

Mas, apesar de tudo isto, alguns, sobretudo em 1817, não perderam a altivez e expressamente recusam mendigar: 11% dos homens e 3% das mulheres desse ano.

Em 1813 Luísa Maria, moradora na Couraça dos Apóstolos, declara ser «mulher bem criada que lhe não está bem andar de porta em porta pedindo pelos fieis de Cristo por ter muita vergonha». No mesmo ano afirma Mariana Joaquina, solteira, isolada e moradora na freguesia de S. Cristóvão, que para além de tudo o que expusera, contribui para a sua situação miserável, «não ser das de mendigar». Ainda em 1813, D. Casimira Eugénia Sarmiento e Castro Pinto, solteira, moradora sozinha na rua Direita, diz ser «de reconhecida nobreza que lhe não é permitido andar pelas portas». «Não lhe é permitido mendigar» declara lacónica e altivamente Ana Inácia Peregrina Xavier (solteira e vivendo só) também em 1813. Em 1843, Bernarda Teixeira, viúva, desamparada e doente, moradora na rua dos Lóios, explica o seu dilema: porque é envergonhada e não costuma mendigar, padece grandes necessidades.

Manuel Fernandes e Josefa dos Santos, marido e mulher, moradores no bairro Fora de Portas em 1817 e «reduzidos a tal pobreza que se vêem em termos de morrer à pura necessidade», recusam mendigar por «não ser de seu costume andarem pedindo pelas portas nem o tiveram de criação». Também já vimos que em 1817 Luís António Faria e Albuquerque, «de conhecida nobreza» declarara estar «padecendo por não ser permitido pelo seu nascimento o mendicarem por portas».

Mas muitos mais confessam viver de esmolas totalmente ou em parte. São 10% das mulheres (o máximo encontra-se em 1769 e 1817 com 12% e o mínimo em 1813 com 8%) e 9% dos homens (percentagem que oscila entre 4% em 1817 e 13% em 1843), o que não significa que fossem pedintes. Podiam receber esmolas de forma muito discreta. Os que se declaram pedintes ou mendigos são apenas 3% das mulheres e 8% dos homens. Há alguns que escondem esse facto, pois bem sabiam que a Misericórdia os colocava em último lugar no merecimento da esmola. A qualificação de mendigo ou o esclarecimento de que a pessoa em causa costuma mendigar é feita pelo pároco, mas omitida pelo próprio em mais 1% em ambos os sexos. Seriam, portanto, 4% das mulheres e 9% dos homens.

⁷³ Nos outros anos a percentagem fora de 19% em 1769, 18% em 1785 e 1813 e 16% em 1817.

⁷⁴ 21% em 1785, 16% em 1813, 11% em 1817 e 29% em 1843.

Os padres responsáveis pelos róis dos mais pobres de 1814 declaram que 6,1% das famílias em causa são envergonhadas, sendo 11,5% dos fogos chefiados por homens e 4,6% encabeçados por mulheres. Em 1816 são muito mais parcus na concessão da vergonha: apenas 2,8% nos fogos que têm mulheres à cabeça e nenhum identificado por nome de homem. As mulheres recolhidas constituem 86,4% do universo seleccionado em 1814 e 84,4% dois anos mais tarde. Estamos, portanto, perante uma pobreza muito seleccionada.

6. Imigrantes

6.1. *Imigrantes nos finais de setecentos*

Como já foi dito quando se estudou a clientela hospitalar, é possível conhecer a naturalidade e a residência de 2.891 homens e de 2.242 mulheres internados no Hospital Real em sete anos das duas últimas décadas de setecentos, concretamente em 1781-82, 1788-89 e 1794-96. Assim sendo, os registos de admissão no hospital⁷⁵ permitem determinar a origem geográfica dos imigrantes pobres em Coimbra que a ele recorreram⁷⁶.

No universo masculino 37,9% eram imigrantes (1.095), homens não naturais do núcleo urbano mas aqui estabelecidos⁷⁷, e nas mulheres essa proporção atinge os 56,8% (1.273 enfermas). Já foi adiantada uma explicação para tal disparidade de percentagens. Os doentes nascidos e residentes fora de Coimbra atingem os 48,3% no sexo masculino (1.399 indivíduos) mas apenas 27,6% nas mulheres (619). Foram aqui englobados 37 homens e 3 mulheres errantes, nascidos fora e sem qualquer residência. Os doentes naturais e residentes no núcleo

⁷⁵ Não utilizei a origem geográfica dos noivos das órfãs dotadas porque o dote, embora modesto, possibilitou que parte das órfãs casasse num universo situado acima do limiar da pobreza.

⁷⁶ Ver sobre este assunto António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 208-214 e *Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1995, separata de *Arquipélago, Revista da Universidade*; Fernanda Delgado Cravidão, *A população e o povoamento da Gândara...* pp. 64-107; Rui Cascão, «Mobilidade geográfica nos finais do antigo regime (1823-1834) – o caso do concelho de Penela», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXXI, vol. II, 1996, pp. 383-410.

⁷⁷ Foram considerados também migrantes os indivíduos radicados dentro do perímetro urbano e que haviam nascido nas zonas rurais das 9 freguesias da cidade.

urbano são apenas 352 homens (12,2%) e 325 mulheres (14,5%) e os que nasceram em Coimbra e se estabeleceram fora da cidade tão somente 1,6% dos homens (45) e 1,1% das mulheres (25). Acresce que entre estes há 17 homens e 10 mulheres expostos, com naturalidade legal na freguesia de St.^a Cruz de Coimbra, mas para todos os efeitos da sua vida pessoal naturais da localidade onde foram criados.

Retirando os estudantes, que necessária e transitoriamente residiam em Coimbra, encontram-se 1.068 homens imigrados. Todavia, não se pode concluir imediatamente pela existência de uma forte capacidade de atracção da cidade de Coimbra, pois o internamento hospitalar era de certeza muito mais frequente entre os migrantes, gente desenraizada sem redes de apoio familiar ou mesmo de vizinhança. Mas pode-se e deve-se analisar a tipologia destes migrantes, homens e mulheres pobres que buscaram a cidade de Coimbra para aqui viver e aqui reproduziram a sua pobreza. Gente que procurara na mobilidade geográfica uma mobilidade social que não encontrou. Se é que não foi apanhada por um movimento de sentido descendente. Donde vieram? Quais as suas profissões? Qual sua situação conjugal? Eis aquilo a que posso parcialmente responder. Desconheço, é claro, há quanto tempo habitavam em Coimbra.

Quadro 28 – Origem geográfica dos homens imigrados em Coimbra em finais do século XVIII (clientela hospitalar⁷⁸)

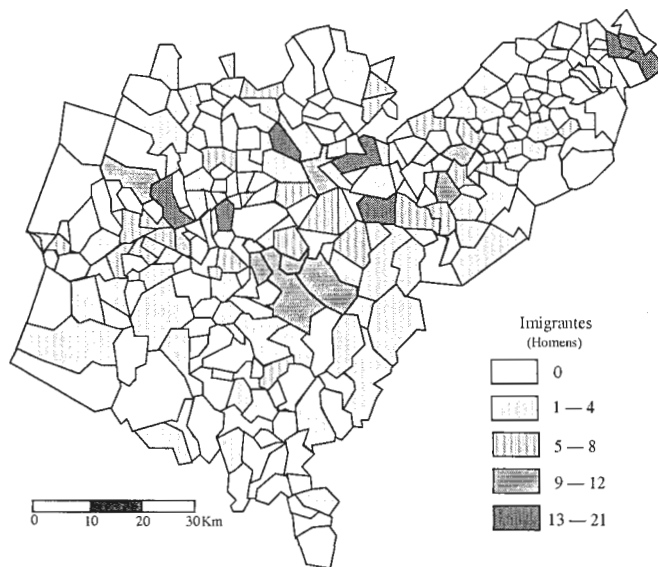
Bispado	N. ^{os} abs.	%	Bispado ou País	N. ^{os} abs.	%
Coimbra	585	54,78	Évora	6	0,56
Viscu	147	13,76	Portalegre	5	0,47
Braga	69	6,46	Angra	4	0,37
Lisboa	45	4,21	Baía (Brasil)	4	0,37
Aveiro	37	3,46	Elvas	3	0,28
Porto	36	3,37	Angola	2	0,19
Lamego	26	2,43	Localidade portuguesa não identificada	2	0,19
Bragança e Miranda	18	1,69	Funchal	1	0,09
Guarda	17	1,59	Espanha	15	1,40
Pinhel	14	1,31	França	4	0,37
Leiria	12	1,12	«Itália»	2	0,19
Castelo Branco	7	0,66	Suíça	1	0,09
Beja	6	0,56	Total	1068	100

⁷⁸ Com exclusão dos estudantes. Estes eram naturais dos bispados de Coimbra (6), Baía (5), Viseu (4), Algarve (2), Braga (2), Évora (2), Portalegre (2), Aveiro (1), Castelo Branco (1), Lamego (1) e Porto (1).

Os elementos do quadro anterior indicam que mais de metade dos homens viera do próprio bispado e um contingente importante da diocese de Viseu. Também não é despidendo o número de indivíduos originários de regiões a norte do Douro (dioceses de Braga, Bragança e parte do Porto) e que escaparam à área de influência do Porto e de Braga, preferindo Coimbra. E além dos nortenhos portugueses, 10 dos 15 espanhóis eram galegos. Não há algarvios e os alentejanos representam 2%. Da Beira Alta vieram 19% dos migrantes. Traçam-se assim prioritariamente rotas no sentido norte-sul e este-oeste. De território a sul do bispado vieram apenas 8% dos portugueses continentais.

Quanto aos diocesanos de Coimbra, e excluindo uma vez mais os estudantes e quatro que não declaram a paróquia em que foram baptizados, eis as suas freguesias de naturalidade:

Mapa 1 – Freguesias de naturalidade dos homens imigrantes originários do bispado (clientela hospitalar)⁷⁹



Os imigrantes eram oriundos de toda a diocese, mas sobretudo de áreas bastante próximas de Coimbra, embora não contíguas à cidade (à excepção de

⁷⁹ No mapa não estão incluídos 12 homens que, nascidos nos arrabaldes, se estabeleceram no centro urbano e 4 do bispado mas de freguesia desconhecida.

S. Martinho do Bispo). Vieram 13 a 21 homens, que representam 2,3 a 3,7% da série, das freguesias de Farinha Podre — que é a principal fornecedora com 21 homens —, S. Martinho do Bispo, Tentúgal, Gouveia, Pombeiro e Sazes de Lorvão. Salvo os de Gouveia que tiveram de percorrer 14 léguas até Coimbra, nenhum ultrapassou as 5 léguas de distância. A 2.ª classe não é mais afastada de Coimbra. Só as freguesias serranas de Coja e Lourosa ultrapassam o limite das 5 léguas, respectivamente 8 e 9 léguas.

Distingue-se um núcleo de emigração para Coimbra formado pelas paróquias de Almalaguês, Miranda do Corvo, Rio de Vide, Semide e Lousã. Nota-se também uma área de extração de imigrantes que forma um crescente desde Serpins ao Couto do Mosteiro, passando por Pombeiro, Arganil, Folques, Coja, Vila Cova de Sub Avô, Lourosa, Covas, Tábua e St.ª Comba Dão. Dentro deste semi-círculo destacam-se Farinha Podre, Penacova, St.º André de Poiães, Sazes de Lorvão e Lorvão⁸⁰. Bastante mais a leste sobressai a pequena freguesia de Valezim, afastada 12 léguas de Coimbra. Outro pólo de emigração, bem menos importante, define-se na zona de Montemor-o-Velho.

As mulheres originárias do próprio bispado são a imensa maioria das imigradas, como se pode ver no quadro seguinte.

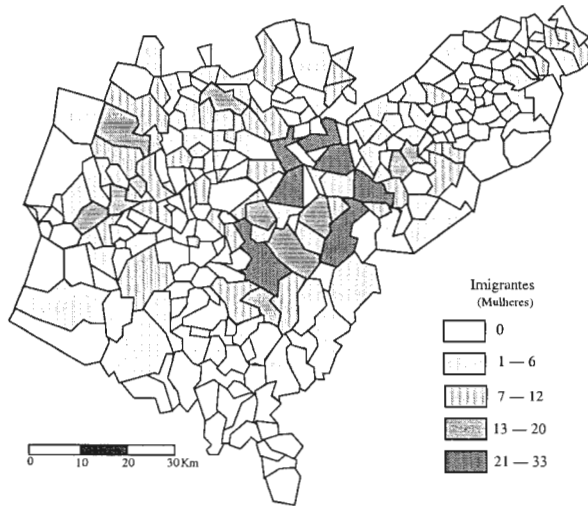
Quadro 29 – Origem geográfica das mulheres imigradas em Coimbra em finais do século XVIII (clientela hospitalar)

Bispado	N.ºs abs	%	Bispado ou País	N.ºs abs	%
Coimbra	992	77,93	Évora	6	0,47
Viseu	99	7,78	Leiria	4	0,31
Aveiro	64	5,03	Algarve	2	0,16
Lisboa	24	1,89	Castelo Branco	2	0,16
Porto	19	1,49	Localidade portuguesa não identificada	2	0,16
Guarda	16	1,26	Bragança	1	0,08
Braga	13	1,02	Baía (Brasil)	1	0,08
Lamego	10	0,79	Espanha	10	0,79
Pinhel	8	0,63	Total	1273	100

⁸⁰ Ao analisar a origem dos nubentes casados e imigrados em Coimbra nos séculos XVI e XVII, António de Oliveira obtém resultados muito semelhantes (*A vida económica e social de Coimbra...*, I, pp. 211 e 213), à excepção do protagonismo então exercido por Mortágua que aqui é discreto.

Viseu e Aveiro, dioceses vizinhas, têm também um importante valor percentual. Vêm de todo o país, de Bragança ao Algarve, mas muito poucas se deslocaram de grandes distâncias. A Beira Alta representa aqui 10%. As estrangeiras são todas espanholas mas só duas vieram da Galiza.

Mapa 2 – Freguesias de naturalidade das mulheres imigrantes originárias do bispado (clientela hospitalar) ⁸¹



Também as mulheres são originárias de todo o bispado, salvo da excêntrica cunha sul do território. Como se vê claramente no mapa, os maiores contingentes provêm de uma área bem definida situada a leste de Coimbra, formada pelas freguesias de St.º André de Poiares, Penacova, Farinha Podre, S. Martinho da Cortiça, Arganil, Góis e Miranda do Corvo. Como paróquia de naturalidade, a primazia pertence a Santo André de Poiares, com 33 mulheres, seguida por Miranda com 29, Farinha Podre com 23, Arganil e Penacova com 22 e Góis e S. Martinho da Cortiça com 21.

Seis das onze freguesias com 13 a 20 imigradas em Coimbra situam-se também nessa área ou contígua a ela: Coja, Vila Cova de Sub Avô, Serpins, Lousã, Semide e Espinhal. Desenha-se, nesta classe, uma segunda área de emigração

⁸¹ Além das cartografadas, há 9 mulheres originárias dos subúrbios e 5 de freguesia não declarada.

localizada nos campos de Montemor-o-Velho (Meãs, Maiorca e Montemor). As duas únicas freguesias que com 13 a 20 mulheres escapam às duas zonas são Cadima e Vacariça.

Num total de 463 migrantes do sexo masculino com ocupação declarada, 53% não possuíam qualificações profissionais, pois 27% eram trabalhadores e 26% criados de servir. A terceira profissão era a dos sapateiros, com 9%. Logo a seguir surgem os aprendizes de diversos ofícios⁸² com 4%: a cidade era procurada como local de aprendizagem de artes mecânicas. Em 5.º lugar estão os alfaiates, os pedreiros e os mendigos, todos com 3%. Os migrantes exercem muitas outras profissões. São cabeleireiros, barbeiros, carpinteiros, cozinheiros, padeiros, serralheiros, oleiros, entalhadores, ferreiros, arrieiros, etc. Há até um ofício um pouco insólito para a Coimbra setecentista: um mestre de dança. Tão insólito, que a falta de clientela é, certamente, a explicação para a sua pobreza.

Os aprendizes podiam vir de distâncias consideráveis, como Gouveia e Viseu e até de Mujães (arcebispado de Braga) e Barcelos. Os outros provinham de Couto do Mosteiro, Farinha Podre, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lorvão, Miranda do Corvo, Penacova, Redinha, Sangalhos, Santo Varão, Seixo de Gatões, St.^a Comba Dão e Tentúgal. O praticante de cirurgia (único migrante com esta ocupação) viera de longe: de Barcos, freguesia do bispado de Lamego.

Os mendigos radicados em Coimbra haviam nascido em locais distantes como Lisboa, Pala (freguesia do bispado de Pinhel e não a homónima da diocese e Coimbra), Portalegre e Vimioso. Três outros mendicantes vieram de mais perto: um de Foz de Arouce, outro, que afirma ter sido cardador, de Pedrógão Grande e um ex-lavrante de pedra nascido em Condeixa-a-Nova.

Os três únicos operários fabris desta série são de longe: Lisboa, Porto e Refojos de Riba de Ave. Um dos arrieiros radicado em Coimbra, profissão andarilha por natureza, nascera em Estremoz. Quanto aos cabeleireiros, também nenhum nascera em Coimbra, pois eram naturais de Lisboa e de Rendufe (diocese de Braga). Os dois profissionais vindos da península itálica exerciam ofícios invulgares: era o mestre de dança, que nascera em Milão, e um imaginário natural da região de Luca. Os restantes estrangeiros eram criados de servir (4 da Galiza e um da Lorena), um fabricante de galão sevilhano, um relojoeiro suíço, um sapateiro madrileno e um serralheiro galego.

⁸² Aprendem eles os ofícios de alfaiate, barbeiro, cabeleireiro, carpinteiro, esparteiro, ferreiro, oleiro, pedreiro, sapateiro e serralheiro.

Tinham origens muito diversas os criados de servir, mas nenhum era alentejano nem algarvio. Vêm sobretudo dos bispados de Coimbra (47) e Viseu (27), mas também, embora em muito menor número, de Braga (11), de Aveiro (7), Pinhel (4), Porto (4), Bragança (3), Lisboa (3), Guarda (2), Lamego (2) e Leiria (1). Há-os também da Galiza (4), dos Açores (1), de Angola (1), do Brasil (1) e da Lorena (1)⁸³. Os trabalhadores em Coimbra eram originários do próprio bispado (88) e ainda dos de Viseu (23), Braga (3), Aveiro (2), Lisboa (2), Pinhel (2), Portalegre (2), Porto (2) e Leiria (1).

Excluindo sempre as três dezenas de estudantes, perfazem o número de 959 os migrantes do sexo masculino com estado conjugal esclarecido. 54% eram solteiros, 30% casados e 16% viúvos. Quanto às mulheres, num total de 1.191, 58% eram celibatárias, 21% casadas e 21% viúvas. Apenas dois trabalhadores não referem o seu estado conjugal. Entre os restantes 125, 50% são solteiros, 38% casados e 12% viúvos. Quanto aos criados, o celibato é a sua situação matrimonial-tipo: em 108 são solteiros 102, sendo 3 casados e outros tantos viúvos. Nos 11 mendigos com estado matrimonial declarado, 8 eram viúvos e 2 casados.

São 116 as mulheres migrantes que indicam a sua ocupação, declarando-se criadas de servir 107, mendigas 8 e vendeira de doces pelas ruas uma. As criadas constituem assim 92,2% do universo. Mas seriam de facto criadas? Não há nenhuma doente prostituta, ou melhor, nenhuma assim se declara e, no entanto, já vimos o que o director do Hospital Real em 1800 pensava sobre as mulheres internadas. As auto-declaradas criadas provêm do bispado de Coimbra, à excepção de 4 de Viseu, 4 de Lamego, 4 de Aveiro, duas de Leiria, uma da Guarda, uma de Lisboa e uma do Brasil. As pedintes são de Espanha (4), Condeixa (3) e de Espinho (1), freguesia da diocese de Coimbra. A doceira era de Eiras. Indicam o seu estado conjugal 101 criadas, sendo 98 solteiras (duas casadas e uma viúva)⁸⁴. Quanto às mendigas 4 são casadas e 4 viúvas. A vendeira é celibatária.

⁸³ António de Oliveira para o século XVI e XVII (*A vida económica e social de Coimbra...*, I, p. 211) e João Lourenço Roque para meados do XIX (*Classes populares...*, p. 225) chegaram a conclusões semelhantes sobre a origem da criadagem de Coimbra. Diz João Roque que os criados de Coimbra vinham sobretudo das freguesias vizinhas e do distrito. E que dentro deste a grande maioria provinha da sua faixa oriental. Quanto aos outros distritos, vêm principalmente dos mais próximos (44% das criadas era do distrito de Viseu) e deslocando-se nos sentidos este-oeste e norte-sul.

⁸⁴ À data da morte, a percentagem de criados e criadas celibatários nas décadas de 1850-70 continua maioritária mas com valores mais baixos do que estes. João Roque encontra entre os criados

Os homens que se deslocaram no sentido cidade-campo foram, como se disse, 45, mas 17 eram expostos (5 deles crianças) e por isso não podem ser considerados emigrantes de Coimbra⁸⁵. Excluindo-os, 10 homens foram residir nos arredores (dentro das áreas das freguesias coimbrãs), concretamente no Arieiro, em Celas (3), Coselhas (2), Loreto, St.º António dos Olivais e Torres (2) e outro andava vagabundeando por esses sítios sem residência alguma. Os restantes 17 estabeleceram-se em Antuzede, Assafarge, Ceira (2), Espariz, Pedrulha (2), S. Facundo, S. Gião, S. Martinho do Bispo (3), S. Paulo de Frades (4) e Trouxemil. Salvo os de Espariz e S. Gião, afinal todos estabelecidos nas zonas rurais mais próximas da cidade.

As mulheres nestas condições que abandonaram a cidade, ou que esta expulsou, foram 25, sendo 10 expostas (uma ainda criança)⁸⁶. Por isso, apenas 15 deste universo de 2.242 mulheres saíram da cidade para o campo. Além de uma sem residência, foram os seus destinos Brasfemes, Castelo Viegas, Trouxemil, Montemor-o-Velho, S. Martinho do Bispo (4) e Taveiro. Só a de Montemor se afastou um pouco mais. Nos arredores instalaram-se cinco: duas na Ponte de Água das Maias (logo adiante do bairro Fora de Portas), duas nas Torres e uma na Quinta das Sete Fontes.

Como uma boa parte destes emigrantes se radicou na zona rural envolvente de Coimbra, constituída pelos seus próprios arrabaldes e pelas freguesias circundantes, procurei perceber se toda essa zona teria também capacidade de atracção de populações de outros espaços, ou se, pelo contrário, abrigava *grosso modo* os seus naturais. Assim sendo, identifiquei a naturalidade dos residentes em todas as áreas rurais das nove paróquias de Coimbra e ainda nas freguesias contíguas de Antanhol, Arrifana de Poiares, Assafarge, Castelo Viegas, Ceira, Eiras, Lorvão, Pedrulha, S. Martinho do Bispo e S. Paulo de Frades. E, de facto, conclui-se que eram espaços de imigração não apenas o núcleo urbano de Coimbra, mas também os arredores mais próximos pertencentes às suas paróquias e algumas freguesias rurais contíguas à cidade.

A maioria dos imigrados nos arredores de Coimbra era de localidades não muito distantes. Em Banhos Secos instalavam-se pessoas de Cadima, Campelo, Castelo Viegas e Lamas. Na Arregaça trabalhavam homens e mulheres de Eiras,

de Coimbra uma proporção de celibatários de 79% nas mulheres e de 61% nos homens (*Classes populares...*, p. 225)

⁸⁵ Viviam 11 nos arrabaldes da cidade, dois não tinham residência e 4 em freguesias rurais.

⁸⁶ Residiam sete nos arredores, 4 em freguesias estranhas e duas eram errantes.

Lousã, S. Martinho da Cortiça, S. Martinho do Bispo, Sazes de Lorvão, Sinde, Torre de Vale de Todos e Torre de Vilela. Na Copeira encontramos pobres naturais de Ansião, Assafarge e Castelo Viegas. No Bordalo vivia um homem da Pedrulha e uma mulher de Mortágua. Os imigrados na Adémia eram oriundos de Sazes de Lorvão, mas também de Seia e no Chão do Bispo havia gente da Carapinheira e de Arganil. No Rangel vive uma mulher do Lourçal, um homem de Sazes de Lorvão e outro de Semide e na Quinta das Sete Fontes um homem de Penacova e mulheres de Arrifana de Poiares, Coimbra e Maiorca. No sítio de Vila Franca há trabalhadores de Alvorge, Covas, Ceira, Lousã, Pombeiro e Sebal. Em St.º António dos Olivais vive gente de Cortegaça, Coimbra, Serpins e Várzea de Góis. No Tovim trabalham pessoas de Pombeiro da Beira e da Vacariça. No Cidral habitam homens de Arganil, Ázere, Ourentã e Eixo (bispado de Aveiro). Em Coselhas também só foram encontrados homens imigrantes, mas estes vêm de muitas localidades: Arganil, Botão, Carvalho, Coimbra e arredores, Figueira de Lorvão, Folques, Luso, Santiago de Litém. Na Ponte de Água das Maias trabalham homens de Alfarelos, Santo André de Poiares, Tamengos e Farminhão (freguesia da diocese de Viseu). Também aí labutam mulheres de Coimbra, Maiorca, Murtede e Torre de Vilela.

De origem mais dispersa são os imigrados nos populosos núcleos de Celas e Torres do Mondego. Nas Torres residem homens e mulheres de Arganil, Barcouço, Coimbra, Montemor-o-Velho, Sazes de Lorvão, Valezim e ainda de Chã de Tavares (bispado de Viseu) e de Serreleis (arquidiocese de Braga). Em Celas instalaram-se mulheres de Ceira, Eiras, Midões, Sepins, Serpins, Tábua e ainda da vila da Covilhã e de Chacim (Trás-os-Montes). Os homens provinham de Coimbra, Coentral, Soure e de zonas além-bispado: Covilhã, Trancoso, Valongo do Vouga e Viseu. É possível que a fábrica das baetas de Celas tenha atraído estas pessoas, nomeadamente as da Covilhã.

Deixemos agora os arredores de Coimbra, passando às freguesias vizinhas da cidade. Lorvão atraía pouca gente de fora: há quatro estranhos (de Cercosa, Coja, Valezim e Celorico da Beira) em 22 moradores (18%). E ainda menos a freguesia de Arrifana de Poiares com 0% de imigrantes. Em Castelo Viegas 16 pessoas tinham-se aí estabelecido num universo de 54 doentes (30%), vindos de Almalaguês, Assafarge, Cantanhede, Ceira, Coimbra, Moimenta da Serra, Oliveira do Cunhede, Rio de Vide, S. Martinho do Bispo, Serpins, Várzea de Góis, dois homens do bispado de Viseu (Algodres e S. Miguel do Outeiro) e uma mulher da freguesia de Sobreira Formosa (diocese de Castelo Branco). Ceira tinha mais capacidade de atracção, pois em 97 moradores, 35 eram imigrantes (36%). Embora quase todos das localidades vizinhas Almalaguês, Castelo Viegas, Coimbra, Lamas, Miranda do Corvo, Rio de Vide, Semide e Serpins, havia-os também de Arganil,

Brasfemes, Celavisa, Góis, S. Martinho do Bispo, Vila Nova de Anços e duas pessoas da diocese de Viseu (freguesia de Cabanas). Entre os 14 doentes de ambos os sexos moradores em Antanhol, seis homens eram naturais de fora (43%) – da Pocariça, de Cernache (freguesia contígua), dois do bispado de Viseu, um da diocese da Guarda e outro do arcebispado bracarense. Em Assafarge a taxa de imigração entre os seus residentes hospitalizados é de 47% (7 em 15), sendo os imigrantes provenientes do Ameal, Cernache, Coimbra, Semide, Vale de Remígio e ainda de Lisboa e Nabais (bispado da Guarda).

Mas eram as freguesias de Eiras, S. Paulo de Frades e sobretudo a Pedrulha e S. Martinho do Bispo que alcançavam o estatuto de pólos de atracção, respectivamente com 56%, 52%, 64% e 60% dos seus doentes internados no Hospital Real naturais de outras freguesias.

Exceptuando um homem natural de Mouraz (bispado de Viseu), todos os imigrantes estabelecidos em S. Paulo de Frades (15 no total) vinham de muito perto: de Barcouço, Coimbra, Eiras, Figueira de Lorvão, Pedrulha, Penacova e Samuel. Em Eiras identificaram-se 20 migrantes (10 homens e 10 mulheres) naturais de Ançã, Brasfemes, Carvalho, Casal Comba, Figueira de Lorvão, Lorvão, Penacova, S. Paulo de Frades, Sazes de Lorvão e, estes de mais longe, de Cantanhede, de Verride, de S. Lourenço do Bairro e de Vagos (diocese de Aveiro) e ainda de Mouraz e de S. João de Areias (diocese de Viseu).

Residiam na Pedrulha homens e mulheres naturais de S. Silvestre, Luso, Vil de Matos, Vacariça, Botão, Pampilhosa do Botão, Torre de Vilela, Penacova, Sobral, Coimbra, Ceira e – únicos que escapavam a esta restrita zona de influência – um homem de Vila Cova de Sub Avô, três homens do bispado de Viseu (Canas de Senhorim, Currelos e Lobão da Beira), um outro de Requeixo e uma mulher de Soza (os últimos, da diocese de Aveiro). Quanto a S. Martinho do Bispo, esta freguesia atraía pessoas de espaços mais diversificados: Alfarelos, Almalaguês, Alvorge, Ameal, Anseris, Antanhol, Arganil, Assafarge, Brasfemes, Cantanhede, Carapinheira, Castelo Viegas, Ceira, Cioga do Campo, Coimbra e arredores, Coja, Foz de Arouce, Góis, Lourosa, Lousã, Luso, Miranda do Corvo, Orada, Penacova, Penalva de Alva, Pereira, Rabaçal, Rio de Vide, S. Facundo, S. Martinho da Cortiça, S. Paulo de Frades, Semide, Taveiro, Vila Nova da Barca e Verride. Atravessando as fronteiras da diocese, encontramos instalados em S. Martinho gente de Eirado, Fornos de Algodres, Oliveira do Conde, Parada, Pinheiro de Ázere, Tondela e Viseu (bispado de Viseu), de Linhares (bispado da Guarda), de Monsanto (bispado de Castelo Branco) e da Galiza.

É claro que a distribuição profissional destes migrantes rurais é muito diferente da que se encontrou na cidade. Nos campos (mas só 65 homens têm a pro-

fissão esclarecida) 59% são trabalhadores e 15% são criados. Depois surgem três pastores e outros tantos sapateiros que representam cada 5% da série, dois alfaia-tes e dois mendigos (3%) e ainda um aprendiz de barbeiro, um barbeiro, um cardador, um hortelão, um mestre de meninos, um moleiro e um pedreiro.

Poder-se-á afirmar que os homens e mulheres imigrados nas redondezas de Coimbra teriam procurado instalar-se na cidade que, sem capacidade de emprego compatível com a dimensão da procura, os empurrou para as cercanias? Provavelmente assim seria com boa parte deles, mas estes deslocados configuram, por certo, dois modelos distintos. Um seria esse, de facto. Outro era o do conhecido e intenso movimento do emprego rural, da criadagem agrícola. Não era a urbe que os atraía, mas ela potenciava este tipo de migração, já que nas vizinhanças da cidade necessariamente se praticava uma agricultura mais carente de mão-de-obra, estimulada que era pelo mercado urbano.

6.2. *Cem anos de imigração feminina*

A documentação das órfãs concorrentes aos dotes da Misericórdia permite, ao longo de uma centúria, conhecer a origem geográfica das raparigas que emigraram para Coimbra, há quanto tempo aqui viviam e com que idade emigraram.

Entre 1750 e 1774, num universo de 1.083 concorrentes com naturalidade e residência conhecidas, 375 assistiam na cidade mas haviam nascido alhures. 12% destas imigrantes eram naturais de zonas exteriores à área que em 1774 constituiria o bispado de Coimbra, sendo a maioria – 60% deste subgrupo – da região que viria a formar a diocese de Aveiro (7% de todas as imigradas) e 20% do bispado de Viseu (2% das 375), 11% de território a sul do Mondego e 9% de várias outras dioceses a norte desse rio. As do bispado de Coimbra, excluindo a área da futura diocese de Aveiro e ainda as que tinham vindo ao mundo nos arredores da cidade (consideradas também migrantes e representando 5% das diocesanas), provinham de 104 freguesias diferentes, surgindo à cabeça Farinha Podre, com 5%, Serpins com 4% e um conjunto de seis freguesias cada uma com 3%, a saber: Arganil, Góis, Ourentã, Botão, Pombeiro e Semide.

Foram isoladas 270 imigrantes no universo das concorrentes dos anos 1775 a 1799. 91% eram do bispado de Coimbra, de 82 freguesias rurais. Aveiro, já bispado, é a diocese estranha mais representada, com 6% no conjunto de todas as imigrantes. Apenas com 0,7% cada, há imigradas das dioceses de Leiria, Lisboa e Viseu. Uma única candidata nascera fora destas regiões, em Évora. A origem mais

frequente das súbditas do bispo de Coimbra são as freguesias de Góis (7% das imigradas do bispado) e Farinha Podre (5%) e ainda os arredores de Coimbra (5%). Depois, com 4%, Folques e S. Paulo de Frades e, com 3%, Cantanhede, Eiras, Bolho e Penacova.

No quartel balizado pelos anos 1800 e 1824, a freguesia de Farinha Podre, os subúrbios da cidade e a vila de Góis apresentam-se, numa constante que parece ser já estrutural, como as áreas fornecedoras por excelência da imigração feminina coimbrã, respectivamente com 7%, 7% e 5% das imigrantes da diocese. Mas nestes anos de fuga de populações aos invasores, representam também 5% as naturais da Lousã e S. Martinho da Cortiça, 4% as de Folques, Pala, Penacova, Pombeiro, Santo André de Poiares e Semide. O peso relativo de cada uma das restantes 37 freguesias do bispado aqui representadas, situa-se abaixo dos 2,4% e as órfãs moradoras em Coimbra e estranhas à diocese são apenas 4%, todas dos bispados de Aveiro e Viseu.

Compulsando ainda esta fonte, verifica-se que, se de 1825 a 1849 Góis perdeu importância como zona de emigração para Coimbra, perdurou o tradicional movimento migratório a partir de Farinha Podre (6% das 37 freguesias do bispado com imigrantes). Penacova foi a origem de 8%, Pombal e S. Martinho do Bispo representam 4% cada uma e 3% destas mulheres vieram do Botão, Brasfemes, S. Martinho da Cortiça, Santo André de Poiares e Sazes de Lorvão. Mas a zona que mais raparigas forneceu à cidade foram os próprios arrabaldes, donde vieram 20% das deslocadas. As imigradas de dioceses estranhas eram apenas 3% e, como no período anterior, todas provenientes de Aveiro e Viseu. Assim sendo, afigura-se que na primeira metade de oitocentos os movimentos migratórios diminuíram de amplitude ou Coimbra perdeu capacidade de atracção, desviando-se as rotas das migrações para outros destinos. Ou, ainda, as raparigas passaram a enfrentar graves dificuldades de integração na cidade, afastando-se das condições de vida exigíveis para o dote.

Já vimos quais eram os tempos de *compatriatura* de dotadas e não dotadas. Considerando agora todas as concorrentes e excluindo todas as (muitas) que residiam na cidade há mais de dez anos, os tempos médios de permanência destas imigradas à época do concurso foram de 6,6 anos em 1750-75 e de 6,4 em 1775-99. É também possível saber com que idade emigraram 185 raparigas em 1750-74, 133 em 1775-99, 25 em 1800-24 e 9 em 1825-49⁸⁷.

⁸⁷ Subtraindo, sempre que as duas informações são fornecidas, o tempo de *compatriatura* à idade da concorrente.

No primeiro quartel a idade média aquando da instalação em Coimbra foi de 17 anos, sendo a mínima de 2 e a máxima de 28 anos. Entre as concorrentes de 1775-99 imigraram dos 5 aos 29 anos, sendo a média de 18 anos. Nos anos de oitocentos, nos poucos casos passíveis de análise, os resultados são semelhantes: idades médias de 17 e 16 anos.

Além destas, há ainda 50 órfãs de 1750 a 1849 que declaram viver em Coimbra «desde pequena» ou «desde menina» ou «desde tenra idade». É claro que as crianças estariam em boa parte integradas num quadro de imigração familiar, mas a movimentação de crianças como serviçais era, sem dúvida, também intensa.

Vimos até aqui raparigas que imigraram e se integraram em Coimbra, pois viviam segundo as mais severas normas de comportamento estabelecidas. Mesmo aquelas que não obtiveram dote eram, com poucas exceções, bem reputadas. Com o dote e o casamento consolidaram a sua integração e, por certo, uma relativa ascensão social.

E as outras, donde vinham?

Exactamente uma centena de mulheres detidas na cadeia da Portagem entre 1768 e 1779 eram imigrantes e 19 tinham nascido fora do bispado de Coimbra (com as fronteiras de 1774). Nunca a proporção de não-diocesanas atingiu tal valor entre as concorrentes aos dotes. A maioria vinha, é certo, da área do bispado de Aveiro entretanto formado (10 mulheres) e da diocese de Viseu (3), mas encontram-se aqui delinquentes nascidas nas dioceses de Braga, Bragança e Miranda, Elvas, Leiria, Lisboa e Porto (uma em cada). As do bispado eram naturais de 43 freguesias de toda a área diocesana, desde Covões a Águas Belas e de Gouveia à Figueira da Foz. Em 84 com estado conjugal esclarecido 77 eram solteiras.

Entre as detidas pela Polícia Académica nos anos 1797-1806, na sua quase totalidade acusadas de prostituição, 71% eram imigrantes em Coimbra, 23% naturais e residentes na cidade, 6% aqui apanhadas mas moradoras fora do perímetro urbano. Se este índice é fiável, eis na cidade de Coimbra da transição do século XVIII para o XIX as dimensões da marginalidade potenciadas pela origem geográfica, que o mesmo é dizer pelo desenraizamento, pelo desamparo. 25% dessas imigrantes eram oriundas de bispados estrangeiros, surgindo em primeiro lugar o de Aveiro com 8% no total, Braga com 6%, Viseu com 5%, Lisboa com 2% e, todas com 1%, as dioceses de Bragança e Miranda, Guarda, Leiria e Porto. São todas de aquém-Tejo.

As detidas naturais do bispado de Coimbra tinham vindo de 40 freguesias, constituindo o maior contingente o da Carapinheira (11% do bispado), Ourentã e Tentúgal (6%), Góis, Tábua e Vila Cova de Sub Avô (5%). Nos subúrbios da cidade

Quadro 31 – Descrições ou qualificações utilizadas nas petições dos homens

Descrição ou qualificação	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	Números absolutos						Percentagens					
Grande pobreza	2	41	82	25	63	213	100	64,06	56,94	42,37	63	57,72
Infelicidade		8	16	7	14	45		12,50	11,11	11,86	14	12,20
Incapaz de reverter a situação		6	17	8	13	44		9,38	11,81	13,56	13	11,92
Com fome		1	14	9	7	31		1,56	9,72	15,25	7	8,40
Carecendo de vestuário		4	12	5	2	23		6,25	8,33	8,47	2	6,23
Com vergonha		2	2	3		7		3,13	1,39	5,08		1,90
Com bom comportamento			1	1	1	3			0,69	1,69	1	0,81
Pessoa bem nascida e/ou bem educada		2		1		3		3,13		1,69		0,81
Total	2	64	144	59	100	369	100	100	100	100	100	100

As 2.370 classificações constantes no Quadro 30 foram adiantadas por 1.254 mulheres (média: 1,89) e as do Quadro 31 são da responsabilidade de 213 homens (média: 1,73).

A grande pobreza (ou suma pobreza, pobreza indizível, miséria, etc., etc.) é comum a todos e nada melhor definia e qualificava o que cada um destes suplicantes vivia. As mulheres colocam em segundo lugar uma característica muito concreta e de primordial importância para definir a situação em que vivem: não conseguem reverter-la. E, ao longo dos anos, parecem estar cada vez mais conscientes de tal realidade. Os homens são menos objectivos, pois queixam-se de infelicidade tanto como da irreversibilidade socio-económica em que caíram. Ou terão eles a convicção (justificada ou ilusória) de que vivem uma situação temporária, essencialmente conjuntural, que se contrapõe à pobreza estrutural feminina?

É claro que as mulheres invocam muito mais o seu bom comportamento. Era isso que delas se esperava e disso dependia o direito à esmola. Mesmo assim, note-se que esse *item* representa também 1% das auto-qualificações masculinas. Que se sentem infelizes, dizem-no com frequência os homens e são as mulheres setecentistas que mais vezes assim se qualificam. Depois, há aqueles que particularizam os sofrimentos: a fome, a falta de roupas, a vergonha. A fome atinge-os particularmente em 1817 e o problema da carência de vestuário parece ter-se atenuado em meados de oitocentos. Ou então, mais provavelmente, deixaram de suplicar as vestimentas, por ser agora tão raro que a Misericórdia as concedesse.

7.2. *Vestuário*

A maior parte dos suplicantes limita-se a pedir esmola⁸⁸, mas outros especificam aquilo de que necessitam. 239 mulheres (18%) e 44 homens (19%) suplicam que se lhes dê roupa ou calçado. Estes pedidos quase desaparecem em 1843, mas anteriormente eram vulgares. As mulheres que pedem peças de vestuário (só duas pretendem calçado) representam 19% em 1769, 31% em 1785, 24% em 1813, 17% em 1817 e 0,7% em 1843. Quanto aos homens, atingem os 20% em 1769, 35% em 1785, 24% em 1813, 22% em 1817 e 0% em 1843.

A indumentária de que mais carecem é referida por 199 mulheres. 45% daquelas que especificam a peça de roupa de que necessitam referem apenas o capote, mas este surge em mais requerimentos associado a outras peças. Suplicam a dádiva de um capote e de uma saia mais 9% das mulheres. Outras pedem capote, saia e roupinhas, outras ainda, não se atrevendo a pedir demais, sugerem em alternativa o capote ou a saia. Assim, no total, o capote está presente em 57% destas petições, a saia em 40%, a mantilha (típico traje coimbrão com a sua extraordinária «coca»⁸⁹) em 18%, a capa em 5%, a alternativa «roupinhas ou camisa» em 5%. A camisa surge em 2% dos pedidos.

Os capotes, as mantilhas e as capas, que encobrem todas as misérias, constituem 79% do vestuário almejado. Explica uma suplicante de 1813 que pede um capote porque é «traste que encobre a falta de outros» e outra do mesmo ano quer um capote, «pois só tem hum farrapo para por em sima dos hombros». Ainda em 1813: uma mulher pede o capote porque «he huma das necessidades que faz no seu espirito mayor impressão pela modestia e decencia que exige o seu séxo». Em 1785 dizia uma que precisava de uma mantilha, «tão necessario traste». No

⁸⁸ Fazem-no 71% das mulheres e 73% dos homens. Estes pedidos de esmola, sem que se discrimine o que concretamente precisam, tendem a aumentar. Entre os homens, representam 20% em 1769, 56% em 1785, 71% em 1813, 78% em 1817 e 87% em 1843. Nas mulheres, as percentagens são respectivamente de 42%, 66%, 67%, 83% e 76%.

⁸⁹ Ver Nelson Correia Borges, «A mantilha e o seu uso em Coimbra», *Munda*, Coimbra, n.º 7, Maio 1984. A mantilha praticamente desaparecera já em meados do século XIX. Em 1843 nenhuma suplicante pede mantilha, só uma o faz em 1817 e sete em 1813. Em contrapartida, 26 mulheres pretendem essa indumentária em 1785. Seria, contudo, ainda usada na Figueira da Foz entre os grupos sociais mais baixos da segunda metade do século (cf. Rui Casção, *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910. Permanência e mudança em duas comunidades do litoral*, Coimbra/Figueira da Foz, Centro de Estudos do Mar, Câmara Municipal da Figueira da Foz, Livraria Minerva, 1998, p. 432).

mesmo ano Josefa Joaquina, viúva, conta que lhe morreu uma filha donzela que quis fosse enterrada na tumba da St.^a Casa, o que custou 1.000 réis para o que empenhou a mantilha, por não ter chegado a tempo o despacho para enterro por amor de Deus. Pede agora o dinheiro necessário para a desempenhar. Sempre que as mulheres pedem capote, saia e mantilha alegam ser para assistir aos ofícios divinos de que se encontram privadas pela indecência em que andam. Pedem mantilha para se irem confessar pelo preceito da Santa Quaresma, argumentam duas mulheres de 1785. Ainda desse ano, eis outros quatro testemunhos:

«Por não terem Roupa decente vaõ ouvir a missa das ocultas que se celebra antes de aclarar a manhan»;

«Por estar quase entrevada, não pode sahir para ir a casa dos bemfeitores que a soccorrem e por estar quase nua não pode ir á Casa de Deos»;

«Vai à primeira Missa da manhan para não a verem quase nua»;

«[Mãe e filhas] Tem pedido emprestadas as ditas peças de ropa [saias pretas e mantilhas] para hirem á Igreja».

A primeira citação que refere «a missa das ocultas» indica que se destinava expressamente a estas mulheres envergonhadas. A carência de vestuário também as impossibilitava de sair para suplicar ajuda ou mesmo para se empregar:

«Vai trabalhar para o Convento de St.^a Clara, mas tem vergonha de hir com os farrapos que a cobrem, pois nada tem e athe os lençois da Cama vendeo» (1785);

«Vive numa casa por Amor de Deos e precisa da roupa para poder sahir e recorrer aos seos Bemfeitores» (1785);

«[Pede roupa] porque não pode sahir para hir onde lhe podiam valler» (1785);

«...quando sai pede hum capote emprestado» (1813).

Designava-se por «vestido» a indumentária completa, geralmente masculina ou de crianças de ambos os sexos. Surgem nas petições das mulheres quatro pedidos de vestido ou «vestidinho» que se destinavam aos filhos.

Os sapatos eram certamente considerados bens de luxo e elas nem os pediam. Andavam por certo descalças ou com chinelos ou tamancas de preço acessível. Só duas, uma de 1785 e outra de 1813, pedem calçado, mas a primeira é um caso especial porque é uma mulher com direito ao tratamento de *Dona* (trata-se de D. Mariana Micaela de Sousa Trovão) que faz questão de explicar que é pessoa que foi «bem criada» e não se contenta com pouco. Pede «mantilha, roupinhas, saia e sapatos», mas só recebeu 480 réis.

D. Maria Rita, educanda no convento de St.^a Ana em 1785, trabalha em serviço «de mãos», mas como o trabalho «só dá para o sustento», suplica que lhe dêem o «habito para tocar no Choro no serviço de Deos».

Nesta «sociedade onde o novo é raro»⁹⁰, as pobres mulheres nem se atrevem, muitas vezes, a pedir peças novas ou integralmente pagas. Em 1813 Luísa do Sacramento, moradora em Ribeira de Frades, pede ajuda para um capote e uma saia usados. No mesmo ano Umbelina Rodrigues, criada de servir, suplica ajuda para fato constituído por capote, saia e camisa. Ainda em 1813, uma outra quer um bocado de baetão para fazer um capote, outra um capote «ainda que seja de estamenha», outra um capote em segunda mão e outra ainda mantilha que pode ser já usada, «atendendo á muita pobreza que há». Ainda mais humildes, três mulheres de 1813 pedem apenas ajuda para uma saia e uma outra, de 1843, uma saia «ahinda que velha». Muitas suplicam apenas «algum fatinho», «alguma coisa de fato» ou «alguma coisa para vestir». Mariana Teresa em 1785 quer pelo menos uma mantilha, mas também não tem capote e saia. O mesmo diz outra suplicante de 1813: que lhe façam a mercê de uma mantilha e mais coisa se puder ser.

Há 25 requerimentos de homens que declaram a peça de vestuário desejada. Em primeiro lugar surge também o capote. Pedem apenas capote 31% dos homens e, associado a outras peças, 37%. Diz um alfaiate, pai de 7 filhos em 1785, que precisa do capote porque tendo acabado a aprendizagem do ofício há pouco tempo, não pode ganhar muito por não estar capaz de sair para trabalhar com mestre ou atender clientes. O capote é, pois, usado universalmente, mas representa muito mais nas petições femininas.

Em segundo lugar surge a véstia, com 26%, depois os calções com 23%, a camisa com 17%, os sapatos com 11%⁹¹, o vestido com 9% e as meias com 6%. As mulheres não pedem meias. Provavelmente faziam-nas ou prescindiam delas, abrigadas que estavam as pernas sob as saias.

Também eles são humildes nos pedidos. Pedem «alguma coisa de fato», «fatinho o mais humilde que for», ajuda para sapatos e meias (todos de 1813). João Henriques, preso na Portagem em 1785, diz que para seguir a apelação, que custou 7\$200 réis, teve de empenhar o vestuário da mulher e esta vê-se agora inca-

⁹⁰ Bernard Allemandou et Jean-Jacques Le Pennec, *Histoire de l'aide sociale à l'enfance...*, p. 12. Ana Cristina Araújo salientou já a importância da dívida de vestuário aos pobres por decisão testamentária (*A morte em Lisboa. Atitudes e representações. 1700-1830*, Coimbra, dissertação de doutoramento policopiada, 1995, pp. 469-475; está publicada pela Editorial Notícias).

⁹¹ Um destes pedidos é de um estudante do 2.º ano, «summamente pobre» que precisa de sapatos «para poder andar decentemente diante dos seus Lentos». Recebeu 1\$600 réis.

paz de aparecer por ser mulher bem criada. Pede o custo da apelação para desempenhar a roupa da esposa.

Além do vestuário, por vezes pedem-se camas⁹², palavra que geralmente designava não o móvel mas uma muda completa de roupa de cama: enxergão, lençóis, cobertores e, eventualmente, uma coberta. Uma rapariga de 1813 pede que lhe dêem uma cama para se casar. De facto, como poderia comprá-la⁹³? Lembremo-nos que entre as órfãs concorrentes aos dotes da Misericórdia, 69% destas raparigas não tinham qualquer legítima em 1750-74, nem 75% em 1775-99, nem 92% em 1800-24, nem 94% em 1825-49. E as que herdaram alguma coisa não passam de quantias irrisórias. Uma outra rapariga, também de 1813, suplica um subsídio para comprar uma cama, explicando que a não tem porque antes andava a servir. Mais uma vez deparamos com a grave situação social das criadas «desacomodadas». Como veremos, o salário de uma criada nem para a compra de vestuário chegava.

⁹² E muitas outras coisas. Duas mulheres em 1785 e seis em 1843 querem ser visitadas. Uma outra também de 1843 pede para o filho doente ser visitado. Só dois homens, ambos de 1843, requerem visita: um para si e outro para a filha. Pede-se assistência médica ou fornecimento de remédios. Duas mulheres de 1769 suplicam à Misericórdia que lhes cure os filhos atacados de tina. Um homem do mesmo ano pede que lhe concedam crédito na botica de S. José para os remédios e esmola para a compra de galinhas. Em 1843 aparecem os pedidos de fornecimento de leite de burra. São 10 mulheres e um homem que obtêm essa assistência. No mesmo ano surgem as petições de pagamento total ou parcial de deslocação e alojamento em praias para se tratarem com banhos de mar. Vinte mulheres (7% das petições desse ano) e dois homens (3%) alcançam despacho favorável. É também só em 1843 que suplicam ajudas de custo para tratamentos termais (7 mulheres e 3 homens) nas Caldas da Rainha (2 mulheres) no Luso (5 mulheres e 2 homens) e em S. Pedro do Sul (1 homem). Também só em 1843 surgem pedidos para admissão dos filhos nos *desamparados* ou prolongamento do subsídio. Fazem-no 16 mães e dois pais. Suplicam um lugar de merceira duas mulheres em 1769, uma em 1785 e uma em 1817. Uma outra, em 1785, e duas em 1813 requerem a admissão no rol dos entrevados. Neste mesmo ano uma pede uma esmola mensal vitalícia. Nenhuma foi atendida. Em 1769 cinco das 26 petições femininas e duas das cinco masculinas são pedidos de funerais. No total, dois homens e 15 mulheres requerem um funeral «por amor de Deus» ou, em 1843, subsídio para a sua realização. Só 17 declaram quem é o defunto que têm de sepultar. Na maioria são filhos (9) ou o marido (4). Há também uma mãe, uma irmã, «huma donzella que tinha em sua caza» e «uma mulher estranha que falleceu na sua caza».

⁹³ Sobre as condições de habitação e recheio das casas do povo da região de Coimbra, consulte-se João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 293-303 e 441-456; Alda Filipe, *Comunidades rurais...*, pp. 30-35. Para uma época mais tardia, ver Rui Cascão, «Aspectos sociais e económicos do concelho de Arganil...»; *idem*, *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910...*, pp. 410-429.

Já sabemos que 75% das mulheres internadas no Hospital Real entre 1778 e 1796 vestiam roupas consideradas velhas, muito velhas ou miseráveis e que nos homens essa percentagem foi de 69%. Entre 1788 e 1796 a situação agravou-se atingindo os 95% e 88% respectivamente nos homens e nas mulheres. Mas os registos hospitalares permitem ir mais longe ao inventariarem as vestimentas de cada doente.

No topo da lista de 3.292 peças de vestuário masculino surge o calção com 622 menções (19%), seguido da véstia com 17%. Calção e véstia constituíam a base e os elementos imprescindíveis para cobrir o corpo. Representando 10% da lista inventariada, aparece o colete, os sapatos totalizam 9%, a camisa e as meias 8% cada, e chapéu e capote (ou capa) cada um 7%. Eis as peças de vestuário que compõem a indumentária típica masculina dos meios populares de finais de setecentos. Muitas outras peças são mencionadas mas com valores percentuais muito baixos. Imediatamente a seguir ao elenco referido, surgem as ceroulas, jalecos e casacas com 1,9%, 1,8% e 1,5%. Depois as botas e os gabões com 1,3% e as fivelas com 1,1%. Todas as outras peças representam menos de 1,0%.

As mulheres vestem invariavelmente uma saia (que representam 28% de todas as peças de vestuário feminino), pois vestidos inteiros não são usados nestas camadas sociais. O capote atinge os 18% e só depois surge o lenço com 10%. Se não usavam capote, cobriam-se com as tricanas (7%) tão tipicamente coimbrãs, com as capas (7%), com as mantilhas (2%), com os mantéus (1%). Também os chapéus fazem parte da indumentária feminina (5%), assim como, naturalmente, a camisa (apenas 6%) e o colete (5%). A maioria andava de pernas e pés nus, pois as meias representam 2,1% da série composta por 618 peças de vestuário, os sapatos 1,8% e os chinelos 0,7%⁹⁴.

Os tecidos mais utilizados na roupa dos homens eram a saragoça (39%) e o «pano» (12%), mas as mulheres cobriam-se sobretudo com baeta (40%) e estamemha (27%). Quanto ao colorido do vestuário, predominava o azul nos dois sexos

⁹⁴ Luís António Travassos descreve o vestuário usado pelos camponeses da zona da Vacariça em 1813: «a camisa he ordinariamente de pano de linho, o vestido, pela maior parte de lã; a cabeça coberta com chapéu; as mulheres, além d'isso, tambem usão de lenço de linho ou algodão, grande parte descalças. A maior parte, ou quasi todos trazem, d'inverno, sapatos, e mais geralmente tamanco; reduz-se a pequeno número o d'aquelles, que vestem e cálção completamente» («Extracto da memoria de...», p. 216). Sobre o traje dos grupos populares na região de Coimbra em meados de oitocentos ver João Lourenço Roque, *Classes populares...*, pp. 303-305 e 456-459. Para a segunda metade do século, consulte-se Rui Cascão, *Figueira da Foz e Buarcos...*, pp. 429-436.

(ambos em 40% das peças), seguido do preto, branco e vermelho nas vestes dos homens (respectivamente com 12%, 11% e 11%) e do branco e preto nas mulheres (16% e 15%). O verde, o vermelho e a cor de mel davam um tom mais vivo a 6% ou 7% das roupas femininas.

Vimos já de que constava o enxoval de um recém-nascido pobre quando se estudaram os expostos: fraldas, camisas e cueiros (65%) e ainda faixas, lenços e mantéus (16%) feitos em baeta, baetilha e baetão (50%) e algodão e estamenha (18%), a maioria em péssimo estado de conservação (61% das peças velhas ou muito velhas).

7.3. *Alimentação*

Toda a informação até agora exposta e as conclusões a que já chegaram António de Oliveira⁹⁵, Rui Cascão⁹⁶, João Roque⁹⁷, Jorge Crespo⁹⁸ e Carlos Veloso⁹⁹ permitem concluir que a alimentação popular na região de Coimbra era feita à base de pão de milho, legumes verdes e secos e, em segundo plano, de bacalhau, sardinhas e alguma (muito pouca) carne¹⁰⁰. Também a castanha era consumida, nomeadamente aquando das carestias dos cereais¹⁰¹. A batata generaliza-se na alimentação popular oitocentista, mas muito provavelmente só a partir do segundo terço do século¹⁰², embora desde os princípios da centúria os corregedores de Coim-

⁹⁵ *A vida económica e social de Coimbra...*, II, pp. 337-362.

⁹⁶ «Aspectos sociais e económicos do concelho de Arganil...», p.7. Nesta época a batata era já de importância relevante e «o bacalhau até mesmo a sardinha estavam longe de ser alimentos ao alcance de qualquer grupo social».

⁹⁷ *Classes populares...*, pp. 263-293 e 405-441.

⁹⁸ *A história do corpo*, pp. 242-257.

⁹⁹ *A alimentação em Portugal no século XVIII nos relatos dos viajantes estrangeiros*, Coimbra, Minerva, 1992, pp. 45-47 e 80-84.

¹⁰⁰ Ver sobre alimentação estudantil em Coimbra no século XVIII, Fernando Taveira da Fonseca, *A Universidade de Coimbra...*, I, pp. 315-328. Nos estudos citados encontra-se uma extensa bibliografia de referência, tanto nacional como estrangeira, que me dispense de citar.

¹⁰¹ A Câmara Municipal viu-se obrigada a regulamentar a venda da castanha entre 1800 e 1802 (AHMC, *Vereações*, L.º 69.º, sessões de 5.11.1800, 13.10.1802 e 23.10.1802).

¹⁰² Só em 1810 é arrolada na estiva camarária (AHMC, *Estiva*), o que não quer dizer que servisse para a alimentação humana. Mas já em 1643 era cultivada no couto de Quiaios – ver M. Margarida Sobral Neto, «Introdução e expansão da cultura da batata na região de Coimbra (sécs.

bra estivessem encarregados de promover o seu cultivo¹⁰³. Nas dietas dos internatos de Coimbra surge pela primeira vez em 1840, num regulamento do Colégio das Órfãs da Misericórdia.

Segundo Luís António Travassos, médico na Vacariça em 1813, a alimentação «que se pôde dizer mais geral» é nessa região composta por «pão de milho, chamado vulgarmente *boroa*, feijões, couves, nabos, cebolas, sardinha, bacalhao, azeite, carne de pôrco, frutas»¹⁰⁴. Alguns anos depois também o médico da Espadaneira (freguesia de S. Martinho do Bispo) em exposição enviada às Cortes Constituintes de 1821-1822, afirma que o povo da sua zona

«trabalha em demasia para haver um parco sustento incapaz de lhe reparar as perdas... e que consiste de ordinário em pão de milho, e de milho [*sic*], que em algumas ou bastantes ocasiões há bem pouco são... e legumes, ervas, sardinha, e bacalhau bastantes vezes podres, e quando muito alguma carne de porco, a menor parte do ano fresca, quase sempre salgada»¹⁰⁵.

Recorde-se que o Hospital Real em 1802 alimentava os seus funcionários com pão, arroz, feijão, saladas, carneiro, bacalhau, sardinha e alguma vaca, mas em 1823 o regime alimentar do pessoal degradara-se drasticamente. Davam-lhes exclusivamente pão, feijão, grão-de-bico, caldo, arroz e vinho. Estas pessoas, alimentadas na instituição que serviam, nunca comiam carne, peixe, ovos, lacticínios, fruta ou doces. Consumiam diariamente 348 gr. de pão, 431 gr. de feijão ou grão, 29 gr. de arroz, duas tigelas de caldo, 232 cc. de vinho e o azeite que temperava as leguminosas.

O regulamento do Colégio de S. Caetano de 1804 (analisado no cap. II), estabelecia que os jantares das crianças seriam constituídos por legumes e carne de porco ou carneiro, permitindo um jantar semanal melhorado, composto por sopa, vaca e arroz. A ceia era sempre muito leve, equiparada à merenda e ao almoço. Nestas três refeições comiam os meninos ervas ou legumes e queijo ou fruta. O pão, a todas as refeições, era sempre de mistura. Consideram os autores destas normas que seria esta a alimentação usual nas casas dos mestres de ofícios. Em 1811, num claro desvio da regra, as crianças eram alimentadas com sopa, vaca

XVII-XIX)», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXIX, 1994.

¹⁰³ M. Margarida Sobral Neto, *idem*, pp. 65-66.

¹⁰⁴ «Extracto da memoria de...», p. 216.

¹⁰⁵ Exposição publicada por Luísa Tiago de Oliveira, *op. cit.*, pp. 51-56. Citação da p. 52.

(ou carneiro) e arroz em três jantares por semana e nos outros quatro com sopa, feijão e bacalhau. À ceia comiam vegetais e queijo. Em 1837 reafirma-se a necessidade de cumprir o regime alimentar de 1804.

Para as alunas e empregadas do Colégio das Órfãs da Misericórdia previa-se em 1840 jantares constituídos por sopa, vaca, arroz e fruta ou então por sopa, peixe, batatas, arroz e fruta. À ceia era-lhes fornecida carne, batatas e ervas ou peixe, batatas e ervas. O pão era de milho ou de mistura. Ao almoço e merenda comiam caldo de farinha (ou sopas de leite) e peixe. Tudo indica, porém, que este regime nunca foi cumprido.

Estes colegiais eram, apesar de tudo, privilegiados. Recorde-se que aos presos protegidos pela Misericórdia se lhes dava apenas pão para todos os dias, uma posta de carne semanal e caldo duas vezes por semana e que em 1844 e 1850 as fontes dizem-nos que só lhes forneciam pão. Veremos adiante que os rendimentos populares e o custo de vida em Coimbra de finais de setecentos a meados de oitocentos não permitiam aos trabalhadores outras refeições que não fossem quase exclusivamente compostas por pão e pouco mais.

Não lemos também (cap. I, B-2.2.) que, com toda a naturalidade, o autor de um plano proposto às Cortes de 1821-22, visando remediar a pobreza e erradicar a mendicidade em Lisboa, estabelecia como alimentação dos pobres internados sopa de ossos em pó, cevada, batatas, arroz e ervas? O regulamento da Penitenciária de Xabregas, publicado no decreto de 6 de Abril de 1840, estipula o seguinte sustento diário dos presos: como primeira refeição meio arrátel de pão, ao meio-dia uma sopa, às cinco ou seis horas da tarde outra sopa que será diferente e acompanhada com um quarto de pão branco ou uma bolacha de embarque. Em ambas as refeições «a sôpa abundará sempre de ervagens, com preferencia a outro qualquer alimento». Assim sendo, previa-se uma alimentação composta exclusivamente de pão e sopa para indivíduos adultos, trabalhadores e condenados no mínimo a dois anos de prisão. A sopa era certamente temperada com carne ou azeite, mas, mesmo assim, este regime alimentar constituía um mínimo para assegurar a sobrevivência.

Pelos anos de 1870 os artífices do distrito de Coimbra comiam carne alguns dias por semana ou pelo menos ao domingo, mas não os trabalhadores rurais que só muito espaçadamente a consumiam. O peixe, sobretudo seco e salgado, era frequente¹⁰⁶. O consumo de carne (e talvez também o de peixe) parece ter

¹⁰⁶ João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 277.

diminuído à medida que se passava do predomínio do carneiro no século XVIII para o da vaca em meados da centúria seguinte¹⁰⁷. Por volta de 1855 as pessoas abastadas de Coimbra alimentavam-se de carne, pão de trigo, hortaliça, frutas, vinho, chá, café, etc. e as outras de pão de milho, legumes, batatas, hortaliças e algum vinho ordinário¹⁰⁸.

7.4. *Morbilidade*

Mais de metade dos pobres suplicantes de esmola declaram ser ou estar doentes. A situação de enfermidade parece até agravar-se muito em meados do século XIX. Em 1769 três homens (60%) alegam doença para justificar o seu pedido, mas apenas oito mulheres (31%). Em 1785 são 106 mulheres (59%) e 27 homens (63%), em 1813 as enfermas totalizam 310, isto é, 50% do sexo feminino e os homens as seis dezenas (66%), em 1817 dizem-se doentes 63% de mulheres e 56% de homens (único ano em que a proporção de enfermos é superior no sexo feminino) e em 1843 atingem os 70% e os 84%. No total, a doença atingia mais ou era mais usada como argumento pelos homens: 70% contra 57% das mulheres.

É natural que o factor doença apareça mais no sexo masculino. Só ela, a par da idade à qual andava frequentemente associada, justificava o pedido de esmola. As mulheres podiam legitimamente despertar piedade sem invocar a doença pois uma mulher isolada, vivendo apenas do seu trabalho e sem quaisquer outros rendimentos, dificilmente ultrapassava o limiar da pobreza. Muito mais ainda, se já idosa.

Mas a fonte não se fica por aqui. Informa também sobre as doenças de que sofriam os pobres, ou melhor, sobre as moléstias que eles pensavam ter.

¹⁰⁷ Entre 1845 e 1849 a vaca dominava nas carnes consumidas no distrito de Coimbra. (João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 268).

¹⁰⁸ Segundo o *Relatório da epidemia de cholera-morbus em Portugal nos annos de 1855, e 1856* citado por João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 406.

Quadro 32 – Doenças declaradas pelas mulheres suplicantes

Doença	1785	1813	1817	1843	Total	1785	1813	1817	1843	Total
	<i>Números absolutos</i>					<i>Percentagens</i>				
Paralisia, tolhimento, aleijão	21	28	19	28	96	47,7	26,4	37,3	32,6	33,2
Cegueira ou perda parcial de visão	8	18	10	24	60	18,2	17	19,6	27,9	21,1
Doença de peito	5	14	9	14	42	11,4	13,2	17,7	16,3	14,5
Reumatismo		17	6	12	35		16	11,8	14	12,1
Sezões	3	11			14	6,8	10,4			5,2
Lepra	3	5	1	1	10	6,8	4,7	2	1,2	3,5
“Bicho”		1		3	4		0,9		3,5	1,4
Alporcas		1	2	1	4		0,9	3,9	1,2	1,4
Cancro	1	3			4	2,3	2,8			1,4
Herpes		1		2	3		0,9		2,3	1
Hidropisia	2		1		3	4,6		2		1
Obstrução		3			3		2,8			1
Surdez		2	1		3		1,9	2		1
Asma		1	1		2		0,9	2		0,7
Loucura		1		1	2		0,9		1,2	0,7
Erisipela	1				1	2,3				0,4
Tinha			1		1			2		0,4
Total	44	106	51	86	287	100	100	100	100	100

As 287 doenças constantes no quadro foram referidas por 254 mulheres, pois podiam sofrer de mais do que uma.

Os problemas de mobilidade de braços e pernas, causados por diferentes patologias, são a principal razão de queixa. A idade, o reumatismo, a lepra, os aleijões (que hoje seriam facilmente ultrapassados), tudo isso provocava entevação, impossibilitando o trabalho e conduzindo rapidamente à pobreza.

Surgem, em segundo lugar, as patologias oftálmicas, com especial incidência em 1843. Se a cegueira total era uma realidade, muito mais frequentes eram as simples dificuldades de visão provocadas pela idade, a vulgaríssima «vista cansada» que na época significava a impossibilidade de realizar os típicos labores femininos de que sobrevivia grande parte destas mulheres. Como se podia tecer, cozer, cerzir nessas condições? Em 1813 lamenta-se uma mulher dizendo que por ter «falta de vista só pode fiar, o que para pouco dá». O trabalho contínuo de labores que se prolongava pela noite dentro à luz bruxuleante da candeia ou da vela de sebo, provocava o desgaste prematuro da acuidade visual. Mas o certo é que, como veremos já a seguir, também os homens se queixam muito de falta de vista. Charles Engrand que verificou o mesmo entre os homens pobres de Amiens

da segunda metade do século XVIII, explica-o pelo facto de serem quase todos tecelões¹⁰⁹. Mas isso não acontecia em Coimbra.

O reumatismo e a tuberculose (são muitas as doentes de peito que esclarecem que deitam sangue pela boca) que parece crescer ao longo dos anos em apreço, representam conjuntamente 27% da série. São, afinal, consequências imediatas das deficientíssimas condições de vida a que estavam sujeitas estas mulheres: alimentação imprópria ou mesmo subnutrição, trabalho duro e esgotante, frio provocado pela condições de alojamento, pela falta de combustível e pelo parco vestuário e calçado. Recorde-se que Coimbra, tantas vezes inundada, era, no bairro baixo, uma cidade húmida e insalubre, o que favorecia o desenvolvimento de doenças reumáticas e pulmonares, assim como era ideal para o eclodir de febres palúdicas, as sezões de que se queixam estas mulheres. Em 1785 e 1813 as febres intermitentes que o Hospital Real devia curar, e também a lepra a que o Hospital de S. Lázaro não respondia, atingem percentagens significativas.

Quadro 33 – Doenças declaradas pelos homens suplicantes

Doença	1785	1813	1817	1843	Total	1785	1813	1817	1843	Total
	Números absolutos					Percentagens				
Paralisia, tolhimento, aleijão	8	12	3	18	41	32	30	27,3	47,4	36
Cegueira ou perda parcial de visão	6	12	4	12	34	24	30	36,4	31,6	29,8
Doença de peito	4	5	1	3	13	16	12,5	9,1	7,9	11,4
Reumatismo	1	1	2	3	7	4	2,5	18,2	7,9	6,1
Sezões	3	1		2	6	12	2,5		5,3	5,3
Lepra		4			4		10			3,5
Loucura		2	1		3		5	9,1		2,6
“Bicho”		1			1		2,5			0,9
Alporcas		1			1		2,5			0,9
Doença venérea	1				1	4				0,9
Epilepsia	1				1	4				0,9
Obstrução	1				1	4				0,9
Tinha		1			1		2,5			0,9
Total	25	40	11	38	114	100	100	100	100	100

As moléstias que atingem os homens constam de 103 petições. No sexo masculino as principais patologias são exactamente as mesmas encontradas nas mulheres. Os problemas de lesões e tolhimento têm uma maior prevalência (muito

¹⁰⁹ «Paupérisme et condition ouvrière dans la seconde moitié du XVIII^e siècle: l'exemple amiénois», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXIX, Juil-Sept 1982.

elevada em 1843), certamente porque os acidentes de trabalho são também mais vulgares devido às especificidades profissionais dos homens. As dificuldades de visão atingem também percentagens mais elevadas, mas o reumatismo (salvo em 1817) e as doenças pulmonares têm menor expressão. Os números indiciam diminuição das doenças de peito ao longo dos anos, mas o facto é contrariado pelas percentagens encontradas no sexo feminino. O peso relativo das sezões é particularmente elevado em 1785 e a lepra chega a atingir os 10% em 1813. Também em 1843 recrudescer a incidência das febres intermitentes. De facto, nesta década, e nomeadamente nos seus últimos anos, febres palúdicas afectaram largamente as populações dos campos do Mondego e da cidade de Coimbra¹¹⁰.

Também os párocos que organizaram os róis dos mais pobres em 1814 e 1816 se referem às doenças destas pessoas quando consideravam ser ela o factor ou um dos factores do empobrecimento. No total dos dois róis a doença é mencionada em 141 famílias (46%), mas em 1814 em muito maior grau (61%) do que em 1816 (38%). Nestas listas a enfermidade é superior nos fogos encabeçados por mulheres, estando presente em 63% em 1814 e 38% nos róis de 1816. Nos outros agregados é referida em 54% e 37%.

A doença em questão é esclarecida em 18 casos de 1816. São as mesmas que já encontrámos nas petições. Os tolhimentos aparecem mencionados oito vezes, a cegueira e as doenças de peito quatro vezes cada. Há ainda uma mulher hidrópica e outra mentecapta. Também aqui, nesta pequeníssima série, é maior a incidência das doenças pulmonares nas mulheres e a cegueira nos homens. Os problemas de mobilidade, em contrapartida, atingem mais o sexo feminino.

Em relatório enviado às Cortes de 1821-1822 e assinado por Sebastião de Almeida e Silva, traça-se um «breve quadro das moléstias mais frequentes em Coimbra, e seu distrito»¹¹¹. Diz o relator que no Inverno predomina «o génio gástrico», na Primavera o «génio inflamatório», no Verão o «génio bilioso» e no Outono o «génio bilio-catarroso». O mesmo autor especifica as doenças que se manifestam em cada estação do ano:

¹¹⁰ João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 353. Sobre as mais frequentes doenças do povo e suas causas, ver o interessante livro de André Tissot, *Avizo ao povo acerca da sua saude...*, (Lisboa, Simão Thaddeo Ferreira, 1796), traduzido e anotado pelo médico português Manuel Joaquim Henriques de Paiva. Ver a questão da morbilidade popular e suas causas em Jorge Crespo, *A história do Corpo*, pp. 127-140. Consulte-se também François Lebrun, *Les hommes et la mort en Anjou...*, pp. 276-281.

¹¹¹ Publicado por Luísa Tiago de Oliveira, *op. cit.*, pp. 48-51. É claro que a palavra distrito não significa distrito administrativo, então ainda inexistente.

**Quadro 34 – Doenças da população coimbrã segundo relatório
de 25.11.1821¹¹²**

Inverno	Primavera	Verão	Outono
Catarro	“quase as mesmas que no Inverno” e	Febre intermitente	Febre contínua
Tosse	Tosse seca e ferina	Febre remittente	Febre remittente
Febre contínua catarrosa	Hemoptise	Vício gástrico	Febre intermitente terça e quarta
Peripneumonia	Menorragia	Hemorroidas	Catarro
Pleuris	Protorrallgia	Constipação de ventre	Tosse catarrosa e convulsiva
Angina	Febre intermitente quotidiana e terça	Cólica	Cólica
Otite	Febre remittente	Diarreia	Diarreia
Odontalgia		Tenesmo	
Reumatismo			
Febre escarlatina			
Urticária			
Varíola			
Bexigas			
Sarampo			
Febre intermitente quarta ou quotidiana			
Vermes			
Apoplexia			
Paralisia			

Embora ainda surjam meras sintomatologias a par das patologias, estas já predominam largamente e o rol apresentado aponta para um grande peso de enfermidades de foro pulmonar, reumatismo, paludismo e doenças gastro-intestinais, predominando as duas primeiras no Inverno e Primavera, as febres intermitentes ao longo de todo o ano e os problemas intestinais no Verão e Outono. Repare-se que Sebastião de Almeida e Silva não refere oftalmias. De facto, a perda parcial de visão é geralmente ignorada pelos médicos, mas os que a sofrem são em extremo sensíveis ao problema que equivalia, tantas vezes, à ruína social, à destruição da auto-suficiência.

É do maior interesse o texto que a seguir produz com as «causas remotas destas moléstias». Aponta o autor o clima rigoroso e instável, a humidade das habitações, o «género de vida e intemperança» do povo, a existência de charcos, valas e paus – alguns bem próximos da cidade e outros espalhados pelo campo do Bolão –, o ambiente doentio do bairro baixo devido às «lamas imensas, humidades, e imundícies das ruas», o funcionamento dos açougues e matadou-

¹¹² Apresentam-se as doenças segundo a ordem indicada pelo autor.

ros dentro da cidade, que «são outros tantos focos de podridão, e insalubridade», as inumações nos templos, a má qualidade das carnes vendidas ao público (sendo frequente vender carne de animais mortos de doença) e do bacalhau, que chega ao mercado «podre, e avariado, salgado com salitre», assim como a sardinha também podre, o queijo «mau» e a manteiga rançosa e bafienta. Também o vinho consumido em Coimbra provoca moléstias, especialmente o que é vendido antes do Natal, pois «os vinhos novos em tempo de Outono são muito maléficos». A falta de água potável no bairro baixo, onde toda a população consome a do rio, as péssimas condições sanitárias das cadeias que são focos de «febres malignas, que depois têm assolado a cidade», a enorme mortalidade que se verifica na casa dos expostos em grande parte provocada pela situação e características do estabelecimento e cemitério adjacente e, por fim, o local pantanoso onde se encontra o Hospital de S. Lázaro completam esta resenha elaborada em finais de 1821.

Estranhamente e em total disparidade com todos os outros testemunhos, o Dr. José Feliciano de Castilho, que esqueceu o bairro baixo, afirma que «esta cidade geralmente falando é sadia principalmente a respeito de moléstias agudas: a sua exposição é boa. Os ventos que constantemente aqui reinam emendam a falta de polícia que se observa», mas logo a seguir alude à existência de três pântanos nos limites da cidade: junto do hospital de S. Lázaro «aonde, e em todos os habitantes daquela vizinhança arde tudo em cesões, principalmente no Verão», no Almegue e no Rossio de St.^a Clara¹¹³.

Também o já mencionado médico da Espadaneira traça uma resenha das enfermidades mais vulgares da população a que assiste:

«... as moléstias que constantemente atacam mais estes povos são: as febres de todas as ordens, particularmente intermitentes, e contínuas, catarros, desintérias, diarreias; bastantes vezes epidémicas, cólicas, reumatismos... e bem assim são frequentes as moléstias de langor-hidropisias, clorasis e outras... Consequências de moléstias agudas mal curadas, de abuso de espirituosos, falta de alimentos, demasiado trabalho, e frios»¹¹⁴.

Depois particulariza certas doenças como o mal venéreo «que tanto se tem estendido até pequenas aldeias», as tísicas, a elefantíase, as bexigas, as moléstias nervosas. Como causas da morbidade descrita, insiste na escassez da alimentação e do vestuário, no trabalho excessivo e nos costumes viciosos. Afirma tam-

¹¹³ Em Luísa Tiago de Oliveira, *op. cit.*, pp. 42-43.

¹¹⁴ *Idem*, p. 53.

bém que «as boticas são actualmente outra causa por que, as moléstias fazem maiores estragos na vida dos povos, 1.º porque são em número excessivo, em quase todas as terras; o motivo por que os boticários não podem fazer cada um lucro honesto com que possam subsistir, e por isso, não sendo já de muito bons costumes, e moral, usam de fraude, em 2.º de desleixo com que se têm aprovado boticários ignorantíssimos». Além dos boticários, «os cirurgiões, barbeiros, e charlatães, são em demasia nocivos à saúde, e vida dos povos».

O médico sugere também as medidas a adoptar. Ora, acima de tudo, o que há a fazer é «favorecer e multiplicar os meios de uma melhor subsistência, a fim de que os povos com menor trabalho, e menos expostos, . . . possam haver maior parte de melhor alimento e as roupas precisas para se agasalharem, e entreterem o asseio preciso». Depois disto, há que fiscalizar a qualidade dos géneros vendidos que frequentemente são nocivos, reformar os costumes e a educação do povo e fundar hospitais «onde se recolham os pobres que de outro modo se não podem bem curar». Como afirma mais adiante, os hospitais de Coimbra são dirigidos por «médicos capacíssimos», mas prejudica gravemente o povo a sua restrita lotação e a existência de «mesadas taxadas, e por homens a quem faltam todos os conhecimentos precisos para ajuízarem das despesas dos hospitais no curativo dos doentes». O médico da Espadaneira solidarizava-se, assim, com as queixas dos directores dos HUC, de que já tanto falei.

Tudo o que foi dito aponta, pois, claramente, para o mau estado sanitário das populações mais carenciadas de Coimbra, para a existência de morbilidades socialmente determinadas.

SUMÁRIO

C – Mecanismos de empobrecimento	250
1. Salários e custo de vida	250
2. A visão dos párocos	259
3. Adversidades pessoais, uma constante estrutural	263

C – Mecanismos de empobrecimento

Para a compreensão dos mecanismos de empobrecimento, é importante reparti-los por dois grandes blocos: aquilo a que os sociólogos chamam *causas de nível macro* que são geradas pelas dificuldades de acesso aos meios de produção e aos rendimentos, pela baixa remuneração do trabalho, pela inexistência de mecanismos de segurança social, etc. E, a nível do indivíduo ou do agregado familiar, as causas de *nível micro*¹¹⁵ as quais, é evidente, são fortemente condicionadas pela primeiras.

Isto é, utilizando uma terminologia mais cara aos historiadores – e tão notavelmente explicada por Fernand Braudel¹¹⁶ – a pobreza era gerada pela *estrutura* socioeconómica da época que actuava como um perfeito mecanismo de empobrecimento para largas faixas da população. As adversidades pessoais de que tantos pobres se queixam são os *acontecimentos* inevitáveis que decorrem da estrutura. Fazem parte dela, surgem por causa dela, mas as vítimas são incapazes de a abarcar. De facto, as adversidades pessoais relatadas pelos pobres não são pessoais. São estruturais.

1. Salários e custo de vida

Já citei um trecho do acórdão da Mesa da Misericórdia de 17 de Junho de 1810, segundo o qual os rendimentos «dos jornaleiros, e officiaes mecanicos, e geralmente de toda a mesma pobreza» «não tem proporção alguma» com os custos elevadíssimos do pão¹¹⁷. De facto, os preços cerealíferos atingiram o auge em

¹¹⁵ Cf. Alfredo Bruto da Costa *et al.*, *A pobreza em Portugal*, cit., pp. 193-194.

¹¹⁶ *História e Ciências Sociais*, Lisboa, Presença, 1976, pp. 7-70.

¹¹⁷ AMC, *Acordãos...*, L.º 5.º, fl. 187-187v.º.

1810 e 1811. Nunca em todo o século compreendido entre 1750 e 1849 foram tão elevados. E não apenas os do trigo, centeio e milho. O vinho e o azeite atingem preços proibitivos, embora o pior ano de azeite tivesse sido mais tarde, em 1817. O feijão passa de 400 réis (preço médio) em 1807 para 532 em 1809 e 1\$133 em 1810. Não é por acaso, certamente, que em 1810 pela primeira vez aparece a batata na estiva camarária. Caríssima, aliás. Seria um sucedâneo imperioso na alimentação popular deste ano terrível. Também a galinha, documentada na estiva desde 1788, atinge os preços máximos em 1810-12. Mas deixemos estes anos tão marcados pela conjuntura.

Por causa do perigo dos incêndios, as assedadeiras de linho foram proibidas de trabalhar durante a noite em 1783¹¹⁸. Vimos já que uma mulher assedadeira em 1750 ganhava com o seu trabalho 40 réis diários. Que poderiam fazer senão laborar de dia e de noite?

As criadas de servir que se alimentavam à conta da entidade patronal auferiam em 1775 um salário anual de 4.000 a 6.000 réis. Em 1795 o salário da criada da Roda era de 400 réis por mês e um tostão diário para o sustento. No ano seguinte foi aumentada para 600 réis. Isto é, sem as despesas de alimentação, era o seu ordenado anual de 4\$800 e 7\$200 réis. Entre 1779 e 1797 os serventes do Hospital Real, alimentados na instituição, ganhavam muito mais: os homens 18\$250 réis anuais e as mulheres 14\$600.

Os que trabalhavam «a seco» tinham ordenados incomparavelmente maiores, mas quem servia nessas circunstâncias corria grandes riscos devido à oscilação dos preços. Se em Novembro de 1750 a Santa Casa gastava com a alimentação dos pobres do Tronco 60 réis diários¹¹⁹, nos finais do século era quase impossível alguém sustentar-se com menos de 100 réis por dia.

O Hospital de S. Lázaro não fornecia refeições aos seus empregados. Em 1779 e 1786 ganhavam as serventes desta instituição 29\$200 réis anuais, 36\$500 réis em 1790-1795 e depois, até 1797, 43\$800. Ora, entre 1795 e 1812 a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra custeava o sustento das empregadas da Roda à razão de 100 réis diários, o que perfazia 36\$500 anuais. Assim sendo, percebe-se que os salários dos serventes de S. Lázaro eram muito baixos. A partir de 1812 a Roda passou a pagar 58\$400 réis (160 diários) às amas e criadas só para a alimenta-

¹¹⁸ Resolução tomada na vereação de 12 de Novembro desse ano por ter havido repetidos fogos provocados por tal actividade (AHMC, *Vereações*, L.º 67.º).

¹¹⁹ AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 1750/51.

ção, mas em 1815, por certo devido à baixa dos preços que se registava desde 1813¹²⁰, a criada perdera o direito à alimentação recebendo diariamente 160 réis (58\$400 por ano).

Os serventes de pedreiro taxados pela Câmara Municipal a 120 réis diários em 1813 não ganhavam para as despesas alimentares calculadas para as funcionárias da Roda a 160 réis/dia. Os trabalhadores de enxada foram tabelados com a jorna de 150 réis em 1786 e 1797, 200 em 1805 e 160 e 200 réis (consoante a estação do ano) em 1813. Calculando que trabalhassem 20 dias por mês, até 1801 os trabalhadores de enxada recebiam 3\$000 réis mensais, 4\$000 em 1805 e 3\$200 e 4\$000 em 1813. Os pedreiros e carpinteiros cujos salários foram também taxados nos mesmos anos, auferiam mensalmente 4\$000 nos finais do setecentos, 4\$800 a 6\$400 na primeira década da centúria seguinte e 6\$000 a 7\$000 réis em 1813. Se gastassem diariamente um tostão para se sustentarem, com pouco mais ficariam para as restantes necessidades e alimentação da família. Recordem-se os cálculos de Inácio Paulino de Moraes em 1802, segundo os quais e depois de se ter informado junto «de alguns Pobres, da classe dos mais industriosos» concluiu que uma família composta por casal e três filhos menores de 9 anos não conseguia sustentar-se com menos de 2\$499 réis semanais¹²¹. Isto é, trabalhando 6 dias por semana, teriam de ganhar 400 réis diários.

A nível nacional, depois de 1815 e pelo menos até 1832 os salários rurais baixam¹²². Calculava o cardeal Saraiva em 1835 que uma família pobre (urbana?) conseguiria ganhar pelo trabalho de marido e mulher 200 réis diários¹²³. Em Condeixa, em 1839, pagavam-se os trabalhadores agrícolas a 140 réis no Inverno e 200 no Verão¹²⁴. Mas quantos dias sem jorna em cada mês¹²⁵? Em 1843 um

¹²⁰ Ver quadro e gráfico com os preços médios da estiva camarária em *Anexos – Quadros e gráficos*.

¹²¹ *Dissertação sobre o melhor methodo de evitar, e providenciar a pobreza* ..., p. 28.

¹²² Vitorino Magalhães Godinho, *Introdução à história económica*, Lisboa, Livros Horizonte, s. d., p. 180.

¹²³ *Lembranças a favor dos pobres*, Lisboa, Typ. de Eugenio Augusto, 1835, p. 9.

¹²⁴ Augusto dos Santos Conceição, *Condeixa-a-Nova, Coimbra*, Gráfica de Coimbra, 1941, p. 103.

¹²⁵ Para além dos inúmeros dias feriados, em Coimbra, sempre que a Baixa era inundada, interrompia-se o trabalho de centenas de artífices, nomeadamente dos oleiros (João Lourenço Roque, *Classes populares*..., p. 460). Em 1860, ao descreverem-se as «fábricas» sediadas em Coimbra, diz-se que os operários «de verão trabalham de trindades a trindades; de inverno nem sempre trabalham, ou por falta de combustível, ou em consequência das cheias, ou enfim por falta de con-

trabalhador de enxada de Celas ganhava ainda menos: 120 réis diários¹²⁶. O certo é que o Provedor da Misericórdia afirma em Outubro de 1841 que «nestes ultimos tempos tem crescido a mendicidade»¹²⁷, e, contudo, os preços dos géneros alimentícios não haviam crescido. Em Maio de 1847 um ofício da Câmara Municipal declara que se regista em Coimbra um grande aumento «da classe indigente e desvalida» provocado pela carestia e falta de trabalho¹²⁸. O mesmo se passava por todo o distrito. Segundo o governador civil, as classes jornaleiras, sem trabalho e com a alta dos preços, «se veem a braços com uma espantosa indigencia»¹²⁹.

Em 1821 a criada da Roda recebia, sem alimentação, apenas 48\$000 por ano. De facto, depois da crise de 1817, os preços baixavam continuamente. Mas, mesmo assim, 132 réis diários de rendimento permitiriam a uma mulher — e já sem falar em doenças ou filhos a seu cargo — comer, pagar a renda da habitação e adquirir as roupas com que se cobrisse? Vejamos:

sumo (fábrica de louça situada na rua da Moeda, freguesia de St.^a Cruz); que «trabalham de trindades a trindades. De inverno algumas vezes pára o trabalho por falta de combustível e por o mercado estar pejado de louça (fábrica de louça situada no lugar Retiro, na nova freguesia de St.^a Clara); «trabalham de trindades a trindades. No inverno nem sempre, em consequencia de falta de combustível, da muita chuva e pouco consummo» (fábrica de louça situada no terreiro de St.^o António, freguesia de St.^a Cruz); «trabalham de trindades a trindades. De inverno o trabalho é incerto por causa da estação o não permitir» (outra fábrica de louça situada no mesmo local); «trabalham de trindades a trindades. Alguns operários podem trabalhar por sua conta. De inverno nem sempre há que fazer» (fábrica de louça situada na rua da Madalena, freguesia de St.^a Cruz); «trabalham de trindades a trindades. De inverno o trabalho não é certo» (fábrica de louça situada na rua de João Cabreira, freguesia de St.^a Cruz); «trabalham uns por dias, outros por sua conta, mas nem sempre ha que fazer, principalmente de inverno» (fábrica de louça situada no terreiro das Olarias, freguesia de St.^a Cruz) — Francisco Teixeira da Silva, *Informações para a estatística industrial do districto de Coimbra*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1861, pp. 16-18.

¹²⁶ Trata-se de um caso já referido, o José da Costa que diz ser homem envergonhado.

¹²⁷ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos . . .*, fls. 135v.^o.

¹²⁸ Citado por João Lourenço Roque, *Classes populares . . .*, p. 319.

¹²⁹ Citado por João Lourenço Roque, *Classes populares . . .*, p. 318. A crise alimentar da soldadura de 1836 fora também agudíssima, como vimos (cap. VI, A-1.), chegando a temer-se que o povo pilhasse os cereais remetidos pelo governo.

**Quadro 35 – Preços de peças de vestuário de baixa qualidade
(destinado a pobres)¹³⁰**

	Cama ¹³¹	Camisa	Capote (homem)	Capote (mulher)	Capote e saia	Capote, saia e 2 lençóis
1750		420				
1751		560				
1753	2840					
1758		525				
1759			3200	3120		
1760	2976		3210			
1761	3760		6560			
1762	3100					
1764	3360					
1765		475				
1781	3040					
1782					3900	
1786	5520					
1788						3900
1813				2350 ¹³²		
1814				3150		
1840			5520			

	Capote, véstia, calção e camisa	Cobertor	Enxergão	Dois lençóis	Mantilha	Mantilha e saia
1750					3875	
1751						
1753			790	1400		
1758			775	1405	3320	
1759						
1760	6250				4050	9930
1761						10265
1762						
1764						
1765						
1781						
1782						
1786				1800		
1788						
1813						
1814		2400	1710	1650		
1840						

¹³⁰ Fonte: AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos, 1750/51 a 1791/92* (40 livros), diversos papéis avulsos em «Maços» e *Despesa diária da Roda* [1815-1823].

¹³¹ As camas pagas pela Misericórdia compunham-se de um enxergão, um par de lençóis e um cobertor.

¹³² Capotinho de menina.

	Saia	Sapatos (homem)	Sapatos e meias (homem)	Tricana	Véstia e calção	Outras
1750				1420	3870/3900	10280 (vestido para mulher casar)
1751		700			2000/2710	3200 (batina de baeta usada)
1752				1700	3355	
1754						
1758	3780				2990	
1760			1500			26035 (enxoval de licenciado)
1761						
1765						4000 (botas de homem)
1781				1160		
1804	3000					
1807	3360					
1813					3700	
1814	2180					18685 (enxoval de criada)
1823	2616					
1828	2400					
1825						9810 (fato de criança)

Face a estes preços, podemos agora avaliar o quão difícil seria para os trabalhadores que só viviam dos seus ganhos, adquirir algum vestuário¹³³. E é isso mesmo que nos transmitem as petições dos pobres em desespero. Eis alguns desses testemunhos na 1.ª pessoa, porventura demasiados e repetitivos, mas que ajudam a perceber a natureza estrutural de tal situação:

Em 1769 Maria Vitória, que foi órfã da Santa Casa, pede uma saia porque nada tem de seu e o seu trabalho só dá para o sustento. No mesmo ano Antónia Joaquina, também sem nada de seu, afirma viver a mais lamentável e extrema necessidade porque o trabalho que realiza não chega nem para o sustento. Pede vestuário.

Antónia Angélica, que em 1785 suplica a dádiva de uma mantilha, declara que aquilo que ganha pelo trabalho de suas mãos nem a terça parte paga das suas necessidades. Também em 1785 Benta Joaquina, fiandeira, afirma passar as mais cruéis necessidades pois o seu trabalho «só dá para a broa». Ainda no mesmo ano D. Maria Rita, que trabalha «de mãos», só consegue sustentar-se; Madalena Joaquina, órfã de um Irmão bacharel, com o seu trabalho de mulher recolhida

¹³³ No Outono de 1837 dormiam pelas praças de Coimbra jovens quase nus (João Lourenço Roque, *Classes populares...*, p. 305).

mal pode alimentar-se; e Maria e sua mãe viúva, recolhidas, e apesar de trabalharem as duas dia e noite, também despendem todos os seus proventos na alimentação.

Passemos a 1813: Ana Justina padece muitas necessidades por ser solteira, recolhida e só ter as suas mãos para sustentar-se. D. Brites Margarida da Silva e sua irmã D. Inês Perpétua, recolhidas, «summamente pobrissimas e miseraveis», são costureiras, mas o trabalho nem dá para comer. Esperança do Nascimento, viúva e com uma filha doente com 5 a 6 anos, pergunta como pode ela viver com o «tenue ganho que lhe permite o seu estado»? Florência Rita só tem o seu trabalho (de mãos) que para nada chega e por isso padece grandes necessidades. Francisca Duarte passa os dias a fiar na roca, mas nem consegue ganhar para o sustento e muito menos para se vestir, até porque foi roubada de tudo pelos franceses. Francisca Violante tem o marido desaparecido. Trabalha de mãos, mas nos tempos presentes nem para sustentar dá, quanto mais para se vestir a si e aos seus dois filhos. Joana Maria lamenta-se dizendo que «trabalho de mulher nestes tempos calamitosos tem lucros ainda mais insignificantes do que eram antes, pois já então não chegava para o Sustento». Joana Pereira, roubada de tudo o que tinha e tornada órfã pelos franceses, foi obrigada a fugir da sua terra e a servir como criada em Coimbra, mas a soldada não chega para o vestuário de que carece. Maria Angélica só tem o que ganha a fiar, pelo que passa grandes necessidades. Maria Delfina, a quem os franceses mataram o pai que fora o procurador geral da Misericórdia, o Dr. António da Silva Pacheco, e de tudo os espoliaram, percebeu à sua custa que «o insignificante ganho de uma mulher no tempo presente de pouco ou nada valle à face da carestia dos viveres». Maria Hipólita, recolhida que trabalha de mãos, lamenta-se porque o produto do seu trabalho, devido ao preço dos alimentos, é insuficiente para a manter. Maria Joana de Almeida é incapaz de prover ao seu sustento «por não concorrerem na Supplicante os lances de liberdade necessarios em atenção a ser Recolhida; e idoza, e por isso [está] suportando as mais rigorosas necessidades» e, salienta, a situação é sem remédio devido à sua criação. Teodósia de Figueiredo expõe que com o ténue trabalho das suas mãos não consegue vestir-se, pois nos tempos presentes nem para o sustento chega. Teresa de Jesus é servente do Recolhimento da Misericórdia, mas o salário que recebe da Santa Casa «escassamente lhe chega para seu sustento». É verdade, afirma a regente, sua superiora. Umbelina Rodrigues, menor, obrigada a vir servir para Coimbra porque as tropas tudo arrasaram na sua aldeia, assoldadou-se agora por 3.000 réis ao ano, mas com tal soldada (que, aliás, só recebe no fim do ano) não pode comprar o fato mais ordinário de que precisa urgentemente. Note-se que a soldada pela qual esta rapariga se ajustou é baixíssima. Os amos

aproveitavam a excepcional afluência de gente à cidade. Umbelina pede que lhe subsidiem a aquisição de capote, saia e camisa que não pode comprar. E diz a verdade. Basta consultar os preços constantes no Quadro 35. As três peças custariam uns 5\$800 réis.

Em 1817 diz-se exactamente o mesmo. Eis alguns exemplos: Mariana de Jesus ganha apenas, e mal, para comer. Maria do Patrocínio, rapariga solteira e recolhida, está reduzida ao estado de pobreza porque o seu trabalho não dá para se vestir. Joana Rita, moradora em Adões (freguesia de Barcouço) vive «em grande extremidade de pobreza» porque o que ganha nem para se alimentar lhe chega. Fortunata Ludovina de Azevedo, que trabalha recolhida, é já amparada por esmolas porque o seus rendimentos são insuficientes até para se alimentar a si e a uma avó que tem consigo. Pior estava ainda Helena Maria, casada com um homem que cegara há anos e com um filho menor. Não consegue com o seu trabalho sustentar marido e filho. D. Ana Joaquina Augusta diz ser digna de comiseração porque é recolhida, honesta, bem nascida, não tem meios alguns e o ténue trabalho que realiza para pouco ou nada lhe chega. Josefa Marcelina trabalha recolhida, mas não consegue ganhar para se vestir e por isso padece muito neste frigidíssimo Inverno (a certidão do pároco é datada de 3 de Novembro de 1816 mas o requerimento só foi deferido em Fevereiro de 1817). Pede à Misericórdia que lhe dê um côvado e meio de baetão. Sobre Teresa da Piedade, cujo ordenado é insuficiente, declara o pároco ser pobre e pouco poder trabalhar por causa da sua ocupação. Ora esta mulher é criada do número da Santa Casa. O sacerdote queria talvez dizer que o seu emprego, ocupando-a todo o dia, lhe não permitia trabalhar «de mãos» para complementar o salário.

Finalmente, vejamos o que dizem algumas suplicantes de meados de oitocentos: Teresa da Conceição trabalha, mas fraco trabalho é o seu (diz ela), que não lhe chega para se alimentar. D. Rita Ludovina classifica a sua ocupação com a tão utilizada fórmula de *tenue trabalho* que nem dá para se alimentar. Vive isolada, solteira, recolhida e nada tem de seu. Maria da Conceição, solteira, é pobríssima e não tem meios de subsistência porque vive só do seu trabalho que lhe não chega para o seu alimento. Por isso padece necessidades. Rosa Maria, residente nos arredores de Coimbra, em Banhos Secos, é natural de Mesquitela (bispado de Viseu). Foi seduzida por um homem da sua terra «com o qual não pode cazar em razão da sua condição» e para não dar desgostos à família veio logo no princípio da gravidez (Fevereiro de 1843) para Coimbra. Nasceu o filho a 13 de Julho. Agora, a trabalhar à soldada, não tem meios para bem criar o menino se não for socorrida. É digna do socorro, afiança o pároco, acrescentando que o ordenado é insuficiente.

E os homens? Em 1785 expõe um homem casado e com filhos: é servente da Santa Casa que lhe paga ordenado mas, como não tem mais nada, e apesar de já recorrer a esmolas, está reduzido à maior consternação. E é tão grande a sua indigência que nem tem um capote para ir à confissão. Em 1813 Maria Rosa é pobre porque o salário do marido (criado de servir e Irmão da St.^a Casa) é insuficiente, diz o pároco. O padre que no mesmo ano certifica a petição de Maria do Salvador salienta que o ordenado do marido (criado de servir) é demasiado baixo para as necessidades de uma família composta por casal e três filhos menores. Francisca de Jesus é casada com um pintor de louça, mas desde há muito o marido ganha uma insignificância, sobretudo desde a invasão dos franceses que debilitou o negócio. Ana Joaquina, em 1817, tem o marido a aprender o ofício de ferrador sem ganhar nada durante três anos. Joaquim Manuel da Cunha, também de 1817, vive em necessidade porque o seu ordenado não pode suprir as suas despesas e da sua família (casal e filhos). Tem já a roupa empenhada, os bens vendidos em praça pública, a filha sem mantilha, sem saia e sem capote e ele indecente. Em 1843 o marido de Comba Maria ganha muito pouco e ela absolutamente nada por ser aleijada de um braço. Com muitos filhos, vivem na miséria. O mesmo se passa com Joana de Jesus cujo marido não consegue suprir as necessidades da família (3 filhos) e ela, sem encontrar meios de ganhar alguma coisa, vê-se obrigada a recorrer a esmolas.

Em síntese, dizem que ter só o trabalho é nada ter, é ser pobre. De facto, é tão grande a vulnerabilidade de quem se sustenta pelo trabalho dos seus braços, que mesmo os melhores artífices em poucos dias caíam na mais completa miséria se lhes faltasse a saúde (e a doença incidia frequentemente sobre quem vivia em péssimas condições higiénicas e nutricionais) ou a procura dos seus serviços. Inácio Paulino de Moraes descreve em 1802 o círculo vicioso típico em que caía o trabalhador pobre:

«Assim acontece ao homem pobre: em quanto tem perfeita saúde, os seus ganhos são geralmente suficientes para a sua soffrivel sustentação; e se chegando o Sabbado á noite, fica em saldo com o credito, e sem dever a outra qualquer pessoa, dorme contente; mas supponhamo-lo agora afflictio com alguns dias de molestia, e que sendo bem acreditado, se individa alguma cousa: logo que recobra a sua saúde, faz todos os esforços para pagar; mas se antes de o ter conseguido, hé atacado com huma segunda molestia, ou sua mulher, ou filhos, etc. de necessidade a sua divida se augmenta, e por fim chega a hum ponto tal, que elle considera impossivel o poder-se restabelecer, a pezar de tudo quanto possa diligenciar, segundo as suas forças; nestas circunstancias principia a amofinar-se, e a abater-se de espirito; e se alguma pessoa por caridade, ou policia

[leia-se: espírito cívico], o não soccorre no presente dilemma, perde para sempre o seu desejo de independencia; principia a pedir soccorro a todos»¹³⁴.

Dizem também as suplicantes, desde 1769 a 1843, que o trabalho contínuo realizado por mulheres recolhidas (fiar, costurar, bordar...) dava apenas para o sustento ou nem sequer para isso. Era impossível vestirem-se com tais rendimentos. Muito mais fazer face à doença ou à velhice. Afirmam que os salários das criadas não chegavam para a aquisição de vestuário e que os homens criados de servir não conseguiam suprir as necessidades familiares. Há total unanimidade nestas conclusões, pois dizem-no os próprios, confirmam-no os párocos e reconhecem-no os mesários.

2. A visão dos párocos

Em 1813, na súplica de uma mulher de Góis, escreve o seu pároco: «He justíssimo o requerimento porque este paiz he de sua natureza esteril e muito mais o ficou depois da Invasão dos Francezes que de tudo o assacaram». O mesmo padre certifica que outra suplicante, leprosa, com duas filhas e cujo marido foi morto pelos franceses, «he bem digna de Piedade pella dezastrada molestia inibida para o trabalho porque todas as pessoas temem o seu trato». Normalmente os párocos são muito mais lacónicos, nomeadamente os de Coimbra, sempre solicitados para tais certidões.

Quase todas as petições dos pobres (93%) vinham certificadas pelo párocos e muitas outras também por um médico ou pelo mordomo visitador. Assim as autoridades religiosas, médicas e beneficentes confirmam as declarações dos requerentes. Dizem-no em pequenos textos com mais de 500 variantes. Geralmente escrevem apenas «he verdade», «he muito pobre», «he pobre, nada tem», «he atendivel», «he verdade, he digno da esmola» ou «he verdade, merece ser atendido». Raras vezes são mais prolixos, embora possam descrever a situação vivida pela pessoa em causa.

Utilizam com frequência a expressão «merece» ou «he digno de» *compaixão, comiserção, caridade, contemplação, esmola, socorro, da graça que supplica, de ser favorecido*, etc. É claro que salientam as qualidades morais que lhes conferem maior direito à esmola. Segundo um pároco de 1785 uma sua fre-

¹³⁴ *Dissertação sobre o melhor methodo de evitar, e providenciar a pobreza ...*, pp. 32-33.

guesa é digna da esmola pela sua grande pobreza, recolhimento e honestidade. Acerca de duas mulheres de 1813 dizem que «pela sua pobreza, modestia e dezamparo, he digna de ser atendida» e «pobrissima e Recolhida e por isso digna de compaixão». Sobre outras duas de 1817, declara-se que uma é viúva recolhida e pelo seu bom comportamento e idade avançada se faz digna de toda a contemplação e de outra afirma-se ser verdade o que ela alega, que é das mais pobres, de boas qualidades morais e digna de toda a compaixão.

As jovens em geral são especialmente «atendíveis». Escreve um padre de Semide em 1813 depois de ter resumido a situação da requerente: «He digna da Esmolla para ivitar perigos funestos». De facto, a suplicante, rapariga solteira a viver com os pais muito pobres, pede esmola alegando que «para evitar funestas consequencias pretende tomar estado». Mas também merecem a caridade as que vivem recatadamente depois de terem sucumbido ao pecado: «he pobre, bem reputada não obstante ter caído naquela fragilidade, precisa do auxílio», diz o pároco de uma mulher em 1843.

Aludindo à situação que os suplicantes vivem, qualificam-na de *suma pobreza, nímia miséria, grande pobreza, gravíssima necessidade, pobreza notória, pobreza urgente, pobríssima*. Um médico de 1785 afirma que a mulher em causa diz a verdade, que é doente, «mas a sua maior enfermidade he a muita pobreza». Um padre de 1843 conclui o mesmo sobre uma mulher: «he verdade, he doente, mas a maior molestia da Supplicante he a fome e a mizeria». Um outro, este de 1813, explica ao atestar a petição de um homem que toda a família é doente «em consequência da pobreza».

Os párocos também salientam os casos em que a mendicidade é absolutamente necessária. Diz-se sobre um suplicante de 1843 que é mendigo «mas por ser aleyjado». Ou esclarecem que são «verdadeiros pobres», como em 1843 acerca de uma mulher cega.

A palavra *indigente* surge a primeira vez para classificar três mulheres em 1817: «he verdade, cega, indigente, digna da Graça que supplica», «he verdade, velha, indigente, digna da graça que supplica», e «honesto, indigente, digna da graça que supplica». O vocábulo *desvalido*, também tão caro ao discurso oitocentista, é utilizado pelos párocos só em 1843: «desvalida, pobre» e «pobre, desvalida, mas he das que pede amiudadas vezes».

Os párocos que seleccionaram as pessoas e famílias constantes dos róis dos mais pobres de 1814 e de 1816 adiantam os principais motivos da sua pobreza.

Segundo os autores dessas listas, a doença é a principal causa da pobreza das famílias seleccionadas, atingindo os 34,1% dos motivos alegados. É também a principal razão apontada pelos próprios pobres nas suas súplicas, como vere-

mos a seguir. Salientam esta causa sobretudo os padres de 1814 (47,4%), nomeadamente para explicar a miséria dos homens ou dos fogos encabeçados por homens (51,7%, sendo nas mulheres de 46,3%). Em 1816 a enfermidade representa muito menos, pois desce para 26,8% (40,8% nos homens e 23,8% nas mulheres).

A viuvez ocupa o segundo lugar entre os motivos responsáveis pela pobreza feminina, representando 17,9% em 1814 e 22,9% em 1816. Os padres, reproduzindo um *topus* bíblico, atribuem-lhe, aliás, muito maior importância do que as próprias protagonistas nos seus requerimentos. Não é considerada como factor de empobrecimento dos homens em 1814, mas em 1816 já representa 4,1%.

A terceira maior causa de pobreza, segundo pensam estes padres, é a insuficiência dos ganhos auferidos. Representa 15,2% no conjunto das razões invocadas, desde o mínimo de 7,3% para explicar a miséria das mulheres em 1814 ao máximo de 27,6% para justificar no mesmo ano a pobreza dos homens. Em 1816 este factor tem o peso relativo de 16,7% nas mulheres (que deve ser bem mais realista do que em 1814) e 20,4% nos homens.

Surge depois a velhice em 4,9% dos motivos adiantados para as mulheres de 1814 e em 18,5% das de 1816. Para os homens a velhice representa apenas 3,5% em 1814 e 12,2% em 1816. A incapacidade para o trabalho é também, porque consequência da doença ou da idade, uma das principais causas de pobreza segundo o critério dos padres: 7,3% nas mulheres de 1814 e 7,9% nas de 1816 e 10,3% nos homens de 1814 subindo para 18,4% neste sexo dois anos depois. O desamparo surge apenas para as mulheres: 8,9% em 1814 e 5,7% em 1816.

Outros motivos indicados são a orfandade com 1,4% no conjunto dos dois anos (nas mulheres 2,4% e 0,9% e nos homens 3,5% e 0%), a menoridade com 1,2% (em 1814 com 1,6% e 3,5% respectivamente nos sexos feminino e masculino e em 1816 com 0,4% e 2,0%) e a falta de bens, (1,6% e 0,4% nas mulheres e 0% e 2,1% nos homens). A irresponsabilidade por parte do marido é a causa da pobreza de 0,7% dos fogos de 1814 e de 1,1% de 1816, a ausência dele, só aludida em 1816, representa também nesse ano 1,1%. Por fim, a vergonha agrava a pobreza de 1% dos fogos constituídos ou chefiados por mulheres em 1814. Tal razão não é invocada em 1816. É claro que o vício (ociosidade, embriaguez, esbanjamento, licenciosidade...) enquanto factor de pobreza não surge nesta fonte porque tais pessoas nem sequer foram arroladas.

Segundo os párocos, há factores que só por si causam pobreza: doença, velhice, rendimentos insuficientes para as necessidades de toda uma família, viuvez e desamparo nas mulheres. Há também um caso de orfandade mas a que certamente está ligada a menoridade. Os outros aparecem associados como consequência destes. Os que mais frequentemente aparecem agregados são a viuvez acom-

panhada pelos rendimentos insuficientes (25 casos em 234), a doença e a incapacidade para o trabalho (com 23 situações), a velhice e a doença (17 casos) e, com 12 casos cada, a doença com o desamparo, a doença com os ganhos insuficientes e a doença com a viuvez.

Volto a citar a conclusão de Inácio Paulino de Moraes em 1802, que, contudo, esquece as mulheres isoladas (sobretudo recolhidas):

«... duas são ordinariamente as causas da pobreza: 1.^a a opressão de numerosa familia, não chegando o adquirido para a sua sustentação: 2.^a impossibilidades naturaes, como são as molestias, idade avançada, etc.»¹³⁵.

Sessenta anos mais tarde, escreve Costa Goodolphim:

«A doença é uma fatalidade que está sempre imminente sobre a cabeça do homem, e principalmente de aquelle que poucos dias no anno tem de completo descanso.

De ordinario quando a enfermidade se acerca do seu leito, e que o braço do operario não pôde trabalhar, cessa tambem o salario com que se alimenta, se veste a si e a sua familia.

Grande barbaridade esta, contra a qual elle tem de se conjurar.

Na occasião, pois, em que o homem precisa de mais dinheiro para ter melhor alimento, para os remedios e para pagar ao medico, é quando os meios totalmente lhe faltam!

Grande desgraça para o lar do homem de trabalho. Empenha e vende tudo o que possui, trata-se mal, e, ainda convalescente, principia logo a trabalhar, o que lhe arruina o seu estado physico, e o conduz até a sofrimentos chronicos. Se os meios de todo se esgotam, vae para o hospital entre as lagrimas da familia, que se fica debatendo entre a fome e a tristeza»¹³⁶.

Isto era o que diziam os homens que observavam a partir do lado exterior da pobreza. E o que pensavam as mulheres e os homens pobres?

¹³⁵ *Dissertação sobre o melhor metodo de evitar, e providenciar a pobreza ...*, pp. 30-31.

¹³⁶ *A associação. Historia e desenvolvimento das associações portuguezas*, Lisboa, Typ. Universal, 1876, p. 3.

3. Adversidades pessoais, uma constante estrutural

Os pobres que se dirigem à Misericórdia pedindo a sua compaixão, explicam quais as razões que os arrastaram para a miséria. As causas surgem em 81% das petições femininas, que alegam 21 razões diferentes num total de 2.283 causas (40 em 1769, 296 em 1785, 1005 em 1813, 351 em 1817 e 591 em 1843) invocadas por 1.068 mulheres, o que significa que, em média, cada mulher adiantava 2,14 motivos para a sua miséria.

Perfeitamente destacada, surge a doença como responsável pela situação aflitiva em que vivem as mulheres. Constitui 35% de todas as causas adiantadas (799), atingindo o máximo em 1785 com 40,2% e o mínimo em 1769 com 25%. Invocam em segundo lugar, numa percentagem de 22,6%, a incapacidade para o trabalho que (se exceptuarmos 1769 em que representa 13%) se situa sempre entre os 22 e os 25%. A tendência é para crescer, o que deve relacionar-se com a intensificação dos discursos normativos valorizando o trabalho. A incapacidade para trabalhar pode ser resultado da doença, da menoridade ou da velhice. Esta ocupa o terceiro lugar, constituindo 13,5% das causas. Também aqui o ano de 1769 se distingue, pois só 8% das razões invocadas apontam a velhice como causa de pobreza. Nos outros anos representa sempre de 12 a 15%.

O desamparo equivale 11,6%, frequentemente associado também à doença e à idade. A viuvez, que é uma forma específica de desamparo, é alegada por 307 mulheres (constituindo 3,7% no conjunto das causas), mas com particular incidência em 1769 em que atinge os 13%, proporção muito contrastante com as dos anos seguintes, entre 2 e 4%. Outras, embora casadas, desconhecem o paradeiro dos maridos. Este motivo não é invocado em 1769, mas nos anos subsequentes é cada vez mais representativo: 0,3% em 1785, 0,4% em 1813, 0,9% em 1817 e 1,2% em 1843.

É de notar que o desamparo, e concretamente a viuvez, só surgem nas alegações das mulheres depois da diminuição das capacidades físicas provocada pela doença ou idade, mas o desamparo e a viuvez eram factores de empobrecimento feminino porque estavam normalmente associados à velhice (e o desamparo também à menoridade) e porque o trabalho realizado pelas mulheres era muito mal remunerado. É evidente que as mulheres tinham, como sempre tiveram, capacidade para trabalhar, mas as estruturas socioeconómicas de então condicionavam-nas de forma avassaladora. Lembre-se apenas, e para não ir mais longe, que a viúva de um mestre artesão não podia assegurar a laboração da oficina por lhe estar vedado o ofício. Restavam-lhe alguns expedientes, nem sempre possíveis: contratar alguém que substituisse o defunto e que certamente lhe levaria a maior

parte dos rendimentos ou, quanto antes, casar ela própria ou uma filha, se a tivesse, com um mestre encartado. Para além de tudo isto, era socialmente aceite invocar a viuvez como factor de empobrecimento e naturalmente elas usavam o argumento. Penso, pois, que a viuvez, embora por certo em grau muito menor do que o imaginário social pensava, era de facto, um mecanismo bem real de empobrecimento feminino, e não uma pretensa razão explicável por preconceitos de género por parte do historiador.

A sexta causa mais frequentemente aduzida no conjunto de todos os anos recolhidos são as invasões francesas, representando 2,8%, mas é evidente que esta razão só aparece nas petições de 1813, ano em que atinge 6,3% (63 mulheres). Ainda em 1817, é apontada por uma peticionária como responsável da sua pobreza.

A menoridade é invocada por 40 suplicantes (1,8% das razões), seguida da que lhe está associada, a morte dos pais (1,3%) ou a morte do pai (1,1%). A menoridade chega a atingir os 3,1% em 1817, quedando-se em 0,3% em 1843. A morte dos pais representa também em 1817 2,2% das razões, mas não consta dos motivos alegados pelas suplicantes de 1843 nem de 1769. Em 1785 é tão só de 0,3%. É, portanto, nos anos subsequentes à guerra peninsular que este motivo ganha significado. Contudo, a morte do pai, e só dele, em 1769 representa 7,5% das causas invocadas para a miséria, 1,7% em 1785, 1,2% em 1813, 1,1% em 1817 e omissa em 1843. Quanto à morte da mãe como causadora de pobreza, chega a representar 2,5% em 1769, mas apenas 0,6% em 1813, 0,3% em 1817 e não é invocada em 1785 e em 1843.

A miséria é também causada pela boa educação, pelo recolhimento, pela vergonha¹³⁷. Tal justificação é adiantada por 27 mulheres (1,2%). É que, como já se salientou, a boa criação impedia-as de recorrer a trabalhos servis, «de porta afora», tendo de subsistir com os lucros auferidos pelos trabalhos «de mãos» realizados em casa. Esta razão é particularmente importante em 1769, ano em que constitui 5% das causas da pobreza. Em 1785 é apenas de 0,3%, sobe para 1,4% em 1813 e 2% em 1817, baixando para 0,5% em 1843. Os padres que lhes certificam as petições confirmam a veracidade do que dizem. Em 1813 um pároco descreve a situação de uma mulher dizendo ser «muito pobre, recolhida e por isso com muitas necessidades».

A perda dos bens de que se lamentam 24 mulheres (1,1%) é razão especialmente valorizada em 1769, ano em que atinge os 10% e em 1785 representa ainda

¹³⁷ «A vergonha no pobre, fallo mais pobre», cita Rafael Bluteau na entrada «pobre» do seu *Vocabulário portuguez & latino* (T. VI, cit., p. 558).

2,7%. Frequentemente associada a esta causa surge, como explicação da miséria, a «fatalidade» (representando 0,6% no total, mas 2,5% em 1769 e 1,4% em 1785).

Causa de miséria era ainda a incapacidade física para mendigar. Tal factor de pauperização é invocado por 22 mulheres que constituem 1% da série, proporção constante desde 1785 a 1843. Repare-se que esta minoria só depois do recurso à mendicidade é que suplica a piedade da Santa Casa, só agora se sente verdadeiramente miserável.

O desemprego representa apenas 0,4% das razões invocadas. Razão ignorada tanto em 1769 e 1785, constitui 0,4% da série de 1813, 1,1% em 1817 e 0,4% em 1843. Outros motivos aduzidos pelas mulheres são a morte de um familiar não tendo a suplicante capacidade económica para custear o funeral (0,5%), o facto de ter ascendentes a seu cargo (0,4%), viver em pequenos povoados sem vizinhos capazes de auxiliar (0,3%), ter tido um parto de gémeos (0,2%) e incapacidade económica para pagar a renda da habitação (0,2%).

As razões que mais frequentemente surgem associadas, isto é, invocadas em conjunto pela mesma mulher, são a doença e incapacidade para o trabalho, o que é dito por 196 suplicantes, a velhice, a doença, e a incapacidade de trabalhar, conjunto de misérias alegado por 123 mulheres, a velhice e doença invocadas em conjunto por 46 pobres, a doença, o desamparo e a incapacidade de trabalhar por 39 mulheres e a doença e o desamparo por 37. Normalmente a invasão francesa aparece associada a outras causas de que é directamente responsável como a morte do marido ou dos pais, o desamparo, a perda de bens ou então agravou situações já difíceis devido à doença, à velhice, à mediocridade das existências. Mesmo assim, 12 mulheres atribuem a sua miséria exclusivamente às invasões. Só um homem aponta os franceses como únicos causadores da sua pobreza. Quanto à vergonha e à incapacidade para mendigar, são motivos invocados por mulheres que já estão afectadas por outros factores de pobreza, como é evidente.

Passo a destacar as causas de pobreza aduzidas pelas mulheres que se situam nos extremos desta pirâmide social: as «Donas» que se recusam a exercer trabalhos incompatíveis com a sua condição e ex-mendigas que só apelam à Misericórdia depois de se tornarem inaptas para a mendicidade.

D. Inês Maria de Sequeira, em 1769, invoca a doença do marido durante 6 meses que os obrigou a vender quase tudo. Agora, que ele morreu, não pode enterrá-lo segundo a sua condição. Por isso, alcançada já da Misericórdia a tumba e o hábito de S. Francisco para amortilhar o defunto, pede que lhe paguem também a cova e duas dúzias de tochas. Foi provida com 16 tostões.

D. Josefa Teresa de Melo, recolhida em Celas em 1785, filha do defunto morgado da Pena, está doente e de avançada idade, não podendo trabalhar. Passa

agora muitas necessidades. Recebeu também 1\$600 réis. Nesse ano apenas ela foi contemplada com tão avultada quantia e só houve duas esmolas de valor superior.

No mesmo ano, D. Madalena Josefa Rosália Freire de Lima diz ter quatro filhos menores, viver socorrida com uma esmola mensal do senhor Bispo e que o marido, cavaleiro fidalgo da casa de Sua Majestade, adoeceu com um pólipno no nariz «e foi preciso ir para o Hospital Real onde está na Enfermaria dos Nobres por não ter meios para o tratar em casa». Agora, estando ele a morrer, não tem dinheiro para o enterrar segundo a sua qualidade. Pede, portanto, à Santa Casa que lhe faça o funeral por amor de Deus, com hábito de S. Francisco conduzido pela Irmandade na tumba da mesma. O padre que lhe certifica a petição confirma ser ela pobre e nobre, mas a sua pretensão não foi atendida porque, diz o despacho deste ano de 1785, não é costume a Misericórdia dar hábitos aos defuntos. Contudo, recebeu 1\$200 réis montante atribuído apenas a duas peticionárias.

D. Mariana Filipa de Santiago relata, também em 1785, que ela e o marido foram presos pelo tribunal da Inconfidência e os seus bens confiscados. Ela foi desterrada para Angola, onde esteve 11 anos, ficando o marido preso em Lisboa. Mudado o governo, regressou a Lisboa donde é natural, vieram depois para Coimbra, mas agora o marido está no Porto e ela encontra-se só nesta cidade e «reduzida ao mais deplorável estado de pobreza». Não suscitou especial compaixão, pois só lhe deram 240 réis, esmola que foi a mais frequente em 1785, destinada a 63 requerentes (35%).

D. Maria Rosa de Miranda, nascida em Coimbra, criada «com todo o mimo, recolhimento, assistência de criadas e abundância», casou e assim viveu também com seu marido. Mas depois a gravíssima doença do marido que se prolonga desde há muitos anos, obrigou-os a vender tudo o que tinham. Vivem agora (1785) em Penacova, em casa arrendada, sem que tenha com que pagar a renda em atraso. Suplica o pagamento da renda, pois se não a satisfizer «serão lançados fora». Obteve 800 réis (só 9 mulheres, 5%, obtiveram tal quantia em 1785).

D. Maria Teodora Joaquina, viúva e assistente em Coimbra, diz sofrer de sezões quartãs há 5 meses. Por dívidas que deixou o marido, foi-lhe a sua quinta de Vale de Custas penhorada e adjudicada aos religiosos do Colégio de S. Tomás há 8 anos atrás. «Ainda o Colégio não está satisfeito» e puseram-na na rua sem que lhe dessem alimentos ou esmola. Assim, neste ano de 1785, está doente, só e despojada de tudo, vivendo «em necessidade contínua». Pede por amor de Deus que lhe façam mercê de uma saia e mantilha pretas. Recebeu apenas 480 réis, que foi o segundo montante mais frequentemente atribuído, a 28% das suplicantes.

O pai de D. Antónia Luísa da Gama Rangel e Quadros, senhora idosa recolhida no mosteiro de Celas e que em 1785 diz ser «a mais desamparada dos

pobres», havia sido capitão-mor da cidade de Aveiro. Vivia ela no mosteiro a expensas de uma tia religiosa que a sustentava. Agora, com a morte da parenta, vê-se sem quaisquer recursos. Foram-lhe dados 800 réis.

Em 1813 diz D. Casimira Eugénia de Castro Sarmento (ou Sarmento e Castro Pinto) que nada tem de seu, que se encontra «no último desamparo vivendo da Divina Providência» e que nem sequer pode mendigar porque, sendo de reconhecida nobreza, não lhe é permitido «andar pelas portas». Era filha de um fidalgo da Casa Real e por morte dos pais perdeu todos os bens que foram sequestrados. Solteira, vivia só na rua Direita. O requerimento foi despachado com 480 réis, a esmola mais vulgar deste ano que foi atribuída a 33% das suplicantes.

No mesmo ano relata D. Luísa Inês de Castelo Branco, viúva, doente e moradora na rua da Moeda, que a filha foi morta pelos franceses em Soure e que agora o genro e dois netos menores se acolheram junto dela. Mas ela, que apesar de doente trabalha com as suas mãos, não consegue prover a todas as necessidades e por isso pede roupa para os meninos. O seu pároco certifica a verdade das afirmações acrescentando que «por todos os motivos he digna de ser attendida com especial Charidade e esmolla». A Santa Casa deu-lhe 960 réis.

Diz em 1817 D. Eugénia Angélica de Aro que por morte do marido ficou com quatro filhos menores «cujá Educação propria de suas pessoas a deixaram na miseria não podendo conservar o seo character por falta de meyo». Por essa razão vive agora da caridade alheia. Recebeu 1\$200 réis, o montante mais vulgar neste ano de esmolas avultadas.

D. Leonor Filipina de Magalhães e Noronha, viúva e residente em Coimbra, vê-se em 1843 reduzida à miséria devido à morte do marido e do seu único filho. Não tem família que a ampare e por isso pretende ir para o Porto onde encontrará certamente meios de subsistência conformes à sua educação, o que, segundo afirma, é impossível encontrar em Coimbra. Requer o pagamento da jornada. Foram-lhe atribuídos 1\$600 réis assim como a outras 17 mulheres que no conjunto formavam 6% da série.

Passemos para outro ambiente, nem sempre de maior pobreza, mas com outros valores.

Maria da Senhora do Carmo, idosa, doente, solteira e vivendo só na freguesia do Salvador é uma suplicante de 1785 a quem foram dados 480 réis. Explica esta mulher que como não consegue andar, não pode mendigar e por isso tem «grande necessidade de tudo». O médico diz que é verdade, mas a sua maior enfermidade é a muita pobreza.

O mesmo sucede a Ana do Espírito Santo, também em 1785, solteira, isolada e moradora na rua do Guedes (S. Pedro). Tem mais de 70 anos e é aleijada, des-

locando-se com a ajuda de muletas. Afirma não ser pedinte por não conseguir andar. Pede para ser admitida no rol dos entrevados, mas recebeu apenas 480 réis por essa vez.

Luísa de Jesus é celibatária e vive com a mãe viúva em Sobral de Ceira no ano de 1813. Suplica um capote porque anda tão despida que não pode ir mendigar e por isso padecem as duas gravíssimas necessidades. Foi contemplada com 480 réis.

Também de 1813 é o requerimento de Maria Francisca, viúva e acolhida «por amor de Deus» em casa de uns estranhos de Vendas de Ceira. Com 73 anos e sem família, vivia anteriormente «de fiar e mendigar» mas, agora, a velhice e «o tempo calamitoso de muita pobreza dos vizinhos que a socorriam» deixam-na à pura necessidade. Recebeu 480 réis.

Outros exemplos de 1813: Sebastiana Rita, viúva, entrevada dos pés, vive com um filho na maior indigência, sem terem com que se alimentar porque se vê impossibilitada de mendigar (recebeu 480 rs). Joana Clara aleijada por ter só uma perna (a outra foi cortada por causa de uma malina) é incapaz até de mendigar. Esta suplicante foi agraciada com 1\$440 réis. Só 5 mulheres deste ano (0,8%) receberam tal quantia, mas houve 37 (6%) contempladas com montantes superiores. A Maria das Neves, isolada, solteira, moradora em Góis, leprosa tendo o corpo cheio de «chagas esquerosas», «reduzida á maior desgraça que he posivel no mundo», que «nem huma choupana tem» e incapaz até de mendigar, couberam uns míseros 240 réis (assim como a outras 38), mas não foi das mais infelizes porque neste ano de 1813 houve 102 esmolas de valor igual ou inferior a 200 réis.

Dionísia Maria, viúva e velha, residente sozinha em Coimbra no ano de 1817, incapaz de se sustentar e «muitas vezes athe de mendigar» padece frio e sofre com a nudez. Deram-lhe 480 réis, pequena esmola no panorama desse ano.

Teresa Rodrigues, casada com um cego, e moradora na rua da Gala em 1843, é aleijada e desloca-se numa carroça. Tanto ela como o marido estão incapazes de mendigar e era uma filha que o fazia, mas a rapariga morreu. Pede que lhe paguem a jornada a Lisboa onde quer ir requerer uma esmola mensal à rainha visto o marido ter cegado no real serviço. Recebeu 960 réis. Só 22 mulheres em 306 receberam mais do que ela. Também do mesmo ano é o caso de Rosa da Conceição, isolada e solteira que caiu num abatimento tão grande que não consegue mendigar. Foi despachada com a insignificância de 80 réis, o segundo valor mais baixo.

Também os homens se queixam de não conseguir mendigar e em percentagens superiores às femininas, mas só utilizam esse argumento em 1813 e 1843.

João da Costa, em 1813, é residente na Marmeleira de Mortágua, paralítico de pernas e braços há 16 anos e desloca-se de rastos. Faz chegar a sua petição a Coimbra, pedindo esmola que o ajude a comprar um jumento a fim de se deslocar, pois com o animal já poderá mendigar e sem ele morre «á necessidade». Os 480 réis que recebeu pouco o teriam ajudado em tal despesa.

As causas da pobreza surgem em 88,6% das petições masculinas. Estes suplicantes invocam 19 causas diferentes num total de 434 razões alegadas por 209 homens (média simples: 2,08 causas por homem). A doença é o principal factor de pauperização, com percentagens superiores às das mulheres, pois no total a doença representa 39,9% das razões invocadas, indo de 60% em 1769 (mas neste ano são tão poucos que a percentagem não tem significado), 41,2% em 1785, 38,4% em 1813, 32,1% em 1817 e 43,1% em 1843. Portanto, só as consequências da guerra fazem diminuir o peso relativo da doença.

Intimamente relacionado com a enfermidade surge, como segundo mecanismo de empobrecimento, a incapacidade para o trabalho, razão que representa 31,6% do total, muito acima, pois dos 22,6% encontrados nas petições femininas e o que era previsível. Mas também, como nessas, a queixa de incapacidade para o exercício de uma ocupação tem maior peso em 1843, ano em que atinge os 35,4%.

A velhice ocupa também nos homens o terceiro lugar, mas apenas com 8,1%. O argumento é invocado em 1785 (11,8%) e 1843 (11,4%), mas é secundário nos dois anos mais difíceis de 1813 e 1817 em que representa somente 4,3% e 9,4%. Em contrapartida, aumenta subitamente nesses anos, sobretudo em 1813, o peso da minoridade que no total é de 5,5%, mas alcança os 10,4% em 1813 e 5,7% em 1817, tendo representado apenas 2,9% em 1785 e descendo para 1,4% em 1843.

Só 23 homens (5,3% das causas) se queixam de desamparo, o que contrasta nitidamente com as razões femininas, mas também era previsível. O desemprego surge como sexta causa de pobreza, tendo apenas no conjunto das razões invocadas o peso de 1,8% embora 3,8% dos suplicantes o invoquem e em 1817 atinge mesmo os 3,8% no total das causas adiantadas para a pobreza.

Que estão fisicamente incapazes de mendigar (1,2%), que lhes morreram os pais (1,2%), o pai (0,7%) ou a mãe (0,5%) – causas que só surgem em 1813 e 1817 –, que perderam os bens (0,9%), que lhes morreu a mulher (0,7%), que a mulher teve gémeos (0,7%), que é o destino (0,5%), que têm ascendentes a cargo (0,5%), que «o Inimigo» (leia-se: os franceses) os deixou na miséria (0,5%), que não possuem meios para um funeral (0,2%) ou para pagar a renda da habitação (0,2%) e ainda a boa educação recebida (0,2%), eis os outros factores de empobrecimento invocados pelos homens que recorreram à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra.

A doença e a velhice eram dramáticas sempre que se abatiam sobre os trabalhadores. Actuavam como mecanismos perfeitos de empobrecimento. Conduziam-nos inelutavelmente à miséria. Dir-se-á que era ocorrência frequente. Era, de facto. Por isso mesmo a situação do trabalhador era trágica.

D – OS POBRES CLAMAM POR CARIDADE

As súplicas que chegavam à Misericórdia eram, na sua maioria, redigidas por outrém (muitas seriam, até, a troco de algum estipêndio), mas a extrema variedade dos conteúdos, com descrição pormenorizada das circunstâncias de cada um, e a diversidade dos apelos e qualificações utilizados apontam para uma intervenção dos próprios pobres na elaboração dos textos.

É claro que eles procuravam, o melhor possível, despertar a compaixão, não se inibindo de utilizar argumentos de natureza religiosa ou ética e indo ao ponto de usar o que hoje classificaríamos como «chantagem emocional». Recorriam também à lisonja, enaltecendo a auto-estima dos beneficentes e predispondo-os para a dádiva. No fundo, tudo isto não passa de uma tática de sobrevivência por parte de quem durante toda a vida, ou depois do infortúnio, necessitara de recorrer à argúcia ou mesmo à astúcia (quando não à dissimulação pura) como estratégia de vida. Se a fome e o frio só eram atendíveis quando atacavam gente meritória, se os que davam impunham regras de vida, os que precisavam de receber tinham de as acatar ou fingir acatar. Apresentam-se sempre com grande humildade, afirmam ficar muito gratos e, se forem atendidos, pedirão a Deus pela prosperidade da Santa Casa (ou do Provedor, ou mesmo de todos os mesários). Fugindo à regra, um homem entrevado em 1785 diz muito seguro de si que «deve ser atendido porque as suas razoens são justas e do agrado de Noso Senhor». Os ideais propostos pelas elites eram assim reproduzidos pelos pobres e utilizados como instrumento de persuasão. São pessoas virtuosas, dizem, se não trabalham é porque não podem; a fatalidade atingiu-os; vivem recolhidas, frisam as mulheres; se pedem roupa não é movidos por qualquer sentimento de vaidade, mas porque andam indecentes e não podem frequentar a casa de Deus ou remediar a sua situação – salientando assim que as difíceis condições materiais em que vivem impossibilitam o cumprimento das obrigações morais e religiosas. E o *verdadeiro pobre*, lembre-se uma vez mais, é na realidade, a par da infância inocente e desamparada, o católico cumpridor, concepção que é comum a eclesiásticos, observadores sociais laicos e legisladores¹³⁸.

Que a caridade é querida por Deus, que a prática da esmola contribui para a sua glória, que o esmoler deve dar por amor de Deus, e que será por Ele recompensado, eis as ideias-força das petições, perfeitamente ortodoxas sob o ponto de

¹³⁸ Revejam-se os discursos analisados no primeiro capítulo deste trabalho.

vista doutrinal. Que a virtude deve ser premiada, que o bom católico e bom cidadão tem direito preferencial à esmola é outro *topos* que se invoca em completa sintonia com os discursos da época. Estes pobres conhecem bem os valores das elites. Se os partilham ou não, nunca o saberemos.

Reproduzo nos dois quadros seguintes os apelos de índole religiosa feitos pelos peticionários:

Quadro 36 – Os apelos religiosos das mulheres

Invocação religiosa	1769	1785	1813	1817	1843	Total	Total
Por amor de Deus	6	24	69	41	195	335	35,01%
Em louvor da morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		47	250	13	10	320	33,44%
Em louvor da paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		14	43			57	5,96%
Em louvor do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo	1	1	2	36		40	4,18%
Pela morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		1	34	3		38	3,97%
Pela paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		5	18			23	2,40%
Em louvor de Nossa Senhora	5	4	1	3		13	1,36%
Pelas chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo	2	3	5	2	1	13	1,36%
Por amor de Deus e em louvor da morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		1	10		1	12	1,25%
Em louvor das chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo		3	3	2		8	0,84%
Em louvor da ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo		1	5			6	0,63%
Pela morte de Nosso Senhor Jesus Cristo			6			6	0,63%
Em louvor do nascimento do Menino Deus		1	4			5	0,52%
Em honra da morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		2	2			4	0,42%
Em louvor da morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo e dores de Nossa Senhora			3		1	4	0,42%
Pelo nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo			1	3		4	0,42%
Em louvor da morte de Nosso Senhor Jesus Cristo			3			3	0,31%
Pela piedade de Maria Santíssima			2	1		3	0,31%
Por amor de Deus e em louvor do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo	1			2		3	0,31%
Por amor de Deus e pela paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		3				3	0,31%
Outras	5	25	13	12	2	57	5,96%
Total	20	135	474	118	210	957	100%

Quadro 37 – Os apelos religiosos dos homens

Invocação religiosa	1769	1785	1813	1817	1843	Total	Total
Por amor de Deus	2	9	11	4	45	71	43,03%
Em louvor da morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		8	31		2	41	24,85%
Em louvor da paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		1	6	1		8	4,85%
Em louvor do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo				6		6	3,64%
Pela morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo		1	4		1	6	3,64%
Pela Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo			4			4	2,42%
Em louvor da ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo		3				3	1,82%
Outras	1	8	9	4	4	26	15,76%
Total	3	30	65	15	52	165	100%

As invocações à morte e paixão surgem sobretudo em 1785 e 1813 porque as súplicas desses anos são as da Visita da Páscoa. As de 1817 foram despachadas em Fevereiro, mas muitas haviam sido entregues já no Natal anterior e por isso são tão frequentes os apelos ao louvor do nascimento de Cristo. Quanto aos suplicantes de 1843, atendidos em Agosto, preferem a invocação mais lata do amor de Deus. É, pois, no interior da lógica católica da caridade que todos eles se movem. Pedem não por eles, mas por Deus, pelo amor que os mesários lhe devem ter, pelo louvor de Deus que os confrades da Misericórdia devem promover.

Embora com muito menor frequência, os suplicantes utilizam ainda outro tipo de argumento, recordando as obrigações estatutárias da Santa Casa, com ou sem elogio à sua acção. Mas também aqui manuseiam uma linguagem com conotações religiosas claras. As expressões com que os requerentes classificam a Misericórdia de Coimbra, ou os seus dirigentes, podem ser simplesmente lisonjas, mas devem também ser interpretadas como a imagem ideal da Santa Casa e do Provedor junto dos pobres, como eles gostariam que fossem. No fundo, as suas projecções. E o que é que encontramos?

Quadro 38 – Classificações da Santa Casa feitas pelas mulheres

Santa Casa	1769	1785	1813	1817	1843	Total	Total
Mãe dos pobres		3	1		3	7	7,45%
Monte de piedade			3	1	1	5	5,32%
Mãe de semelhantes [à requerente]			3	1		4	4,26%
Amparo dos desvalidos					3	3	3,19%
Lugar que costuma socorrer os miseráveis				3		3	3,19%
Lugar de grande piedade e beneficência			2			2	2,13%
Mãe da pobreza					2	2	2,13%
Mãe de caridade e amparo dos necessitados					2	2	2,13%
Mãe dos desgraçados			1		1	2	2,13%
Mãe dos necessitados				2		2	2,13%
Socorro dos miseráveis					2	2	2,13%
(detentora de) benignidade			1			1	1,06%
(detentora de) caridade			1			1	1,06%
(detentora de) grande piedade			1			1	1,06%
(detentora de) inata piedade			1			1	1,06%
(detentora de) piedade			1			1	1,06%
(detentora de) piedade e compaixão					1	1	1,06%
Abrigo dos desaparecidos			1			1	1,06%
Abrigo dos miseráveis			1			1	1,06%
Abrigo dos miseráveis; (detentora de) benigna protecção			1			1	1,06%
Alívio dos pobres			1			1	1,06%
Amparo da pobreza					1	1	1,06%
Asilo da pobreza		1				1	1,06%
Asilo dos pobres					1	1	1,06%
Lugar de beneficência					1	1	1,06%
Lugar de beneficência e caridade				1		1	1,06%
Lugar de pia caridade					1	1	1,06%

Santa Casa	1769	1785	1813	1817	1843	Total	Total
Lugar de piedade			1			1	1,06%
Lugar de protecção e piedade			1			1	1,06%
Lugar que contempla estes infortúnios					1	1	1,06%
Lugar que costuma a pôr seus piedosos olhos em tais misérias					1	1	1,06%
Lugar que costuma com tanta caridade e compaixão socorrer os pobres desta qualidade [pessoa de bem e bom nascimento]				1		1	1,06%
Lugar que costuma cumprir com as obras de misericórdia à risca dando de comer a quem tem fome e vestindo os nus				1		1	1,06%
Lugar que costuma favorecer os miseráveis com esmolas				1		1	1,06%
Lugar que costuma socorrer a pobreza				1		1	1,06%
Lugar que costuma socorrer os doentes desta natureza					1	1	1,06%
Lugar que costuma socorrer os pobres necessitados como ela				1		1	1,06%
Lugar que costumava socorrer as órfãs				1		1	1,06%
Lugar que socorre os desfavorecidos como ela				1		1	1,06%
Lugar que socorre os miseráveis principalmente órfãos e viúvas					1	1	1,06%
Lugar que socorre os miseráveis principalmente viúvas					1	1	1,06%
Lugar que tanto se esmera em socorrer os desgraçados				1		1	1,06%
Lugar que tem por brasão vestir os pobres	1					1	1,06%
Lugar que tem por costume socorrer os pobres desgraçados				1		1	1,06%
Mãe			1			1	1,06%
Mãe benfeitora da pobreza				1		1	1,06%
Mãe carinhosa dos pobres					1	1	1,06%
Mãe de caridade					1	1	1,06%
Mãe de semelhantes miseráveis			1			1	1,06%
Mãe dos aflitos das necessidades da pobreza			1			1	1,06%
Mãe dos miseráveis		1				1	1,06%
Mãe dos órfãos			1			1	1,06%
Mãe dos pobres miseráveis					1	1	1,06%
Mãe dos pobres que os costuma socorrer					1	1	1,06%
Mãe dos tristes miseráveis			1			1	1,06%
Mãe e medianeira da pobreza			1			1	1,06%
Mãe piíssima				1		1	1,06%
Ópio dos desgraçados que neste tempo franqueia ainda mais a sua caridade			1			1	1,06%
Recurso dos necessitados					1	1	1,06%
Remédio dos desamparados				1		1	1,06%
Socorro das míseras filhas da indigência, do desamparo das viúvas e da orfandade das pupilas			1			1	1,06%
Socorro das pobres viúvas necessitadas				1		1	1,06%
Socorro dos desgraçados			1			1	1,06%
Socorro dos míseros filhos da indigência			1			1	1,06%
Socorro dos necessitados					1	1	1,06%
Socorro dos necessitados que imploram a sua protecção					1	1	1,06%
Socorro dos pobres necessitados			1			1	1,06%
Socorro dos pobrezinhas					1	1	1,06%
Socorro dos precisados					1	1	1,06%
Sua própria mãe, pois é exposta			1			1	1,06%
Único abrigo dos da classe da suplicante			1			1	1,06%
Total	1	5	34	21	33	94	100%

Acima de tudo a Misericórdia é ou deveria ser a mãe, o abrigo, o refúgio. Ao ler-se a lista apresentada no quadro anterior cria-se a ilusão de se rezar uma litania, de se estar perante um apelo profundo e ancestral de quem sofre. Para quem se poderiam virar estas mulheres senão para o Céu ou para a Santa Casa da Misericórdia cujo símbolo tão apelativo era a Virgem do Manto sob o qual todos encontravam abrigo¹³⁹?

Mas também se dirigiam directamente ao Provedor ou aos mesários, classificando-os tão favoravelmente que o objectivo claro é constrangê-los a corresponder a tal imagem.

Quadro 39 – Classificações do Provedor feitas pelas mulheres

Provedor	1785	1813	1817	1843	Total	Total
Pai dos pobres	1	1	3	17	22	37,93%
Pai e mãe da pobreza				4	4	6,90%
(detentor de) inata piedade		1	2		3	5,17%
(detentor de) benignas mãos				2	2	3,45%
Pai dos miseráveis necessitados				2	2	3,45%
Pai dos pobres e socorro dos desvalidos				2	2	3,45%
Pais dos pobres (mesários)		2			2	3,45%
(detentor de) benevolência, bondade e piedade			1		1	1,72%
(detentor de) benigna caridade				1	1	1,72%
(detentor de) piedade			1		1	1,72%
Abriço dos desvalidos e pai da pobreza				1	1	1,72%
Amigos de socorrer os miseráveis (mesários)				1	1	1,72%
Benemérito pai da pobreza atendendo ao que a caridade reclama				1	1	1,72%
Benigno benfeitor da pobreza		1			1	1,72%
Pai dos desgraçados				1	1	1,72%
Pai dos desgraçados órfãos				1	1	1,72%
Pai dos desvalidos				1	1	1,72%
Pai dos miseráveis				1	1	1,72%
Pai dos necessitados				1	1	1,72%
Pai dos pobres desvalidos				1	1	1,72%
Pai dos pobres e bom administrador daqueles benfeitores que deixaram os seus cabedais para serem socorridos os necessitados			1		1	1,72%
Pai dos pobres que costuma por sua grande caridade socorrer tão grandes precisões			1		1	1,72%
Pai dos pobres que costuma socorrer tais e tão grandes necessidades			1		1	1,72%
Pai dos pobres que costuma vestir os nus		1			1	1,72%
Pai e mãe dos pobres				1	1	1,72%

¹³⁹ Sobre o tema e a simbologia da Virgem do Manto ou Senhora da Misericórdia, leia-se Jean Delumeau, *Rassurer et protéger. Le sentiment de sécurité dans l'Occident d'autrefois*, Paris, Fayard, 1989, pp. 261-289; Isabel Sá, «Práticas de caridade e salvação da alma nas Misericórdias metropolitanas e ultramarinas (séculos XVI-XVIII): algumas metáforas», *Oceanos*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, n.º 35, Julho/Setembro 1998.

Provedor	1785	1813	1817	1843	Total	Total
Pais das pobres e miseráveis órfãs (mesários)	1				1	1,72%
Pais das pobres viúvas (mesários)	1				1	1,72%
Zeloso repartidor das esmolas dessa St.ª Casa da Misericórdia principalmente com as donzelas para conservação de seu crédito		1			1	1,72%
Total	3	7	10	38	58	100%

Os dirigentes da Misericórdia são também o abrigo e a esperança de quem pede. Ou, pelo menos, tenta-se fazer-lhes crer isso mesmo. O Provedor, do sexo masculino, passa a ser pai, embora também possa ser pai e mãe, e isto porque o conceito de mãe é muito mais rico de significado.

Quadro 40 – Classificações da Santa Casa feitas pelos homens

Santa Casa	1785	1813	1817	1843	Total	Total
(detentora de) tanta caridade que usa com os pobres		1			1	8,33%
Lugar de protecção, piedade e compaixão		1			1	8,33%
Lugar que costuma fazer benefícios aos pobres assim			1		1	8,33%
Lugar que costuma socorrer os pobres necessitados			1		1	8,33%
Mãe dos aflitos e necessitados		1			1	8,33%
Mãe dos pobres	1				1	8,33%
Mãe e pai dos pobres		1			1	8,33%
Mãe piússima dos pobres		1			1	8,33%
Protecção da pobreza; sublime protecção; (detentora de) zelo, caridade, amor de Deus		1			1	8,33%
Socorro dos desgraçados				1	1	8,33%
Socorro dos miseráveis				1	1	8,33%
Vale de Piedade			1		1	8,33%
Total	1	6	3	2	12	100%

Quadro 41 – Classificações do Provedor feitas pelos homens

Provedor	1785	1813	1817	1843	Total	Total
Pai dos pobres	1	1		3	5	50%
(detentores de) bondade e generosidade (mesários)			1		1	10%
Benfeitor dos pobres		1			1	10%
Pai e mãe da pobreza				1	1	10%
Pais dos desvalidos (mesários)				1	1	10%
Pais dos pobres (mesários)	1				1	10%
Total	2	2	1	5	10	100%

Embora os resultados possam estar condicionados pela pequena dimensão da série, verifica-se que classificações masculinas são um pouco diferentes. Além de serem menos frequentes e mais secas, as invocações dos homens idealizam tanto

a Misericórdia como os seus dirigentes, enquanto as mulheres se dirigem de preferência à instituição. Parece que eles apreendiam com mais dificuldade a instituição, vendo apenas os seus homens. Se se trata de pura lisonja, a feminina é bem mais subtil.

Todos estes suplicantes se identificam com uma categoria que para eles nada tem de ambíguo: são *pobres*. É assim que se auto-representam. Trata-se aqui do conceito a que os sociólogos chamam *pobreza subjectiva*¹⁴⁰. Mas se se consideram pobres, manifestamente não se sentem desprezíveis por causa disso. Distinguem-se porque são pobres, mas apresentam-se como seres dotados de dignidade. Isso é claro. E por isso têm direito ao socorro. E por isso pedem em nome de Deus. É que eles são pobres meritórios, não são «falsos pobres». Aparentemente, pedem com humildade mas, de facto, percebe-se que se sentem com direitos. Dirigem-se à Misericórdia considerando que ela tem obrigação de os socorrer. É esse o seu fim e os seus fundos são património dos pobres. O mesmo diziam, segundo o testemunho dos médicos, todos aqueles que não conseguiam o internamento hospitalar.

Classificam-se também de outra forma: *infelizes*. Por isso, porque sofrem, têm direito à compaixão. Apela aos melhores sentimentos dos mesários. Recitam com as suas próprias palavras um interminável *De profundis*. Projectam na Santa Casa esperanças quase sempre infundadas. Dirigem-se-lhes como nas suas orações recorriam à Virgem Maria, símbolo da ternura maternal que nunca abandona os filhos.

Experimentam um sentimento: *impotência*. A incapacidade para ultrapassar a situação é manifesta nos seus textos. E a *indignação*? Se a revelassem nada receberiam. Portanto ocultavam-na, mesmo se a sentissem. Mas muitos não se sentiriam injustiçados. O insistente elogio do sofrimento e da resignação criava um quadro mental que propiciava o fatalismo, que facilitava o conformismo acrítico. Eram também intelectualmente incapazes de perceber e questionar a organização social, de abarcar a estrutura que os esmagava. Escutavam infundáveis sermões sobre as excelências da humildade e da obediência e sobre a ordem estabelecida e desejada por Deus. E não entendiam o latim do *Magnificat*...

¹⁴⁰ Define-se como o «juízo que as pessoas e as famílias fazem sobre a sua própria condição, quer face às suas necessidades e aspirações, quer por comparação com os outros ou com a sociedade em geral» (Alfredo Bruto da Costa *et al.*, *A pobreza em Portugal*, p. 21).

CONCLUSÃO

A Teologia Moral católica dos séculos XVII-XIX, no que à pobreza, caridade e esmola diz respeito, construiu um modelo coerente. Por isso se manteve firme e constante nestes séculos. Numa tentativa de definição de pobre e de rico, a Igreja estabeleceu graus de privação e distinguiu bens necessários à vida e bens necessários ao estado de cada um. O pobre é aquele que não possui pelo menos os últimos e tem direito absoluto à esmola de todos os que detêm rendimentos que ultrapassam as duas necessidades referidas, porque os bens supérfluos na realidade não pertencem a quem os tem, mas sim a Deus, de quem os ricos são despenseiros. Visando regulamentar o preceito da esmola, a Igreja impôs gradações na sua obrigatoriedade, dependente do tipo de pessoa que dá e do grau de pobreza e estatuto social de quem recebe. Embora a pobreza possa conduzir ao pecado, de um modo geral a literatura religiosa portuguesa considera a riqueza mais perigosa. Mas é possível ser-se simultaneamente rico e santo se se abraçar a pobreza de espírito, como também se pode ser pecador sendo pobre sem pobreza espiritual. E acontece frequentemente que o pobre só o é porque sucumbe ao pecado da preguiça, que de apatia espiritual se conota cada vez mais com indolência laboral. Tanto por imperativos escatológicos, como de ordem social, é necessário que o mundo seja povoado por ricos e pobres. Estes possibilitam a salvação daqueles e de si próprios. A harmonia social é estabelecida pela caridade que forja a comunhão dos crentes e o funcionamento regular da sociedade.

O pensamento laico de cariz moralista reproduz, nas suas grandes linhas, as reflexões eclesásticas.

Um largo conjunto de homens, a que chamei «economistas sociais», debruçou-se em Portugal sobre o problema da mendicância, vagabundagem e pobreza. Nas duas últimas décadas do século XVIII e primeiros anos de oitocentos são vários os textos desse teor apreciados pela Academia Real das Ciências. A extinção da esmola, a repressão da ociosidade, o aproveitamento económico desta força de trabalho, a criação de empregos e, sempre que necessário, a detenção em casas de correcção e educação são propostas frequentes que manifestam o desejo de reforma da assistência. Foram destacados pela sua profundidade e ambição, dois

projectos bem conhecidos de meados do século XIX, os textos de Silvestre Pinheiro Ferreira e de José Félix Nogueira, mas insistiu-se mais no pensamento de outros portugueses que têm sido ignorados e que escreveram obras exclusivamente dedicadas ao problema do pauperismo e do seu socorro. De um modo geral, defendem a repressão do vício e da ociosidade e, em crescendo, preconizam uma planificação cuidada da assistência e previdência a nível nacional assente numa rede espalhada pelas paróquias ou municípios. O Estado deve pelo menos impulsionar. O espírito de economia, independência e previdência deve ser ensinado aos trabalhadores que, depois de descontarem para um fundo comum durante a vida activa, receberão a justa reforma na invalidez ou na velhice. Em Coimbra surgiram também algumas (poucas) propostas de reforma da assistência social.

A legislação portuguesa insistiu, sem grandes êxitos, na repressão da vagabundagem e ociosidade. Com a Intendência Geral da Polícia a acção repressiva ganha alguma eficácia, mas não existia um plano nacional de organização da assistência. O liberalismo anterior à Regeneração alterou o discurso legislativo, insistindo no valor do trabalho, da economia, da independência económica de cada família, e iniciou a transferência de competências assistenciais, ou pelo menos da sua fiscalização, para as autoridades administrativas distritais e municipais. Por meados do século o Estado alijava dos seus deveres o socorro aos pobres, assumindo-se como orientador/fiscalizador das iniciativas particulares que deveriam praticar a assistência e, sobretudo, fomentar a previdência, nomeadamente através do associativismo. Os textos legais insistem em afirmar que a assistência prestada pelo governo (fruto de comiseração e não de dever de Estado) seria tendencialmente restritiva.

No século XVIII a questão do abandono dos filhos não afectava as consciências. A Igreja não se manifestava. Parecia indiferente ao sofrimento das crianças. Também só tardiamente suscitaram a compaixão dos testadores de Coimbra. Foi de sectores laicos que, em pleno século XIX, saiu a contestação ao sistema do abandono legal. Mas as motivações são em grande parte, se não mesmo no seu todo, ditadas por razões de ordem financeira e de moral familiar. É a devassidão dos costumes que para estes homens explica o crescente número de exposições. E por isso as Rodas devem ser suprimidas.

Os rendimentos públicos afectos aos expostos de Coimbra, apesar de várias vezes acrescentados, foram sempre insuficientes para arcar com as despesas. A Santa Casa da Misericórdia, que se encarregou da assistência aos enjeitados desde 1708 a 1839, cedo se apercebeu das dificuldades insolúveis geradas por tal desequilíbrio que se traduzia nos resultados catastróficos alcançados: as amas externas, a quem se pagava com porções rateadas e com grandes atrasos, não acorriam

à Roda, as crianças acumulavam-se nos berços e morriam aos magotes, a opinião pública mostrava-se adversa e o poder central inoperante. A Misericórdia, que pelo seu compromisso não estava obrigada à criação dos enjeitados, desde 1731 que pretendeu eximir-se de tão ingrata tarefa. Contudo, permaneceria com o encargo ainda por mais de 100 anos. O decreto de Passos Manuel de 19 de Setembro de 1836, que retirava às misericórdias a administração dos expostos, foi recebido com júbilo pela Santa Casa, mas à Câmara Municipal não interessava assumir serviço tão espinhoso. E foi protelando a transferência até que a força da lei se impôs em Maio de 1839.

O número de crianças expostas em Coimbra cresceu contínua e acentuadamente durante todo o século XVIII e primeiro quartel da centúria imediata, sendo esse crescimento notoriamente superior ao da população, tanto da cidade, como do bispado. Se no século XVIII as correlações entre preços de cereais e volume das exposições são muito altas, a partir de 1809 e até 1823 tornam-se fortemente negativas. É evidente que o nível dos preços potenciava o abandono, mas muitos outros factores têm de ser levados em conta: a «concorrência» de outras Rodas, os hábitos sociais, as guerras, as epidemias, a mobilidade das populações, enfim, a instabilidade das existências. E as mulheres isoladas eram presas fáceis da miséria. As crianças provinham de uma vasta região que chegava a ultrapassar os limites da diocese. Em grande parte (44% entre 1802 e 1814) conduzidas pelas próprias parteiras que exerciam em Coimbra e arredores, raras vezes encontradas em locais ermos.

As amas externas eram o sustentáculo da Roda. Camponesas pobres que chegavam à cidade muitas vezes situadas a várias léguas de distância, no século XIX vinham predominantemente de duas regiões distintas: do noroeste do bispado, desde os campos de Tentúgal até à Gândara (com destaque absoluto da freguesia de Arazede) e mesmo até à Ria, já na diocese de Aveiro; e de uma segunda zona, da Beira, sobretudo nas décadas de 1820 e 1830: Covas, Tábua, Bobadela, Travanca de Lagos, Midões, Vila Cova de Sub Avô... A sua pobreza explica o interesse pela actividade, mas desenham-se dois modelos distintos: as que viam na Roda a sobrevivência e percorriam intermináveis caminhos para buscar um rendimento e as que, habitando em zonas do campo de Coimbra, de fácil acesso e trabalho intenso, procuravam complementar rendimentos nas épocas de menor trabalho. Mas a Roda de Coimbra, porque não cumpria as suas obrigações salariais, agravou a pobreza de uma vasta região, sobrecarregando as famílias mais pobres com crianças cuja criação não pagava.

As lacunas documentais sobre o destino dos expostos não permitem calcular os níveis de sobrevivência, mas se não saíam rapidamente da Roda os resultados

eram catastróficos, como em 1811-1813 em que, no mínimo, aí morreram 84 a 89% dos expostos desse ano e em 1838 em que os óbitos registados na casa da Roda pelos funcionários de então atingiram os 90%. Depois da criação, perdem-se os seus destinos. A partir dos 14 anos, as raparigas podiam candidatar-se aos dotes da Misericórdia e efectivamente aí irei encontrá-las. A Santa Casa completava assim o socorro prestado. Obtinham o dote com facilidade e também não encontravam dificuldade em casar. Menos, até, do que as outras órfãs. Mas não casavam com expostos, pois o dote permitia-lhes ultrapassar a fronteira da miséria, onde eles permaneciam. Entre os doentes hospitalizados no Hospital Real de Coimbra há muitos expostos. São andarilhos, criados de servir e «trabalhadores». Pobres, sem dúvida, mas não segregados.

Na década de 1830 e em todo o bispado de Coimbra, funcionavam apenas dois colégios para crianças órfãs, ambos na cidade: um de meninos inaugurado em 1804 e um de meninas aberto em 1823 (não para crianças, mas para adolescentes e jovens raparigas funcionara durante todo o século XVIII o Colégio ou Recolhimento das Órfãs de Manuel Soares de Oliveira). Os dois colégios oitocentistas pertenciam à Misericórdia e foram ambos fundados com o legado do cónego Caetano Correia Seixas, falecido em 1786. Os seus réditos provinham de juros de capitais. Tinham uma lotação muito limitada, que cresceu ao longo da época em estudo, de 12 rapazes em 1804 para 30 em 1847/48 e de 12 meninas na fundação para 18 em 1837 e 25 em 1847/48.

Os critérios de admissão foram cuidadosamente definidos, estabelecendo-se uma hierarquia que ia dos órfãos dos confrades às crianças de boas famílias caídas na pobreza e finalmente à generalidade dos órfãos pobres. O colégio de S. Caetano excluía os filhos ilegítimos, mas 5,5% dos seus alunos eram de filiação natural e 5% expostos. A instituição feminina nunca recebeu enjeitadas no período estudado e apenas uma menina de pai incógnito num total de 41. Os dois colégios visavam, claramente, amparar as famílias envergonhadas, proteger um grupo social bem definido, o que se revela, também, nos destinos profissionais reservados aos órfãos. Não visavam a ascensão social, mas a sua reprodução, substituindo-se ao pai em falta. As crianças eram educadas no respeito da ordem, das autoridades políticas e religiosas e no amor do trabalho, procurando-se formar homens e mulheres laboriosos, submissos, exemplares na conduta religiosa, moral e política.

Segundo os estatutos, os rapazes seriam admitidos entre os 7 e os 15 anos, idade em que saíam para aprender um ofício. Os que estudassem poderiam viver no Colégio até aos 25. Na realidade, maioritariamente entravam aos 6 anos e saíam aos 11-14, após uma permanência de 6 a 8 anos. Quanto às órfãs, poderiam per-

manecer na instituição entre os 7 e os 25 anos, mas em geral eram admitidas aos seis e saíam mais vulgarmente aos 14, 15 anos. Os órfãos que se tornaram artifices representam em todo o período 56%, mas esta proporção baixa gradualmente ao longo do tempo, crescendo a representatividade dos boticários, que, no conjunto, são 16%. Seguiram estudos universitários, na sua maioria teológicos por imposição institucional, 10% dos órfãos. O destino das raparigas é quase sempre desconhecido. Praticamente todos os colegiais eram residentes em Coimbra. O ambiente em que viveram, tanto um como o outro sexo, era conventual, com o tempo repartido entre trabalho e orações, com pequenos intervalos de recreio.

Para os meninos pobres mas não órfãos, a assistência institucionalizada era muito parca. Perante as imensas carências da população, seleccionavam-se os casos mais graves e por isso todas as crianças integradas numa família completa eram quase sempre ignoradas. Por muito pobre que fosse, o pai era o seu amparo. Apesar de tudo, existiam ou funcionaram esporadicamente em Coimbra quatro institutos que se destinaram a crianças pobres não necessariamente órfãs.

Os «meninos desamparados» da Misericórdia eram crianças pobres lactentes cuja mãe, por morte ou incapacidade física, não podia amamentá-los. A Santa Casa pagava a criação a cargo de uma ama durante alguns poucos meses. Esta acção social, existente durante todo o século XVIII, estende-se às freguesias rurais e ganha importância ao longo do século XIX. Também por iniciativa da Misericórdia funcionou em Coimbra, pelo menos desde 1805 a 1815 (com uma interrupção durante a guerra peninsular), uma aula gratuita externa para meninas pobres, mas que, a partir de 1812, se reservou a órfãs. Aí se lhes ensinava a ler, escrever, contar e os tradicionais labores femininos. Foi uma novidade e um êxito. A escola encheu e chegaram a leccionar quatro mestras. Na década de 1820 o Recolhimento do Paço do Conde criou também uma vertente educativa para meninas. De instituição de repressão e reeducação de mulheres «perdidas», agregou a natureza de escola interna. As crianças eram admitidas a partir dos quatro anos e eram pobres, mas podiam ter pai vivo. Para as do quadro era tudo gratuito. As supra-numerárias, de fracos recursos, recebiam alojamento e ensino mas a família teria de prover às despesas alimentares, de vestuário e botica. 64% destas educandas provinham de Coimbra ou seus arrabaldes. O Asilo da Infância Desvalida, fundado em 1836, é uma instituição tipicamente liberal que vivia de donativos particulares. Visava acolher, alimentar e educar crianças de ambos os sexos de famílias pobres, permitindo o trabalho diário dos pais. Inicialmente um externato que abriu com 12 crianças todas órfãs, passou depois a receber alunos não órfãos e foi criada a classe dos internos (além dos pensionistas, que se instituíram para garantir uma fonte de receita).

Destinados a mulheres, e não a crianças, existiam em Coimbra dois recolhimentos, ambos claras instituições de repressão e controlo de comportamentos, mas com modos de operar diferentes. O do Paço do Conde, fundado em 1690 por influência das exaltadas pregações dos missionários do Varatojo, recebia mulheres pecadoras que, voluntaria ou compulsivamente, se recolhiam em comunidade a fim de expiar os seus pecados através de duras provações. Mas desde cedo que outras mulheres, não «perdidas», aí também se acolheram para carregar uma cruz que as conduziria à felicidade eterna, ou, como se dizia, a fim de cuidarem do negócio da sua salvação. Com vários legados, mas fundamentalmente com a vultuosa dádiva de uma fidalga lisboeta, o Paço do Conde garantiu a sua independência económica, investiu em terra e passou a viver da renda fundiária. O Recolhimento da Misericórdia, aberto em 1701, destinava-se a órfãs pobres com 14 a 20 anos. Albergava-as por um período de 4 anos, durante os quais a família, acenando com a virtude garantida pela clausura, com os ensinamentos recebidos e, principalmente, com os 80 mil réis com que seriam dotadas, lhes procurava marido. As melhores famílias eram nitidamente favorecidas e surgem casos de notória fidalguia empobrecida. Estas jovens, que haviam perdido o estatuto económico, com o dote conseguem casar no seu meio de origem, garantindo a manutenção do estatuto social. O Recolhimento da Misericórdia, fundado por vontade e com o legado de Manuel Soares de Oliveira, investiu na compra de padrões de juro real de cujos réditos vivia mas, como a Coroa era um péssimo pagador, os rendimentos extinguiram-se. Desde cedo atraíu mulheres pobres e envergonhadas que aí escondiam a sua pobreza. Quando em 1800 a admissão das órfãs cessou por falta de rendimentos, a instituição passou a funcionar apenas com as porcionistas. Nada pagavam pelo alojamento, trabalhavam e vendiam o produto do seu labor e, eventualmente, recebiam alguma mensalidade de protectores. As depositadas ou decretadas eram um outro tipo de recolhidas, presente nas duas instituições. A documentação do Paço do Conde permitiu traçar algumas micro-biografias verdadeiramente impressionantes. Perturbador, também, é o articulado penal dos estatutos deste recolhimento. Sombrio destino o destas mulheres apertada e permanentemente controladas. Algumas, contudo, ultrapassando todas as dificuldades, conseguem descobrir caminhos de ousadia na sufocante teia que as fecha.

As prisões eram outra modalidade institucional de repressão. Antes das reformas liberais Coimbra tinha cinco cadeias públicas. A Portagem, o Aljube, a cadeia da Universidade, o aljube de St.^a Cruz e os cárceres da Inquisição. As péssimas condições de habitabilidade da cadeia da Portagem só não provocavam mortandades porque as detenções não eram muito longas. Pelo menos durante os anos

1768-1779, em que 73% dos presos foram soltos e 1,7% morreu. Nesta época uma dezena de entidades detinha o poder de aí mandar encarcerar e às suas ordens foram presos 2.308 homens e 490 mulheres. Entre os motivos de prisão documentados, predominam em ambos os sexos os de âmbito económico, mas com assinalável diferença, já que 27% dos homens e 47% das mulheres se integram nesse tipo de delito. 18% dos homens eram réus do foro militar. Entre os requerentes da prisão sobressaem os mercadores e os parentes em 1.º grau, sendo estes últimos responsáveis por 23% dos encarceramentos femininos. Os presos, na sua quase totalidade, residem no bispado de Coimbra. Entre estes, 51% dos homens e 77% das mulheres viviam na cidade e arrabaldes. É muito difícil saber quem são os pobres neste universo, mas talvez representem uns 30% dos detidos do sexo masculino. Quanto às mulheres, são quase todas vendeiras, criadas e meretrizes. 10% da população prisional reincide e os tempos de detenção são muito variáveis.

Os presos pobres da Portagem e, depois da vitória liberal, também os do Aljube, eram assistidos pela Misericórdia que lhes proporcionava socorros espirituais, físicos e jurídicos. As visitas bi-semanais dos mordomos da Misericórdia cessam em Setembro de 1850, passando a Santa Casa a entregar 50 mil réis anuais à administração do concelho. Mantém o capelão e a assistência médica, mas apenas enquanto os doentes não fossem transferidos para os Hospitais da Universidade.

Em 90 requerimentos de presos da Portagem endereçados à Misericórdia, quase todos de 1788-1790, pedem os encarcerados que os atendam na sua extrema pobreza pagando as carceragens ou outras custas, dando-lhes o vestuário que não têm, socorrendo-os em inúmeras carências. Os homens e mulheres detidos por ordem das autoridades académicas suplicam em 248 petições de 1797-1806 a ordem de soltura, prometendo emenda e declarando-se pobres e injustiçados. As mulheres, sobretudo as detidas no Aljube onde nenhuma assistência recebiam, queixam-se de desamparo, fome, doença, frio e vergonha por falta de roupa que foram vendendo para se alimentarem. Os motivos das detenções efectuadas pela Polícia Académica surgem nos requerimentos ou percebem-se pelas condições impostas nos termos de soltura: às mulheres imputavam-se comportamentos sexuais desviantes e aos homens o jogo, o roubo, as desordens, etc. A repressão era fortíssima, pois 88% das mulheres foram forçadas a mudar de residência, 49% para o Bairro Baixo e 39% para fora da cidade. Também metade dos homens foi excluída do espaço citadino.

Os hospitais acudiam aos pobres, proporcionando-lhes não tanto assistência medicamentosa mas, sobretudo, abrigo, descanso e alimentação abundante à base de carne e pão. Contudo, por meados de oitocentos a ciência médica afirma-se cada vez mais e esse quadro está ligeiramente alterado.

De meados do século XVIII até 1774 funcionavam em Coimbra três hospitais: o Real, o da Convalescença e o de S. Lázaro. Poderosos interesses se defrontavam na disputa das suas administrações e da propriedade dos seus diferentes ofícios. A partir de 1774 ficam unidos sob o ponto de vista administrativo e entregues à Universidade constituindo os Hospitais da Universidade. Os rendimentos dos HUC eram recolhidos pela Junta da Fazenda da Universidade que arbitrava os duodécimos a entregar à directoria dos hospitais. As fricções foram constantes entre as duas entidades, com os directores a reclamar permanentemente devido à insuficiência das mesadas. A procura dos cuidados hospitalares ultrapassou sempre as disponibilidades institucionais. Com os dados disponíveis, conclui-se que rondando os 500 internamentos anuais em meados do século XVIII, os doentes do Hospital Real ultrapassam pela primeira vez o milhar em 1781 e 1782. Foram também períodos de grande afluência os anos de 1796 e 1801-1802. O ano de 1811 foi de crise para Coimbra e os seus hospitais. Entraram no Hospital Real mais de 2.000 doentes. A partir de 1818, salvo em dois anos em que foram admitidos novecentos e tal enfermos, o tecto dos mil internamentos anuais está ultrapassado. Nos finais da década de 1840 os internamentos rondam os 2.000/ano excluindo os militares. Em 1750-1754 os doentes do sexo masculino representavam 60 a 68% da clientela e 57 a 62% em 1794-1796. Excluindo os soldados, atingiam os 56 a 60% em 1836-1840 e os 54 a 57% em 1845-1849. Entre 1750 e 1773 o Hospital de S. Lázaro admitiu em média seis doentes por ano. A renovação era lenta porque os doentes eram admitidos vitaliciamente e o quadro era pequeno. Desconheço os quantitativos das admissões entre 1775 e 1833, mas a lotação estava fixada em 18 lugares. De 1834 a 1841 entraram em S. Lázaro 1 a 3 doentes por ano. A partir de 1843 este hospital passa a internar em média 27 pessoas anualmente. As altas já eram agora o destino mais frequente dos lázaros, contrariamente ao que se passava em meados do século anterior. 66% dos lázaros eram do sexo masculino, tanto em 1750-1774 como em 1834-1850.

Factores diversos condicionavam o ritmo das admissões hospitalares: afluência de soldados, presença em Coimbra de populações civis deslocadas, variação de preços com penúrias alimentares, epidemias, situação financeira da instituição, sua capacidade física, diferentes concepções de assistência perfilhadas pelos directores ou dirigentes universitários... Quando não é violentamente distorcido por estas conjunturas, o ritmo estacional do internamento hospitalar caracteriza-se por elevação gradual com o início da Primavera, atingindo o máximo no Verão, declínio no Outono e mínimo no Inverno. Proporcionalmente ao volume das entradas, o peso da morte hospitalar ao longo do ano é superior no Outono e iní-

cios de Inverno. Depois baixa lentamente, sendo a Primavera e o Verão, sobretudo aquela, estações benignas.

A maioria dos doentes era celibatária à exceção dos anos de crise, o que é visível em 1801 e 1809-1813. Excluindo os soldados e os menores de 35 anos, o celibato atinge os 22 a 26% nos homens e os 29 a 34% nas mulheres. O mundo dos hospitalizados era o dos desamparados. A partir de 1817 os doentes do Hospital Real tinham em média 34 a 36 anos de idade e eram cerca de dois anos mais novos os que ingressaram em S. Lázaro entre 1834 e 1850. Por meados de setecentos os homens estrangeiros representavam 14% dos internados. O Hospital Real comportava-se ainda como abrigo de viandantes. Depois, essa percentagem baixa constantemente sendo apenas de 4% em 1788-1796 e de 1% nas décadas de 1830 e 1840. Quanto às mulheres não portuguesas, de 3% em 1750-1754, passaram a 0,6% em 1788-1796, 1,3% em 1836-1840 e 0,5% em 1845-1849. Deixando de lado os militares, haviam nascido no bispado de Coimbra 65% dos homens em meados do século XVIII, cerca de 70% em finais da centúria e 80% em 1830-1850. As mulheres ultrapassaram sempre os 80%. A cidade de Coimbra com os seus arrabaldes vira nascer 38% dos homens do bispado e 48% das mulheres em 1750-1754, 23% e 18% em 1788-1796, 26% e 29% em 1809-1813 e 25 e 27% em 1845-1849. Quanto à residência, só conhecida entre 1781 e 1796, predomina a cidade e arredores: 61% dos homens e 77% das mulheres. Os doentes de S. Lázaro originários de Coimbra estão em minoria. A caracterização profissional dos doentes do Hospital Real só foi esclarecida em 1778, 1781-82, 1788-89 e 1794-96. Os «trabalhadores», os artífices e os criados ocupam invariavelmente os primeiros lugares. Os mendigos situam-se em 4.^a ou 5.^a posição. As roupas que vestiam e entregavam à entrada eram de pobres. 69% das peças de vestuário masculino e 75% da indumentária feminina foi considerada velha, muito velha ou miserável.

As taxas de cura (ou melhor, de alta) ultrapassam sempre os 85% quando os destinos estão bem esclarecidos, mas há conjunturas difíceis. A morte foi bem mais pesada em 1778, 1801 e 1809-1813. A duração média dos internamentos variou bastante, indo de 17 dias para os homens e mulheres curados em 1750-1754, a 34 e 36 dias (num e noutro sexo) em 1778, 12 e 14 dias em 1801, 24 e 28 em 1845-1849. De um modo geral, as mulheres permaneciam mais tempo. As rotações mais rápidas não significam necessariamente maior eficácia terapêutica, mas muitas vezes, apenas a pressão dos doentes à porta a reclamar a admissão. Os que morreram tiveram internamentos mais prolongados, de 19 (homens) e 18 dias (mulheres) em meados de setecentos, de 32 e 38 dias na década de 1840. As permanências dos lázaros eram, naturalmente, muito superiores, contadas em

anos. Predominavam no Hospital Real as doenças agudas, atingindo mais de metade dos doentes. Os melhores resultados obtidos nas enfermarias femininas registam-se na cirurgia, seguida dos partos e das agudas. Muito mais difícil era debelar as moléstias imundas. 12 a 17% dos doentes do Hospital Real regressavam rapidamente.

Já não em regime de internamento, mas vivendo no seu meio ambiente, os pobres de Coimbra podiam contar com alguns socorros. A constituição da família era difícil para quem nada tinha. Por isso a Misericórdia oferecia todos os anos dotes para casamento a um determinado número de raparigas pobres, órfãs de pai, de comportamento exemplar e com idades compreendidas entre os 14 e os 33 anos. Mas os dotes, mais do que modalidade de socorro, eram um instrumento de controlo social.

Entre 1750 e 1849 concorreram aos dotes da Santa Casa de Coimbra pelo menos 3.671 órfãs pobres, tendo sido dotadas 2.970. A maioria das candidatas não nascera em Coimbra, mas residia aqui. Ao longo dos 100 anos estudados, a proporção de raparigas naturais das 9 freguesias coimbrãs aumentou constantemente, passando de 30% em 1750-1774 a 55% em 1845-1849. A maioria delas tinha 18 a 25 anos, mas a idade média baixa de 23/24 anos em meados de setecentos para 21/22 anos na década de 1840. Viviam sobretudo em casa alheia, para onde a sua situação de pobreza as empurrava: 49% das dotadas e 60% das não dotadas. De facto, as órfãs concorrentes aos dotes eram pobríssimas, pois a larga maioria não recebera qualquer legítima por morte do pai. E a situação agrava-se ao longo dos anos. As que haviam herdado alguma coisa tinham legítimas de valores irrisórios. O valor dos dotes recebidos, apesar de ínfimo se considerarmos o seu poder aquisitivo, era substancial atendendo às heranças e à nula capacidade de poupança destas raparigas. Era-lhes impossível, ou pelo menos muito difícil, amealhar com os seus ganhos 15 a 20 mil réis, o montante dos dotes mais modestos. Que o dote era atractivo nestes meios sociais, prova-o o facto de a maioria das dotadas ter casado. Comparando com os dados populacionais da época e região, as órfãs dotadas pela Misericórdia casavam mais cedo. O dote permitiu-o, por certo. O ritmo estacional da nupcialidade integra-se no típico modelo de antigo regime.

Mais de 90% dos homens que casaram com as dotadas setecentistas eram originários do bispado de Coimbra, mas só 23% nascera na cidade ou nos seus arrabaldes. Residiam em Coimbra 62% dos noivos de 1750-1774, subindo a proporção para 78% nos 25 anos seguintes. Eram, pois, migrantes. Se em 1750-1774 os sapa-teiros e os «trabalhadores» constituíam as classes profissionais mais representadas com 21% cada, em 1775-1799 só os lavradores reuniam 44% dos noivos. Período difícil o do final do século, teria pressionado os lavradores da região cir-

cundante de Coimbra a buscar noivas dotadas por uma instituição de assistência. A documentação indicia que as famílias pobres de Coimbra e zonas rurais próximas souberam utilizar habilmente a oferta dos dotes proporcionados pela Misericórdia aos seus filhos.

O abastecimento regular da cidade com o combate à carestia e à venda de géneros avariados, a higiene pública e a manutenção da ordem eram atribuições da Câmara Municipal. Esta acção não pode ser e não foi desprezada num estudo que visa conhecer os pobres de Coimbra, as suas condições de existência e o amparo que a cidade lhes proporcionava. Os médicos e cirurgiões de partido (da Câmara, da Misericórdia, da Mitra e do convento de St.^a Cruz) acudiam gratuitamente aos pobres nos seus domicílios. A Misericórdia, o Hospital Real e a Mitra forneciam-lhes medicamentos. Entre 1804 e a instauração do liberalismo, a botica da Misericórdia desempenhou um papel social notável. Além disso, os mordomos visitantes da Misericórdia mandavam curar os tinosos, os doentes do Tronco e visitavam os enfermos nas suas casas. Pagavam fornecimentos diários de leite, deslocações a termas e praias, mandavam transportar os doentes ao Hospital Real numa cadeira especialmente concebida para o efeito.

Os entrevados e as mulheres idosas de Coimbra podiam pertencer aos róis da Misericórdia, isto é, receber dela ajuda certa e vitalícia. Para isso, tinham de ser pobres, de exemplar conduta, incapazes de prover ao seu sustento, desamparados de familiares. Ocupar o lugar de merceeira era mais prestigiante, mas a partir de 1796 os entrevados (e 3/4 deles eram do sexo feminino) passam a receber uma mensalidade mais avultada: 800 réis contra 720 das merceeiras. Além da mesada, recebiam três propinas anuais, roupas e, sempre que adoecessem com alguma moléstia aguda, visita médica e remédios gratuitos. Mas os róis eram muito restritos, com apenas 30 lugares cada um, não conseguindo, de forma alguma, remediar todas estas situações de penúria que se viviam na cidade. Por isso eram disputados. Privilegiavam-se sempre as viúvas e órfãs dos confrades e as pessoas empobrecidas de maior categoria social. Também a Mitra mantinha merceeiros (aqui de ambos os sexos) que eram tipicamente pobres envergonhados. Entre 1754 e 1756 o rol teria cerca de 180 lugares, incluindo alguns colectivos. As mensalidades eram de valor muito díspar, mas em média mais avultadas do que as da Misericórdia. 37% dos merceeiros da Mitra viviam fora de Coimbra.

O socorro aos viandantes com as cartas de guia era intensamente praticado por meados de setecentos. Em média, durante a segunda metade do século XVIII a Misericórdia de Coimbra subsidiou 800 a 900 pessoas por ano com cartas de guia ordinárias e cerca de 250 com cavalgadura. Posteriormente, os subsídios concedidos aos viajantes ordinários (capazes de caminhar pelo seu pé) diminuí-

ram de forma acentuada. Entre 1751 e 1791, 81% dos viajantes eram do sexo masculino e é conhecido o local para onde se deslocavam ou diziam deslocar. Nos finais de setecentos há uma forte corrente no sentido sul-norte. Em 1812 o bispado de Leiria ocupa o primeiro lugar, devido à atracção exercida pelas Caldas da Rainha e, em 2.^a posição, surge o território do Patriarcado. A série de 1828, mais representativa, traça agora um sentido norte-sul maioritário, mas muita gente continua a deslocar-se para as dioceses do Porto e de Braga. Em 1844 o norte retoma a supremacia, mas, como localidade, as Caldas da Rainha são novamente o primeiro destino.

A Misericórdia distribuía copiosas esmolas, mas sempre privilegiou as dádivas justificadas, isto é, precedendo requerimento escrito onde cada um descrevia a sua situação, texto que vinha atestado pelo pároco e, eventualmente, por um médico ou cirurgião. A distribuição de esmolas indiscriminadas, à porta ou pelas ruas, foi sempre excepcional durante o período estudado. Os pobres envergonhados não eram em Coimbra (como em muitos outros locais) gente com foros de fidalguia, mas sim, maioritariamente, artesãos empobrecidos. Além da Misericórdia, também o Paço Episcopal e outras instituições distribuía esmolas.

Pelo terceiro quartel do século XVIII a Misericórdia enterrava gratuitamente 3 a 4 pobres por mês. Depois, a frequência diminuiu. No total dos funerais realizados pela Santa Casa, incluindo os dos confrades e os que eram feitos a troco de pagamento, os dos pobres representaram 27% entre 1750 e 1792, situando-se os extremos em 1760 com 46% de funerais gratuitos e em 1776 com apenas 13%. No século XIX esta modalidade assistencial perde importância. Por meados da centúria, a Misericórdia limitava-se a subsidiar os enterros dos pobres. Entre 1750 e 1792, mais de metade dos homens conduzidos à sepultura gratuitamente tinham sido artífices, 7% estudantes, 5% padres e 4% licenciados ou bacharéis, mas a profissão dos defuntos só foi declarada para 30% dos homens. Relativamente aos fogos da cidade, na altura da morte residiam sobretudo na freguesia de St.^a Justa.

A Misericórdia de Coimbra canalizou sempre a maior parte dos seus gastos para os pobres. Entre 1750 e 1770 dispendeu com os pobres 53% da totalidade das suas despesas. Entre 1772 e 1779, englobando agora as despesas do Recolhimento (não documentadas no período anterior), os pobres absorveram 63%. Entre 1804 e 1830, já com a herança de Seixas, mas extinto o legado de Soares, aplicou aos pobres 68% de todas as suas despesas. Finalmente, em 1831-1850 reservou-lhes 65% dos seus gastos, sendo a maior fatia (33%) dispendida com os dois Colégios dos Órfãos.

Só depois de conhecido o universo dos pobres assistidos em Coimbra se procurou caracterizar a pobreza urbana no seu todo, utilizando os conhecimentos

já adquiridos e um novo conjunto de fontes. De finais de setecentos a meados do século XIX a freguesia de St.^a Cruz e, cada vez mais, a de St.^a Justa, apresentam os maiores índices de pobreza, mas cresce o número de pobres residentes no Bairro Alto. Embora os cidadãos mais considerados vivam também nas freguesias da Baixa, a Alta continua a ser em 1851 a zona preferida das elites que ali coabitam com os pobres, o que é notório nas paróquias da Sé e de S. Pedro. Isto é, não existe em Coimbra segregação espacial entre ricos e pobres, apenas áreas de predominância. As mesmas fontes revelam que em 1816 na paróquia de S. Bartolomeu os fogos pobres ultrapassariam os 30% e que em finais de 1843 as famílias pobres de Coimbra rondariam também os 30%. Em 1846 foram consideradas incapazes de pagar imposto 18 a 19% das famílias citadinas, mas existem na malha urbana fortes assimetrias sociais: em St.^a Justa atingiriam os 34 ou 35%, mas em Almedina e no Salvador apenas 8 a 11% dos seus fogos seriam «indigentes».

Entre os suplicantes de esmola atendidos pela Misericórdia, as mulheres são sempre mais de 80%, mas possivelmente representariam na pobreza coimbrã cerca de 70%. É uma constante já salientada pela historiografia da pobreza o peso avassalador do sexo feminino. Quanto às idades, as crianças e os velhos são os que despertam maior interesse às instituições de assistência. As mulheres socorridas são maioritariamente viúvas e solteiras e os homens são casados. O estado matrimonial surge como um poderoso factor de pauperização actuando com sentido contrário nos dois sexos.

Tendo como fonte as petições dos pobres, determinaram-se as tipologias das famílias. As mulheres isoladas representam 64% no seu sexo, sendo o seu número crescente de finais de setecentos para meados de oitocentos. Entre elas predominam as celibatárias em 1785, 1813 e 1817 e as viúvas em 1843. As viúvas com filhos são o terceiro subtipo familiar. Quanto aos homens, viviam maioritariamente com mulher e filhos. Os isolados celibatários ocupam o 2.º lugar. A dimensão das famílias suplicantes de esmola é muito pequena: 1,6 pessoas nas situações descritas pelas mulheres e 2,1 nas palavras dos homens. As famílias mais pobres apresentadas pelos párocos nos seus róis de 1814 e 1816 retratam uma dimensão média de 2,1 quando encabeçadas por mulheres e de 3,5 quando dirigidas por um homem. No conjunto, 79% têm 1 a 3 pessoas. Os padres destacam as famílias completas constituídas por casal e filhos que representam 20%, logo seguidas pelas viúvas com filhos com 19%, pelas viúvas isoladas com 17% e pelas solteiras isoladas com 16%.

As mulheres pobres socorridas pela caridade institucionalizada subsistem pelo «trabalho de suas mãos». Muitas delas são recolhidas que assim vivem por imperativos sociais, mas o viver recolhida, que as faz estimáveis, agrava a sua situa-

ção económica (elas próprias o afirmam) porque ficam cerceadas as suas capacidades de trabalho. Muitas outras são ou foram criadas de servir. Situações de clara queda social surgem em ambos os sexos, mas os homens peticionários esclarecem ainda menos a sua actual ou anterior ocupação. Recorrendo à contribuição de guerra de 1808 e aos mapas da capitania de 1830, percebe-se quais as profissões exercidas em Coimbra que mais facilmente empurravam os seus membros para a pobreza.

Mais de metade dos homens pobres imigrados em Coimbra e que recorreram ao Hospital Real eram originários do próprio bispado. Os restantes tinham vindo sobretudo das dioceses mais próximas, nomeadamente Viseu, predominando as deslocções no sentido norte-sul. Os diocesanos de Coimbra provinham de todo o território, mas sobretudo de freguesias situadas a não mais de 5 léguas de distância. 78% das mulheres migrantes eram do bispado de Coimbra. Viseu e Aveiro ocupam o 2.º lugar. Os maiores contingentes da clientela feminina diocesana vinham de um grupo de 7 freguesias situadas entre 3 a 6 léguas a leste de Coimbra. O retrato-padrão destes migrantes pode completar-se dizendo que são homens solteiros «trabalhadores» ou criados de servir e mulheres também celibatárias servindo em casa alheia. Além destes, instalados na cidade, havia muita gente pobre que se acolhera nos subúrbios e nas freguesias rurais contíguas a Coimbra, nomeadamente em Eiras, S. Paulo de Frades e, mais ainda, na Pedrulha e em S. Martinho do Bispo. As órfãs candidatas aos dotes e imigradas em Coimbra provinham sobretudo e cada vez mais do próprio bispado, escapando 12% no terceiro quartel de setecentos (e considerando que a diocese tinha já os limites de 1774), 9% em 1775-1799, 4% em 1800-1824 e 3% em 1825-1849. As «estranhas» haviam nascido no bispado de Aveiro e, em menor grau, no de Viseu. As diocesanas tinham vindo sobretudo das freguesias de Góis e Farinha Podre até 1824 e de Penacova e ainda Farinha Podre no quartel imediato. Nas mulheres que transgrediram as normas e foram detidas nas cadeias, a proporção de imigrantes é elevada e a de não diocesanas, 19% a 25%, bastante superior à das órfãs. Avultam entre elas os bispados de Aveiro e Viseu, mas são também importantes outras áreas diocesanas, todas situadas a norte do Tejo. 89% a 92% destas mulheres eram celibatárias. A marginalidade potenciada pelo desenraizamento parece ser evidente.

Os suplicantes de esmolas da Misericórdia dizem-se pobríssimos, infelizes, incapazes de reverter a situação em que vivem, padecendo fome e frio (ou vergonha) por falta de roupa. As peças de vestuário que suplicam, assim como a descrição dos fatos com que os doentes entravam no Hospital Real, permitiram estabelecer a indumentária típica dos grupos populares coimbrãos. A alimentação desta gente era à base de pão de milho, legumes verdes e secos, algum baca-

lhau e sardinha e muito pouca carne. Mais de metade dos 1.555 petiçãoários declaram estar doentes e 400 esclarecem de que moléstia estão atacados. Em primeiro lugar surge a imobilidade de braços ou pernas, seguida de cegueira ou perda parcial da visão, doenças de peito e reumatismo. Os médicos apontam como particularmente vulgares em Coimbra as moléstias de foro pulmonar, o reumatismo, o paludismo e as doenças gastro-intestinais. A má nutrição, a falta de agasalho e o trabalho excessivo destas pessoas estão na origem da maior parte das enfermidades que padecem.

O poder de compra dos trabalhadores não qualificados era muito baixo. As mulheres que viviam do seu trabalho dificilmente conseguiam assegurar as necessidades básicas. Muito menos as recolhidas. O preço proibitivo do vestuário era uma das suas maiores dificuldades. Com nula capacidade de poupança, bastavam algumas semanas sem remuneração para que os trabalhadores manuais caíssem na indigência. Assim sendo, as adversidades pessoais que relatam são uma característica da estrutura socioeconómica. Atingem-nos inelutavelmente. E que causas/adversidades são essas? A incapacidade para o trabalho provocada pela doença, tenra idade ou velhice; o desemprego; os baixos rendimentos auferidos; também a boa educação, isto é, a impreparação e os preconceitos que impedem o recurso a várias formas de sobrevivência. Tudo isto associado ao desamparo pessoal são, a traços largos, os factores invocados pelos próprios pobres que os agentes da assistência em Coimbra corroboram. Para estes, são a doença, o desamparo, a velhice e a insuficiência salarial as principais causas da pobreza dos seus conterrâneos, mas valorizam, na sua comiseração, aqueles que tendo vivido com desafogo ou pelo menos na mediania, se vêem subitamente na miséria.

Os pobres que recorrem à caridade institucionalizada de Coimbra movimentam-se com à-vontade na lógica discursiva dos assistentes, reproduzindo ou fingindo reproduzir os seus valores com o claro objectivo de os constranger à compaixão. Ora, *com-padecer* pressupõe afinidade. No fundo, os pobres suplicantes apresentam-se como iguais. De forma alguma se consideram excluídos.

Esta dissertação procurou os pobres, tantas vezes invisíveis: a pobreza representada, a pobreza socorrida, a pobreza real. Mas, de facto, permaneceram menos esclarecidos os grupos culpabilizados e sistematicamente afastados das instituições de socorro. Entre os pobres de que aqui se falou, as mulheres foram uma presença constante. Surgem como o alvo por excelência do controlo para que os comportamentos individuais se ajustem à imagem social que se lhes atribui. Fragilizadas pelo sistema socioeconómico, formam os maiores contingentes da pobreza assistida. Mas também aparecem actuantes na resistência ao controlo,

no labor diário assistencial ou ainda iniciando-se na direcção dos institutos de beneficência.

Entre 1750 e 1850 os instrumentos de combate à miséria eram quase inexistentes. A rede assistencial que Coimbra implantou visava assegurar a reprodução social sem beliscar a ordem vigente. Era absolutamente selectiva, acudindo apenas aos casos mais gritantes. O aforro e a mutualidade, conceitos tão caros ao discurso liberal, são, em todo o período estudado, estranhos à prática das principais instituições de assistência. Na verdade, não são conceitos nem práticas assistenciais, mas vertentes da previdência que também não põem em causa as estruturas sociais e económicas do tempo. Verifica-se no exercício da assistência coimbrã um esforço notório de protecção aos seus, às famílias decaídas, aos pobres envergonhados e aos meritórios em geral. E a gestão da caridade enquanto instrumento de afirmação pessoal é evidente. Em todo este século não se concretizou nenhuma autêntica reforma da assistência, nem na cidade, nem no país, apesar de tantos projectos concebidos pelos economistas políticos. Faltavam os meios e sobretudo as motivações. De facto, não existia verdadeiramente perigo social, crispação que obrigasse a actuar, não havia razões para medo, nem tão-pouco falta de mão-de-obra assalariada. De qualquer forma, os pobres não pereciam à míngua. Conseguiram sobreviver servindo-se de expedientes, da improvisação — sobretudo quando não existiam constrangimentos de estima social — e do recurso amiudado aos socorros oferecidos.

Não é por acaso que esta tese se apresenta com um título claro e objectivo. Poderia, naturalmente, ter optado por outras soluções mais em voga, como, por exemplo, *O conforto da pobreza*. Além de jogar com os dois sentidos da palavra pobreza (conjunto de pobres e característica de quem é pobre), acentuava a questão da busca do conforto através da assistência. É que o pobre é o consolo do rico porque lhe dá conforto espiritual, material e social: permite-lhe (garante-lhe?) a salvação eterna e proporciona-lhe o conforto material (só há ricos porque há pobres, porque a distribuição da riqueza não é equitativa). Além disso, o papel que o rico desempenha na assistência oferece-lhe relevo social, influência e auto-estima e a caridade institucionalizada garante a manutenção da organização social forjada em proveito dos possidentes. Mas a pobreza (ser-se pobre) é também apresentada como o conforto dos pobres. A capacidade de aceitar o infortúnio, facto que será recompensado numa outra vida, assegura-lhes conforto espiritual. E os socorros que a pobreza (conjunto de pobres) recebe traduzem-se em conforto material. Um outro título possível e igualmente rebuscado poderia ser *A mercê da pobreza ou à mercê da pobreza?* — a mercê da pobreza, isto é, o dom da pobreza (bem-aventurados os pobres que a sofrem e felizes os ricos que

tanto proveito tiram dela), mas também à mercê da pobreza porque ela implica insegurança para os que a vivem e um perigo social para os outros. Contudo, para que estas ideias fossem captadas, era necessário o conhecimento prévio da problemática que se pretendia ir apresentando gradualmente ao longo do trabalho. Agora sim, no fim da jornada, podemos reflectir na temática servindo-nos destes jogos semânticos.

E termino invocando esses milhares de pobres que povoam agora a minha memória. Emergiram do passado destinos sombrios, vidas destroçadas que me interpelaram e se me impuseram. Terei conseguido apreender o seu mundo? E terei sabido transmiti-lo? À medida que a solidão, o sofrimento e o desespero destes nomes sem rosto ecoavam, o texto oscilava entre a frieza académica e o privilégio da compaixão. Não sei se tive a sabedoria suficiente para resolver a tão difícil relação entre o historiador que analisa e tenta fazê-lo com lucidez e a pessoa que, inelutavelmente, se envolve com emoção.

ANEXOS

QUADROS E GRÁFICOS

SUMÁRIO

Preços em Coimbra	304
Coimbra: ocupação do espaço	307
A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	319
Expostos	326
Recolhimento do Paço do Conde	350
Recolhimento da Misericórdia	359
Presos da Portagem	362
Hospitais	374
Órfãs pobres concorrentes aos dotes da Misericórdia	420
Botica da Misericórdia	443
Doentes assistidos pelos Mordomos da Misericórdia	445
Assistência prestada aos viandantes pela Misericórdia	449
Entrevados do Rol da Misericórdia	453
Merceeiras da Misericórdia	457
Esmolas dadas pela Misericórdia de Coimbra	459
Funerais gratuitos efectuados pela Misericórdia	462
Dois róis de pobres	465
As petições dos pobres dirigidas à Misericórdia	466

PREÇOS EM COIMBRA

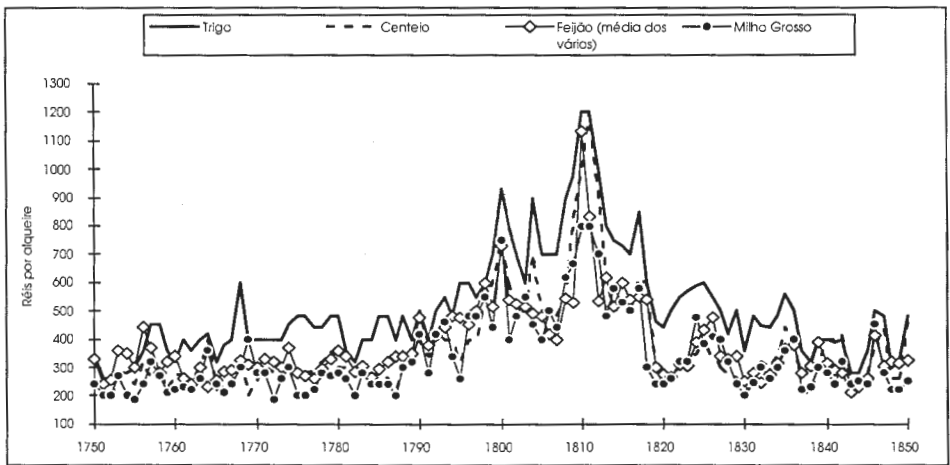
Quadro 1 – Preços em Coimbra

Ano	Vinho	Azeite	Trigo	Milho Grosso	Centeio	Feijão (média dos vários)	Galinha	Ovos ao vintém	Batata
1750	340	750	340	240	240	330			
1751	300	850	260	200	240	240			
1752	320	600	260	200	180	255			
1753	280	600	280	270	280	360			
1754	260	800	280	200	260	350			
1755	300	800	300	190	240	300			
1756	650	830	360	240	320	440			
1757	300	700	450	320	260	370			
1758	240	600	450	270	300	280			
1759	300	750	360	210	220	320			
1760	400	800	320	220	280	340			
1761	280	600	400	230	270	260			
1762	320	600	360	220	250	240			
1763	300	750	400	260	300	300			
1764	280	900	420	360	400	230			
1765	200	950	320	240	220	255			
1766	300	860	380	210	240	285			
1767	300	800	400	240	240	290			
1768	360	800	600	300	340	325			
1769	260	950	400	400	200	310			
1770	360	850	400	280	260	300			
1771	240	800	400	280	300	330			
1772	380	750	400	190	280	320			
1773	650	1000	400	260	280	300			
1774	280	800	450	300	300	370			
1775	200	960	480	200	300	280			
1776	280	960	480	200	280	270			
1777	190	900	440	220	290	260			
1778	300	850	440	280	320	295			
1779	240	750	480	270	360	330			
1780	320	900	480	280	300	360			
1781	320	720	360	260	300	340			
1782	450	850	320	200	280	287			
1783	400	900	400	280	280	307			
1784	300	900	400	240	260	267			
1785	340	800	480	240	280	293			
1786	600	800	480	240	260	320			
1787	460	750	400	200	220	340			
1788	280	900	480	300	300	340	120	5	
1789	400	1000	400	320	380	347	120	5	
1790	700	1100	500	420	400	477	120	4	
1791	600	1300	400	280	340	380	140	5	
1792	400	1450	500	420	420	413	140	4	
1793	360	1200	550	460	400	443	150	4	
1794	340	1400	480	340	400	480	150	4	
1795	500	1100	600	260	320	477	150	4	
1796	480	1400	600	480	400	450	140	4	
1797	500	1450	550	480	400	500	150	4	

Ano	Vinho	Azeite	Trigo	Milho Grosso	Centeio	Feijão (média dos vários)	Galinha	Ovos ao vintém	Batata
1798	550	1500	600	550	550	600	200	4	
1799	600	2000	700	440	600	517	200	4	
1800	600	1500	930	750	750	733	200	4	
1801	1100	1000	800	400	600	540	240	3	
1802	1200	1500	700	480	500	527	240	4	
1803	400	1200	600	550	500	517	240	4	
1804	360	1900	900	450	700	490	240	4	
1805	600	1900	700	400	500	480	240	4	
1806	600	1800	700	500	500	420	240	4	
1807	650	1500	700	440	480	400	240	4	
1808	1200	2200	900	620	550	543	240	4	
1809	1680	2400	975	670	820	532	260	3	
1810	2400	2400	1200	800	1000	1133	300	4	400
1811	3000	2200	1200	800	1200	833	300	3	360
1812	1200	2600	1000	700	900	533	300	2	300
1813	1200	1300	800	480	600	617	160	4	200
1814	600	2200	750	580	500	517	160	4	140
1815	1000	2300	730	530	520	600	160	4	260
1816	800	2300	700	500	530	540	160	4	200
1817	1180	3100	850	580	620	550	160	4	200
1818	1000	1800	600	300	600	540	160	4	200
1819	900	1500	460	240	280	300	160	4	120
1820	480	1200	440	240	240	277	160	4	130
1821	500	1400	500	260	280	267	160	4	140
1822	500	1400	550	320	300	310	160	5	140
1823	400	1500	570	320	320	303	160	4	130
1824	500	1800	590	475	350	390	160	4	170
1825	340	1550	600	385	380	432	160	4	180
1826	360	1350	550	410	340	477	200	4	160
1827	500	1150	500	400	300	340	140	3	150
1828	400	1200	420	320	280	330	140	4	140
1829	400	1200	500	240	260	340	140	4	100
1830	320	1050	360	200	180	253	120	4	120
1831	500	1050	480	245	300	280	120	5	100
1832	565	1050	445	300	320	248	140	5	85
1833	360	900	440	260	300	277	160	4	120
1834	340	960	480	300	340	313	160	5	120
1835	400	1300	560	360	440	363	140	3,5	160
1836	240	1000	500	400	400	380	200	3,5	240
1837	200	800	360	220	220	280	140	4	90
1838	200	850	320	230	200	307	140	4	90
1839	280	800	400	300	320	387	140	4	100
1840	200	800	400	280	400	313	120	4	80
1841	200	750	390	240	400	290	110	4,5	60
1842	320	750	400	320	420	280	130	4	120
1843	180	800	280	240	240	213	130	4	60
1844	240	800	280	250	230	233	130	4	60
1845	260	900	360	240	270	260	140	4	140
1846	240	1300	500	450	380	413	140	4	240
1847	140	850	480	280	440	303	140	4	100
1848	140	800	300	220	260	320	160	4	180
1849	440	1000	320	220	260	313	100	5	200
1850	440	1050	480	250	460	327	140	5	160

NOTA: Foi considerado o preço médio. FONTE: AHMC, *Estiva Camarária*.

Gráfico 1 – Preços em Coimbra



COIMBRA: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

Quadro 2 – Distribuição por ruas dos ofícios masculinos em 1808

Ofício	Sítio	Freguesia	Casos
Albardeiro	R. da Sofia	St.ª Justa	2
Alfaiate	R. da Calçada	S. Bartolomeu	6
Alfaiate	R. de Tinge Rodilhas	St.ª Cruz	3
Alfaiate	R. das Solas	S. Tiago	2
Alfaiate	R. Direita	St.ª Justa	2
Alfaiate	R. do Coruche	S. Tiago	2
Alfaiate	R. dos Estudos	Almedina	2
Alfaiate	Bairro de St.ª Clara	S. Bartolomeu	2
Alfaiate	Adro de St.ª Justa	St.ª Justa	1
Alfaiate	Arco de Almedina	S. Tiago	1
Alfaiate	Couraça de Lisboa	S. Pedro	1
Alfaiate	Couraça dos Apóstolos	Salvador	1
Alfaiate	Bairro de Fora de Portas	St.ª Justa	1
Alfaiate	Largo da Matemática	Salvador	1
Alfaiate	Bairro das Olarias	St.ª Cruz	1
Alfaiate	Praça	S. Bartolomeu	1
Alfaiate	R. da Calçada	S. Tiago	1
Alfaiate	R. da Esperança	Salvador	1
Alfaiate	R. da Matemática	Salvador	1
Alfaiate	R. da Sofia	St.ª Justa	1
Alfaiate	R. das Covas	Sé	1
Alfaiate	R. de S. João	Almedina	1
Alfaiate	R. de S. João	S. Pedro	1
Alfaiate	R. do Borrvalho	S. Pedro	1
Alfaiate	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	1
Alfaiate	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Alfaiate	R. do Corvo	St.ª Cruz	1
Alfaiate	R. do Norte	Sé	1
Alfaiate	R. do Quebra Costas	Sé	1
Alfaiate	R. do Salvador	Salvador	1
Alfaiate	R. dos Gatos	S. Bartolomeu	1
Alfaiate	R. dos Sapateiros	S. Tiago	1
Alfaiate	Bairro de St.ª Clara	Sé	1
Armador	Bairro das Olarias	St.ª Cruz	1
Barbeiro	R. da Sofia	St.ª Justa	7
Barbeiro	R. da Calçada	S. Bartolomeu	4
Barbeiro	R. das Solas	S. Tiago	4
Barbeiro	R. Larga	S. Pedro	3
Barbeiro	Bairro de St.ª Clara	S. Bartolomeu	2
Barbeiro	Bairro de St.ª Ana	Sé	1
Barbeiro	Beco da Arnada	Salvador	1
Barbeiro	Couraça dos Apóstolos	Salvador	1
Barbeiro	detrás de S. Bartolomeu	S. Bartolomeu	1

Ofício	Sítio	Freguesia	Casos
Barbeiro	Largo da Feira	Almedina	1
Barbeiro	Largo da Portagem	S. Bartolomeu	1
Barbeiro	Praça	S. Tiago	1
Barbeiro	R. de S. João	Almedina	1
Barbeiro	R. do Borrvalho	S. Pedro	1
Barbeiro	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Barqueiro	R. das Solas	S. Tiago	1
Barretineiro	R. das Fangas	S. Cristóvão	1
Borracheiro	R. da Sofia	St.ª Justa	1
Botoeiro	Bairro de Fora de Portas	St.ª Justa	1
Botoeiro	R. da Calçada	S. Bartolomeu	1
Cabeleireiro	R. da Sofia	St.ª Justa	1
Cabeleireiro	R. dos Gatos	S. Bartolomeu	1
Caldeireiro	Praça	S. Tiago	1
Caldeireiro	R. das Fangas	S. Cristóvão	1
Caldeireiro	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Carpinteiro	R. das Padeiras	St.ª Cruz	3
Carpinteiro	R. Direita	St.ª Justa	3
Carpinteiro	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	3
Carpinteiro	Adro de St.ª Justa	St.ª Justa	2
Carpinteiro	Couça dos Apóstolos	Salvador	2
Carpinteiro	Largo do Romal	S. Bartolomeu	2
Carpinteiro	Bairro de St.ª Clara	Sé	2
Carpinteiro	Bairro de St.ª Teresa	Sé	1
Carpinteiro	detrás de S. Bartolomeu	S. Bartolomeu	1
Carpinteiro	R. da Gala	St.ª Cruz	1
Carpinteiro	R. da Matemática	Salvador	1
Carpinteiro	R. das Azeiteiras	S. Bartolomeu	1
Carpinteiro	R. das Cozinhas	Almedina	1
Carpinteiro	R. das Solas	S. Tiago	1
Carpinteiro	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Carpinteiro	R. do Norte	Almedina	1
Carpinteiro	R. do Paço do Conde	S. Tiago	1
Carpinteiro	R. do Rego de Água	Almedina	1
Carpinteiro	R. Nova	St.ª Justa	1
Carpinteiro	Bairro de St.ª Clara	S. Bartolomeu	1
Chapeleiro	R. do Cego	S. Tiago	1
Chapeleiro	R. do Correio	Sé	1
Chapeleiro	R. do Quebra Costas	Sé	1
Cirieiro	R. das Covas	Sé	3
Cordoeiro	R. da Sofia	St.ª Justa	1
Cordoeiro	R. de Tinge Rodilhas	St.ª Cruz	1
Correeiro	R. do Coruche	S. Tiago	9
Correeiro	R. da Calçada	S. Tiago	1
Correeiro	R. da Sofia	St.ª Justa	1
Correeiro	R. do Paço do Conde	S. Tiago	1
Dourador	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	1
Encadernador	R. do Quebra Costas	Sé	2

Ofício	Sítio	Freguesia	Casos
Encadernador	R. das Covas	Sé	1
Encadernador	R. das Fangas	S. Cristóvão	1
Entalhador	R. dos Coutinhos	Sé	1
Escultor	Couraça de Lisboa	S. Cristóvão	1
Esparteiro	R. dos Gatos	S. Bartolomeu	3
Espingardeiro	R. da Sofia	St.ª Justa	1
Esteireiro	R. dos Esteireiros	S. Bartolomeu	2
Ferrador	R. da Sofia	St.ª Justa	3
Ferrador	Adro de St.ª Justa	St.ª Justa	2
Ferrador	Bairro de St.ª Clara	S. Bartolomeu	2
Ferrador	Largo da Portagem	S. Bartolomeu	1
Ferrador	R. do Paço do Conde	S. Tiago	1
Ferreiro	Bairro de St.ª Ana	Sé	1
Ferreiro	Bairro de Fora de Portas	St.ª Justa	1
Fogueteiro	Bairro de Fora de Portas	St.ª Justa	6
Formeiro	Cais	S. Bartolomeu	1
Latoeiro	R. do Coruche	S. Tiago	8
Latoeiro	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Latoeiro	R. do Quebra Costas	Sé	1
Livreiro	R. do Quebra Costas	Sé	1
Marceneiro	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	11
Marceneiro	Beco da Carqueja	Sé	1
Marceneiro	R. de S. Pedro	S. Pedro	1
Marceneiro	R. Direita	St.ª Justa	1
Marceneiro	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Marceneiro	R. do Norte	Sé	1
Marceneiro	R. dos Anjos	S. Pedro	1
Oleiro	R. de João Cabreira	St.ª Justa	4
Oleiro	R. da Gala	St.ª Cruz	2
Ourives	R. do Coruche	S. Tiago	18
Ourives	R. dos Sapateiros	S. Tiago	1
Ourives	R. Larga	S. Pedro	1
Pedreiro	R. Direita	St.ª Justa	1
Peneireiro	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	1
Pintor	Adro de St.ª Justa	St.ª Justa	1
Pintor	Bairro de S. José	Sé	1
Pintor	Bairro de St.ª Teresa	Sé	1
Pintor	Palácios Confusos	S. Cristóvão	1
Pintor	R. Nova	St.ª Justa	1
Pintor de óleo	R. da Gala	St.ª Cruz	1
Relojoeiro	R. da Calçada	S. Bartolomeu	3
Relojoeiro	R. da Calçada	S. Tiago	1
Relojoeiro	R. do Quebra Costas	Sé	1
Sapateiro	R. dos Sapateiros	S. Tiago	11
Sapateiro	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	8
Sapateiro	R. da Calçada	S. Bartolomeu	4
Sapateiro	R. dos Estudos	Almedina	4
Sapateiro	Couraça dos Apóstolos	Salvador	3

Ofício	Sítio	Freguesia	Casos
Sapateiro	R. das Padeiras	St. ^a Cruz	3
Sapateiro	Couraça de Lisboa	S. Cristóvão	2
Sapateiro	Couraça de Lisboa	S. Pedro	2
Sapateiro	Largo da Feira	Almedina	2
Sapateiro	R. da Sofia	St. ^a Justa	2
Sapateiro	R. das Solas	S. Tiago	2
Sapateiro	R. de S. João	S. Pedro	2
Sapateiro	R. do Paço do Conde	S. Tiago	2
Sapateiro	R. do Quebra Costas	Sé	2
Sapateiro	R. dos Penedos	Almedina	2
Sapateiro	Adro de St. ^a Justa	St. ^a Justa	1
Sapateiro	Arco de S. Tiago	S. Tiago	1
Sapateiro	Bairro de S. Bento	Sé	1
Sapateiro	Bairro de S. José	Sé	1
Sapateiro	Bairro de Fora de Portas	St. ^a Justa	1
Sapateiro	Marco da Feira	Almedina	1
Sapateiro	Palácios Confusos	S. Cristóvão	1
Sapateiro	R. da Gala	St. ^a Cruz	1
Sapateiro	R. das Covas	Sé	1
Sapateiro	R. das Cozinhas	Almedina	1
Sapateiro	R. das Figueirinhas	St. ^a Cruz	1
Sapateiro	R. das Parreiras	S. Pedro	1
Sapateiro	R. de S. Pedro	S. Pedro	1
Sapateiro	R. Direita	St. ^a Justa	1
Sapateiro	R. do Borrvalho	S. Pedro	1
Sapateiro	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Sapateiro	R. do Coruche	S. Tiago	1
Sapateiro	R. do Corvo	St. ^a Cruz	1
Sapateiro	R. dos Gatos	S. Bartolomeu	1
Sapateiro	Bairro de St. ^a Clara	S. Bartolomeu	1
Serralheiro	R. das Covas	Sé	2
Serralheiro	R. Direita	St. ^a Justa	2
Serralheiro	Bairro de S. Bento	Sé	1
Serralheiro	Bairro de S. José	Sé	1
Serralheiro	Couraça dos Apóstolos	Salvador	1
Serralheiro	R. da Moeda	St. ^a Cruz	1
Serralheiro	R. das Padeiras	St. ^a Cruz	1
Serralheiro	R. do Quebra Costas	Sé	1
Sirgueiro	R. do Quebra Costas	Sé	2
Sirgueiro	Arco de Almedina	S. Tiago	1
Sirgueiro	R. da Calçada	S. Bartolomeu	1
Sirgueiro	R. da Calçada	S. Tiago	1
Sirgueiro	R. do Coruche	S. Tiago	1
Surrador	R. dos Sapateiros	S. Tiago	3
Surrador	R. das Padeiras	St. ^a Cruz	1
Surrador	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	1
Surrador	R. do Corvo	St. ^a Cruz	1
Tamanqueiro	R. de Tinge Rodilhas	St. ^a Cruz	1

Ofício	Sítio	Freguesia	Casos
Tamanqueiro	R. dos Sapateiros	S. Tiago	1
Tamanqueiro	Bairro de St.ª Clara	S. Bartolomeu	1
Tanoeiro	R. do Paço do Conde	S. Tiago	4
Tanoeiro	R. das Padeiras	St.ª Cruz	1
Tanoeiro	R. das Solas	S. Tiago	1
Tintureiro	Bairro de Fora de Portas	St.ª Justa	1
Torneiro	R. da Calçada	S. Bartolomeu	1
Torneiro	R. do Corpo de Deus	S. Tiago	1
Vestimenteiro	R. do Correio	S. Cristóvão	1
Vidraceiro	R. do Correio	Sé	1
Violeiro	R. Direita	St.ª Justa	1
Total			343

FONTE: Documento publicado por Carlos Santarém Andrade no artigo «'A contribuição extraordinária de guerra' no termo de Coimbra em 1808», *Arquivo Coimbrão. Boletim da Biblioteca Municipal*, Coimbra, vol. XXXI-XXXII, 1988-89.

Quadro 3 – Distribuição por ruas das taxas impostas aos oficiais em 1808

Freguesia	Sítio	50	60	80	100	120	150	160	200	240	300	400	480	500	600	700	720	800	960	1200	1600	Total	
Almedina	Largo da Feira										2			1									3
Almedina	Marco da Feira										1												1
Almedina	R. das Cozinhas				1				1														2
Almedina	R. de S. João								1	1													2
Almedina	R. do Norte				1																		1
Almedina	Rego de Água								1														1
Almedina	R. dos Estudos				1				3	1	1												6
Almedina	R. dos Penedos				1						1												2
S. Bart.º	Cais						1																1
S. Bart.º	detrás de S. Bart.º								1			1			1								3
S. Bart.º	Largo da Portagem								1						1								2
S. Bart.º	Largo do Roinal									1		1											2
S. Bart.º	Praça										1												1
S. Bart.º	R. da Calçada								3	9	1	3	2		2								20
S. Bart.º	R. das Azeiteiras									1													1
S. Bart.º	R. dos Esteireiros									1		1											2
S. Bart.º	R. dos Gatos					1			3			2											6
S. Bart.º	Bairro de St.ª Clara						2		5	2													9
S. Cristóvão	Couraça de Lisboa								1		1	1											3
S. Cristóvão	Palácios Confusos						1		1														2
S. Cristóvão	R. das Fangas								1		2												3
S. Cristóvão	R. do Correio				1	1	1		1		1	1	1			1							8
S. Pedro	Couraça de Lisboa									1	2												3
S. Pedro	R. das Parreiras				1																		1
S. Pedro	R. de S. João										1	2											3
S. Pedro	R. de S. Pedro				1								1										2
S. Pedro	R. do Borrvalho				1							2											3
S. Pedro	R. dos Anjos									1													1
S. Pedro	R. Larga					1			2												1		4
S. Tiago	Arco de Almedina									1					1								2
S. Tiago	Arco de S. Tiago													1									1
S. Tiago	Praça					1				1													2
S. Tiago	R. da Calçada											1	1		1						1		4

Freguesia	Sítio	50	60	80	100	120	150	160	200	240	300	400	480	500	600	700	720	800	960	1200	1600	Total	
S. Tiago	R. das Solas				2	2		1	3	1	2												11
S. Tiago	R. do Cego																		1				1
S. Tiago	R. Corpo de Deus		2		2	4	2	1	4	10	2												27
S. Tiago	R. do Coruche				2	2			5	5	6	6	4	1	2	1	1	2	1	2			40
S. Tiago	Paço do Conde					1		1	2	2	3												9
S. Tiago	R. dos Sapateiros				12				3	1	1												17
Salvador	Beco da Armada										1												1
Salvador	Couraça dos Apóst.						1		1		5	1											8
Salvador	Lg. da Matemática						1																1
Salvador	R. da Esperança										1												1
Salvador	R. da Matemática										2												2
Salvador	R. do Salvador										1												1
Sé	Bairro de S. Bento	1									1												2
Sé	Bairro de S. José	1				1					1												3
Sé	Bairro de St.ª Ana			1					1														2
Sé	Bairro de St.ª Teresa	2																					2
Sé	Beco da Carqueja										1												1
Sé	R. das Covas								2	1	2				1						1	1	8
Sé	R. do Correio										2												2
Sé	R. do Norte								1		1												2
Sé	R. Quebra Costas							1	3		6	1	1										12
Sé	R. dos Coutinhos										1												1
Sé	Bairro de St.ª Clara	1			1				2														4
St.ª Cruz	Bairro das Olarias				1				1														2
St.ª Cruz	R. da Gala					2		1			1	1											5
St.ª Cruz	R. da Moeda									1													1
St.ª Cruz	R. das Figueirinhas								1														1
St.ª Cruz	R. das Padeiras				1	1	1		2	1	3												9
St.ª Cruz	R. Tinge Rodilhas				2	1			2														5
St.ª Cruz	R. do Corvo					2			1														3
St.ª Justa	Adro de St.ª Justa				1	2			2		1	1											7
St.ª Justa	Fora de Portas	1				3	1		8														13
St.ª Justa	R. da Sofia				5	2	1		3	3	4	1		1									20
St.ª Justa	R. de João Cabreira										3	1											4
St.ª Justa	R. Direita				3	2			1	3	2												11
St.ª Justa	R. Nova					1			1														2
Total		1	7	1	40	30	12	5	74	48	67	27	10	4	9	2	1	3	2	4	1	348	

Fonte: Ver quadro anterior.

Quadro 4 – A cidade de Coimbra cerca de 1830

Freguesia	Rua ou bairro	Casas	Fogos	Casas/Fogos	Casas vazias	Casas ocupadas	Taxa de ocupação	Fogos/casas ocupadas
Almedina	Arco do Bispo	3	4	0,8	0	3	100%	1,3
Almedina	Atrás do Cano da Feira	9	5	1,8	4	5	55,56%	1
Almedina	Largo da Feira	11	10	1,1	3	8	72,73%	1,3
Almedina	Lg.º do Paço Episcopal	3	3	1	0	3	100%	1
Almedina	Marco da Feira	18	18	1	4	14	77,78%	1,3
Almedina	Museu	11	11	1		11	100%	1
Almedina	R. das Colchas	6	5	1,2	1	5	83,33%	1
Almedina	R. das Covas	6	3	2	3	3	50%	1
Almedina	R. das Cozinhas	12	5	2,4	7	5	41,67%	1
Almedina	R. de S. Jerónimo	10	7	1,4	4	6	60%	1,2
Almedina	R. de S. João	14	10	1,4	0	14	100%	0,7
Almedina	R. do Cotovelo	14	7	2	7	7	50%	1
Almedina	R. do Norte	3	1	3	2	1	33,33%	1
Almedina	R. do Rego de Água	9	8	1,1	1	8	88,89%	1
Almedina	R. dos Estudos	19	11	1,7	9	10	52,63%	1,1
Almedina	R. dos Loios	8	4	2	3	5	62,50%	0,8
Almedina	R. dos Penedos	8	7	1,1	2	6	75%	1,2
Almedina	Trav. da R. do Norte	10	9	1,1	2	8	80%	1,1
S. Bart.º	Adro de Cima	8	8	1	1	7	87,50%	1,1
S. Bart.º	Adro de S. Bartolomeu	8	9	0,9	0	8	100%	1,1
S. Bart.º	Beco da Boa União	8	10	0,8	0	8	100%	1,3
S. Bart.º	Beco das Armeias	3	4	0,8	0	3	100%	1,3
S. Bart.º	Beco do Forno	11	7	1,6	5	6	54,55%	1,2
S. Bart.º	Beco dos Prazeres	2	2	1		2	100%	1
S. Bart.º	Largo da Portagem	5	5	1	0	5	100%	1
S. Bart.º	Largo da Sota	5	8	0,6	0	5	100%	1,6
S. Bart.º	Largo do Cais	4	4	1	0	4	100%	1
S. Bart.º	Largo do Romal	24	25	1	5	19	79,17%	1,3
S. Bart.º	Praça	17	16	1,1	2	15	88,24%	1,1
S. Bart.º	R. da Calçada	55	57	1	8	47	85,45%	1,2
S. Bart.º	R. da Saboaria	7	6	1,2	1	6	85,71%	1
S. Bart.º	R. da Sota	3	3	1	0	3	100%	1
S. Bart.º	R. das Azeitzeiras	28	32	0,9	5	23	82,14%	1,4
S. Bart.º	R. do Sargento Mor	12	11	1,1	2	10	83,33%	1,1
S. Bart.º	R. dos Esteireiros	14	17	0,8		14	100%	1,2
S. Bart.º	R. dos Gatos	15	16	0,9	2	13	86,67%	1,2
S. Cristóvão	Arco das Cruzes	18	13	1,4	5	13	72,22%	1
S. Cristóvão	Beco da Amoreira	9	8	1,1	3	6	66,67%	1,3
S. Cristóvão	Couraça de Lisboa	24	17	1,4	8	16	66,67%	1,1
S. Cristóvão	Palácios Confusos	17	10	1,7	7	10	58,82%	1
S. Cristóvão	R. da Ilha	12	10	1,2	2	10	83,33%	1
S. Cristóvão	R. da Pedreira	14	14	1	0	14	100%	1
S. Cristóvão	R. das Esteirinhas	9	7	1,3	2	7	77,78%	1
S. Cristóvão	R. das Fangas	31	30	1	5	26	83,87%	1,2
S. Cristóvão	R. de S. Cristóvão	44	33	1,3	14	30	68,18%	1,1
S. Pedro	Couraça de Lisboa	28	16	1,8	14	14	50%	1,1
S. Pedro	Largo do Castelo	3	3	1	0	3	100%	1
S. Pedro	R. da Trindade	47	25	1,9	25	22	46,81%	1,1
S. Pedro	R. das Parreiras	13	7	1,9	6	7	53,85%	1
S. Pedro	R. de S. João	6	4	1,5	2	4	66,67%	1
S. Pedro	R. de S. Pedro	9	7	1,3	2	7	77,78%	1
S. Pedro	R. do Borrvalho	18	10	1,8	9	9	50%	1,1
S. Pedro	R. do Cosme	10	3	3,3	7	3	30%	1
S. Pedro	R. do Forno	11	6	1,8	5	6	54,55%	1
S. Pedro	R. do Guedes	14	12	1,2	3	11	78,57%	1,1
S. Pedro	R. dos Anjos	13	3	4,3	10	3	23,08%	1

Freguesia	Rua ou bairro	Casas	Fogos	Casas/Fogos	Casas vazias	Casas ocupadas	Taxa de ocupação	Fogos/casas ocupadas
S. Pedro	R. dos Estudos	3	2	1,5	1	2	66,67%	1
S. Pedro	R. dos Militares	38	28	1,4	12	26	68,42%	1,1
S. Pedro	R. Entre Colégios	2	1	2	1	1	50%	1
S. Pedro	R. Larga	21	19	1,1	6	15	71,43%	1,3
S. Tiago	Arco de Almedina	5	3	1,7	2	3	60%	1
S. Tiago	Beco da R. Velha	5	6	0,8	2	3	60%	2
S. Tiago	Beco das Convertidas	8	8	1	1	7	87,50%	1,1
S. Tiago	Beco de St.ª Maria	5	4	1,3	2	3	60%	1,3
S. Tiago	Beco do Poço	3	2	1,5	1	2	66,67%	1
S. Tiago	Largo das Ameias	3	2	1,5	1	2	66,67%	1
S. Tiago	Praça	23	14	1,6	11	12	52,17%	1,2
S. Tiago	R. da Calçada	30	29	1	2	28	93,33%	1
S. Tiago	R. das Rãs	15	16	0,9	2	13	86,67%	1,2
S. Tiago	R. das Solas	46	42	1,1	9	37	80,43%	1,1
S. Tiago	R. do Almoarifé	9	7	1,3	2	7	77,78%	1
S. Tiago	R. do Corpo de Deus	59	58	1	9	50	84,75%	1,2
S. Tiago	R. do Coruche	24	29	0,8	4	20	83,33%	1,5
S. Tiago	R. dos Sapateiros	88	13	6,8	2	86	97,73%	0,2
S. Tiago	Terreiro de Mendonça	5	4	1,3	2	3	60%	1,3
Salvador	Beco da Arnada	6	7	0,9	0	6	100%	1,2
Salvador	Beco das Flores	21	16	1,3	6	15	71,43%	1,1
Salvador	Couça dos Apóstolos	42	38	1,1	11	31	73,81%	1,2
Salvador	Largo da Matemática	4	3	1,3	1	3	75%	1
Salvador	Museu	2	1	2	1	1	50%	1
Salvador	R. da Esperança	26	13	2	13	13	50%	1
Salvador	R. da Matemática	21	24	0,9	5	16	76,19%	1,5
Salvador	R. do Loureiro	34	22	1,5	14	20	58,82%	1,1
Salvador	R. do Salvador	18	16	1,1	5	13	72,22%	1,2
Sé	Bairro da Alegria	25	13	1,9	14	11	44%	1,2
Sé	Bairro de S. Bento	21	25	0,8	4	17	80,95%	1,5
Sé	Bairro de S. José	32	14	2,3	18	14	43,75%	1
Sé	Bairro de S. Martinho	6	5	1,2	1	5	83,33%	1
Sé	Bairro de St.ª Ana	16	14	1,1	3	13	81,25%	1,1
Sé	Bairro de St.ª Clara	129	48	2,7	84	45	34,88%	1,1
Sé	Bairro de St.ª Teresa	6	3	2	3	3	50%	1
Sé	Beco da Carqueja	13	10	1,3	3	10	76,92%	1
Sé	Beco das Bruxas	2	2	1	0	2	100%	1
Sé	Beco do Cabido	6	5	1,2	1	5	83,33%	1
Sé	Largo da Sé	5	4	1,3	1	4	80%	1
Sé	R. da Esperança	5	4	1,3	1	4	80%	1
Sé	R. das Covas	22	15	1,5	8	14	63,64%	1,1
Sé	R. de Sob Ripas	26	15	1,7	13	13	50%	1,2
Sé	R. do Cabido	9	6	1,5	3	6	66,67%	1
Sé	R. do Norte	18	11	1,6	7	11	61,11%	1
Sé	R. do Quebra Costas	37	34	1,1	7	30	81,08%	1,1
Sé	R. dos Coutinhos	21	9	2,3	13	8	38,10%	1,1
Sé	Travessa da Pocinha	14	9	1,6	5	9	64,29%	1
Sé	Trav. da R. das Covas	4	3	1,3	1	3	75%	1
St.ª Cruz	Bairro de Montarroi	47	50	0,9	9	38	80,85%	1,3
St.ª Cruz	Colégio Novo	5	3	1,7	2	3	60%	1
St.ª Cruz	Conv.º de St.ª Cruz	1	1	1	0	1	100%	1
St.ª Cruz	Largo da Fomalhinha	26	18	1,4	13	13	50%	1,2
St.ª Cruz	Largo de Sansão	6	7	0,9	1	5	83,33%	1,2
St.ª Cruz	R. da Gala	25	29	0,9	4	21	84%	1,2
St.ª Cruz	R. da Moeda	40	42	1	9	31	77,50%	1,2
St.ª Cruz	R. das Figueirinhas	12	9	1,3	3	9	75%	1

Freguesia	Rua ou bairro	Casas	Fogos	Casas/Fogos	Casas vazias	Casas ocupadas	Taxa de ocupação	Fogos/casas ocupadas
St. ^a Cruz	R. dos Sapateiros	29	27	1,1	5	24	82,76%	1,1
St. ^a Justa	Adro de St. ^a Justa	36	23	1,6	17	19	52,78%	1,2
St. ^a Justa	Bairro de Fora de Portas	59	35	1,7	26	33	55,93%	1,1
St. ^a Justa	R. da Sofia	44	41	1,1	10	34	77,27%	1,2
St. ^a Justa	R. de João Cabreira	28	25	1,1	7	21	75%	1,2
St. ^a Justa	R. Direita	61	52	1,2	15	46	75,41%	1,1
St. ^a Justa	R. do Carmo	16	12	1,3	6	10	62,50%	1,2
St. ^a Justa	R. do Moreno	27	19	1,4	10	17	62,96%	1,1
St. ^a Justa	R. Nova	23	16	1,4	10	13	56,52%	1,2
	Total	2301	1769	1,3	690	1611	70,01%	1,1

FONTES: AHMC, *Capitania-Mor. Registo dos Fogos e moradores*, 7 livros.

Quadro 5 – Distribuição no espaço urbano e suburbano das residências das elites coimbrãs em 1851

Freguesia	Sítio	Ocupação	Casos
Almedina	Colégio de S. Jerónimo	Ajudante de Clínica Geral	1
Almedina	Marco da Feira	Lente	1
Almedina	R. de S. João	Lente	1
Almedina	R. dos Estudos	Lente	1
S. Bartolomeu	à Sota	Proprietário	1
S. Bartolomeu	Bairro de St.ª Clara	Professor do Liceu	1
S. Bartolomeu	R. da Calçada	Lente	3
S. Bartolomeu	R. das Azeiteiras	Doutor em Direito	1
S. Bartolomeu	R. dos Gatos	Bedel	1
S. Cristóvão	Colégio de St.ª Rita	Lente	2
S. Cristóvão	Largo de S. Cristóvão	Empregado na Universidade	1
S. Cristóvão	R. das Fangas	Lente	1
S. Cristóvão	R. das Fangas	Opositor	1
S. Cristóvão	R. das Fangas	Secretário do Cons.º Superior	1
S. Pedro	Colégio de S. Pedro	Lente	1
S. Pedro	Couraça de Lisboa	Lente	4
S. Pedro	Pátio da Universidade	Bedel	1
S. Pedro	Pátio da Universidade	Guarda mor da Universidade	1
S. Pedro	R. da Trindade	Lente	1
S. Pedro	R. do Borrhalho	Lente	2
S. Pedro	R. dos Anjos	Lente	1
S. Pedro	R. dos Militares	Lente	1
S. Pedro	R. dos Militares	Secretário da Universidade	1
S. Pedro	R. Larga	Ajudante do Observatório	1
S. Pedro	R. Larga	Demonstrador de Anatomia	1
S. Pedro	Terreiro da Pela	Lente	1
S. Pedro	Trv da R. de S. Pedro	Lente	1
S. Pedro	Trv da R. do Borrhalho	Bedel	1
S. Tiago	Largo das Ameias	Empregado na Universidade	1
S. Tiago	R. da Calçada	Lente	1
S. Tiago	R. do Corpo de Deus	Lente	1
S. Tiago	R. do Corpo de Deus	Proprietário	1
S. Tiago	R. do Coruche	Boticário	2
Salvador	Hospital da Universidade	Boticário	1
Salvador	R. da Esperança	Professor do Liceu	1
Salvador	R. da Matemática	Bacharel em Direito	1
Salvador	R. da Matemática	Lente	3
Salvador	R. do Loureiro	Professor do Liceu	1
Sé	Arregaça	Proprietário	1
Sé	Bairro da Alegria	Negociante	1
Sé	Bairro de S. Bento	Bacharel em Direito	1
Sé	Bairro de S. Bento	Lente	2
Sé	Bairro de S. Bento	Proprietário	1
Sé	Bairro de St.ª Ana	Lente	1
Sé	Beco do Cabido	Lente	1
Sé	Celas	Empregado na Universidade	1

Freguesia	Sítio	Ocupação	Casos
Sé	Celas	Lente	1
Sé	Celas	Proprietário	1
Sé	Colégio de S. José	Lente	1
Sé	Largo da Sé Velha	Proprietário	1
Sé	R. da Ilha	Empregado na Imprensa da Universidade	1
Sé	R. da Ilha	Lente	2
Sé	R. de Sub Ripas	Ajudante do Observatório	1
Sé	R. de Sub Ripas	Empregado na Universidade	1
Sé	R. dos Coutinhos	Lente	2
Sé	St.º Ant.º dos Olivais	Lente	1
Sé	Trv da R. do Norte	Lente	1
St.ª Cruz	ao Senhor dos Oleiros	Lente	1
St.ª Cruz	Bairro das Olarias	negociante	1
St.ª Cruz	Bairro de Montarroio	lente	1
St.ª Cruz	Largo de Sansão	negociante	1
St.ª Cruz	Pátio da Inquisição	negociante	1
St.ª Cruz	R. da Moeda	empregado na Universidade	1
St.ª Cruz	R. da Moeda	lente	1
St.ª Cruz	R. da Moeda	proprietário	1
St.ª Cruz	R. das Padeiras	tesoureiro da Universidade	1
St.ª Cruz	R. dos Sapateiros	negociante	1
St.ª Cruz	Santa Cruz	bedel	1
St.ª Justa	Largo de Sansão	negociante	2
St.ª Justa	R. da Sofia	bacharel em Direito	1
St.ª Justa	R. da Sofia	lente	1
St.ª Justa	R. da Sofia	proprietário	1
Total			86

FONTE: AHMC, *Vereações*, Livro 81.º, fls. 79v.º-80v.º (recenseamento dos cidadãos que podem ser jurados nos crimes de liberdade de imprensa; nomes apurados em sessão da Câmara de 23.2.1851).

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE COIMBRA

Quadro 6 – Organização da Misericórdia de Coimbra e acção de cada efeito (1750-1850)

Efeito Capelas-Monte de Piedade (todo o período)	Efeito Soares (todo o período)	Efeito Seixas (desde 1789)	Botica (desde 1804)	Expostos (até Maio de 1839)
Culto	Recolhimento das Órfãs	Colégio dos Órfãos	Remédios dados a pobres	Amas externas
Mordomias	Dotes	Colégio das Órfãs	Remédios dados a expostos	Roda
Administração e justiça	Culto	Órfãos em ofícios	Remédios vendidos a crédito	Administração
Tenças	Esmolas	Dotes		Diversos
Dotes a órfãs pobres	Administração	Legados		
Dotes por parentesco		Culto		
Médicos e sangradores dos pobres		Administração		
Remédios dados aos pobres até 1804. Depois, financiamento da Botica sempre que necessário				
Assistência a presos (além da que é prestada no âmbito das Mordomias)				
Esmolas (além das que são dadas pelos mordomos)				

Quadro 7 – Acção social a cargo das Mordomias

*Pagamentos às mercearias
*Pagamentos aos entrevados do Rol
*Visitas a pobres
*“Visitas Gerais”
*Esmolas
*Cartas de guia
*Transporte para o hospital
*Enterros (gratuitos ou não)
*Assistência aos presos
*“Meninos desamparados”
*Cura de tinosos
*Subsídios de funeral
*Assistência a doentes
*Ajudas em emergências
*Pagamento de 3 propinas anuais a viúvas pobres de Irmãos e a Comunidades religiosas mendicantes

Quadro 8 – Repartição anual das receitas da Misericórdia

Ano	Efeito Capelas e Monte Pio	Efeito Soares	Efeito Seixas	Total conhecido
1749/50	5725277	?		5725277
1750/51	6567927	?		6567927
1751/52	6091914	?		6091914
1752/53	5619306	?		5619306
1753/54	6261370	?		6261370
1754/55	6144048	?		6144048
1755/56	5815991	?		5815991
1756/57	6382074	?		6382074
1757/58	5775249	?		5775249
1758/59	5241272	?		5241272
1759/60	6590885	?		6590885
1760/61	5238756	?		5238756
1761/62	8640370	?		8640370
1762/63	4933023	?		4933023
1763/64	5729644	?		5729644
1764/65	5641361	?		5641361
1765/66	5115379	?		5115379
1766/67	5465119	?		5465119
1767/68	4839412	?		4839412
1768/69	3754845	?		3754845
1769/70	3827504	?		3827504
1770/71	4703630	1541312		6244942
1771/72	5354192	2807148		8161340
1772/73	6451209	3776910		10228119
1773/74	5149314	3677042		8826356
1774/75	4922335	?		4922335
1775/76	4539763	?		4539763
1776/77	3703350	?		3703350
1777/78	5863638	2555018		8418656
1778/79	6005027	?		6005027
1779/80	4346188	?		4346188
1780/81	6852948	?		6852948
1781/82	5755211	?		5755211
1782/83	5953263	?		5953263
1783/84	4854576	?		4854576
1784/85	8738297	?		8738297
1785/86	9748044	?		9748044
1786/87	5714455	?		5714455
1787/88	5978304	?		5978304
1788/89	5887091	?		5887091
1791	10578027	?		10578027
1792	4508988	2009698		6518686
1793	7415810	?		7415810
1794	6327616	?		6327616

Ano	Efeito Capelas e Monte Pio	Efeito Soares	Efeito Seixas	Total conhecido
1795	5567869	?		5567869
1796	9441131	?		9441131
1797	10189557	?	3167263	13356820
1798	4804119	?	1902878	6706997
1799	8285147	?	2836984	11122131
1800	7110363	1667973	5367576	14145912
1801	8471186	1217782	4172912	13861880
1802	8072994	1824057	4038851	13935902
1803	6050309	1244326	2862472	10157107
1804	8367364	614362	4907042	13888768
1805	6712405	258153	4751507	11722065
1806	6492755	6717823	3405637	16616215
1807	9906040	134427	3508110	13548577
1808	5389755	189470	2781950	8361175
1809	5385400	171373	3269605	8826378
1810	5729670	816550	1949960	8496180
1811	4795790	59420	2672920	7528130
1812	6659055	1510695	2416030	10585780
1813	6936850	1029955	2679665	10646470
1814	10616152	4426303	4195330	19237785
1815	6683225	2359036	4386400	13428661
1816	6398240	2517670	4023605	12939515
1817	7592900	174005	3318955	11085860
1818	7669865	267950	5978830	13916645
1818	7669865	267950	5978830	13916645
1819	6601380	321870	5025135	11948385
1820	5758605	91580	3365970	9216155
1821	5281060	543230	4473470	10297760
1822	5682655	347635	4286985	10317275
1823	7251655	301680	5443450	12996785
1824	9290615	1088385	7079295	17458295
1825	8184085	1986625	5219455	15390165
1826	11331285	2797165	6529525	20657975
1827	8610840	156830	5031280	13798950
1828	5467975	468210	5000185	10936370
1829	4501755	189895	3707495	8399145
1830	6268940	334235	5036640	11639815

FONTES: AMC, *Receita e despesa dos rendimentos do efeito das Capelas e Monte de Piedade*, 11 livros relativos aos anos 1749/50 a 1830; *Receita e despesa dos rendimentos do efeito de Soares* [1794-1860]; *Receita e despesa dos rendimentos do efeito de Seixas*, 2 livros relativos aos anos 1796 a 1830.

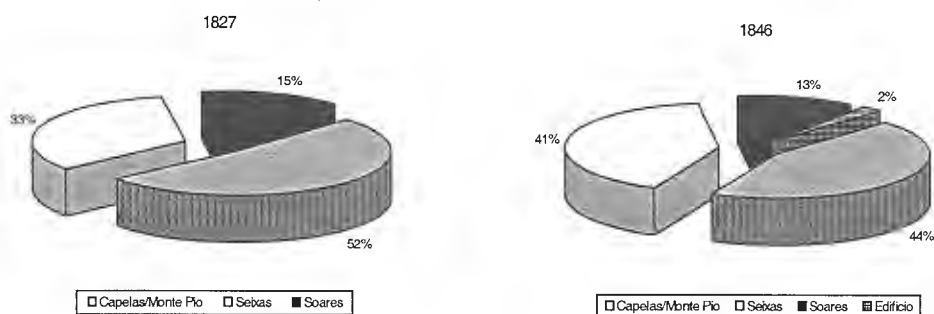
**Quadro 9 – Repartição anual das despesas da Misericórdia
(somatório dos diferentes efeitos)**

Ano	Culto	Dotes	Administração e Justiça	Assistência directa aos pobres	Órfãos e órfãs	Recolhidas	Legados ou Tenças	Total
1749/50	1410739	731550	199418	2595292			710200	5647199
1750/51	1767766	879000	213658	2419612			710200	5990236
1751/52	1722040	1403000	364661	2504586			710200	6704487
1752/53	1553481	2017000	226545	1858398			638200	6293624
1753/54	1683434	1060000	283050	2117056			695200	5838740
1754/55	1741364	650000	290631	2737478			724575	6144048
1755/56	1797452	1098500	335719	2238819			662800	6133290
1756/57	2026551	684400	316030	2198249			615200	5840430
1757/58	1689164	931900	580740	2732810			599200	6533814
1758/59	1828795	788400	389787	1648809			583925	5239716
1759/60	2232478	1047000	498008	2099358			458008	6334852
1760/61	1713523	888400	303555	2551611			912140	6369229
1761/62	1790842	828968	477752	2356834			455460	5909856
1762/63	1490926	584000	494220	1918482			381500	4869128
1763/64	1873175	571900	529067	1730060			618100	5322302
1764/65	2040069	725000	356582	1713477			503800	5338928
1765/66	1439934	791000	410761	1508045			461650	4611390
1766/67	1825572	658400	418506	2186355			677590	5766423
1767/68	1859922	916500	505576	2657315			456075	6395388
1768/69	1820643	802200	956510	3441545			548345	7569243
1769/70	988933	682100	2465873	3381015			370200	7888121
1770/71								
1771/72	1508382	993710	402621	2122036		768914	451400	6247063
1772/73	2329055	1618100	544492	2992377		600953	449800	8534777
1773/74	1685255	1994400	419938	1972040		615921	460000	7147554
1774/75	1763784	1515900	306461	2059280		982042	255400	6882867
1775/76	2088200	720000	406002	2255210		766615	674200	6910227
1776/77	672591	1616500	541375	1732617		617371	85000	5265454
1777/78	2007472	1420900	174132	2745446		646256	402500	7396706
1778/79	1376680	1692900	938417	2286285		496588	517200	7308070
1779/80	1316156	1100750	438458	2406270			258200	5519834
1780/81	1739654	1037300	462577	2518043			485800	6243374
1781/82	1529220	658000	653623	2625922			399800	5866565
1782/83	1026206	669450	985516	2877455			287646	5846273
1783/84	1140274	902300	1120001	2310376			176400	5649351
1784/85	1971210	830900	667130	2585618			359200	6414058
1785/86	1525148	721000	999217	3073900			287800	6607065
1786/87	1528545	537300	1289836	3405502			287800	7048983
1787/88	1332290	634000	1107569	2922239			287800	6283898
1788/89	990220	875900	925645	3619250			264400	6675415
1789/90	1139994	504800	966198	3216090			416200	6243282
1791	1051365	1059000	1657972	3906148			263600	7938085
1792	1587484	1375156	814858	3192319		670765	488000	8128582
1793	677575	705500	596671	3004071			110000	5093817
1794	1202745	967000	796062	2504873			336400	5807080
1795	757040	682400	879797	1854123			143200	4316560
1796	914441	1479700	658209	4379027			252780	7684157
1797	1018691	636500	366777	3165550			2452860	7640378
1798	880549	933900	439931	4419105			298260	6971745
1799	949145	500500	2001628	4439003			391120	8281396
1800	1453220	999160	1064207	3241479		662395	176080	7596541
1801	1231945	867280	881706	5491810		683610	289660	9446011
1802	1301425	1150260	785230	4857452		768030	228180	9090577
1803	840125	706660	928772	4978270		1090345	314360	8858532

Ano	Culto	Dotes	Administração e Justiça	Assistência directa aos pobres	Órfãos e órfãs	Recolhidas	Legados ou Tenças	Total
1804	686710	890500	1601053	4321510	2173495	327290	172200	10172758
1805	1072430	581900	1235810	5040538	2240450	287310	267480	10725918
1806	1659505	1226600	622335	4246055	1530830	722940	300440	10308705
1807	1654965	1314000	565380	4402385	1660695	459990	264960	10322375
1808	1317585	40000	565810	4013775	1337430	491310	172200	7938110
1809	878335	345800	784880	3875090	1432475	213960	214200	7744740
1810	988385	249000	812565	4152590	1210495	313720	240560	7967315
1811	675085	30000	759995	2591270	1922116	407500	274960	6660926
1812	1305305	886300	4512930	3787650	2196435	395330	290800	13374750
1813	1391925	1092000	915500	4766950	2283600	424175	323800	11197950
1814	2430675	3304045	2185965	5111625	1973510	533745	218200	15757765
1815	1865265	1355695	2311250	5063180	1532140	485385	232600	12845515
1816	1912185	713400	1381747	3103785	2495590	475075	292980	10374762
1817	1391115	673400	1429925	2905365	2658210	426040	284400	9768455
1818	1324195	977000	1351810	3159040	2723880	491860	246400	10274185
1819	1359955	530000	1786205	4087090	7951275	319200	397600	16431325
1820	1080305	414500	1492315	2881465	2308840	79670	277540	8534635
1821	1382100	757500	1827205	2249260	1894345	515050	286880	8912340
1822	1484570	625000	1927830	3356395	2399340	315035	283600	10391770
1823	1351340	640000	2053350	2394135	4338035	382745	390400	11550005
1824	1442810	550000	2949480	4017945	4417140	411260	299520	14091155
1825	1846155	316900	2205420	4082190	3611800	161000	341120	12564585
1826	1722975	1753800	3572780	4273990	3933155	251960	423840	15932500
1827	2582680	716800	2869290	3136030	4001705	281745	318795	13907045
1828	1093140	695820	2326460	2437610	3386940	151580	221480	10313030
1829	1522445	418000	1733400	2766775	2899930	100100	213000	9653650
1830	1643765	400000	2334290	3279390	2779750	119785	323000	10879980
1831/32	1287550	523400	2724480	3202185	3621500			11359115
1834/35	1009315	495000	3102865	4313110	3720450			12640740
1835/36	942060	557900	2380500	3214490	3199780			10294730
1836/37	1139935	241000	2475265	3552450	3299705			10708355
1841/42	932050	733000	2929091	3347720	6144970			14086831
1842/43	978970	659400	2858310	3761750	5298570			13557000
1843/44	1245440	615900	3978459	4213980	4426935			14480714
1844/45	1365410	639400	2556379	2346455	5227388			12135032
1845/46	1508980	623400	2453673	2640335	4243627			11470015
1846/47	1082000	773000	2475200	2964845	4009080			11304125
1847/48	2127505	745500	4054850	2934455	3005765			12868075
1848/49	1638840	597900	3871746	2941770	3465000			12515256
1849/50	1618715	913000	3456240	3192975	4382055			13562985
1850/51	1284145	1571400	2873662	3332800	3678775			12740782

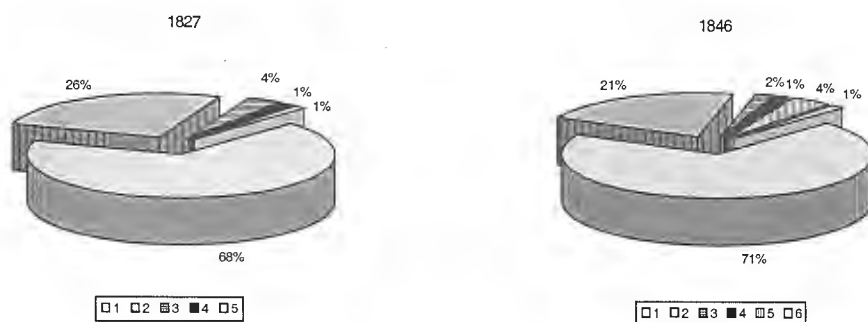
FONTES: Ver quadro anterior e *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 14 de Julho de 1831 até 16 de julho de 1832*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 20 de Maio de 1834 até 13 de Julho de 1835*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1835 até 13 de Julho de 1836*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1836 até 13 de Julho de 1837*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1841, até 16 de Julho de 1842*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1842 até 13 de*

Julho, de 1843, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 14 de Julho de 1843 até 16 de Julho de 1844*, impresso avulso; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 14 de Julho de 1844, até 18 de Julho de 1845*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1845; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 18 de Julho de 1845, até 21 de Julho de 1846*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1846; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 21 de Julho de 1846, até 6 de Julho de 1847*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1847; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 10 de Julho de 1847, até 18 de Julho de 1848*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1848; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativo ao anno economico, desde 10 de Julho de 1848, até 8 de Julho de 1849*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1849; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico, desde 8 de Julho de 1849, até 16 de Julho de 1850*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1850; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao anno economico desde 16 de Julho de 1850, até 5 de Julho de 1851*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1851.

Gráfico 2 – Valor relativo dos efeitos da Misericórdia de Coimbra

NOTA: No efeito de Seixas engloba-se o pequeno efeito de Feio.

FONTES: *Relação ou Mappa demonstrativo dos fundos, despezas, dividas activas, e passivas da Santa, e Real Caza da Mizericordia desta Cidade de Coimbra na forma do Officio vindo da Provedoria da mesma, em consequencia da Portaria da Serenissima Senhora Infanta Regente em Nome de El-Rey com data de 7 de Julho de 1827; Cadastro geral de todos os Capitais, Fundos e mais Efeitos desta Santa Casa da Misericórdia de Coimbra em 30 de Abril de 1846.*

Gráfico 3 – Estrutura da propriedade da Misericórdia de Coimbra

LEGENDA: 1 – Dinheiro emprestado a particulares. 2 – Dinheiro emprestado ao Erário Régio. 3 – Prédios rústicos. 4 – Foros. 5 – Prédios urbanos. 6 – Botica.

NOTA: Em 1827 a fonte não contabiliza o valor das drogas existentes na botica.

FONTES: Ver gráfico anterior.

EXPOSTOS

Quadro 10 – Receita e Despesa da Roda (1803-1838)

Ano	Receita	Despesa
1803	4.766.300	4.919.001
1804	5.687.915	5.448.181
1805	4.787.650	6.669.942
1806	13.372.238	8.389.521
1807	4.265.910	8.597.115
1808	7.633.313	8.092.372
1809	9.969.840	7.503.696
1810	10.167.286	7.883.281
1811	4.867.070	3.087.305
1812	10.834.832	9.323.673
1813	8.389.459	7.561.275
1814	2.558.128	4.514.805
1815	4.564.405	3.806.373
1816	3.917.001	4.003.915
1817	10.827.782	8.835.388
1818	8.467.539	8.764.697
1819	10.438.884	11.521.486
1820	8.757.381	7.670.084
1821	9.911.899	8.500.160
1822	8.048.802	8.037.359
1823	8.143.245	9.579.858
1824	10.930.210	9.800.385
1825	9.499.857	10.996.235
1826	10.662.938	12.281.195
1827	8.297.737	5.301.895
1828	15.375.284	15.515.740
1829	14.028.162	10.268.302
1830	14.012.281	19.317.705
1831	12.773.806	10.754.880
1832	7.418.233	9.369.910
1833	17.793.427	12.581.115
1834	7.250.680	8.331.509
1835	11.605.575	15.929.412
1836	2.825.902	2.118.355
1837	1.853.427	1.859.005
1838	1.098.735	1.682.525

FONTES: AMC, *Rendimento aplicado á criação dos expostos; Receita e despesa dos tezeiros do efeito da administração da Real Caza dos Expostos* [1802-1808]; *Receita e despesa dos expostos* [1808-1812]; *Despesas que se faz com as Amas dos Expostos e com as da Roda e mais despesas do efeito* [1812-1815]; *Livro do Cofre dos Expostos* [1813-181]; *Despesa da repartição dos expostos* [1815-1818]; *Despesa diaria da Roda* [1815-1823]; *Despesa dos expostos* [1819]; *Despesa do tesoureiro dos expostos* [1820-1840]; *Receita do tesoureiro dos expostos* [1811-1860].

Quadro 11 – Proveniência das receitas dos expostos

Ano	Própria do ano	Crédito da Mis. ^a	Crédito de fora	Doações de fora
1803	4.766.300			
1804	5.687.915			
1805	4.787.650			
1806	5.799.435	7.572.803		
1807	3.435.745	830.165		
1808	7.633.313			
1809	6.539.675	3.430.165		
1810	4.631.346	5.535.940		
1811	67.070		4.800.000	
1812	8.434.832			2.400.000
1813	5.214.529	1.974.930		1.200.000
1814	2.558.128			
1815	3.664.405	900.000		
1816	3.917.001			
1817	10.827.782			
1818	8.467.539			
1819	10.028.884	410.000		
1820	8.757.381			
1821	9.911.899			
1822	7.432.617	616.185		
1823	8.143.245			
1824	10.930.210			
1825	9.499.857			
1826	10.662.938			
1827	8.297.737			
1828	15.375.284			
1829	14.028.162			
1830	14.012.281			
1831	12.773.806			
1832	7.418.233			
1833	17.793.427			
1834	7.250.680			
1835	11.605.575			
1836	2.825.902			
1837	1.853.427			
1838	1.098.735			

FONTES: Ver quadro 10.

Quadro 12 – Despesas anuais da Roda por rubricas (1803-1811)

Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1803	4.067.586	382.200	38.050	169.605	48.000	6.540		182.822	24.198	
1804	4.584.590	381.825	37.650	86.300		36.700	3.000	275.702	42.414	
1805	5.334.233	487.405	38.100	126.640		8.826		374.738	300.000	
1806	6.538.920	451.115	36.720	143.000		11.675		1.208.091		
1807	6.195.160	495.375	36.000	139.690		199.775	12.675	237.440	1.281.000	
1808	6.448.725	462.825	75.240	168.220	300	23.905	2.440	910.717		
1809	6.145.470	467.435	41.040	153.090		85.680	1.200	558.771		51.010
1810	6.242.825	484.350	22.500	84.420		21.805		1.027.381		
1811	1.719.890	571.140	7.740	33.390		5.760		749.385		

LEGENDA: 1 – Amas externas; 2 – Casa da Roda; 3 – Berços; 4 – Baeta; 5 – Diversos; 6 – Administração; 7 – Prémios às amas; 8 – Prejuízo com rebates; 9 – Pagamento de dívidas à Misericórdia; 10 – Pagamento de dívidas ao tesoureiro.

FONTES: Ver quadro 10.

Quadro 13 – Despesas anuais da Roda por rubricas (1812-1820)

Ano	1+3+4	2	5	6	7	8	9
1812	6.065.250	928.490	240.000	182.285		1.099.713	807.935
1813	5.245.465	1.195.730		579.010		541.070	
1814	2.517.710	1.423.020		6.685	6.540	439.870	120.980
1815	2.385.525	1.325.280		80.230	10.850	4.488	
1816	2.262.891	1.348.057		183.757		209.210	
1817	6.879.841	1.168.611		162.566	11.870	612.500	
1818	5.848.727	1.332.159	17.280	93.729	10.500	762.302	700.000
1819	9.229.290	1.201.186	8.550	112.291	2.400	967.769	
1820	6.289.745	1.295.760		84.579			

LEGENDA: 1 – Amas externas; 2 – Casa da Roda; 3 – Berços; 4 – Baeta; 5 – Diversos; 6 – Administração; 7 – Prémios às amas; 8 – Prejuízo com rebates; 9 – Pagamento de dívidas à Misericórdia.

FONTES: Ver quadro 10.

Quadro 14 – Despesas anuais da Roda por rubricas (1821-1838)

Ano	1	2	5	6	7	8	9
1821	5.118.973	1.358.685		200.550		1.821.952	
1822	5.783.830	1.256.765		121.016	1.815	655.756	218.177
1823	6.558.085	2.018.270		54.800	13.080	537.615	398.008
1824	7.447.500	1.418.100	168.605	231.855	9.480	524.845	
1825	8.756.080	1.527.490		51.330		661.335	
1826	9.782.865	1.632.950		75.730		789.650	
1828	12.128.045	1.502.230		110.965		1.774.500	
1829	7.685.325	1.276.400		115.065		1.191.512	
1830	14.787.040	1.388.820		45.945	4.690	3.091.210	
1831	8.225.115	1.181.945		38.315		1.309.505	
1832	5.606.710	1.152.160		6.880		1.304.160	1.300.000
1833	7.359.820	1.307.280		68.530		1.945.485	1.900.000
1834	6.066.860	1.252.990	19.200	57.415		935.044	
1835	13.511.285	1.437.825		34.710		945.592	
1836	730.845	1.343.595		43.915			
1837	231.245	1.282.610		70.170		274.980	
1838	131.540	1.429.675		121.310			

LEGENDA: 1 – Amas externas; 2 – Casa da Roda; 5 – Diversos; 6 – Administração; 7 – Prêmios às amas; 8 – Prejuízo com rebates; 9 – Pagamento de dívidas à Misericórdia.

FONTES: Ver quadro 10.

Quadro 15 – Evolução financeira da Roda (1820-1839)

Ano	Dívida às amas	Despesas	Receitas	Ano	Dívida às amas	Despesas	Receitas
1820	17.542.407	7.670.084	8.757.381	1830		19.317.705	14.012.281
1821	23.352.967	8.500.160	9.911.899	1831	45.393.705	10.754.880	12.773.806
1822	31.304.455	8.037.359	8.048.802	1832	45.780.725	9.369.910	7.418.233
1823	34.951.285	9.579.858	8.143.245	1833		12.581.115	17.793.427
1824	27.543.430	9.800.385	10.930.210	1834	65.893.220	8.331.509	7.250.680
1825		10.996.235	9.499.857	1835	73.927.480	15.929.412	11.605.575
1826	27.754.495	12.281.195	10.662.938	1836	81.496.280	2.118.355	2.825.902
1827		5.301.895	8.297.737	1837	95.946.290	1.859.005	1.853.427
1828	34.952.685	15.515.740	15.375.284	1838	108.247.290	1.682.525	1.098.735
1829		10.268.302	14.028.162	1839		956.514	652.642

FONTES: Ver quadro 10.

Quadro 16 – Despesa da Casa da Roda (1803-1821)

Ano	Réis
1803	292.950
1804	342.775
1805	404.705
1806	390.585
1807	389.695
1808	386.105
1809	377.220
1810	398.030
1811	454.510
1812	541.625
1813	664.060
1814	1.417.920
1815	
1816	1.090.339
1817	1.135.196
1818	870.680
1819	1.178.897
1820	
1821	1.264.455

FONTE: AMC, *Despesa diaria da Roda*.

Quadro 17 – Despesa da Casa da Roda por 3 rubricas (1828-1838)

Ano	Ordenados	Correntes	Outras
1828	1.137.495	285.630	79.105
1829	872.430	266.905	137.065
1830	1.010.625	306.900	71.295
1831	854.950	256.310	70.685
1832	786.340	352.460	13.360
1833	877.925	415.435	13.920
1834	867.920	341.150	43.920
1835	906.940	422.200	108.685
1836	926.640	359.120	57.835
1837	928.400	342.250	11.960
1838	980.780	322.820	126.075

FONTE: AMC, *Despesa diaria da Roda*.

Quadro 18 – Expostos da Roda baptizados na freguesia de St.^a Cruz

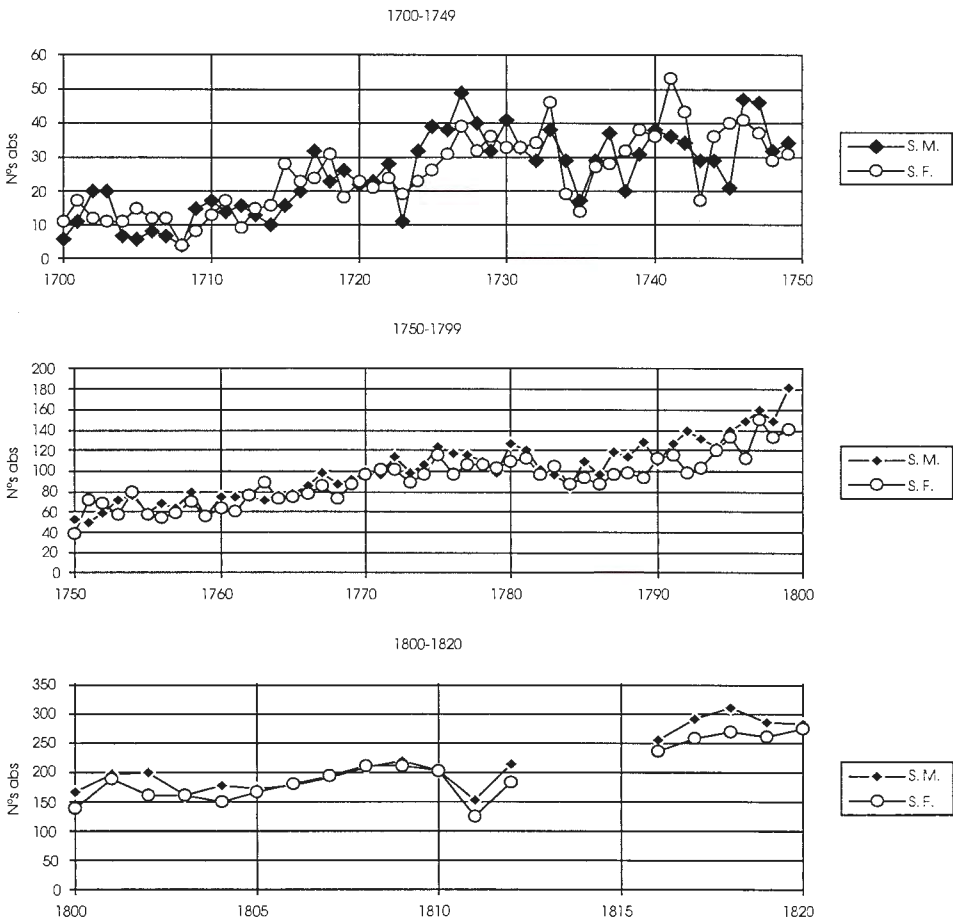
Ano	Números absolutos			Porcentagens		
	S. M.	S. F.	Total	S. M.	S. F.	Total
1700	6	11	17	35,29	64,71	100
1701	11	17	28	39,29	60,71	100
1702	20	12	32	62,50	37,50	100
1703	20	11	31	64,52	35,48	100
1704	7	11	18	38,89	61,11	100
1705	6	15	21	28,57	71,43	100
1706	8	12	20	40	60	100
1707	7	12	19	36,84	63,16	100
1708	4	4	8	50	50	100
1709	15	8	23	65,22	34,78	100
1710	17	13	30	56,67	43,33	100
1711	14	17	31	45,16	54,84	100
1712	16	9	25	64	36	100
1713	13	15	28	46,43	53,57	100
1714	10	16	26	38,46	61,54	100
1715	16	28	44	36,36	63,64	100
1716	20	23	43	46,51	53,49	100
1717	32	24	56	57,14	42,86	100
1718	23	31	54	42,59	57,41	100
1719	26	18	44	59,09	40,91	100
1720	22	23	45	48,89	51,11	100
1721	23	21	44	52,27	47,73	100
1722	28	24	52	53,85	46,15	100
1723	11	19	30	36,67	63,33	100
1724	32	23	55	58,18	41,82	100
1725	39	26	65	60	40	100
1726	38	31	69	55,07	44,93	100
1727	49	39	88	55,68	44,32	100
1728	40	32	72	55,56	44,44	100
1729	32	36	68	47,06	52,94	100
1730	41	33	74	55,41	44,59	100
1731	33	33	66	50	50	100
1732	29	34	63	46,03	53,97	100
1733	38	46	84	45,24	54,76	100
1734	29	19	48	60,42	39,58	100
1735	17	14	31	54,84	45,16	100
1736	29	27	56	51,79	48,21	100
1737	37	28	65	56,92	43,08	100
1738	20	32	52	38,46	61,54	100
1739	31	38	69	44,93	55,07	100
1740	38	36	74	51,35	48,65	100
1741	36	53	89	40,45	59,55	100
1742	34	43	77	44,16	55,84	100
1743	29	17	46	63,04	36,96	100
1744	29	36	65	44,62	55,38	100
1745	21	40	61	34,43	65,57	100
1746	47	41	88	53,41	46,59	100
1747	46	37	83	55,42	44,58	100
1748	32	29	61	52,46	47,54	100
1749	34	31	65	52,31	47,69	100
1750	53	38	91	58,24	41,76	100
1751	49	72	121	40,50	59,50	100
1752	59	68	127	46,46	53,54	100
1753	71	57	128	55,47	44,53	100
1754	76	79	155	49,03	50,97	100
1755	59	58	117	50,43	49,57	100

Ano	Números absolutos			Porcentagens		
	S. M.	S. F.	Total	S. M.	S. F.	Total
1756	69	55	124	55,65	44,35	100
1757	64	59	123	52,03	47,97	100
1758	80	70	150	53,33	46,67	100
1759	56	56	112	50	50	100
1760	75	63	138	54,35	45,65	100
1761	75	60	135	55,56	44,44	100
1762	74	77	151	49,01	50,99	100
1763	71	89	160	44,38	55,63	100
1764	76	73	149	51,01	48,99	100
1765	78	74	152	51,32	48,68	100
1766	86	78	164	52,44	47,56	100
1767	98	86	184	53,26	46,74	100
1768	88	73	161	54,66	45,34	100
1769	92	88	180	51,11	48,89	100
1770	98	96	194	50,52	49,48	100
1771	97	101	198	48,99	51,01	100
1772	114	102	216	52,78	47,22	100
1773	98	89	187	52,41	47,59	100
1774	106	97	203	52,22	47,78	100
1775	123	115	238	51,68	48,32	100
1776	117	97	214	54,67	45,33	100
1777	116	107	223	52,02	47,98	100
1778	110	107	217	50,69	49,31	100
1779	98	103	201	48,76	51,24	100
1780	126	109	235	53,62	46,38	100
1781	121	113	234	51,71	48,29	100
1782	101	96	197	51,27	48,73	100
1783	97	104	201	48,26	51,74	100
1784	86	87	173	49,71	50,29	100
1785	110	94	204	53,92	46,08	100
1786	96	87	183	52,46	47,54	100
1787	119	97	216	55,09	44,91	100
1788	114	99	213	53,52	46,48	100
1789	129	94	223	57,85	42,15	100
1790	110	112	222	49,55	50,45	100
1791	126	115	241	52,28	47,72	100
1792	140	99	239	58,58	41,42	100
1793	131	103	234	55,98	44,02	100
1794	124	120	244	50,82	49,18	100
1795	140	133	273	51,28	48,72	100
1796	148	113	261	56,70	43,30	100
1797	160	150	310	51,61	48,39	100
1798	148	133	281	52,67	47,33	100
1799	182	141	323	56,35	43,65	100
1800	166	139	305	54,43	45,57	100
1801	197	188	385	51,17	48,83	100
1802	200	161	361	55,40	44,60	100
1803	162	161	323	50,15	49,85	100
1804	178	151	329	54,10	45,90	100
1805	173	166	339	51,03	48,97	100
1806	177	179	356	49,72	50,28	100
1807	191	193	384	49,74	50,26	100
1808	207	212	419	49,40	50,60	100
1809	220	212	432	50,93	49,07	100
1810	202	202	404	50	50	100
1811	152	125	277	54,87	45,13	100

Ano	Números absolutos			Porcentagens		
	S. M.	S. F.	Total	S. M.	S. F.	Total
1812	214	184	398	53,77	46,23	100
1813						
1814						
1815						
1816	255	236	491	51,93	48,07	100
1817	290	258	548	52,92	47,08	100
1818	310	268	578	53,63	46,37	100
1819	286	261	547	52,29	47,71	100
1820	282	273	555	50,81	49,19	100
TT	10.151	9.403	19.554	51,91	48,09	100

FONTE: Fichas de baptismo dos expostos da freguesia de St.^a Cruz cedidas pela Dr.^a Guilhermina Mota.

Gráfico 4 – Evolução anual dos baptismos de expostos (distribuição por sexos)



Quadro 19 – Exposições anuais na Roda de Coimbra

Ano	N.ºs abs.	Ano	N.ºs abs.
1803	342	1823	527
1805	369	1824	552
1809	461	1825	582
1810	440	1826	530
1811	339	1827	525
1812	424	1828	549
1813	527	1829	515
1814	525	1830	465
1815	470	1831	470
1816	515	1832	489
1817	550	1833	481
1818	626	1834	500
1819	559	1835	592
1820	562	1836	547
1821	534	1837	483
1822	544	1838	563
Total		16.157	

FONTES: AMC, Cadernos de registos individuais de expostos [1802-1813]; *Mapa dos expostos que entram anualmente na Casa da Roda, saída e falecimentos dos mesmos durante o tempo da sua criação* [1812-1819]; contas e relatórios dispersos [1820-1838].

Gráfico 5 – Evolução anual de exposições (distribuição por sexos)

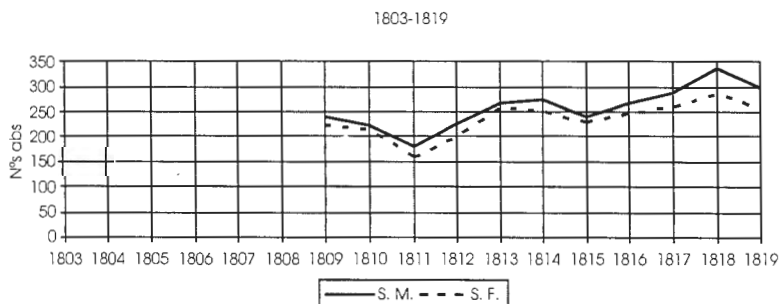


Gráfico 6 – Movimento mensal dos baptismos de expostos

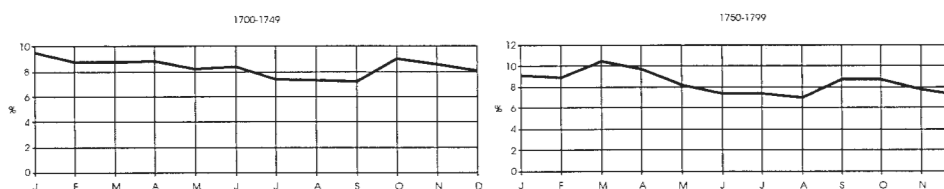
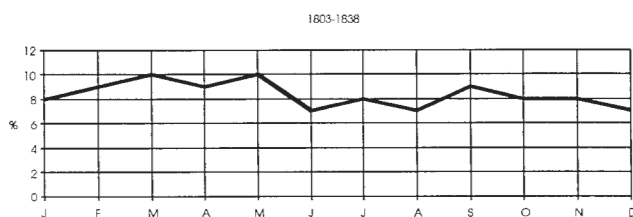


Gráfico 7 – Movimento mensal de exposições



Quadro 20 – Saídas para criação mensais (distribuição anual)

Ano	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
1803	30	37	21	16	32	33	31	16	22	18	16	8	280
1805	30	39	32	27	23	19	26	18	18	18	19	15	284
1809	41	34	25	25	34	21	23	27	22	13	19	25	309
1810	18	36	33	25	19	11	15	8	5		1	4	175
1811	10	16	16	15	12	3	2	2	2	1	5	3	87
1812	3	6	4	10	16	7	5	10	10	2	4	6	83
1813	9	9	8	6	10	2	4	3	7	3	3		64
1814	6	11	1	24	19	6	19	23	23	19	10	7	168
1815	37	24	10	28	17	17	11	11	10	7	11	14	197
1816	20	25	24	27	21	3	14	7	3	1	3	1	149
1817	11	12	6	8	13	14	7	15	11	9	14	17	137
1818	35	23	66	55	46	27	33	20	23	19	23	18	388
1819	24	32	36	33	32	26	21	22	15	26	34	13	314
1824	20	15	16	28	8	14	18	14	11	34	23	12	213
1825	28	28	25	41	38	35	30	27	17	23	20	14	326
1827	22	39	39	39	39	45	18	18	14	19	17	15	324
1828	23	46	70	47	39	8	18	19	3	11	14	34	332
1829	30	27	22	24	35	34	30	24	21	29	22	29	327
1830	26	46	40	35	43	39	36	33	22	33	36	41	430
1831	46	37	41	53	50	31	17	42	34	18	25	27	421
1832	51	41	43	37	54	28	35	16	25	35	25	27	417
1833	36	26	36	28	32	16	16	16	8	12	12	18	256
Total	556	609	614	631	632	439	429	391	326	350	356	348	5681

FONTES: Ver quadro 19.

Quadro 21 – Distribuição geográfica dos expostos

Freguesia	Bispado	1802-1814		1822-1839		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Arazede	Coimbra	186	9	345	8	531	8
Tentúgal	Coimbra	48	2	259	6	307	5
Cadima	Coimbra	84	4	182	4	266	4
Soza	Aveiro	105	5	73	2	178	3
Lamarosa	Coimbra	88	4	80	2	168	3
Covas	Coimbra	9	0	152	4	161	3
Tábua	Coimbra	2	0	152	4	154	2
Coimbra, cidade	Coimbra	34	2	105	2	139	2
Tocha	Coimbra	50	3	75	2	125	2
Carapinheira	Coimbra	4	0	119	3	123	2
Vila Cova de Sub Avô	Coimbra	43	2	78	2	121	2
Febres	Coimbra	47	2	62	1	109	2
Bobadela	Coimbra	3	0	103	2	106	2
Santo André de Poiares	Coimbra	38	2	66	2	104	2
Travanca de Lagos	Coimbra	2	0	90	2	92	1
Nogueira do Cravo	Coimbra	4	0	75	2	79	1
Penela	Coimbra	61	3	18	0	79	1
Midões	Coimbra	1	0	77	2	78	1
Candosa	Coimbra	9	0	65	2	74	1
Foz de Arouce	Coimbra	40	2	33	1	73	1
Semide	Coimbra	30	2	43	1	73	1
Cioga do Campo	Coimbra	51	3	21	0	72	1
Vagos	Aveiro	33	2	39	1	72	1
S. Martinho da Cortiça	Coimbra	29	1	40	1	69	1
Meãs	Coimbra		0	68	2	68	1
Ázere	Coimbra	5	0	62	1	67	1
Friumes	Coimbra	8	0	57	1	65	1
Cantanhede	Coimbra	26	1	38	1	64	1
Espinhhal	Coimbra	50	3	8	0	58	1
Sebal	Coimbra	46	2	12	0	58	1
Sinde	Coimbra	23	1	34	1	57	1
Liceia	Coimbra	15	1	41	1	56	1
Lavegadas	Coimbra	9	0	44	1	53	1
Santiago de Litém	Coimbra	49	2	4	0	53	1
Lagares da Beira	Coimbra		0	52	1	52	1
Seixo de Gatões	Coimbra	8	0	44	1	52	1
Pereira	Coimbra	4	0	45	1	49	1
Mira	Aveiro	37	2	11	0	48	1
Lourosa	Coimbra	19	1	26	1	45	1
Lousã	Coimbra	25	1	20	0	45	1
Coimbra, subúrbios	Coimbra	10	1	34	1	44	1
Pombeiro	Coimbra	20	1	23	1	43	1
Carapinha	Coimbra	20	1	21	0	41	1
S. Silvestre	Coimbra	19	1	22	1	41	1
Vilarinho da Lousã	Coimbra	12	1	29	1	41	1
Ançã	Coimbra	28	1	12	0	40	1
Arrifana de Poiares	Coimbra	9	0	31	1	40	1
Covão do Lobo	Aveiro	7	0	31	1	38	1
Farinha Podre	Coimbra		0	38	1	38	1
Góis	Coimbra	22	1	16	0	38	1
Penacova	Coimbra		0	36	1	36	1
Espariz	Coimbra	14	1	21	0	35	1
Sandomil	Coimbra		0	34	1	34	1

Freguesia	Bispado	1802-1814		1822-1839		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Sarzedo	Coimbra	16	1	17	0	33	1
Canas de Senhorim	Viseu		0	32	1	32	1
Santa Ovaia	Coimbra	4	0	28	1	32	1
Anobra	Coimbra	11	1	18	0	29	0
Covões	Coimbra	22	1	7	0	29	0
Oliveirinha	Coimbra	1	0	28	1	29	0
Paião	Coimbra	8	0	21	0	29	0
Lorvão	Coimbra	3	0	25	1	28	0
Sepins	Coimbra	20	1	8	0	28	0
Serpins	Coimbra	15	1	13	0	28	0
Vila Pouca da Beira	Coimbra	5	0	22	1	27	0
Galizes	Coimbra	1	0	25	1	26	0
Ceira	Coimbra	4	0	20	0	24	0
Pinheiro de Azere	Viseu		0	24	1	24	0
Almalaguês	Coimbra	19	1	4	0	23	0
Montemor-o-Velho	Coimbra	7	0	16	0	23	0
Castanheira de Pera	Coimbra	18	1	4	0	22	0
S. João da Boavista	Coimbra	2	0	20	0	22	0
S. Martinho do Bispo	Coimbra	13	1	9	0	22	0
Covelo	Coimbra	11	1	10	0	21	0
Ferreira-a-Nova	Coimbra	7	0	14	0	21	0
Lajeosa	Coimbra		0	21	0	21	0
Miranda do Corvo	Coimbra	12	1	9	0	21	0
Avô	Coimbra	18	1	2	0	20	0
Mouronho	Coimbra	8	0	12	0	20	0
S. Simão de Litem	Leiria	17	1	3	0	20	0
Coja	Coimbra	6	0	13	0	19	0
Pombal	Coimbra	18	1	1	0	19	0
Cabanas	Viseu		0	18	0	18	0
Figueiró dos Vinhos	Coimbra	1	0	17	0	18	0
Oliveira do Cunhedo	Coimbra	2	0	16	0	18	0
Puços	Coimbra	4	0	14	0	18	0
S. Martinho de Árvore	Coimbra	1	0	17	0	18	0
Cerdeira	Coimbra		0	17	0	17	0
Oliveira do Conde	Viseu		0	17	0	17	0
Arega	Coimbra		0	16	0	16	0
Rio de Vide	Coimbra	10	1	6	0	16	0
Avelar	Coimbra	13	1	2	0	15	0
Cumieira	Coimbra	11	1	4	0	15	0
Várzea de Góis	Coimbra	3	0	12	0	15	0
Cernache	Coimbra	3	0	11	0	14	0
Ervedal	Coimbra		0	14	0	14	0
Soure	Coimbra	7	0	7	0	14	0
Aldeia das Dez	Coimbra		0	13	0	13	0
Ega	Coimbra	1	0	12	0	13	0
Figueiró do Campo	Coimbra	2	0	11	0	13	0
Gatões	Coimbra	2	0	11	0	13	0
Oliveira do Hospital	Coimbra		0	13	0	13	0
Pedrógão Grande	Coimbra	4	0	9	0	13	0
Bolho	Coimbra	9	0	3	0	12	0
Tamengos	Coimbra	9	0	3	0	12	0
Paradela	Coimbra	2	0	9	0	11	0
Póvoa de Midões	Coimbra	1	0	10	0	11	0
Várzea de Meruge	Coimbra		0	11	0	11	0
Arganil	Coimbra	4	0	6	0	10	0

Freguesia	Bispado	1802-1814		1822-1839		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Casal Comba	Coimbra	2	0	8	0	10	0
Mamarrosa	Aveiro		0	10	0	10	0
S. João de Areias	Viseu		0	10	0	10	0
Torreselo	Coimbra		0	10	0	10	0
Treixedo	Viseu		0	10	0	10	0
Vilarinho do Bairro	Aveiro	4	0	6	0	10	0
Alvaiázere	Coimbra	2	0	7	0	9	0
Arcos	Aveiro	7	0	2	0	9	0
Barcouço	Coimbra		0	9	0	9	0
Meruge	Coimbra		0	9	0	9	0
Ventosa do Bairro	Coimbra	8	0	1	0	9	0
Chão de Couce	Coimbra		0	8	0	8	0
Ourentã	Coimbra	2	0	6	0	8	0
Quiaios	Coimbra	2	0	6	0	8	0
Sazes de Lorvão	Coimbra	5	0	3	0	8	0
Seixo da Beira	Coimbra		0	8	0	8	0
Vila Nova de Anços	Coimbra	1	0	7	0	8	0
Aguda	Coimbra	2	0	5	0	7	0
Almaça	Coimbra	3	0	4	0	7	0
Milagres	Leiria	5	0	2	0	7	0
Mortágua	Coimbra		0	7	0	7	0
Parada	Viseu		0	7	0	7	0
S. Miguel de Poiares	Coimbra	3	0	4	0	7	0
Taveiro	Coimbra	3	0	4	0	7	0
Gesteira	Coimbra	4	0	2	0	6	0
S. Paio de Farinha Podre	Coimbra		0	6	0	6	0
Torredeita	Viseu		0	6	0	6	0
Vermoil	Leiria	6	0	0	0	6	0
Alvares	Coimbra	3	0	2	0	5	0
Cercosa	Coimbra	3	0	2	0	5	0
Condeixa-a-Velha	Coimbra		0	5	0	5	0
Eiras	Coimbra	2	0	3	0	5	0
Ílhavo	Aveiro	1	0	4	0	5	0
Louriçal	Coimbra		0	5	0	5	0
Maças de Caminho	Coimbra	2	0	3	0	5	0
Maças de D. Maria	Coimbra	4	0	1	0	5	0
Marmeleira	Coimbra	4	0	1	0	5	0
Meda de Mouros	Coimbra	1	0	4	0	5	0
Óvoa	Viseu		0	5	0	5	0
Pocariça	Coimbra	3	0	2	0	5	0
Rego da Murta	Coimbra		0	5	0	5	0
Ribeira de Frades	Coimbra	3	0	2	0	5	0
S. Lourenço do Bairro	Aveiro	3	0	2	0	5	0
Alhadas	Coimbra	3	0	1	0	4	0
Almagreira	Coimbra	3	0	1	0	4	0
Anseris	Coimbra	1	0	3	0	4	0
Antuzede	Coimbra	1	0	3	0	4	0
Assafarge	Coimbra		0	4	0	4	0
Belide	Coimbra	1	0	3	0	4	0
Carvalho	Coimbra		0	4	0	4	0
Celavisa	Coimbra		0	4	0	4	0
Colmeal	Coimbra		0	4	0	4	0
Colmeias	Leiria	2	0	2	0	4	0
Currelos	Viseu	2	0	2	0	4	0
Figueira de Lorvão	Coimbra		0	4	0	4	0

Freguesia	Bispado	1802-1814		1822-1839		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Graça	Coimbra	3	0	1	0	4	0
Pedrulha	Coimbra	4	0		0	4	0
Pousaflôres	Coimbra	4	0		0	4	0
Santa Comba Dão	Coimbra		0	4	0	4	0
Torre de Vilela	Coimbra		0	4	0	4	0
Vacariça	Coimbra	2	0	2	0	4	0
Vimieiro	Coimbra		0	4	0	4	0
Folhadosa	Coimbra		0	3	0	3	0
Granja do Ulmeiro	Coimbra		0	3	0	3	0
Lamas	Coimbra		0	3	0	3	0
Palhaça	Aveiro		0	3	0	3	0
Papízios	Viseu		0	3	0	3	0
Santa Comba de Seia	Coimbra		0	3	0	3	0
Santiago da Guarda	Coimbra	1	0	2	0	3	0
Secarias	Coimbra	3	0		0	3	0
Seia	Coimbra		0	3	0	3	0
Tourais	Coimbra		0	3	0	3	0
Travancinha	Coimbra		0	3	0	3	0
Vila Nova de Monsarros	Coimbra		0	3	0	3	0
Ameal	Coimbra	1	0	1	0	2	0
Beco	Coimbra	1	0	1	0	2	0
Benfeita	Coimbra		0	2	0	2	0
Campelo	Coimbra		0	2	0	2	0
Castelo Viegas	Coimbra	1	0	1	0	2	0
Cordinhã	Coimbra		0	2	0	2	0
Couto do Mosteiro	Coimbra		0	2	0	2	0
Folques	Coimbra	2	0		0	2	0
Lagos da Beira	Coimbra		0	2	0	2	0
Luso	Coimbra	1	0	1	0	2	0
Macinhata do Vouga	Aveiro		0	2	0	2	0
Monte Redondo	Leiria	2	0		0	2	0
Pampilhosa do Botão	Coimbra	2	0		0	2	0
Pinheiro de Coja	Coimbra		0	2	0	2	0
Pomares	Coimbra	2	0		0	2	0
S. Facundo	Coimbra	2	0		0	2	0
S. Paio de Gouveia	Coimbra		0	2	0	2	0
S. Paulo de Frades	Coimbra	1	0	1	0	2	0
S. Sebastião da Feira	Coimbra		0	2	0	2	0
Tapéus	Coimbra		0	2	0	2	0
Travanca de Farinha Podre	Coimbra		0	2	0	2	0
?	Coimbra		0	1	0	1	0
Ansião	Coimbra	1	0		0	1	0
Antanhol	Coimbra		0	1	0	1	0
Avelãs de Caminho	Aveiro	1	0		0	1	0
Avelãs de Cima	Aveiro	1	0		0	1	0
Botão	Coimbra		0	1	0	1	0
Brasfemes	Coimbra	1	0		0	1	0
Carnide	Leiria	1	0		0	1	0
Castelões	Viseu		0	1	0	1	0
Codeço	Coimbra		0	1	0	1	0
Eixo	Aveiro		0	1	0	1	0
Espinho	Coimbra	1	0		0	1	0
Espite	Leiria	1	0		0	1	0
Farminhão	Viseu		0	1	0	1	0
Marrazes	Leiria		0	1	0	1	0

Freguesia	Bispado	1802-1814		1822-1839		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Moimenta da Serra	Coimbra	1	0		0	1	0
Mouraz	Viseu		0	1	0	1	0
Oiã	Aveiro		0	1	0	1	0
Oliveira do Bairro	Aveiro		0	1	0	1	0
Outil	Coimbra		0	1	0	1	0
Podentes	Coimbra	1	0		0	1	0
Sameice	Coimbra		0	1	0	1	0
Sangalhos	Aveiro		0	1	0	1	0
Santa Eulália	Coimbra		0	1	0	1	0
Santo Varão	Coimbra	1	0		0	1	0
Souselas	Coimbra	1	0		0	1	0
Vil de Matos	Coimbra	1	0		0	1	0
Vila Chã	Coimbra		0	1	0	1	0
Vila Facaia	Coimbra	1	0		0	1	0
Vinha da Rainha	Coimbra		0	1	0	1	0
Vinhó	Guarda		0	1	0	1	0
Total		1987	100	4331	100	6318	100

FONTES: Ver quadro 19 e AMC, certidões avulsas em «Maços».

Quadro 22 – Distribuição geográfica das amas dos expostos (amas distintas)

Bispado	Freguesia	1802-14	1822-39	Total	
Aveiro	Arcos	6	2	8	
	Avelãs de Caminho	1		1	
	Avelãs de Cima	1		1	
	Covão do Lobo	5	23	28	
	Ílhavo	1	3	4	
	Mira	26	11	37	
	S. Lourenço do Bairro	1	2	3	
	Soza	66	52	118	
	Vagos	24	29	53	
	Vilarinho do Bairro	3	6	9	
	Eixo		1	1	
	Macinhata do Vouga		2	2	
	Mamarrosa		5	5	
	Oiã		1	1	
	Oliveira do Bairro		1	1	
	Palhaça		3	3	
	Sangalhos		1	1	
	Coimbra	?		1	1
		Aguda	2	3	5
		Aldeia das Dez		10	10
Alhadas		3	1	4	
Almaça		3	4	7	
Almagreira		3	1	4	
Almalaguês		15	4	19	
Almedina (Subúrbios)			1	1	
Alvaiázere		1	7	8	
Alvares		2	2	4	
Ameal		1	1	2	
Anã		13	11	24	
Anobra		7	13	20	
Anseris		1	3	4	
Ansião		1		1	
Antanhol			1	1	
Antuzede		1	1	2	
Arazede		122	199	321	
Árega			13	13	
Arganil		3	4	7	
Arrifana de Poiares		4	23	27	
Assafarge			4	4	
Avelar		9	1	10	
Avó		12	2	14	
Ázere		5	45	50	
Barcouço			8	8	
Beco		1	1	2	
Belide		1	2	3	
Benfeita			2	2	
Bobadela		2	64	66	
Bolho		6	2	8	
Botão			1	1	
Brasfemes		1		1	
Cadima		64	131	195	
Campelo			2	2	
Candosa		5	40	45	
Cantanhede		20	29	49	
Carapinha	13	10	23		
Carapinheira	3	87	90		
Carvalho		2	2		

Bispado	Freguesia	1802-14	1822-39	Total
Coimbra	Casal Comba	1	7	8
	Castanheira de Pera	14	4	18
	Castelo Viegas	1	1	2
	Ceira	4	14	18
	Celavisa		3	3
	Cercosa	3	2	5
	Cerdeira		13	13
	Cernache	3	8	11
	Chão de Couce		6	6
	Cioga do Campo	31	17	48
	Codeço		1	1
	Coimbra Cidade (9 freg.)	25	91	116
	Coja	6	10	16
	Colmeal		4	4
	Condeixa-a-Velha		5	5
	Cordinhã		2	2
	Couto do Mosteiro		2	2
	Covas	8	100	108
	Covelo	9	7	16
	Covões	14	6	20
	Cumieira	9	4	13
	Ega	1	10	11
	Eiras	2	3	5
	Ervedal		12	12
	Espariz	11	21	32
	Espinhhal	38	6	44
	Espinho	1		1
	Farinha Podre		30	30
	Febres	32	47	79
	Ferreira-a-Nova	4	12	16
	Figueira de Lorvão		4	4
	Figueiró do Campo	2	9	11
	Figueiró dos Vinhos	1	13	14
	Folhadosa		3	3
	Folques	1		1
	Foz de Arouce	22	24	46
	Friumes	7	36	43
	Galizes	1	18	19
	Gatões	2	8	10
	Gesteira	3	2	5
	Góis	14	13	27
	Graça	3	1	4
	Granja do Ulmeiro		3	3
Lagares da Beira		39	39	
Lagos da Beira		2	2	
Lajeosa		17	17	
Lamarosa	45	53	98	
Lamas		3	3	
Lavegadas	8	29	37	
Liceia	11	29	40	
Lorvão	3	19	22	
Louriçal		4	4	
Lourosa	15	20	35	
Lousã	23	19	42	
Luso	1	1	2	
Maças de Caminho	2	3	5	
Maças de D. Maria	3	1	4	

Bispado	Freguesia	1802-14	1822-39	Total
Coimbra	Marmeleira	3	1	4
	Meãs		48	48
	Meda de Mouros	1	3	4
	Meruge		9	9
	Midões	1	56	57
	Miranda do Corvo	9	9	18
	Moimenta da Serra	1		1
	Montemor-o-Velho	5	12	17
	Mortágua		5	5
	Mouronho	8	10	18
	Nogueira do Cravo	4	48	52
	Oliveira do Cunhedo	2	13	15
	Oliveira do Hospital		11	11
	Oliveirinha	1	20	21
	Ourentã	2	6	8
	Outil		1	1
	Paião	6	18	24
	Pampilhosa do Botão	2		2
	Paradela	1	7	8
	Pedrógão Grande	4	8	12
	Pedrulha	3		3
	Penacova		26	26
	Penela	41	14	55
	Pereira	4	36	40
	Pinheiro de Coja		2	2
	Pocariça	3	2	5
	Podentes	1		1
	Pomares	1		1
	Pombal	12	1	13
	Pombeiro	15	17	32
	Pousaflores	2		2
	Póvoa de Midões	1	10	11
	Puços	4	12	16
	Quiaios	2	5	7
	Rego da Murta		4	4
	Ribeira de Frades	3	2	5
	Rio de Vide	6	6	12
	S. Bartolomeu (subúrbios)		1	1
	S. Facundo	2		2
	S. João da Boavista	1	16	17
	S. Martinho da Cortiça	16	33	49
	S. Martinho de Árvore	1	17	18
	S. Martinho do Bispo	10	9	19
S. Miguel de Poiares	2	4	6	
S. Paio de Farinha Podre		5	5	
S. Paio de Gouveia		2	2	
S. Paulo de Frades	1	1	2	
S. Pedro (subúrbios)	4	8	12	
S. Sebastião da Feira		2	2	
S. Silvestre	13	19	32	
Salvador (subúrbios)		1	1	
Sameice		1	1	
Sandomil		25	25	
Santa Comba Dão		4	4	
Santa Comba de Seia		3	3	
Santa Eulália		1	1	
Santa Ovaia	4	22	26	

Bispado	Freguesia	1802-14	1822-39	Total
Coimbra	Santiago da Guarda	1	2	3
	Santiago de Litém	32	4	36
	Santo André de Poiães	30	47	77
	Santo Varão	1		1
	Sarzedo	10	12	22
	Sazes de Lorvão	5	3	8
	Sé (subúrbios)	3	13	16
	Sebal	34	12	46
	Secarias	2		2
	Seia		3	3
	Seixo da Beira		8	8
	Seixo de Gatões	5	31	36
	Semide	22	36	58
	Sepins	12	7	19
	Serpins	13	12	25
	Sinde	20	26	46
	Soure	6	7	13
	Souselas	1		1
	St.ª Cruz (subúrbios)	2	5	7
	Tábua	2	99	101
	Tamengos	5	3	8
	Tapéus		2	2
	Taveiro	3	4	7
	Tentúgal	36	168	204
	Tocha	38	48	86
	Torre de Vilela		2	2
	Torrosoelo		8	8
	Tourais		3	3
	Travanca de Farinha Podre		2	2
	Travanca de Lagos	1	59	60
	Travancinha		3	3
	Vacariça	2	2	4
	Várzea de Góis	3	10	13
Várzea de Meruge		9	9	
Ventosa do Bairro	6	1	7	
Vil de Matos	1		1	
Vila Chã		1	1	
Vila Cova de Sub Avô	33	55	88	
Vila Facaia	1		1	
Vila Nova de Anços	1	6	7	
Vila Nova de Monsarros		3	3	
Vila Pouca da Beira	5	18	23	
Vilarinho da Lousã	10	16	26	
Vimieiro		3	3	
Vinha da Rainha		1	1	
Leiria	Carnide	1		1
	Colmeias	1	2	3
	Espite	1		1
	Milagres	5	2	7
	Monte Redondo	2		2
	S. Simão de Litém	15	3	18
	Vermoil	5		5
	Marrazes		1	1
Viseu	Currelos	2	2	4
	Cabanas		16	16
	Oliveira do Conde		16	16
	Canas de Senhorim		20	20

Bispado	Freguesia	1802-14	1822-39	Total
Viseu	Castelões		1	1
	Farminhão		1	1
	Mouraz		1	1
	Óvoa		5	5
	Papízios		2	2
	Parada		7	7
	Pinheiro de Azere		18	18
	S. João de Areias		10	10
	Torredeita		6	6
	Treixedo		9	9
Guarda	Vinhó		1	1
Total		1422	3172	4594

FONTES: Ver quadro 21.

Quadro 23 – Evolução do poder de compra da Rodeira e amas internas (alqueires de trigo/salário mensal)

	Rodeira	Amas internas		Rodeira	Amas internas		Rodeira	Amas internas
Anos	Alqueires	Alqueires	Anos	Alqueires	Alqueires	Anos	Alqueires	Alqueires
1785	10,13	6,25	1820	16,5	14,69	1830	20,17	17,95
1795	7,07	7,07	1821	14,52	12,92	1831	15,13	13,46
1796	10	7,07	1822	13,2	11,75	1832	16,32	14,52
1813	8,08	8,08	1823	12,74	11,34	1833	16,5	14,69
1814	9,69	8,62	1824	12,31	10,95	1834	15,13	13,46
1815	9,95	8,85	1825	12,1	10,77	1835	12,97	11,54
1816	10,38	9,23	1826	13,2	11,75	1836	14,52	12,92
1817	8,54	7,6	1827	14,52	12,92	1837	20,17	17,95
1818	12,1	10,77	1828	17,29	15,39	1838	22,7	20,2
1819	15,8	10,05	1829	14,52	12,92	1839	18,16	16,16

**Quadro 24 – Evolução do poder compra das amas externas
(alqueire de trigo/ salário mensal)**

Ano	De leite	Secas	Ano	De leite	Secas	Ano	De leite	Secas
1750	1,76	1,76	1780	1,25	1,25	1810	1	0,67
1751	2,31	2,31	1781	1,66	1,66	1811	1	0,67
1752	2,31	2,31	1782	1,88	1,88	1812	1,20	0,80
1753	2,14	2,14	1783	1,50	1,50	1813	1,50	1,25
1754	2,14	2,14	1784	1,50	1,50	1814	2,13	1,60
1755	2	2	1785	1,25	1,25	1815	2,19	1,64
1756	1,66	1,66	1786	1,25	1,25	1816	2,29	1,71
1757	1,33	1,33	1787	2,50	1,50	1817	1,88	1,41
1758	1,33	1,33	1788	2,01	1,25	1818	2,67	2
1759	1,66	1,66	1789	2,50	1,50	1819	3,48	2,61
1760	1,88	1,88	1790	2	1,20	1820	3,64	2,73
1761	1,50	1,50	1791	2,50	1,50	1821	3,20	2,40
1762	1,66	1,66	1792	2,10	1,20	1822	2,91	2,18
1763	1,50	1,50	1793	1,82	1,09	1823	2,81	2,11
1764	1,43	1,43	1794	2,08	1,25	1824	2,71	2,03
1765	1,88	1,88	1795	1,67	1	1825	2,67	2
1766	1,58	1,58	1796	1,67	1	1826	2,91	2,18
1767	1,50	1,50	1797	1,82	1,09	1827	3,20	2,40
1768	1	1	1798	1,67	1	1828	3,81	2,86
1769	1,50	1,50	1799	1,43	0,86	1829	3,20	2,40
1770	1,50	1,50	1800	1,08	0,65	1830	4,44	3,33
1771	1,50	1,50	1801	1,25	0,75	1831	3,33	2,50
1772	1,50	1,50	1802	1,71	1,14	1832	3,60	2,70
1773	1,50	1,50	1803	2	1,33	1833	3,64	2,73
1774	1,33	1,33	1804	1,33	0,89	1834	3,33	2,50
1775	1,25	1,25	1805	1,71	1,14	1835	2,86	2,14
1776	1,25	1,25	1806	1,71	1,14	1836	3,20	2,40
1777	1,36	1,36	1807	1,71	1,14	1837	4,44	3,33
1778	1,36	1,36	1808	1,33	0,89	1838	5	3,75
1779	1,25	1,25	1809	1,23	0,83	1839	4	3

Quadro 25 – Distribuição no espaço das dívidas às amas externas em 1834

Bispado	Freguesia	Dívida em réis	%	Criações em dívida	%
Aveiro	Soza	2017575	3,06	79	3,31
	Vagos	791620	1,20	26	1,09
	Covão do Lobo	397860	0,60	12	0,50
	Mira	322750	0,49	9	0,38
	Mamarrosa	170000	0,26	5	0,21
	Ílhavo	132720	0,20	4	0,17
	Palhaça	79600	0,12	3	0,13
	Vilarinho do Bairro	64000	0,10	2	0,08
	Arcos	63730	0,10	1	0,04
	S. Lourenço do Bairro	51120	0,08	1	0,04
	Oliveira do Bairro	20680	0,03	1	0,04
	Requeixo	17000	0,03	1	0,04
	Eixo	12000	0,02	1	0,04
	Sangalhos	11000	0,02	1	0,04
	Castanheira do Vouga	9000	0,01	1	0,04
	Total do bispado		4160655	6,31	147
Coimbra	Arazede	4128080	6,26	153	6,41
	Covas	3061265	4,64	93	3,90
	Tentúgal	2970935	4,51	120	5,03
	Cadima	2655295	4,03	100	4,19
	Tábua	2505075	3,80	76	3,19
	Nogueira do Cravo	2137880	3,24	61	2,56
	Bobadela	2051330	3,11	70	2,93
	Travanca de Lagos	1843255	2,80	51	2,14
	Vila Cova de Sub Avô	1507260	2,29	59	2,47
	Tocha	1296690	1,97	43	1,80
	Santo André de Poiares	1243035	1,89	41	1,72
	Ázere	1223650	1,86	38	1,59
	Febres	1211760	1,84	42	1,76
	Midões	1183175	1,80	43	1,80
	Coimbra Cidade	1136510	1,72	46	1,93
	Carapinheira	1068720	1,62	48	2,01
	Lagares da Beira	1050575	1,59	37	1,55
	Candosa	990680	1,50	32	1,34
	Friumes	984780	1,49	42	1,76
	S. Martinho da Cortiça	911525	1,38	30	1,26
	Lamarosa	911215	1,38	42	1,76
	Penacova	761715	1,16	23	0,96
	Meãs	701750	1,06	28	1,17
	Cantanhede	691280	1,05	23	0,96
	Sinde	680190	1,03	24	1,01
	Semide	625635	0,95	23	0,96
	Carapinha	544635	0,83	20	0,84
	Lavegadas	535740	0,81	18	0,75
	Farinha Podre	534455	0,81	16	0,67
	Pombeiro	521360	0,79	15	0,63
	Arrifana de Poiares	517170	0,78	20	0,84
	Cioga do Campo	515480	0,78	17	0,71
	Paão	493180	0,75	15	0,63
	Seixo de Gatões	450205	0,68	18	0,75
	Cerdeira	447670	0,68	14	0,59
	Vilarinho da Lousã	442907	0,67	22	0,92
	Lousã	441790	0,67	18	0,75
	Santa Ovaia	410585	0,62	20	0,84
	Sarzedo	371780	0,56	16	0,67
	Espinhhal	371630	0,56	10	0,42
	Oliveira do Cunhede	368325	0,56	11	0,46
	Oliveira do Hospital	366460	0,56	10	0,42
	Galizes	357370	0,54	8	0,34
Góis	350690	0,53	12	0,50	
Ervedal	349700	0,53	10	0,42	
Liceia	347545	0,53	14	0,59	

Bispado	Freguesia	Dívida em réis	%	Criações em dívida	%
	Pedrógão Grande	342545	0,52	12	0,50
	Sandomil	339180	0,51	16	0,67
	Pereira	337980	0,51	17	0,71
	Oliveirinha	331720	0,50	15	0,63
	Anobra	330540	0,50	16	0,67
	S. Martinho de Árvore	315240	0,48	11	0,46
	S. João da Boavista	303770	0,46	10	0,42
	Lourosa	290080	0,44	9	0,38
	S. Paio de Farinha Podre	274720	0,42	11	0,46
	Ferreira-a-Nova	261970	0,40	13	0,54
	Espariz	258120	0,39	9	0,38
	Serpins	256380	0,39	9	0,38
	Sebal	254320	0,39	14	0,59
	Penela	242520	0,37	8	0,34
	Covões	235640	0,36	5	0,21
	Covelo	234845	0,36	8	0,34
	Seixo da Beira	226040	0,34	5	0,21
	Mouronho	216860	0,33	6	0,25
	S. Silvestre	210580	0,32	10	0,42
	Ega	204200	0,31	6	0,25
	Torreselo	202320	0,31	5	0,21
	Meruge	201420	0,31	8	0,34
	Miranda do Corvo	198650	0,30	8	0,34
	Figueiró dos Vinhos	191600	0,29	8	0,34
	Marmeleira	176570	0,27	6	0,25
	Coja	172430	0,26	10	0,42
	Ceira	170080	0,26	8	0,34
	Quiaios	159360	0,24	8	0,34
	Lorvão	158480	0,24	7	0,29
	Várzea de Góis	153690	0,23	7	0,29
	Figueiró do Campo	136130	0,21	8	0,34
	Torre de Vitela	134960	0,20	4	0,17
	Sepins	128800	0,20	5	0,21
	Vimieiro	115280	0,17	3	0,13
	Arega	114900	0,17	4	0,17
	Santiago de Litém	111260	0,17	3	0,13
	Travancinha	107720	0,16	2	0,08
	S. Sebastião da Feira	102310	0,16	2	0,08
	Vila Nova de Anços	100280	0,15	2	0,08
	Vila Nova de Monsarros	99760	0,15	2	0,08
	Alvaiázere	99600	0,15	2	0,08
	Almaça	99560	0,15	3	0,13
	Barcouço	98060	0,15	4	0,17
	Pocariça	93040	0,14	4	0,17
	Paradela	93000	0,14	6	0,25
	Santa Comba de Seia	91030	0,14	3	0,13
	Chão de Couce	89000	0,14	4	0,17
	Arganil	86630	0,13	4	0,17
	Belide	83830	0,13	2	0,08
	Folhadosa	83680	0,13	3	0,13
	S. Miguel de Poiares	83170	0,13	2	0,08
	Anã	82850	0,13	5	0,21
	Santa Comba Dão	81120	0,12	3	0,13
	Aldeia das Dez	79100	0,12	5	0,21
	Gatões	78120	0,12	4	0,17
	Santiago da Guarda	77360	0,12	2	0,08
	Travanca de F.ª Podre	76720	0,12	2	0,08
	Aguda	73960	0,11	4	0,17
	Eiras	72000	0,11	1	0,04
	Celavisa	71840	0,11	3	0,13
	Couto do Mosteiro	68770	0,10	2	0,08
	Avô	63180	0,10	4	0,17
	Valezim	62720	0,10	1	0,04

Bispado	Freguesia	Dívida em réis	%	Criações em dívida	%
	Cumieira	62570	0,09	4	0,17
	Foz de Arouce	60160	0,09	14	0,59
	Casal Comba	59960	0,09	1	0,04
	Maçais de Caminho	59800	0,09	2	0,08
	Meda de Mouros	59560	0,09	2	0,08
	Santa Eulália	58420	0,09	2	0,08
	Almalaguês	58160	0,09	3	0,13
	Campelo	57305	0,09	2	0,08
	Gesteira	56705	0,09	3	0,13
	Lamas	56310	0,09	2	0,08
	Montemor-o-Velho	55480	0,08	4	0,17
	Soure	54000	0,08	1	0,04
	Cordinhã	53000	0,08	2	0,08
	Condeixa-a-Velha	50220	0,08	2	0,08
	Antanhol	40500	0,06	1	0,04
	Lagos da Beira	40000	0,06	2	0,08
	Carragosela	38400	0,06	1	0,04
	Carvalho	37960	0,06	2	0,08
	Trouxemil	37000	0,06	1	0,04
	Assafarge	36480	0,06	3	0,13
	Alvares	35840	0,05	2	0,08
	Louriçal	34795	0,05	2	0,08
	Anseris	34120	0,05	1	0,04
	Benfeita	30500	0,05	3	0,13
	Puços	28220	0,04	1	0,04
	Figueira de Lorvão	26010	0,04	1	0,04
	Tamengos	24000	0,04	1	0,04
	Pinheiro de Coja	23000	0,03	1	0,04
	S. Joaninho	22200	0,03	1	0,04
	Rio de Vide	19320	0,03	1	0,04
	Cernache	18000	0,03	1	0,04
	Tourais	18000	0,03	1	0,04
	Botão	17000	0,03	1	0,04
	Póvoa de Midões	16820	0,03	1	0,04
	Alhadas	16360	0,02	1	0,04
	Codeço	16000	0,02	1	0,04
	S. Paulo de Frades	12000	0,02	2	0,08
	Rego da Murta	10160	0,02	1	0,04
	Outil	5000	0,01	1	0,04
	Cercosa	4000	0,01	1	0,04
	Vila Pouca da Beira	?		15	0,63
Total do bispado		60006862	91,05	2179	91,33
Leiria	Colmeias	64000	0,10	1	0,04
	S. Simão de Litem	8000	0,01	1	0,04
Total do bispado		72000	0,11	2	0,08
Viseu	Pinheiro de Ázere	306250	0,46	9	0,38
	Lajeosa	285800	0,43	12	0,50
	Treixedo	245120	0,37	5	0,21
	S. João de Areias	204540	0,31	7	0,29
	Canas de Senhorim	197320	0,30	9	0,38
	Óvoa	133320	0,20	3	0,13
	Torredeita	110880	0,17	5	0,21
	Papfzios	77240	0,12	2	0,08
	Campo de Besteiros	34800	0,05	1	0,04
	Mouraz	33000	0,05	2	0,08
	Cabanas	29000	0,04	1	0,04
	S. Pedro do Sul	9000	0,01	1	0,04
	Parada	5000	0,01	1	0,04
Total do bispado		1671270	2,54	58	2,43
Total		65.9105787	100	2.386	100

FONTE: AMC, *Documentos novos 2*, «Relação das Amas dos Expostos da Administração da Misericórdia de Coimbra, Conta feita te 30 de Junho de 1834».

RECOLHIMENTO DO PAÇO DO CONDE

Quadro 26 – Receita e despesa do «Fundo Geral» do Recolhimento do Paço do Conde

Ano	Receita	Despesa	Dívidas	Ano	Receita	Despesa	Dívidas	Ano	Receita	Despesa	Dívidas
1775	488155	507265		1800	944900	965350		1825	920695	1143720	518240
1776	562510	659926		1801	891600	855140		1826	925732	1059414	512420
1777	578240	679613		1802	978550	815745		1827	906888	1040214	793075
1778	917395	719445		1803	1205820	723870		1828	673115	857985	1402920
1779	615220	709175		1804	1200000	707625		1829	705095	712697	1518055
1780	656000	725385		1805	1558800	1982995	600000	1830	913990	904999	1482265
1781	862060	726780		1806	1098000	977980		1831	672920	874868	1753185
1782	1002190	1096374		1807	1070800	979135		1832	1057755	999545	1659855
1783	673780	1138554		1808	1061200	1391005		1833	830890	880710	1617720
1784	657015	1050669		1809	958300	1179985	200000	1834			
1785	2183940	1121339		1810	1024000	951515		1835			
1786	1238949	1586955		1811	843900	1202170		1836			
1787	1890896	1549145		1812	994500	1063375		1837	628925	619201	
1788	828094	1538475		1813	1114800	1261352		1838	512430	421812	
1789	1565264	940155		1814	1144600	1194030		1839	410695	561386	
1790	786030	692645		1815	1179500	998285		1840	914625	231715	
1791	1051600	741780		1816	1179500	1160855		1841	591500	611135	
1792	857600	851615		1817	1243715	1215930		1842	300170	627200	
1793	851600	737380		1818	1297200	1359310		1843	266530	441910	
1794	853120	904685		1819	197200	1278760		1844	187865	403440	
1795	870800	950355		1820	437200	1605317	883725	1845	108950	414762	
1796	761000	798805		1821	712750	712750	1101220	1846	101250	424575	
1797	876200	685925		1822	735720	1313270	1601150	1847	607705	559890	
1798	979910	1046835		1823	660147	970617	1755670	1848	877548	784985	
1799	891200	1106205		1824	2177718	1881136	533160	1849	359598	580273	
								1850	423890	756665	

FONTES: RPC, *Livro da Receita e despesa Das Esmolas que vem para o paço do Conde das Freguezias deste Bispado* [1748-1760]; *Receita do Recolhimento do Paço do Conde* [1775-1853]; *Despesas, que fas cada anno, o Recolhimento de St.ª Maria Magdanella [sic] do Paço do Conde desta Cidade...* [1810-1849].

Quadro 27 – Repartição das despesas do «Fundo Geral» (1782-1789)

Ano	Gastos ordinários		Obras no edifício	
1782	560975	51%	535399	48,83%
1783	603155	53%	535399	47,02%
1784	515270	49%	535399	50,96%
1785	585940	52%	535399	47,75%
1786	618820	39%	968135	61,01%
1787	581010	38%	968135	62,49%
1788	683790	44%	854685	55,55%
1789	574570	61%	365585	38,89%

FONTES: Ver quadro 26.

**Quadro 28 – Repartição das despesas do «Fundo Geral»
(1824-1833, 1838, 1840)**

Ano	Mesados		Casa		Doentes		Capela		Prazo de Vila Verde	
1824	127200	6,76%	1268841	67%	93900	4,99%	54910	2,92%	336285	17,88%
1825	238000	20,81%	445280	39%	51775	4,53%	52440	4,59%	356225	31,15%
1826	280080	26,44%	172384	16%	55170	5,21%	61390	5,79%	490390	46,29%
1827	287040	27,59%	129464	12%	46330	4,45%	53950	5,19%	523430	50,32%
1828	257760	30,04%	166895	19%	15490	1,81%	22950	2,67%	394890	46,03%
1829	197760	27,75%	183817	26%	32585	4,57%	34635	4,86%	263900	37,03%
1830	192960	21,32%	211829	23%	83300	9,20%	110285	12,19%	306625	33,88%
1831	233640	26,71%	252360	29%	49805	5,69%	110275	12,60%	228788	26,15%
1832	264920	26,50%	271740	27%	65240	6,53%	63930	6,40%	333715	33,39%
1833	257580	29,25%	279140	32%	56765	6,45%	115550	13,12%	171675	19,49%
1838	187960	44,56%	149652	35%	3420	0,81%	16315	3,87%	64465	15,28%
1840	59280	25,58%	49980	22%	33100	14,28%	16645	7,18%	72710	31,38%

FONTES: Ver quadro 26.

**Quadro 29 – Receita e despesa da «Obra Pia» do Recolhimento
do Paço do Conde**

Ano	Receita	Despesa	Dívidas	Ano	Receita	Despesa	Dívidas	Ano	Receita	Despesa	Dívidas
1788	484000	451730		1809	196900	192800		1830	167500	174860	379910
1789	120000	50400		1810	100900	818101		1831	167500	169285	381695
1790	120000	48000		1811	20500	208945	61160	1832	167815	167815	381695
1791	120000	48000		1812	129600	365910	297470	1833	147500	147500	
1792	120000	48000		1813	172800	394105	518775	1834			
1793	360000	48000		1814	84000	262310	697085	1835			
1794	700000	1048000		1815	143000	312405	866490	1836			
1795	60000	49600		1816	67500	248695	947685	1837	155600	155600	
1796	1410506	89600		1817	671865	228425	554245	1838	138500	128500	
1797	170000	534875		1818	156240	170705	568710	1839	115500	115500	
1798	448000	154990		1819	171830	150190	547070	1840	395525	142940	
1799	180000	361595		1820	144528	157630	560528	1841	137900	299680	133200
1800	200000	256800		1821	364360	186670	382838	1842	221500	161760	
1801	168750	353380		1822	216800	220300	386338	1843	120400	119255	
1802	158700	188020		1823	164000	158855	381185	1844	197690	155520	
1803	352945	168500		1824	164000	166455	383640	1845	179550	246365	
1804	221495	160580		1825	232918	166234	316960	1846	118950	119145	
1805	202500	161600		1826	65000	157230	409190	1847	344915	252950	
1806	374545	969250		1827	225500	185705	369395	1848	172220	215300	
1807	303200	206440		1828	167500	167490	369395	1849	544110	250515	
1808	171900	188795		1829	167500	170655	372550	1850	243245	428090	

FORNE: RPC, *Pautas, e Contas da Disposição Pia do Illm.º Nuno Pereira Coutinho...*
[1788-1852].

Quadro 30 – Repartição das despesas da «Obra Pia»

Ano	Mesados		Doentes		Mesados e Doentes		Administração		Juiz dos Resíduos e Capelas		Investimento em juros		Roubo dos franceses	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
1788	48000	10,63					3730	0,83			400000	88,55		
1789	48000	95,24					2400	4,76						
1790	48000	100												
1791	48000	100												
1792	48000	100												
1793	48000	100												
1794	48000	4,58									1000000	95,42		
1795	48000	96,77							1600	3,23				
1796	88000	98,21							1600	1,79				
1797	100000	18,70	9275	1,73			24000	4,49	1600	0,30	400000	74,78		
1798	120000	77,42	9390	6,06			24000	15,48	1600	1,03				
1799	120000	33,19	15995	4,42			24000	6,64	1600	0,44	200000	55,31		
1800	120000	46,73	11200	4,36			24000	9,35	1600	0,62	100000	38,94		
1801	120000	33,96	22260	6,30			89520	25,33	1600	0,45	120000	33,96		
1802	120000	63,82	9970	5,30			56450	30,02	1600	0,85				
1803	120000	71,22	14935	8,86			31965	18,97	1600	0,95				
1804	120000	74,73	14980	9,33			24000	14,95	1600	1				
1805	118000	73,02	17200	10,64			24800	15,35	1600	0,99				
1806	126000	13	16850	1,74			24000	2,48	2400	0,25	800000	82,54		
1807	144000	69,75	23040	11,16			37000	17,92	2400	1,16				
1808	144000	76,27	18395	9,74			24000	12,71	2400	1,27				
1809	144000	74,69	10240	5,31			36160	18,76	2400	1,24				
1810	163380	19,97	34765	4,25			29250	3,58					590706	72,20
1811	176800	84,62	3345	1,60			24000	11,49	4800	2,30				
1812					322710	88,19	40800	11,15	2400	0,66				
1813					332815	84,45	58890	14,94	2400	0,61				
1814					250410	95,46	9500	3,62	2400	0,91				
1815					302010	96,67	7995	2,56	2400	0,77				
1816	190870	96,06	5425	2,73					2400	1,21				
1817	218925	95,84	7100	3,11					2400	1,05				
1818	128880	75,50	15425	9,04			24000	14,06	2400	1,41				
1819	114400	76,17	9390	6,25			24000	15,98	2400	1,60				
1820	111520	70,75	19710	12,50			24000	15,23	2400	1,52				
1821	110560	59,23	13270	7,11			60440	32,38	2400	1,29				
1822	110560	50,19	14620	6,64			92720	42,09	2400	1,09				
1823	110560	69,60	11510	7,25			34385	21,65	2400	1,51				
1824	113440	68,15	17330	10,41			33285	20	2400	1,44				
1825	113440	68,24	13530	8,14			36864	22,18	2400	1,44				
1826	113440	72,15	13025	8,28			28365	18,04	2400	1,53				

Ano	Mesados		Doentes		Mesados e Doentes		Administração		Juiz dos Resíduos e Capelas		Investimento em juros		Roubo dos franceses	
	N.º abs.	%	N.º abs.	%	N.º abs.	%	N.º abs.	%	N.º abs.	%	N.º abs.	%	N.º abs.	%
1827	120640	64,96	19980	10,76			42685	22,99	2400	1,29				
1828	113430	67,72	7310	4,36			44350	26,48	2400	1,43				
1829	113440	66,47	7070	4,14			47745	27,98	2400	1,41				
1830	113440	64,87	9580	5,48			49440	28,27	2400	1,37				
1831	113440	67,01	5700	3,37			47745	28,20	2400	1,42				
1832					127735	76,12	37680	22,45	2400	1,43				
1833					106765	72,38	38335	25,99	2400	1,63				
1837					124400	79,95	31200	20,05						
1838					102100	79,46	26400	20,54						
1839					88800	76,88	26700	23,12						
1840					142940	100								
1841					95280	31,79	48000	16,02	2400	0,80	154000	51,39		
1842					87760	54,25	24000	14,84			50000	30,91		
1843					84800	71,11	34455	28,89						
1844					77520	49,85	24000	15,43			54000	34,72		
1845					213180	86,53	33185	13,47						
1846					84000	70,50	35145	29,50						
1847					89400	35,34	163550	64,66						
1848					73600	34,18	41700	19,37			100000	46,45		
1849					72280	28,85	178235	71,15						
1850					87800	20,51	59290	13,85			281000	65,64		

Fonte: Ver quadro 29.

Quadro 31 – Movimento anual de entradas, saídas e óbitos das recolhidas

Ano	Entradas	Saídas	Óbitos	Ano	Entradas	Saídas	Óbitos	Ano	Entradas	Saídas	Óbitos
Desc.	1	8	2	1769	2	5	1	1814	2	1	
1696	2			1770	1	3		1815	2	1	
1717	1			1771	6		1	1816	2	2	
1718	1			1772				1817	4	1	
1719	3			1773	4	1	3	1818			
1721	4			1774	1	1	1	1819	3		
1725	2			1775	2	2	2	1820	2	2	
1726	3			1776	1	3		1821	2	1	
1728	2			1777	4		2	1822			
1729	3			1778	17	3	2	1823	2		
1731	1			1779	6	2	1	1824	5		1
1732	2			1780	1	3	2	1825	9		1
1735	1			1781	6	7		1826	8		
1736	2			1782	2	1		1827	3		
1738	4			1783	1		4	1828	1		
1739	7			1784	1	1	1	1829	1		
1740	1			1785	2			1830	2		
1741	1			1786	3		1	1831			
1742	1			1787	1		1	1832			
1743				1788	4	3		1833			
1744			2	1789	1	2	2	1834			
1745	3			1790	4	3	2	1835			
1746	2	1	1	1791	2	3	1	1836			
1747			1	1792	1	1		1837			
1748	7	2	2	1793				1838	1		
1749	5	2		1794		1		1839			
1750	5	2		1795	2	2		1840	2		
1751	4	4		1796	7	1	3	1841	2		
1752	5	3	1	1797	2	2	1	1842			
1753	4			1798	5	3		1843			
1754			1	1799	2	1	1	1844			1
1755	1			1800	1			1845			
1756		2		1801	1	1		1846	2		
1757	6	5		1802	4	1		1847	1		
1758	3		2	1803				1848	4		
1759	3			1804				1849			
1760	5	6		1805	4	1	1	1850	2		1
1761	5	1	1	1806		3	1	1851			
1762				1807	2	1		1852			
1763	2	1	2	1808		1	1	1853			
1764	3	2	1	1809	1	1		1854			
1765	4	2	1	1810	3	3	2	1855			2
1766	3			1811			3	1856			1
1767	4	2	2	1812	4	1		1869			1
1768				1813	2	3	1	1900			1

NOTA: As saídas e óbitos posteriores a 1850 referem-se exclusivamente a mulheres recolhidas até essa data.

FONTES: RPC, *Livro para as entradas, expulsões, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde* [1696-1844]; *Entradas e saídas das Recolhidas*, 1848.

Quadro 32 – Naturalidade das recolhidas no Paço do Conde

Bispado	Freguesia	1725-49	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49
Aveiro	Águeda				1	
	Arcos				1	
	Aveiro		1			
	Mamarrosa		1			
	Recardães		1			
	S. Lourenço do Bairro			1		
	Segadães	1				
	Trofa		1			
	Vilarinho do Bairro			1		
	Total de Aveiro		1	4	2	2
Beja	Amareleja			1		
Total de Beja				1		
Braga	Antas		1			
	Fiscal					1
	Ponte de Lima	1				
	Vila Real			1		
Total de Braga		1	1	1		1
Castelo Branco	Mouriscas			1		
	Sardoal			1		
Total de C.º Branco				2		
Coimbra	?			1		
	Abiul		1	1		
	Aguda	1				
	Almalaguês		1	1		
	Alvorge		1			
	Ameal				1	1
	Antanhol	1			1	
	Arganil		1			
	Arrifana de Poiares	1	1			
	Arzila					
	Avô		1			
	Barcouço	1	1			
	Botão		1		1	
	Cantanhede			1		
	Carvalho		1			1
	Castelo Viegas		1			
	Ceira	1				1
	Cernache					1
	Coimbra, cidade	1	1	1	1	1
	Coimbra, subúrbios		2	2	1	
	Coja		1			
	Condeixa-a-Nova	1		1	1	
	Couto do Mosteiro		1			
	Espinhhal	1		1		
	Farinha Podre					1
	Figueira da Foz					1
	Figueiró dos Vinhos	1				
	Foz de Arouce			1		
	Góis	1	1	1		
	Granja do Ulmeiro	1				
	Lorvão	1		1		

Bispado	Freguesia	1725-49	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49
	Louriçal			1		
	Lousã		1		1	
	Luso		1			
	Maiorca	1	1	1		
	Meãs	1				
	Miranda do Corvo		1			
	Moimenta da Serra					1
	Montemor-o-Velho	1	1	1		
	Mortágua		1			
	Nogueira do Cravo				1	
	Oliveira do Hospital				1	
	Ourentã	1				
	Penacova				1	
	Pereira	1			1	
	Pinhanços				1	
	Pomares			1		
	Pombal		1			
	Pombalinho		1			
	Rio de Vide				1	
	S. Martinho da Cortiça				1	
	S. Martinho do Bispo	1		1	1	1
	S. Paio de Farinha Podre			1	1	
	Sandomil		1			
	Santa Comba Dão	1	1			
	Santo André de Poiães		1		1	
	Semide				1	
	Soure			1		
	Souselas				1	
	Tentúgal			1		
	Torre de Vale de Todos					
	Trouxemil	1	1			
	Vacariça	1	1			
	Várzea de Góis					
	Ventosa do Bairro		1			
	Verride			1		
	Vila Pouca da Beira					1
	Vilarinho da Lousã		1		1	
Total de Coimbra		21	31	21	20	10
Guarda	Folgosinho	1				
	Linhares	1	1			
	Melo	1				
	Mesquitela			1		
	Vila Boa do Mondego			1		
Total da Guarda		3	1	2		
Lamego	Fonte Arcada			1		
	Lamego			1		
	Mondim da Beira		1			
	S. Martinho das Chãs	1				
Total de Lamego		1	1	2		
Lisboa	Lisboa	1	1	1		
Total de Lisboa		1	1	1		
Pinhel	Almeida	1				
Total de Pinhel		1				
Portalegre	Castelo de Vide	1				
	Montalvão		1			
Total de Portalegre		1	1			

Bispado	Freguesia	1725-49	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49
Porto	?			1		
	Estarreja					1
	Ovar	1				
	Penafiel	1				
	Porto	1	1	1		
Total do Porto		3	1	2		1
Viseu	Oliveira do Conde	1				
	Santiago de Cassurrães			1		
Total de Viseu		1		1		
Norte de África	Mazagão		1			
Total de África			1			
Total		34	42	35	22	12

FONTES: RPC, *Livro para as entradas, expulsões, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde* [1696-1844]; *Entradas e saídas das Recolhidas*, 1848.

Quadro 33 – Residências das recolhidas do Paço do Conde

Bispado	Freguesia	1725-49	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49
Aveiro	Arcos	1				
	Aveiro		1			
	Sangalhos	1				
Total de Aveiro		2	1			
Castelo Branco	Abrantes			1		
Total de C.º Branco				1		
Coimbra	Ameal				1	
	Botão				1	
	Coimbra, cidade	1	1	1	1	1
	Espinhal			1		
	Foz de Arouce				1	
	Nogueira do Cravo				1	
	Ourentã	1				
	S. Martinho do Bispo			1		
	Semide					1
	Tentúgal		1			
	Vila Cova à Coelheira		1			
Total de Coimbra		2	3	3	5	2
Guarda	Covilhã	1				
Total da Guarda		1				
Lamego	S. Martinho das Chãs	1				
Total de Lamego		1				
Lisboa	Lisboa		1			
Total de Lisboa			1			
Total		6	5	4	5	2

FONTES: RPC, *Livro para as entradas, expulsões, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde* [1696-1844]; *Entradas e saídas das Recolhidas*, 1848.

RECOLHIMENTO DA MISERICÓRDIA

Quadro 34 – Despesa do Recolhimento da Misericórdia

Ano	Réis	Ano	Réis	Ano	Réis	Ano	Réis
1771/72	768914	1801	683610	1811	407500	1821	515050
1772/73	600953	1802	768030	1812	395330	1822	315035
1773/74	615921	1803	1090345	1813	424175	1823	382745
1774/75	982042	1804	327290	1814	533745	1824	414260
1775/76	766615	1805	287310	1815	485385	1825	161000
1776/77	617371	1806	722940	1816	475075	1826	251960
1777/78	646256	1807	459990	1817	426040	1827	281745
1778/79	496588	1808	491310	1818	491860	1828	151580
1792/93	670765	1809	213960	1819	319200	1829	100100
1800	662395	1810	313720	1820	79670	1830	119785

FONTES: AMC, *Termos de recebimento e entrega de dotes das orfãs do Recolhimento e dos efeitos de Manoel Soares de Oliveira, receita e despesa* [1744-1793]; *Receita e despesa dos renditos do efeito de Soares* [1794-1860].

Quadro 35 – Distribuição das despesas do Recolhimento da Misericórdia

Ano	Mesados		Agentes de saúde		Medicamentos		Obras		Diversas		Total Réis
	Réis	%	Réis	%	Réis	%	Réis	%	Réis	%	
1771/72	695619	90,47	29160	3,79					44135	5,74	768914
1772/73	461423	76,78	24360	4,05	90050	14,98			25120	4,18	600953
1773/74	579861	94,15	24360	3,96					11700	1,90	615921
1774/75	635650	64,73	33960	3,46			312432	31,81			982042
1775/76	601020	78,40	37560	4,90	38335	5			89700	11,70	766615
1776/77	489871	79,35	32720	5,30	18830	3,05			75950	12,30	617371
1777/78	513771	79,50	24360	3,77	64925	10,05			43200	6,68	646256
1778/79	448788	90,37	24840	5					22960	4,62	496588
1792/93	621385	92,64	24840	3,70	2100	0,31			22440	3,35	670765
1800	580215	87,59			41335	6,24			40845	6,17	662395
1801	604320	88,40			43365	6,34			35925	5,26	683610
1802	618490	80,53	19200	2,50	61770	8,04			68570	8,93	768030
1803	414400	38,01			39145	3,59	555805	50,98	80995	7,43	1090345
1804	250000	76,38			42700	13,05			34590	10,57	327290
1805											
1806	357620	49,47					183810	25,43	181510	25,11	722940
1807	300000	65,22							159990	34,78	459990
1808	463100	94,26							28210	5,74	491310
1809	194400	90,86							19560	9,14	213960
1810	250800	79,94							62920	20,06	313720
1811	384600	94,38							22900	5,62	407500
1812	362200	91,62							33130	8,38	395330
1813	313695	73,95							110480	26,05	424175

Quadro 36 – Naturalidade das recolhidas da Misericórdia

Tipo	Freguesia	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	Total
Órfã	Coimbra, cidade	41	29			72
Órfã	Semide	1	4			5
Órfã	Ansião		2			2
Órfã	Aveiro		2			2
Órfã	Coja	1	1			2
Órfã	Góis		2			2
Órfã	Penacova		2			2
Órfã	Pereira		2			2
Órfã	Ançã		1			1
Órfã	Anobra	1				1
Órfã	Arcos	1				1
Órfã	Cernache		1			1
Órfã	Feira	1				1
Órfã	Lisboa		1			1
Órfã	Louriçal	1				1
Órfã	Oeiras		1			1
Órfã	Porto	1				1
Órfã	Santo André de Poiares		1			1
Órfã	Sebal		1			1
Órfã	Tentúgal	1				1
Órfã	Trouxemil		1			1
Órfã	Vilar de Pinheiro	1				1
Porcionista	Coimbra, cidade	6	25	61	23	113
Porcionista	Figueira da Foz		1	4		5
Porcionista	Cernache			4		4
Porcionista	Aguada de Cima		2			2
Porcionista	Almalaguês			2		2
Porcionista	Arganil			2		2
Porcionista	Coimbra, subúrbios			2		2
Porcionista	Montemor-o-Velho		1	1		2
Porcionista	Mortágua			2		2
Porcionista	S. Martinho do Bispo		2			2
Porcionista	Santo André de Poiares	1		1		2
Porcionista	Semide		1	1		2
Porcionista	Trouxemil			2		2
Porcionista	Vacariça			2		2
Porcionista	Arcos		1			1
Porcionista	Avelãs de Caminho		1			1
Porcionista	Barcouço			1		1
Porcionista	Botão		1			1
Porcionista	Briteiros	1				1
Porcionista	Buarcos			1		1
Porcionista	Cantanhede		1			1
Porcionista	Celavisa			1		1
Porcionista	Góis		1			1
Porcionista	Louriçal		1			1
Porcionista	Maiorca			1		1
Porcionista	Marmeleira		1			1
Porcionista	Meãs			1		1
Porcionista	Miranda do Corvo			1		1
Porcionista	Paranhos		1			1
Porcionista	Pereira		1			1
Porcionista	Rabaçal				1	1
Porcionista	Redondos			1		1
Porcionista	Rendufe			1		1

Tipo	Freguesia	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	Total
Porcionista	Ribeira de Frades			1		1
Porcionista	Rio de Vide			1		1
Porcionista	S. Facundo			1		1
Porcionista	S. Martinho de Árvore			1		1
Porcionista	S. Miguel de Poiares			1		1
Porcionista	S. Paio de Farinha Podre		1			1
Porcionista	Seia			1		1
Porcionista	Soure			1		1
Porcionista	Verride				1	1

FONTES: AMC, *Inquirições para haverem de entrar como orfãs no Recolhimento; Matrícula das Orfãs do Recolhimento que ora existem e que de futuro tenham nelle entrada...*, 21 de Maio de 1846.

Quadro 37 – Residência das recolhidas da Misericórdia

Tipo	Freguesia	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	Total
Órfã	Coimbra, cidade	49	39			88
Órfã	Montemor-o-Velho		2			2
Órfã	Antanhol		1			1
Órfã	S. Martinho do Bispo	1				1
<i>Subtotal</i>	<i>Subtotal</i>	<i>50</i>	<i>42</i>			<i>92</i>
Porcionista	Coimbra, cidade	2	21	61	22	106
Porcionista	Figueira da Foz			4		4
Porcionista	Arganil			3		3
Porcionista	Cernache			3		3
Porcionista	Trouxemil		1	2		3
Porcionista	Coimbra, subúrbios			2		2
Porcionista	Semide		1	1		2
Porcionista	Almalaguês			1		1
Porcionista	Arrifana de Poiares			1		1
Porcionista	Barcouço			1		1
Porcionista	Botão		1			1
Porcionista	Casal Comba			1		1
Porcionista	Meãs			1		1
Porcionista	Montemor-o-Velho			1		1
Porcionista	Rabaçal				1	1
Porcionista	Redondos			1		1
Porcionista	S. Martinho de Árvore			1		1
Porcionista	S. Martinho do Bispo		1			1
Porcionista	S. Miguel de Poiares			1		1
Porcionista	Santo André de Poiares			1		1
Porcionista	Vacariça			1		1
Porcionista	Verride				1	1
<i>Subtotal</i>	<i>Subtotal</i>	<i>2</i>	<i>25</i>	<i>87</i>	<i>24</i>	<i>138</i>
Total	Total	52	67	87	24	230

FONTES: Ver quadro 36.

PRESOS DA PORTAGEM

Quadro 38 – Movimento mensal dos encarceramentos na cadeia da Portagem (1769-1779)

Mês	Mulheres		Homens	
	<i>N.ºs abs.</i>	%	<i>N.ºs abs.</i>	%
1	34	7,05	181	8,24
2	23	4,77	175	7,97
3	24	4,98	156	7,10
4	56	11,62	184	8,38
5	74	15,35	178	8,10
6	37	7,68	224	10,20
7	31	6,43	208	9,47
8	61	12,66	240	10,92
9	49	10,17	185	8,42
10	39	8,09	156	7,10
11	29	6,02	154	7,01
12	25	5,19	156	7,10
Total	482	100	2197	100

FONTE: AHMC, *Cadeia. Entrada de presos. 1768-1779.*

Quadro 39 – Naturalidade dos presos

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra	Coimbra, cidade	153	39,13	486	23,67	639	26,15
Coimbra	S. Martinho do Bispo	19	4,86	96	4,68	115	4,71
Coimbra	Coimbra, subúrbios	17	4,35	95	4,63	112	4,58
Lisboa	Lisboa	1	0,26	37	1,80	38	1,55
Coimbra	Eiras	9	2,30	28	1,36	37	1,51
Coimbra	Figueira de Lorvão	8	2,05	28	1,36	36	1,47
Coimbra	Assafarge	7	1,79	24	1,17	31	1,27
Coimbra	Trouxemil	1	0,26	28	1,36	29	1,19
Coimbra	Cernache	3	0,77	25	1,22	28	1,15
Coimbra	Lorvão	5	1,28	22	1,07	27	1,10
Coimbra	Brasfemes	16	4,09	8	0,39	24	0,98
Coimbra	Anã	2	0,51	21	1,02	23	0,94
Coimbra	Arganil	4	1,02	19	0,93	23	0,94
Coimbra	Carvalho	1	0,26	22	1,07	23	0,94
Coimbra	Santo André de Poiares	1	0,26	21	1,02	22	0,90
Coimbra	Almalaguês	2	0,51	19	0,93	21	0,86
Porto	Porto	1	0,26	20	0,97	21	0,86
Coimbra	Ceira	2	0,51	18	0,88	20	0,82
Coimbra	Condeixa-a-Nova	2	0,51	17	0,83	19	0,78
Coimbra	Penacova	4	1,02	14	0,68	18	0,74
Coimbra	Cantanhede	1	0,26	16	0,78	17	0,70
Coimbra	S. Paulo de Frades			17	0,83	17	0,70
Coimbra	Tentúgal	5	1,28	12	0,58	17	0,70
Coimbra	Vila Seca	4	1,02	13	0,63	17	0,70
Coimbra	Antanhol	1	0,26	15	0,73	16	0,65
Coimbra	Sazes de Lorvão	4	1,02	12	0,58	16	0,65
Coimbra	Lousã			15	0,73	15	0,61
Coimbra	Penela	7	1,79	8	0,39	15	0,61
Coimbra	Botão	3	0,77	11	0,54	14	0,57
Coimbra	Castelo Viegas			14	0,68	14	0,57
Coimbra	Miranda do Corvo	3	0,77	11	0,54	14	0,57
Coimbra	Pereira			14	0,68	14	0,57
Coimbra	S. Facundo			14	0,68	14	0,57
Coimbra	Alvorge			13	0,63	13	0,53
Coimbra	Cioga do Campo	1	0,26	12	0,58	13	0,53
Coimbra	Lamarosa			13	0,63	13	0,53
Coimbra	Montemor-o-Velho	1	0,26	12	0,58	13	0,53
Coimbra	Pombeiro	1	0,26	12	0,58	13	0,53
Coimbra	Semide	1	0,26	12	0,58	13	0,53
Coimbra	Tamengos	2	0,51	11	0,54	13	0,53
Coimbra	Ameal	1	0,26	11	0,54	12	0,49
Coimbra	Pedrulha	1	0,26	11	0,54	12	0,49
Coimbra	Bolho	2	0,51	9	0,44	11	0,45
Coimbra	Luso			11	0,54	11	0,45
Coimbra	S. Martinho de Árvore	3	0,77	8	0,39	11	0,45
Coimbra	Santiago da Guarda	1	0,26	10	0,49	11	0,45
Lamego	Lamego			11	0,54	11	0,45
Aveiro	Aveiro	3	0,77	7	0,34	10	0,41
Coimbra	Ansião	1	0,26	9	0,44	10	0,41
Coimbra	Góis	2	0,51	8	0,39	10	0,41
Coimbra	Santo Varão	2	0,51	8	0,39	10	0,41
Coimbra	Vacariça			10	0,49	10	0,41
Coimbra	?	1	0,26	8	0,39	9	0,37
Coimbra	Arrifana de Poiares			9	0,44	9	0,37
Coimbra	Carapinheira			9	0,44	9	0,37
Coimbra	Quiaios	1	0,26	8	0,39	9	0,37

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra	Ribeira de Frades			9	0,44	9	0,37
Coimbra	Souselas	2	0,51	7	0,34	9	0,37
Coimbra	Taveiro			9	0,44	9	0,37
Coimbra	Várzea de Góis			9	0,44	9	0,37
Coimbra	Verride			9	0,44	9	0,37
Viseu	Tondela			9	0,44	9	0,37
Coimbra	Condeixa-a-Velha			8	0,39	8	0,33
Coimbra	Folhadosa	3	0,77	5	0,24	8	0,33
Coimbra	Folques			8	0,39	8	0,33
Coimbra	Sebal	2	0,51	6	0,29	8	0,33
Lamego	Sernancelhe			8	0,39	8	0,33
Viseu	Viseu	1	0,26	7	0,34	8	0,33
Coimbra	Arazede	1	0,26	6	0,29	7	0,29
Coimbra	Cadima	1	0,26	6	0,29	7	0,29
Coimbra	Cordinhã	3	0,77	4	0,19	7	0,29
Coimbra	Cumieira	1	0,26	6	0,29	7	0,29
Coimbra	Murtede	2	0,51	5	0,24	7	0,29
Coimbra	Pombalinho			7	0,34	7	0,29
Coimbra	S. Silvestre	1	0,26	6	0,29	7	0,29
Bragança e Miranda	Torre de Moncorvo	4	1,02	2	0,10	6	0,25
Coimbra	Antuzede	1	0,26	5	0,24	6	0,25
Coimbra	Casal Comba			6	0,29	6	0,25
Coimbra	Covões	1	0,26	5	0,24	6	0,25
Coimbra	Maiorca	1	0,26	5	0,24	6	0,25
Coimbra	Portunhos	1	0,26	5	0,24	6	0,25
Galiza (Espanha)				6	0,29	6	0,25
Lisboa	Santarém	1	0,26	5	0,24	6	0,25
Braga	Barcelos	1	0,26	4	0,19	5	0,20
Braga	Viana do Minho			5	0,24	5	0,20
Bragança e Miranda	Zedes			5	0,24	5	0,20
Coimbra	Barcouço			5	0,24	5	0,20
Coimbra	Outil	1	0,26	4	0,19	5	0,20
Coimbra	Pomares	5	1,28			5	0,20
Coimbra	Sarzedo			5	0,24	5	0,20
Coimbra	Torre de Vale de Todos	2	0,51	3	0,15	5	0,20
Coimbra	Vila Nova da Barca	1	0,26	4	0,19	5	0,20
Funchal	?			5	0,24	5	0,20
Guarda	Linhares			5	0,24	5	0,20
Coimbra	Alhadas			4	0,19	4	0,16
Coimbra	Castanheira de Pera			4	0,19	4	0,16
Coimbra	Lavos			4	0,19	4	0,16
Coimbra	Revels			4	0,19	4	0,16
Coimbra	S. Romão	1	0,26	3	0,15	4	0,16
Coimbra	Samuel			4	0,19	4	0,16
Coimbra	Seia	2	0,51	2	0,10	4	0,16
Coimbra	Sepins	2	0,51	2	0,10	4	0,16
Coimbra	Tavarede			4	0,19	4	0,16
Coimbra	Torre de Vilela	1	0,26	3	0,15	4	0,16
Coimbra	Vila Nova de Monsarros			4	0,19	4	0,16
Coimbra	Vila Verde	1	0,26	3	0,15	4	0,16
Évora	Évora	1	0,26	3	0,15	4	0,16
Rio de Janeiro				4	0,19	4	0,16
Aveiro	Aguada de Cima	1	0,26	2	0,10	3	0,12
Aveiro	Avelãs de Cima			3	0,15	3	0,12
Aveiro	Ílhavo	3	0,77			3	0,12
Aveiro	S. Lourenço do Bairro			3	0,15	3	0,12

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Aveiro	Travassô			3	0,15	3	0,12
Aveiro	Vilarinho do Bairro			3	0,15	3	0,12
Bafa	?			3	0,15	3	0,12
Braga	Braga			3	0,15	3	0,12
Braga	Vila Real			3	0,15	3	0,12
Castela-a-Nova (Espanha)				3	0,15	3	0,12
Coimbra	Alfarelos			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Almoster			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Cercosa	2	0,51	1	0,05	3	0,12
Coimbra	Farinha Podre			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Foz de Arouce			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Gouveia			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Granja do Ulmeiro	1	0,26	2	0,10	3	0,12
Coimbra	Lagarteira			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Lamas			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Louriçal	1	0,26	2	0,10	3	0,12
Coimbra	Meãs			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Pampilhosa do Botão			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Podentes			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Rio de Vide			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Serpins			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Sobral			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Valezim			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Zambujal			3	0,15	3	0,12
Guarda	Pampilhosa da Serra			3	0,15	3	0,12
Lisboa	Setúbal	1	0,26	2	0,10	3	0,12
Viseu	Quintela de Azurara			3	0,15	3	0,12
Aveiro	Bemposta			2	0,10	2	0,08
Aveiro	Esgueira	1	0,26	1	0,05	2	0,08
Aveiro	Mira			2	0,10	2	0,08
Aveiro	Óis do Bairro			2	0,10	2	0,08
Aveiro	Oliveira do Bairro	1	0,26	1	0,05	2	0,08
Braga	Airães			2	0,10	2	0,08
Braga	Chaves			2	0,10	2	0,08
Braga	Cotas			2	0,10	2	0,08
Braga	Favaios			2	0,10	2	0,08
Braga	Valença do Minho			2	0,10	2	0,08
Bragança e Miranda	Bornes			2	0,10	2	0,08
Bragança e Miranda	Soutelo			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Anobra			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Belide			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Buarcos			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Covas			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Dornes			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Figueira da Foz	1	0,26	1	0,05	2	0,08
Coimbra	Friumes			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Gatões			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Gesteira	2	0,51			2	0,08
Coimbra	Lagos da Beira			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Mogofores			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Oliveira do Cunhedo			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Ourentã			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Paião			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Pedrogão Grande			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Penalva de Alva			2	0,10	2	0,08

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra	Pinhanços			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Pocariça			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Pombal			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Rabaçal			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Redinha	1	0,26	1	0,05	2	0,08
Coimbra	Santa Comba Dão			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Santa Marinha	2	0,51			2	0,08
Coimbra	Seixo da Beira			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Travancinha	1	0,26	1	0,05	2	0,08
Coimbra	Ventosa do Bairro			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Vila Nova de Anços			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Vilarinho da Lousã			2	0,10	2	0,08
Elvas	Vila Viçosa	1	0,26	1	0,05	2	0,08
Guarda	Celorico da Beira			2	0,10	2	0,08
Guarda	Covilhã			2	0,10	2	0,08
Guarda	Guarda			2	0,10	2	0,08
Guarda	Nespereira			2	0,10	2	0,08
Guarda	Videmonte			2	0,10	2	0,08
Guarda	Vila Cortês da Serra			2	0,10	2	0,08
Lamego	Espinhosa			2	0,10	2	0,08
Lamego	Resende			2	0,10	2	0,08
Leiria	Torres Novas			2	0,10	2	0,08
Lisboa	Sintra			2	0,10	2	0,08
Pinhel	Trancoso			2	0,10	2	0,08
Porto	Leça do Balio			2	0,10	2	0,08
Porto	Lobrigos			2	0,10	2	0,08
Viseu	?			2	0,10	2	0,08
Viseu	Canas de Senhorim			2	0,10	2	0,08
Viseu	Ferreira de Aves			2	0,10	2	0,08
Viseu	Fornos de Algodres			2	0,10	2	0,08
Viseu	Lobão da Beira			2	0,10	2	0,08
Viseu	Oliveira do Conde			2	0,10	2	0,08
Viseu	Pinheiro de Ázere	1	0,26	1	0,05	2	0,08
Viseu	S. Pedro do Sul			2	0,10	2	0,08
Viseu	Segões			2	0,10	2	0,08
Andaluzia (Espanha)	?			1	0,05	1	0,04
Angola	?			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Aguada de Baixo			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Arcos			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Avelãs de Caminho	1	0,26			1	0,04
Aveiro	Mamarrosa			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Moita			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Requeixo			1	0,05	1	0,04
Aveiro	S. João de Loure			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Salreu	1	0,26			1	0,04
Beja	Figueira dos Cavaleiros			1	0,05	1	0,04
Braga	Amonde			1	0,05	1	0,04
Braga	Arcos de Valdevez			1	0,05	1	0,04
Braga	Barrosas			1	0,05	1	0,04
Braga	Basto			1	0,05	1	0,04
Braga	Cerdal			1	0,05	1	0,04
Braga	Cerva			1	0,05	1	0,04
Braga	Chorente			1	0,05	1	0,04
Braga	Felgueiras			1	0,05	1	0,04
Braga	Gave			1	0,05	1	0,04
Braga	Guimarães			1	0,05	1	0,04

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Braga	Macieira de Rates			1	0,05	1	0,04
Braga	Mondim de Basto			1	0,05	1	0,04
Braga	Negreiros			1	0,05	1	0,04
Braga	Ponte de Lima			1	0,05	1	0,04
Braga	Refojos de Basto			1	0,05	1	0,04
Braga	Telões			1	0,05	1	0,04
Braga	Vila do Conde			1	0,05	1	0,04
Braga	Vila Verde			1	0,05	1	0,04
Bragança e Miranda	Águas Frias			1	0,05	1	0,04
Bragança e Miranda	Bragança			1	0,05	1	0,04
Bragança e Miranda	Castro Vicente			1	0,05	1	0,04
Bragança e Miranda	Freixo de Espada à Cinta			1	0,05	1	0,04
Bragança e Miranda	Ligares			1	0,05	1	0,04
Bragança e Miranda	Mirandela			1	0,05	1	0,04
Cabo Verde	Cabo Verde			1	0,05	1	0,04
Castela-a-Velha (Espanha)				1	0,05	1	0,04
Castelo Branco	Cernache do Bonjardim			1	0,05	1	0,04
Castelo Branco	Proença a Nova			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Abiul			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Águas Belas	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Almagreira			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Arzila			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Bendafé			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Benfeita	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Bobadela			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Carapinha	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Coentral			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Cortegaça			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Espinhhal			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Espinho			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Febres			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Figueiró do Campo			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Figueiró dos Vinhos			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Liceia			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Lourosa	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Maçãs de D. Maria			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Marmeleira			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Midões			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Mortágua			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Mouronho			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Nogueira do Cravo	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Paradela			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Paranhos			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Puços	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Redondos			1	0,05	1	0,04
Coimbra	S. Joaninho			1	0,05	1	0,04
Coimbra	S. Martinho da Cortiça	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Sandomil			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Secarias			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Seixo de Gatões			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Sinde	1	0,26			1	0,04
Coimbra	Soure			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Tábua			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Tourais			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Vil de Matos			1	0,05	1	0,04

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra	Vila Cova de Sub Avô			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Vimieiro	1	0,26			1	0,04
Elvas	Campo Maior			1	0,05	1	0,04
Elvas	Elvas			1	0,05	1	0,04
Elvas	Estremoz	1	0,26			1	0,04
Emflia (Itália)				1	0,05	1	0,04
Évora	Montemor-o-Novo			1	0,05	1	0,04
Évora	Mourão	1	0,26			1	0,04
Guarda	Melo			1	0,05	1	0,04
Guarda	Vinhó			1	0,05	1	0,04
Lamego	Castro Daire			1	0,05	1	0,04
Lamego	Ferreirim			1	0,05	1	0,04
Lamego	Lalim			1	0,05	1	0,04
Lamego	Longra			1	0,05	1	0,04
Lamego	Moimenta da Beira			1	0,05	1	0,04
Lamego	S. Martinho das Chãs			1	0,05	1	0,04
Lamego	S. Martinho de Mouros			1	0,05	1	0,04
Lamego	Tarouca			1	0,05	1	0,04
Lamego	Trevões			1	0,05	1	0,04
Leiria	Alcobaça			1	0,05	1	0,04
Leiria	Batalha			1	0,05	1	0,04
Leiria	Juncal			1	0,05	1	0,04
Leiria	Leiria			1	0,05	1	0,04
Leiria	Óbidos			1	0,05	1	0,04
Leiria	Ourém			1	0,05	1	0,04
Leiria	Porto de Mós			1	0,05	1	0,04
Leiria	Seiça	1	0,26			1	0,04
Lisboa	Cascais			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Golegã			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Mafra			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Milharado			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Pias			1	0,05	1	0,04
Lisboa	S. Simão			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Tancos			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Tomar			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Vialonga			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Vila Franca de Xira			1	0,05	1	0,04
País Basco (Espanha)				1	0,05	1	0,04
Pernambuco				1	0,05	1	0,04
Pinhel	Cogula	1	0,26			1	0,04
Pinhel	Malpartida			1	0,05	1	0,04
Pinhel	Vale da Mula			1	0,05	1	0,04
Portalegre	Envendos			1	0,05	1	0,04
Portalegre	Galveias	1	0,26			1	0,04
Portalegre	Montalvão			1	0,05	1	0,04
Portalegre	Portalegre			1	0,05	1	0,04
Porto	?			1	0,05	1	0,04
Porto	Feira			1	0,05	1	0,04
Porto	Fontelas			1	0,05	1	0,04
Porto	Godim			1	0,05	1	0,04
Porto	Mansores			1	0,05	1	0,04
Porto	Mesão Frio			1	0,05	1	0,04
Porto	Milheirós de Poiães			1	0,05	1	0,04
Porto	Oliveira de Azemeis			1	0,05	1	0,04
Porto	Ovar			1	0,05	1	0,04
Porto	Pedroso			1	0,05	1	0,04

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Porto	Penafiel			1	0,05	1	0,04
Porto	Perozinho			1	0,05	1	0,04
Valência (Espanha)				1	0,05	1	0,04
Viseu	Cabanas			1	0,05	1	0,04
Viseu	Cambra			1	0,05	1	0,04
Viseu	Campia			1	0,05	1	0,04
Viseu	Carapito			1	0,05	1	0,04
Viseu	Cortiçada			1	0,05	1	0,04
Viseu	Currelos			1	0,05	1	0,04
Viseu	Mosteirinho			1	0,05	1	0,04
Viseu	Oliveira de Frades			1	0,05	1	0,04
Viseu	Orgens			1	0,05	1	0,04
Viseu	Óvoa			1	0,05	1	0,04
Viseu	Rio de Moinhos			1	0,05	1	0,04
Viseu	S. Miguel do Outeiro			1	0,05	1	0,04
Viseu	Sabugosa	1	0,26			1	0,04
Viseu	Santar			1	0,05	1	0,04
Viseu	Santiago de Besteiros			1	0,05	1	0,04
Viseu	Sezures			1	0,05	1	0,04
Viseu	Treixedo			1	0,05	1	0,04
Viseu	Vouzela			1	0,05	1	0,04
Total		391	100	2053	100	2444	100

FONTE: AHMC, *Cadeia. Entrada de presos. 1768-1779.*

Quadro 40 – Residências dos presos

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%
Coimbra	Coimbra, cidade	337	72,32	910	45,12	1247	50,22
Coimbra	Coimbra, subúrbios	22	4,72	117	5,80	139	5,60
Coimbra	S. Martinho do Bispo	22	4,72	96	4,76	118	4,75
Coimbra	Figueira de Lorvão	5	1,07	25	1,24	30	1,21
Coimbra	Eiras	7	1,50	22	1,09	29	1,17
Coimbra	Trouxemil	2	0,43	26	1,29	28	1,13
Coimbra	Cernache	2	0,43	23	1,14	25	1,01
Coimbra	Assafarge	4	0,86	20	0,99	24	0,97
Coimbra	Lorvão	3	0,64	18	0,89	21	0,85
Coimbra	Almalaguês	2	0,43	17	0,84	19	0,77
Coimbra	Ceira	2	0,43	17	0,84	19	0,77
Coimbra	Antanol	1	0,21	17	0,84	18	0,72
Coimbra	Ançã	2	0,43	15	0,74	17	0,68
Coimbra	S. Paulo de Frades			17	0,84	17	0,68
Coimbra	Vila Seca	4	0,86	13	0,64	17	0,68
Coimbra	Carvalho			16	0,79	16	0,64
Coimbra	Condeixa-a-Nova	1	0,21	14	0,69	15	0,60
Coimbra	S. Facundo	1	0,21	14	0,69	15	0,60
Coimbra	Castelo Viegas			14	0,69	14	0,56
Coimbra	Miranda do Corvo			14	0,69	14	0,56
Coimbra	Pedrulha	1	0,21	13	0,64	14	0,56
Coimbra	Botão	3	0,64	10	0,50	13	0,52
Coimbra	Cantanhede			13	0,64	13	0,52
Coimbra	Pereira			13	0,64	13	0,52
Coimbra	Santo André de Poiares			13	0,64	13	0,52
Coimbra	Sazes de Lorvão	4	0,86	9	0,45	13	0,52
Coimbra	Arganil	1	0,21	11	0,55	12	0,48
Coimbra	Bolho	2	0,43	10	0,50	12	0,48
Coimbra	Ameal	1	0,21	10	0,50	11	0,44
Coimbra	Lamarosa			11	0,55	11	0,44
Coimbra	Lousã			11	0,55	11	0,44
Coimbra	Penacova	1	0,21	10	0,50	11	0,44
Coimbra	Alvorge			10	0,50	10	0,40
Coimbra	Ansião			10	0,50	10	0,40
Coimbra	Semide	1	0,21	9	0,45	10	0,40
Coimbra	Souselas	2	0,43	8	0,40	10	0,40
Coimbra	Tamengos	2	0,43	8	0,40	10	0,40
Coimbra	Carapinheira			9	0,45	9	0,36
Coimbra	Luso			9	0,45	9	0,36
Coimbra	Quiaios	1	0,21	8	0,40	9	0,36
Coimbra	Ribeira de Frades			9	0,45	9	0,36
Coimbra	S. Martinho de Árvore	2	0,43	7	0,35	9	0,36
Coimbra	Santiago da Guarda			9	0,45	9	0,36
Coimbra	Taveiro			9	0,45	9	0,36
Coimbra	Várzea de Góis			9	0,45	9	0,36
Porto	Porto	1	0,21	8	0,40	9	0,36
Coimbra	?	1	0,21	7	0,35	8	0,32
Coimbra	Condeixa-a-Velha			8	0,40	8	0,32
Coimbra	Penela	1	0,21	7	0,35	8	0,32
Coimbra	S. Silvestre	1	0,21	7	0,35	8	0,32
Coimbra	Vacariça			8	0,40	8	0,32
Coimbra	Arazede	1	0,21	6	0,30	7	0,28
Coimbra	Brasfemes	1	0,21	6	0,30	7	0,28
Coimbra	Cioga do Campo			7	0,35	7	0,28
Coimbra	Montemor-o-Velho	1	0,21	6	0,30	7	0,28

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%
Coimbra	Pombeiro			7	0,35	7	0,28
Coimbra	Sebal	1	0,21	6	0,30	7	0,28
Coimbra	Verride			7	0,35	7	0,28
Coimbra	Antuzede	1	0,21	5	0,25	6	0,24
Coimbra	Casal Comba			6	0,30	6	0,24
Coimbra	Maiorca			6	0,30	6	0,24
Coimbra	Portunhos	1	0,21	5	0,25	6	0,24
Coimbra	Santo Varão			6	0,30	6	0,24
Coimbra	Tentúgal	3	0,64	3	0,15	6	0,24
Aveiro	Aveiro			5	0,25	5	0,20
Coimbra	Cordinhã	1	0,21	4	0,20	5	0,20
Coimbra	Folques			5	0,25	5	0,20
Coimbra	Góis			5	0,25	5	0,20
Coimbra	Murtede			5	0,25	5	0,20
Coimbra	Outil			5	0,25	5	0,20
Coimbra	Pombalinho			5	0,25	5	0,20
Coimbra	Reveles			5	0,25	5	0,20
Coimbra	Torre de Vale de Todos	2	0,43	3	0,15	5	0,20
Aveiro	Travassô			4	0,20	4	0,16
Coimbra	Anobra			4	0,20	4	0,16
Coimbra	Cumieira	1	0,21	3	0,15	4	0,16
Coimbra	Paião			4	0,20	4	0,16
Coimbra	Samuel			4	0,20	4	0,16
Coimbra	Sarzedo			4	0,20	4	0,16
Coimbra	Vila Nova de Monsarros			4	0,20	4	0,16
Coimbra	Zambujal			4	0,20	4	0,16
Lisboa	Lisboa			4	0,20	4	0,16
Coimbra	Alfarelos			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Almóster			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Arrifana de Poiares			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Barcouço			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Cadima			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Covões			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Figueira da Foz	1	0,21	2	0,10	3	0,12
Coimbra	Podentes			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Sepins	1	0,21	2	0,10	3	0,12
Coimbra	Tavarede			3	0,15	3	0,12
Coimbra	Torre de Vilela	1	0,21	2	0,10	3	0,12
Coimbra	Vila Verde	1	0,21	2	0,10	3	0,12
Aveiro	Aguada de Cima			2	0,10	2	0,08
Aveiro	Bemposta			2	0,10	2	0,08
Aveiro	Ílhavo			2	0,10	2	0,08
Braga	Cotas			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Alhadas			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Cercosa	1	0,21	1	0,05	2	0,08
Coimbra	Covas			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Farinha Podre			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Folhadosa			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Gesteira	2	0,43			2	0,08
Coimbra	Granja do Ulmeiro			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Lagarteira			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Lamas			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Louriçal			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Meãs			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Pedrogão Grande			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Pombal			2	0,10	2	0,08

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%
Coimbra	Rio de Vide			2	0,10	2	0,08
Coimbra	S. Romão	1	0,21	1	0,05	2	0,08
Coimbra	Soure			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Ventosa do Bairro			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Vila Nova da Barca			2	0,10	2	0,08
Coimbra	Vila Nova de Anços			2	0,10	2	0,08
Pinhel	Almeida			2	0,10	2	0,08
Aveiro	Aguada de Baixo			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Avelãs de Cima			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Requeixo			1	0,05	1	0,04
Aveiro	S. João de Loure			1	0,05	1	0,04
Aveiro	Vilarinho do Bairro			1	0,05	1	0,04
Braga	Negreiros			1	0,05	1	0,04
Braga	Telões			1	0,05	1	0,04
Braga	Viana do Minho			1	0,05	1	0,04
Castelo Branco	Proença-a-Nova			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Almagreira			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Arzila			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Avelar			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Bobadela			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Buarcos			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Coentral			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Febres			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Figueiró do Campo			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Foz de Arouce			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Friumes			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Gatões			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Lavos			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Liceia			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Maças de D. Maria			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Marmeleira			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Midões			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Mogofores			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Moimenta da Serra			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Mortágua			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Mouronho			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Ourentã			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Pampilhosa do Botão			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Paradela			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Pocariça			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Rabaçal			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Sandomil			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Santa Comba Dão			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Secarias			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Seia			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Seixo de Gatões			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Serpins			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Tocha			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Vil de Matos			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Vilarinho da Lousã			1	0,05	1	0,04
Coimbra	Vinha da Rainha			1	0,05	1	0,04
Elvas	Estremoz	1	0,21			1	0,04
Guarda	Fundão			1	0,05	1	0,04
Guarda	Nabais			1	0,05	1	0,04
Lamego	Lamego			1	0,05	1	0,04
Leiria	Leiria			1	0,05	1	0,04

Bispado	Freguesia	Mulheres		Homens		Total	
		N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs	%
Leiria	Ourém			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Golegã			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Pias			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Santarém			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Setúbal			1	0,05	1	0,04
Lisboa	Tancos	1	0,21			1	0,04
Lisboa	Vila Franca do Rosário			1	0,05	1	0,04
Porto	Maia			1	0,05	1	0,04
Porto	Mesão Frio			1	0,05	1	0,04
Porto	Oliveira de Azemeis			1	0,05	1	0,04
Porto	Penafiel			1	0,05	1	0,04
Viseu	Canas de Senhorim			1	0,05	1	0,04
Viseu	Carapito			1	0,05	1	0,04
Viseu	Cortiçada			1	0,05	1	0,04
Viseu	Currelos			1	0,05	1	0,04
Viseu	Fornos de Algodres			1	0,05	1	0,04
Viseu	Lobão da Beira			1	0,05	1	0,04
Viseu	Orgens			1	0,05	1	0,04
Viseu	Óvoa			1	0,05	1	0,04
Viseu	S. João de Areias			1	0,05	1	0,04
Viseu	S. Pedro do Sul			1	0,05	1	0,04
Viseu	Tondela			1	0,05	1	0,04
Viseu	Viseu			1	0,05	1	0,04
Viseu	Vouzela	1	0,21			1	0,04
Total		466	100	2017	100	2483	100

FONTE: AHMC, *Cadeia. Entrada de presos. 1768-1779.*

HOSPITAIS

Quadro 41 – Receita e despesa do Hospital da Convalescença

Ano económico	Receita	Despesa
1743-44	868355	282974
1744-45	834510	572098
1745-46	1186042	824786
1746-47	1167385	909832
1747-48	1377377	846895
1748-49	1075496	1020178
1749-50	1145422	1066197
1750-51	1309047	1041957
1751-52	1391420	934949
1752-53	1158343	869539
1753-54	1239638	1080502
1754-55	1079743	1199198
1755-56	1166735	984676
1756-57	1100127	1176921
1757-58	1149543	1085270
1758-59	1072335	1064529
1759-60	1373570	1310996
1760-61	1209944	1059788
1761-62	1326140	1458265
1762-63	1264857	1101628
1763-64	728810	767519
1764-65	1064050	1050271
1765-66	894029	860371
1766-67	853976	857488
1767-68	808465	511228
1768-69	818595	578328
1769-70	718470	768995
1770-71	1356268	1006984
1771-72	897860	794974
1772-73	939226	852169
1773-74	1011863	817403

FONTE: AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e contabilidade. Docs. relativos à entrega da administração deste Hosp. à Junta da Fazenda da Universidade...*

Quadro 42 – Movimento anual no Hospital de S. Lázaro

Ano	Entradas	Óbitos	Altas	Rácio alta /óbito	Ano	Entradas	Óbitos	Altas	Rácio alta /óbito
1750	1				1834	1			
1751	1	1		0,0	1835	2			
1752	5	1		0,0	1836	2			
1753	3	2	1	0,5	1837	3			
1754	9	5		0,0	1838	3			
1755	7	3	2	0,7	1839	1			
1756	3	2	2	1,0	1840	2			
1757	5	0			1841	3			
1758	6	1	3	3,0	1842	9			
1759	5	2	1	0,5	1843	25	6	15	2,5
1760	7	2	5	2,5	1844	33	7	15	2,1
1761	5	1	2	2,0	1845	24	6	13	2,2
1762	4	4	4	1,0	1846	25	4	18	4,5
1763	9	3		0,0	1847	31	8	19	2,4
1764	8	4		0,0	1848	23	6	14	2,3
1765	4	2		0,0	1849	27	5	18	3,6
1766	7	6		0,0	1850	26	6	15	2,5
1767	8	3		0,0					
1768	12	2	2	1,0					
1769	6	7	5	0,7					
1770	5	2	2	1,0					
1771	8	2		0,0					
1772	3	3	5	1,7					
1773	11	3	1	0,3					
1774	3	1	7	7,0					

FONTES: AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Termos de entrada de doentes...*, 1729-1774; *Hospitais. Aceitação de doentes lázaros*, 1834-1862; *Hospitais. Registo de entrada de doentes* [do Hospital de S. Lázaro. 1 livro, 1834-1862].

Quadro 43 – Idades dos doentes do Hospital de S. Lázaro em 1834-1850

Idade	Mulheres	Homens	Idade	Mulheres	Homens
8	1	2	41		3
9		1	42	1	1
10	2		43	2	1
11			44		
12		1	45		3
13			46		2
14	1	1	47		1
15			48		
16	2	2	49	1	
17	3	4	50	6	9
18	1	8	51		
19		6	52		
20	4	14	53	1	
21	1	4	54		
22	3	4	55	2	
23	2	1	56		
24	3	2	57		
25	6	7	58	1	1
26	6	7	59	2	
27		2	60	3	4
28		5	61		1
29	2	5	62		
30	2	9	63		
31	3		64	2	
32			65	1	
33	1	4	66		
34	1	3	67		
35	1	6	68		
36	2	6	69		
37	2		70		1
38		4	71		
39	2	1	72		
40	5	17	73		1
			Total	78	154

FONTES: Ver quadro anterior.

Quadro 44 – Freguesias de proveniência dos Lázaros do bispado de Coimbra

Freguesia	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50	Freguesia	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50
	N. ^{os} abs.	N. ^{os} abs.	%	%		N. ^{os} abs.	N. ^{os} abs.	%	%
Coimbra, cidade	4	11	6,90	8,73	Trouxemil		2		1,59
Coimbra, subúrbios	1	12	1,72	9,52	Alhadas		1		0,79
Sandomil		11		8,73	Almalaguês	1		1,72	
Soure	1	8	1,72	6,35	Anobra	1		1,72	
Tentúgal	9		15,52		Ansião	1		1,72	
Arazede		8		6,35	Arganil	1		1,72	
Eiras	1	6	1,72	4,76	Bolho		1		0,79
Moimenta da Serra		7		5,56	Cadina		1		0,79
Vimieiro		7		5,56	Casal Comba		1		0,79
S. Mart.º do Bispo		5		3,97	Condeixa-a-Velha		1		0,79
S. Paulo de Frades	3	2	5,17	1,59	Ega	1		1,72	
Souselas		5		3,97	Figueira da Foz		1		0,79
Seixo de Gatões		4		3,17	Folques	1		1,72	
Miranda do Corvo		3		2,38	Gatões	1		1,72	
Montemor-o-Velho	1	2	1,72	1,59	Outil	1		1,72	
S. Silvestre	3		5,17		Pedrulha		1		0,79
Tábua		3		2,38	Pocariça	1		1,72	
Vila Seca		3		2,38	Pombeiro		1		0,79
Bobadela	2		3,45		Rabaçal		1		0,79
Buarcos	2		3,45		Ribeira de Frades		1		0,79
Cantanhede	2		3,45		Río de Vide	1		1,72	
Carvalho	2		3,45		S. Mart.º de Árvore		1		0,79
Condeixa-a-Nova	1	1	1,72	0,79	S. Miguel de Poiares		1		0,79
Desc.	1	1	1,72	0,79	Sarzedo		1		0,79
Paião	2		3,45		Tamengos	1		1,72	
Penacova	2		3,45		Torroselo		1		0,79
Pereira	2		3,45		Trezoi		1		0,79
Portunhos	2		3,45		Vacariça	1		1,72	
S. Mart.º da Cortiça	1	1	1,72	0,79	Valezim		1		0,79
Santa Comba Dão	1	1	1,72	0,79	Vil de Matos	1		1,72	
Semide	1	1	1,72	0,79	V.ª Cova à Coelheira		1		0,79
Taveiro		2		1,59	V.ª N.ª de Monsarros	1		1,72	
Torre de Vilela		2		1,59	Zambujal		1		0,79
					Total	58	126	100	100

FONTES: Ver quadro 42.

Quadro 45 – Freguesias de proveniência das Lázaras do bispado de Coimbra

Freguesia	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50	Freguesia	1750-74	1834-50	1750-74	1834-50
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%		N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, cidade	7	6	18,92	8,22	Desc.	1		2,70	
Coimbra, subúrbios		9		12,33	Anobra	1		2,70	
Arganil		8		10,96	Arazede		1		1,37
S. Mart.º do Bispo		6		8,22	Assafarge		1		1,37
S. Paulo de Frades	4	2	10,81	2,74	Brasfemes	1		2,70	
S. Silvestre	6		16,22		Cadima	1		2,70	
Mortágua	2	3	5,41	4,11	Ceira		1		1,37
Almalaguês		3		4,11	Farinha Podre		1		1,37
Cernache	3		8,11		Góis		1		1,37
Penela		3		4,11	Luso		1		1,37
Sarzedo		3		4,11	Montemor-o-Velho		1		1,37
Souselas		3		4,11	Oliv.º do Cunhede		1		1,37
Ançã	2		5,41		Pomares		1		1,37
Eiras	1	1	2,70	1,37	Pombeiro		1		1,37
Espinhhal	1	1	2,70	1,37	Samuel		1		1,37
Figr.º de Lorvão		2		2,74	St.º André de Poiares		1		1,37
Lousã		2		2,74	Sebal		1		1,37
Penacova		2		2,74	Tamengos	1		2,70	
Pereira	2		5,41		Tentúgal	1		2,70	
Santiago da Guarda		2		2,74	Torre de Vilela		1		1,37
Semide	1	1	2,70	1,37	Trouxemil		1		1,37
Vacariça	1	1	2,70	1,37	V.º Nova de Anços	1		2,70	
					Total	37	73	100	100

FONTES: Ver quadro 42.

Quadro 46 – Géneros consumidos mensalmente pelos doentes do Hospital de S. Lázaro em 1802 (quantidades)

Género	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Pão (unidade)	548	506	605	583,5	602,5	574,5	478,5	?	388	815	798	790
Carneiro (arrátel)	430	404	426	387	399	361	403	379	386	439	396	417
Arroz (arrátel)	107	185,5	213	193,5	199,5	185,5	256,5	?	193	195,75	164	180,5
Feijão frade (alqueire)	13,5	0,5										
Galinha (unidade)			3,5		2	9	2,5	9,25	2	8,75	7	3
Marmelada (onça)			28		8	34	10		8	34	28	2
Vinho (quartilho)	23,5	27	30	46,5	39,5	38,5	29		3	13,5	3	13

FONTE: AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real («Diário de despesa que se fez na despensa para os doentes e familia deste Hospital assim como também no Hospital de S. Lázaro...»).*

Quadro 47 – Receita e despesa dos Hospitais da Universidade

Ano	Receita	Despesa
1774		3020681
1775		3660525
1776		3586066
1777		4038905
1778		
1779	3464600	
1780	4635000	
1781	4900000	
1782	6300000	
1783	5532000	
1784	6211455	
1785	5800000	5200000
1786	6000000	6000000
1787	6200000	5500000
1788	5600000	5100000
1789		5700000
1790		5600000
1791		6100000
1792		6809160
1793		6200000
1794	6187490	5951536
1795	6135725	5806424
1796		6501784
1797		5700000
1798		6100000
1799		6650000
1800		7200000
1801		7600000
1802		8400000
1803		7730310
1812	9341495	9627863
1813	8901655	8791867
1814	8813930	8718763
1815	8753970	8779001
1816	8578365	8382424
1817	8729590	8852082
1824	6606985	6538434
1828	7173520	7243843
1829	6513830	6582242
1830	6924490	6732291
1831	6181119	7669127
1832	9679318	8775462
1833	7725320	8100145
1834	4847748	5804699
1835	4919870	5285039
1836	4536155	5536800
1837	4304155	5236458
1838	6054150	6492211
1839	6223355	5870950
1840	6869000	6904857
1841	6607132	6333666

Ano	Receita	Despesa
1842	5426560	6239432
1843	7331355	6767593
1844	6193165	
1845	6757010	6947961
1846	6310000	7238555
1847	12034770	12063391

Fontes deste quadro e dos seguintes: *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas correntes, 1753-1833*; *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Borrão de receitas e Despesas diversas, 1775*; *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Despesa de obras, orçamentos... , 1776-1868*; *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Cofre da Directoria. Entrada e saída de dinheiro, 1784-1789*. *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Cofre da Directoria. Entrada e saída de dinheiro, 1789-1807*. *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas de despesa. Actas das Congregações... , 1790-1793*. *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas de despesa. Actas das Congregações... , 1793-1796*. *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas, 1811-1817*. *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas, 1828-1838*. *Hospitais da Universidade. Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas, 1838-1848*.

Quadro 48 – Distribuição das despesas dos Hospitais da Universidade (1794-1795)

	Ordinárias*	Ordenados	Panos e roupas	Obras	Nocturnos	Total
1794	4327726	1323590	224530	52290	23400	5951536
1795	4357579	1225020	198925		24900	5806424
Total réis	8685305	2548610	423455	52290	48300	11757960
Total %	73,87	21,68	3,60	0,44	0,41	100

* Despesas ordinárias feitas pelo despenseiro.

Quadro 49 – Distribuição das receitas dos Hospitais da Universidade (1794-1795)

Receitas	Mesados	Doentes que pagam	Venda de espólios	Venda de sebo, borras e estanho	Esmolas	Total
1794	6000000	175110	4220	2960	5200	6187490
1795	6000000	125635	6240	3850		6135725
Total réis	12000000	300745	10460	6810	5200	12323215
Total %	97,38	2,44	0,08	0,06	0,04	100

**Quadro 50 – Distribuição das despesas dos Hospitais da Universidade
(1812-1817)**

Ano	Ordinárias*	Ordenados	Ordenados e nocturnos	Nocturnos	Panos e roupas	Carretos de lenha	Prejuízo com rebates	Dívidas	Louças
1812	8301658	1150715		38700	53140	25350	58300		
1813	7129481	1186399		21600	60107	94280		300000	
1814	7572793		1145970						
1815	7602891	866950	287260	21900					
1816	7124869	1201905		21900			33750		
1817	7386242	822470		22800	551610				68960

* Despesas ordinárias feitas pelo despenseiro.

**Quadro 51 – Distribuição das receitas dos Hospitais da Universidade
(1812-1817)**

Ano	Mesados	Doentes que pagam	Doentes que pagam e venda de espólios	Venda de sebo, borras e estanho	Esmolas	Empréstimo
1812	8755540	181465			104490	300000
1813	8640000	211655			50000	
1814	8640000	38440	110490		25000	
1815	8540000	211570			2400	
1816	8548000	24935		5430		
1817	8640000	36335	41295		11960	

**Quadro 52 – Distribuição das despesas dos Hospitais da Universidade
(1828-1837)**

Ano	Ordinárias	Ordenados	Nocturnos	Panos e roupas	Obras	Prejuízo com rebates
1828	6208193	1005650	30000			
1829	5521797	984500	36000	39945		
1830	5995261	710930	26100			
1831	6324995	1243000	69000			32132
1832	7609382	975680	57900			132500
1833	6940610	1096235	63300			
1834	4805619	953780	45300			
1835	4117679	881935	30000	241025	14400	
1836	4633530	872980	28800	1490		
1837	4484558	751900				

Quadro 53 – Distribuição das despesas dos Hospitais da Universidade (1839-1843)

Ano	Alimentação de doentes e funcionários	Diversos	Ordenados	Combustível e iluminação	Roupa	Utensílios	Cera e guizamentos das capelas	Reparações	Vestuário dos Lázarus	Prejuízo com rebates
1839	3005134		593760	453954	358055	63225	13850	25130		
1840	4474754		646400	647693	492910	252905	53105	241020	96070	
1841	4076051		656000	711425	493490	233435	41230	98490	23545	
1842	4117002		870800	529910	356700	153005	41530	74960	95525	
1843	4009195	480	437020	708583	1002260	216770	58640	200010	54965	79670

Quadro 54 – Distribuição das despesas dos Hospitais da Universidade (1845-1847)

Ano	Alimentação	Alimentação e prejuízo com rebates	Remédios dos militares	Ordenados	Combustível e alimentação	Roupa	Utensílios	Cera e guizamentos das capelas	Reparações	Vestuário dos Lázarus	Prejuízo com rebates
1845	4066626			1567580	433902	423673	202525	92550	124510	36595	
1846	4177792	443043		442780	498805	1100525	240170	42660	61045	71295	160440
1847	7097777		63590	220000	586774	398715	217325	41625	20480	13795	3403310

**Quadro 55 – Distribuição das receitas dos Hospitais da Universidade
(1828-1838)**

Ano	Mesados	Doentes que pagam	Doentes que pagam e venda de espólios	Venda de espólios	Venda de sebo, borras e estanho	Esmolas	Reposição das despesas com militares	Lucro com rebates
1828	6006480	32380					1134660	
1829	6480000	33830						
1830	6900000	18790		5700				
1831	5198109	83010					900000	
1832	6300000	11220				2880	3354960	10258
1833	4800000	45460	10460				2869400	
1834	4600000	350	30973	1100	15325		200000	
1835	4900000	19870						
1836	4200000	10815			17160		308180	
1837	4200000	9695		8460			86000	
1838	5938225	25925					90000	

**Quadro 56 – Distribuição das receitas dos Hospitais da Universidade
(1839-1847 – excepto 1844)**

Ano	Mesados	Receitas próprias	Reposição das despesas com militares
1839	5982760	48395	192200
1840	6525915	343085	
1841	6454022	153110	
1842	5411035	15525	
1843	5705110	32845	1593400
1845	6723940	33070	
1846	5241080	16420	1052500
1847	5013600	64085	6957085

Quadro 57 – Géneros consumidos mensalmente pelos doentes do Hospital Real em 1802 ao jantar e à ceia
(quantidades)

Género	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
Pão	985,5	1756	2013	2228	1960,5	1951	1927	1912,5	1750	1945	1905	1718	22051,5
Broa	2												2
Carneiro	1395,25	1182,5	1670	1755	1816,5	1722	1832,5	1613	1766	1903,5	1713	1661,5	20030,75
Vaca	228,25	209	4,5			119							560,75
Frango	6	32							1				39
Galinha	123,5	154,5	157,5	145,75	130,5	136	223,5	162,25	117,25	118,25	110,75	71	1650,75
Galinha para caldos	35,5	53,5	37,25	25,5	51	26,25	37	45	115,75	45,5	38	30,5	540,75
Ovos					10								10
Bacalhau			4										4
Abóbora		4											4
Maças	116									396	1456	695	2663
Pêras							588	1762	2161	437			4948
Laranjas							806	85					891
Arroz	149,5	124	116,75	92,5	89,5	82,25	88,5	74,75	41,25	100,75	112,25	76	1148
Arroz p. ^a conchegos	40,5	70,25	61	77,25	65,25	85,25	81,25	73,75					554,5
Aletria	1,25			4,75	16,5	7,25							29,75
Marmelada				39,25	88	86	80	71	85,25	51,5	53,5	45	599
Vinho	659,5	1201,5	1373	1289,5	1423	1340,5	1341	1033,5	1168	1036,5	1185,5	1178,5	14230
Leite		6	9			47,5	26,25	43,5	6				138,25
Farinha		2											2
Arroz total	1702,5	190	194,25	177,75	169,75	154,75	167,5	169,75	148,5	41,25	100,75	112,25	76

Nota: Neste e em todos os outros quadros com as quantidades consumidas, as medidas são as que a fonte menciona, a saber: arrátel para carneiro, vaca, bacalhau, arroz e marmelada; unidade para pão, broa, frango, galinha, ovos e fruta; onça para abóbora; alqueire para farinha; quartilho para vinho e leite.

Fonte deste quadro e dos seguintes: AUC, *Hospital de S. Lázaro. Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real («Diário de despesa que se fez na despensa para os doentes e familia deste Hospital assim como também no Hospital de S. Lázaro...»).*

Quadro 58 – Géneros consumidos mensalmente pelos doentes do Hospital Real ao jantar em 1802 (quantidades)

Género	Total	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Pão	11607,5	979,5	879,5	999,5	1262	978,5	973,5	966	919	868,5	972	949	860,5
Broa	2	2											
Carneiro	12637,75	904,75	764,5	1034,5	1087,5	1150	1008	1163	1040,5	1071,5	1176,5	1138	1099
Vaca	329	107,5	98	4,5			119						
Frango	19	3	16										
Galinha	873,95	62,95	77,5	78,25	72	66	69,25	154,5	83,75	59,5	59	56,25	35
Galinha para caldos	269	18,5	26,5	18,75	11,25	24,5	12,75	18,5	21,75	58,75	23	20	14,75
Ovos	4					4							
Bacalhau	0												
Abóbora	4		4										
Maçãs	1478										396	728	354
Pêras	2484							280	891	1084	229		
Laranjas	437							407	30				
Arroz	586,75	78,25	59	61,75	44,5	46	45,75	47,75	36	21,75	53,5	57	35,5
Arroz para <i>conchegos</i>	285,5	22,75	37,75	30	38,75	33,5	43	41,75	38				
Aletria	3				3								
Marmelada (arrs)	3				3								
Marmelada (onças)	4842				269	720,5	729	661,5	572	670	421	438	361
Vinho	7511,5	659,5	606	688	647	720,5	680	681,5	527	580	528	599	595
Leite	134,75		4	9			46	26,25	43,5	6			
Farinha	0												
Arroz total	872,25	101	96,75	91,75	83,25	79,5	88,75	89,5	74	21,75	53,5	57	35,5

Quadro 59 – Géneros consumidos mensalmente pelos doentes do Hospital Real à ceia em 1802 (quantidades)

Género	TT	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Pão	10444	?	876,5	1013,5	966	982	977,5	961	993,5	881,5	973	956	857,5
Carneiro	7393	490,5	418	635,5	667,5	666,5	714	669,5	572,5	694,5	727	575	562,5
Vaca	231,75	120,75	111										
Frango	20	3	16							1			
Galinha	777	60,75	77	79,25	73,75	64,5	66,75	69	78,5	57,75	59,25	54,5	36
Galinha para caldos	271,75	17	27	18,5	14,25	26,5	13,5	18,5	23,25	57	22,5	18	15,75
Ovos	6					6							
Bacalhau	4			4									
Abóbora	0												
Maças	1185	116										728	341
Pêras	2464							308	871	1077	208		
Laranjas	454							399	55				
Arroz	561,25	71,25	65	55	48	43,5	36,5	40,75	38,75	19,5	47,25	55,25	40,5
Arroz para <i>concheços</i>	269	17,75	32,5	31	38,5	31,75	42,25	39,5	35,75				
Aletria	26,75	1,25			1,75	16,5	7,25						
Marmelada (arrs)	4				4								
Marmelada (onças)	4629,5				248	685	645	613,5	562	694	404	419	359
Vinho	6718,5		595,5	685	642,5	702,5	660,5	659,5	506,5	588	508,5	586,5	583,5
Leite	3,5		2				1,5						
Farinha	2		2										
Arroz total	830,25	89	97,5	86	86,5	75,25	78,75	80,25	74,5	19,5	47,25	55,25	40,5

Quadro 60 – Géneros consumidos mensalmente pelos doentes do Hospital Real em 1802 ao jantar e à ceia (rações)

Género	Total	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Pão	44725	3745	3313	3845	3794	3921	3902	3854	3716	3500	3888	3811	3436
Carneiro	32267	2230	1820	2673	2795	2873	2790	2837	2618	3273	3066	2689	2603
Vaca	703	335	261				107						
Frango	11	6	4							1			
Galinha	6117	479	607	630	582	522	423	570	649	468	463	440	284
Galinha para caldos	3				3								
Ovos	4					4							
Ervas	1998	234	211	173	120	225	133	0	0	0	144	394	364
Feijão Verde	672							235	298	135	4		
Maças	532				123						409		
Laranjas	2753				436	1107	1210						
Arroz	4544	583	492	467	372	363	329	318	299	165	403	449	304
Arroz para <i>conchegos</i>	2,5	2	0,5										
Aletria	109	5			13	62	29						
Marmelada	641,5	141,75	107,25	392,5									
Caldos de farinha e açúcar							32						32
Fatia de pão de ló	5												5
Vinho	623,5	623,5											
Leite	1				1								
Arroz total	4546,5	585	492,5	467	372	363	329	318	299	165	403	449	304

Quadro 61 – Géneros consumidos mensalmente pelos doentes do Hospital Real ao jantar em 1802 (rações)

Género	Total	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Pão	22306	1874	1651	1913	1894	1957	1947	1932	1838	1737	1944	1898	1721
Carneiro	17217	1207	1017	1379	1460	1540	1362	1518	1434	1694	1597	1531	1478
Vaca	384	158	119				107						
Frango	4	3	1										
Galinha	3145	236	310	313	287	264	277	294	335	237	227	225	140
Galinha para caldos	1				1								
Ovos	4					4							
Ervas	97	27	36	17									17
Maçãs	58				58								
Laranjas	1364				204	554	606						
Arroz	2318	296	238	247	180	188	183	171	144	87	214	228	142
Arroz para <i>conchegos</i>	2	2											
Aletria	8				8								
Marmelada	276	59	1	216									
Caldos de farinha e açúcar								16					
Vinho	623,5	623,5											
Leite	1				1								
Arroz total	2320	298	238	247	180	188	183	171	144	87	214	228	142

Quadro 62 – Géneros consumidos mensalmente pelos doentes do Hospital Real à ceia em 1802 (rações)

Género	Total	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Pão	22419	1871	1662	1932	1900	1964	1955	1922	1878	1763	1944	1913	1715
Carneiro	15050	1023	803	1294	1335	1333	1428	1319	1184	1579	1469	1158	1125
Vaca	319	177	142										
Frango	7	3	3							1			
Galinha	2972	243	297	317	295	258	146	276	314	231	236	215	144
Galinha para caldos	2				2								
Ervas	1901	207	175	156	120	225	133				144	394	347
Feijão Verde	672							235	298	135	4		
Maças	474				65						409		
Laranjas	1389				232	553	604						
Arroz	2226	287	254	220	192	175	146	147	155	78	189	221	162
Arroz para <i>conchegas</i>	0,5		0,5										
Aletria	101	5			5	62	29						
Marmelada	366	83	106	177									
Fatia de pão de ló	5												5
Caldos de farinha e açúcar	16							16					
Arroz total	2226,5	287	254,5	220	192	175	146	147	155	78	189	221	162

Quadro 63 – Géneros consumidos mensalmente pelos funcionários do Hospital Real ao jantar e à ceia em 1802 (quantidades)

Género	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
Pão (em dinheiro)	646	564	651	0	651	630	630	651	630	640	21	15,75	5729,75
Carneiro	497	528	73	294	488	395	470	408	428	441	460	460	4942
Vaca	46	46	25	42	63	42	21	171	63	84	84	63	729
Arroz	272,5	246,75	279	261	279	270	278,5	274	270	273,5	270	279	3253,25
Feijão frade	3,75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,75
Sardinha (unidade)	400	100	250	450	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
Bacalhau	0	0	99	13,5	54	49,5	40,5	45	49,5	46,5	36	40	473,5
Leite	18	20	58	38	24	22	18	20	22	22	18	20	300
Arroz com manteiga	1,75	0	0,25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Manteiga	0	4,25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,25

Quadro 66 – Géneros consumidos mensalmente ao jantar e à ceia pelos funcionários do Hospital Real (rações)

Género	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	TT
Carneiro	507	119	73	293	488	395	470	408	428	441	460	460	4542
Vaca	41	5	25	42	63	42	21	171	63	63	84	63	683
Arroz	1232	1127	1302	1260	1302	1260	1302	1281	1260	1218	1260	1302	15106
Ervas	0	15	0	522	582	627	315	0	0	0	0	0	2061
Feijão e ervas	0	453	1186	407	214	197	158	182	0	0	708	777	4282
Feijão frade	598	94	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	710
Feijão verde	0	0	0	0	0	0	336	611	710	777	0	0	2434
Sardinha	0	101	105	312	0	0	0	0	0	0	0	0	518
Bacalhau	0	0	452	42	243	231	189	210	231	227	189	210	2224
Leite	6	0	58	38	24	22	18	20	22	22	18	20	268
Arroz c/ manteiga	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

Quadro 67 – Géneros consumidos mensalmente pelos funcionários do Hospital Real ao jantar (rações)

Género	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Carneiro	410		67	228	437	391	470	391	366	379	357	398
Vaca	41		25	42	63	42	21	168	63	63	84	63
Arroz	627	563	651	630	651	630	651	651	630	640	630	651
Feijão e ervas		91	547	344	214	197	158	182			181	190
Feijão frade	108	47										
Feijão verde									201	199		
Sardinha		101	105	312								
Bacalhau			452	42	243	231	189	210	231	227	189	210
Leite			58	38	24	22	18	20	22	22	18	20
Arroz c/ manteiga			2									

**Quadro 69 – Distribuição anual dos internamentos no Hospital Real
(com informações recolhidas integralmente)**

Ano	Homens		Mulheres		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
1750	287	60,29	189	39,71	476	100
1751	271	59,82	182	40,18	453	100
1752	343	67,52	165	32,48	508	100
1753	314	65,42	166	34,58	480	100
1754	384	63,68	219	36,32	603	100
1778	309	66,03	159	33,97	468	100
1781	718	62,54	430	37,46	1148	100
1782	683	59,49	465	40,51	1148	100
1788	403	57,74	295	42,26	698	100
1789	482	62,60	288	37,40	770	100
1794	533	61,83	329	38,17	862	100
1795	548	59,57	372	40,43	920	100
1796	621	57,34	462	42,66	1083	100
1801	950	61,49	595	38,51	1545	100
1809	307	51,42	290	48,58	597	100
1810	440	47,11	494	52,89	934	100
1811	882	40,91	1274	59,09	2156	100
1812	626	54,91	514	45,09	1140	100
1813	340	52,47	308	47,53	648	100
1817	537	61,02	343	38,98	880	100
1818	647	61,50	405	38,50	1052	100
1819	624	58,43	444	41,57	1068	100
1820	957	68,50	440	31,50	1397	100
1836	619	55,92	488	44,08	1107	100
1837	581	55,87	459	44,13	1040	100
1838	606	56,53	466	43,47	1072	100
1839	576	59,81	387	40,19	963	100
1840	654	55,10	533	44,90	1187	100
1845	859	56,14	671	43,86	1530	100
1846	1009	54,69	836	45,31	1845	100
1847	882	53,52	766	46,48	1648	100
1848	1059	56,45	817	43,55	1876	100
1849	1187	56,74	905	43,26	2092	100
Total	20238	57,18	15156	42,82	35394	100

Fontes deste quadro e dos seguintes: AUC, *Hospitais. Mapa de entrada e saída de doentes* [3 Livros, 1821 a 1850]; *Hospitais. Registo de entrada de doentes* [do Hospital Real. Homens. 13 livros, 1803 a 1850]; *Hospitais. Registo de entrada de doentes* [do Hospital Real. Mulheres. 6 livros, 1803 a 1850]; *Hospitais. Registo de saída de doentes* [do Hospital Real. Mulheres. 1 livro, 1809-1816]; *Hospital Real. Administração e contabilidade. Entrada de doentes e informação sobre a sua saída ou falecimento* [12 livros de 1743 a 1850].

Quadro 70 – Contagem directa por sexos sem recolha individual (Hospital Real)

Ano	Entradas			Altas			Óbitos		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
1822	681	490	1171	642	465	1107	71	54	125
1823	729	455	1184	667	403	1070	64	49	113
1824	636	380	1016	558	345	903	77	38	115
1825	656	407	1063	583	379	962	73	44	117
1826	661	389	1050	572	322	894	84	58	142
1827	824	276	1100	736	230	966	93	53	146
1829	972	226	1198	884	189	1073	83	37	120
Total	5159	2623	7782	4642	2333	6975	545	333	878

Gráfico 8 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real (1744-1749)

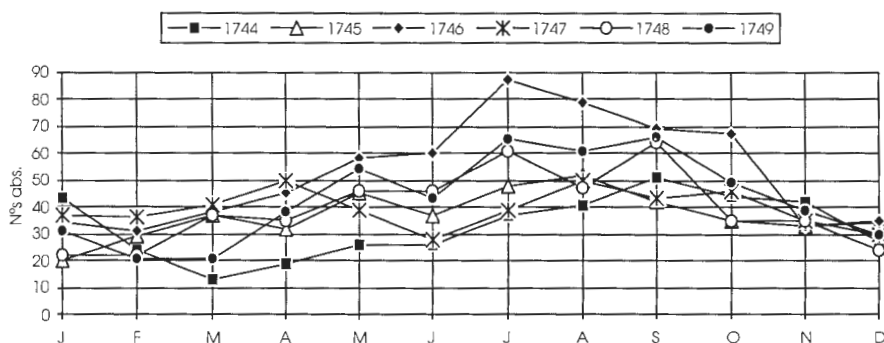


Gráfico 9 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real (1750-1754)

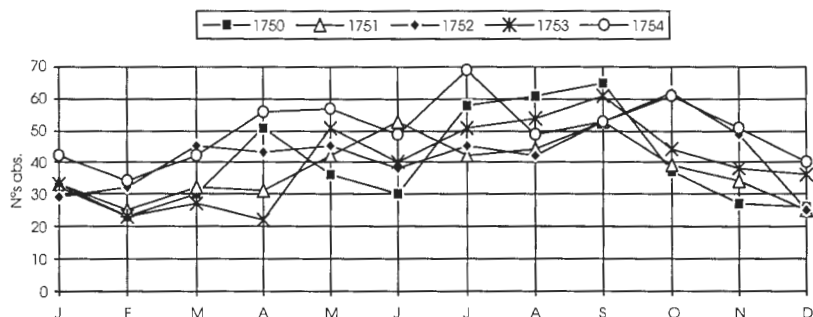


Gráfico 10 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real
(1778; 1781-82 e 1788-89)

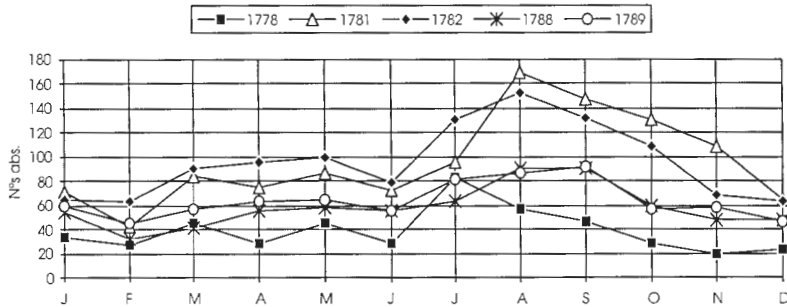


Gráfico 11 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real
(1794-96 e 1801)

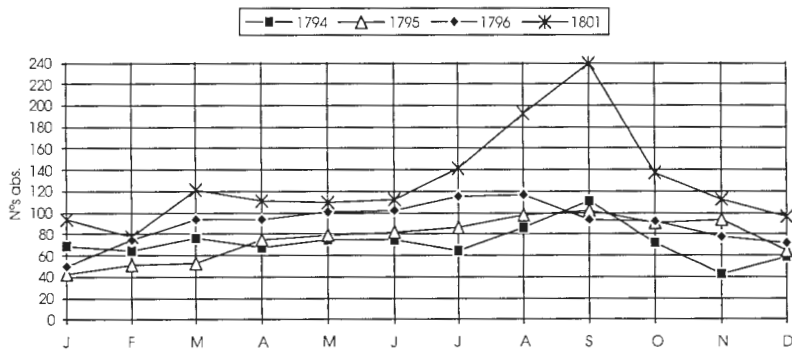


Gráfico 12 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real
(1809-13)

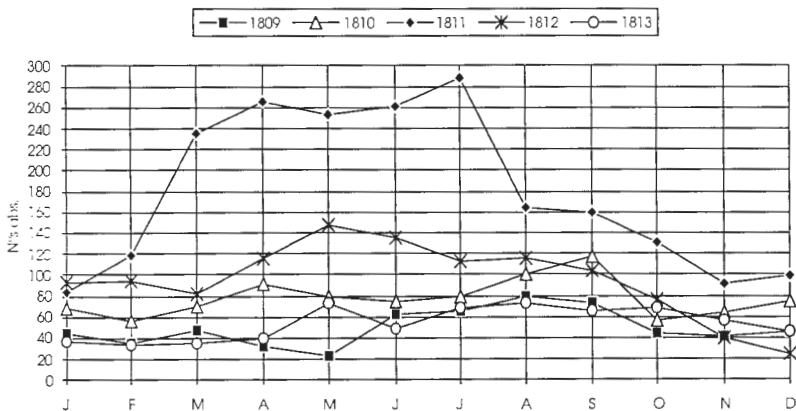


Gráfico 13 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real (1817-20)

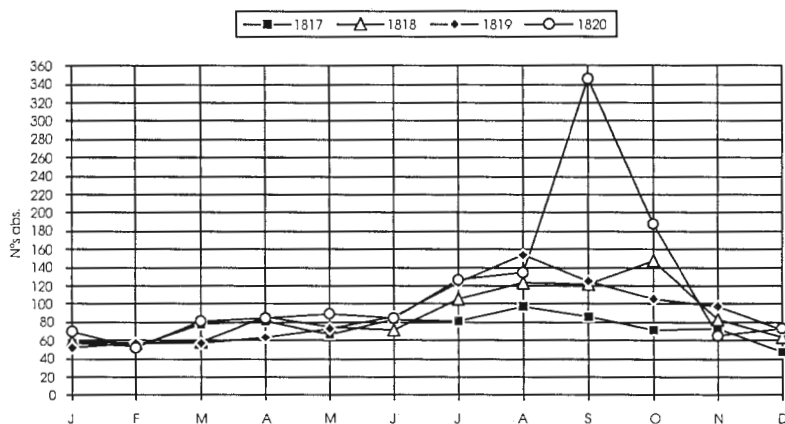


Gráfico 14 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real (1822-29)

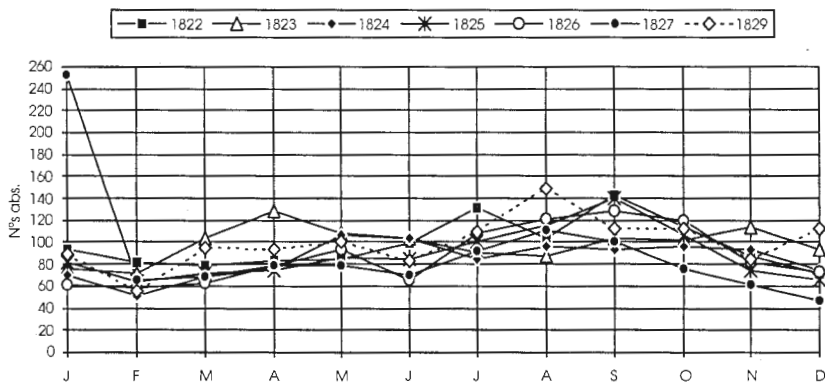


Gráfico 15 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real com exclusão de soldados (1836-40)

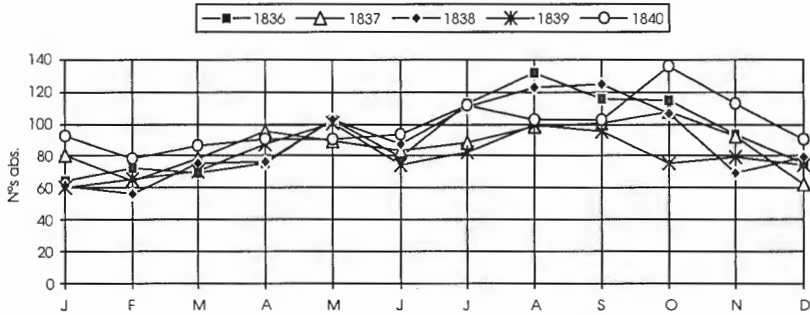
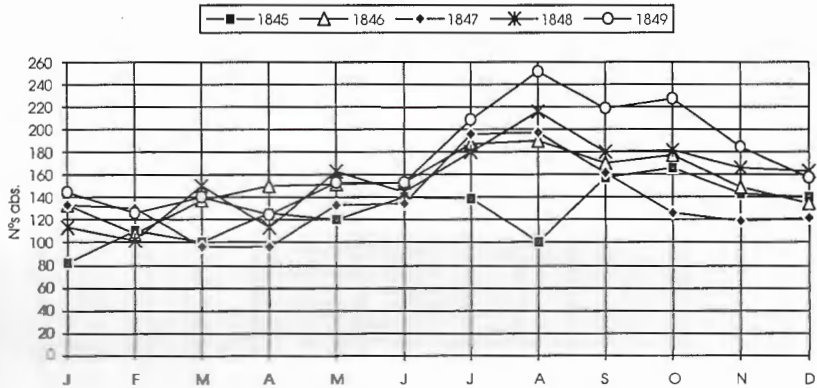


Gráfico 16 – Flutuações mensais dos internamentos no Hospital Real com exclusão de soldados (1845-49)



Quadro 71 – Idades dos doentes do Hospital Real

Idade	1809/13	1809/13	1817/20	1817/20	1836/40	1836/40	1845/49	1845/49
	M	H	M	H	M	H	M	H
1				1				
2					1		1	4
3			1	1	3	3	4	1
4					5	4	6	10
5					7	5	13	6
6					9	7	6	14
7			1		7	18	9	22
8	1		1	4	20	16	13	18
9		1	2	3	12	20	23	18
10			5	14	19	26	32	24
11			9	11	15	27	25	19
12		4	7	14	31	51	48	65
13			4	25	24	55	40	39
14			8	28	39	74	44	84
15			9	26	35	74	44	100
16			12	18	46	67	67	96
17			12	9	42	46	66	80
18		3	13	22	74	120	131	214
19		1	11	20	53	79	110	109
20		4	11	18	130	147	196	205
21	1		16	27	48	41	56	79
22			22	36	68	69	142	149
23	3		21	42	42	49	92	107
24		1	14	19	60	62	149	129
25	1		18	26	73	86	173	176
26		1	27	15	42	60	119	134
27			13	27	27	27	45	88
28		1	11	12	39	51	84	124
29		1	9	6	9	19	50	65
30	1	2	39	26	181	143	272	242
31			11	15	13	21	22	44
32		1	16	21	25	47	59	83
33			2	12	30	51	43	88
34			4	15	21	39	40	73
35		2	11	10	22	36	53	73
36	2		7	18	34	43	61	76
37			4	8	19	38	23	54
38			8	16	22	36	53	66
39			3	2	13	18	23	28
40	1		23	22	190	201	240	226
41			10	11	5	19	17	24
42			13	16	14	46	31	43
43			10	19	13	24	23	37
44			2	9	24	29	40	50
45		1	5	8	18	48	61	82
46			3	8	16	24	45	58
47		1	4	6	6	16	21	42
48			7	13	22	30	37	59

	1809/13	1809/13	1817/20	1817/20	1836/40	1836/40	1845/49	1845/49
Idade	M	H	M	H	M	H	M	H
49				9	4	18	12	28
50			16	43	180	197	193	246
51			10	22	1	9	9	19
52			15	19	4	25	19	27
53		1	13	27	3	13	14	24
54		1	2	6	16	22	22	33
55	1		2	4	13	27	52	71
56			3	9	8	14	27	32
57			6	12	2	16	10	16
58			5	11	9	17	27	36
59			3	5	2	5	12	12
60			6	18	135	161	251	288
61			1	2	4	8	18	18
62			3	7	5	20	18	42
63			4	5	5	10	17	19
64				1	17	17	13	34
65			1	2	8	27	57	58
66					3	13	15	31
67			1	1	2	7	8	20
68			7	4	4	7	25	24
69			1		5	4	8	12
70			6	4	75	55	110	78
71					1		5	20
72			1		2	2	8	19
73						2	5	6
74				3	1	3	2	7
75					3	5	16	10
76			1	1	1	1	6	6
77			2				2	3
78					1	2	4	5
79						1		3
80			1		17	16	23	23
81				1	2	1	1	2
82					1	4		3
83					2			2
84					1	1		1
85					2	2	2	1
86					1	1	1	2
87					1	2		2
88						2	1	2
89							2	
90			1	1	4	1		6
91					1			
92			1					
93					2		1	
95			1	1				
97						1		1
98								1
100							2	
Total	11	26	552	897	2216	2951	3970	4919
% no total			34%	32%	95%	97%	99%	99%

Quadro 72 – Estado conjugal dos doentes do Hospital Real

Época	Sexo	S	C	V	Total	S	C	V	Total
1778	M	144	66	48	258	55,81%	25,58%	18,60%	100%
1781/82	F	475	219	182	876	54,22%	25%	20,78%	100%
1781/82	M	759	359	202	1320	57,50%	27,20%	15,30%	100%
1788/96	F	871	399	302	1572	55,41%	25,38%	19,21%	100%
1788/96	M	1151	780	278	2209	52,11%	35,31%	12,58%	100%
1801	F	30	179	114	323	9,29%	55,42%	35,29%	100%
1801	M	42	335	92	469	8,96%	71,43%	19,62%	100%
1809/13	F	152	645	453	1250	12,16%	51,60%	36,24%	100%
1809/13	M	101	833	259	1193	8,47%	69,82%	21,71%	100%
1817/20	F	952	392	281	1625	58,58%	24,12%	17,29%	100%
1817/20	M	1697	826	223	2746	61,80%	30,08%	8,12%	100%
1836/40	F	1385	428	460	2273	60,93%	18,83%	20,24%	100%
1836/40	M	1615	920	411	2946	54,82%	31,23%	13,95%	100%
1845/49	F	2410	877	675	3962	60,83%	22,14%	17,04%	100%
1845/49	M	2666	1675	590	4931	54,07%	33,97%	11,97%	100%
Total		14521	8972	4598	28091	51,69%	31,94%	16,37%	100%

**Quadro 73 – Distribuição das nacionalidades dos homens por país
(Hospital Real)**

País ou continente	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Portugal	1347	275	1357	2411	915	2450	2686	2979	4905	19325
Espanha	131	12	19	72	5	30	46	30	44	389
"Itália"	29	6	6	8		3	10	2	4	68
França	36	1	2	11	2	1		3	2	58
Brasil	12	1	7	6				1		27
Irlanda	4			1			4			9
"Alemanha"	4			1						5
África		2		2			1			5
Judeia	1						3			4
Inglaterra	1				2					3
Suíça	2		1							3
Holanda							2			2
Índia				1			1			2
Arménia	1									1
Flandres						1				1
Malta									1	1
Polónia	1									1
Total	1569	297	1392	2513	924	2485	2753	3015	4956	19904
Peso da série	98%	96%	99%	97%	96%	96%	100%	99%	99%	

**Quadro 74 – Distribuição das nacionalidades das mulheres por país
(Hospital Real)**

País ou continente	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Portugal	884	155	874	1674	575	2442	1613	2281	3954	14452
Espanha	29	1	7	11	1	8	5	18	16	96
Brasil				2				10	3	15
Inglaterra						4				4
França	1						1	1		3
"Alemanha"	1			1						2
"Itália"	1						1			2
África		1							1	2
Judia						1				1
Total	916	157	881	1688	576	2455	1620	2310	3974	14577
Peso da série	100%	99%	98%	97%	97%	85%	99%	99%	100%	

Quadro 75 – Distribuição das nacionalidades dos homens estrangeiros por país e região (Hospital Real)

País	Região	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total	
"Alemanha"	Desc.	4			1						5	
	Desc.		2		1			3			6	
"Itália"	Campânia	7						1	2	4	14	
	Emília	5		2			1				8	
	Lácio		2		1			3			6	
	Ligúria	1	1				1				3	
	Lombardia	1		1							2	
	Piemonte	6			1		1				8	
	Sardenha	1		2	3						6	
	Sicília	4	1								5	
	Toscana			1	1			3			5	
	Venécia	3			1						4	
	Venécia Juliana	1									1	
	Arménia		1									1
	Brasil	Baía	8		4	1						13
		Maranhão								1		1
Minas Gerais				1	1						2	
Pernambuco				1	2						3	
Rio de Janeiro		4		1	2						7	
	São Paulo		1								1	
Índia	Goa				1			1			2	
	Angola		1		1						2	
de África	Costa da Mina		1								1	
	I. de S. Tomé				1						1	
	Moçambique							1			1	
Espanha	Desc.	4			3			2		1	10	
	Andaluzia	10	1	1	9	1	3	1	1	6	33	
	Aragão	8			5			2			15	
	Astúrias	1			2				3		6	
	Castela-a- -Nova	4	1		2		1			4	12	
	Castela-a- -Velha	2			1						3	
	Catalunha	12	1						1		14	
	Estremadura	1					3				4	
	Galiza	77	9	16	47	4	21	35	24	31	264	
	Leão	4		2	2		2	3		1	14	
	Múrcia	5						1	1		7	
País Basco				1					1	2		
	Valença	3						2			5	
Flandres	Desc.						1				1	
França	Desc.	36	1	2	11	2	1		3	2	58	
Holanda	Desc.							2			2	
Inglaterra	Desc.	1				2					3	
Irlanda	Desc.	4			1			4			9	
Judeia		1						3			4	
Malta										1	1	
Polónia	Desc.	1									1	
Suíça		2		1							3	
Total		222	22	35	102	9	35	67	36	51	579	

Quadro 76 – Distribuição das nacionalidades das mulheres estrangeiras por país e região (Hospital Real)

País ou continente	Região	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
"Alemanha"	Desc.	1			1						2
"Itália"	Desc.							1			1
	Sardenha	1									1
Brasil	Desc.								3		3
	Rio de Janeiro				2				7	2	11
	Santa Catarina									1	1
África	Desc.									1	1
	Angola		1								1
Espanha	Desc.		1		2			1		1	5
	Andaluzia	1		4	1		1				7
	Aragão	2								2	4
	Castela a N.	2				1		1	1	3	8
	Castela a V.			1			1				2
	Catalunha	3		1						2	6
	Estremadura	1							3		4
	Galiza	18			8		4	2	10	4	46
	Leão	1					2		4	2	9
	Múrcia	1									1
	País Basco			1				1		2	4
França	Desc.	1						1	1		3
Inglaterra	Desc.						4				4
Judeia							1				1
Total		32	2	7	14	1	13	7	29	20	125

Quadro 77 – Freguesias de naturalidade dos homens nascidos no bispado de Coimbra (Hospital Real)

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Coimbra, cidade	305	34	149	316	165	304	296	437	529	2535
Coimbra, subúrbios	26		50	73	25	187	159	234	462	1216
S. Mart.º do Bispo	19	6	34	48	46	78	70	123	217	641
Ceira	3	2	27	40	23	59	43	59	51	307
Almalaguês	3	5	18	33	12	37	28	51	94	281
Miranda do Corvo	13	9	11	26	2	63	18	41	64	247
Eiras	16	3	14	14	11	32	23	61	53	227
Castelo Viegas	10	5	12	21	19	29	25	38	53	212
St.º André de Poiares	12	5	10	10	13	34	24	41	56	205
Cernache	7	3	12	21	13	23	13	41	54	187
Lorvão	2	2	14	20	3	13	20	38	75	187
Lousã	9	2	14	26	8	27	21	23	44	174
Semide	19	1	14	15	4	22	24	34	40	173
Desconhecida	6	1	2	3	2	17	80	46	9	166
Penacova	5		7	18	4	13	17	34	62	160
S. Paulo de Frades	7		7	17	9	11	15	34	60	160
Tentúgal	18	2	21	25	10	15	20	19	23	153
Pedrolha	4	1	10	7	4	10	16	15	76	143
Montemor-o-Velho	13	5	12	14	4	12	5	15	46	126
S. Martinho da Cortiça	5	1	7	11	3	15	12	42	23	119
Assafarge	13	4	6	10	6	12	9	16	41	117
Carapinheira	6		14	19	14	6	12	17	29	117
Farinha Podre	6	1	10	20	3	11	18	20	26	115
Santo Varão	18	1	13	18	6	4	3	5	41	109
Rio de Vide	6	2	8	15	2	12	12	16	33	106
Figueira de Lorvão	1		2	6		7	12	22	54	104
Sebal	5		11	9	6	12	6	18	37	104
Penela	15	2	5	8	6	20	13	5	29	103
Condeixa-a-Nova	7		12	12	6	12	17	12	21	99
Arazede	1	2	11	15	3	5	11	13	36	97
Pereira	4	1	7	16	2	12	10	13	30	95
Arganil	7	2	3	12	8	14	19	10	18	93
Soure	6	2	6	13	2	15	10	10	29	93
Espinhhal	8	3	6	9	1	13	8	10	30	88
Alfarelos	4	2	1	26	8	3	12	15	16	87
Trouxemil	1		10	9	3	11	16	10	27	87
S. Facundo	4		8	7	6	4	6	16	35	86
Brasfemes	2		3	16	7	13	14	15	14	84
Cioga do Campo	1	2	6	14	5	14	7	4	31	84
Cadima	1	1	6	7		4	18	17	28	82
Foz de Arouce	1		6	10	2	5	4	22	31	81
Anã	5		10	7	4	9	12	11	20	78
Santa Comba Dão	7		4	7	1	12	11	12	24	78
Serpins	4	2	12	10	3	15	6	9	15	76
Carvalho	9		1	12	4	7	13	15	14	75
Pombeiro	6	2	15	17	4	4	6	9	12	75
Góis	9	2	4	8	2	8	13	8	20	74
Ribeira de Frades	1		6	10	9	11	7	9	21	74
Ameal	1	2	6	5	5	8	3	19	24	73
Coja	5		6	13		8	11	7	21	71

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Taveiro	3		2	6	5	13	10	12	20	71
Cantanhede	3		6	5	3	7	7	12	26	69
Sazes de Lorvão	1		16	12	3	6	4	10	17	69
Pombal	3		2	2	2	17	5	11	22	64
Couto do Mosteiro	6		1	8	3	9	9	4	22	62
Gouveia			9	18	1	9	10	8	6	61
S. Silvestre	1		13	12	5	7	6	11	6	61
Verride	3	3	8	4	2	1	17	8	14	60
Antanhol	2		8	13	4	17	8	5	1	58
Souselas	3	1		4	6	11	4	13	14	56
Ega	1		2	4	1	13	3	11	15	50
Anobra	1	1	3	6	2	5	2	6	23	49
Vil de Matos	1	1	5	15		5	5	5	12	49
Torre de Vilela			5	8	3	12	5	7	8	48
Alhadas	1	2	4	3	2	5	2	10	18	47
Meãs	3	1	2	5	4	2	7	9	14	47
Tábua	4		1	7	1	2	6	13	12	46
Vacariça	1	2	2	11	6	8	3	2	11	46
Barcouço	1	1	8	13		4	3	5	10	45
Condeixa-a-Velha	2		5	1		18	2	7	9	44
Mortágua	11	3	2	4		8	10	4	2	44
Midões	2		1	2	1	1	7	10	19	43
Vilarinho da Lousã	1		2	5		4	5	6	20	43
Lamarosa			2	2	2	8	7	8	13	42
Maiorca	4		4	8	2	3	7	10	4	42
Botão	3			8	1	5	9	8	6	40
Alvorge	6	3	1	5	1	6	11	1	3	37
Lamas	1		2	2		15	2	5	10	37
Pocariça	1		3	6	2		1	14	10	37
Podentes	3			2		14	6	4	7	36
Oliv.ª do Cunhedo	4		4	4		4	10	5	4	35
Pampilhosa do Botão	5	1	4	10	1	5		2	7	35
Luso	6		7	4		1	5	1	10	34
Samuel	1	1	4	10		1	1	1	15	34
S. Joaquinho		1	1	2		1	6	3	19	33
Arrifana de Poiares		1	1	2	2	1		8	17	32
Castanheira de Pera	1		1	10	1	4		11	4	32
Friumes	1		3	1	1	7	5	10	4	32
Ansião	7		1	4		12	2		5	31
Buarcos	5			1	3	3	5	4	10	31
Covas		2	6	7		1	2	1	12	31
Covões	3	2	5	3	1		4	2	11	31
Figueiró do Campo		1	3	5	4	4	1	3	10	31
Pedrógão Grande	1		4	5	2	2	7	5	5	31
Vila Seca	1		1	1		7	3	1	16	30
Reveles	1		3	1		1	2	4	17	29
Várzea de Góis	3		2	2		2	3	7	10	29
V.ª Cova de Sub Avô	1		4	6		5	1	7	5	29
Casal Comba	1	1	2	6	1	1	3	3	10	28
Lourosa		1	4	8		3	3	2	6	27
Sandomil	2		1	4		3	1	9	7	27
Lavos	2		1			1	2	3	17	26
Paião	1		3	3	1	3	3	3	9	26
Sinde	1		1	3		5	5	6	5	26
Avô		3	3	7	1	6		1	4	25

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Cercosa	1		1	1		2	6	1	13	25
Marmeleira	3	2			1	8	1	2	8	25
S. Mart.º de Arvore	2		4	6	3	2	2	3	3	25
S. Miguel de Poiães			2	3	1	3	3	5	8	25
Santiago da Guarda	2		1	1		14	3	1	3	25
Seixo de Gatões			7	4	1		2	3	8	25
Tamengos	1		1	3	1	4	7		8	25
Oliv.º do Hospital				4	1	4	4	6	5	24
Sarzedo	2	1		3		5	2	8	3	24
Bolho		1	1	2	2	2		1	14	23
Campelo				5	1	1	1	4	11	23
Figueira da Foz				7	4	2	2	5	3	23
Folques			4	7	2	6	1	2	1	23
Granja do Ulmeiro	1		1	4	3	1	3	7	3	23
Ourentã		1	2	8		1	3	2	6	23
Portunhos	1		1	4	2		9		6	23
Redinha		1	4		1	7	3	4	3	23
Travanca de Lagos	1	1	2	2		1		5	11	23
Valezim	1		2	8		3	3	1	5	23
Seia	1	1	6		3	3	3	4	1	22
V.ª Nova da Barca	2	2	2	4		4	2	2	4	22
Celavisa	3		1	6	1	2	5	3		21
Cordinhã			2	6		1	4	4	4	21
Lagares da Beira	1		1	1	1		3	8	6	21
Pomares			1	3		8	2	4	3	21
Santa Ovaia				3	2		3	1	12	21
Sobral	1		2	2	5		8	2	1	21
Ventosa do Bairro	2		4	1	1	1		5	7	21
Murtede	1			3	1	2	3	4	6	20
Antuzede	1	1	1	5		2	2	2	5	19
Figueiró dos Vinhos		1	1	1	2		1	1	12	19
Outil	3		2	2	2		2	4	4	19
Santa Marinha		3	1	4		1	2	7	1	19
S. Paio de Gouveia			1			8	2	1	6	18
Sepins			3	7			1	1	6	18
Alvares	1			3		4	3	2	4	17
Espinho	2		1	3	2	2	3		4	17
Nogueira do Cravo	1	6	1		2	4	2		1	17
Tourais			4	1	1	1		8	2	17
Espariz	1		2	3	1	5	1	2	1	16
Gesteira				2		6	1	1	6	16
Meruge						2	5	4	5	16
S. Romão	3			2		3	5	2	1	16
Tavarede		1	11			2		1	1	16
V.ª N.ª de Monsarros	1		3	5	2	1	2	1	1	16
Vimieiro				1	1		8	4	2	16
Arzila	1	1	2	6				1	4	15
Cumieira	2	1	2	4		4			2	15
Pombalinho	1			1	2	4	2	2	3	15
Pousaflores	1			1		4		1	8	15
Rabaçal	4	1	2	1		2	1	1	3	15
Alvoco das Várzeas	1					2	8	3		14
Ferreira-a-Nova			1	4	1		3	1	4	14
Mouronho			1	2	1	4	2	3	1	14

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Travanca de Farinha Podre	1			2		1	3	3	4	14
Trezoi			2				2	8	2	14
V.ª Nova de Anços	1	2	1	5			2	1	2	14
Zambujal				1	1	1	1	3	7	14
Anseris			4	2	1	3		1	2	13
Galizes			1	6		1	2	1	2	13
Sameice			2	1			1	5	4	13
Tocha	2		1	3		1	1	2	3	13
Torre de Vale de Todos		1	3	1		4	1	2	1	13
Alvaiázere						5	3		4	12
Codeço	1			1	1	3	6			12
Louriçal			1	3		3	2		3	12
Paradela	1	1		1		2	4	2	1	12
S. João da Boavista	2	1	1			2	1	2	3	12
Santa Eulália	1					1		4	6	12
Seixo da Beira						1		7	4	12
Abiul				2	1	5	1		2	11
Almagreira				1		1			9	11
Loriga						10		1		11
Mata Mourisca				1		1		5	4	11
Santiago de Seia	1			2	1	3			4	11
Aguda	1			2	1	2	1	2	1	10
Fajão	1		1	1		1		1	5	10
Febres	3					2		1	4	10
Liceia			3	1			2	1	3	10
Casal de Ermio				1			4		4	9
Chão de Couce			1	2		1		2	3	9
Colmeal	3	1	1			3			1	9
Degracias	1	1		4		3				9
Ervedal			1	2		2	1	3		9
Gatões		1		1				2	5	9
Lavegadas				1		4	1	1	2	9
Moimenta da Serra				1		1	4		3	9
Póvoa de Midões				3			1	2	3	9
Puços						1	1	1	6	9
Aldeia das Dez				1		2	2		3	8
Avelar	3	1				2		1	1	8
Bendafé		1	2			1		2	2	8
Penalva de Alva	1		2	2		2		1		8
Quiaios				1		1		1	5	8
St.ª Comba de Seia						2			6	8
Várzea de Meruge							1		7	8
Almaça	1	1		1		2			2	7
Bobadela					2	2	1	1	1	7
Cadafaz			1	2			3		1	7
Coentral	1		2	2		1	1			7
Cortegaça						3	2		2	7
Vale de Remígio				2				1	4	7
V.ª Pouca da Beira				1		4	1		1	7
Vinha da Rainha						3	1	1	2	7
Candosa	1						2	1	2	6
Covelo					1			3	2	6
Lagarteira	1			3	1	1				6

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Mogofores			2		3		1			6
S. Gião			2	2		2				6
Torreselo				1		1	1		3	6
Ázere	1			2	1			1		5
Benfeita				1			2	2		5
Carapinha				2		2	1			5
Furadouro						1		1	3	5
Graça	3				1			1		5
Lagos da Beira						1		1	3	5
Paços da Serra			1				2		2	5
Paranhos						2	1	1	1	5
Rego da Murta						1			4	5
S. Paio de Farinha Podre			3		1				1	5
Santiago de Litém				2		2	1			5
Travancinha								4	1	5
Almoster		1	1					1	1	4
Belide	1		1						2	4
Carragosela						2	2			4
Cepos						4				4
Dornes				1	1		1		1	4
Girabolhos				2				1	1	4
Lajeosa				2		1			1	4
Oliveirinha							1		3	4
Pala	2			1		1				4
Vila Verde				2			1	1		4
Aldeias									3	3
Beco						1	2			3
Cerdeira	2							1		3
Maças de D. Maria		1		2						3
Orada				3						3
Redondos								1	2	3
S. Mart.º de Seia				1		1			1	3
Secarias				1	1			1		3
Teixeira			3							3
Vila Chã						2			1	3
V.ª Cova à Coelheira							3			3
Águas Belas					1			1		2
Alrote				1				1		2
Arega									2	2
Brenha						1			1	2
Catíelos									2	2
Folhadosa		1							1	2
Tapéus						1			1	2
Vila Facaia									2	2
Alvoco da Serra							1			1
Ferreira do Zêzere							1			1
Maças de Caminho									1	1
Paio Mendes									1	1
Pelmá									1	1
Pinheiro de Coja						1				1
V.ª Nova do Casal									1	1
Total	870	191	985	1679	661	1879	1729	2396	3959	14349

Quadro 78 – Freguesias de naturalidade das mulheres nascidas no bispado de Coimbra (Hospital Real)

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Coimbra, cidade	349	23	168	228	208	452	247	412	570	2657
Coimbra, subúrbios	7	2	20	27	11	149	116	212	336	880
S. Mart.º do Bispo	10	2	10	26	22	52	37	53	114	326
Ceira	7	1	14	32	21	74	25	50	47	271
St.º André de Poiares	16	1	12	48	4	42	31	39	68	261
Miranda do Corvo	8	3	17	23	8	57	22	29	48	215
Almalaguês	2	2	4	20	2	46	21	38	58	193
Castelo Viegas	6	1	4	31	12	33	24	33	42	186
Penacova	4	4	13	24	4	17	24	29	63	182
Arganil	9	2	12	19	7	36	26	18	36	165
Lousã	7	3	5	25	4	43	29	20	28	164
S. Mart.º da Cortiça	4		4	22	1	36	15	22	57	161
Farinha Podre	7	2	3	26	3	25	16	34	43	159
Eiras	9	3	3	19	6	26	18	33	38	155
Góis	11	3	10	24	11	25	24	13	26	147
Semide	20	1	10	15	1	17	23	19	34	140
Montemor-o-Velho	7		16	20	4	4	18	16	49	134
Desconhecida	6		3	5		12	57	33	10	126
Serpins	11	1	7	13		26	11	25	30	124
Tentúgal	20	2	10	21	4	5	7	16	36	121
Cernache	11	2	3	11	6	32	4	9	40	118
Lorvão		2	4	13	4	12	10	14	37	96
Pereira	6	3	8	10	1		14	9	42	93
Cadima	3	3	10	12	6	8	12	13	25	92
Santo Varão	8	1	10	17			5	8	42	91
Coja		3		24	2	20	13	8	17	87
Arazede	2	1	6	9	2	1	7	8	47	83
Várzea de Góis	5	1	5	11	1	15	6	18	21	83
Sebal	3		8	7	2	19	5	15	22	81
Santa Comba Dão	1		7	6	1	11	8	23	22	79
Assafarge	7		4	11	2	9	4	5	34	76
Pombeiro	3		4	5	4	27	4	5	24	76
Condeixa-a-Nova		1	3	14	5	9	14	12	15	73
Mortágua	6	1	3	4	1	3	8	16	31	73
S. Paulo de Frades	1	2	2	8	2	9	4	11	33	72
Soure			14	10		5	6	11	26	72
Figueira de Lorvão	1		5	4		4	4	14	38	70
Alfarelos	6	1	1	12	3	5	16	13	8	65
Carapinheira	10		6	8	6	2	5	10	18	65
Carvalho	2	1	2	10		8	12	17	11	63
Botão	1	3	2	9	2	8	7	13	17	62
Vacariça	4	1	9	14	4	8	6	5	10	61
Antanhoi	2		6	6	8	13	13	8	3	59
Penela	4		3	4	1	23	7	1	16	59
Trouxemil	1	2	2	8	2	6	9	7	21	58
V.ª Cova de Sub Avô	2	1	1	16	1	16		5	16	58
Vilarinho da Lousã	2		3	5	1	5	7	19	14	56
Espinhral	1		6	14	3	17	2	2	8	53
Souselas		1		6	1	3	7	8	27	53
Anã	4	1	4	10	1	5	6	7	13	51
Barcouço	1		3	8		7	8	9	15	51
Foz de Arouce	1		3	4	1	13	8	11	10	51
Maiorca	3	1	15	15	3	3	6	1	4	51
Pedrulha	4		5	4	1	2	10	5	20	51
Sazes de Lorvão	2	1	4	10	2	3	11	12	6	51
Midões	3	1		2		3	3	18	20	50
Pomares	4		2	13		9	1	7	13	49

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Brasfemes		1		10	5	8	7	6	11	48
Folques	3	1	7	4	2	15	6	4	6	48
Covas			2	3		7	3	11	21	47
Avô			1	8	2	5	12	13	5	46
Meãs	5		11	7	1	1	1	12	8	46
Sarzedo	2		2	2		4	5	7	24	46
Tábua	1		2	4	2	5		15	16	45
Cantanhede	1		3	9	1	10	4	3	13	44
Taveiro	2		1	3	1	4	5	3	25	44
Verride	1	3	6	10	1	2	5	5	10	43
Friumes	1	1	1			14	8	6	11	42
Ribeira de Frades	3	1		1	5	6	6	4	16	42
Cioga do Campo	1		4	9	1	3	5	6	12	41
S. Mart.º de Árvore	3	1	11	11	4		4	3	2	39
Arrifana de Poiares	1		1	7		6	3	7	13	38
Couto do Mosteiro			4	7	2	7	4	8	5	37
Gouveia	1	1	4	6	8	2	8	7		37
Rio de Vide			4	2		7	1	6	17	37
Celavisa		1	6	2	1	14	6	5	1	36
Pombal		1		3	1	10	3	3	15	36
Lamarosa	2			1	2	4	1	10	15	35
Torre de Vilela			4	2	1	13	1	2	12	35
Travanca de Farinha Podre			3	2		1	3	4	22	35
Bobadela			1			3	1	11	18	34
Ourentã	5	4	3	5		2	4	2	8	33
Vil de Matos	1		3			5	1	6	17	33
Anobra		1	6	1		8		2	14	32
Ansião		3	5		1	14	5	1	3	32
Antuzede			2		2	3	2	6	16	31
Castanheira de Pera			1	8	1	8	4	6	3	31
Redinha			1	2	1	23	2		2	31
Travanca de Lagos	6		5	3		4	4	1	8	31
Casal Comba	4		5	8	1	2	3	1	6	30
Aldeia das Dez			1	8	1	2	2	5	10	29
S. Miguel de Poiares				2		10		8	9	29
Lamas	1				2	14	1	3	7	28
Oliv.ª do Cunhedo	1		1	4		4	3	5	10	28
Cordinhã	1		2	4	1	5	12		2	27
Oliveirinha	1		3	2		1		9	11	27
Pocariça	2		7	4	1	3	1	4	5	27
Cerosa	1		1	10		5	1	3	5	26
Espinho	2		9	6		4	3	1	1	26
Mouronho	3		5	3		6	3	1	5	26
Podentes		1	1	1	2	6	2	5	8	26
S. Facundo	2		3	1	2		5	2	11	26
S. Silvestre				3	3	4	6	6	4	26
Seia	3		2	3	1	2		6	9	26
S. Joaquinho			4	2	3			5	11	25
Sobral	1			2			21	1		25
Lagares da Beira					2	2	1	6	13	24
Nogueira do Cravo			1			8		3	12	24
Luso			4			1	3	5	10	23
Outil	3	2	2	5	2	2	3	1	3	23
Pampilhosa do Botão		2	1	7	4	3	3	1	2	23
Portunhos			1	6	1	2	6	1	6	23
Sandomil				3		4	1	4	11	23
V.ª N.ª de Monsarros				4	1	2	4	3	9	23
Marmeleira	3			2		3	3	2	9	22
Oliv.ª do Hospital						2	1	4	15	22

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Almaça			1	6	1	2		3	8	21
Casal de Ermio				7		1	2	8	3	21
Condeixa-a-Velha						8	4	2	7	21
Ega				3		12	2	4		21
Lavegadas	1		1	4		3		5	6	20
Lourosa			2			2	1	2	13	20
Reveles			3	1	1	3	6	2	4	20
Buarcos	2			4	1	3	4		5	19
Granja do Ulmeiro			4	2	1	2		7	3	19
Paradela				4		1	3	5	6	19
V.ª Pouca da Beira	3		3	2	1	1	1	2	6	19
Ameal			2	1	3		4	1	7	18
Campelo		1	2	8		6		1		18
Cumieira	1		2	3		7	1		4	18
Alhadadas		1	3	1			1	5	6	17
Benfeita	4			2		3	2	2	4	17
Bolho				4	1		1	1	10	17
Penalva de Alva				1		6	3	1	6	17
Santiago da Guarda			1	1	2	10	1		2	17
Vila Seca				2	1	4			10	17
S. Romão	2		1	3	1	4		5		16
Sinde			3	2	2	2		2	5	16
Figueiró do Campo		2	3	1		1	2	3	3	15
Liceia			1	3	2	2	2		5	15
Póvoa de Midões						7		3	5	15
Alvorge	2			2	2	2	4	2		14
Ázere			3	4		2	1	1	3	14
Febres				1		1	1	2	9	14
Figueira da Foz				1	1			2	10	14
Gesteira				1					13	14
Tocha			1	4		3		3	3	14
V.ª Cova à Coelheira			4	4		2	3		1	14
V.ª Nova da Barca			1	5		2	1	2	3	14
Vimieiro	1		2	1		3	1	5	1	14
Anseris				2	1	2	1		7	13
Covões	2			2	1	4			4	13
Espariz				5		5	2	1		13
Murtede				5		2		2	4	13
S. Paio de Farinha Podre	5	1	1			1		1	4	13
V.ª Nova de Anços	1			7	2	1	1	1		13
Abiul		1	1	1		7		2		12
Figueiró dos Vinhos	1			1	1	1			8	12
Pombalinho				2	1	5	1		3	12
Tamengos	1		2	1			2	1	5	12
Ventosa do Bairro		1				5	4	1	1	12
Alvares	1			1		4		1	4	11
Alvoco das Várzeas				1		2	1	4	3	11
Santiago de Seia	1			5				2	3	11
Cadafaz	1					3	2	4		10
Lavos						2	2	2	4	10
Meda de Mouros					3	3	2	1	1	10
Paião			3	1		1	3		2	10
Rabaçal		1	1	2		2		1	3	10
Torre de Vale de Todos			4	3		2			1	10
Carapinha						5	4			9
Galizes			1	2		1	1	1	3	9
Paços da Serra			1	7			1			9
Pedrógão Grande			1	4		2			2	9

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Pousaflores	1	2				3	3			9
S. João da Boavista				3		2	3	1		9
Samuel	1		1	3	1	2			1	9
Sepins			3	4	2					9
Trezoí							1	5	3	9
Vale de Remígio			2	1		1		1	4	9
Valezim			1			3		4	1	9
Almagreira				3			1	2	2	8
Chão de Couce		2				1		1	4	8
Covelo			2	1		3		1	1	8
Fajão				1		1	2	3	1	8
Maças de D. Maria	2			1		1			4	8
Seixo de Gatões			1	2			3	1	1	8
Arzila			2	2			1	2		7
Cerdeira	2					1	1	2	1	7
Ervedal					1	1	1		4	7
Ferreira-a-Nova			1	1		1		2	2	7
Louriçal			2		1		2	2		7
Cepos						5			1	6
Degracias				1				2	3	6
Santa Marinha	1		1	2		2				6
Vinha da Rainha						4			2	6
Cortegaça	1			3				1		5
Mata Mourisca				2			2	1		5
Mogofores	1				1	2	1			5
Orada						3			2	5
Paranhos		1		3				1		5
S. Gião					2	3				5
Santa Eulália								2	3	5
Secarias				1					4	5
Seixo da Beira				4					1	5
Teixeira			1				1	3		5
Vila Verde	1	1		1				1	1	5
Zambujal						1	2		2	5
Candosa				1			2		1	4
Carragosela							3		1	4
Colmeal	1		1			1		1		4
Lagos da Beira					1	2			1	4
Meruge						1	2	1		4
Sameice							3		1	4
Tavarede			1				1	1	1	4
Travancinha							3		1	4
Aguda						1			2	3
Alvaiázere						2		1		3
Codeço					1		2			3
Furadouro	2			1						3
Gatões		1		1					1	3
Quiaios	1			1		1				3
Santiago de Litém	1					2				3
Tourais							1	1	1	3
Vila Chã						2	1			3
Almoster						2				2
Avelar							2			2
Beco									2	2
Bendafé				1		1				2
Folhadosa						1			1	2
Girabolhos					1				1	2
Loriga						2				2
Maças de Caminho						1	1			2
Mangualde da Serra						2				2

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
Pinheiro de Coja				1		1				2
Redondos			1	1						2
S. Mart.º de Seia				1		1				2
Tapéus						2				2
Várzea de Meruge						1		1		2
Alrote			1							1
Arega						1				1
Belide						1				1
Brenha								1		1
Brunhós			1							1
Coentral				1						1
Graça									1	1
Lagarteira						1				1
Lajeosa						1				1
Paio Mendes							1			1
Pala				1						1
Puços								1		1
Santa Ovaia							1			1
Torroselo									1	1
Vila Facaia									1	1
V.ª Nova de Tazem									1	1
Total	745	129	755	1433	524	2070	1400	1953	3391	12400

**Quadro 79 – Freguesias dos homens naturais do núcleo urbano
(Hospital Real)**

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
St.ª Cruz	42	3	32	82	33	51	36	114	162	555
Sé	62	1	26	81	51	47	33	73	80	454
St.ª Justa	44	1	10	27	14	30	9	68	65	268
S. Pedro	24	9	21	53	17	33	2	51	51	261
Desconhecida		3		4	1	4	206	12	6	236
S. Tiago	59	3	19	21	16	18	3	42	37	218
S. Bartolomeu	45	6	16	16	10	26	2	24	50	195
Salvador	17	3	6	19	11	56	2	17	34	165
S. Cristóvão	10	5	14	7	7	22		25	22	112
Almedina	2		5	6	5	17	3	11	22	71
Total	305	34	149	316	165	304	296	437	529	2535

**Quadro 80 – Freguesias das mulheres naturais do núcleo urbano
(Hospital Real)**

Freguesia	1750/54	1778	1781/82	1788/96	1801	1809/13	1817/20	1836/40	1845/49	Total
St.ª Cruz	50	3	35	63	27	52	32	127	174	563
Sé	58	4	35	49	53	80	21	107	98	505
St.ª Justa	49		13	15	32	53	13	31	73	279
S. Tiago	78	6	14	23	25	37	2	23	46	254
S. Pedro	10	3	36	28	17	50		41	50	235
S. Bartolomeu	65	1	16	9	21	36		28	51	227
Desconhecida	1					5	179	4	4	193
Salvador	21	2	5	17	17	68		21	24	175
S. Cristóvão	14	1	7	8	9	44		21	37	141
Almedina	3	3	7	16	7	27		9	13	85
Total	349	23	168	228	208	452	247	412	570	2657

Quadro 81 – Freguesias de residência dos homens moradores no bispado de Coimbra (Hospital Real)

Freguesia	Números absolutos			Percentagens		
	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
Coimbra, cidade	541	949	1490	54,15	53,77	53,91
Coimbra, subúrbios	73	108	181	7,31	6,12	6,55
S. Martinho do Bispo	38	61	99	3,80	3,46	3,58
Ceira	18	41	59	1,80	2,32	2,13
Pedrulha	17	16	33	1,70	0,91	1,19
Almalaguês	8	18	26	0,80	1,02	0,94
Montemor-o-Velho	17	8	25	1,70	0,45	0,90
Castelo Viegas	5	19	24	0,50	1,08	0,87
Eiras	6	16	22	0,60	0,91	0,80
S. Paulo de Frades	5	17	22	0,50	0,96	0,80
Trouxemil	10	11	21	1	0,62	0,76
S. Silvestre	9	11	20	0,90	0,62	0,72
Tentúgal	10	10	20	1	0,57	0,72
Ançã	8	11	19	0,80	0,62	0,69
Cernache	7	12	19	0,70	0,68	0,69
Semide	2	17	19	0,20	0,96	0,69
Carapinheira	7	11	18	0,70	0,62	0,65
Cioga do Campo	7	11	18	0,70	0,62	0,65
Figueira da Foz	4	14	18	0,40	0,79	0,65
Lorvão	11	7	18	1,10	0,40	0,65
Lousã	6	12	18	0,60	0,68	0,65
Maiorca	9	9	18	0,90	0,51	0,65
Miranda do Corvo	5	12	17	0,50	0,68	0,62
Sebal	9	8	17	0,90	0,45	0,62
Vil de Matos		17	17		0,96	0,62
Condeixa-a-Nova	1	14	15	0,10	0,79	0,54
Santo Varão	4	11	15	0,40	0,62	0,54
Arazede	3	10	13	0,30	0,57	0,47
Assafarge	3	8	11	0,30	0,45	0,40
S. Facundo	5	6	11	0,50	0,34	0,40
Torre de Vilela	3	8	11	0,30	0,45	0,40
Alfarelos		9	9		0,51	0,33
Antanhol	4	5	9	0,40	0,28	0,33
Brasfemes	1	8	9	0,10	0,45	0,33
Penela	4	5	9	0,40	0,28	0,33
Ribeira de Frades	4	5	9	0,40	0,28	0,33
S. Martinho da Cortiça	4	5	9	0,40	0,28	0,33
S. Martinho de Árvore	3	6	9	0,30	0,34	0,33
Taveiro	3	6	9	0,30	0,34	0,33
Espinhal	2	6	8	0,20	0,34	0,29
Lamarosa	2	6	8	0,20	0,34	0,29
Pereira	3	5	8	0,30	0,28	0,29
Samuel	3	5	8	0,30	0,28	0,29
Serpins	3	5	8	0,30	0,28	0,29
Soure	2	6	8	0,20	0,34	0,29
Anobra	3	4	7	0,30	0,23	0,25
Barcouço	1	6	7	0,10	0,34	0,25
Penacova	2	5	7	0,20	0,28	0,25
Pombeiro	5	2	7	0,50	0,11	0,25
Desconhecida	2	4	6	0,20	0,23	0,22
Rio de Vide	1	5	6	0,10	0,28	0,22
Santo André de Poiaras	2	4	6	0,20	0,23	0,22
Alhadas	3	2	5	0,30	0,11	0,18
Antuzede	1	4	5	0,10	0,23	0,18
Arzila	1	4	5	0,10	0,23	0,18

Freguesia	Números absolutos			Percentagens		
	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
Cadima	4	1	5	0,40	0,06	0,18
Cantanhede	4	1	5	0,40	0,06	0,18
Castanheira de Pera	1	4	5	0,10	0,23	0,18
Condeixa-a-Velha	4	1	5	0,40	0,06	0,18
Espinho	1	4	5	0,10	0,23	0,18
Meãs	1	4	5	0,10	0,23	0,18
Oliveira do Cunhedo	3	2	5	0,30	0,11	0,18
Portunhos		5	5		0,28	0,18
Ameal	2	2	4	0,20	0,11	0,14
Buarcos	2	2	4	0,20	0,11	0,14
Carvalho	1	3	4	0,10	0,17	0,14
Coja		4	4		0,23	0,14
Figueira de Lorvão	4		4	0,40		0,14
Foz de Arouce	2	2	4	0,20	0,11	0,14
Góis		4	4		0,23	0,14
Ourentã		4	4		0,23	0,14
Pampilhosa do Botão	2	2	4	0,20	0,11	0,14
Seixo de Gatões	2	2	4	0,20	0,11	0,14
Souselas		4	4		0,23	0,14
Tavarede	3	1	4	0,30	0,06	0,14
Tocha		4	4		0,23	0,14
Verride	3	1	4	0,30	0,06	0,14
Arganil		3	3		0,17	0,11
Arrifana de Poiares	1	2	3	0,10	0,11	0,11
Covas	2	1	3	0,20	0,06	0,11
Ega	2	1	3	0,20	0,06	0,11
Ferreira-a-Nova		3	3		0,17	0,11
Friumes	2	1	3	0,20	0,06	0,11
Galizes	1	2	3	0,10	0,11	0,11
Gouveia	1	2	3	0,10	0,11	0,11
Granja do Ulmeiro	1	2	3	0,10	0,11	0,11
Lavos	1	2	3	0,10	0,11	0,11
Liceia	3		3	0,30		0,11
Luso	3		3	0,30		0,11
Mortágua		3	3		0,17	0,11
Pocariça		3	3		0,17	0,11
Rabaçal	2	1	3	0,20	0,06	0,11
Sepins	1	2	3	0,10	0,11	0,11
Sinde	1	2	3	0,10	0,11	0,11
Vila Nova de Anços		3	3		0,17	0,11
Alvorge		2	2		0,11	0,07
Ansião		2	2		0,11	0,07
Ázere	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Cadafaz		2	2		0,11	0,07
Campelo		2	2		0,11	0,07
Casal Comba	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Cordinhã		2	2		0,11	0,07
Farinha Podre	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Folques		2	2		0,11	0,07
Lagarteira		2	2		0,11	0,07
Midões		2	2		0,11	0,07
Murte		2	2		0,11	0,07
Outil	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Paião	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Pomares	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Quiaios		2	2		0,11	0,07

Freguesia	Números absolutos			Percentagens		
	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
S. Joaninho		2	2		0,11	0,07
Sameice	2		2	0,20		0,07
Santiago da Guarda	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Sazes de Lorrvão	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Seia	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Tamengos		2	2		0,11	0,07
Travanca de Lagos	2		2	0,20		0,07
Vacariça	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Vila Nova da Barca		2	2		0,11	0,07
Vila Seca		2	2		0,11	0,07
Vila Verde		2	2		0,11	0,07
Vilarinho da Lousã	1	1	2	0,10	0,06	0,07
Abiul		1	1		0,06	0,04
Aguda		1	1		0,06	0,04
Aldeia das Dez		1	1		0,06	0,04
Almaça		1	1		0,06	0,04
Alvares		1	1		0,06	0,04
Anseris	1		1	0,10		0,04
Avô	1		1	0,10		0,04
Bolho		1	1		0,06	0,04
Botão		1	1		0,06	0,04
Casal de Ermio		1	1		0,06	0,04
Cercosa	1		1	0,10		0,04
Couto do Mosteiro		1	1		0,06	0,04
Covões	1		1	0,10		0,04
Degracias		1	1		0,06	0,04
Espariz		1	1		0,06	0,04
Figueiró do Campo	1		1	0,10		0,04
Folhadosa		1	1		0,06	0,04
Gatões	1		1	0,10		0,04
Girabolhos		1	1		0,06	0,04
Lavegadas		1	1		0,06	0,04
Louriçal		1	1		0,06	0,04
Marmeleira		1	1		0,06	0,04
Mogofores	1		1	0,10		0,04
Pala		1	1		0,06	0,04
Podentes		1	1		0,06	0,04
Pombal	1		1	0,10		0,04
Pombalinho		1	1		0,06	0,04
Pousaflores		1	1		0,06	0,04
Póvoa de Midões		1	1		0,06	0,04
Revels	1		1	0,10		0,04
S. Gião		1	1		0,06	0,04
S. Paio de Gouveia	1		1	0,10		0,04
S. Romão		1	1		0,06	0,04
Santa Comba Dão	1		1	0,10		0,04
Sarzedo		1	1		0,06	0,04
Travanca de Farinha Podre		1	1		0,06	0,04
Trezoi	1		1	0,10		0,04
Vale de Remígio		1	1		0,06	0,04
Várzea de Góis	1		1	0,10		0,04
Ventosa do Bairro		1	1		0,06	0,04
Vila Pouca da Beira		1	1		0,06	0,04
Vimieiro		1	1		0,06	0,04
Zambujal	1		1	0,10		0,04
Total	999	1765	2764	100	100	100

Quadro 82 – Freguesias de residência das mulheres moradoras no bispado de Coimbra (Hospital Real)

Freguesia	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
	Números absolutos			Percentagens		
Coimbra, cidade	632	1022	1654	78,02	69,76	72,70
Coimbra, subúrbios	31	69	100	3,83	4,71	4,40
Ceira	13	26	39	1,60	1,77	1,71
Castelo Viegas	2	29	31	0,25	1,98	1,36
S. Martinho do Bispo	10	21	31	1,23	1,43	1,36
Montemor-o-Velho	10	11	21	1,23	0,75	0,92
Santo André de Poiares	2	17	19	0,25	1,16	0,84
Eiras	1	16	17	0,12	1,09	0,75
Tentúgal	3	13	16	0,37	0,89	0,70
Lousã	2	10	12	0,25	0,68	0,53
Almalaguês	4	7	11	0,49	0,48	0,48
Pedrulha	9	2	11	1,11	0,14	0,48
S. Martinho de Árvore	2	9	11	0,25	0,61	0,48
Soure	3	8	11	0,37	0,55	0,48
Cioga do Campo	3	7	10	0,37	0,48	0,44
Condeixa-a-Nova	1	8	9	0,12	0,55	0,40
Trouxemil	2	7	9	0,25	0,48	0,40
Alfarelos		8	8		0,55	0,35
Brasfemes		8	8		0,55	0,35
Góis	2	6	8	0,25	0,41	0,35
Ançã		7	7		0,48	0,31
Pereira	4	3	7	0,49	0,20	0,31
S. Paulo de Frades		7	7		0,48	0,31
Santo Varão	1	6	7	0,12	0,41	0,31
Miranda do Corvo	1	5	6	0,12	0,34	0,26
Sebal	3	3	6	0,37	0,20	0,26
Taveiro	4	2	6	0,49	0,14	0,26
Antanhol	1	4	5	0,12	0,27	0,22
Arazede	2	3	5	0,25	0,20	0,22
Cernache	1	4	5	0,12	0,27	0,22
Figueira da Foz	1	4	5	0,12	0,27	0,22
Ribeira de Frades	2	3	5	0,25	0,20	0,22
S. Facundo	3	2	5	0,37	0,14	0,22
Anobra	3	1	4	0,37	0,07	0,18
Assafarge	1	3	4	0,12	0,20	0,18
Farinha Podre	1	3	4	0,12	0,20	0,18
Foz de Arouce	1	3	4	0,12	0,20	0,18
Lamarosa	2	2	4	0,25	0,14	0,18
Lorvão	1	3	4	0,12	0,20	0,18
Maiorca	2	2	4	0,25	0,14	0,18
Ourentã	1	3	4	0,12	0,20	0,18
Rio de Vide	3	1	4	0,37	0,07	0,18
Semide	2	2	4	0,25	0,14	0,18
Barcouço	2	1	3	0,25	0,07	0,13
Cadima		3	3		0,20	0,13

Freguesia	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
	Números absolutos			Percentagens		
Casal Comba	1	2	3	0,12	0,14	0,13
Casal de Ermio		3	3		0,20	0,13
Paião	2	1	3	0,25	0,07	0,13
Penacova	1	2	3	0,12	0,14	0,13
Portunhos		3	3		0,20	0,13
S. Silvestre		3	3		0,20	0,13
Souselas	1	2	3	0,12	0,14	0,13
Alhadas		2	2		0,14	0,09
Alvorge	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Ameal	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Arganil		2	2		0,14	0,09
Arzila		2	2		0,14	0,09
Botão		2	2		0,14	0,09
Carapineira	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Couto do Mosteiro	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Desconhecida	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Ega		2	2		0,14	0,09
Espariz		2	2		0,14	0,09
Espinhal		2	2		0,14	0,09
Figueira de Lorvão	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Figueiró do Campo	2		2	0,25		0,09
Gesteira		2	2		0,14	0,09
Liceia	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Mata Mourisca		2	2		0,14	0,09
Mouronho	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Pampilhosa do Botão	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Pocariça		2	2		0,14	0,09
Pombeiro		2	2		0,14	0,09
Revels	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Samuel	1	1	2	0,12	0,07	0,09
Tocha		2	2		0,14	0,09
Vila Nova da Barca		2	2		0,14	0,09
Vilarinho da Lousã	2		2	0,25		0,09
Aldeia das Dez		1	1		0,07	0,04
Antuzede	1		1	0,12		0,04
Arrifana de Poiães		1	1		0,07	0,04
Benfeita		1	1		0,07	0,04
Buarcos		1	1		0,07	0,04
Campelo	1		1	0,12		0,04
Cantanhede		1	1		0,07	0,04
Covas		1	1		0,07	0,04
Cumieira		1	1		0,07	0,04
Degracias		1	1		0,07	0,04
Folques	1		1	0,12		0,04
Friumes		1	1		0,07	0,04
Furadouro		1	1		0,07	0,04
Gatões	1		1	0,12		0,04
Granja do Ulmeiro		1	1		0,07	0,04
Lamas		1	1		0,07	0,04

Freguesia	1781/82	1788/96	Total	1781/82	1788/96	Total
	Números absolutos			Percentagens		
Luso	1		1	0,12		0,04
Maçãs de D. Maria		1	1		0,07	0,04
Marmeleira		1	1		0,07	0,04
Meãs	1		1	0,12		0,04
Mortágua	1		1	0,12		0,04
Murte		1	1		0,07	0,04
Oliveira do Cunhedo		1	1		0,07	0,04
Outil	1		1	0,12		0,04
Paços da Serra	1		1	0,12		0,04
Pombal	1		1	0,12		0,04
Pombalinho		1	1		0,07	0,04
Quiaios		1	1		0,07	0,04
Redondos	1		1	0,12		0,04
S. João da Boavista		1	1		0,07	0,04
S. Martinho da Cortiça		1	1		0,07	0,04
S. Miguel de Poiães		1	1		0,07	0,04
Sandomil		1	1		0,07	0,04
Santa Comba Dão	1		1	0,12		0,04
Sazes de Lorvão		1	1		0,07	0,04
Tamengos		1	1		0,07	0,04
Tavarede	1		1	0,12		0,04
Travanca de Farinha Podre		1	1		0,07	0,04
Vacariça	1		1	0,12		0,04
Vale de Remígio	1		1	0,12		0,04
Verride		1	1		0,07	0,04
Vil de Matos		1	1		0,07	0,04
Vila Verde		1	1		0,07	0,04
Vimieiro	1		1	0,12		0,04
Total	810	1465	2275	100	100	100

ÓRFÃS POBRES CONCORRENTES AOS DOTES DA MISERICÓRDIA

Quadro 83 – Distribuição anual

Ano	Inquiridas	Concorrentes	Dotadas
Desc.	0	1	0
1750	30	51	36
1751	14	51	35
1752	12	53	29
1753	22	63	35
1754	21	90	48
1755	16	45	37
1756	14	37	34
1757	22	37	33
1758	21	43	34
1759	19	34	23
1760	10	36	34
1761	10	39	37
1762	17	71	66
1763	14	65	59
1764	8	29	28
1765	20	37	32
1766	17	36	30
1767	24	47	42
1768	20	36	36
1769	22	44	38
1770	13	34	27
1771	12	36	31
1772	12	31	29
1773	17	34	32
1774	21	48	41
1775	17	34	31
1776	17	35	30
1777	14	40	36
1778	21	57	53
1779	11	37	36
1780	20	37	32
1781	16	51	48
1782	9	17	17
1783	19	40	37
1784	26	37	27
1785	15	30	27
1786	17	32	28
1787	21	59	51
1788	7	32	30
1789	16	40	32
1790	14	37	32
1791	15	33	29
1792	11	83	79
1793	3	32	32
1794	14	41	39
1795	8	44	43
1796	7	38	38
1797	8	44	42
1798	13	43	42
1799	4	37	37
1800	8	27	27
1801	5	44	44
1802	5	29	28
1803	8	34	32
1804	8	40	40
1805	17	34	33

Ano	Inquiridas	Concorrentes	Dotadas
1806	22	36	36
1807	18	27	27
1808	6	28	26
1809	9	24	23
1810	0	0	0
1811	0	0	0
1812	0	0	0
1813	11	11	10
1814	14	14	13
1815	15	26	18
1816	16	16	16
1817	22	22	20
1818	36	36	33
1819	24	25	25
1820	47	47	20
1821	31	31	24
1822	22	22	18
1823	25	25	17
1824	38	38	19
1825	24	24	23
1826	28	31	26
1827	19	19	15
1828	28	28	16
1829	16	16	16
1830	23	23	18
1831	24	24	24
1832	23	23	16
1833	16	25	16
1834		21	18
1835		22	20
1836		32	30
1837		39	26
1838		27	24
1839		43	17
1840		40	25
1841		45	26
1842		36	26
1843		50	24
1844		70	30
1845		59	28
1846		54	34
1847		38	29
1848		45	28
1849		64	32
1850		48	21
Total	1379	3720	2991

FONTES: Todos os quadros relativos a órfãs concorrentes a dotes resultam do cruzamento da seguinte documentação: *Livro que há de servir para o provimento das orfãs ... do Reverendo Doutor Sebastião Antunes* [1762-1797]; *Dotes que a Meza ... tem de prover na forma da instituição de alguns testadores* [1795-1857]; *Livro ... dos recebimentos das orfãs dotadas ...* [1749-1847]; *Livro de dotes ...* [1797-1859]; *Livro de inquirições das orfãs ...* [1698-1796, 8 livros para 8 freguesias da cidade, faltando a Sé]; *Livro para as eleições ... que se fazem para termos de recebimento e entrega de dotes ás orfãs ordinarias* [1787-1795]; *Livro que hade servir das Elleyçoens dos provimentos dos dottes, que a Meza prove annualmente ...* [1747-1765]; *Livro que hade servir para as eleições ... das orfãs ordinarias e dos termos de seu recebimento e entrega de dotes* [1765-1777]; *Livro que hade servir para as eleições ... das orfãs ordinarias, termos de seu recebimento e entrega dos dotes* [1777-1787].

Quadro 84 – Freguesias de naturalidade das não dotadas

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, cidade	22	10,05	12	14,63	18	21,69	89	29,47	141	20,55
Coimbra, subúrbios	6	2,74	3	3,66	6	7,23	45	14,90	60	8,75
S. Mart.º do Bispo	5	2,28			3	3,61	39	12,91	47	6,85
Figueiró do Campo	9	4,11	1	1,22	2	2,41	17	5,63	29	4,23
Ceira	3	1,37	1	1,22	1	1,20	10	3,31	15	2,19
Antanhol	5	2,28			5	6,02	1	0,33	11	1,60
Eiras	1	0,46	3	3,66	3	3,61	4	1,32	11	1,60
Góis	5	2,28	6	7,32					11	1,60
Grijó							11	3,64	11	1,60
Ribeira de Frades			1	1,22			9	2,98	10	1,46
Castelo Viegas	4	1,83					5	1,66	9	1,31
Penacova	1	0,46	2	2,44	2	2,41	4	1,32	9	1,31
Semide	7	3,20			2	2,41			9	1,31
Farinha Podre	4	1,83	2	2,44	2	2,41			8	1,17
Sepins	8	3,65							8	1,17
Botão	6	2,74					1	0,33	7	1,02
Condeixa-a-Nova	3	1,37	1	1,22	2	2,41	1	0,33	7	1,02
Lousã			2	2,44	4	4,82	1	0,33	7	1,02
Miranda do Corvo	4	1,83	1	1,22	1	1,20	1	0,33	7	1,02
Ourentã	7	3,20							7	1,02
Pombeiro	5	2,28			2	2,41			7	1,02
Sebal	1	0,46					6	1,99	7	1,02
Ameal	4	1,83	1	1,22			1	0,33	6	0,87
Assafarge	1	0,46			1	1,20	4	1,32	6	0,87
Pereira	5	2,28					1	0,33	6	0,87
S. Facundo	4	1,83	2	2,44					6	0,87
St.º André de Poiares			2	2,44	1	1,20	3	0,99	6	0,87
Almalaguês	1	0,46					4	1,32	5	0,73
Carapínheira			1	1,22	1	1,20	3	0,99	5	0,73
Cordinhã	1	0,46	4	4,88					5	0,73
Figueira de Lorvão	4	1,83					1	0,33	5	0,73
Moita	1	0,46	3	3,66	1	1,20			5	0,73
Taveiro	1	0,46					4	1,32	5	0,73
Tentúgal	4	1,83	1	1,22					5	0,73
Trouxemil	2	0,91			1	1,20	2	0,66	5	0,73
Vacariça	3	1,37	1	1,22			1	0,33	5	0,73
Arazede			1	1,22	3	3,61			4	0,58
Arcos	2	0,91	2	2,44					4	0,58
Bolho	3	1,37	1	1,22					4	0,58
Carvalho	1	0,46	1	1,22	2	2,41			4	0,58
Foz de Arouce					1	1,20	3	0,99	4	0,58
Pampilhosa do Botão	4	1,83							4	0,58
S. Silvestre	1	0,46	1	1,22	1	1,20	1	0,33	4	0,58
Arganil	3	1,37							3	0,44
Arzila							3	0,99	3	0,44
Cernache			3	3,66					3	0,44
Coja	3	1,37							3	0,44

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Friumes	1	0,46					2	0,66	3	0,44
Lorvão	2	0,91			1	1,20			3	0,44
Midões	2	0,91			1	1,20			3	0,44
Oliv. ^a do Cunhedeo			2	2,44			1	0,33	3	0,44
Pocariça	3	1,37							3	0,44
Sangalhos	3	1,37							3	0,44
Serpins	1	0,46	1	1,22	1	1,20			3	0,44
Várzea de Góis	1	0,46	2	2,44					3	0,44
Vil de Matos					1	1,20	2	0,66	3	0,44
Alvorge	2	0,91							2	0,29
Ançã			1	1,22			1	0,33	2	0,29
Anobra					2	2,41			2	0,29
Antuzede							2	0,66	2	0,29
Arrifana de Poiães	2	0,91							2	0,29
Barcouço	1	0,46					1	0,33	2	0,29
Brasfemes					1	1,20	1	0,33	2	0,29
Cadima			1	1,22	1	1,20			2	0,29
Cantanhede			2	2,44					2	0,29
Cioga do Campo					1	1,20	1	0,33	2	0,29
Ega	2	0,91							2	0,29
Figueira da Foz	2	0,91							2	0,29
Folques			1	1,22	1	1,20			2	0,29
Lavegadas							2	0,66	2	0,29
Liceia					2	2,41			2	0,29
Maiorca					1	1,20	1	0,33	2	0,29
Meãs	2	0,91							2	0,29
Óvoa	2	0,91							2	0,29
Penalva de Alva	2	0,91							2	0,29
Pinheiro de Azere	2	0,91							2	0,29
Pombal							2	0,66	2	0,29
Portunhos	2	0,91							2	0,29
Redondos	2	0,91							2	0,29
Rio de Vide	1	0,46					1	0,33	2	0,29
Santo Varão	2	0,91							2	0,29
Sazes de Lorvão			1	1,22			1	0,33	2	0,29
Souselas							2	0,66	2	0,29
Tábua							2	0,66	2	0,29
Tomar	2	0,91							2	0,29
Tondela	2	0,91							2	0,29
Ventosa do Bairro			2	2,44					2	0,29
V. ^a Nova da Barca			2	2,44					2	0,29
V. ^a Nova de Monsarros	1	0,46	1	1,22					2	0,29
Aldeia das Dez					1	1,20			1	0,15
Algodres	1	0,46							1	0,15
Avô	1	0,46							1	0,15
Azere	1	0,46							1	0,15
Barreiro de Besteiros	1	0,46							1	0,15
Buarcos	1	0,46							1	0,15
Carragosela	1	0,46							1	0,15
Casal Comba	1	0,46							1	0,15
Casal de Ermio			1	1,22					1	0,15

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Cercosa							1	0,33	1	0,15
Condeixa-a-Velha	1	0,46							1	0,15
Couto do Mosteiro			1	1,22					1	0,15
Espinhal			1	1,22					1	0,15
Espinho	1	0,46							1	0,15
Ferreira-a-Nova							1	0,33	1	0,15
Gatões	1	0,46							1	0,15
Luso			1	1,22					1	0,15
Marmeleira					1	1,20			1	0,15
Meda de Mouros	1	0,46							1	0,15
Montemor-o-V. ^o			1	1,22					1	0,15
Mortágua	1	0,46							1	0,15
Mouronho	1	0,46							1	0,15
Outil	1	0,46							1	0,15
Pala					1	1,20			1	0,15
Paradela	1	0,46							1	0,15
Pedrulha							1	0,33	1	0,15
Pombalinho					1	1,20			1	0,15
Redinha	1	0,46							1	0,15
S. Paio de Farinha Podre							1	0,33	1	0,15
S. Mart. ^o da Cortiça					1	1,20			1	0,15
S. Paulo de Frades	1	0,46							1	0,15
Samuel	1	0,46							1	0,15
Sandomil			1	1,22					1	0,15
Sinde							1	0,33	1	0,15
Sobral	1	0,46							1	0,15
Tamengos	1	0,46							1	0,15
Verride	1	0,46							1	0,15
V. ^a Cova de Sub Avô	1	0,46							1	0,15
Vila Verde			1	1,22					1	0,15
Vilarinho da Lousã	1	0,46							1	0,15
Total	219	100	82	100	83	100	302	100	686	100

Quadro 85 – Freguesias de naturalidade das dotadas

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, cidade	181	20,41	187	20,24	151	27,86	232	40,77	751	25,70
Coimbra, subúrbios	109	12,29	121	13,10	82	15,13	113	19,86	425	14,54
S. Mart.º do Bispo	23	2,59	36	3,90	25	4,61	48	8,44	132	4,52
Figueiró do Campo	36	4,06	40	4,33	11	2,03	28	4,92	115	3,94
Ceira	20	2,25	17	1,84	8	1,48	8	1,41	53	1,81
Eiras	18	2,03	15	1,62	4	0,74	6	1,05	43	1,47
Pereira	8	0,90	26	2,81	5	0,92	1	0,18	40	1,37
Semide	19	2,14	6	0,65	14	2,58	1	0,18	40	1,37
Sebal	10	1,13	14	1,52	8	1,48	5	0,88	37	1,27
Farinha Podre	15	1,69	10	1,08	6	1,11	5	0,88	36	1,23
Antanhol	17	1,92	4	0,43	5	0,92	7	1,23	33	1,13
Góis	7	0,79	14	1,52	10	1,85	2	0,35	33	1,13
Trouxemil	10	1,13	15	1,62	4	0,74	4	0,70	33	1,13
Almalaguês	15	1,69	5	0,54	5	0,92	6	1,05	31	1,06
Castelo Viegas	17	1,92	7	0,76	5	0,92			29	0,99
Condeixa-a-Nova	10	1,13	12	1,30	4	0,74	2	0,35	28	0,96
Ribeira de Frades	2	0,23	11	1,19	2	0,37	12	2,11	27	0,92
S. Paulo de Frades	4	0,45	13	1,41	6	1,11	2	0,35	25	0,86
St.º André de Poiares	4	0,45	7	0,76	11	2,03	2	0,35	24	0,82
Penacova	6	0,68	7	0,76	4	0,74	6	1,05	23	0,79
Miranda do Corvo	12	1,35	6	0,65	2	0,37	1	0,18	21	0,72
Arazede			4	0,43	16	2,95			20	0,68
Pombeiro	8	0,90	5	0,54	7	1,29			20	0,68
Serpins	13	1,47	6	0,65	1	0,18			20	0,68
Carapinheira	4	0,45	11	1,19	3	0,55	1	0,18	19	0,65
Antuzede	1	0,11	7	0,76	7	1,29	3	0,53	18	0,62
Assafarge	9	1,01	3	0,32	4	0,74	2	0,35	18	0,62
Cernache	5	0,56	6	0,65	3	0,55	4	0,70	18	0,62
S. Silvestre	3	0,34	12	1,30			3	0,53	18	0,62
Arganil	9	1,01	5	0,54	3	0,55			17	0,58
Bolho	11	1,24	6	0,65					17	0,58
Botão	8	0,90	1	0,11	5	0,92	3	0,53	17	0,58
Folques	4	0,45	11	1,19	2	0,37			17	0,58
Rio de Vide	12	1,35	3	0,32	2	0,37			17	0,58
Sepins	5	0,56	7	0,76	5	0,92			17	0,58
Ameal	5	0,56	7	0,76	4	0,74			16	0,55
Lavegadas	3	0,34	6	0,65	4	0,74	3	0,53	16	0,55
Lousã			7	0,76	8	1,48	1	0,18	16	0,55
Taveiro	5	0,56	2	0,22	4	0,74	5	0,88	16	0,55
Anobra	3	0,34	8	0,87	3	0,55	1	0,18	15	0,51
Figueira de Lorvão	2	0,23	8	0,87	1	0,18	3	0,53	14	0,48
Verride	6	0,68	8	0,87					14	0,48
Cadima	5	0,56	3	0,32	4	0,74	1	0,18	13	0,44
Grijó	1	0,11					12	2,11	13	0,44
Lorvão	4	0,45	8	0,87	1	0,18			13	0,44
S. Mart.º da Cortiça	3	0,34	2	0,22	5	0,92	3	0,53	13	0,44
Santo Varão	5	0,56	5	0,54	2	0,37	1	0,18	13	0,44
Tentúgal	4	0,45	6	0,65	3	0,55			13	0,44
Vacariça	7	0,79	5	0,54			1	0,18	13	0,44

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Arzila	5	0,56	5	0,54	1	0,18	1	0,18	12	0,41
Brasfemes	4	0,45	5	0,54			3	0,53	12	0,41
Ançã	1	0,11	7	0,76	1	0,18	2	0,35	11	0,38
Foz de Arouce	5	0,56	2	0,22	2	0,37	2	0,35	11	0,38
Maiorca	5	0,56	3	0,32	3	0,55			11	0,38
Friumes	4	0,45	2	0,22	3	0,55	1	0,18	10	0,34
Arrifana de Poiares	3	0,34	3	0,32	3	0,55			9	0,31
Casal Comba	4	0,45	5	0,54					9	0,31
Condeixa-a-Velha	4	0,45	4	0,43	1	0,18			9	0,31
Pedrulha	2	0,23	4	0,43	3	0,55			9	0,31
S. Facundo	4	0,45	2	0,22	3	0,55			9	0,31
Sazes de Lorrvão	2	0,23	4	0,43	1	0,18	2	0,35	9	0,31
Souselas	6	0,68			1	0,18	2	0,35	9	0,31
Várzea de Góis	7	0,79	2	0,22					9	0,31
Ventosa do Bairro	3	0,34	5	0,54	1	0,18			9	0,31
Buarcos	2	0,23	4	0,43	2	0,37			8	0,27
Carvalho	3	0,34	3	0,32	1	0,18	1	0,18	8	0,27
Coja	3	0,34	5	0,54					8	0,27
S. Mart.º de Árvore	3	0,34	5	0,54					8	0,27
Barcouço	3	0,34	4	0,43					7	0,24
Cantanhede	1	0,11	5	0,54	1	0,18			7	0,24
Cercosa	1	0,11	3	0,32	3	0,55			7	0,24
Granja do Ulmeiro	2	0,23	4	0,43			1	0,18	7	0,24
Ourentã	4	0,45	3	0,32					7	0,24
Paradela	3	0,34			3	0,55	1	0,18	7	0,24
Pocariça	2	0,23	2	0,22	2	0,37	1	0,18	7	0,24
Vil de Matos	1	0,11			4	0,74	2	0,35	7	0,24
Alfarelos	2	0,23	3	0,32	1	0,18			6	0,21
Cordinhã	3	0,34	2	0,22	1	0,18			6	0,21
Moita	5	0,56	1	0,11					6	0,21
Mouronho	6	0,68							6	0,21
Figueira da Foz	2	0,23	3	0,32					5	0,17
Lamas	2	0,23	2	0,22	1	0,18			5	0,17
Meãs	3	0,34	1	0,11	1	0,18			5	0,17
Redondos			5	0,54					5	0,17
Secarias	2	0,23	3	0,32					5	0,17
Tomar	3	0,34	2	0,22					5	0,17
Aguada de Cima	4	0,45							4	0,14
Águeda	2	0,23	2	0,22					4	0,14
Alvorge	3	0,34	1	0,11					4	0,14
Arcos	3	0,34	1	0,11					4	0,14
Cioga do Campo	2	0,23	1	0,11	1	0,18			4	0,14
Oliv.ª do Hospital			4	0,43					4	0,14
Pampilhosa do Botão	4	0,45							4	0,14
Penalva de Alva	1	0,11	3	0,32					4	0,14
Pomares	3	0,34			1	0,18			4	0,14
Portunhos	3	0,34	1	0,11					4	0,14
Samuel	2	0,23	2	0,22					4	0,14
Sangalhos	2	0,23	1	0,11			1	0,18	4	0,14
Torre de Vilela	1	0,11	1	0,11	1	0,18	1	0,18	4	0,14
Avô	2	0,23	1	0,11					3	0,10

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Beco					1	0,18			1	0,03
Belide			1	0,11					1	0,03
Carragosela	1	0,11							1	0,03
Celavisa	1	0,11							1	0,03
Cerdeira					1	0,18			1	0,03
Couto do Mosteiro			1	0,11					1	0,03
Covelo					1	0,18			1	0,03
Covões	1	0,11							1	0,03
Currelos			1	0,11					1	0,03
Esgueira			1	0,11					1	0,03
Espinhhal			1	0,11					1	0,03
Évora			1	0,11					1	0,03
Fataunços			1	0,11					1	0,03
Figueiró dos Vinhos	1	0,11							1	0,03
Gatões			1	0,11					1	0,03
Gouveia			1	0,11					1	0,03
Guarda					1	0,18			1	0,03
Leiria			1	0,11					1	0,03
Lobão da Beira					1	0,18			1	0,03
Luso			1	0,11					1	0,03
Macieira de Cambra	1	0,11							1	0,03
Marmeleira	1	0,11							1	0,03
Mira	1	0,11							1	0,03
Mortágua	1	0,11							1	0,03
Oliv. ^a do Conde							1	0,18	1	0,03
Oliv. ^a do Cunhedo	1	0,11							1	0,03
Oliveirinha	1	0,11							1	0,03
Orada					1	0,18			1	0,03
Quiaios					1	0,18			1	0,03
Rabaçal	1	0,11							1	0,03
S. Paio de Farinha Podre							1	0,18	1	0,03
S. Miguel de Poiares	1	0,11							1	0,03
Sandomil			1	0,11					1	0,03
Santa Ovaia			1	0,11					1	0,03
Seixo da Beira	1	0,11							1	0,03
Sobral	1	0,11							1	0,03
Soza			1	0,11					1	0,03
Tondela					1	0,18			1	0,03
Torre de Moncorvo	1	0,11							1	0,03
Tourais			1	0,11					1	0,03
V. ^a Cova à Coelheira			1	0,11					1	0,03
V. ^a Pouca da Beira			1	0,11					1	0,03
Vila Seca			1	0,11					1	0,03
Vila Verde			1	0,11					1	0,03
Vilarinho da Lousã	1	0,11							1	0,03
Vinha da Rainha			1	0,11					1	0,03
Viseu	1	0,11							1	0,03
Total	887	100	924	100	542	100	569	100	2922	100

Quadro 86 – Freguesias de residência das não dotadas

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, cidade	127	57,47	77	93,90	35	40,23	106	34,53	345	49,50
Coimbra, subúrbios	5	2,26	3	3,66	10	11,49	45	14,66	63	9,04
S. Mart.º do Bispo	6	2,71			4	4,60	35	11,40	45	6,46
Figueiró do Campo	9	4,07			2	2,30	17	5,54	28	4,02
Ceira	3	1,36			1	1,15	9	2,93	13	1,87
Semide	12	5,43			1	1,15			13	1,87
Arazede					4	4,60	7	2,28	11	1,58
Grijó							11	3,58	11	1,58
Almalaguês	3	1,36	1	1,22			5	1,63	9	1,29
Antanhol	4	1,81			4	4,60	1	0,33	9	1,29
Ribeira de Frades							9	2,93	9	1,29
Sebal					2	2,30	7	2,28	9	1,29
Trouxemil	5	2,26			1	1,15	3	0,98	9	1,29
Carapinheira							8	2,61	8	1,15
Eiras	2	0,90			3	3,45	3	0,98	8	1,15
Sepins	8	3,62							8	1,15
Castelo Viegas	3	1,36					4	1,30	7	1
Condeixa-a-Nova	3	1,36	1	1,22	1	1,15	1	0,33	6	0,86
Pereira	5	2,26					1	0,33	6	0,86
Assafarge					1	1,15	4	1,30	5	0,72
Taveiro	1	0,45					4	1,30	5	0,72
Ameal	3	1,36					1	0,33	4	0,57
Figueira de Lorvão	3	1,36					1	0,33	4	0,57
Lousã					2	2,30	2	0,65	4	0,57
Pampilhosa do Botão	4	1,81							4	0,57
S. Facundo	3	1,36					1	0,33	4	0,57
Antuzede					1	1,15	2	0,65	3	0,43
Arzila							3	0,98	3	0,43
Foz de Arouce							3	0,98	3	0,43
Lorvão	2	0,90					1	0,33	3	0,43
Anobra					1	1,15	1	0,33	2	0,29
Brasfemes					1	1,15	1	0,33	2	0,29
Buarcos	2	0,90							2	0,29
Lavegadas							2	0,65	2	0,29
Liceia					2	2,30			2	0,29
Miranda do Corvo					1	1,15	1	0,33	2	0,29
Penacova					1	1,15	1	0,33	2	0,29
St.º André de Poiães					1	1,15	1	0,33	2	0,29
Aldeia das Dez					1	1,15			1	0,14
Arrifana de Poiães	1	0,45							1	0,14
Barcouço	1	0,45							1	0,14
Bolho							1	0,33	1	0,14
Casal Comba	1	0,45							1	0,14
Cercosa							1	0,33	1	0,14
Cernache					1	1,15			1	0,14
Cioga do Campo					1	1,15			1	0,14
Condeixa-a-Velha	1	0,45							1	0,14

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Farinha Podre					1	1,15			1	0,14
Ferreira-a-Nova							1	0,33	1	0,14
Friumes							1	0,33	1	0,14
Maiorca							1	0,33	1	0,14
Marmeleira					1	1,15			1	0,14
Pombalinho					1	1,15			1	0,14
Pombeiro	1	0,45							1	0,14
Redondos	1	0,45							1	0,14
S. Miguel de Poiares	1	0,45							1	0,14
S. Silvestre					1	1,15			1	0,14
Soure					1	1,15			1	0,14
Vacariça	1	0,45							1	0,14
Vil de Matos							1	0,33	1	0,14
Total	221	100	82	100	87	100	307	100	697	100

Quadro 87 – Freguesias de residência das dotadas

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, cidade	426	47,44	327	35,47	185	33,82	268	45,97	1206	40,88
Coimbra, subúrbios	118	13,14	140	15,18	94	17,18	111	19,04	463	15,69
S. Mart.º do Bispo	31	3,45	33	3,58	24	4,39	46	7,89	134	4,54
Figueiró do Campo	36	4,01	36	3,90	11	2,01	28	4,80	111	3,76
Arazede			10	1,08	23	4,20	18	3,09	51	1,73
Ceira	20	2,23	16	1,74	6	1,10	7	1,20	49	1,66
Sebal	8	0,89	15	1,63	11	2,01	11	1,89	45	1,53
Pereira	7	0,78	25	2,71	7	1,28	1	0,17	40	1,36
Trouxemil	11	1,22	22	2,39	4	0,73	2	0,34	39	1,32
Semide	13	1,45	6	0,65	15	2,74	3	0,51	37	1,25
Eiras	16	1,78	10	1,08	2	0,37	8	1,37	36	1,22
Almalaguês	16	1,78	5	0,54	5	0,91	6	1,03	32	1,08
Condeixa-a-Nova	11	1,22	16	1,74	4	0,73	1	0,17	32	1,08
Antanhol	14	1,56	3	0,33	6	1,10	7	1,20	30	1,02
Castelo Viegas	13	1,45	10	1,08	4	0,73			27	0,92
Ribeira de Frades	3	0,33	9	0,98	2	0,37	12	2,06	26	0,88
Antuzede	1	0,11	7	0,76	9	1,65	3	0,51	20	0,68
Carapinheira	1	0,11	9	0,98	6	1,10	1	0,17	17	0,58
Arzila	5	0,56	5	0,54	1	0,18	5	0,86	16	0,54
Cernache	7	0,78	3	0,33	2	0,37	4	0,69	16	0,54
Ameal	3	0,33	9	0,98	3	0,55			15	0,51
Anobra	2	0,22	9	0,98	3	0,55	1	0,17	15	0,51
Assafarge	9	1	2	0,22	3	0,55	1	0,17	15	0,51
Rio de Vide	12	1,34	2	0,22	1	0,18			15	0,51
Taveiro	3	0,33	3	0,33	4	0,73	5	0,86	15	0,51
Bolho	10	1,11	1	0,11			2	0,34	13	0,44
Lorvão	6	0,67	7	0,76					13	0,44
Lousã			7	0,76	6	1,10			13	0,44
S. Paulo de Frades	3	0,33	4	0,43	4	0,73	2	0,34	13	0,44
Brasfemes	4	0,45	7	0,76	1	0,18			12	0,41
Góis	1	0,11	4	0,43	6	1,10	1	0,17	12	0,41
Grijó							12	2,06	12	0,41
Miranda do Corvo	7	0,78	3	0,33	2	0,37			12	0,41
Condeixa-a-Velha	5	0,56	5	0,54	1	0,18			11	0,37
Pombeiro	1	0,11	3	0,33	6	1,10	1	0,17	11	0,37
St.º André de Poiares	2	0,22	3	0,33	6	1,10			11	0,37
Sepins	2	0,22	5	0,54	4	0,73			11	0,37
Buarcos	2	0,22	6	0,65	2	0,37			10	0,34
Lavegadas	1	0,11	3	0,33	4	0,73	2	0,34	10	0,34
S. Facundo	1	0,11	7	0,76	1	0,18	1	0,17	10	0,34
S. Silvestre	2	0,22	8	0,87					10	0,34
Tentúgal	1	0,11	5	0,54	4	0,73			10	0,34
Figueira de Lorvão	2	0,22	5	0,54	2	0,37			9	0,31
Pedrulha	2	0,22	4	0,43	3	0,55			9	0,31
Penacova	2	0,22	2	0,22	2	0,37	3	0,51	9	0,31
Verride	2	0,22	7	0,76					9	0,31
Arrifana de Poiares	2	0,22	3	0,33	3	0,55			8	0,27
Botão	4	0,45			4	0,73			8	0,27
Maiorca	4	0,45	3	0,33	1	0,18			8	0,27
Tocha			6	0,65	2	0,37			8	0,27

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Cadima			2	0,22	5	0,91			7	0,24
S. Mart.º de Árvore	2	0,22	5	0,54					7	0,24
Souselas	5	0,56					2	0,34	7	0,24
Cordinhã	2	0,22	2	0,22	2	0,37			6	0,20
Foz de Arouce	2	0,22	1	0,11	2	0,37	1	0,17	6	0,20
Quiaios			4	0,43	2	0,37			6	0,20
Santo Varão	2	0,22	2	0,22			2	0,34	6	0,20
Sazes de Lorvão	2	0,22	3	0,33	1	0,18			6	0,20
Ançã			4	0,43	1	0,18			5	0,17
Ega			4	0,43	1	0,18			5	0,17
Pombal			3	0,33	2	0,37			5	0,17
Vacariça	2	0,22	3	0,33					5	0,17
Vil de Matos			1	0,11	4	0,73			5	0,17
Figueira da Foz	1	0,11	3	0,33					4	0,14
Granja do Ulmeiro			3	0,33			1	0,17	4	0,14
Reveles	2	0,22	1	0,11	1	0,18			4	0,14
Torre de Vilela	2	0,22	1	0,11			1	0,17	4	0,14
Cantanhede			1	0,11	1	0,18	1	0,17	3	0,10
Carvalho			1	0,11	1	0,18	1	0,17	3	0,10
Cioga do Campo	2	0,22	1	0,11					3	0,10
Farinha Podre	2	0,22			1	0,18			3	0,10
Friumes					3	0,55			3	0,10
Paião			2	0,22	1	0,18			3	0,10
Pampilhosa do Botão	3	0,33							3	0,10
Paradela	1	0,11			2	0,37			3	0,10
Redondos			3	0,33					3	0,10
Secarias			3	0,33					3	0,10
Ventosa do Bairro			2	0,22	1	0,18			3	0,10
Águeda	2	0,22							2	0,07
Alfarelos			2	0,22					2	0,07
Alhadas	1	0,11	1	0,11					2	0,07
Almagreira			1	0,11	1	0,18			2	0,07
Alvorge	1	0,11	1	0,11					2	0,07
Arganil					2	0,37			2	0,07
Ferreira-a-Nova					1	0,18	1	0,17	2	0,07
Lamarosa			2	0,22					2	0,07
Louriçal			2	0,22					2	0,07
Meãs	1	0,11	1	0,11					2	0,07
Montemor-o-V.º					2	0,37			2	0,07
Mouronho	2	0,22							2	0,07
Pocariça					2	0,37			2	0,07
S. Martinho da Cortiça					2	0,37			2	0,07
Samuel	1	0,11	1	0,11					2	0,07
Seixo de Gatões			2	0,22					2	0,07
Serpins			1	0,11	1	0,18			2	0,07
Soure	1	0,11	1	0,11					2	0,07
Tamengos	2	0,22							2	0,07
Vila Verde			1	0,11	1	0,18			2	0,07
Aldeia das Dez			1	0,11					1	0,03
Alvares			1	0,11					1	0,03

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Barcouço	1	0,11							1	0,03
Belide			1	0,11					1	0,03
Carapinha	1	0,11							1	0,03
Casal de Ermio					1	0,18			1	0,03
Covelo					1	0,18			1	0,03
Folques			1	0,11					1	0,03
Lamas					1	0,18			1	0,03
Liceia					1	0,18			1	0,03
Marmeleira			1	0,11					1	0,03
Moita	1	0,11							1	0,03
Portunhos	1	0,11							1	0,03
S. Miguel de Poiares	1	0,11							1	0,03
Santiago de Litém			1	0,11					1	0,03
Souto da Carpalhosa			1	0,11					1	0,03
Tavarede			1	0,11					1	0,03
Tourais			1	0,11					1	0,03
Vermoil			1	0,11					1	0,03
V.ª Nova de Anços			1	0,11					1	0,03
Vilarinho da Lousã					1	0,18			1	0,03
Total	898	100	922	100	547	100	583	100	2950	100

Quadro 88 – Idades das órfãs não dotadas

Idades	1750-1774			1775-1799			1800-1824			1825-1849			Total		
	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.
13	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
14	1	0	0	0	0	0	3	3	4	4	1	1	8	1	1
15	2	1	1	0	0	0	2	2	2	6	2	2	10	1	1
16	7	3	3	1	1	1	4	5	5	10	3	3	22	3	3
17	9	4	4	5	6	6	5	6	6	13	4	4	32	5	5
18	9	4	4	3	4	4	5	6	6	13	4	4	30	4	4
19	14	6	7	4	5	5	9	10	11	32	10	10	59	8	9
20	16	7	8	5	6	6	10	11	12	34	11	11	65	9	10
21	15	7	7	6	7	8	8	9	9	38	12	12	67	10	10
22	17	8	8	6	7	8	4	5	5	26	8	8	53	8	8
23	14	6	7	10	12	13	5	6	6	37	12	12	66	9	10
24	14	6	7	4	5	5	8	9	9	36	12	12	62	9	9
25	13	6	6	9	11	11	7	8	8	17	5	6	46	7	7
26	14	6	7	10	12	13	5	6	6	12	4	4	41	6	6
27	15	7	7	2	2	3	2	2	2	13	4	4	32	5	5
28	15	7	7	5	6	6	3	3	4	7	2	2	30	4	4
29	13	6	6	3	4	4	2	2	2	4	1	1	22	3	3
30	10	5	5	1	1	1	1	1	1	2	1	1	14	2	2
31	4	2	2	0	0	0	0	0	0	3	1	1	7	1	1
32	2	1	1	3	4	4	0	0	0	1	0	0	6	1	1
33	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	2	0	0
35	2	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	0	3	0	0
41	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Desc.	14	6	-	3	4	-	2	2	-	3	1	-	22	3	-
Total	221	100	100	82	100	100	87	100	100	311	100	100	701	100	100

Quadro 89 – Idades das órfãs dotadas

Idades	1750-1774			1775-1799			1800-1824			1825-1849			Total		
	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.	N. ^{os} abs.	%	% rel.
13	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0
14	3	0	1	2	0	0	4	1	1	4	1	1	13	0	1
15	6	1	2	8	1	2	4	1	1	14	2	2	32	1	2
16	19	2	5	17	2	4	23	4	4	34	6	6	93	3	5
17	25	3	6	19	2	4	31	6	6	43	7	7	118	4	6
18	18	2	5	28	3	6	52	9	10	61	10	10	159	5	8
19	29	3	8	53	6	12	46	8	9	54	9	9	182	6	9
20	40	4	10	46	5	10	67	12	13	59	10	10	212	7	11
21	41	5	11	40	4	9	49	9	9	48	8	8	178	6	9
22	21	2	5	37	4	8	47	9	9	53	9	9	158	5	8
23	28	3	7	29	3	7	46	8	9	54	9	9	157	5	8
24	25	3	6	34	4	8	35	6	7	44	7	8	138	5	7
25	26	3	7	27	3	6	36	7	7	35	6	6	124	4	6
26	22	2	6	26	3	6	22	4	4	21	4	4	91	3	5
27	26	3	7	21	2	5	14	3	3	28	5	5	89	3	5
28	17	2	4	13	1	3	8	1	2	15	3	3	53	2	3
29	12	1	3	18	2	4	11	2	2	9	2	2	50	2	3
30	11	1	3	8	1	2	11	2	2	2	0	0	32	1	2
31	10	1	3	6	1	1	9	2	2	2	0	0	27	1	1
32	6	1	2	11	1	2	3	1	1	2	0	0	22	1	1
33	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0
Desc.	520	57	-	484	52	-	29	5	-	5	1	-	1038	35	-
Total	906	100	100	928	100	100	549	100	100	587	100	100	2970	100	100

Quadro 90 – Idades das órfãs no casamento

Idade	1750-74	1775-99	1800-24	1825-49	Total
13	1				1
14		1	1		2
15	3		2		5
16	4	5	5	3	17
17	12	9	9	7	37
18	11	8	17	5	41
19	15	22	26	13	76
20	19	19	35	29	102
21	24	28	30	17	99
22	15	11	33	24	83
23	16	31	27	11	85
24	13	31	24	23	91
25	18	15	31	13	77
26	9	21	13	18	61
27	19	13	15	13	60
28	10	14	12	8	44
29	11	10	7	8	36
30	9	5	8		22
31	10	5	3	7	25
32	4	6	4	4	18
33	4	7	2	2	15
34	6			1	7
35	1	1	2		4
36			1		1
37				1	1
Total	234	262	307	207	1010

Quadro 91 – Freguesias de naturalidade dos maridos

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, subúrbios	73	12,35	58	11,24	9	24,32			140	12,15
Coimbra, cidade	64	10,83	63	12,21	4	10,81	5	62,50	136	11,81
S. Mart.º do Bispo	18	3,05	19	3,68	1	2,70	1	12,50	39	3,39
Figueiró do Campo	18	3,05	18	3,49					36	3,13
Ceira	14	2,37	14	2,71					28	2,43
Semide	14	2,37	12	2,33					26	2,26
Pereira	4	0,68	18	3,49					22	1,91
Eiras	10	1,69	11	2,13					21	1,82
Miranda do Corvo	13	2,20	7	1,36	1	2,70			21	1,82
Lorvão	9	1,52	9	1,74	2	5,41			20	1,74
Almalaguês	15	2,54	4	0,78					19	1,65
Condeixa-a-Nova	7	1,18	12	2,33					19	1,65
Sebal	6	1,02	11	2,13					17	1,48
Góis	11	1,86	3	0,58	1	2,70			15	1,30
Trouxemil	7	1,18	7	1,36	1	2,70			15	1,30
Antanhol	9	1,52	3	0,58	1	2,70			13	1,13
Rio de Vide	10	1,69	3	0,58					13	1,13
Assafarge	8	1,35	3	0,58	1	2,70			12	1,04
Granja do Ulmeiro	3	0,51	8	1,55					11	0,95
Cernache	7	1,18	3	0,58					10	0,87
Carapinheira	3	0,51	6	1,16					9	0,78
Castelo Viegas	8	1,35	1	0,19					9	0,78
Ega	3	0,51	5	0,97	1	2,70			9	0,78
Taveiro	7	1,18	1	0,19	1	2,70			9	0,78
Anobra	5	0,85	2	0,39	1	2,70			8	0,69
Barcouço	4	0,68	4	0,78					8	0,69
S. Paulo de Frades	1	0,17	6	1,16	1	2,70			8	0,69
Tentúgal	2	0,34	5	0,97	1	2,70			8	0,69
Arazede			7	1,36					7	0,61
Arzila	2	0,34	5	0,97					7	0,61
Lousã	1	0,17	6	1,16					7	0,61
Maiorca	5	0,85	2	0,39					7	0,61
Reveles	3	0,51	4	0,78					7	0,61
Ribeira de Frades	2	0,34	5	0,97					7	0,61
Serpins	5	0,85	2	0,39					7	0,61
Verride	2	0,34	5	0,97					7	0,61
Ameal	3	0,51	3	0,58					6	0,52
Arganil	5	0,85	1	0,19					6	0,52
Cadima			6	1,16					6	0,52
Figueira de Lorvão	4	0,68	2	0,39					6	0,52
Penacova	5	0,85			1	2,70			6	0,52
S. Facundo	3	0,51	3	0,58					6	0,52
Santo Varão	3	0,51	3	0,58					6	0,52
Alfarelos	3	0,51	2	0,39					5	0,43
Ançã			5	0,97					5	0,43
Arcos	4	0,68	1	0,19					5	0,43
Brasfemes	3	0,51	2	0,39					5	0,43
Condeixa-a-Velha	4	0,68	1	0,19					5	0,43
Farinha Podre	5	0,85							5	0,43
Figueira da Foz	3	0,51	2	0,39					5	0,43
Folques	1	0,17	4	0,78					5	0,43
Foz de Arouce	4	0,68	1	0,19					5	0,43
Murte	4	0,68			1	2,70			5	0,43
Ourentã	3	0,51	2	0,39					5	0,43
St.º André de Poiares	3	0,51	2	0,39					5	0,43
Sazes de Lorvão	3	0,51	2	0,39					5	0,43
Souselas	3	0,51	2	0,39					5	0,43

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Torre de Vilela	3	0,51	2	0,39					5	0,43
Bolho	3	0,51	1	0,19					4	0,35
Botão	3	0,51			1	2,70			4	0,35
Cantanhede	2	0,34	2	0,39					4	0,35
Carvalho	3	0,51	1	0,19					4	0,35
Pedrulha	3	0,51	1	0,19					4	0,35
Penela	3	0,51	1	0,19					4	0,35
Pombeiro	1	0,17	3	0,58					4	0,35
S. Mart.º da Cortiça	2	0,34	2	0,39					4	0,35
S. Mart.º de Árvore	1	0,17	3	0,58					4	0,35
Soure	3	0,51	1	0,19					4	0,35
Tocha			4	0,78					4	0,35
Várzea de Góis	2	0,34	2	0,39					4	0,35
V.ª Cova de Sub Avô	2	0,34	2	0,39					4	0,35
Alhadas	2	0,34			1	2,70			3	0,26
Alvorge	1	0,17	2	0,39					3	0,26
Antuzede			3	0,58					3	0,26
Avô	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Buarcos			3	0,58					3	0,26
Cioga do Campo	1	0,17	1	0,19			1	12,50	3	0,26
Gouveia	1	0,17	2	0,39					3	0,26
Lavegadas	3	0,51							3	0,26
Lisboa	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Meãs	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Montemor-o-V.º			2	0,39	1	2,70			3	0,26
Penamacor	1	0,17	2	0,39					3	0,26
S. Silvestre	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Santar	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Seixo de Gatões			3	0,58					3	0,26
Sepins	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Tamengos	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Torre de Moncorvo	1	0,17	2	0,39					3	0,26
Vacariça	2	0,34	1	0,19					3	0,26
Aguada de Cima	2	0,34							2	0,17
Alvares			2	0,39					2	0,17
Casal Comba	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Castanheira de Pera	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Couto do Mosteiro			2	0,39					2	0,17
Espinhhal	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Friumes	2	0,34							2	0,17
Lagos da Beira	2	0,34							2	0,17
Lamarosa	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Louriçal	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Lourosa			2	0,39					2	0,17
Moita	2	0,34							2	0,17
Mortágua	2	0,34							2	0,17
Moura			2	0,39					2	0,17
Mouraz	2	0,34							2	0,17
Oliv.º do Conde	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Penajoia	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Pombal	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Pombalinho	2	0,34							2	0,17
S. João da Boavista	1	0,17	1	0,19					2	0,17
S. Lourenço do Bairro			2	0,39					2	0,17
Sangalhos	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Santa Ovaia	1	0,17	1	0,19					2	0,17
Sarzedo	2	0,34							2	0,17
Valezim			1	0,19	1	2,70			2	0,17

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Paço Vedro de Magalhães			1	0,19					1	0,09
Paivalvo	1	0,17							1	0,09
Paião			1	0,19					1	0,09
Pala	1	0,17							1	0,09
Paradela			1	0,19					1	0,09
Paredes	1	0,17							1	0,09
Penela da Beira	1	0,17							1	0,09
Pinheiro de Azere			1	0,19					1	0,09
Podentes	1	0,17							1	0,09
Pomares	1	0,17							1	0,09
Porto	1	0,17							1	0,09
Pousaflores	1	0,17							1	0,09
Póvoa de Rio de Moinhos	1	0,17							1	0,09
Póvoa de St.º Adrião	1	0,17							1	0,09
Quiaios			1	0,19					1	0,09
Quintela de Azurara	1	0,17							1	0,09
Raiva	1	0,17							1	0,09
Rego da Murta	1	0,17							1	0,09
Requeixo			1	0,19					1	0,09
S. João de Areias	1	0,17							1	0,09
S. Miguel do Outeiro			1	0,19					1	0,09
S. Paio			1	0,19					1	0,09
S. Pedro de Rio Seco	1	0,17							1	0,09
S. Pedro do Sul	1	0,17							1	0,09
S. Romão							1	12,50	1	0,09
S. Vicente da Beira	1	0,17							1	0,09
Salzedas	1	0,17							1	0,09
Samuel	1	0,17							1	0,09
Santa Comba Dão			1	0,19					1	0,09
Santa Eulália			1	0,19					1	0,09
Santa Marinha	1	0,17							1	0,09
Santarém	1	0,17							1	0,09
Santiago de Cassurrães			1	0,19					1	0,09
Serrazes			1	0,19					1	0,09
Sertã	1	0,17							1	0,09
Sonim	1	0,17							1	0,09
Tábua	1	0,17							1	0,09
Tabuaço			1	0,19					1	0,09
Terranho			1	0,19					1	0,09
Tomar			1	0,19					1	0,09
Tondela					1	2,70			1	0,09
Trancoso			1	0,19					1	0,09
Travancinha	1	0,17							1	0,09
Valdujo			1	0,19					1	0,09
Valongo do Vouga	1	0,17							1	0,09
Verdelhos			1	0,19					1	0,09
Vermiosa	1	0,17							1	0,09
Vil de Matos			1	0,19					1	0,09
V.ª Nova de Anços			1	0,19					1	0,09
V.ª Pouca da Beira	1	0,17							1	0,09
Vila Real	1	0,17							1	0,09
Vila Verde	1	0,17							1	0,09
Vilar de Besteiros	1	0,17							1	0,09
Vilar do Paraíso			1	0,19					1	0,09
Viseu	1	0,17							1	0,09
Total	591	100	516	100	37	100	8	100	1152	100

Quadro 92 – Freguesias de residência dos maridos

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
Coimbra, cidade	139	50,18	111	66,07	5	62,50	6	75	261	56,62
Coimbra, subúrbios	33	11,91	18	10,71			1	12,50	52	11,28
S. Mart.º do Bispo	12	4,33	2	1,19			1	12,50	15	3,25
Antanhol	7	2,53	1	0,60					8	1,74
Ceira	6	2,17	1	0,60					7	1,52
Figueiró do Campo	6	2,17	1	0,60					7	1,52
Sebal	3	1,08	2	1,19	1	12,50			6	1,30
Almalaguês	5	1,81							5	1,08
Assafarge	5	1,81							5	1,08
Castelo Viegas	3	1,08	2	1,19					5	1,08
Trouxemil	4	1,44			1	12,50			5	1,08
Condeixa-a-Nova	2	0,72	2	1,19					4	0,87
Eiras	2	0,72	2	1,19					4	0,87
Pereira	3	1,08	1	0,60					4	0,87
Semide	4	1,44							4	0,87
Brasfemes	2	0,72	1	0,60					3	0,65
Condeixa-a-Velha	2	0,72	1	0,60					3	0,65
Granja do Ulmeiro	2	0,72	1	0,60					3	0,65
Anobra	1	0,36	1	0,60					2	0,43
Antuzede	1	0,36	1	0,60					2	0,43
Arzila	1	0,36	1	0,60					2	0,43
Barcouço	1	0,36	1	0,60					2	0,43
Bolho	1	0,36	1	0,60					2	0,43
Cernache			2	1,19					2	0,43
Cioga do Campo	1	0,36	1	0,60					2	0,43
Figueira da Foz	2	0,72							2	0,43
Lavegadas	2	0,72							2	0,43
Miranda do Corvo	2	0,72							2	0,43
Ribeira de Frades			2	1,19					2	0,43
Serpins	2	0,72							2	0,43
Taveiro	2	0,72							2	0,43
Tocha			2	1,19					2	0,43
Alrote	1	0,36							1	0,22
Alvares			1	0,60					1	0,22
Arcos	1	0,36							1	0,22
Arrifana de Poiares	1	0,36							1	0,22
Botão	1	0,36							1	0,22
Buarcos			1	0,60					1	0,22
Cadima	1	0,36							1	0,22
Carapinheira	1	0,36							1	0,22
Casal Comba	1	0,36							1	0,22
Covas	1	0,36							1	0,22
Góis			1	0,60					1	0,22
Lamarosa	1	0,36							1	0,22
Maiorca	1	0,36							1	0,22
Marmeleira	1	0,36							1	0,22
Murtede	1	0,36							1	0,22
Outil	1	0,36							1	0,22
Pedrulha			1	0,60					1	0,22
Portunhos			1	0,60					1	0,22
Rio de Vide	1	0,36							1	0,22

Freguesia	1750-1774		1775-1799		1800-1824		1825-1849		Total	
	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%	N. ^{os} abs.	%
S. Lourenço do Bairro			1	0,60					1	0,22
S. Mart.º de Árvore			1	0,60					1	0,22
S. Paulo de Frades			1	0,60					1	0,22
S. Silvestre			1	0,60					1	0,22
St.º André de Poiães	1	0,36							1	0,22
Santo Varão	1	0,36							1	0,22
Seixo de Gatões					1	12,50			1	0,22
Sepins	1	0,36							1	0,22
Soure	1	0,36							1	0,22
Souselas	1	0,36							1	0,22
Tentúgal	1	0,36							1	0,22
Torre de Vilela	1	0,36							1	0,22
Vermoil			1	0,60					1	0,22
Total	277	100	168	100	8	100	8	100	461	100

BOTICA DA MISERICÓRDIA

**Quadro 93 – Despesas anuais com medicamentos dados a pobres
(período anterior à existência de botica)**

Ano	Réis	Ano	Réis	Ano	Réis	Ano	Réis
1750	210315	1764	122770	1778	97465	1792	600907
1751	158340	1765	367020	1779	86499	1793	898371
1752	103170	1766	454390	1780	186169	1794	312322
1753	171370	1767	467990	1781	225642	1795	
1754	273520	1768	667510	1782	88387	1796	208502
1755	237040	1769		1783	77732	1797	248490
1756	251470	1770		1784		1798	334260
1757	259720	1771	144000	1785		1799	615459
1758	143725	1772	908030	1786	847450	1800	418244
1759	148757	1773		1787	263220	1801	199525
1760	83143	1774		1788	787870	1802	202170
1761	117835	1775	194775	1789	528755	1803	709910
1762		1776	95290	1790		1804	441275
1763	168560	1777	124575	1791	666505	1805	392250

FONTES: AMC, *Receita e despesa dos renditos do efeito das Capelas e Monte de Piedade*, livros relativos aos anos 1749/50 a 1805.

Quadro 94 – Movimento mensal das drogas da botica nos anos 1813-1829 (réis)

Mês	Dadas	Vendidas	Fiadas
Janeiro	4277745	2183155	989345
Fevereiro	4067755	1303465	1210625
Março	5107920	1719995	1207310
Abril	5484615	1663260	1556415
Maiο	5942530	1660005	1336108
Junho	6007770	1601225	1444190
Julho	6519305	1825265	1584790
Agosto	7919050	2017840	2100815
Setembro	7077580	2025430	1861510
Outubro	6286285	1731190	1643015
Novembro	4713790	1476925	1140235
Dezembro	4202575	1266470	1006570

FORTE: AMC, *Conta corrente da Botica* [1812-1830].

Quadro 95 – Movimento anual das drogas da botica (réis)

Ano	Dadas	Vendidas	Fiadas	Ano	Dadas	Vendidas	Fiadas
1813	2944340	2806720	1499980	1831/32	3335460	558285	415675
1814	3114010	2380650	1093053	1834/35	1756920	165210	230670
1815	2980390	2053600	1407560	1835/36	955705	76710	118470
1816	3125305	1619935	1115530	1836/37	1272060	132540	198620
1817	3318880	1307570	1264100	1841/42	912135	220510	142265
1818	4351105	1166805	1342405	1842/43	1021375	217640	175035
1819	5720750	2106680	1512485	1843/44	1057640	175320	187160
1820	4343045	896670	962885	1844/45	920700	154015	208255
1821	4838010	764865	781840	1845/46	689315	104730	307595
1822	3998170	725150	607670	1846/47	915525	108430	365200
1823	4253425	713190	701675	1847/48	1830540	113080	425760
1824	4721410	744525	860345	1848/49	1603025	100965	418005
1825	4151035	671775	1024215	1849/50	1277325	121650	359355
1826	4776530	734520	1113000	1850/51	966645	96205	242470
1827	4315500	693585	751465				
1828	3107675	613530	607865				
1829	3547340	474455	434855				

FONTES: AMC, *Conta corrente da Botica* [1812-1830]; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 14 de Julho de 1831 até 16 de Julho de 1832*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 20 de Maio de 1834 até 13 de Julho de 1835*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1835 até 13 de Julho de 1836*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1836 até 13 de Julho de 1837*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1841, até 16 de Julho de 1842*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1842 até 13 de Julho, de 1843*, impresso avulso; *Conta corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 14 de Julho de 1843 até 16 de Julho de 1844*, impresso avulso; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico, desde 14 de Julho de 1844, até 18 de Julho de 1845*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.ª, 1845; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico, desde 18 de Julho de 1845, até 21 de Julho de 1846*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.ª, 1846; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico, desde 21 de Julho de 1846, até 6 de Julho de 1847*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1847; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico, desde 10 de Julho de 1847, até 18 de Julho de 1848*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1848; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativo ao ano económico, desde 10 de Julho de 1848, até 8 de Julho de 1849*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1849; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico, desde 8 de Julho de 1849, até 16 de Julho de 1850*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1850; *Contas da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano económico desde 16 de Julho de 1850, até 5 de Julho de 1851*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1851.

DOENTES ASSISTIDOS PELOS MORDOMOS DA MISERICÓRDIA

Quadro 96 – Conduções de doentes pobres ao Hospital na «Cadeirinha» da Misericórdia

Ano	Meses documentados	N.º de conduções	Despesa em réis
1750	6	29	
1750	5		3830
1751	12	21	3990
1752	10	16	3750
1753	9	20	
1753	11		3935
1754	10	25	
1754	12		5250
1755	12	24	
1755	6		3100
1756	12	39	
1756	5		3660
1757	9	11	
1757	8		1100
1758	11	32	
1758	9		4320
1759	12	31	
1759	11		3900
1760	12	39	6710
1761	11	10	
1761	9		1060
1762	11	11	
1762	7		960
1763	11	17	
1763	5		840
1764	10	1	
1765	11	8	
1765	9		440
1766	8	6	
1767	12	4	
1768	12	4	
1768	10		580
1769	11	9	
1769	8		640
1770	7	21	
1770	6		4720
1771	9	25	
1771	4		2920
1772	9	18	
1772	3		1440
1773	9	3	
1774	12	5	

Ano	Meses documentados	N.º de conduções	Despesa em réis
1775	10	1	
1776	9	3	
1776	7		3560
1778	7		2700
1779	10	2	
1779	3		720
1780	11	10	
1780	9		1100
1781	11	13	
1782	8	13	
1783	10	15	
1784	12	10	
1784	10		2440
1786	12	14	
1786	8		600
1787	4	5	
1787	3		1280
1789	11	2	
1791	8	3	1500
1809	4	10	3000
1811	10	73	21900
1812	8	20	7000
1813	8	12	
1813	9		5700
1814	9	14	4200
1825	9	27	
1825	12		8420
1826	10	28	
1826	12		9780
1827	12	23	6920
1828	12	26	7660
1829	9	5	
1829	10		2800
1840	11	24	4800
1841	10	27	5020
1842	9	14	2840
1843	7	13	2280
1844	10	20	3900

Fontes deste quadro e dos seguintes: AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92. Para os anos subsequentes: avulsos em «Maços».

Quadro 97 – Doentes de tinha com cura custeada pelas Mordomias

Ano	Meses documentados	Doentes assistidos	Despesa em réis
1750	2	12	7200
1751	5	26	15600
1752	1	7	4200
1753	1	5	3000
1754	3	18	10200
1755	1	2	1200
1756	3	28	16800
1757	2	20	12000
1758	2	17	10200
1759	2	13	7800
1761	2	14	8400
1762	1	15	9000
1763	1	4	2400
1764	2	9	5400
1765	4	22	13200
1766	3	13	
1766	1		2400
1767	5	24	
1767	2		4800
1769	6	20	
1769	2		3600
1770	4	24	
1770	3		8160
1771	4	13	
1771	1		2400
1772	5	25	
1772	2		3600
1773	4	21	
1773	1		2400
1774	4	10	6000
1775	6	20	
1775	2		5400
1776	4	18	11280
1777	1	4	2400
1778	3	13	
1778	2		4800
1779	1	7	4200
1781	1	8	4800
1783	4	26	
1783	3		30000
1784	3	23	21000
1785	3	18	
1785	2		7200
1786	3	15	
1786	2		20800
1787	3	12	19200
1788	2	9	
1789	5	15	
1789	1		11200
1790	3	14	
1791	6	16	
1791	1		8000

Quadro 98 – Doentes do Tronco assistidos pelos Mordomos

Ano	Meses documentados	Doentes	Despesa em réis
1750	1	2	
1758	2	3	2020
1759	1	2	1160
1760	1		200
1766	1		1075
1766	2	2	
1770	1		3575
1771	2	2	3730
1772	9	13	32483
1773	3		13830
1773	7	9	
1774	4	6	
1774	5		26801

Quadro 99 – Outros doentes (em suas casas ou no Tronco) assistidos pelos Mordomos

Ano	Meses documentados	Doentes	Despesa em réis
1750	6		23220
1750	6	14	
1751	8		15765
1751	7	15	
1752	3		3380
1752	3	3	
1753	7		6070
1753	4	4	
1754	4		1150
1754	4	6	
1755	5		6680
1755	5	8	
1756	3		5920
1756	4	7	
1758	3		5460
1758	2	4	
1759	5		6080
1759	4	10	
1760	3		37445
1760	3	6	
1761	2		10770
1761	2	2	
1762	1		2320
1762	2	3	
1763	3	22	
1764	1	2	
1768	1		12745
1768	1	6	
1769	1	1	
1770	2		40590
1770	1	30	
1771	1		2335
1775	2	2	
1778	1	21	
1780	1		700
1780	1	6	
1783	1		2480
1786	1		1500
1786	1	1	
1791	1		3550
1792	1	1	

ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS VIANDANTES PELA MISERICÓRDIA

Quadro 100 – «Cartas de Guia Ordinárias» concedidas pelos Mordomos

Ano	Meses documentados	Pessoas atendidas	Despesa em réis
1750	6	1003	20060
1751	12	1888	37760
1752	12	1504	29900
1753	12	1605	30120
1754	12	1039	20780
1755	12	1049	20980
1756	12	1038	21560
1757	12	642	14410
1758	12	661	13440
1759	12	591	12800
1760	12	344	7360
1761	11		120
1761	12	9	
1762	11		860
1762	12	9	
1763	10		2340
1763	11	129	
1764	8		4660
1764	9	268	
1765	6	263	7100
1766	9	320	
1766	10		7720
1767	9		10560
1767	10	461	
1768	10	561	11220
1769	12	444	8880
1770	12	404	8080
1771	12	522	10440
1772	12	480	9600
1773	12	1079	21660
1774	12	1016	20320
1775	12	953	19060
1776	12	787	15740
1777	9	511	10220
1778	11	921	18420
1779	12	1446	29040
1780	12	1149	22980
1781	12	1063	21260
1782	12	940	18740
1783	12	893	17180
1784	12	1391	27820
1785	12	1296	26340
1786	12	714	14560

Ano	Meses documentados	Pessoas atendidas	Despesa em réis
1787	6	375	7500
1788	7	577	11720
1789	12	714	15060
1790	12	1067	21340
1791	12	803	18680
1809	5	109	2180
1810	1	13	260
1811	5	32	840
1812	10	20	400
1813	9	21	540
1814	5	1	
1814	11		80
1825	7	42	
1825	8		2890
1826	10	7	
1826	11		240
1827	8	56	1140
1828	11		3080
1828	12	91	
1829	9	32	
1829	10		1050
1840	11	5	480
1841	12	5	720
1842	10		40
1843	11	3	440
1844	12	7	1080

FONTES: AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92; avulsos em «Maços».

Quadro 101 – «Cartas de Guia de Cavalgadura» concedidas pelos Mordomos

Ano	Meses documentados	Pessoas atendidas	Despesa em réis
1750	5	130	38320
1751	10		54000
1751	11	275	
1752	11	330	
1752	12		81760
1753	12	492	88600
1754	11		58681
1754	12	363	
1755	10	370	
1755	11		71595
1756	11		66860
1756	12	412	
1757	8	134	29460
1758	11	229	40220
1759	11		24740
1759	12	177	
1760	12	107	37040
1761	10		11730
1761	11	19	
1762	8		6800
1762	11	33	
1763	5		8060
1763	7	100	
1764	5		5860
1764	8	86	
1765	4	90	
1765	6		12340
1766	3	41	
1766	6		10500
1767	6	123	
1767	7		12440
1768	4	100	
1768	11		19840
1769	7	190	
1769	10		31340
1770	8	333	
1770	12		50720
1771	11		19740
1771	12	267	
1772	11	230	
1772	12		24720
1773	12	550	50350
1774	12	179	14840
1775	11		11360
1775	12	160	

Ano	Meses documentados	Pessoas atendidas	Despesa em réis
1776	12	174	15640
1777	5	79	6320
1778	6	75	
1778	7		12920
1779	11	60	4161
1780	9		1120
1780	11	30	
1781	11	71	17860
1782	7		3100
1782	10	60	
1783	12	123	16160
1784	11		6480
1784	12	96	
1785	11	218	
1785	12		29480
1786	12	294	26150
1787	7	245	19520
1788	6	195	15600
1789	12	362	30700
1790	11	395	31500
1791	12	376	30100
1809	4	23	1840
1811	10	8	640
1812	7		1480
1812	8	28	
1813	6	21	
1813	9		3480
1814	11	39	2700
1825	9	162	
1825	12		24520
1826	11	72	
1826	12		12760
1827	12	108	16860
1828	11	137	
1828	12		24520
1829	7	78	
1829	10		15220
1840	11	81	11440
1841	10	121	29120
1842	10	123	25325
1843	8	106	20000
1844	10	122	28840

FONTES: AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92; avulsos em «Maços».

ENTREVADOS DO ROL DA MISERICÓRDIA

Quadro 102 – Distribuição anual dos provimentos no Rol dos Entrevados

Ano	Mulheres	Homens	Total
1766		1	1
1772	1		1
1775	2		2
1779	1		1
1781	2		2
1783	2		2
1785		1	1
1786	1	3	4
1788	1		1
1789	3		3
1791	3		3
1792	1		1
1793	2		2
1794	2	3	5
1795	5		5
1796	4	1	5
1797	7	3	10
1798	2	1	3
1799	3	3	6
1800	7	4	11
1801	9	1	10
1802	4	1	5
1803	3	2	5
1804	3	1	4
1805	1	2	3
1806	4		4
1807	1	1	2
1808	1	3	4
1809	5	3	8
1810	8		8
1811	16	1	17
1812	5		5
1813	1		1
1814	3		3
1815	5	2	7
1816	3		3
1817	4		4
1818	3	3	6
1819	5		5
1820	2		2
1821	1		1
1822	2		2
1823	4	1	5

Ano	Mulheres	Homens	Total
1824	1	1	2
1825	2	1	3
1826	3	3	6
1827	4	1	5
1828	3	1	4
1829	3	1	4
1830	4	1	5
1831	3	3	6
1832	7	1	8
1833	4	1	5
1834	4	2	6
1835		3	3
1836	5	3	8
1837	1	1	2
1838	5	1	6
1839	3	1	4
1840	1		1
1841	1		1
1842	1	1	2
1843	3	1	4
1844		1	1
1845	1		1
1846	3	3	6
1847	9	2	11
1848	3	2	5
1849	1	5	6
1850	2		2
Total	219	81	300

FONTE: AMC, *Entrevados do numero* [1766 a 1866].

**Quadro 103 – Distribuição anual dos óbitos dos entrevados
(dos providos até 1850 e falecidos até 1865)**

Ano	Mulheres	Homens	Total
Desc.	33	8	41
1795	4		4
1796	2	3	5
1797	7		7
1798	2	1	3
1799	5	3	8
1800	5	3	8
1801	6	3	9
1802	3	1	4
1803	4	1	5
1804	3	1	4
1805	3		3
1806	3	1	4
1807	2		2
1808	3	2	5
1809	5	2	7
1810	8	2	10
1811	6	2	8
1813		1	1
1814	2	1	3
1815	3		3
1816	2		2
1817	3	1	4
1818	3	2	5
1819	4	1	5
1820	2		2
1821	1		1
1822		1	1
1823	3		3
1824		1	1
1825	1	2	3
1826	5	2	7
1827	3	1	4
1828	3	1	4
1829	5	1	6
1830	3		3
1831	5	4	9
1832	5		5
1833	5		5
1834	4	1	5
1835	4		4
1836	5	3	8
1837	1	1	2
1838	4		4

Ano	Mulheres	Homens	Total
1839	2	1	3
1840	1		1
1842	1	1	2
1843	1	2	3
1845		1	1
1846	4	3	7
1847	7	3	10
1848	3		3
1849	2	2	4
1850	1	1	2
1851	1	1	2
1853		2	2
1854	2		2
1856	1		1
1857		1	1
1860	1		1
1865		1	1
TT	208	76	284

FONTE: AMC, *Entrevados do numero* [1766 a 1866].

Quadro 104 – Distribuição anual das saídas do Rol (dos providos até 1850)

Ano	Mulheres	Homens	Total
Desc.	2	1	3
1797	2	1	3
1800	1		1
1801		2	2
1823	1		1
1849	1		1
1852	1		1
1853	1	1	2
1862	1		1
TT	10	5	15

FONTE: AMC, *Entrevados do numero* [1766 a 1866].

MERCEEIRAS DA MISERICÓRDIA

Quadro 105 – Distribuição anual do provimento dos lugares de Merceeiras

Ano	Admissões
1766	2
1769	1
1771	2
1773	1
1774	1
1777	1
1779	1
1782	2
1785	3
1787	3
1788	1
1790	3
1792	6
1794	3
1795	2
1796	4
1797	1
1798	3
1799	5
1800	5
1801	2
1802	2
1804	2
1805	5
1806	3
1807	4
1808	2
1809	1
1810	2
1811	14
1812	2
1814	3
1815	6
1816	1
1820	1
1821	1
1822	1
1823	3
1824	2
1825	3
1826	2
1827	4
1828	1

Ano	Admissões
1829	4
1830	4
1831	2
1832	4
1833	4
1834	3
1835	2
1836	2
1837	4
1840	1
1841	1
1842	2
1843	2
1845	4
1847	5
1848	3
1849	7
1850	2
TT	173

FONTE: AMC, *Assentos das mulheres providas em logares de mercieiras* [1766-1912].

ESMOLAS DADAS PELA MISERICÓRDIA DE COIMBRA

Quadro 106 – Esmolas distribuídas pela Mesa após petição do pobre
(fundo das Mordomias)

Ano	Meses documentados	Casos atendidos	Despesa em réis
1750	6	31	87170
1751	11	51	
1752	12	47	285140
1753	8	28	
1754	7	21	
1755	9	33	
1756	8	15	
1757	5	9	
1758	4	9	
1759	6	5	
1760	4	15	
1780	3	136	
1782	1	38	
1783	5	59	
1784	4	388	
1785	1	6	
1786	7	498	
1787	4	50	110395
1788	3	47	
1789	5	122	
1790	10	257	
1791	9	230	
1809	7	940	476165
1810	1	19	76415
1811	11	707	568765
1812	10	639	537290
1813	9	964	
1814	10	1266	1225320
1825	7	1602	
1826	10	668	687590
1827	9	136	127280
1828	12	424	400105
1829	9	118	
1840	9	1025	746920
1841	10	810	549445
1842	8	253	
1843	10	716	547230
1844	11	490	

Fonte deste quadro e dos seguintes: AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92; avulsos em «Maços».

Quadro 107 – Esmolas distribuídas pelos Visitadores em princípio com visita domiciliária e após petição do pobre

Ano	Meses documentados	Casos atendidos	Despesa em réis
1750	6	578	199350
1751	12	981	
1752	12	640	158275
1753	12	636	158420
1754	12	927	
1755	11	972	244440
1756	12	1234	
1757	10	700	
1758	10	496	
1759	12	545	145400
1760	12	1190	331190
1761	11	1367	
1762	10	638	
1763	12	701	
1764	12	399	
1765	9	488	
1766	8	47	
1767	6	198	
1768	4	220	
1769	7	580	
1770	7	855	
1771	11	947	
1772	11	871	127060
1773	11	873	
1774	11	542	
1775	12	714	
1776	12	361	
1777	5	221	
1778	7	773	111100
1779	12	662	
1780	11	782	102000
1781	12	984	130170
1782	12	503	
1783	12	297	
1784	12	408	
1785	12	650	
1786	12	882	
1787	6	431	
1788	6	433	
1789	12	794	
1790	12	836	
1791	12	1698	
1809	4	154	57950
1811	7	235	
1812	8	1687	208410
1813	8	953	
1814	11	1195	
1825	11	1061	
1826	5	107	
1827	11	593	
1828	12	576	258123
1829	6	358	
1840	11	809	834565
1841	10	1091	610910
1842	10	1513	
1843	8	2468	1002645
1844	11	2673	936830

**Quadro 108 – Escolas distribuídas pela Misericórdia
(anos totalmente documentados)**

Ano	Pela Mesa (fundo das Mordomias)	Pelos Visitadores	Pela Mesa (fundo do Monte Pio)	Nas Festas (fundo do Monte Pio)	Fundo de Soares	Total
1750			14400			14400
1751	289250					289250
1752	285140	158275	56040			499455
1753	116490	158420				274910
1754	155605		96000			251605
1755	199370			121920		321290
1756	61110					61110
1757	121010		60000			181010
1758		157325	10000	187540		354865
1759	115480	145400				260880
1760	174465	331190				505655
1761			6000	464000		470000
1763			6630			6630
1765			72100			72100
1767			11600			11600
1769				802460		802460
1770		359320	20000	891060		1270380
1772			4800			4800
1773			38835			38835
1774				45420		45420
1777			79920	48000		127920
1778				2680		2680
1779			2400		20000	22400
1780			48000			48000
1781		130170	48000			178170
1782			46875			46875
1783			51600			51600
1784			33546			33546
1788			45479			45479
1794			28800			28800
1799			16024			16024
1800			25600			25600
1801					40000	40000
1811			29250			29250
1812			36000			36000
1814			17620			17620
1815					10800	10800
1817			10000	449120	130000	589120
1819			53200	480000		533200
1820			250000			250000
1822			21705	800000		821705
1823			47220	568320		615540
1824			25000			25000
1825		789775	81200	251280		1122255
1826			735240			735240
1827		563920	499200			1063120
1828	400105	258123				658228
1830				600000		600000
1844	345330					345330

FUNERAIS GRATUITOS EFECTUADOS PELA MISERICÓRDIA

Quadro 109 – Distribuição anual dos funerais «por amor de Deus»
(anos completos)

Ano	Mulheres	Homens	Sexo não referido	Total
1751	18	7	16	41
1752	22	13		35
1753	21	12	4	37
1754	16	33	5	54
1755	27	22	7	56
1756	27	16	4	47
1757	12	7		19
1758	12	4		16
1759	11	18		29
1760	34	38	2	74
1761	25	17		42
1762	32	24		56
1763	17	12		29
1764	22	17		39
1765	22	16	4	42
1766	33	11	2	46
1767	24	16		40
1768	9	4		13
1769	31	12		43
1772	12	6		18
1773	23	14		37
1774	26	11		37
1775	14	6		20
1776	6	4		10
1779	19	12		31
1780	23	9		32
1781	14	9		23
1782	16	4		20
1783	13	6		19
1784	9	2		11
1785	10	5		15
1786	6	6	1	13
1789	10	7		17
1790	5	6		11
1791	10	6		16
Total	631	412	45	1088

FONTES: AMC, *Receita e Despeza dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92.

Quadro 110 – Funerais «por amor de Deus» recolhidos nos cadernos dos Mordomos (com anos incompletos)

Ano	Mulheres	Homens	Sexo não referido	Total
1750	13	12	3	28
1751	18	7	16	41
1752	22	13		35
1753	21	12	4	37
1754	16	33	5	54
1755	27	22	7	56
1756	27	16	4	47
1757	12	7		19
1758	12	4		16
1759	11	18		29
1760	34	38	2	74
1761	25	17		42
1762	32	24		56
1763	17	12		29
1764	22	17		39
1765	22	16	4	42
1766	33	11	2	46
1767	24	16		40
1768	9	4		13
1769	31	12		43
1770	18	9		27
1771	7	5		12
1772	12	6		18
1773	23	14		37
1774	26	11		37
1775	14	6		20
1776	6	4		10
1777	4	3		7
1779	19	12		31
1780	23	9		32
1781	14	9		23
1782	16	4		20
1783	13	6		19
1784	9	2		11
1785	10	5		15
1786	6	6	1	13
1787	11	2		13
1788	6	4		10
1789	10	7		17
1790	5	6		11
1791	10	6		16
1792	5	3		8
Total	695	450	48	1193

FONTES: AMC, *Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos*, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92.

Quadro 111 – Dádiva de mortalhas ou subsídio para funerais

Ano	Meses documentados	Casos atendidos	Despesa em réis
1809	5	7	24130
1811	10	55	79250
1812	7	18	
1812	8		17810
1825	10	63	
1825	11		100760
1826	11	77	
1826	12		147035
1827	11	66	
1827	12		129235
1828	12	101	119095
1829	11	18	
1829	12		60815
1840	11	33	24710
1841	12	60	44560
1842	10	36	25470
1843	7	18	
1843	8		19415
1844	11	26	15080

FONTE: AMC, Avulsos em «Maços».

DOIS RÓIS DE POBRES

Quadro 112 – Causas da pobreza segundo os párcos

Causas invocadas	1814				1816		
	Total	M	H	M e H	M	H	M e H
Doença	39	21	8	29	6	4	10
Ganhos insuficientes para o agregado. Viuvez	25	3		3	21	1	22
Doença. Incapaz de trabalhar	23	7	2	9	7	7	14
Doença. Velhice	17	4	1	5	9	3	12
Viuvez	15	8		8	7		7
Doença. Desamparo	12	7		7	5		5
Doença. Ganhos insuficientes para o agregado	12	4	3	7	2	3	5
Doença. Viuvez	12	9		9	3		3
Ganhos insuficientes para o agregado	9		4	4	1	4	5
Velhice	9				8	1	9
Doença. Ganhos insuficientes para o agregado. Viuvez	8	2		2	5	1	6
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar	8	1		1	6	1	7
Velhice. Viuvez	5				5		5
Desamparo	4	2		2	2		2
Doença. Velhice. Viuvez	3				3		3
Ganhos insuficientes para o agregado. Ausência do marido	3				3		3
Orfandade. Menoridade	3	1	1	2	1		1
Doença. Ganhos insuficientes para o agregado. Velhice. Viuvez	2				2		2
Doença. Incapaz de trabalhar. Viuvez	2				2		2
Velhice. Desamparo	2				2		2
Irresponsabilidade do marido	2	1		1	1		1
Doença. Menoridade	1					1	1
Doença. Ganhos insuficientes para o agregado. Incapaz de trabalhar	1		1	1			
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar. Desamparo	1				1		1
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar. Falta de bens	1	1		1			
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar. Viuvez	1				1		1
Doença. Velhice. Irresponsabilidade do marido	1				1		1
Doença. Falta de bens	1	1		1			
Doença. Orfandade	1				1		1
Desamparo. Vergonha	1	1		1			
Ganhos insuficientes para o agregado. Velhice. Desamparo	1				1		1
Ganhos insuficientes para o agregado. Velhice. Viuvez	1				1		1
Ganhos insuficientes para o agregado. Velhice. Viuvez. Desamparo	1				1		1
Ganhos insuficientes para o agregado. Falta de bens	1					1	1
Ganhos insuficientes para o agregado. Irresponsabilidade do marido	1				1		1
Velhice. Incapaz de trabalhar	1					1	1
Velhice. Incapaz de trabalhar. Viuvez	1				1		1
Falta de bens. Desamparo	1				1		1
Orfandade	1	1		1			
Orfandade. Desamparo. Menoridade	1	1		1			
Total	234	75	20	95	111	28	139

FONTES: AMC, Avulsos em «Maços».

AS PETIÇÕES DOS POBRES DIRIGIDAS À MISERICÓRDIA

Quadro 113 – Esmolas concedidas às mulheres suplicantes

Esmola	Números absolutos						Percentagens					
	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
60			12		2	14			1,92		0,65	1,07
80					23	23					7,52	1,75
100		1	62		66	129		0,56	9,92		21,57	9,82
120		30	16	1	102	149		16,67	2,56	0,55	33,33	11,34
160			4		26	30			0,64		8,50	2,28
180					3	3					0,98	0,23
200		5	8		3	16		2,78	1,28		0,98	1,22
220		1				1		0,56				0,08
240		63	39		6	108		35	6,24		1,96	8,22
300		5	23	1	1	30		2,78	3,68	0,55	0,33	2,28
360			1			1			0,16			0,08
400		5	30		4	39		2,78	4,80		1,31	2,97
440			1			1			0,16			0,08
480	1	50	203	11	29	294	4,55	27,78	32,48	6,08	9,48	22,37
500			15			15			2,40			1,14
580			17			17			2,72			1,29
600		1	34	12	12	59		0,56	5,44	6,63	3,92	4,49
640			1			1			0,16			0,08
700			1			1			0,16			0,08
720			9	5	4	18			1,44	2,76	1,31	1,37
750					1	1					0,33	0,08
800	2	9	68	33		112	9,09	5	10,88	18,23		8,52
960		2	22	21	3	48		1,11	3,52	11,60	0,98	3,65
980			2			2			0,32			0,15
1000				10		10				5,52		0,76
1020	1					1	4,55					0,08
1200	3	3	15	45	1	67	13,64	1,67	2,40	24,86	0,33	5,10
1400					1	1					0,33	0,08
1440		2	5	3		10		1,11	0,80	1,66		0,76
1600	8	1	13	34	18	74	36,36	0,56	2,08	18,78	5,88	5,63
1920			6			6			0,96			0,46
2000	1		1	2		4	4,55		0,16	1,10		0,30
2350			1			1			0,16			0,08
2400	2	1	8	3	1	15	9,09	0,56	1,28	1,66	0,33	1,14
3000			3			3			0,48			0,23
3200	3	1	3			7	13,64	0,56	0,48			0,53
3400			1			1			0,16			0,08
4800	1		1			2	4,55		0,16			0,15
Total	22	180	625	181	306	1314	100	100	100	100	100	100

FONTES: AMC, Avulsos em «Maços».

Quadro 114 – Esmolas concedidas aos homens suplicantes

Esmola	Números absolutos						Percentagens					
	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
60			2			2			2,17			0,85
80					12	12					17,39	5,13
100			12		17	29			13,04		24,64	12,39
120		4	1		16	21		9,30	1,09		23,19	8,97
160					3	3					4,35	1,28
200		2	1			3		4,65	1,09			1,28
240		20	11		3	34		46,51	11,96		4,35	14,53
300		1	6			7		2,33	6,52			2,99
400			4			4			4,35			1,71
480		11	22	3	5	41		25,58	23,91	11,11	7,25	17,52
500			1			1			1,09			0,43
580			2			2			2,17			0,85
600		1	4	1	1	7		2,33	4,35	3,70	1,45	2,99
720			1		1	2			1,09		1,45	0,85
800	1	3	10	2		16	33,33	6,98	10,87	7,41		6,84
960			1	1	6	8			1,09	3,70	8,70	3,42
1200	1		2	10		13	33,33		2,17	37,04		5,56
1440			3			3			3,26			1,28
1540			1			1			1,09			0,43
1600		1	3	7	2	13		2,33	3,26	25,93	2,90	5,56
1920			1		1	2			1,09		1,45	0,85
2400				2	1	3				7,41	1,45	1,28
2575			1			1			1,09			0,43
2880			1			1			1,09			0,43
3050			1			1			1,09			0,43
3200					1	1					1,45	0,43
5300			1			1			1,09			0,43
6400	1					1	33,33					0,43
7200				1		1				3,70		0,43
Total	3	43	92	27	69	234	100	100	100	100	100	100

FONTES: AMC, Avulsos em «Maços».

Quadro 115 – As causas da miséria nas palavras dos próprios pobres
(mulheres)

Causas invocadas	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total	
	Números absolutos						Percentagens						
Doença. Incapaz de trabalhar	1	30	81	31	53	196	6,25	20,69	17,05	19,87	19,20	18,35	
Doença	2	27	69	17	57	172	12,50	18,62	14,53	10,90	20,65	16,10	
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar	1	24	47	19	32	123	6,25	16,55	9,89	12,18	11,59	11,52	
Desamparo		6	32	6	9	53		4,14	6,74	3,85	3,26	4,96	
Doença. Velhice		7	20	10	9	46		4,83	4,21	6,41	3,26	4,31	
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar			16	5	18	39			3,37	3,21	6,52	3,65	
Doença. Desamparo	2	5	18	5	7	37	12,50	3,45	3,79	3,21	2,54	3,46	
Doença. Desamparo. Velhice. Incapaz de trabalhar		2	8	6	12	28		1,38	1,68	3,85	4,35	2,62	
Velhice. Incapaz de trabalhar		3	7	3	12	25		2,07	1,47	1,92	4,35	2,34	
Velhice		3	8	3	6	20		2,07	1,68	1,92	2,17	1,87	
Morte do marido	1	1	5	5	2	14	6,25	0,69	1,05	3,21	0,72	1,31	
Doença. Desamparo. Velhice		2	3	1	7	13		1,38	0,63	0,64	2,54	1,22	
Invasão francesa		1	11			12		0,69	2,32			1,12	
Fatalidade	1	3	4			8	6,25	2,07	0,84			0,75	
Morte do marido. Desamparo		1	6	1		8		0,69	1,26	0,64		0,75	
Desamparo. Velhice			3	1	3	7			0,63	0,64	1,09	0,66	
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar		1	2	2	2	7		0,69	0,42	1,28	0,72	0,66	
Incapaz de trabalhar			6		1	7			1,26			0,36	0,66
Ausência do marido			2	3	1	6			0,42	1,92		0,36	0,56
Morte do marido. Invasão francesa			6			6			1,26			0,56	
Morte do pai	1	2	3			6	6,25	1,38	0,63			0,56	
Desamparo. Menoridade			3	2		5			0,63	1,28		0,47	
Doença. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar			2	1	2	5			0,42	0,64	0,72	0,47	
Doença. Menoridade			2		1	5		1,38		1,28	0,36	0,47	
Doença. Morte do marido. Desamparo			2		3	5			0,42		1,09	0,47	
Doença. Invasão francesa			5			5			1,05			0,47	
Doença. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar			5			5			1,05			0,47	
Incapaz de custear um funeral					5	5					1,81	0,47	
Menoridade		1	4			5		0,69	0,84			0,47	
Morte dos pais			3	2		5			0,63	1,28		0,47	
Desamparo. Morte dos pais			4			4			0,84			0,37	
Desemprego			2	2		4			0,42	1,28		0,37	
Doença. Morte do marido		1	2		1	4		0,69	0,42		0,36	0,37	
Doença. Morte do marido. Incapaz de trabalhar		1	1	1	1	4		0,69	0,21	0,64	0,36	0,37	
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar. Boa educação			3	1		4			0,63	0,64		0,37	
Desamparo. Velhice. Incapaz de trabalhar			2		1	3			0,42		0,36	0,28	
Desamparo. Invasão francesa			3			3			0,63			0,28	
Desamparo. Morte do pai		1	2			3		0,69	0,42			0,28	
Doença. Incapaz de trabalhar. Boa educação		1	2			3		0,69	0,42			0,28	
Doença. Incapaz de trabalhar. Menoridade			1	2		3			0,21	1,28		0,28	
Doença. Morte do marido. Velhice. Incapaz de trabalhar	1			2		3	6,25			1,28		0,28	
Doença. Ausência do marido			2		1	3			0,42			0,36	0,28
Doença. Ascendentes a cargo. Incapaz de trabalhar			1	1	1	3			0,21	0,64		0,36	0,28
Morte do marido. Perda de bens	1	1	1			3	6,25	0,69	0,21			0,28	
Parto duplo				1	2	3					0,64	0,72	0,28
Ausência do marido. Incapaz de custear um funeral					2	2						0,72	0,19
Desamparo. Incapaz de trabalhar					2	2						0,72	0,19
Desamparo. Morte da mãe. Menoridade	1		1			2	6,25		0,21			0,19	
Doença. Incapaz de trabalhar. Morte dos pais			2			2			0,42			0,19	

Causas invocadas	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	<i>Números absolutos</i>						<i>Percentagens</i>					
Doença. Boa educação. Morte dos pais				2		2				1,28		0,19
Doença. Morte do marido. Desamparo. Velhice					2	2					0,72	0,19
Doença. Morte do marido. Desamparo. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar			2			2		0,42				0,19
Doença. Morte do marido. Invasão francesa			2			2		0,42				0,19
Doença. Perda de bens		1	1			2	0,69	0,21				0,19
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar			1		1	2		0,21		0,36		0,19
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar. Menoridade			1		1	2		0,21		0,36		0,19
Doença. Desamparo. Morte dos pais				2		2			1,28			0,19
Doença. Desamparo. Velhice. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar			1		1	2		0,21		0,36		0,19
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar. Perda de bens		1			1	2	0,69			0,36		0,19
Doença. Velhice. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar			2			2		0,42				0,19
Doença. Morte do pai. Incapaz de trabalhar		1		1		2	0,69		0,64			0,19
Invasão francesa. Boa educação			2			2		0,42				0,19
Invasão francesa. Morte dos pais			2			2		0,42				0,19
Invasão francesa. Morte do pai			2			2		0,42				0,19
Morte do marido. Desamparo. Velhice. Incapaz de trabalhar			1		1	2		0,21		0,36		0,19
Morte do marido. Desamparo. Invasão francesa			2			2		0,42				0,19
Morte do marido. Velhice			1	1		2		0,21	0,64			0,19
Boa educação				1		1			0,64			0,09
Boa educação. Morte dos pais				1		1			0,64			0,09
Desamparo. Incapaz de custear um funeral					1	1				0,36		0,09
Desamparo. Incapaz de trabalhar. Morte da mãe. Menoridade				1		1			0,64			0,09
Desamparo. Incapaz de trabalhar. Menoridade			1			1		0,21				0,09
Desamparo. Morte dos pais. Perda de bens			1			1		0,21				0,09
Desamparo. Morte da mãe			1			1		0,21				0,09
Desamparo. Perda de bens		1				1	0,69					0,09
Desamparo. Ausência do marido					1	1				0,36		0,09
Desamparo. Invasão francesa. Morte dos pais			1			1		0,21				0,09
Desamparo. Invasão francesa. Morte dos pais. Menoridade			1			1		0,21				0,09
Desamparo. Invasão francesa. Menoridade. Perda de bens			1			1		0,21				0,09
Desamparo. Morte do pai. Boa educação	1					1	6,25					0,09
Desamparo. Morte do pai. Perda de bens			1			1		0,21				0,09
Doença. Incapaz de custear um funeral		1				1	0,69					0,09
Doença. Incapaz de trabalhar. Morte dos pais. Menoridade			1			1		0,21				0,09
Doença. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar. Menoridade			1			1		0,21				0,09
Doença. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar. Perda de bens					1	1				0,36		0,09
Doença. Incapaz de trabalhar. Incapaz de pagar a renda da habitação				1		1			0,64			0,09
Doença. Desemprego					1	1				0,36		0,09
Doença. Boa educação					1	1				0,36		0,09

Causas invocadas	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	<i>Números absolutos</i>						<i>Percentagens</i>					
Doença. Morte dos pais			1			1			0,21			0,09
Doença. Fisicamente incapaz de mendigar		1				1		0,69				0,09
Doença. Morte do marido. Incapaz de trabalhar. Perda de bens		1				1		0,69				0,09
Doença. Morte do marido. Fisicamente incapaz de mendigar		1				1		0,69				0,09
Doença. Morte do marido. Desamparo. Incapaz de trabalhar		1				1		0,69				0,09
Doença. Morte do marido. Desamparo. Perda de bens	1					1	6,25					0,09
Doença. Morte do marido. Desamparo. Velhice. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar. Sem vizinhos capazes de auxiliar			1			1			0,21			0,09
Doença. Morte do marido. Desamparo. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar. Parto duplo			1			1			0,21			0,09
Doença. Morte do marido. Velhice		1				1		0,69				0,09
Doença. Morte do marido. Velhice. Incapaz de trabalhar. Perda de bens	1					1	6,25					0,09
Doença. Morte do marido. Velhice. Invasão francesa			1			1			0,21			0,09
Doença. Morte do marido. Velhice. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar			1			1			0,21			0,09
Doença. Morte do marido. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar. Boa educação			1			1						0,09
Doença. Morte do marido. Invasão francesa. Desemprego. Boa educação				1		1				0,64		0,09
Doença. Morte do marido. Ascendentes a cargo				1		1				0,64		0,09
Doença. Morte do marido. Ascendentes a cargo. Incapaz de trabalhar					1	1					0,36	0,09
Doença. Perda de bens. Incapaz de pagar a renda da habitação		1				1		0,69				0,09
Doença. Sem vizinhos capazes de auxiliar					1	1					0,36	0,09
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar. Morte dos pais		1				1		0,69				0,09
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar. Sem vizinhos capazes de auxiliar				1		1				0,64		0,09
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar. Morte da mãe. Sem vizinhos capazes de auxiliar			1			1			0,21			0,09
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar. Incapaz de pagar a renda da habitação				1		1				0,64		0,09
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar. Sem vizinhos capazes de auxiliar				1		1				0,64		0,09
Doença. Desamparo. Desemprego. Morte dos pais. Menoridade				1		1				0,64		0,09
Doença. Desamparo. Menoridade			1			1		0,21				0,09
Doença. Desamparo. Incapaz de custear um funeral		1				1		0,69				0,09
Doença. Desamparo. Perda de bens			1			1			0,21			0,09
Doença. Desamparo. Ausência do marido					1	1					0,36	0,09
Doença. Desamparo. Ausência do marido. Incapaz de trabalhar					1	1					0,36	0,09
Doença. Desamparo. Velhice. Invasão francesa			1			1			0,21			0,09
Doença. Desamparo. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar			1			1			0,21			0,09

Causas invocadas	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	<i>Números absolutos</i>						<i>Percentagens</i>					
Doença. Desamparo. Invasão francesa. Morte dos pais. Menoridade			1			1			0,21			0,09
Doença. Desamparo. Morte do pai. Incapaz de trabalhar			1			1			0,21			0,09
Doença. Ausência do marido. Ascendentes a cargo. Incapaz de trabalhar		1				1		0,69				0,09
Doença. Velhice. Boa educação			1			1			0,21			0,09
Doença. Velhice. Incapaz de pagar a renda da habitação					1	1					0,36	0,09
Doença. Velhice. Invasão francesa			1			1			0,21			0,09
Doença. Velhice. Invasão francesa. Perda de bens			1			1			0,21			0,09
Doença. Velhice. Fatalidade. Incapaz de trabalhar		1				1		0,69				0,09
Doença. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar. Morte dos pais			1			1			0,21			0,09
Doença. Invasão francesa. Desemprego. Morte da mãe			1			1			0,21			0,09
Doença. Invasão francesa. Morte dos pais			1			1			0,21			0,09
Doença. Invasão francesa. Morte da mãe. Menoridade			1			1			0,21			0,09
Doença. Fatalidade					1	1					0,36	0,09
Doença. Fatalidade. Incapaz de trabalhar			1			1			0,21			0,09
Doença. Fatalidade. Incapaz de trabalhar. Boa educação					1	1					0,36	0,09
Doença. Fatalidade. Boa educação			1			1			0,21			0,09
Doença. Ascendentes a cargo		1				1		0,69				0,09
Doença. Ascendentes a cargo. Perda de bens					1	1					0,36	0,09
Doença. Ascendentes a cargo. Morte do pai. Incapaz de trabalhar				1		1				0,64		0,09
Doença. Morte do pai. Incapaz de trabalhar. Boa educação. Perda de bens	1					1	6,25					0,09
Doença. Morte do pai. Incapaz de trabalhar. Menoridade				1		1				0,64		0,09
Doença. Morte do pai. Menoridade		1				1		0,69				0,09
Incapaz de custear um funeral. Perda de bens		1				1		0,69				0,09
Incapaz de trabalhar. Morte da mãe. Menoridade			1			1			0,21			0,09
Incapaz de trabalhar. Menoridade				1		1				0,64		0,09
Menoridade. Perda de bens			1			1			0,21			0,09
Morte do marido. Incapaz de custear um funeral					1	1					0,36	0,09
Morte do marido. Boa educação			1			1			0,21			0,09
Morte do marido. Desamparo. Incapaz de trabalhar			1			1			0,21			0,09
Morte do marido. Desamparo. Desemprego. Boa educação					1	1					0,36	0,09
Morte do marido. Desamparo. Boa educação				1		1				0,64		0,09
Morte do marido. Desamparo. Velhice			1			1			0,21			0,09
Morte do marido. Desamparo. Invasão francesa. Parto duplo			1			1			0,21			0,09
Morte do marido. Velhice. Perda de bens					1	1					0,36	0,09
Morte do marido. Velhice. Invasão francesa. Incapaz de trabalhar			1			1			0,21			0,09
Morte do marido. Velhice. Fatalidade. Incapaz de trabalhar. Boa educação			1			1			0,21			0,09
Morte do marido. Invasão francesa. Boa educação			1			1			0,21			0,09
Morte do pai. Incapaz de trabalhar. Boa educação			1			1			0,21			0,09

Causas invocadas	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	<i>Números absolutos</i>						<i>Percentagens</i>					
Morte do pai. Incapaz de trabalhar. Menoridade			1			1			0,21			0,09
Morte do pai. Desemprego			1			1			0,21			0,09
Morte do pai. Menoridade				1		1				0,64		0,09
Morte dos pais. Menoridade			1			1			0,21			0,09
Perda de bens		1				1		0,69				0,09
Velhice. Incapaz de trabalhar. Sem vizinhos capazes de auxiliar			1			1			0,21			0,09
Total	16	145	475	156	276	1068	100	100	100	100	100	100

Fontes deste quadro e dos seguintes: AMC, avulsos em «Maços».

Quadro 116 – As causas da miséria nas palavras dos próprios pobres (homens)

Causas invocadas	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	Números absolutos						Percentagens					
Doença. Incapaz de trabalhar		12	38	8	29	87		34,29	47,50	34,78	43,28	41,63
Doença	2	6	8	2	11	29	50	17,14	10	8,70	16,42	13,88
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar		7	2	3	10	22		20	2,50	13,04	14,93	10,53
Doença. Desamparo. Incapaz de trabalhar			1	1	3	5			1,25	4,35	4,48	2,39
Menoridade		1	3			4		2,86	3,75			1,91
Desemprego		1		1	1	3		2,86		4,35	1,49	1,44
Doença. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar			1		2	3			1,25		2,99	1,44
Doença. Incapaz de trabalhar. Menoridade			1		2	3			1,25		2,99	1,44
Doença. Menoridade			3			3			3,75			1,44
Doença. Desamparo. Velhice. Incapaz de trabalhar				1	2	3				4,35	2,99	1,44
Doença. Desemprego			1		1	2			1,25		1,49	0,96
Doença. Velhice			1	1		2			1,25	4,35		0,96
Incapaz de trabalhar			2			2			2,50			0,96
Incapaz de trabalhar. Menoridade			2			2			2,50			0,96
Morte dos pais			1	1		2			1,25	4,35		0,96
Parto duplo		1			1	2		2,86			1,49	0,96
Perda de bens		1		1		2		2,86		4,35		0,96
Ascendentes a cargo					1	1					1,49	0,48
Desamparo			1			1			1,25			0,48
Desamparo. Incapaz de trabalhar. Menoridade			1			1			1,25			0,48
Desamparo. Morte dos pais. Incapaz de trabalhar. Menoridade				1		1				4,35		0,48
Desamparo. Morte dos pais. Menoridade			1			1			1,25			0,48
Desamparo. Morte da mãe. Boa educação. Menoridade				1		1				4,35		0,48
Desamparo. Menoridade		1				1		2,86				0,48
Desamparo. Incapaz de pagar a renda da habitação		1				1		2,86				0,48
Desamparo. Velhice. Incapaz de trabalhar					1	1					1,49	0,48
Desamparo. Invasão francesa. Menoridade			1			1			1,25			0,48
Desamparo. Morte do pai			1			1			1,25			0,48
Desamparo. Morte do pai. Incapaz de trabalhar. Menoridade			1			1			1,25			0,48
Desemprego. Morte da mãe. Menoridade				1		1				4,35		0,48
Doença. Incapaz de trabalhar. Morte dos pais. Menoridade			1			1			1,25			0,48
Doença. Incapaz de trabalhar. Parto duplo		1				1		2,86				0,48
Doença. Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar. Menoridade			1			1			1,25			0,48
Doença. Incapaz de trabalhar. Morte da mulher					1	1					1,49	0,48
Doença. Perda de bens		1				1		2,86				0,48
Doença. Desamparo	1					1	25					0,48
Doença. Desamparo. Menoridade			1			1			1,25			0,48
Doença. Desamparo. Velhice			1			1			1,25			0,48
Doença. Desamparo. Velhice. Desemprego			1			1			1,25			0,48
Doença. Velhice. Incapaz de trabalhar. Morte da mulher			1			1			1,25			0,48
Doença. Velhice. Desemprego					1	1					1,49	0,48
Doença. Fatalidade. Morte do pai				1		1				4,35		0,48
Doença. Ascendentes a cargo			1			1			1,25			0,48
Incapaz de custear um funeral	1					1	25					0,48
Incapaz de trabalhar. Fisicamente incapaz de mendigar. Menoridade			1			1			1,25			0,48

Quadro 117 – Descrição e/ou qualificação do seu estado segundo os próprios pobres (mulheres)

Descrição e/ou qualificação	1769	1785	1813	1817	1843	Total	1769	1785	1813	1817	1843	Total
	Números absolutos						Porcentagens					
Grande pobreza	10	94	239	54	115	512	45,45	53,11	40,51	31,21	39,38	40,83
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação	1	22	91	26	59	199	4,55	12,43	15,42	15,03	20,21	15,87
Grande pobreza. Infelicidade	4	31	44	12	32	123	18,18	17,51	7,46	6,94	10,96	9,81
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação. Com fome			31	28	33	92			5,25	16,18	11,30	7,34
Grande pobreza. Com fome	1	3	39	5	8	56	4,55	1,69	6,61	2,89	2,74	4,47
Grande pobreza. Carecendo de vestuário	1	2	29	8	2	42	4,55	1,13	4,92	4,62	0,68	3,35
Grande pobreza. Infelicidade. Incapaz de reverter a situação		8	9	4	16	37		4,52	1,53	2,31	5,48	2,95
Grande pobreza. Com bom comportamento			15	2	5	22			2,54	1,16	1,71	1,75
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação. Carecendo de vestuário		1	9	5		15		0,56	1,53	2,89		1,20
Grande pobreza. Infelicidade. Incapaz de reverter a situação. Com fome	1		2	7	5	15	4,55		0,34	4,05	1,71	1,20
Grande pobreza. Carecendo de vestuário. Com vergonha		5	7	1	1	14		2,82	1,19	0,58	0,34	1,12
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação. Carecendo de vestuário. Com fome			7	7		14			1,19	4,05		1,12
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação. Com bom comportamento			7	2	4	13			1,19	1,16	1,37	1,04
Grande pobreza. Carecendo de vestuário. Com fome	1		9		1	11	4,55		1,53		0,34	0,88
Grande pobreza. Infelicidade. Carecendo de vestuário		1	4	3	1	9		0,56	0,68	1,73	0,34	0,72
Grande pobreza. Com vergonha		2	6			8		1,13	1,02			0,64
Grande pobreza. Infelicidade. Carecendo de vestuário. Com fome			8			8			1,36			0,64
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação. Carecendo de vestuário. Com vergonha		3	2	1		6		1,69	0,34	0,58		0,48
Grande pobreza. Infelicidade. Com fome			4		2	6			0,68		0,68	0,48
Grande pobreza. Infelicidade. Pessoa bem nascida e/ou bem educada	1		2	1	1	5	4,55		0,34	0,58	0,34	0,40
Grande pobreza. Infelicidade. Com bom comportamento			2	1	1	4			0,34	0,58	0,34	0,32
Grande pobreza. Pessoa bem nascida e/ou bem educada		2	2			4		1,13	0,34			0,32
Grande pobreza. Carecendo de vestuário. Com bom comportamento. Com vergonha			3			3			0,51			0,24
Grande pobreza. Infelicidade. Incapaz de reverter a situação. Carecendo de vestuário			3			3			0,51			0,24
Grande pobreza. Carecendo de vestuário. Com bom comportamento	1		1			2	4,55		0,17			0,16
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação. Com fome. Com bom comportamento			1		1	2			0,17		0,34	0,16
Grande pobreza. Incapaz de reverter a situação. Pessoa bem nascida e/ou bem educada					2	2					0,68	0,16
Grande pobreza. Infelicidade. Carecendo de vestuário. Com vergonha				1	1	2				0,58	0,34	0,16
Grande pobreza. Infelicidade. Com vergonha		1	1			2		0,56	0,17			0,16
Grande pobreza. Infelicidade. Incapaz de reverter a situação. Com vergonha		2				2		1,13				0,16
Grande pobreza. Infelicidade. Incapaz de reverter a situação. Pessoa bem nascida e/ou bem educada			2			2			0,34			0,16
Grande pobreza. Carecendo de vestuário. Com fome. Com vergonha			1			1			0,17			0,08
Grande pobreza. Com bom comportamento. Pessoa bem nascida e/ou bem educada			1			1			0,17			0,08

DOCUMENTOS

SUMÁRIO

Documento 1 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1753	483
Cap. I – Da Despertadora e exercicios	483
Cap. II – Da hóra em que se há de despertar	485
Cap. III – Do silencio no Coro, e outras circumstancias	485
Cap. IV – Do silencio em geral de toda a Commuidade	486
Cap. V – Do respeito que haõ de ter á Mãdre Regente, e á o Reverendo Padre Confessor	487
Cap. VI – Da clauzura do Recolhimento	488
Cap. VII – Do que haõ de observar as Irmãas em commum	488
Cap. VIII – Do módo e qualidáde dos vestidos, de que haõ de uzar as Irmãas ..	494
Cap. IX – Das escutas e suas obrigaçoens	495
Cap. X – Das Compradoras e suas obrigaçoens	496
Cap. XI – Da Mãdre Porteira, e suas obrigaçoens	497
Cap. XII – Da sãachristã e suas obrigações	498
Cap. XIII – Da Enfermeira mór, e suas obrigaçoens	499
Cap. XIV – Da Mãdre Regente, e suas obrigaçoens	501
FIM	504
Documento 2 – Memória da fundação do Recolhimento do Paço do Conde escrita em 1784 pelo confessor João Ribeiro da Rocha	506
Documento 3 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1827	514
Titulo 1.º – Do necessario, e qualidade das pessoas, que haõde formar o Coll.º das Necessidades	515
Titulo 2.º – Da nomeação dos empregados	516
Titulo 3.º – Do Governo do Collegio	516
Titulo 4.º – Das obrigaçoens em Commum	522
Titulo 5.º – Da instrucção da Collegiaes	524
Titulo 6.º – Dos delictos e penas	527
Titulo 7.º – Dos Premios	530
Titulo 8.º	533

Documento 4 – Três petições dirigidas ao Rei pelo provedor do Hospital Real pedindo a anexação do Hospital de S. Lázaro – não datadas (1710 a 1715)	535
[1. ^a]	535
[2. ^a]	536
[3. ^a]	538
Documento 5 – Regimento do Hospital da Convalescência de 1764	540
Documento 6 – Regulamento dos Hospitais da Universidade de Coimbra (de 1779?)	542
Cap. 1. ^o – Do Governo em Geral	542
Cap. 2. ^o – Dos Medicos	544
Cap. 3. ^o – Dos Capellaens	546
Cap. 4. ^o – Do Almoxarife	547
Cap. 5. ^o – Do Escrivão	547
Cap. 6. ^o – Fiel da Dispensa	548
Cap. 7. ^o – Dos Cozinheiros	548
Cap. 8. ^o – Do Porteiro	549
Cap. 9. ^o – Dos Enfermeiros	549
Cap. 10. ^o – Dos Serventes	550
Cap. 11. ^o – Da Roupeira	550
Do Hospital de S. Lazaro	551
Documento 7 – Exposição dirigida ao Príncipe Regente pelo director dos HUC em 24 de Julho de 1800	553
Documento 8 – Regulamento do Hospital Real da Universidade de Coimbra de 1803	557
Documento 9 – Estatutos do Colégio de S. Caetano de 1804	560
Cap. I – Da Festividade do Santo Patrono	560
Cap. II – Do Reitor do Collegio	560
Cap. III – Do Vice Reitor	564
Cap. IV – Do Professor das Primeiras Letras	565
Cap. V – Dos Officios de Comprador, Dispenseiro, Refeitoreiro e Roupeiro	566
Cap. VI – Do Porteiro	567
Cap. VII – Do Cozinheiro, e seu Moço da Cozinha	567
Cap. VIII – Da administração da fazenda do Collegio	567
Cap. IX – Da admissão e Regulamento dos Meninos	569
FIM	573
Documento 10 – Regimento da Aula Pública da Misericórdia de 1812	575
Cap. 1. ^o – da Mestra	575
Cap. 2. ^o – da Substituta	578
Cap. 3. ^o – das Discipulas	578
Documento 11 – Relatório apresentado à Câmara Municipal sobre a conveniência de se estabelecer em Coimbra um Asilo de Mendicidade (1839)	580

Documento 1 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1753¹

Estatutos Particuláres para o Governo Commum do Recolhimento do Paço do Conde, da Cidae, [sic] de Coimbra. Feitos, pello, Padre Luis Antonio Ferreira. Primeiro Confessor, do Recolhimento, asima referido. No Anno de M.DCC.LIII.

I. M. I.

Charissimas Irmãas em o Senhor. A Divina Paz, e Uniaõ, assista, e ande sempre, nas almas, de Vossas Charidades. Amen.

Como a virtude da Religiaõ hé a mayor, e mais do agrado do Senhor (depois das virtudes Theologáes) recomendo muito o seu exercicio a Vossas Caridades, o qual consiste nos continuos louvores que incessantemente dévem todas dar a Deos Senhor nósso, e reconhecimento do seu Supremo dominio, com que tudo conserva, e governa, e em protestaçaõ da dependencia, com que todas estaõ sujeitas á observancia da sua Divina Ley.

Máz porque a fragilidade da nossa natureza, e a inveja do inimigo commum fázem afroixar os animos mais devóttos no cumprimento, e observancia desta Celestial virtude: Exórto a Vossas Caridades. todas em geral, e a cada huma em particular, que quando rezarem, ou cantarem os louvores do Senhor unaõ os seus spiritos com os Bemaventurados, que vivem de louvar eternamente á o seu Creador, conciderando attentamente naquella ditoza hõra, em que as almas de Vossas Caridades haõ de gozar tambem daquella mesma felicidade, para que persuadidas, e convencidas desta verdade, vençaõ os assaltos do Demonio, que pertende distrahir o coração, e perturbar o entendimento, a todos os que se ocupaõ em louvar á o seu Creador.

E porque o melhór meyo para se conseguir este fim hé a continuaçaõ de exercicios devotos feitos sem dezordem, nem interpolaçaõ, me pareceo precizo assignar a Vossas Caridades hum méthodo de exercicios para se observarem em commum, sem que se diminuaõ, nem acrescentem sem expressa licença do Reverendo Padre Confessor,

Cap. I. Da Despertadora e exercicios

§ 1.º A Mádre Regente nomeará em cada semana, a huma Irmãa, que tenha a obrigaçaõ de despertar a Communidade, na hora determinada no Cap.º 2.

¹ RPC.

§ 2.º A Irmã despertadora logo que despertar a Communidade hirá tocar o sino, e passada meya hora depois do sino tocado, se ajuntaraõ todas as Irmãs em o Coro, para darem principio á os louvores do Senhor.

§ 3.º Tambem a Mãdre Regente determinará, e destribuirá os exercicios communs, por aquellas Irmãs, que julgar mais idoneas, e capazes de os fazerem com devoção, e desembaraço, e cada huma das destinadas para este emprego, fará, e governará os exercicios na sua semana.

§ 4.º A Irmã destinada para os exercicios, tanto que passar meya hora depois de se tocar o sino estará já no Coro, e levantando-se em pé, dirá em vóz alta, e entoada

Deus in adjutorium meum intende.

Ao que responderaõ toda a Communidade na mesma vóz, e tom.

Domine ad adjuvandum me festina, Gloria Patri, etc.

E lógo no mesmo tom cantaraõ a Jaculatoria áo Sanctissimo Sacramento.

Bemdito, e louvado seja o Sanctissimo Sacramento da Eucharistia.

Ao que responderá a Communidade

Fructo do ventre Sagrado da Virgem purissima Sancta Maria.

Esta jaculatoria repitiraõ por cinco vezes, e acabaraõ com

Gloria Patri, etc

E no fim a oração do Sanctissimo Sacramento, e áo depois faraõ meya hóra de Oração pelo método que ensina O Reverendo Padre Fr. Manoel de Deos Missionario do Varatojo, em o seu livro, que devótta, e doutissimamente compos para este fim.

Acabada a oração rezaraõ alternativamente, e por cinco vezes a Jaculatoria a N. Senhora.

Gloria, honra, e louvor seja dado a vóz Maria Sanctissima May de Deos, e Virgem pura: pelos Anjos, e Sanctos, e por toda a creatura.

E no fim das cinco Jaculatorias, rezaraõ a ladainha, e depois huma estação pelos bemfeitores temporaes, e esperituaes, do Recolhimento, o que acabado se lerá huma virtude, para se observar naquelle dia, pelo livro que para este fim está no coro.

Nas segundas e sextas feiras, e nos Domingos rezaraõ a novena das almas, e vezitaraõ a via Sacra, e em todos os dias ouviraõ Missa.

Nos Domingos faraõ tres actos de amor de Deos.

Nas segundas feiras tres actos de fé, e tomaraõ diciplina.

Nas terças feiras tres actos de esperanza.

Nas quartas, faraõ tres actos de contrição, e tomaraõ diciplina.

Nas quintas feiras, tres actos de charidade.

Nas sextas faraõ tres actos de conformidade com a vontade de Deos, e tomaraõ diciplina.

E nos Sábados faraõ tres actos, de entrega dos seus coraçoes, a Maria Sanctissima.

De Tarde.

Na hõra determinada no cap.º 2.º, se ajuntaraõ todas as Irmãas no Coro a onde rezaraõ o terço a N. Sr.ª, pelo livro intitulado = Vida Religioza = que para esse fim está no Coro, e concluirãõ com a ladainha, que nos Sabados, e dias de N. Senhora será cantada, como tambem o terço, o será nos dias de N. Sr.ª taõ sómente. E no fim rezarãõ huma estaçaõ pelas almas dos Reverendos Padres Confessores, e pelas das Irmans defunctas,

A noute.

Na hõra assignada no cap. 2.º se ajuntaraõ todas as Irmãas no Coro, e ahi rezaraõ o Officio de N. Sr.ª, a que ajuntaraõ cinco jaculatorias = Gloria, honra, e louvor, etc, = que concluirãõ, com = Gloria Patri, etc.

Depois se lhes lerá por algum livro espirital, por espaço de hum quarto de hõra, e no fim faraõ meya hõra, de Oraçaõ, pelo mesmo modo que de manhãa, e concluirãõ rezando a ladainha, e no fim rezaraõ huma estaçaõ, pela vida, saude, e conservaçaõ do Excellentissimo, e Reverendissimo Sr. Bispo Conde.

Cap. II. Da hõra em que se há de despertar.

§ 1.º Desde tres de Mayo athe quatorze de Settembro, se despertará a Commuidade pelas quatro hõras e meya da manhãa, e se dará principio ao Coro pelas cinco hõras; e de catorze de Settembro athé dia de todos os Sanctos, se despertará pelas cinco horas, e se dará principio ao Coro pelas cinco e meya, e dahi para diante. como assima (isto hé,) Desde o dia de todos os Sanctos athé outro dia 3 de Mayo, se tocará ao Coro pellas 5 horas, e meya, e se entrá [*sic*] ao Coro pelas 6 horas.

De tres de Mayo athé catorze de Settembro se tocará ao Coro pelas tres hora da tárde, e se dará principio pelas tres e hum quarto: de catorze de Settembro athé tres de Mayo, se tocará ao Coro pelas duas horas da tarde, e se dará principio pelas duas horas, e hum quarto.

A noute, se tocará ao Coro logo que derem as Ave Marias e se lhe dará principio pasado hum quarto de hora em todo o tempo.

Cap. III. Do silencio no Coro, e outras circumstancias

§ 1.º Porque o Coro hé caza de Deos, e lugar destinado para Oraçaõ, aonde se deve estar com todo o respeito, reverencia, modestia, e gravidade, e Deos Senhor nosso se offende muito das irreverencias comettidas em semelhantes lugares, como cláramente mostraõ os

gravissimos castigos que sua Divina Magestáde tem executado em muitas creaturas, por defeitos muito leves que commetteraõ na sua Caza.

Mando a todas as Irmãas em geral, e a cada huma em particular, que estejaõ no Coro com toda a modéstia, reverencia, e gravidade, não fallando, nem dizendo couza alguma em quanto ali estiverem, só no cazo que sejaõ perguntadas pela Mádre Regente, ou por quem fizer as suas vezes: pois estaõ na Caza da Oraçaõ, e onde Deos Senhor nosso assiste por modo mais especial. E o mesmo silencio guardarám tambem no antecoro no tempo dos exercicios, e Missas.

§ 2.º E porque o mesmo Deos amaldiõa a todos aquelles que fázem as suas obras com culpavel negligencia; para que as Irmãas deste Recolhimento, se livrem desta maldiçaõ: mando que toda aquélla, que fallár no Coro (sem ser perguntáda pela Mádre Regente, ou não haver délla primeiro licença) fallando em vós que se perceba, seja repreendida, e terá o osso na boca por hum quarto de hora, e em pé no meyo da Communidade, e beijará os pés á mesma Communidade; o que tudo cumprirá por tres vezes, e fallando em vós tão baixa, que se não perceba, faça o mesmo por huma só vêz, e o mesmo castigo terá toda aquélla que fallár no antecoro no tempo dos exercicios e Missas tão sómente, ou fizer ahi alvoroço, e galhófa, em qualquer tempo.

§ 3.º Nenhuma Irmãa sahirá do Coro, sem licença expréssa da Mádre Regente, ou de quem fizer as suas vezes, e concedida a dita licença, a Irmãa que a pedir adorará ao Sanctissimo Sacramento, beijando a terra, e levantando-se, ajoelhará outra vez á o pé de Mádre Regente e tomando-lhe a bençaõ sahirá.

E toda a Irmãa que assim o não practicar, por cada huma vez que delinquir, se prostrará por terra na porta do Coro, e passará por cima délla toda a Communidade, e depois será repreendida pela Mádre Regente, máz sendo remissa a mesma Mádre Regente o fará saber ao Reverendo Padre Confessor para lhe augmentar o castigo, como julgar merece a sua reincidencia.

§ 4.º Mando. que enquanto estiverem no Coro nenhuma Irmãa tome tabaco da caixa de outra, e toda a que fizer o contrario, por cada vez que o fizer será repreendida pela Mádre Regente, e hirá ao Coro com huma corda ao pescoço, e hum pão atraveçado na boca.

§ 5.º Acabados os exercicios sahiraõ as Irmãas do Coro com decencia, e gravidade; para o que levantando-se iraõ duas a duas adorar ao Sanctissimo Sacramento e depois sahiraõ na mesma fórma, e com a mesma gravidade irãõ athé o fundo da escada do Coro: e athé entrarem nas suas Céllas guardarão perfeito silencio, e toda a que assim o não practicar, por cada huma vez que for comprehendida, hirá á o coro com o osso na boca, e o terá por espaço de hum quártro de hóra.

Cap. IV. Do silencio em geral de toda a Communidade

§ 1.º Desde o meyo dia athé huma hora haverá silencio, que todas guardarão inviolavelmente, e o mesmo se observará das nove horas da noute para diante. E para que mais

perfeitamente se guarde o silencio da noute, a Mãdre Regente tenha o cuidado de mandar fechar todas as portas dos Corredores, para o que entregue ésta incumbencia a alguma Irmãa antiga que julgar capáz de lhe commetter este emprego.

§ 2.º A Irmãa destinada para este emprego, logo que se tocar a silencio, se porá prompta, para que passado hum quarto de hóra depois de se tocar fechar logo as referidas portas todas, no que terá especial, e vigilante cuidado, não deixando nunca de as fechar, não obstante toda, e qualquer cauza, que se lhe offereça, com a cominação, de que faltando a ésta indispensavel obrigação há de ser rigorozissimamente castigada. E para que se evite algum incidente, que pôssa acontecer, haverá tres chaves, duas das quaes entregará a Mãdre Regente a quem lhe parecer, para que pôssaõ abrir alguma pórtia em algum cazo urgente, e repentino taõ somente.

§ 3.º Toda a Irmãa que não guardar o silencio na forma que fica determinado por cada ves que for comprehendida neste delicto, hirá ao Coro com hum páo atraveçado na boca, ahy confessará publicamente a sua culpa, e pedira perdaõ a Deos e á Mãdre Regente. E toda qualquer das referidas Irmãas depois de se tocar ao silencio da noute, se achar fóra da sua Célia, pela primeira vez será preza na sua mesma Célia, por espaço de tres dias, e pela segunda ves será preza no tronco por tempo de seis dias, e sendo reincidente, a Mãdre Regente o fáça saber ao Reverendo Padre Confessor, para lhe determinar mayor castigo conforme julgar merece a sua reincidencia.

§ 4.º E para que tudo o referido se observe com exacção, a Mãdre Regente destinará a huma Irmãa zelóza, e das mais antigas, para que vigie, e observe, se se guarda o silencio, e de tudo o que vir, souber, e lhe constar dará fiel conta à mesma Mãdre Regente.

Cap. V. Do respeito que haõ de ter á Mãdre Regente, e á o Reverendo Padre Confessor.

§ 1.º Porque os Preládos, e superiores dévem ser muito estimados, e respeitados, **pelos** seus subditos, por fazerem para com eles as vezes do mesmo Deos, como **ponderou a** veneravel Sancta Thereza de JESUS: mando a todas as Irmãas deste Recolhimento **em geral** e a cada huma em particular, que tanto no publico como no particular, **tratem a Mãdre** Regente com todo o respeito, e obediencia, lembrando-se sempre, que nellá, **como sua** verdadeira Prelada, resplandece o mesmo Deos; para o que observarão todas **nésta materia** os seguintes dictames:

Quando a Mãdre Regente, repreender a alguma Irmãa estará ésta de joelhos **com os** olhos baixos, e não responderá couza alguma, e só depois de acabada a **repreençaõ poderá** allegar a sua desculpa, e defeza, máz com palavras de humildade, e submissaõ, **não levantando** a vóz em nenhum cazo, nem fazendo alvoroço.

E toda aquélla que assim o não observar, por cada huma vez será **repreendida pela** mesma Mãdre Regente e Communidade, e depois será preza no tronco **por espaço de tres**

dias, más se for reincidente a Mãdre Regente o faça saber ao Reverendo Padre Confessor, para mandar castigar a sua contumacia, como lhe parecer justo.

§ 2.º Quando a Mãdre Regente passar por alguma parte a onde estiverem algumas Irmãs, se levantarão todas em pé, e lhe faraõ reverencia abaixandolhe a cabeça, e nenhuma se sentará sem ser mandada pela mesma Mãdre Regente; porem as que por serem velhas, ou doentes se não puderem levantar, bastará que lhe façaõ reverencia com a cabeça, e toda a que faltar ao que neste § se determina, por cada huma ves que delinquirem hirá ao Coro com o osso na boca, e depois de repreendida pela Mãdre Regente de impolitica, e discortes beijará os pés a toda a Commuidade, e sendo reincidente, passada a terceira ves a Mãdre Regente o faça logo saber ao Reverendo Padre Confessor, para mandar castigar a sua reidencia, com o rigor que julgar conveniente para a emmenda, e da mesma sorte respeitarão, áo Reverendo Padre Confessor.

Cap. VI. Da clauzura do Recolhimento

§ 1.º Dentro do Recolhimento não poderá entrar pessoa alguma de qualquer qualidade, e condiçãõ que seja, sem expréssa licença do Excelentissimo e Reverendissimo Bispo Conde exceto aquellas pessoas, que for precizo, que entrem para o bem temporal, ou espiritual do mesmo Recolhimento, como tambem poderaõ entrar as Serventes, agoadeira, e algumas mulheres, que vierem a vender couzas comestiveis, porem nenhuma destas poderá passar (em nenhum cazo) da pórtã da Cella da Mãdre Regente para diante, para o que recomendo muito à mesma Mãdre Regente, tenha nésta parte grande cuidado, e vigilancia, para que assim se pratique, e observe indispensavelmente.

§ 2.º Porem no patim da portaria poderaõ entrar os Reverendos Padres Confessores do Recolhimento, e sentarem-se ahy, e tambem alguns Sacerdotes gráves, estando fechadas as duas portas, com que se fecha o dito Recolhimento; e dahy para dentro não entraraõ nem ainda os Reverendos Padres Confessores, sem alguma necessidade, ou cauza que motive a entrada.

§ 3.º Da mesma sorte não entrará pessoa alguma pela pórtã do carro para o páteo, senaõ aquéllas que forem precisas, para o bem temporal, e espiritual do Recolhimento.

E nenhuma Irmã com nenhum pretexto fálle na pórtã do carro a pessoa alguma, de qualquer qualidade, e condiçãõ que seja, e toda a que fizer o contrario, do que aqui se determina, por cada ves que delinquir estará preza no tronco por espaço de tres dias, e sendo reincidente, a Mãdre Regente dará conta áo Reverendo Padre Confessor para que dê a providencia necessaria.

E a mesma pena terá aquella que der, ou receber alguma couza pela dita pórtã.

Cap. VII Do que haõ de observar as Irmãs em commum

§ 1.º Nenhuma Irmã poderá dar couza alguma, nem comprar, ou vender, sem expréssa licença da Mãdre Regente, e toda a que fizer o contrario pela primeira ves, per-

derá a couza que der, vender, ou comprar, e a cumplice deste delicto, perderá a estimação da couza, que aplico, para as enfermas, que naquella ocazião se acharem na Infermaria. E por cada huma das mais vezes que delinquirem, alem da pena de perdimento da couza, iraõ á o Coro com huma córda á o pescoço, e hum páo atraveçado na boca, e sendo reincidentes, a Mádre Regente o fará saber áo Reverendo Padre Confessor, para lhe augmentar o castigo, como julgar merece a sua reincidencia.

§ 2.º Da mesma sórte, não poderaõ Irmãa alguma escrever escrito, ou carta, a pessoa alguma, sem expréssa licença da Mádre Regente e depois de havida a licença, e escrita a carta, a levará á mesma Mádre Regente para a ler e fechar, e tambem rubricar, como hé costume. E sendo cartas de conciencia para os Reverendos Padres Confessores, as levará já fechadas á Mádre Regente para que as robrique, e assim humas, como outras, ficaraõ na mam da mesma Mádre Regente, para as mandar a quem pertencerem. E toda a que assim o não praticar, por cada ves que delinquir estará preza no tronco por nove dias, e sendo reincidente, a Mádre Regente, o faça saber ao Reverendo Padre Confessor, para dar as providencias necessarias. Com advertencia porem, que não compreende este capitulo, e § as cartas, que as Irmãas escreverem áo Excelentissimo e Reverendissimo Bispo Conde.

§ 3.º Nenhuma Irmãa poderá ir fallár na grade com pessoas de fóra, sem escuta, e composta com seu habito, manto, e Capello, o que observaraõ inviolavelmente em todas as ocaziões, que fallarem a homens de qualquer qualidade, e condição que sejaõ; porem havendo de fallar com mulheres bastará que levem taõ sómente o seu habito, capêlo e capote, e toda a que não observar o que aqui se determina, por cada huma ves que delinquirem, será repreendida em communiadade, e estará em pé no meyo do Coro, com o osso na boca, por espáço de hum quarto de hóra, e reincidento, a Mádre Regente passada a terceira ves, dê conta áo Reverendo Padre Confessor, para lhe augmentar o castigo, como lhe parecer justo.

§ 4.º Aos exercicios da Communiadade, e ás Missas, assistiraõ todas as Irmãas compostas com os seus hábitos, e Capêllos, e também capottes. O que observaraõ inviolavelmente, desde o primeiro dia de Novembro, athé o ultimo dia do mes de Abril; porem dahy por diante athé o ultimo de Outubro poderaõ assistir compostas taõ sómente com suas sayas, capótttes, e véos; excéto para commungarem; porque para este Sanctissimo acto, iraõ com seus habitos, mantos, e Capellos em todo o tempo.

§ 5.º As Irmãas, que não tiverem quarenta annos de idade, em nenhum cazo, poderaõ fallar humas com outras em segredo, e muito menos poderaõ entrar nas células humas das outras só em algum cazo muito precizo, e estando presente alguma Irmãa antiga na idade, e juntamente no Recolhimento; e toda a que assim o não praticar, por cada huma ves que delinquir, será preza no tronco por nove dias, tres dos quaes jejuará a pam, e agoa, más reincidento na terceira ves a Mádre Regente o fará logo saber ao Reverendo Padre Confessor, para proceder neste cazo, como julgar precizo, e conveniente.

§ 6.º Nenhuma Irmã, de qualquer qualidade, e condição que seja, poderá fallár na portaria com pessoas de fora, exceto a Porteira, e sua companheira, em quanto atualmente servirem os seus ministerios tão sómente.

E da mesma sôrte nenhuma fallará no rállo da pórtá, nem na roda, com pessoa alguma, nem ahinda com os Reverendos Padres Confessores; pois querendo, e tendo que fallar, o pódem fazer nas grades, e naõ podendo ir fallár nas grades por algum impedimento, pódem dar seus recados á Mádre Porteira, e ésta passallos a quem pertencer.

E toda aquella que fizer o contrario, do que aqui se lhe determina, por cada ves que for compreendida neste delicto, será reprehendida em Communidade pela Mádre Regente, e estará preza na sua Céllo por espaço de tres dias.

§ 7.º Recomendo muito a todas as Irmãs, que tratem humas ás outras com cortezia, naõ chamando nunca nomes afrontozos, nem dizendo palavras injuriozas, ou immodestas: pois em todas déve resplandecer a virtude da charidade, e bom exemplo. E de nenhuma sorte tenhaõ contendas, e satisfaçoens humas com outras, e toda a que assim o naõ praticar, por cada humá ves que delinquir será asperamente repreendida, e estará em pé no meyo do Coro com o osso na boca, por espaço de hum quarto de hóra.

Máz se as palavras que se proferir forem injuriozas, e aggravantes, a Mádre Regente o faça saber ao Reverendo Padre Confessor, para lhe determinar mayor castigo, como lhe parecer merece o seu delicto.

§ 8.º Nenhuma Irmã diga, nem conte, a pessoa alguma de fóra, couza que succeda, ou tenha succedido no Recolhimento, ainda que seja a seu proprio Pay, ou May, e toda a que fizer o contrario será ásperamente repreendida, e estará no Coro com hum pão atraveçado na boca por tempo de hum quarto de hóra.

Máz se o que diçer for em desdouro do Recolhimento, ou de alguma recolhida, a Mádre Regente depois de lhe dar este castigo dará conta ao Reverendo Padre Confessor para castigar este delicto com rigor que julgar péde o cázo. Porem nas virtudes e exercicios, que no Recolhimento se praticaõ poderaõ livremente fallar.

§ 9.º Da mesma sorte nenhuma Recolhida diga, nem decláre a qualquer Irmã que entrar de novo, couza alguma que tenha succedido no Recolhimento, e muito menos lhe diga os deffeitos de Irmã alguma nem couza da sua vida passada, e toda a que fizer o contrario, do que aqui se determina, por cada humá vez que delinquir estará preza no tronco por espaço de cinco dias, dous dos quaes jejuará a paõ e agoa, e no ultimo dia irá ao Coro, e ahy confessará publicamente a sua culpa pedindo a Deos nosso Senhor perdaõ, e á Mádre Regente.

§ 10.º Nenhuma Irmã seja taõ temeraria, que se atreva a fallar mal da Mádre Regente, ou dos Reverendos Padres Confessores, nem em publico, nem em particular, e toda a que fizer o contrario, por cada humá ves que for compreendida neste delicto será preza no tronco por espaço de nove dias, tres dos quaes jejuará a pão e agoa, e no ultimo irá ao Coro com humá mordaçá na boca, e ahy confessará publicamente a sua culpa, e délla pedirá humildemente perdãõ a Deos, á Mádre Regente, e a toda a Communidade.

§ 11.º Também nenhuma Irmã se atreva a rogar prágas, proferir blasfemeas, nem dizer, que o Demonio a trouxe ao Recolhimento, ou outras palavras de dezesperaçaõ, e escandalozas, e toda a que fizer o contrario, por cada huma ves, que for compreendida, irá á o Coro com huma mordáça na boca, e tendo-a por espáço de hum quarto de hóra Confeçará publicamente a sua culpa, pedirá perdaõ a Deos, á Mãdre Regente, e a toda a Commuidade. Reincidindo passada a terceira ves, a Mãdre Regente dará conta áo Reverendo Padre Confessor para proceder como lhe parecer justo.

§ 12.º E porque neste Sancto Recolhimento se déve viver com total esquecimento do mundo, e com viva lembrança da eternidade: Mando a todas em geral, e a cada huma em particular, que de nenhuma sóрте cantem cantigas profânas, nem módas profanas, nem módas do mundo, ainda que sejaõ honéstas: pois querendo cantar pôdem dizer jaculatorias a nõssa Senhora áo Sanctissimo Sacramento, e áo Sanctissimo coração de JESUS, ou outras cantigas sanctas, que avivem a memoria da morte e da eternidáde, que nos espera. E toda a que fizer o contrario do que neste § se lhe determina, por cada huma ves que for compreendida neste delicto irá áo Coro com hum pão atravessado na boca, aonde o terá por espáço de hum quarto de hora, e reincidindo, passada a terceira ves, a Mãdre Regente o fará saber, á o Reverendo Padre Confessor, para lhe augmentar o castigo. conforme lhe parecer justo.

§ 13.º E porque os Confissionarios são os lugáres de mayor segredo. Mando, que nenhuma Irmã seja taõ temeraria, que com algum pretexto se arroje a ir escutar, o que se pássa, e fálla naquelles lugares, e para se evitar toda a occaziaõ, de taõ perniciozo mal, nenhuma Irmã estará em párte donde pôssa ouvir, o que se diz, e fálla nos Confissionarios, para o que nos dias em que se houvérem de confessar, estaraõ todas no Coro, e no Comungatorio.

§ 14.º Em quanto as Irmãs estiverem nos lugares acimas referidos, guardaraõ perfeito silencio, sem conversarem, nem fallárem humas com outras, máz antes estaraõ examinando as suas consciencias, e dispondo-se, para receberem o Sacramento da penitencia, com devoçaõ, e perfeiçaõ: E nenhuma se levantará daquelle lugar, senaõ quando der sinal aquélla que sahir do Confissionario, e com ésta órdem sahiraõ seguindo as mais, indo sempre primeiro as que para aquelles lugáres primeiro viéraõ; e toda a que não observar tudo o que aqui se determina, será repreendida pela Mãdre Regente em Commuidade; na primeira, e segunda ves, e por cada huma das mais que delinquir, irá á o Coro com huma córda áo pescoço e hum pão atraveçado na boca. Máz se constar, que fes diligencia, por ouvir o que se pássa no Confissionario, ou se achar em párte que pôssa ouvir alguma couza que se diz, será preza no tronco por trinta dias indispensavelmente, á o que se lhe acrescentará o mais castigo que determinar, o Reverendo Padre Confessor, ouvida sempre a Mãdre Regente.

§ 15.º Porem as Enfermeiras, que tratarem de algumas doentes não seraõ obrigadas a observar a órdem determinada para as confissoens; porque preferiraõ a todas as mais, e poderaõ ir para o Confissionario a todo o tempo que chegarem; para que da sua demóra,

e dilação se não possa seguir algum inconveniente ás Enfermas, que tem a seu cargo, e o mesmo se praticará com as Porteiras.

§ 16.º Toda a Irmãa que se confessar, irá do Confissionario direita á o Coro, aonde sem fallar com pessoa alguma dará graças a nósso Senhor, e cumprirá a penitencia, podendo ser, e havendo de comungar naquelle dia guardará silencio até receber o Sanctissimo Sacramento, e hum quarto de hóra mais, que gastará em dar graças á o Senhor pela mercê de vir á sua alma, e toda a que assim o não praticar, por cada huma ves que for compreendida neste defeito, irá á o Coro confessar publicamente a sua culpa, e terá o osso na boca por espaço de hum quarto de hóra.

Máz se houver justa cauza, ou tiver legitimo impedimento, para assim o não observar, o fará saber á Mãdre Regente que lhe poderá dispensar nesta obrigação, e castigo, parecendo-lhe que hé justa a cauza, que se lhe expoem.

§ 17.º Nenhuma Irmãa poderá emprestar a outra, nem pedir emprestado, mais do que até a quantia de hum vintem, sem expréssa licença da Mãdre Regente, e toda a que fizer o contrario, do que aqui se lhe determina, perderá a quantia que emprestar, e a que o pedio perderá outra tanta quantia, que aplico para as Irmãas enfermas.

§ 18.º E porque em Communidade, costumaõ haver humas certas amizades particulares, e humas communicações, com sua especialidade, principalmente entre as Irmãas nóvas. mando que nenhuma Irmãa tenha especial amizade, nem particular communicação, com outra, nem dê disso sinal nem em publico, nem em particular, máz que se amem todas igualmente em o Senhor. E Recomendo muito á Mãdre Regente, que nesta materia tenha todo o cuidado, e aplique todo o seu zello, e que tanto que lhe constar, que entre algumas Irmãas principia a reluzir algum signal de particular amizade, ou especial inclinação, as chame logo á sua presença, e particularmente as repreenda, e admoeste, para que se acautellem, e emmendem, e não o fazendo assim, a mesma Mãdre Regente dê logo conta áo Reverendo Padre Confessor, para lhes dar a providencia, que julgar precisa.

§ 19. As Irmãas novas, não só não poderaõ entrar nas Céllos humas das outras, senaõ na companhia de alguma Irmãa antiga, (como já fica determinado) más tambem nem sentar-se á porta humas das outras, e só o poderaõ fazer, no cazo que estejaõ mais de tres.

E succedendo, que alguma Irmãa nóva, seja enferma de outra, tambem não poderá conversar com élla, nem demorar-se na sua Céllo por mais tempo daquelle, que for preciso, para ministrar-lhe o necessario, e ainda neste cazo estará sempre aberta a porta da Céllo da Enferma, e com nenhum pretexto se serrará, e toda a que assim o não observar, pela primeira ves será repreendida em Communidade, e por cada huma das mais estará preza na sua Céllo, por espaço de tres dias. E isto se praticará tambem com as Irmãas nóvas que tratarem de Enfermas na Enfermaria, e por Irmãas nóvas se entendem todas as que não tiverem quarenta ánnos de idade.

§ 20.º Recomendo muito, a todas as Irmãas que viverem neste Recolhimento, que evitem quanto lhe for possivel, o serem vistas por Homens de qualquer qualidáde, e con-

dição que sejaõ; e para isso quando succeder andarem trabalhadores no Recolhimento, faça cada huma muito por estar recolhida na sua Cella, ou em outra qualquer parte, aonde não possa ser vista. E o mesmo observaraõ quando entrar o Medico, Sangrador, ou algum dos Reverendos Padres Confessores, e toda a que assim o não observar, e voluntariamente der cauza a ser vista, será repreendida em Communnidade, e estará preza na sua Cella por espaço de tres dias. Máz succedendo, que alguma Irmãa inadvertidamente, se encontre em algum Corredor, com alguma pessoa de fóra não fugirá impoliticamente, más parará e se deixará estár com os ólhos baixos, e com toda a modestia athé passar a dita pessoa, a quem fará reverencia, quando for passando.

§ 21.º As Irmãas nóvas, não poderaõ estar juntas, nem fallár humas com as outras, ainda que não seja em segredo, senaõ em lugares publicos, como são a Enfermaria, e varanda, e o páteo etc. E de nenhuma sóрте poderám estar, nem fallar humas com as outras, (ainda que estejaõ mais de tres) debaixo dos árcos do páteo, na escada do Coro, Commungatorio, nem outra parte particular, só no cazo que ahy esteja alguma Irmãa antiga, e todas as que assim o não observarem, e forem vistas em lugares occultos, seraõ repreendidas, e castigadas, (sem embargo de serem mais de tres) a arbitrio da Mádre Regente, e Reincidindo, a mesma Mádre Regente dará conta á o Reverendo Padre Confessor para proceder como lhe parecer justo.

§ 22.º Porque o Demonio, como inimigo declarado de Deos Senhor nosso busca todos os meynos, para impedir, que o Senhor seja louvado, introduz muitas vezes nas creaturas, huma froixidaõ, e perguiça tal, que lhes parece, que de nenhuma sóрте pódem levantar-se para os exercicios, e com este pretexto faltaõ muitas vezes; para evitar este taõ grande mal; Mando a todas as Irmãas, que não falem á o Coro, nas hóras determinadas, e cazo que alguma por legitimo impedimento, ou por culpa sua faltar, o fará saber á Mádre Regente lógo, declarando-lhe fielmente a cauza porque faltou, e não o fazendo assim; pela primeira ves será repreendida em Communnidade pêla Mádre Regente; e por cada huma das mais que faltar irá á o Coro com hum páo atraveçado na boca, aonde o terá por espaço de hum quarto de hóra, e despois confessará publicamente a sua culpa, e pedirá perdão a Deos, e á Mádre Regente.

Porem aquéllas que tiverem ligítima molestia, que baste para as escuzar désta obrigaçaõ, daraõ fielmente conta áo Medico, declarando-lhe a queixa, e molestia que padéssem, para que este lhes decláre, se estaõ, ou não escuzas de irem á o Coro, e se accomodaraõ com humildade, á rezoluçaõ que elle lhes dér, sem lhe repugnarem, nem o contradizerem, e désta rezoluçaõ daraõ logo conta á Mádre Regente, para que saiba as que estaõ legitimamente escuzas e não o fazendo assim a Mádre Regente as repreenda, e castigue, como ás negligentes, na forma que fica determinado no § antecedente.

§ 23.º De nenhuma sóрте tenhaõ as Irmãas brincos, humas com outras, nem menos peguem na mão, nem se abrásssem, e toda a que for vista pegar na mão a outra, será preza no tronco, por tempo de nóve dias; e se for vista abraçar a outra, estará no mesmo tronco por dezoito dias.

§ 24.º Toda a Irmãa que fizer acção, para dar em outra, ou com effeito lhe puzer a mão; para a offender, será preza no tronco por tempo de trinta dias indispensavelmente, por cada ves que o fizer. E o mesmo castigo se praticará com que abrir alguma carta, que venha para os Reverendos Padres Confessores, ou para a Mãdre Regente. E abrindo carta que venha, para alguma Irmãa, será preza por tempo de outo dias.

§ 25. Quando as Irmãas forem para os exercicios da Comunidade, ou para ouvirem Missa, iraõ com socego, e silencio, e o mesmo guardaraõ, em quanto estiverem no antecoro esperando que se dê principio á os exercicios, e toda a que assim o não observar, ou no antecoro estiver com rizadas, ou conversas, que impéssaõ o socego interior das que estam já no Coro, dispondo-se para os exercicios, estará em pé no meyo do mesmo Coro, em quanto durarem os exercicios, daquella hóra, e por espáço de hum quarto de hóra terá o osso na boca, por cada hum a ves que cometter este delicto, e sendo antes da Missa a tal conversa, irá ao Coro com hum páo atraveçado na boca, aonde o terá por espáço de hum quarto de hóra.

§ 26.º Nenhuma Irmãa seja taõ temeraria, que em quanto as mais estaõ tomando disciplina, ou fazendo outro qualquer exercicio espiritual, se esteja divertindo, ou brincando com outra, máz estejaõ todas as que não tomaõ disciplina meditando na paixãõ de nõsso Senhor JESUS Christo, e toda a que se estiver divertindo, ou entender com outra alguma Irmãa, neste tempo será preza no tronco por espáço de trinta dias, indispensavelmente e em todos elles irá ao Coro da tarde com hum mordáça na boca, por cada ves que for compreendida neste delicto.

Cap. VIII. Do módo e qualidáde dos vestidos, de que haõ de uzar as Irmãas.

§ 1.º Porque o Instituto deste Recolhimento, hé todo de penitencia, e humildáde, todas as Irmãas, que nelle viverem, traraõ habitos de sória parda, e com nenhum pretexto, se permittirá a nenhuma, ainda que seja Porcionista, que uze de habito de outra cor, nem qualidáde, e nesta materia tenha a Mãdre Regente muito cuidado.

§ 2.º De nenhuma sórte, e com nenhum pretexto, poderaõ uzar de camizas decotádas, nem de alamoas, máz seraõ todas de feitio honésto, e que abotoem no pescoço: Nem uzaraõ de coletes decotados, com nenhum pretexto, e seraõ sempre pretos ou de panno de linho feitos com modéstia, e honestidáde, e de nenhuma sórte poderaõ uzar nos coletes, (de que devem ser muito honestos o talho) broxadouros verdes, vermelhos, nem azuis, máz seraõ sempre pretos ou rouxos.

§ 3.º Tambem não poderaõ uzar de capóttes, senaõ pretos, e seraõ, de baeta, serafina, ou droquete, e não de outra qualidáde mais superior. E da mesma sórte não poderaõ uzar de sayas, que não sejaõ, de estamanha parda, ou de sória; porem por baixo désta poderaõ trazer, outra qualquer, de cor honésta, máz nunca a poderaõ fazer sem expréssa licença da Mãdre Regente, a quem recomendo que nesta parte seja precatada, e acautellada, para

que não dê entrada a alguma vaidade, e singularidades, que sempre são gravissimamente nocivas ao commum.

§ 4.º Os çapatos de que haõ de uzar as Irmãs deste Recolhimento, seraõ sempre pretos, e de salto rázo, como sempre se praticou.

§ 5.º Tambem uzaraõ sempre de capellos cozidos, e redondos, e em nenhum cázo lhes faraõ bico grande, nem pequeno, e por cima delles uzaraõ de seus véos, e tudo será de linho, e não de outra qualidáde, e de nenhuma sóрте seraõ nunca engomados, nem encrespádos.

§ 6.º Não consinta, nem permita nunca a Mãdre Regente que Irmã alguma uze de lenço quadrado na cabeça, e constando-lhe, que alguma uza delle, ou de outra couza contra o que fica determinado, lógo a repreenda, e advirta, e se reincidir o faça lógo saber ao Reverendo Padre Confessor para dar a providencia necessaria.

§ 7.º Em todos os mezes cortaraõ o cabello da cabeça, e faraõ móstra á Mãdre Regente em cada hum mes, tanto da cabeça como dos çapatos, para ver, e averiguar, se andaõ reformadas na forma que se lhes determina, e como sempre se praticou neste Recolhimento, e toda a que faltar a este louvavel costume, seja logo repreendida pela Mãdre Regente, e sendo remissa, passada a primeira ves, a Mãdre Regente dê lógo conta ao Reverendo Padre Confessor, para proceder como lhe parecer justo.

Cap. IX. Das escutas e suas obrigaçoens.

§ 1.º A Mãdre Regente no ultimo dia de cada hum mes, nomeará duas Irmãs, que hajaõ de servir de escutas no mes seguinte, cada huma da gráde, que a mesma Mãdre Regente lhe determinar, para cujo emprego escolherá sempre das Irmãs antigas, aquéllas que julgar de mais virtude, e verdade.

§ 2.º As Escutas tanto que forem chamadas, viram logo sem demóra para a gráde que lhes está destinada, e façaõ por se abreviarem, de sorte, que quando chegar a Irmã, que ven fallar, esteja já a escuta na gráde; por que não hé razaõ que as pessoas de fóra se dilatam por omissaõ das Escutas.

§ 3.º E por que as Escutas em quanto estaõ na grádes, fazem as vezes da Mãdre Regente, de nenhuma sorte consintaõ, nem permittaõ, que as Irmãs fallem em **voz alta**, e dezoatada, maz sim em vóz baixa, que tão sómente póssa ser ouvida pela **pessoa com** que fálla, e pela mesma Escuta. E da mesma sorte lhes não permittaõ, que **fállem em vóz** tão baixa, que a mesma Escuta não póssa distinctamente perceber; porque **de tudo o que** se fallár, e dicer, déve dar fiel conta á Mãdre Regente.

§ 4.º Tambem as Escutas tenhaõ grande cuidado em que as Irmãs **fállem ás** pessoas de fóra com modéstia, cortezia, e gravidáde, e de nenhuma sorte **consintaõ, que digaõ** mentiras, nem palavras imodéstas, e vendo que alguma Irmã **excéde no módo de fallar**, a Escuta a repreenda logo por bom módo, e sem que a pessoa **de fora se escandalize**, e não obedecendo a Irmã, levante-se a escuta, e com toda a **humildáde, e cortezia despessa**

as pessoas de fóra, feche a gráde, e vá dar conta á Mãdre Regente, a qual o fará saber á o Reverendo Padre Confessor, para lhe determinar o castigo que lhe parecer justo.

§ 5.º Não permittaõ as Escutas, que nas grádes se mormure, nem que se conte couza alguma, do que succéde, ou tenha succedido no Recolhimento; porem se fallár nas virtudes, e exercicios, que no Recolhimento se praticaõ, não o encontrem as Escutas.

§ 6.º No tempo do [*sic*] exercicios, ou havendo prática não se abriãõ as grádes, nem se faltará, se não em algum cazo urgente, e com expréssa licença da Mãdre Regente, e se quando se tocar á o Coro, ou prática, estivér alguma Irmãa fallando na gráde, se levantará logo, e com modéstia, cortezia, e humildáde despessa a pessoa com quem fallár.

§ 7.º Nenhuma Irmãa entrará na gráde, sem levar juntamente a Escuta, e toda a que assim o não, praticar, por cada huma ves que delinquir, será preza no tronco, por tempo de outo dias, e ficará priváda de fallár na gráde por tempo de hum mes.

§ 8.º Quando alguma Irmãa viér fallar na gráde nóva, nunca se abrirá a Rótola, só em cazo, que a pessoa a quem vem fallár, seja Pay, ou May da dita Irmãa, ou quando vierem fallár com os Reverendos Padres Confessores. E se acazo a pessoa a quem vem fallár for pessoa gráve, de graduacão e virtude, ou mulher das referidas qualidádes, poderá dispensar a Mãdre Regente, para que se abra a Rótola; maz ainda nesse cazo se não poderá abrir sem expréssa licença da Mãdre Regente.

§ 9.º Desde a terça feira depois da Dominga da quinquagesima, athé Sabado de Aleluia á tarde, não haverá gráde para pessoa nenhuma. Porem vindo alguma pessoa para fallar a alguma Recolhida em couza que seja precisa, lhe poderá fallár de pé na gráde, e por muito breve espáço, e sendo pessoas de fóra da Cidade, e distancia de huma légoa, ou mais, poderaõ fallár na gráde com a Irmãa, a quem procuraõ, e ésta terá cuidado de abreviar a conversa, de sórte que não se demóre mais do que péde a necessidade do negocio, que se tracta, e se ésta se demorar mais do que péde o negocio, e urbanidáde: A Escuta com prudencia, e humildade despessa a pessoa com que se fálla.

§ 10.º E toda a Irmãa que praticar o contrario, do que aqui se lhe determina, ou não obedecer á Escuta, quando ésta mandar suspender a conversa, ficará privada de ir á gráde, em nenhum cazo por tempo de dous mezes.

Cap. X. Das Compradoras e suas obrigaçoens.

§ 1.º A Mãdre Regente, com o Reverendo Padre Confessor, ellegerãõ duas Irmãas para comprarem, para todas as mais, as couzas comestiveis que vierem a vender ao Recolhimento, pois não convem que cada huma venha comprar, pela grande dezordem, e perturbação que dahi procéde.

§ 2.º As Irmãas compradoras faraõ o seu officio com charidade e justiça, sendo iguaes para todas, e não fazendo nunca excepção de pessoa, e constando que procedem de outra maneira, a Mãdre Regente o faça logo saber áo Reverendo Padre Confessor para as mandar castigar como lhe parecer justo.

§ 3.º Nenhuma Irmãa virá aonde se estaõ vendendo as couzas, mas dará parte ás compradoras, para que lhe comprem a couza de que necessitar, e se accomodará com o que lhe comprarem, sem se queixar, nem a rejeitar, e toda a que aparecer no lugar das vendas, ou rejeitar a couza que lhe dérem as compradoras, perderá a couza que se comprou, a qual a Mãdre Regente applicará, a quem lhe parecer, e alem disso será repreendida em Communidáde, e por tempo de hum mes lhe não aceitarão as compradoras os seus recados.

§ 4.º Nenhuma Irmãa se atreva a fazer encomendas ás compradoras, para outra Irmãa escondidamente, dizendo, que hé para sy, a couza que encomenda, e toda a que assim o fizer perderá a couza, que encomendar, e irá ao Coro com hum corda ao pescoço ahy confessará a sua culpa, e pedirá perdaõ á Mãdre Regente.

§ 5.º Se as compradoras julgarem, que alguma Irmãa, não tem necessidade da couza que manda comprar, e que hé superflua, por ter já naquelle dia comprado couza da mesma especie, de nenhuma sôrte lhe comprem, sem expréssa licença da Mãdre Regente.

Cap. XI. Da Mãdre Porteira, e suas obrigaçoens.

§ 1.º Pondére a Mãdre Regente, digo a Mãdre Porteira, que hé o Frontespicio do Recolhimento, e que como tal tem obrigação de dar bom exemplo, de edificação ás pessoas de fóra a quem fallar, e para isso ande sempre chea de prudencia, e humildáde, para tratar a todas as pessoas com respeito, e sofrimento, e faça quanto possivel for por não perder a páz, e humildade interior.

§ 2.º E porque pela porta principia a boa ordem, e governo de todo o Recolhimento: Mando á Mãdre Porteira, que de nenhuma sôrte, e com nenhum pretexto, consinta, nem permita, que para fóra se pásse couza alguma, sem primeiro ser vista e revista pela Mãdre Regente, ou á o menos pela mesma Porteira, e da mesma sôrte entregue nunca a Irmãa alguma couza que lhe venha de fóra, sem que a léve primeiro á mesma Mãdre Regente, para a ver, e examinar, com a cominação, de que faltando a ésta indispensável obrigação, há de ser castigada, com todo o rigor, e justiça.

§ 3.º Tambem a Mãdre Porteira, não deixe, nem permita, que Irmãa alguma de qualquer qualidáde, e condição que seja, fálle no Rállo da porta, nem na Róda, bem tambem na pórtta com pessoa alguma de fóra sem exceiçãõ de pessoa. E da mesma sôrte não permita, que Irmãa alguma entre na gráde da portaria para fallár, sem já lá estar a Escuta, que em nenhum cazo poderá ser a mesma Porteira.

§ 4.º Aplique a Mãdre Porteira todo o seu zélo, em guardar toda a Réctidaõ, e igualdáde nas encomendas das Irmãas, e que se lhes haviem, e despachem com a possivel brevidade, e de nenhuma sôrte se intrometa nunca na distribuição de dinheiro algum, mais do que daquelle que lhe derem as Irmãas para as suas encomendas; pois mais pertence privativamente á Mãdre Regente: E tudo o que fica determinado praticará tambem a companheira da Mãdre Porteira.

§ 5.º A Mãre Porteira, e sua companheira, em nenhum cázo, mandem carta alguma para fóra, senão aquéllas que a Mãre Regente lhes entregar, e para isso tenhaõ o cuidado, de não aceitar carta a Irmãa alguma, senão as que viérem pela mão da Mãre Regente.

§ 6.º Para que a Mãre Porteira evite contradicoens, quando alguma pessoa de fóra trazer alguma encomenda, ou cárta para alguma Irmãa, não dê disso noticia á dita Irmãa, senão áo depois de ter entregado a tal encomenda, ou carta á Mãre Regente e no cázo que a pessoa de fóra não queira entregar a couza senão á mesma Irmãa, a des-peça, e envie por bom módo, e com toda a prudencia, e nesta parte tenha grande cuidado, e prudencia.

Cap. XII. Da sãachristãa e suas obrigações.

§ 1.º A Mãre Sãachristãa tem obrigação de cuidar com zello no aceyo da Capella, e em tudo o mais que a élla pertence, fazendo que tudo ande limpo, e aceádo, e para que se não experimente alguma falta, tenha vigilancia em olhar pelo que hé percizo, e noticiálo com tempo á Mãre Regente, para que lhe de a providencia necessaria.

§ 2.º Quando for precizo armar-se, ou varrer-se a capélla, avize com tempo á Mãre Regente, para que ésta lhe determine, e nomee as Irmãas necessarias, para aquelle ministério, e faltando alguma das nomeádas, o fará logo saber á mesma Mãre Regente, para lhe mandar outra, e castigar as que foraõ omissas e dezobedientes.

§ 3.º A Mãre Sãachristãa terá o cuidado, e obrigação de perparar o Commungatorio, e abrir a gradinha, nos dias em que se ouvér de dar a Sagrada Communhaõ, e nenhuma outra Irmãa, se entrometa neste ministério e só no cázo que a Mãre Sãachristãa esteja com legitimo impedimento, o poderá perparar, e abrir alguma Irmãa, a quem a Mãre Regente commetter ésta incumbencia, e fóra dos dias de communhões geráes, não perpará [*sic*], nem abrirá o Comungatorio, sem expréssa licença, do Reverendo Padre Confessor.

§ 4.º Ainda que a Mãre Sãachristãa déve fazer a sua principal assistencia na Capélla, não poderá ahy tomar vezitas, nem fallár com pessoas de fóra, de qualquer qualidade, e condição que sejaõ, e para isso tenha especial cuidado e cautélla, de que em quanto assiste na Capélla esteja sempre a pórta fechada, não só pela parte de fóra, máz tambem por dentro, para que não succeda entrar alguma pessoa de repente, e encontrar-se com élla na Capélla. Porem com mulhéres bem procedidas, e devótta, bem poderá fallar na Sãachristia, e receber-lhes ahy suas vizitas, com licença da Mãre Regente, e com Escuta.

§ 5.º Tenha a Mãre Sãachristãa grande zélllo, e cuidado, em que na Capélla, se não fálle, nem converse em vóz alta, e quando nélla andarem algumas Irmãas trabalhando, faça a Mãre Regente digo, a Mãre Sãachristãa que andem com modéstia, respeito, e Reverencia: pois andaõ na caza de Deos, e as que não andarem com socego, e modéstia, que se déve a taõ Sancto lugar, mande-as lógo para fóra da Capélla, e faça saber á Mãre Regente, para a castigar como lhe parecer justo.

§ 6.º Á Mãre Sãachristãa, pertence, o tomar conta, e ter debaixo da sua chãve toda a Roupa, e mais couzas pertencentes á Capélla, para saber aonde vam, e dar conta déllas, quando forem necessãrias.

§ 7.º Estando a Mãre Sãachristãa doente, ou legitimamente impedida, a Mãre Regente o fará aó Reverendo Padre Confessor, para que ambos façãõ elleiçãõ de alguma Irmãa, a quem se entrégue o governo da Capélla.

Cap. XIII. Da Enfermeira mór, e suas obrigaçoens.

§ 1.º Como o Officio de Enfermeira, se funda todo em Charidãde, naõ só hé muito do agrado do Senhor, que déve ser o principal fim de todas as nõssas obras, maz tambem hé de grande utilidade espirital pelo muito que lucra para sy quem o exercita: Reco-mendo muito á Mãre Enfermeira mór, que trate a todas as Enfermas com muito amor, e charidade, assistindo a todas com aquelle mesmo zello, e vontade, com que quizera ser assistida, e tratada, e se se visse opprimida de alguma doença grãve.

§ 2.º Á Enfermeira mór pertence, e compéte o governo da Enfermaria, e por isso tenha todo o cuidado de que sempre esteja limpa, e aceada, para o que pedirá á Mãre Regente que lhe mande por promptas as Irmãas de que necessitar, quando se ouver de varrer, e perparar a Enfermaria.

§ 3.º Tenha a Mãre Enfermeira mór grande cuidado, e vigilancia, para que na Enfermaria naõ haja rebuliços e alvoroços, principalmente havendo nélla Enfermas: E em nenhum cãzo permitta, nem consinta que as Enfermeiras particulares, conversem em segredo com as suas Enfermas, para o que assistirá sempre na Enfermaria para poder ver, e observar tudo o que nélla se pássa, fálla, ou conversa, e tendo occupaçãõ precisa, chamará a sua companheira, para que fique em seu lugar, e faça as suas vezes na Enfermaria.

§ 4.º Aplique a Mãre Enfermeira todo o seu zello, em saber, e averiguar se as Enfermeiras particulares trataõ como dévem as suas Enfermas, e achando néllas descuido, ou omisãõ culpavel as advirta, e repreenda, e sendo remissas dê lógo conta á Mãre Regente para as castigar como lhe parecer justo.

§ 5.º Tanto que alguma Irmãa se achar com molestia, o fará logo saber á Mãre Enfermeira mór, e parecendo que a ésta hé necessario Medico, o mandará chamar, e fará que venha com a brevidade possivel: máz sem ordem, e recado da Mãre Regente digo da Mãre Enfermeira se naõ chamará o Medico: pois a élla pertence privativamente esta diligencia, e a ninguem mais, como tambem lhe pertence o chamar á os Reverendos Padres Confessores, quando as Irmãas os quizerem, e nenhuma Enferma chamará nunca Confessor, senãõ por meio da Enfermeira mór: pois hé rezãõ que saiba quando se vai á Enfermaria, para precaver os contingentes que pódem ocorrer.

§ 6.º Porem se as Enfermas experimentarem na Enfermeira mór culpavel descuido, e negligencia nésta materia, ou em outra chamaraõ a Mãre Regente, para que lhe dê as providencias necessarias.

§ 7.º Tanto que alguma Enferma for mandada para a Enfermaria, logo a Enfermeira mór, fallará com a Mãdre Regente, para se lhe dar Enfermeira particular, e ambas consultaraõ e faraõ elleiçaõ da tal Enfermeira, e feita a elleiçaõ a Mãdre Enfermeira mór a avizará, para que tome conta do tacto daquella Enferma: E de nenhuma sórte, e em nenhum cázo consintaõ nunca, que Enferma alguma faça escolha de Enfermeira.

§ 8.º Naõ consintaõ, nem permittaõ que as Enfermeiras, sirvaõ por mais tempo, do que por quinze dias cada huma, e para isso na vespera do ultimo dos quinze dias, a Mãdre Enfermeira mór fallará com a Mãdre Regente, para se dár Enfermeira nova áquella Enferma: Porem succedendo haver muitas doentes, poderaõ servir por mais tempo se assim parecer conveniente á Enfermeira mór, á Mãdre Regente, ou as Enfermeiras voluntariamente quizerem servir.

§ 9.º A Mãdre Enfermeira mór tenha o cuidado, de vezitar logo pela manhã as suas doentes, para saber como passaraõ a noute, e se tem necessidade de alguma couza, e o mesmo fará tambem á noute antes de se recolher, e lhe recomendo muito em o Senhor, que tenha grande cuidado, e zêllo, para que as Enfermas sejaõ bem assistidas, e tomem em tempo, o seus remedios.

§ 10.º E para evitar contradicoens, e desconfianças entre as Enfermas, nunca a Mãdre Enfermeira mór poderá fallar ao Médico em particular, máz taõ somente na prezença das mesmas Enfermas, ou em publico. E no cázo em que seja preciso fallar particularmente ao Médico sobre algumas circumstancias, o fará na prezença da Mãdre Regente, e naõ de outra maneira, e com nenhum pretexto obre nunca o contrario, pelos grandes damnos, que dahy se séguem.

§ 11.º Tambem a Mãdre Enfermeira mór hé obrigada a assistir ao Médico, e ter perparado tinteiro, e papel, para elle receitar quando for preciso, e ninguem mais se entrometerá nesta incumbencia.

§ 12.º A Mãdre Enfermeira mór terá debaixo da sua chève toda a Roupa, bacias, e mais trastes que pertencem á Enfermaria, e lhe recomendo muito, que empregue todo o seu zêllo, e cuidado, em que tudo ande limpo, aceádo, e que se naõ descaminhem, nem dezestimem, e para isso mando que ninguem se intrometa na arrecadaçaõ déstas couzas, senaõ a Mãdre Enfermeira mór, a quem pertence ésta obrigaçaõ.

§ 13.º A Mãdre Enfermeira mór, e sua companheira, tambem tem a obrigaçaõ de acompanharem a todas as pessoas de fóra que entrarem no Recolhimento, e por isso tanto que ouvirem tocar a campainha pequena na Portaria viraõ logo sem demóra, e pegando huma déllas na campainha, irá deante tocandoa, para que as Irmãas se retirem, e nunca se apartaraõ da pessoa a quem acompanharem, athé a trazerem outra ves á portaria. Porem sendo algum Reverendo Padre Confessor, que vá á Enfermaria a confessar a alguma doente, se apartaraõ a dita Enfermeira mór, e sua companheira, para parte distante, donde naõ possaõ ouvir o que se fálla, máz sempre ficaraõ em parte donde possaõ ver á o Reverendo Padre Confessor, e confessada, o que tudo observaraõ inviolavelmente naõ só com os Reverendos Padres de fóra mas tambem com os do Recolhimento, como sempre se praticou.

§ 14.º Tanto que se tocar a campainha pequena, todas as Irmãs se retirem, e recolhaõ para naõ serem vistas, (como já fica determinado) e naõ o fazendo assim, a Enfermeira mór, o faça saber logo á Mãdre Regente para as repreender, e castigar na forma que fica determinado no cap. 7 §20. E se alguma por naõ ouvir a campainha, ou por descuido for vista em alguma parte, naõ fuja, nem se retire, como no mesmo § 20 lhe fica determinado, e sendo algum dos Reverendos Padres Confessores a pessoa que passar, alem de fazer o que no mesmo § 20 fica dito, se porá de joelhos com elles ambos em terra, quando por élla passar, e depois levantando-se irá continuando o seu caminho.

Cap. XIV. Da Mãdre Regente, e suas obrigaçoens.

§ 1.º Pondere a Mãdre Regente o lugar em que Deos a pos, e tome bem o pezo ás obrigaçoens do seu officio, considerando que he Pastora deste pequeno rebanho do Senhor, e que o mesmo Deos lho entregou, para com vigilante cuidado, e santo zêllo, o guardar corrigir, e governar: E lembre-se que tem obrigaçaõ, de ser tocha que sempre esteja aceza, para alumiar as suas subditas com luzes de perfeiçaõ, obediencia, e humildade: pois como Prelláda he a cabeça, a quem as mais como místicos membros hão de seguir, e emitir.

§ 2.º Á Mãdre Regente pertence por obrigaçaõ do seu Officio, vigiar, saber, e observar tudo o que succede no Recolhimento, e de repre-ender, e castigar as omissoens, e delictos das suas subditas, e lhe recomendo muito em o Senhor, que nunca se esqueça desta sua obrigaçaõ; pois hé de grande consequencia.

§ 3.º Nas obrigaçoens do seu officio sempre a Mãdre Regente se móstre soberana, e respeitada, porque a humildade nêssas occazioens he imprudente, e pernicioza, e por isso nunca consinta com nenhum pretexto que as suas subditas lhe faltem á obediencia, nem que lhe percaõ o respeito, e de nenhuma sôrte lhes permita que na sua prezença se sentem em lugar mais alto do que élla, nem ombro com ombro com élla, tanto no Coro, como em outra qualquer parte, nem tambem permita que no Coro lhe ocupe Irmã alguma o seu lugar.

Tambem não permita, nem consinta que na sua prezença fálle Irmã alguma com vóz mais alta do que élla, e a todas as que obrarem o contrario, repre-enda, e advirta pela primeira ves, e sendo reincidentes dê logo conta á o Reverendo Padre Confessor para proceder como lhe parecer justo.

§ 4.º Porem fóra das obrigaçoens do seu Officio trate a Mãdre Regente as suas subditas, com amor, e afabilidade; porque assim lhes dará confiança, para terem com élla dezafogo, e lhe comunicarem as suas aflicçoens, máz de tal sôrte, e com tal prudencia tempere este amor, e afabilidade, que nunca lhes dê motivo para lhe perderem o respeito, por cauza da muita confiança.

§ 5.º Quando alguma das suas subditas, cometter algum delicto procure a Mãdre Regente, tempo, e ocaziãõ oportuna, e chamando-a á sua prezença, a repre-enda, e admoêste, com amor de May, máz se for remissa, e reincidente, repre-enda na segunda vêz já com

soberania, e severidade; porem se entã se sentir interiormente inquieta, e com paixã, não repre-enda por entã, mas espere tempo em que se ache socegada, e sem paixã; porque a repre-ença em todo o tempo se déve dar com humildade interior, e só por obrigação do seu Officio, e não por vingança, ou má vontade, e para nesta materia proceder com acerto, utilidade do proximo, e glória de Deos, recora a Maria Sanctissima Senhora nôssa, para que a ensine, e lhe assista naquelle acto, e despoes consulte á o Reverendo Padre Confessor, para que lhe insinue, e aconselhe o modo, com que há de proceder.

§ 6.º Quando alguma das suas subditas chegar arrependida á sua prezença. a confessar a sua culpa, e a pedir perdaõ com humildáde, trate-e, e receba-a com muito amor, e brandura; máz se não viér humilde, e arrependida, mandea lógo da sua prezença, e quando achar tempo, e ocaziaõ oportuna a repre-enda com rigor, e severidáde.

§ 7.º Aplique a Mádre Regente todo o seu zêllo, e cuidado, para que as suas subditas frequentem os exercicios, e Sacramentos, persuadindo-as, a que se conféssem, e communquem, conforme o uzo do Recolhimento, e não consinta que Irmãa alguma, deixe de se confessár á o menos de quinze em quinze dias, e a todas as que forem nésta parte negligentes, repre-enda, e castigue, mandandolhes, que tenhaõ o osso na boca por tempo de hum quarto de hóra em cada hum dia (despois dos quinze), athé lhe constar que com effeito se confessaraõ, e commungaram.

§ 8.º Quando alguma Irmãa lhe pedir, que lhe mande chamar algum Confessor extraordinario, examine, e observe a Mádre Regente, se a tal Irmãa está inquieta, e perturbada, e achando-a neste estado, consolea com amor, e brandura, e não lhe chame por entã Confessor extraordinario; pois lhe fáz com esse zêllo mayor damno á sua alma; máz aplique o seu zêllo, em a dispor, e humilhar, e quando lhe parecer disposta, e humilde, para se confessar lhe mande chamar confessor.

§ 9.º Máz se alguma Irmãa contrita, humilde, e arrependida lhe pedir Confessor, tenha a Mádre Regente o cuidado, de lho chamar com brevidade, fazendo elleiçaõ sempre dos Confessores mais pios, doutos, e prudentes, e não se governando nunca pela elleiçaõ de quem lho péde, só no cázo, que a Irmãa que lho pedir se ache gravemente doente, e em perigo de vida; porque entã lhe poderá chamar aquelle que se lhe pedir, podendo ser.

§ 10.º Não consinta, nem permitta a Mádre Regente, que nas Céllos das Irmãas, entrem os Reverendos Padres Confessores de fóra, ainda que as taes Irmãas sejaõ suas confessadas, e dirigidas, e só estando na Enfermaria, lhes mandará chamar os taes Confessores; porque assim o pédem as circunstancias do Recolhimento; e assim se praticou sempre. Porem se na sua Céllo se achar alguma Irmãa Enferma, e quizer, que lhe chame a o Reverendo Prior da Igreja de S. Thiágo, não lho encontre a Mádre Regente; porque hé Párocho deste Recolhimento, e como tal se não déve impedir.

§ 11.º Aplique a Mádre Regente todo o seu zêllo, e cuidado, para que as suas subditas observem, e guardem inteiramente tudo o que nos capitulos antecedentes fica determinado, e para que nenhuma possa allegar ignorancia, no primeiro Domingo de cada mes,

lhes lerá em Comunidade, tudo o que nestes Estatutos se contem, e tendo legitimo impedimento mandará a alguma Irmãa, que faça ésta diligencia.

§ 12.º E para que tudo melhor se obsérve, fará elleição de quatro Irmãas zelladoras das mais antigas, e verdadeiras, a quem encarregue a obrigação de observarem o que succede no Recolhimento, e lhe darem fiel conta de tudo, não dizendo nem declarando nunca quem éllas são, para evitar contradichoens, e más vontádes, e depois de bem informada, repre-enda, e fáça observar tudo o que fica determinado.

§ 13.º Tambem a Mãdre Regente empregue o seu zêllo, e cuidado em saber, e observar, se a Porteira, SãaChristãa, Escutas, Compradoras, e Enfermeira mór, cumprem como dévem as suas obrigaçoens, e achando que são omissas, as repre-enda, e admoéste com brandura, e bom módo, pela primeira ves, e segunda, e sendo reincidentes, dê lógo conta áo Reverendo Padre Confessor, para proceder como lhe parecer justo.

§ 14.º Não permita, nem consinta a Mãdre Regente, que no Coro se acrescentem exercicios, nem devoçoens algumas mais do que os que ficaõ determinados no Cap.º 1.º: nem tambem permita, que em quanto no Coro se fazem os exercicios communs, se ocupe Irmãa alguma em outras devoçoens, e no que respeita ás novénas, que no commum se costumaõ fazer, consulte á o Reverendo Padre Confessor, para que lhe determine as que lhe parecer, e sem primeiro consultar este ponto, não mande fazer novena alguma no commum.

§ 15.º Ainda que no Cap.º 13 § 8.º se determina, que as Enfermeiras particulares, não sirvaõ as Enfermas por mais de quinze dias, comtudo attendendo á grande vexação, que nesta materia padece, a Mãdre Regente, e Enfermeira mór, poderá a mesma Mãdre Regente, com a dita Enfermeira, permittir, que as ditas Enfermeiras, sirvaõ por mais, se voluntariamente quizerem, ou se offerecerem não havendo inconveniente, o que tudo deixo á o arbitrio da Mãdre Regente, que sempre ouvirá a Enfermeira mór.

§ 16.º Ainda que no Cap.º 9 § 8.º, se permite á Mãdre Regente a faculdade de dispensar em que se abra a rótula da gráde nóva, para fallarem, a mulhéres, não seja nésta parte taõ liberal, que dispense com todas, máz taõ somente o poderá fazer, quando a pessoa de fóra, e a de dentro, sejaõ taõ fieis, que não haja suspeita nenhuma contra a sua fidelidade; porque havendoa, de nenhuma sóрте dispense em que se abra.

§ 17.º Nas esmóllas, ou fructos que viérem áo Recolhimento, para se repartirem pela Comunidade, sempre a Mãdre Regente tem porção dobráda respective a cada huma das mais Irmãas. Porem na repartição de algum dinheiro que haja na Comunidade para socorrer as necessidades das Irmãas, não poderá a Mãdre Regente fazer esmóllas, nem repartição alguma, sem primeiro o consultar com o Reverendo Padre Confessor, para este lhe determinar, a quantia, que há de dár, e o módo como o há de fazer, e de nenhuma sóрте, e com nenhum pretexto obre nunca o contrario, do que aqui se determina, pelos grandes damnos espirituaes, que dahy se pódem seguir.

Estas são (Irmãs muito amadas em o Senhor) as principaes couzas, que a experiencia, que tenho deste Sancto Recolhimento, e o affectuozo zêllo com que dezejo a salvação de todas, me estimularam mandár a Vossas Caridades observar como Ley. Agóra peço a todas a geral, e a cada huma em particular, pelas entranhas de JESUS Christo, que se esmérem todas na perfeita observancia de tudo, o que deixo determinado fazendo grande cázo ainda das faltas léves, e de pouca consideração, lembrando a Vossas Caridades que tudo o que fica escrito neste pequeno volume há de pedir a Vossas Caridades estereita conta o Supremo legislador, e que se forem fieis nas couzas pequenas, as há de fazer grandes no Reyno da sua Glória, como fez á o Servo do Evangelho, dizendo a Vossas Caridades, como a elle no dia da conta = *Alegra-te serva boa, e fiel, porque como foste fiel nas couzas pequenas serás eleváda ás mayores grandezas = Eugae Serve bone, et fidelis, quia in pauca fuisti fidelis, super multa te constituam.*

Esta certeza pois estimule os animos a Vossas Caridades, para a inteira observancia désta Ley: E se lhes parecer pezáda, considerem, e advirtaõ, que sendo filhas de Deos pela graça, se fizeraõ escravas do Demonio pela culpa, e que agora não tem Vossas Caridades outro remedio, para se salvarem, senaõ viver, e morrer crucificádas na Cruz da penitencia; porque depois, de peccar ninguem se salva sem padecer. Deos Senhor nósso, que as tirou do mundo, e do Inferno, e as metteo neste Sancto Recolhimento, para delle sobirem ao Céu, lhes assista, ajude, e fortaleça para serem Esposas suas, fieis, perfeitas, e obedientes, e como taes perseverarem na sua graça athé mórte, para despois se despozarem com elle eternamente na Gloria.

AMEN
FINIS
LAUS DEO
VIRGINI QUE
MATRI.

Exm.º e Rm.º Senhor.

Diz a Mãre Regente, e mais Irmãs, do Recolhimento do Páço do Conde desta Cidade, que o Padre Luiz Antonio Ferreira, primeiro Confessor do mesmo Recolhimento, lhes instruiu, e fez os Estatutos juntos, para por meyo delles, indiciar, e exprimir ás supplicantes, o quanto hé jucundo a Deos, a observancia delles, a fim de viverem neste Sancto Recolhimento, com total esquecimento do mundo, e terem sempre viva lembrança, da Eternidade, e como reconhecem, a utilidade, e fim, a que são dirigidos; recorre, á innáta benignidade de V. Exc.ª; se digne ratificar, e approvar os referidos Estatutos, mandando para isso passar Alvará de confirmação na forma do estyllo.

Pedem a V. Exc.ª lhes faça a esmolla, defirir-lhe na forma que supplicação.
E Receberão Mercê

(Despacho: Pase alvará de comfirmação. Bispo Conde)

Dom Miguel de Anunciação Conego Regular de Santo Agostinho da Congregaçãõ Reformada de Santa Crus por merce de Deos, e da Santa Séé Appostolica Bispo de Coimbra Conde Arganil Senhor de Coja do Concelho de Sua Magestade Fidellissima etc. Aos que o presente virem saude e pás para sempre em JESUS Christo Nosso Senhor, e Salvador. Fazemos saber que havendo respeito ao que por a petição retro nos representaram a Madre Regente e mais Irmãs do Recolhimento do Paço do Conde desta Cidade, e examinados os estatutos que nos apresentaraõ para o seu bom regimen, e por estarem conformes a direito, e não conterem couza que encontre nossa Santa féé nem a Constituiçãõ do Bispado ratificamos, e approvamos os referidos Estatutos pelo presente nosso Alvará de Confirmação e lhe entrepomos a nossa authoridade ordinaria, e decreto judicial para que se cumpram, e guardem como nelles de conthem e em nenhum tempo se poderaõ alterar demenuir nem acrescentar, sem expresa licença nossa ou de nossos successores sob penna de ser nulla, e de nenhum vigor a alteraçãõ diminuiçãõ acrescentamento ou estabelecimento de outros quaes quer novos estatutos. Dado em Coimbra sob o nosso Signal e Sello aos quinze de Junho de 1754 annos e Eu Luis Pereyra de Lima Escrivam da Camera Ecclesiatica o subscrevi.

D. Miguel Bispo Conde

Alvará de Comfirmação dos Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde.

Documento 2 – Memória da fundação do Recolhimento do Paço do Conde escrita em 1784 pelo confessor João Ribeiro da Rocha

JEZUS MARIA JOZE

Para se descrever com acerto qual foi o tempo, em que teve principio este Recolhimento do Paço do Conde havia de haver nelle algum monumento, que com Clareza o declarasse: Porem foi tal o descuido, que houve nesta materia, que nada deixaraõ escripto os primeiros, que prezenciaraõ, e foraõ testemunhas oculares da sua fundação.

Mas para que se naõ percaõ de todo as memorias da sua primeira origem, que a poder de trabalho, e muita deligencia se descobrião, me rezolvo a declaralas aqui pelo modo que me for possivel; Certificando aos que para o futuro tiverem a curiozidade de as lerem, que ellas vaõ escriptas sem affectação, e só com o fim de as declarar com aquella verdade, que as achei em alguns fragmentos de papel, que andavaõ dispersos no cofre dos papeis do mesmo Recolhimento; e da mesma forma, que as ouvi a pessoas antigas, e fidedignas, contemporaneas da primeira Regente do mesmo Recolhimento a quem taõ bem as ouviraõ.

Pelos annos de mil seis centos e noventa, pouco mais ou menos, em que os Religiozos do Seminario do Varatojo felismente semearaõ a palavra do Sagrado Evangelho nesta Cidade de Coimbra, he que teve principio este nosso Recolhimento: Porque algumas mulheres peccadoras, e distrahidas, que tiveraõ a ventura de ouvir a estes Ministros do Evangelho, penetradas interiormente da Luz da Divina graça se inflamaraõ no dezejo de seguirem as Jezus Christo Crucificado, deixando o Mundo com todas as suas vaidades, e fazerem huma vida penitente e edificante; e Logo nesse mesmo tempo fizeraõ patente a sua Santa rezolução aos Missionarios, e ao Illustrissimo Prelado o Senhor Bispo Conde D. Joaõ de Mello, que Santa gloria haja, o qual movido interiormente e persuadido da verdadeira Converção destas suas ovelhas benignamente as atendeo e recebeu debaixo da sua protecção e amparo; e Logo cuidou em dar principio ao novo Recolhimento, dando a providencia de clauzurar as novas convertidas em huma morada de Cazas, que por ordem Sua se buscaõ na freguezia do Salvador defronte do Collegio Novo; e se principiou a denominar esta Caza com o titulo de Recolhimento do Bom Jezus de Convertidas.

Recolhidas, que foraõ as novas Convertidas, naquella primeira Clauzura, lhes estabeceu o dito Illustrissimo Prelado o Senhor Bispo Conde D. Joaõ de Mello a cada huma a mercearia de quinze tostoens em cada mez para com ella se poderem sustentar; e alem desta mercearia, eraõ favorecidas com as esmollas dos fieis desta Cidade; e taõ bem da Santa Mizericordia: e determinou que o Reverendo Padre Pedro da Costa da Congregaçãõ do Oratorio de S. Felipe Neri Sacerdote de muitas virtudes, de quem se dis por tradiçaõ, que viera para esta Cidade movido por Luz especial de Deos Nosso Senhor para promover esta fundação, por ser muito do seu Divino agrado fosse o Director, e Confessor das ditas

novas Convertidas, o que elle executou com incançavel zello de honrra, e gloria do mesmo Senhor, trabalhando por adquirir para Sua Divina Magestade, quantas Almas podia arrancar das garras do demonio, e recolhelas a este Sagrado azillo do novo Recolhimento do Bom Jezus.

Naõ podemos dizer com certeza quantas foraõ as primeiras Convertidas, nem o numero das que estiveraõ neste primeiro Recolhimento nem taõ bem qual foi nelle a primeira Regente, por naõ haver disto memorias. Porem sabemos de certo, que perseverando as ditas na sua Converção, e penitencia, e atrahidas deste bom exemplo algumas outras mulheres, se rezolveraõ a imitar áquellas; e a seguir o mesmo modo de vida penitente, e edificante, e se augmentou o numero tanto, que naõ cabendo, nem tendo comodis naquelle dito primeiro Recolhimento se deliberou o dito Illustrissimo Prelado em as trasladar para outro mais amplo, havendo passado Sinco annos, pouco mais ou menos, que tinha principiado esta fundação.

Neste tempo que foi, pouco mais ou menos, no anno de 1695 = intentava aquelle dito Confessor o Reverendo Padre Pedro da Costa com approvação do Illustrissimo Prelado fazer novo Recolhimento na dita freguezia do Salvador para o qual tinha justas humas Cazas do Mosteiro das Religiozas de Santa Anna desta Cidade pela quantia de dous mil cruzados, porem naõ se effectuoou este dezejo; e se diz por tradicção de algumas Recolhidas daquelle tempo, que o dito Confessor tivera especial movimento interior para o edificar no mesmo sitio, aonde hoje existe, para se dezagravar a Divina Magestade das offensas, que por ali lhe faziaõ os peccadores, e veio o dito Confessor a comprar ao Marquês de Marialva D. Pedro Luiz de Menezes a Caza chamada = Paço do Conde, = sita na Rua das Sollas freguezia de S. Thiago aonde se acha existente o dito Recolhimento no tempo prezente = desde o anno de 1696 = [á margem: o tempo em que isto se escreveo foi em Junho de 1784] em que foi comprado por hum conto e quarenta e nove mil e sete centos e sincoenta, havendo decorrido athe agora oitenta e oito annos.

Este Paço do Conde, que se comprou ao dito Marquez de Marialva, era so a Corrente de Cazas, que vai pela rua das Sollas abaixo, tendo o seu principio quazi no meio do beco que vai para a rua das Azeiteiras; e o fim no Cano que sahe do Recolhimento para o outro beco na rua das Sollas que tem sahida para o Terreiro de Mendonsa: e as outras Cazas que acabaraõ de fechar em quadro ao Recolhimento se compraraõ ao depoés, como adiante se dirá.

Effectuada a compra das ditas Cazas do Paço do Conde, pela Escripura feita no Paço Episcopal do Illustrissimo Prelado no referido anno de 1696 = aos 20 = de Fevereiro; e feita a Capella, e Coro, que era entaõ no Lugar, aonde hoje he a Enfermaria, (e a entrada para o Recolhimento era pela porta, que hoje he da serventia dos Carros para o quintal) servindo de escada, a que hoje vem do Cano para o mesmo Quintal; e a porta que fecha a Clauzura interior do Recolhimento estava no Lugar, aonde hoje está a primeira Sella no simo desta escada (e por esta portaria he que se entrava para o Recolhimento), foraõ trasladadas as Recolhidas para este novo Hospicio no mesmo anno asima declarado de 1696 =. Porem por naõ sabermos o dia desta trasladacão, nem taõ bem o modo della,

por isso a não declaramos aqui; e logo então nomeou o Illustrissimo Prelado para Regente primeira do novo Recolhimento a Serva de Deos Antonia de Jezus Cordova natural desta Cidade, filha de Bernardo Correa Cordova, e de Maria Rodrigues mulher veuva de idade de vinte e sete annos, e de huma vida muito exemplar, e excellentes Virtudes, a qual, depois de ter governado este Recolhimento, com muita prudencia e grande zello da honrra de Deos por espaço quazi de quarenta e oito annos, predizendo o dia da sua morte, que se verificou em huma breve enfermidade, recebidos com muita humildade, e reverencia os Santos Sacramentos; em seu perfeito juizo entregou a Deos o seu Espirito aos nove de Maio do anno de mil sete centos quarenta e quatro, deixando ás suas Subditas, e a toda esta Cidade, huma pia Crença da sua eterna predistinação.

Continuou, pois, o Illustrissimo Prelado Fundador do Recolhimento na Conservação das Convertidas, que em breve tempo chegaraõ ao numero de vinte e sinco, e a todas socorria com a mercearia referida de quinze tostoens por mes a cada huma, alem da Botica, de Medico nas suas enfermidades; e no entanto, Deos Nosso Senhor, que queria que esta Caza permanecesse para gloria Sua, promovia a varias pessoas de Caridade, a que concorressem com esmollas para a sua conservação para o futuro. Porquanto falecendo o Illustrissimo Prelado Fundador, a tempo, que ainda nenhuma renda tinhaõ, nada lhes faltou porque no tempo da Sé vaga Se lhe continuaraõ as mercearias das Rendas da Mitra como de antes; athe, que vindo para Prelado deste Bispado o Illustrissimo Senhor D. Antonio Vasconcellos e Sousa Bispo Conde, continuou em dar-lhes as mesmas Esmollas como costumava o Illustrissimo Fundador seu Antecessor. E tornando a ficar a Se vaga por morte do dito Senhor D. Antonio de Vasconcellos no anno de 1715 pouco mais ou menos, duvidava o Reverendo Conego Administrador das Rendas da Mitra em continuar em dar-lhes as referidas esmollas; porem requerendo á Piedade do grande Rey o Senhor D. Joaõ o quinto de glorioza memoria, mandou por sua Provizão, que se continuassem as Merciaras, como de antes, a vinte e sinco convertidas, e se pagasse aos Confessores tudo das Rendas da Mitra do Bispado; o que se executou prontamente athe que veio para Bispo Conde o Excelentissimo Senhor D. Miguel da Anunciação; que taõ bem foi muito amante do Recolhimento como adiante se dirá.

Foraõ, pois, as Convertidas perseverando no seu modo de vida penitente e exemplar, sem outros preceitos mais do que os da Divina Lei, que cuidavaõ em guardar exactamente, guiadas pelos solidos dictames do seu primeiro Confessor o Reverendo Padre Pedro da Costa, e da sua Regente, a quem amavaõ, e obedeciaõ grandemente pelas suas virtudes; e foi crescendo tanto a fama do seu bom exemplo, que em breve tempo se vio o Recolhimento todo cheio de Recolhidas; humas das que Deos chamava para a penitencia, e outras, para se livrarem dos perigos do mundo, e para não offenderem a sua Divina Magestade, sustentando-se estas, ou do seu trabalho, ou á custa de seus bens. E por esta cauza foi necessario obrigar aos donos das outras Cazas, que fechavaõ em quadro da parte do sul o Recolhimento, a que as vendessem; o que se effectuou, porque em 14 = de Fevereiro, do anno de 1723 = se compraraõ as Cazas de Antonio de Sá Romeo por quinhentos mil

reis; e em 16 = de Abril do dito anno as outras, a Antonio de Souza por trezentos e trinta mil reis; e para estas despezas remeteo a Excelentissima Senhora D. Felippa Theresa de Noronha especial Bemfeitora deste Recolhimento (como adiante se dirá) a quantia de hum conto de reis da qual esmolla, e das mais que a dita Senhora fes ao Recolhimento foi o intercessor o Reverendo Padre Fr. Paulo ... [*sic*] Religiozo, e Missionario do Seminario do Varatojo, ao qual, abaixo de Deos deve muito este Recolhimento.

Viviaõ as Recolhidas desde o principio da sua Conversaõ com vestidos honestos, mas seculares; e assim se conservaraõ por espaço de 24 = ou 25 = annos, pouco mais ou menos; só quando comungavaõ vestiaõ saia preta, e punhaõ as suas mantilhas de baeta preta: athe que no anno de 1720, ou 1721 = pouco mais ou menos por determinaçaõ do referido Missionario o Reverendo Padre Fr. Paulo ... [*sic*] se vestiraõ todas uniformemente com habitos, e mantos de soria, e com toucados, que lhes veio benzer, e lançar hum Religiozo de S. Francisco; e nesta forma de vestido se tem conservado sempre athe agora; e estas despezas dos habitos, que lhes derãõ por duas vezes, a fez o dito Missionario, de esmollas, que para elles lhes deraõ pessoas de Caridade.

Depoes que se compraraõ as referidas Cazas, e que ficou o Recolhimento senhor de todo aquelle ambito e fechado sobre si, se cuidou logo em fazer nova entrada com nova portaria, que he a que hoje se conserva; e se fechou a primeira, a qual serve hoje de porta de Carro. E como a primeira Capela de que uzavaõ, não só era muito pequena, (pois como já se disse, era a caza que hoje he Enfermaria) mas, fechada a portaria, já não podia uzar-se della para o Santo Sacrificio da Missa, sem se entrar na Clauzura do Recolhimento; foi taõ bem necessario fazer nova Capella, e novo Coro, que he o que hoje tem.

Já neste tempo, em que se intentou fazer a nova Capella, era falescido o Reverendo Padre Confessor Pedro da Costa, e em seu Lugar estava no mesmo ministerio o Reverendo Padre Jacinto Pereira de Souza, Sacerdote de boa vida, e companheiro que tinha sido do referido Padre Pedro da Costa, e immitador das suas virtudes; porem não tinha desembaraço, e destreza para temporalidades; porque remetendo de Lisboa a Excelentissima Senhora D. Felippa Tereza de Noronha hum bom risco para se fazer huma Capella com tres altares, e determinando, que á sua custa se fizesse huma boa Capella, o dito Padre se não atreveo a fazela, por lhe parecer se havia de gastar muito dinheiro fazendo-a, como se pertendia, pela extençaõ que vai desde o mesmo sitio aonde está agora, athe ao fim do beco para a parte do sul, fazendo-lhe a entrada pela rua; e não pela portaria; e deixando-a imperfeita, por lhe parecer, ainda assim, muita a despeza, a veio ao depoes a aperfeiçoar, e acabar no anno de 1743 = o Reverendo Padre Joaõ dos Santos da Crûs, que succedeo no Lugar do Reverendo Padre Jacinto Pereira, e por ser já neste tempo falescida a dita Fidalga, que tinha concorrido com toda a despeza, que se tinha feito na Capella, a primeira vez, se fes esta segunda despeza por conta do Recolhimento de esmollas, que neste tempo já tinha de varias pessoas bemfeitoras do mesmo Recolhimento.

Naõ he justo, que se occulte hum successo notavel, que houve antes de se fazer a Capella, e o Coro do Recolhimento; que succedeo, pouco mais, ou menos, no anno de

1724 = ou 1725 = e o contaõ ainda algumas pessoas, que o presenciaraõ, sendo huma dellas, huma das Recolhidas desse tempo, que ainda hoje existe no mesmo, alem de outras, que o ouviraõ, e todas o referem pelo mesmo modo = com que agora o escrevo.

Como depoés, que os Marquezes de Marialva Senhores das Cazas do Paço do Conde, se auzentaraõ desta Cidade, e mudaraõ o seu domicilio para a Corte, costumavaõ alugar as Cazas, a quem lhas arrendava, e a Caza em que se fes a Capella, e Coro tinha servido a ministerios bastantemente indecentes e indignos antes, que fossem compradas para o Recolhimento; e depoés, que este ali se estabeleceo, lhe servia de varias accomodaçoens cazeiras, e na dita Caza tinhaõ as Recolhidas o seu forno, e querendo Deos Nosso Senhor purificar aquelle lugar em que havia de habitar sacramentado, permitio que em hum dia se lhe atiasse o fogo, e queimasse todo aquelle sitio, sem nada ficar delle, mais do que as paredes; sem que o Recolhimento experimentasse em parte alguma a menor offensa deste fogo, e estando todas as Cazas continuadas humas com as outras, não passou dali para parte alguma: e depoés de arder todo o madeiramento sem o poder apagar athe ali, a grande multidaõ de gente, que se ajuntou, pois era hum dia de tarde, apareceo naquelle sitio hum Religiozo de S. Francisco, que nunca conheceraõ, e tirando o seu Cordaõ da sintura, o entregou a hum dos que se achavaõ ali naquella occaziaõ, e lhe disse o deitasse no fogo, e fazendo-o assim, immediatamente se apagou, deixando aquelle lugar purificado das indecencias, que nelle tinhaõ havido: e assentaraõ as pessoas doutas, pias, e prudentes, que aquelle fogo não succedeo cazualmente; mas por particular providencia do Altissimo, para Consumir todas as fezes daquella Caza immunda, e indecente, pois que havia de servir para nella se celebrar o Altissimo Sacrificio de Missa e para habitar JEZUS Christo Sacramentado.

Naõ temos a certeza fisica do anno em que se fes a Capella na mensionada Caza; mas com evidencia assentamos, que passados poucos annos depoés do successo daquelle fogo a mandou fazer a dita Fidalga a Excelentissima Senhora D. Felippa Tereza de Noronha, a qual taõ bem a ornou com alguns paramentos para o Santo Sacrificio da Missa; e poderia acabar-se a dita obra da Capella, Coro, e Comungatorio athe ao anno de mil setecentos e vinte e sette, pouco mais ou menoz, e de entaõ para cá, he que parece se principiou o Recolhimento a intitular com a denominaçaõ de Santa Maria Magdalena, por se fazer no Retabulo da mesma Capella a Imagem desta Glorioza Santa em painel de meio relevo; e hoje se intitula o Recolhimento de Santa Maria Magdalena das Recolhidas do Paço do Conde da Cidade de Coimbra.

Feita, pois, e acabada a Capella cuidarão as Recolhidas com a sua primeira Regente Antonia de Jezus no modo como nella se havia de colocar perpetuamente o Santissimo Sacramento do Altar; pois viviaõ desconsoladas no seu espirito, por lhes faltar este milhor bem das suas almas, e era necessario, quando acontecia alguma repentina enfermidade fora das oras da Santa Missa, que o Sagrado Viatico viesse da Igreja da Freguezia de S. Tiago. E como já neste tempo o Recolhimento tinha junto algumas esmollas, que a piedade dos fieis liberalmente lhe tinha dado, com ellas estabelecerãõ o precizo para o ornato,

e culto do mesmo Senhor Sacramentado, e havida a Licença do Vigario Capitular deste Bispado, o Dr. Joze Freire de Faria, e dos Reverendos Prior, e Beneficiados da Igreja Collegiada de S. Tiago, no dia dezanove de Junho do anno de mil sete centos e vinte e sete, com festa solemne de manhaã e tarde, exposto o Senhor Sacramentado no trono da referida Capella, se colocou ultimamente no Sacrario, aonde se conserva athe ao prezente; sendo, entaõ, taõ bem o dia da primeira Missa que se celebrou na mesma Capella.

No entanto, que as Convertidas de cada vez se mostravaõ mais a sua preseverança nos bons propozitos da sua vida exemplar, e edificativa, continuava a Divina providencia nos meios da sua conservação, e no estabelecimento do Recolhimento para o futuro, movendo os animos dos fieis a que liberalmente as soccorressem com esmolos, poes tendo já neste tempo alguns rendimentos, ainda que lemitados, com que principiarão a paramentar o Sacrario, provendo-o de ornato decente para nelle estar o Santissimo Sacramento, logo no anno de mil sete centos e vinte e nove tiveraõ o legado dos bens de raiz, que lhes deixou o Reverendo Padre Bento da Cunha do lugar da Pedrulha, que consta de terra no Campo e monte nos destrito do mesmo lugar, que valem muito bem o milhor de dous mil cruzados, attendendo ao rendimento por que tem andado arrendado.

Foraõ sempre continuando as esmollas das Rendas da Excelentissima Mitra; e como = digo = Foraõ sempre continuando as esmollas da Excelentissima Mitra para o sustento de vinte e sinco Convertidas, e taõ bem para satisfaçaõ dos ordenados do Reverendo Padre Confessor, e do Reverendo Padre Aleviador, Medico, e sangrador, e remedios da botica para as enfermas, e sera para as Missa, tudo na conformidade das ordens de S. Magestade, que assim o havia mandado na sua Provizão dirigida ao Reverendissimo Cabbido = sede vacante = sendo Econemo do Bispado muitos annos o Reverendo Conego Pantaliao Pereira de S. Paio, o qual pagava todas estas despezas ao Recolhimento em todos os mezes, em que havia muitos que despndia mais de setenta mil reis; e tudo assim se continuou, e praticou athe ao tempo que foi nomeado Bispo o Excelentissimo Senhor D. Miguel da Annunciaçaõ, que foi pelos annos de mil sete centos e quarenta, pouco mais, ou menos.

Naõ cessava, poes a Divina Magestade em soccorrer as suas Convertidas, e para mostrar evidentemente que era do seu agrado a permanencia deste Recolhimento moveo o pio Coraçãõ da sempre digna de memoria a Insigne Bemfeitora a Excelentissima Senhora D. Felippa Tereza de Noronha, a que estabeleesses na Capella do mesmo Recolhimento huma Missa quotidiana, para que as Recolhidas tivessem certo em todos os dias o Sacrosanto Sacrificio da Missa, para a ella assistirem, determinando em seu Testamento que primeiro que tudo se rezervassem sete mil cruzados para com o rendimento delles se sustentar hum Capellaõ; o que se praticou desde o anno de mil sete centos quarenta e dous, athe ao anno de mil sete centos setenta e dous, pagandosse promptamente ao mesmo todo o rendimento dos ditos sete mil cruzados, que eraõ cada anno cento e quarenta mil reis, alem de duas missas que tinha livres em cada semana; e eraõ os administradores desse legado os Irmãos da Meza da Senhora da Doutrina estabelecida na Igreja de S. Roque da Cidade de Lisboa, que eraõ de Padres da Companhia, e como estes foraõ desnaturali-

zados por S. Magestade o Senhor Rey D. Joze o primeiro, e as confrarias erectas na dita Igreja tiverão diversas applicaçoes, por isso cessaraõ estas Missas, e se não continuaraõ desde o dito anno de 1772 = athe ao presente de 1784 = sendo, que não succederia assim, se o Confessor do Recolhimento o Padre Jacinto Pereira no anno de 1736 = quizera que o mesmo Recolhimento asseitasse os ditos sete mil cruzados, que a dita Excelentissima Senhora queria em sua vida mandar, para se porem a juro, para a Capella quotidiana: porem com o temor de que se viriaõ a perder nas mãos de quem os tomasse a juro, os não quiz aceitar.

E alem deste legado para a Capella quotidiana, deixou mais ao Recolhimento a quantia de quarenta mil cruzados, a referida Excelentissima Senhora, os quaes estiveraõ a juro de dous e meio por cento, athe ao anno de 1763 = e no seguinte de 1764 compraraõ, com este legado, o Prazo de Villa Verde a Felipe Saraiva de Saõpaio e Mello desta Cidade, e este he o fundo do Recolhimento com as fazendas do lugar da Pedrulha athe ao presente anno de mil sete centos e outenta e quatro.

Nestas circunstancias se achava o Recolhimento com estes legados taõ avultados, em que podesse estabelecer o seu fundo para a sua perpetua conservaçaõ, que ainda chegou a ver a sua primeira Regente Antonia de Jesus; pois quis a Divina Providencia, que ella levasse desta vida esta consolaçaõ; e neste tempo principiava a governar este Bispado o Excelentissimo Senhor Bispo Conde D. Miguel da Annunciaçaõ. E se os outros Senhores Bispos seus Antecessores, o Illustrissimo Senhor D. Joaõ de Mello Fundador do Recolhimento e o que se lhe seguio o Illustrissimo Senhor D. Antonio de Vasconcellos e Souza tinhaõ sido sollicitos na conservaçaõ desta Caza, amparando-a, e sustentendo as Recolhidas, e exercitando com ellas a mais ardente caridade, parece que a estes excedeo o dito Excelentissimo Senhor D. Miguel da Annunciaçaõ; porque logo, que tomou posse do Bispado, com incançavel zello da salvaçaõ das suas ovelhas, não cessava de procurar pelos meios, que podia, augmentar o numero das Recolhidas, e em bem poucos tempos se vio o Recolhimento taõ cheio de Convertidas, que chegaraõ a estar quazi sessenta; e não estavaõ mais, por não caberem, mandando á sua custa fazer os cubiculos necessarios em todos os lugares, que havia capazes para se acomodarem; e sustentando a cada huma com a esmolla de quinze tostoens, alem do que dispendia nas suas enfermidades, concorrendo com o precizo sustento, e remedios de botica, e outras esmollas particulares, que fazia a cada huma conforme a sua necessidade.

Paramentara, o dito Excelentissimo Prelado, a Capella quazi de tudo o que necessitava e para a cera das Missas, dava em cada mez quinze tostoens, pagava com liberalidade aos Confessores, mandava fazer á sua custa todos os reparos, e consertos, de que necessitava o Recolhimento; ao qual tinha inteiramente debaixo da sua Protecçaõ, concorrendo sempre com mão liberal para o seu augmento, vindo a dispendir em cada anno das rendas da sua Mitra bons tres mil cruzados; e ainda mais, porquanto a todas as Recolhidas, que mandava recolher, e que eraõ pobres, mandava fazer á sua custa o enxoval de toda a roupa, e mais trastes de que necessitavaõ.

Era tão zelozoz, e tão amante do Recolhimento que, para que melhor se arrecadassem os juros dos quarenta mil cruzados (que rendiaõ só quatro centos mil reis, por estarem a dous e meio por cento, em Lisboa) determinava que o seu Mordomo tivesse esta incumbencia, e se dispndiaõ no que era preciso no mesmo Recolhimento e depoes que com elles se comprou por sua ordem o Prazo de Villa Verde (por naõ querer o dinheiro a juro) mandava, que dos rendimentos do mesmo Prazo se fizessem nelle as bemfeitorias, de que necessitava, a fim, de que por sua morte tivesse o Recolhimento rendimentos de que se podessem sustentar as Recolhidas.

Vizitava o Recolhimento, e muitas vezes no anno pregava ás Recolhidas e sabendo que alguma era perseguida com tentaçoens para deixar o Recolhimento mandava Religiozos, ou Sacerdotes pios exorta-la á perseverança, e quando estes naõ concluiaõ o fim dezejado, vinha Elle mesmo em Pessoa exortar, á que estava possuida da tentaçaõ, e naõ cessava da impreza, athe que naõ lucrasse para Deos aquella alma, succedendo em algumas occazioens chegar a vir ao Recolhimento dous, e tres dias a fio, se assim o pedia a necessidade daquella Recolhida.

Falecida, poes, que foi a primeira Regente Antonia de Jezus, como fica dito, aos 9 = de Maio de 1744 = lhe succedeo no lugar D. Thereza Jacinta de Jezus natural de ... [em branco] Bispado de Lamego, que tinha servido de Escrivam do Recolhimento, a qual, alem da sua natural bondade, e prudencia, seguiu em tudo os dictamez daquella primeira Regente, com quem se tinha creado dezde os primeiros annoz, e della aprendeo as virtudes, que praticava com as suaz subditas; e como de cada ves eraõ mais em numero, foi necessario, para melhor acerto, e para todas viverem uniformemente, fazer Estatutos, por onde se regulassem os Exercicios espirituaes da Commuidade e as obrigaçoens das Recolhidas, e officinas, e com effeito o Excelentissimo Prelado os mandou formar pelo Padre Confessor Luiz Antonio Ferreira; e os aprovou, e confirmou no anno de mil sete centos sincoenta e dous; e por elles se tem governado de antaõ, athe ao prezente o Recolhimento, observando-se exactamente, o que nelles determina.

Documento 3 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1827²

Estatutos do Collejo de N. S. das Necessidades do Paço d'Conde

Dom Frei Joaquim de Nossa Senhora da Nazareth, da Ordem dos Menores Reformados da Provincia de Santa Maria d'Arrabida, por Graça de Deos e da Santa Sé Apostolica Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, Senhor de Coja, do Conselho de Sua Magestade Fidellissima, e Par do Reino etc.

Fazemos saber, que tendo mostrado a experiencia de muitos annos a deficuldade de conseguir o louvavel, e caritativo fim, que se tinha proposto no estabelecimento do Recolhimento do Paço do Conde, e dezejando ao mesmo tempo conformar-Nos quanto seja possivel com as boas intençoens das primeiras, que voluntariamente se reunirão para darem louvor e gloria a Deos: Julgamos conveniente, em lugar das antigas praticas deste Recolhimento estabelecer outras, que melhor se ajustem com a vontade da sua Benfeitora, dando a Deos verdadeiros adoradores, e ao Estado fiéis Vassallos. E como Sabemos, que a utilidade e gloria de qualquer Reino depende essencialmente da boa educação da mocidade, e que as ideias dos primeiros annos para sustentar a vida decente, e honrada são hum firme obstaculo para a devassidão dos costumes, especialmente no sexo femenino:

Resolvemos estabelecer agora em lugar do primeiro Instituto huma Caza de Educação, na bem fundada esperança de conseguirmos por este meio e fim, a que se dedicarão as primeiras fundadoras, aproveitando certo numero de dezamparadas em idade recente, para manter a sua existencia e recato na sujeição d'huma disciplina regular, e interessante, evitando desta sorte, que ou fossem incitadas pela falta de meios d'huma honrada subsistencia, ou pela corrupção do seculo presente, em que parece procurar-se aniquilar a Santa Moral de JESUS CHRISTO, viessem a ser o opprobio do seu sexo, o que não he menos conducente á gloria de Deos, e ao bem do Estado, assim como he muito mais defícil removelas da infelicidade, depois de terem cahido nella.

E ainda que a Soberana Sabedoria e Bondade de Deos he a que hade conservar, governar, e levar a diante em seu Santo Serviço este Estabelecimento, assim como houve por bem começa-lo, ajudando mais para isto o Amor, que o Espirito Santo imprime nos coraçoens, do que nenhum outro Regulamento; toda via, porque a suave disposição da Divina Providencia pede cooperação das suas creaturas: Nos, em virtude do Nosso cuidado Pastoral Determinamos o seguintes Capitulos d'Estatutos, para que desde agora sirvão de regulamento ao Collegio de Nossa Senhora das Necessidades do Paço do Conde em Coimbra, revogando, e annullando a antiga denominação, bem como os Estatutos, pelos quaes ate aqui era regido.

² RPC.

**Titulo 1.º – Do necessario, e qualidade das pessoas, que haõde formar
o Collegio das Necessidades**

Cap. 1.º do numero particular e graduacão das Collegiaes

§ 1.º Primeiramente Ordenamos, que o numero privativo das pessoas, que vão representar essencialmente o Collegio de Nossa Senhora das Necessidades do Paço do Conde, seja a Madre Regente, Mestras, huma substituta destas, deseseis Recolhidas, e seis Educandas de menor idade, ficando a Nosso arbitrio admittir extraordinariamente outras meninas, dando os Superiores dellas os alimentos, e tudo o mais que lhes for necessario.

§ 2.º Ainda que de futuro entrem mais Educandas numerarias, succederão sempre aos Lugares das ditas Recolhidas por sua antiguidade, e meritos; porem so hão de ser contempladas em Folha, quando houverem maiores fundos e rendimento, visto que o presente ainda não chega bem para as actuaes empregadas, e Recolhidas do numero; mas na falta das Educandas numerarias, poderão succeder tãobem as Recolhidas, e Educandas extraordinarias, sendo pobres, e habeis.

Cap. 2.º do processo e habilitação das pretendentes

§ 1.º Para se admittirem as Educandas do numero he indispensavel que sejam Orfas, ou filhas de Pais pobres, e de menor idade, porque so para estas he que Rezervamos o Patrimonio do Collegio; mas antes da entrada deve preceder informação exacta do seu dezamparo, ou pobreza.

§ 2.º Para entrar no Collegio qualquer Recolhida, ou Educanda extraordinaria, alem da escrupuloza informação que Commettemos a Madre Regente, e ao Reverendo padre Confessor; devem os Superiores fazer hum titulo Legal com fiador nesta Cidade, obrigando-se aos alimentos, e a tudo o mais que ellas precisarem tanto no estado da saude, como da molestia, dando na Entrada 9\$600 rs de pizo.

Cap. 3.º do uniforme das Recolhidas e Educandas

§ 1.º O uniforme das Recolhidas, e Educandas nos Domingos e dias Santos hade ser; o das primeiras Capa, Escapulario, Vestido, de Sarja, ou outra droga de Lãa preta, e Veo branco de Cassa liza; e o das segundas Capa, e Vestidos de Durante, ou outra droga branca; e Veo o mesmo das Recolhidas, e tãobem o Escapulario. Nos dias de semanna humas, e outras assistirão aos Actos de Comunidade so de Capa Escapulario, e Vestidos de Chita honesta; porem na Aula, ou n'outro qualquer serviço andarão so de Vestido de Chita, e Escapulario, para se desembaraçarem mais no trabalho.

§ 2.º Nenhuma Recolhida, Educanda, ou Decretada poderá fazer Vestido, ou comprar couza alguma sem approvação da Madre Regente, e Mestras a quem Recommendamos muito a decencia, simplicidade, e aceio no Vestuario, e não menos o concerto, e bom arranjo no espolio de cada huma por mais ordinario, e uzado que seja.

Titulo 2.º – Da nomeação dos empregados

Cap. 1.º das Obrigações do Reverendo Padre Confessor

§ 1.º He da Nossa competencia nomear o Reverendo Padre Confessor; e por isso lhe encarregamos a direcção espiritual e temporal do nosso Collegio das Necessidades, procedendo em tudo com a moderação, e prudencia que delle Confiâmos, e como exactamente lhe for determinado nestes Estatutos; mas em negocios de administração, e economia nunca obrara couza alguma sem consentimento, e approvação da Madre Regente, e mais empregadas no Governo, visto que são as mais interessadas na conservação, e augmento do Collegio.

§ 2.º O Reverendo Padre Capellaõ he apresentado pelo Enfermeiro Mor do Hospital de S. Joze, na conformidade da Instituição da Capella de D. Filippa de Noronha da Cidade de Lisboa; a Nos porem pertence approvar, e confirmar o Apresentado. Este a nada mais sera obrigado, do que a dizer Missa todos os dias a hora determinada pela Madre Regente.

§ 3.º Igualmente Nos pertence a nomeação da Madre Regente, bem como admittir as Recolhidas, e Educandas d'ambas as Claces; porem os mais empregados são da privativa escolha da Madre Regente.

§ 4.º Rezervamos tãobem para Nos o eleger, e nomear as Mestras, e Substitutas, as quaes hãode ser escolhidas das Collegiaes numerarias mais habeis por sua antiguidade, serviços, e meritos, não sendo preteridas por outras da mesma Clace que tenham conseguido algum premio.

Titulo 3.º – Do Governo do Collegio

Cap. 1.º da eleição, e numero das empregadas

§ 1.º O governo do Collegio constara da Madre Regente, tres Deputadas, e huma Escrivãa. A Madre Regente será nomeada por Nós de tres em tres annos, e as Mestras quando assim o Julgarmos necessário; porem as Deputadas, e Escrivãa hãode ser eleitas pelas Recolhidas do numero na forma seguinte: — Todos os annos na Dominga do Bom Pastor se ajuntarão primeiro na Caza da Aula a Madre Regente, e quatro Collegiaes numerarias das mais antigas, aonde devem estar ja os assentos necessarios, huma Meza coberta, e sobre esta hum Cacifo, papel, tinteiro, e o Livro das Elleições, precedindo a este Acto o Reverendo Padre Confessor, o qual expondo primeiramente quanto he da honra de Deos, e util aos interesses de cada huma, o serem eleitas para os Empregos, as que tiverem temor de Deos, e as qualidades necessarias para bem dezempenharem as obrigações dos Officios, para que forem nomeadas; logo a Madre Regente, e as ditas quatro Eleitoras concordarão entre si nas tres Collegiaes numerarias, que hãode entrar na escolha para cada hum dos ditos Empregos, e apurando doze que tantas são necessarias para a Eleição do novo Governo; se escreverão seos nomes n'huma Pauta, e a Madre Regente chamará imme-

diatamente todas as outras Collegiaes do numero de doze annos para cima, as quaes tomarão assento, segundo a sua antiguidade na filiação e depois dessas tomarão lugar as Educandas numerarias pela mesma ordem, tendo a idade competente; e dando a cada huma duas marcas branca e preta; dirá em voz clara, e intelligivel –

«Procedamos a eleição da primeira Deputada do nosso Governo, votando na Senhora F. . . , que foi proposta em primeiro lugar; aquellas que a quizerem eleger lançarão no Cacifo a marca branca, e as que não quizerem botarão a marca preta, mas de modo que nenhuma perceba as que votão a favor, ou contra». –

E se a nomeada reunir da primeira vez todos os votos brancos no Cacifo, se julgara logo valida a eleição; mas não acontecendo assim, se contarão os que se acharem escrevendo-os em frente do seu nome, continuando depois a votação sobre a segunda, ou terceira, a te ver a que reúne maior numero de votos, para se julgar eleita a final, observando-se a mesma formalidade a respeito das mais escolhidas, para entrarem na votação; e se houver empate decedira o Reverendo Padre Confessor; no cazo porem de regeitarem as primeiras tres propostas para qualquer Officina, nomearão outras tres, procedendo a nova eleição, como ja fica determinado; advertindo que para qualquer ser eleita Deputada he indispensavel que ao menos saiba fazer o seu nome.

Concluida assim a eleição o Reverendo Padre Confessor declarara em voz intelegivel os votos que teve cada huma das propostas para Deputadas, e Escrivãa, julgando eleitas as que tiveram a pluraridade [*sic*]; e depois a Madre Regente, e as do novo Governo tomando assento por sua ordem, passarão a eleger as Porteyras, Dispenseira, Sachristãa, e Enfermeira, observando-se a mesma formalidade das antecedentes; e ultimamente se farão dous termos de Eleição o primeiro assignado pelas Recolhidas e Educandas numerarias que votarão na eleição das Deputadas e Escrivãa; e o segundo assignado so pela Madre Regente e as novas empregadas no Governo.

Cap. 2.º das Obrigaçoens da Madre Regente

§ 1.º Deve a Madre Regente lembrar-se sempre, de que hade dar contas a Deos Nosso Senhor por todas as creaturas, que estão encommendadas ao seu cuidado, assim como hade ser recompensada pelas boas obras de que for cauza pelos seus cuidados e exemplo. Porem como este dever, e o seu dezempenho he superior a fraqueza humana deve recorrer a Deos com maior frequencia e fervor, que lhe for possivel; pois Elle he a fonte donde vem todo o juizo, e toda a força de que tanto necessita huma Superiora. Procurará principalmente na recepção da sagrada Eucharistia, quanto lhe permittir o seu Confessor todas as graças e auxilios de que necessita.

§ 2.º Deve procurar, que todas as que Deos confiou ao seu cuidado, vivão unidas entre si com os vinculos da caridade, politica e urbanidade, tratando-se humas as outras como verdadeiras Irmans.

§ 3.º Deve ouvir benignamente, e com muita paciencia as Enfermas, e as opprimidas sem mostrar, que lhe he dezagradavel, o que ellas dizem.

§ 4.º Succedendo qualquer divizão entre as Collegiaes, a Madre Regente deve promptamente remediala com prudencia, tomando para isso os Conselhos necessarios.

§ 5.º Deve procurar que as Officiaes sejam respeitadas nos seus Cargos, e que nenhuma intrometa no Officio, que lhe não pertence, tendo grande cuidado em que se observem estes Estatutos.

§ 6.º Porá no principio de cada semanna em lugar publico huma pauta em que estejam escritos os nomes daquellas que hão-de exercer as obrigaçoens, que lhe forem assignadas.

§ 7.º Devera ter grande disvello, em que todas andem muito limpas, e aceadas, e que as officinas publicas estejam na maior limpeza, bem como os Cubiculos, ou Cazas em que se dorme; para o que visitará, ou mandara as Directoras que examinem tudo com muita frequencia reprehendendo, e castigando as que forem desmazeladas neste ponto, como inimigas da civilidade, e urbanidade.

§ 8.º Ás trindades recolhera todas as Chaves do Collegio, tendo cuidado em que fiquem bem fechadas as portas da rua, e dos Dormitorios a hora competente.

§ 9.º Será hum dos seus principaes disvellos em que nada falte ás Enfermas, vizitando-as e tratando a todas com a caridade mais exemplar, e edificante, ouvindo-as com agrado, e fazendo toda a diligencia possivel por dar remedio ao mal que soffrem; e antes queira ser enganada mil vezes, do que faltar so huma á Caridade, lembrando-se de que as Enfermas representam a JEZUS CHRISTO, padecendo tormentos por nosso amor.

§ 10.º Quando o pedir a necessidade reprehenderá, e castigará as que commetterem culpa publica no Collegio, e que exija reparação publica; e não a exigindo, e a prudencia christãa dictar, que o castigo ou reprehensão em particular produzirá melhor effeito, assim o fará; mas neste Acto nenhuma delinquente poderá desculpar-se por mais innocente que se julgue, nem mesmo desculpar outrem sem ser mandada; porem depois de ser reprehendida passadas duas horas, podera allegar a sua defeza á Madre Regente com o necessario respeito e humildade.

§ 11.º A Madre Regente tera sempre presente ao seu espirito, que a felecidade, e a boa ordem, assim como a reputação, e estima do Collegio pende absolutamente da observancia da Ley de Deos, e destes Estatutos, e que ella sera responsavel diante do mesmo Deos, e dos homens pela perda deste grande bem —

1.º Se advertir so as couzas muito importantes, e desprezar tudo o mais.

2.º Se não procurar efficazmente huma exacta observancia deste Estatuto.

3.º Se mudar, e alterar facilmente as suas determinaçoens pela minima repugnancia, que mostrarem as suas Inferioras, e se lhes conceder alguma couza por temor de perder o seu affecto, ou de offender a authoridade dellas.

4.º Se recear arguir aquella, que commetter erro ou defeito, temendo desgota-a [*sic*] bem que a correção seja justa, e necessaria.

5.º Se reprehende, e admoesta so por costume.

6.º Se se dispensa dos exercicios dos Estatutos sem necessidade.

§ 12.º Nenhuma pessoa do Collegio podera estar sentada na prezença da Madre Regente, sem que esta o determine.

§ 13.º Não deve a Madre Regente terminar os seus cuidados so com a boa regularidade do Collegio, porem deve igualmente attender muito pelo temporal delle; e ainda que o maior numero das do Governo pode convocar as Juntas sobre os negocios, e interes [sic] do Collegio; ella pode chamalas so por sua authoridade. Tãobem hade fazer as dispezas do Collegio; ella deve receber todo, e qualquer rendimento do mesmo, mas nunca o praticará sem a assistencia da Escrivãa, a qual hade passar logo o recibo, tãobem assignado pela Madre Regente; e dentro de vinte e quatro horas deve entrar no Cofre todo o dinheiro recebido, ficando huma das chaves na mão da Madre Regente, e as outras em poder de cada huma das Deputadas mais antigas na eleição. Deste Cofre se tirara todo o dinheiro necessario para as dispezas, e se entregara a Madre Regente, estando presentes as tres Clavicularias, e fazendo-se sempre termo tanto da entrada de qualquer quantia, como da sahida.

§ 14.º No fim de cada hum dos mezes he obrigada a Madre Regente a reunir as do Governo ao pé do Cofre, e ahi mostrará a Folha em que deve ter escripto, o que recebeu para dispezas do mez e taõbem em que o empregou; e logo as Clavicularias abrindo o Cofre examinarão se a quantia recebida, e declarada na Folha está conforme com o assento feito no livro da sahida, e se as dispezas da mesma Folha conferem tãobem com a quantia recebida. Depois verão as do Governo que dinheiro deve existir, combinando os assentos do Livro da entrada e sahida, nos quaes devem estar escriptas as quantias recebidas, quando se receberão, donde provierão, e em que se consumirão, ou applicarão, cujos termos devem ao menos ser assignados pelas tres Clavicularias. Feita esta combinação, e sabendo-se o dinheiro que existe, regulará, o Governo as seguintes dispezas á proporção dos meios que achar, dando á Madre Regente a quantia que julgarem necessaria, lançando-a immediatamente na sua Folha, precedendo termo de sahida sem descuido, afim de se encontrar a receita com a dispeza no balanço de todos os mezes.

§ [15.º]. Nos justos impedimentos da Madre Regente para exercer o seu Emprego, substituirá este lugar a Deputada mais antiga com todas as honras e prerogativas, praticando-se o mesmo a respeito das outras empregadas na conformidade de impedimento de cada huma, cujo trabalho se repartira com igualdade pelas tres Deputadas; e os lugares destas serão substituidos primeiramente pelas Mestras, depois as que tiverem condecoração do premio da virtude, depois as do mericimento, e depois as outras Collegiaes, que forem mais antigas na filiação do Collegio por sua ordem; advertindo porem que para este e outro qualquer cazo, nunca poderão ser admittidas nem propostas para o Governo aquellas que tiverem a infamia de crimes odiosos, a não ser que depois disto tenham conseguido o premio da virtude, porque esta aquisição desfaz toda e qualquer mancha.

Cap. 2.º [sic] da Obrigação das Deputadas

As Deputadas, alem do seu voto na administração geral do Collegio pertencelhe substituir pela sua antiguidade na filiação os Lugares da Madre Regente, Escrivãa, Porteiras, e mais officiaes no legitimo impedimento de cada huma, sendo tãobem ouvidas e consultadas nos ajuntamentos, que se fizerem sobre os negocios e interesses do Collegio, e em tudo o mais que lhes for determinado por estes Estatutos

Cap. 3.º da Obrigação da Escrivãa

A Escrivãa tera a seu Cargo o passar, e assignar juntamente com a Madre Regente os recibos de qualquer quantia, que se pagar ao Collegio, e de fazer os Assentos da entrada e sahida do Cofre nos Livros, que ahi devem estar para este fim, tendo igualmente a seu cuidado os apontamentos necessarios, para se liquidar tanto a dispeza mensal, como a annual. Deve tãobem escrever todas as decizoens da Comunidade junta, e as da Junta do Governo do Collegio; e alem disto deve ter o maior zelo por tudo o que competir ao seu officio, applicando-se quanto lhe seja possivel ao bom arranjo do Cartorio, e a leitura dos Livros, e titulos do mesmo, para informar, e dar o seu voto com fundamento nas Juntas que se convocarem sobre os interesses do Collegio.

Cap. 4.º das Obrigaçoens das Porteiras

§ 1.º As Porteiras são obrigadas a examinar com o maior escrupulo tudo o que receberem, e entregarem na Portaria, afim de não serem illudidas por maliciozas pessoas, que intemtem abuzar da sua boa fé; porem achando couza que prejudique o credito d'alguma aggregada neste Collegio, será logo entregue a Madre Regente em segredo, para que ouvindo o Reverendo Padre Confessor, se proceda com a necessaria prudencia, e accerto.

§ 2.º Tãobem devem ter grande vigilancia nas Cartas, que vierem para o Collegio, dando-as primeiro a ler á Madre Regente, que terá depois o cuidado de ver, e fechar as respostas, as quaes so podem ser remetidas depois pela Porteira do mez.

§ 3.º São mais obrigadas as Porteiras a dar, e aceitar os recados, mandando logo aviar tudo ás Collegiaes, afim de não alterarem as suas obrigaçoens com o pretexto de lhes faltar o precizo á hora, observando-se a mesma regularidade com as Decretadas; mas de nenhum modo consentirão, que pessoa alguma do Collegio faça as suas encommendas, estando aberto o Postigo da Portaria, pena de ser gravemente castigada; e ser reincidir terceira vez, tendo sido reprehendida ja duas, sera preza por oito dias, e se passará logo a nova eleição d'outra Porteira.

§ 4.º Logo que haja de entrar Medico, Cyrurgião, ou algum Operario; dara signal distincto na Campa, para que a Madre Regente faça os avizos necessarios a Enfermeira, ou a quem suas vezes fizer, para os acompanhar, no que houvera a maior promptidão.

§ 5.º Sera mais obrigada a Porteira a hir buscar as Chaves ao Cubiculo da Madre Regente, para abrir, e fechar todas as portas a hora determinada.

§ 6.º Se alguma das Porteiras proteger, ou se lhe provar, que mantem (o que não he de esperar) qualquer communição das apontadas no Cap. 1.º do Tit. 6.º incorrera nas mesmas penas determinadas para as Culpadas, de que no dito Capitulo se faz menção.

Cap. 5.º da Obrigação da Dispenseira

A Dispenseira tera em boa guarda os generos pertencentes ao Collegio, distribuindo-os como lhe foi determinado; porem havendo falta no Celleiro, fara logo sciente a Madre Regente para cuidar no sortimento, á proporção dos meios que acharem as Deputadas do Governo; e querendo o superior de qualquer Collegial extraordinaria dar-lhe alguns viveres, estes se arrecadarão em separado, para que as interessadas disponhão delles, como lhes convier.

Cap. 6.º das Obrigaçoens da Sacbristãa

A Sachristãa vigiara frequentemente a Lus do SANTISSIMO SACRAMENTO, para que se não apague, ficando igualmente a seu cuidado o aceio da Capella, o arranjo, e boa guarda dos Ornamentos, e Roupas, e não menos o que necessario for para a Missa quotidiana, e para as mais que se disserem; porem nas Festas annuae e da Caza, nomeara a Madre Regente as Collegiaes que forem necessarias, para ajudarem a preparar tudo com a decencia possivel.

*Cap. 8.º [sic] das Obrigaçoens da Enfermeira, e Assistencia
que se deve prestar as Doentes*

§ 1.º A Enfermeira deve ter o maior zelo e caridade com as doentes, ministrando-lhes os remedios e alimentos a tempo; mas no principio da molestia de qualquer Collegial, ou Decretada, a Madre Regente nomeara por dias ou semannas huma, que assista affectivamente á sua Companheira, segundo o pedir a necessidade.

§ 2.º So a Enfermeira, ou alguma Collegial de madura idade acompanhará o Medico, e Cyrurgião á entrada e sahida do Collegio, praticando-se o mesmo com os Operarios, que forem necessarios para os Consertos do Edificio e Obras do mesmo, tocando sempre a Campa, afim de que todas as outras se recolhão aos seus Cubiculos, pena de serem castigadas na conformidade do Cap. 1.º Tit. 6.º.

§ 3.º O Collegio hade fazer as dispezas na molestia das Recolhidas e Educandas numerarias; mas adoecendo alguma extraordinaria, ou Decretada serão logo avizados os Superiores, para acoudirem com os remedios e alimentos a tempo, tendo por isso a Madre Regente o cuidado de vizitar frequentes vezes as doentes, observando o seo tratamento, afim de dar as providencias que convierem, para que não haja falta do necessario.

§ 4.º Chegando a molestia a estado critico, a Madre Regente se entenderá logo com o Medico, dispondo quanto antes a Enferma para receber os Sacramentos, que lhe serão administrados pelo Reverendo Padre Confessor, não elegendo a doente outro Sacerdote

Secular ou Regular para a Confissão e Assistencia; e se DEOS NOSSO SENHOR for servido chama-la a Si, cuidarão o mais breve possivel na sua mortalha, e dispoziçoens para o enterro.

Titulo 4.º – Das obrigaçoens em Commum

Cap. 1.º das horas determinadas para o exercicio do Choro, Festividades do Collegio, e Exame de consciencia nos dias de Confissão

§ 1.º Desde o primeiro de Abril ate o ultimo de Setembro se levantarão a Madre Regente, Mestras, Collegiaes de des annos para cima e Decretadas ás cinco horas da manhã; e no outro tempo ás seis; e dentro de meia hora se ajuntarão no Choro, para se encommendarem a Deos; e estando todas de joelhos principiará a que tiver a Semanna da Capitulo o seguinte –

«Offereçamos a DEOS NOSSO SENHOR para honra e gloria Sua os nossos pensamentos, palavras, e obras deste dia, dando-lhe infinitas Graças por nos conservar a vida até este momento, rogando-lhe tãobem humildemente que nos perdõe os nossos peccados, e nos ajude com a Sua Divina Graça, para nunca mais tornarmos a cahir nelles» – ao que responderá toda a Communidade –

«Assim seja meu Deos, e Senhor» – E rezerão logo tres vezes o Padre Nosso e Ave Maria. Á Santissima Virgem Padroeira tres vezes a Salve Rainha. E ao Anjo da Guarda hum Padre Nosso e Ave Maria. E levantando-se todas, principiará a Capitulante as Horas Menores do Officio de Nossa Senhora, seguindo-se depois a Missa.

§ 2.º De Inverno serão as Matinas de Nossa Senhora depois de Trindade; Prima, Tercia Sexta, e Noa a hora que ja fica determinada, dizendo-se logo a Missa, sem intervallo, para o que a Madre Regente avizara o Reverendo Padre Capellão, afim de se apromptar a tempo competente: Vesperas, e Completa as duas horas da tarde.

§ 3.º De Verão hade entrar-se a Matinas depois de Trindades: Prima, Tercia, Sexta, e Noa as seis horas da manhã, seguindo-se logo a Missa: Vesperas e Completa as duas e meia da tarde.

§ 4.º Nos Domingos e dias Santos se rezará mais no fim da Missa hum Padre Nosso e Ave Maria pela conservação da vida e saude do Prelado Superior deste Collegio: Outro pelos Bemfeitores do mesmo e outro por todos os que andão em peccado mortal para que Deos Nosso Senhor os converta á Sua Divina Graça. Nestes mesmos dias depois de Vesperas haverá meia hora de Leitura, e meditação feita pelos primeiros tres tomos do Evangelho em Triumpho; e o mais tempo sera concedido as Collegiaes de maior idade para seu recreio na Aula, na Baranda, ou no Quintal.

§ 5.º Nas quintas feiras de todo o anno tãobem se hade rezar depois de Matinas huma Estação ao Santissimo Sacramento, applicada pelas necessidades da Igreja e do Estado; e nos Sabbados antes de Matinas hade cantar-se a Ladainha a Nossa Senhora.

§ 6.º Nas Sextas feiras da Quaresma hade vizitar-se a Via Sacra depois de Laudes; e na quarta, quinta, sexta, sabbado Santo, e na Semanna da Paschoa hãode entoar-se os Officios das Horas do Sarmento³, propios destes dias.

§ 7.º Ordenamos outro sim, que no Choro, ou em Acto de Commuidade se não acrescentem mais rezas, alem das que ficão determinadas, afim de se não alterar o exercicio da Aula, e as outras obrigaçoens do commum.

§ 8.º Sobrevindo algum incidente pelo qual seja indispensavel mudar as horas estabelecidas para o exercicio religioso das Collegiaes; a Madre Regente, e as Mestras escolherão outra em que tudo se faça com perfeição e regularidade.

§ 9. Ficão permanecendo as Festividades da Semana Santa e a do Ouctavario do Corpo de Deos; mas o Orago da Caza hade ser – Nossa Senhora das Necessidades – a qual se venera na Capella do Collegio desde tempo sem memoria; e no dia em que se celebrar a primeira Festa desta Senhora, que hade ser sempre na Dominga antes do Corpo de Deos, receberão todas as Collegiaes da mão da Madre Regente o seu principal distinctivo d'huma Medalha de Nossa Senhora, guarnecida em circumferencia de fita azul, a qual trarão effectivamente sobre o Escapulario da parte do Coração; e tanto naquelles dias festivos, como nos mais que lhes forem lembrados pelo Reverendo Padre Confessor, devem todas as Collegiaes e Decretadas recorrer aos Sacramentos da Penitencia e Eucharistia, para que as suas oraçoens sejam mais bem accites perante Deos Nosso Senhor, tendo cada huma a liberdade de eleger Confessor mas nunca deferir a Confissão para mais de mez.

§ 10.º Na Vespera das Confissoens á noite, depois de acabarem o seu trabalho, se reunirão todas na Caza da Aula; e aberto o Oratorio farão de joelhos o seguinte exame de Consciencia, o qual recitará em nome de todas, a que estiver de Semanna da Capitula –

«Pensem todas, se temos tido por nossa vontade algum pensamento de inveja, de soberba, ou d'outra alguma couza, que seja má.»

E feita huma brevissima pausa continuará –

«Pensem, se temos dito alguma palavra menos composta com ira, ou por outro qualquer modo que dezagradassemos a Deos, offendendo ao nosso proximo.»

Outra breve pausa.

«Pensem, se temos feito as nossas obras para honrar a Deos, e para obedecer ao preceito que Elle nos deo, de ganharmos o nosso sustento pelo suor do nosso rosto.»

Outra breve pausa.

«Pensem se temos deixado de nos lembrar de Deos, e de fazer que nos he mandado, e se temos deixado de olhar os nossos Superiores como pessoas que fazem as vezes de Deos a nosso respeito e se tratâmos as nossas Companheiras com a caridade que manda a Sua Santa Ley, e recommendão os nossos Estatutos.»

³ Fr. Francisco de Jesus Maria Sarmento (1713-1790). É autor, entre muitas outras obras, de *Horas da quaresma...* (1775) e de *Horas da semana sancta...* (1776).

Outra breve pausa.

«Confessâmos a Deos os nossos peccados.»

Todas dirão a Confissão e acabada esta continuará a Capitulante

«Peçamos a Deos perdão das offensas que lhe termos feito, e proponhâmos a emenda com a sua Divina Graça, fazendo hum Acto de Contrição.

Todas o dirão em voz clara e depois continuará a Capitulante —

«A Pax de Deos seja com nosco, e a Virgem Santissima nossa Protectora interceda por nos.»

Todas responderão.

«Assim seja.»

E continuarão a dizer logo os Actos de Fé, Esperança, Amor de Deos, e do Proximo; e acabados estes dira a Madre Regente ou quem suas vezes fiser.

«A Benção de Deos vos deffenda de todos os perigos d'Alma, e do Corpo.»

Ao que todas responderão

«Assim seja pela sua infinita Misericordia, e pela intercessão da Virgem Maria Senhora, e Protectora nossa.»

E todas se retirarão logo para as suas Cellas.

Titulo 5.º – Da instrucção da Collegiaes

Cap. 1.º do exercicio das Mestras

§ 1.º Encarregamos ao vigilante cuidado das Mestras o ensino, e perfeita instrucção das Collegiaes de toda a idade, as quaes, primeiro que tudo devem entoar no Choro os Louvores do Senhor, e dahi voltarem para a Aula ao exercicio das prendas, o qual hade proporcionar-se, segundo a idade, e talento de cada huma; mas Destinamos as Recolhidas numerarias para o ensino commum, e Empregos da Caza he indispensavel exigir dellas maior applicação, dando-lhes as Mestras preferencia não só nas Obras que vierem de fora, mas nas de maior deficultdade e delicadeza, para todas as do numero se habilitarem em breve tempo a serem as primeiras representantes do Nosso Collegio.

§ 2.º O ensino da Aula hade exercitar-se pelas Mestras alternativamente nos diferentes ramos, servindo-se das Recolhidas numerarias mais adiantadas, para instruirem na sua prezença as Claces mais atrasadas, e principiantes; mas esta distribuição deve fazer-se com methodo e arranjo, afim de conseguir-se a utilidade e adiantamento que tem mostrado a experiencia em todas as Escolas; faltando porem alguma das Mestras, ou no seu legitimo impedimento sera logo avizada a Substituta, para exercer interinamente o mesmo emprego.

§ 3.º A Mestra Substituta, e as Directoras tem mais a seu Cargo vigiarem diariamente pelo arranjo, e compustura das Cellas das Recolhidas, e Educandas de maior idade, dirigindo-as neste serviço, e mais obrigaçoens do commum, visto que não he conveniente admittir Criadas neste Collegio.

§ 4.º He prohibido ás Mestras cortar, bordar, e talhar Obras na sua Cella, ou outra qualquer parte aonde não estejam presentes todas as discipulas mais adiantadas para verem, e aprenderem tudo com perfeição, e brevidade.

§ 5.º Na Aula deve haver a maior applicação, não admittindo conversas ociozas, e inuteis, mas so as Conferencias necessarias para se instruirem humas e outras, ficando por isso as Mestras responsaveis pelo descuido e interrupção no trabalho, e por tudo o mais que compete á sua repartição; porem em alguns intervallos serão permittidos os contos edificantes e cantigas santas o mais armonicas possivel, que tudo regularão as Mestras, como for util, e conveniente.

§ 6.º Acabada a Aula as Educandas de menor idade serão entregues ás Directoras, que a Madre Regente e Mestras tiverem escolhido, não so para tratarem do aceio, e arranjo destas pupillas; mas para as levarem na sua companhia ao Choro, á Aula, e ao Recreio.

Cap. 2.º das prendas que devem adquirir as Collegiaes

§ 1.º As Recolhidas e Educandas hão-de instruir-se nos principios de Doutrina Christãa, Ler, escrever, e contar; o governo, e administração d'huma Caza, fiar, costurar, fazer meias, renda, flores secas, bordar, engomar, fazer Vestidos, e todas as mais prendas que forem uteis a qualquer May de familias.

§ 2.º As Collegiaes de maior idade devem tãobem aprender a cozinhar, visto que este emprego he indispensavel a todas as que governarem Caza; e por isso e por isso [*sic*] a Madre Regente nomeará por ordem em cada hum dos Dormitorios as que forem necessarias para a Cozinha; e em quanto andarem occupadas neste serviço ás semannas, ficarão isentas d'outro ensino, e do Choro satisfazendo so á Missa quotidiana.

§ 3.º São geralmente obrigadas ao trabalho da Cozinha todas as Recolhidas, e Educandas de doze annos para cima, ainda mesmo que recebem os Alimentos feitos em sua Caza; ficão apenas exceptuadas a Madre Regente, Mestras, Porteiras, e as que forem encarregadas interinamente nestes lugares; e por isso he prohibido ate mesmo ás Decretadas o ajustar reçoens fora, afim de se não perder o uzo, e Licção de cozinhar.

Cap. 3.º das horas d'Aula que hão-de ter as Collegiaes

§ 1.º No tempo de Inverno hade abrir-se a Aula as nove horas da manhã, aonde permanecerão as Recolhidas, e Educandas até ao meio dia; e de tarde hade principiar depois de Vesperas.

§ 2.º De Verão hão-de entrar as oito horas da manhã até ao meio dia; e de tarde depois de Vesperas até as Trindade; as Mestras porem regularão diariamente o tempo de recreio para as Educandas de menor idade; e no fim de Matinas farão reunir as outras Recolhidas e Educandas nos Lugares mais commodos para se occuparem no trabalho até as des horas da noite; mas havendo preça, ou abundancia d'Obras gastarão o tempo necessario, para concluirerem o serviço de que forem incumbidas.

Cap. 4.º da Observancia das Decretadas

As Decretadas ficão em tudo sogeitas ao mesmo regulamento, e distribuição das obrigaens geraes, que hão-de cumprir as Recolhidas e Educandas, exceptuando so a frequencia d'Aula; e como pelas suas circunstancias não podem uzar do uniforme destas Claces, ficão por isso izentas de se incorporarem na Commuidade, e de terem Assento nos Bancos do Choro, vivendo unicamente como particulares, mas assistindo sempre aos Officios Divinos, e a Missa quotidiana, aproveitando o mais tempo no trabalho, o qual hade ser regulado pela Madre Regente.

Cap. 5.º da distribuição das Obrigaçens em commum

A Madre Regente hade repartir todas as semannas os trabalhos do acceio, e Limpeza dos Dormitorios, Cazas, trastes, e mais serviços do Collegio pelas tres Claces de pessoas segundo as forças de cada huma, exceptuando so as Duentes, e as que estiverem empregadas nas Officinas.

Cap. 6.º da Regularidade que hão-de observar as Collegiaes nas Vizitas que lhes fizerem seus Parentes, ou outras pessoas

Nenhuma Recolhida, Educanda, ou Decretada pode fallar na Portaria aos Superiores, so no momento em que lhe tomar a Benção, e menos ainda a outras pessoas estranhas, so hindo na companhia do mesmo Superior; mas feito esse breve cumprimento, voltará logo para a Grade, levando consigo huma das Collegiaes mais velha por escuta, e sem a qual de nenhum modo podera receber a Vizita; porem havendo necessidade, da qual tomará conhecimento a Madre Regente, poderá consentir (parecendo-lhe justo) que as Collegiaes fallem a seu Pay, ou May sem Escuta so por espaço de meia hora, mas não a outros quaesquer Parentes, ainda que sejam muito proximos, salvo se fizerem as vezes de superiores.

Cap. 7.º do lugar aonde a Madre Regente, e as Mestras hão de tomar as suas Vizitas

Visto que por ora não ha no Collegio senão huma pequena Grade, e as Cellas da Madre Regente e Mestras ficão separadas dos Dormitorios, e proximas a Portaria: concedemos a estas que possão interinamente tomar as suas Vizitas do mesmo sexo nos Cubiculos, assim como lhes he permittido em razão dos seus Empregos fallarem na Portaria as pessoas que as procurarem; mas se de futuro houver maior numero de Grades, desde logo ficarão suspensas as Vizitas dentro do Collegio.

Cap. 8.º das Vizitas que fizerem as Collegiaes Licenciadas as suas Companheiras

Sahindo fora com licença Nossa algumas Recolhida, Educanda, ou Decretada a uzo de remedios, ou por outra legitima cauza so podera visitar depois suas Companheiras nos

Quartos da Madre Regente, ou Mestras, as quaes estarão sempre presentes durante a Vizita; e querendo a mesma licenciada hir aos Dormitorios, ou a outra qualquer parte do Collegio, sera sempre acompanhada por huma das mencionadas Superiores.

Titulo 6.º – Dos delictos e penas

Cap. 1.º dos Castigo [sic] das dezobedientes

§ 1.º Se alguma Recolhida, Educanda, ou Decretada for reprehendida pela Madre Regente, Mestras, ou pelo Reverendo Padre Confessor, se porá logo de joelhos com as maons erguidas, até que dure a reprehensão; mas sendo condecorada com o premio do Merecimento, ou da Virtude ouvira a reprehensão de pé, e somente se pora de joelhos, quando se lhe der a penitencia pela culpa de que for arguida.

§ 2.º Se alguma Collegial, ou Decretada dezobedecer, ou não guardar o devido respeito a Madre Regente, Mestras ou Reverendo Padre Confessor, sera pela primeira vez reprehendida, e condemnada a pedir perdão de joelhos tanto á pessoa que recebeo a Offensa, como ás outras a quem desse escandalo.

§ 3.º Commettendo segunda vez o mesmo crime, sera recluza na Cella por tres dias, e findos estes hade ser conduzida ao Choro por huma das Mestras, levando as maons erguidas, e unicamente o Vestido, Escapulario e Veo, mas sem Capa; e estando presente toda a Commuidade depois de fazer a devida Adoração ao SANTISSIMO SACRAMENTO, se prostrará logo diante da Madre Regente, e ouvindo a reprehensão da reincidencia do seu crime, lhe sera imposta a pena de pedir perdão á offendida, e de beijar os pés a toda a Commuidade; e se a dezentação [sic] for praticada com o Reverendo Padre Confessor, a delinquente lhe pedirá perdão, estando so presentes a Madre Regente, e as Mestras, exortando-a depois como he de seu Officio; cumprindo emfim a Penitencia imposta, a Mestra lhe pora a Capa aos hombros em signal de ficar restituída ao exercicio das suas obrigaçoens; e se a criminoza for Decretada, hade praticar-se a mesma formalidade com a Capa do seu uzo.

§ 4.º Se pela terceira cahir na mesma dezobediencia será immediatamente privada de todos os Actos da Commuidade, obrigaçoens do Commum, do Uniforme, e communição com todas as suas Companheiras; e no espaço de tres dias o Reverendo Padre Confessor, ouvindo primeiro a Madre Regente Nos dará parte, para Julgarmos se a criminoza merece, ou não ser expulsa, e entregue a seus Superiores; e se for Decretada Aplicaremos outro castigo não menos rigorozo segundo a informação que Nos der o mesmo Reverendo Padre Confessor.

Cap. 2.º do castigo que hade dar-se as que forem inquietas, e inimigas da pax

Se alguma Recolhida, Educanda, ou Decretada fomentar a intriga, ou calumnia, dezacreditando, e comprometendo suas Companheiras, e perturbando a pax, e socego que

deve reinar entre todas; ficará logo a delinquente sogeita ás mesmas penas, e castigos do capitulo antecedente, os quaes a Madre Regente fara executar pela mesma ordem, que ahi Determinâmos.

*Cap. 3.º da pena a que ficção sogeitas as que escreverem, ou acceitarem
Cartas prohibidas*

Se alguma das Collegiaes acceitar, ou escrever Cartas por algum meio occulto e prohibido, manchando com este procedimento a sua reputação, e a do mesmo Collegio; sera logo reclusa na Cella por tres dias, dentro dos quaes o Reverendo Padre Confessor, ouvindo a Madre Regente Nos dara parte, para Rezolvermos sobre o destino da delinquente; e no cazo de ser expulsa, ficara igualmente inhabilitada para nunca mais fallar a pessoa alguma do Collegio; e se for Decretada soffrera a mesma pena de reclusão e as mais que Nos parecerem adequadas, segundo a informação que Nos der o Reverendo Padre Confessor.

*Cap. 4.º da pena que hãode suffer as Collegiaes, que revelarem
para fora os erros das suas Companheiras*

Se alguma Recolhida, ou Educanda communicar para fora do Collegio os defeitos das suas Companheiras por palavra, ou escrito; sera pela primeira vez reclusa por oito dias, e no fim delles reprehendida perante toda a Comunidade na forma do § 2.º do Cap. 1.º tit. 6.º; e se reincidir segunda vez soffrera a pena que Estabelecemos no § 3.º do mesmo Capitulo, e se for Decretada o Reverendo Padre Confessor ouvindo a Madre Regente Nos dara parte, para Determinarmos o castigo, que for conveniente a esta terceira Clace de pessoas.

Cap. 5.º da pena que hade recabir nas ociozas e madraças

§ 1.º Se alguma Recolhida, ou Educanda não der provas do seu adiantamento e applicação no espaço de dous annos; sera expulsa, e entregue a seus Superiores, porque nada utiliza o Collegio na conservação de pessoas inhabeis.

§ 2.º O castigo de prizão nunca podera ser imposto so pela Madre Regente, Mestras, ou pelo Reverendo Padre Confessor; porem he necessario ouvir primeiro as do Governo, e seguir-se a maioria dos pareceres, os quaes devem sempre ser conformes ao determinado nestes Estatutos; expulsão porem do Collegio não se podera executar, sem o previo consentimento Nosso.

§ 3.º Aquella que não se sogeitar ao castigo que lhe for dado, ser-lhe ha duplicado, e se ainda repugnar sera treplicado, e se assim mesmo não quizer obedecer sera preza, e privada da liberdade em quanto se não sogeitar ao castigo imposto, pedindo depois perdão de joelhos com as maons erguidas do escandalo que deu com a sua rebeldia; e se aos oito dias de prizão ainda não quizer ceder, sera expulsa, havido primeiro o Nosso consentimento.

§ 4.º Aquella que se achar soffrendo o castigo da prizão, sera obrigada a assistir com as outras ao Choro, e á Lição Espiritual, ao Exame de Consciencia, e a Missa; mas de pe quando as outras estiverem assentadas, e de joelhos com as maons erguidas com as outras estiverem em pé, e sempre sem Capa; e acabados que sejam estes Acros de Commuidade, voltará immediatamente a prizão.

§ 5.º Exceptuando os castigos expressos nestes Estatutos; deixâmos a prudencia e Caridade da Madre Regente, Mestras, e do Reverendo Padre Confessor o taxar aquelles, que devem receber as Culpadas; advertindo porem que se não permite o uzo de castigos crueis, e prejudiciaes a saude da mocidade.

§ 6.º Pode dar-se em castigo permanecer em pe, quando as outras estiverem assentadas, ou de joelhos quando estiverem de pé; o permanecer de joelhos em algum lugar publico ás do Collegio, o não hirem ao recreio; a privação de alguma porção de sustento; o pedir perdão de joelhos a Commuidade, quando se achar junta; o beijar os pes, e outros semelhantes, conforme a prudencia e caridade dictar.

§ 7.º So a Madre Regente, Mestras, e o Reverendo Padre Confessor poderão castigar, ou quem suas vezes fizer, e ninguem mais; e por isso nem as mesmas Directoras terão essa liberdade; alias serão consideradas como dezobedientes, e sogeitas ás penas estabelecidas nos primeiros tres parafos [*sic*] do Cap. 1.º titulo 6.º.

§ 8.º Ainda que he de presumir que os Superiores não faltem a Caridade no uzo, e applicação das penas estabelecidas; comtudo não he justo negar o necessario recurso aquellas, que se julgarem opprimidas; e por isso quando alguma Collegial, ou Decretada se julgar opprimida por qualquer dos tres Superiores, requererá ao Governo o ser ouvida, dirigindo a sua representação á Deputada mais antiga, a qual convocará logo as outras do Governo, juntamente com outra Collegial das mais Velhas, que deve supprir o lugar vago da Superiora que for accusada, por não poder entrar neste ajuntamento; e estando juntas sera chamada a Requerente para expor a sua oppressão; e sendo depois tãobem ouvida a Superiora, e achando-se que não obrou com justiça, lhe dirão que se compadeça de sua filha, aliviando-a do castigo; e se não attender a Requisição, as Deputadas do Governo Nos darão parte, para Darmos as providencias que convierem, praticando o mesmo com o Reverendo Padre Confessor, se tãobem for arguido de injusto. Porem se acharem que a Requerente se queixou sem razão, sera logo preza por oito dias, cumprindo depois a pena que lhe tiver sido imposta, e pedira perdão de joelhos a toda a Commuidade pelo escandalo que cauzou em se queixar injustamente da sua Superiora, ou Superior. E se a queixosa for alguma das do Governo, se observara o mesmo, advertindo que o seu lugar deve supprir-se por outra Collegial das mais antigas na Junta que se convocar, para se decedir do merecimento e justiça da sua Representação; porem se concordarem que não he justa, e bem fundada, se procederá logo a nova eleição d'outra Deputada para o seu lugar, visto que não pode continuar a servir, segundo a infamia que contrahe pela prizão, a que deve ser condemnada.

Titulo 7.º – Dos Premios

Cap. 1.º da natureza dos Premios que hão de dar-se annualmente as Collegiaes

[§ 1.º] Assim como he justo, e indispensavel para a felicidade de qualquer sociedade o castigo do crime; tãobem o he o do premio; e por isso Determinamos, que em cada hum anno sejam dados tres premios; hum as Collegiaes de oito até doze annos feitos; outro ás de doze ate deseseis incluzivos; outro ás de deseseis annos excluzivos para cima. Estes premios serão nomeados o da primeira idade – Premio de aproveitamento – o da segunda idade – Premio de merecimento – o da terceira idade – Premio da Virtude.

§ 2.º O saber melhor a Doutrina Christãa, Ler, escrever, e contar são as qualidades necessarias para conseguir o Premio da primeira idade. Aquella que mostrar mais applicação ao trabalho, e cujas obras tiverem merecido mais a approvação, e elogios das Mestras, e mostrar melhor geito para ensinar o que souber ás suas Companheiras principiantes, que tiver caridade, obediencia, e for comedida nas palavras, e no modo; tera as qualidades necessarias, para receber o premio da segunda idade. Aquella que mostrar mais sujeição á vontade de Deos nos trabalhos, e na doença, e for mais prompta na obediencia aos Superiores, e tratar suas Companheiras com caridade exemplar, e soffrer com paciencia, e silencio as impertinencias, e ditos asperos das que tiverem genio forte, e que mais se compadecer das Doentes, procurando alivia-las quanto estiver a seu alcance; tera as qualidades necessarias para se lhe dar o premio da Virtude, destinado para as da terceira idade.

Cap. 2.º do tempo em que se hão de dar os premios, e da maneira que hão-de ser distribuidos

[§ 1.º] No penultimo dia do anno se juntarão na Caza da Aula a Madre Regente, Mestras e Deputadas, e a Escrivãa, aonde serão chamadas por ordem todas as Collegiaes de oito a doze annos, e que ja souberem ler, escrever, e contar, e cada huma sera examinada de Doutrina Christãa, escreverá o que lhe determinarem, lerá n'hum Livro, e fará a conta que lhe assignarem, escrevendo ultimamente o seu nome tanto na Escrita, como na Conta; e concluido este exame perante as sobreditas assistentes, pondo de parte todo o affecto particular, julgarão qual das Examinandas leva a preferencia ás outras; e aquella que tiver maior numero de Votos, conseguirá o Premio denominado de – Aproveitamento –. A Escrivãa fara logo o seguinte termo no Livro, para esse fim destinado. No dia trinta e hum de Dezembro do anno de mil sete cento e vinte... conseguiu F... o premio de Aproveitamento na presença da Madre Regente F... das Mestras F... e F... Deputadas F... F... F... e de mim Escrivãa, F... que todas se assignarão, guardando exacto segredo da decizão, até que se verificasse a immediata, e seguinte entrega do mesmo premio.

§ 2.º No dia de São Silvestre depois da Missa estando junta da Aula toda a Communnidade aonde estará ja huma Meza coberta, e aceada e sobre esta huma Salva ou Bandeja com huma fita larga de seda verde, na qual estará pendente huma Medalha de Nossa

Senhora. Depois a Madre Regente mandara que todas se assentem, e a Escrivãa lerá em voz alta e inteligivel o assento que fez da attribuição do premio; e logo se levantarão as Mestras, e hirão buscar ao seu lugar a premiada, e a trarão no meio de si ao pe da Madre Regente, e ajoelhando diante della, ouvira os parabens da mesma Superiora, e a sua exhortação para continuar a merecer, e fazer-se digna de maiores premios, e neste meio tempo huma das Mestras hira buscar a Salva, e pegando na fita, beijara a Medalha, entregando-a a Madre Regente, e esta a lançara ao pescoço da Premiada, trazendo-a sempre por cima do Escapulario em publico testemunho do seu merecimento; e levantando-se a Premiada, dara os agradecimentos as que assistirão á concessão do seu premio, recebendo depois os parabens de todas as da primeira idade. Neste dia pode a Premiada fallar a seus Pays, e Irmaons, ou a quem suas vezes fizer; e as Collegiaes que forem na sua companhia lhes darão os parabens por ter sua filha ou Irmã sido julgada digna do premio. Conservará sempre a insignia do seu premio, e tera preferencia em tudo ás da sua idade, em quanto em outro tal dia do seguinte anno não for excedida por outra mais digna, observando-se as mesmas formalidades, que acima Declaramos; e neste cazo passara a insignia da dignidade, com as suas proregativas para a nova eleita.

§ 3.º No Sabbado de Alleluia a Madre Regente tendo comsigo as Deputadas, e Escrivãa, chamará á Caza da Aula todas as Collegiaes de idade de doze annos excluzivos, até desaseis incluzivos; e estando todas juntas lhes dira, que vae a determinar-se qual dellas hade receber o premio do Merecimento; e que ellas mesmas hão-de dezinhar a que for mais benemerita; e dizendolhes, que so quem tiver as necessarias qualidades, para conseguir este premio, ou pelo menos a maior parte dellas; he unicamente a que devem eleger, para darem honra a Deos, credito, e proveito ao Collegio, para o que lhes serão lidas as qualidades apontadas no § 2.º deste Capitulo. Feito isto todas se retirarão para outra Caza, aonde ninguem possa ouvir a Conferencia que fizerem, e depois voltará cada huma por sua ordem a Caza da Aula, e dira o nome da que julgar mais digna do premio, de que se trata, cujo nome sera escrito em diferentes Pautas das tres Deputadas, e Escrivãa, as quaes conferindo ultimamente humas com as outras, sera eleita aquella, que tiver mais votos a seu favor; advertindo porem que se não pode aceitar para este premio; nem para o da virtude o nome d'alguma das do Governo. Concluida a Eleição a Escrivãa fara o termo seguinte — Aos dias... de tal mez... do anno de ... em Sabbado d'Alleluia foi premiada com o premio do Merecimento — a pluralidade [*sic*] de votos F... filha de F... e F... natural de tal parte...; e para constar fiz este termo, que comigo assignarão as Escrutadoras [*sic*] da Eleição. Conservar se-ha em segredo o nome da Eleita, até se fazer o que se prescreve no paragrafo seguinte. As que votarem na eleição nunca poderão dizer a qualquer do Collegio, quaes forão aquellas, que nomearão; e se alguma fizer o contrario, seja por isto reprehendida, e castigada.

§ 4.º No dia de Paschoa depois da Missa, estando todo o Collegio na mesma Caza da Aula e no meio della huma Meza coberta, e aceada, tendo em cima huma Salva, ou Bandeja com flores, e entre estas huma Medalha de Nossa Senhora, pendente n'huma

fita de côr azul, depois de todas tomarem assento por sua ordem, a Escrivãa lerá o termo antecedente; e hindo depois esta, e a Deputada mais antiga buscar a Eleita a seu lugar, seguida também das que votarão na sua eleição; ajoelhará diante da Madre Regente, a qual dandolhe os parabens, exortando-a a que se faça digna de maior premio; receberá da mão da Escrivãa a fita com a Medalha e a lançará ao pescoço da Premiada, trazendo-a sempre por cima do Escapulario, em quanto não conseguir o da virtude porque então fica substituída por outra insignia mais honorífica. Acabado este Acto sera a Premiada acompanhada até ao seu cubiculo por todas as que a elegerão, e ali lhes dará os agradecimentos pela honra que lhe fizerão. Fara também aviso a seus Pays, ou a quem suas vezes fizer de que recebeu este premio; e se elles a vizitarem, todas as Eleitoras a acompanharão a Grade, para ali darem os parabens a seus Pays, ou Superiores de sua filha ter sido digna de hum tal premio, retirando-se logo todas, afim de que ella falle livremente com elles, tendo igualmente esse privilegio nos dous dias seguintes. Esta que assim for premiada, tera preferencia em tudo e sobre as da Clace da primeira idade, e também da sua, não tendo conseguido primeiro que ella a mesma insignia, e se for pobre terá preferencia para entrar no primeiro lugar do numero, que for provido.

§ 5.º Na Vespera da Assumpção de Nossa Senhora se procedera a eleição da que deve ser premiada com o premio da Virtude — tudo como se procedeo no premio do — Merecimento; so com a diferença, de que não entrão nesta eleição, senão as que tiverem de deseseis annos para cima.

§ 6.º Feita a eleição no dia da Assumpção de Nossa Senhora se pora na Aula huma Meza coberta, e aceada com huma Salva ou Bandeja ornada de flores, e entre estas huma Medalha de Nossa Senhora pendente n'huma fita larga de seda vermelha; e no fim da Missa estando ahi presente todo o Collegio, a Escrivãa lera em voz clara e intelegivel o termo que tiver feito da eleição; e levantando-se todas as do Governo, exceptuando a Madre Regente, hirão buscar a Premiada ao seu lugar, trazendo-a á direita da Escrivãa, e acompanhada de toda a sua Clace da mesma idade de deseseis annos para cima; e chegando ao pé da Madre Regente, esta a fara assentar ao seu lado da parte direita, dizendo-lhe — «Se as vossas Eleitoras se não enganarão na escolha, que de vos fizerão; a Deos he que deveis quanto sôis, e não ás vossas forças; deveis humildemente agradecer-lhe hum tão grande beneficio, e rogar-lhe que vos não dezampare, pois sem a Sua Divina Graça que nem vós, nem alguem merece; viries a ser o escandalo não so de todo o Collegio, mas de toda a Cidade» —; dito isto a Premiada se pora de joelhos diante da Madre Regente, e lhe dira — «Rogai a Deos por mim, para que eu seja, o que devo ser» —; e logo a Madre Regente recebendo da mão da Escrivãa a fita vermelha, e insignia do premio a lançara ao pescoço da Eleita, dizendo — «Deos pela Sua infinita Mizericordia, e pela intercessão da Sempre Virgem Maria Nossa Protectora vos faça corresponder com a vossa vida á insignia que recebeis» —. E logo a Communidade acompanhará a Premiada que hira á direita da Madre Regente até a porta do proprio Cubiculo, e ahi agradecerá á Communidade a honra com que a tratou, e depois o mesmo acompanhamento virá com a Madre Regente até a porta

da sua Cella. No mesmo dia ou no seguinte a Premiada com a sua insignia por cima do Escapulario podera hir agradecer a cada huma das que a elegerão o conceito que lhe mereceo. Fara tãobem avizo a seus Superiores da honra que recebeo e, se a vizitarem, toda a Communitade hira dar-lhes os parabens a Grade. Por todo o mez tera a Premiada a faculdade de fallar com elles sem Escuta todas as vezes que a procurarem; e tera preferencia em tudo, e em todo o lugar, áquellas, que não tiverem conseguido primeiro a mesma condecoração.

§ 6.º [*sic*] Somente as Condecoradas com a insignia de algum premio, e nenhuma outra poderão poderão [*sic*] interceder á Madre Regente, ás do Governo, e mais Superiores, afim de que aliviem em todo, ou em parte o castigo que tiverem dado a alguma penitenciada. Nunca porem intercederão por aquella, que for castigada por falta de honestidade, pois he indecoroso, que huma Donzella que sendo esse o seu principal distinctivo em todas as couzas, interceda perante os Superiores por quem deshonra esta virtude; e se devem contentar em pedir a Deos, que se compadeça da sua Irmã culpada e lhe dê a Sua Graça, para não cahir no mesmo erro, ou outros peiores.

§ 7.º Recommendamos á Madre Regente, e mais Superiores que se inclinem benignos ás supplicas, que em favor das Penitenciadas lhes fizerem as Condecoradas com insignias; e isto quanto lho permittir a verdadeira Caridade e Prudencia Christãa; pois ainda que taes Supplicants merecem ser attendidas, nunca deve ser com prejuizo da Justiça, e da regularidade do Collegio.

§ 8.º Se alguma Condecorada com a insignia do premio commetter algum crime pelo qual seja preza; perderá a sua insignia com todas as prerogativas, e nunca mais as tornará a reassumir, sem que primeiro seja de novo eleita como a mais merecedora d'elle nos tempos, e pela forma que ja declaramos.

Titulo 8.º

Cap. 1.º – do Funeral, Suffragios, e Luto das Collegiaes, segundo a sua graduação

§ 1.º Falecendo alguma Recollida, ou Educanda hade depositar-se com o seu habito do Uniforme na Caza do Commungatorio; e depois de encommendada pelo Reverendo Parrocho, se reunira toda a Communitade com Velas acezas, rostos cobertos de Veos pretos, entoando o Responso *Libera me Domine* pela Alma da sua Companheira; e em se levantando o Corpo, entoarão o Psalmo *Miserere*, dirigindo-se todas a Sachristia, em quanto sahe o Enterro pela porta da Capella, a qual sera logo fechada pela Porteira com a assistencia da Madre Regente; e falecendo alguma Decretada hade tãobem ser amortalhada, e sepultada como qualquer Recollida, levando so então o mesmo Uniforme do Collegio.

§ 2.º Por morte de qualquer Recolhida, ou Educanda numeraria de maior idade se lhe fara hum Officio com Missa rezada, e alem desta se mandarão dizer mais cinco; porem fallecendo alguma extraordinaria, e querendo os Superiores, que se lhe fação os mesmos Suffragios, darão não so a esmola das Missas, mas outra de tres mil e duzentos reis para as dispezas da Capella.

§ 3.º Por fallecimento da Madre Regente não se fallara a pessoa alguma na Grade, ou Portaria por espaço de oito dias; pelas Recolhidas, ou Educandas quatro; e pelas Decretadas dous; ficão porem izentas deste signal de sentimento a Madre Regente, Mestras, e Porteiras por ser incompativel com os seus empregos.

Cap. 2.º das pessoas que ficão responsaveis pelo inteiro cumprimento destes Estatutos

Á Madre Regente e ao Reverendo Padre Confessor encarregamos a exacta observancia destes Estatutos; e para que as tres Claces de pessoas do Collegio estejam sempre presentes nas suas obrigaçoens e regulamento de vida hão de ler-se no Choro todos os Domingos e dias Santos ao menos seis paragrafos; e nenhuma determinação poderá ser derogada so por Nos ou Nossos Sucessores.

Exhortamos finalmente a todas as pessoas deste Collegio a que tragão impressa em seu Coração a Santa Virtude da Caridade, pela qual tudo se dirige, a união, a pax, e a concordia; e por isso seja este o unico distinctivo do Collegio de Nossa Senhora das Necessidades, aonde he precizo que dezapareção as amarguras, odios, aversoens, recentimentos, e todo e qualquer principio de discordia; amem-se as tres Claces de pessoas humas ás outras como o Senhor nos amou, e desvelando-se primeiro que tudo no Seu Santo Serviço, aproveitem o mais tempo na instrucção das prendas que lhes forem uteis vivendo todas como boas Irmans; porque so assim he que hão-de experimentar e reconhecer quanto he agradavel habitarem juntas, não tendo senão hum Coração e huma so Alma em Deos. Esta se cumprirá como melhor se contem e declara. Dada em Coimbra Sob Nosso Signal e Sello das Nossas Armas aos tres dias do Mez de Maio de mil oito centos e vinte e sete annos. E eu Joze Lopes da Crus Secretario de Sua Excellencia a escrevi.

Fr. Joaquim, Bispo, Conde

(Selo)

Provizaõ pela qual Vossa Excellencia Ha por bem dar Providencias, e Estatutos para o Governo espirital, e temporal do Novo Collegio de Educação com o titulo de Nossa Senhora das Necessidades do Paço do Conde.

Para V. Ex.^a ver e assignar.

Documento 4 – Três petições dirigidas ao Rei pelo provedor do Hospital Real pedindo a anexação do Hospital de S. Lázaro – não datadas (1710 a 1715)⁴

[1.^a]

Diz o Provedor do Hospital Real de Coimbra, que fazendo-lhe a V. Magestade petição em que lhe representava o miseravel estado em que se achava o dito Hospital, tanto no material, por necessitar de consideravel reparo, como no formal, por se ver falto de cabedais pera suprir tao relevantes despezas na cura de innumeraveis doentes, que a elle acodem, por ficar esta Cidade no coração do Reyno, e de todas as partes concorrem a elle enfermos a curarse, não chegando as suas rendas ao computo de quatro mil crusados: o que só poderia ter pronto remedio quando V. Magestade foce servido mandar anexar as rendas do Hospital dos Lazaros ao dito Hospital com obrigação de curar, e manter os Lazaros que pello tempo adiante ouver; visto ter muy copiosas rendas, e estarem divididas por oito Officiais, que como beneficiados simplicis estão comendo superabundantes congruas em suas terras: assistindo só no dito Hospital hum serventuario do Recebedor, so afim de não faltar com as mezadas aos ditos Officiais, e a algumas poucas pessoas que com titulo de Lazaros daõ suas mercearias, as quais conservaõ em o dito Hospital em humas pobres cazinhas de telha vã que o Ryo inunda; sem quem delles cure, nem lhes faça de comer e lhe assistam com o necessario, mais que huma Creada do mesmo serventuario que por ganhar para seu Amo huma daquellas mercearias lhe vay comprar á Cidade algumas couzas para comerem; não constando de mais fabrica todo o Hospital que das ditas cazinhas, e huma pequena Capella, dous grandes Celeyros e humas cazas velhas em que vive o dito serventuario: E porque mandando V. Magestade informar pello Juis de Fora da dita Cidade, ouvido por escrito o Provedor dos Lazaros; este sobre as muy Largas e prolixas rezois, que alega, conclue: não deve ter effeito a ditta annexação pedida; porquanto aquelle Hospital hé muito antigo; tem indulgencias, e huma capella de S. Lourenço (que está fóra do Hospital) com obrigação de quatro Missas cada Semana, e que he confirmado por Breve Pontificio. Como se o administrar o Hospital sobredito o supplicante foce contra alguma destas Clauzulas e Circunstancias, posto que as haja; Nem o applicarem-se os sobejos das ditas rendas a outro Hospital faz contra o Breve, quando o outro hospital se obriga a não faltar aos Lazaros, se os ouver: além de que implicando o escrupulo, he muito facil a dispensa; porque he muito razoavel a cauza. Alega mais o Supplicado que se não pode annexar a dita administração, por não se desvanecerem os Officios que

⁴ AUC, *Hospital Real. Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos à administração do Hosp. e seus bens...*

forão creados, e dados por merce pellos Senhores Reys antecessores a V. Magestade, como se foce a intenção dos ditos Senhores Reys darlhos de juro e heredade, e como beneficios simplez, sem penção de os servirem, o que não he praticavel, e muito menos ficar com escrupulo de os desvanecer: antes o devia haver muito grande primitir cobrarem os ditos ordenados, não servindo; contra a intenção do instituidor, que só afim de que servissem e assistissem aos Lazaros, os creou. E assim como do alheyo se não pôde Licitamente fazer merce, aos ditos officiais taobem não parece justo se lhe faça merce por V. Magestade de comerem a congrua que o Instituidor instituhio só pera os que os servissem; que já por esta rezaõ nas annexaçois que se fizeraõ do Hospital dos Lazaros de Santarem ao Hospital de João Affonço da mesma vila, e dos Hospitais de Monte Mor o Velho ao Hospital Real de Coimbra se não deu aos Officiais congrua alguma; pois sessando a cauza sessaõ os effectos; quanto mais que o que o supplicante diz na sua petiçaõ que sendo justiça que os ditos officiais comaõ os seus ordenados, athe que por fim de suas vidas vaguem pera o dito Hospital, o aceita o supplicante obrigandose a cumprir todos seus encargos não faltando o mayor cuidado na cura e assistencia dos Lazaros que ouver. Conclue finalmente o supplicado as suas razois disendo: Deve V. Magestade mandar dar huma aspera reprehençaõ ao supplicante por intentar similhante requerimento só por huma simplez petiçaõ sem primeiro ser devassado o dito Hospital; e porque não desmereça menos atençaõ o dito requerimento por falta deste requisito; offerece o supplicante nas mãos do secretario da Meza da Conciencia Manoel Teyxeira de Carvalho a devassa que por ordem do Senhor Rey D. Pedro que Deos haja se tirou do dito Hospital, a qual se não chegou a sentenciar pellos mesmos particulares respeitos que agora se interpõem a impedir todo o effeito desta supplica pello que

Pede a V. Magestade

em concideraçã do referido haja por bem, não obstante as razois do supplicado mandar entregar ao supplicante toda a administração do Hospital dos Lazaros, pera que com os sobejos de suas rendas possa bem suprir as mesmas necessidades do sobredito Hospital Real de que hora he Provedor.

E Recebera Mercê

[2.ª]

Senhor. Diz o Provedor do hospital Real da Cidade de Coimbra que fazendolhe a V. Magestade presente por sua petiçaõ o miseravel estado em que se achava o dito hospital, que não tendo n.º os doentes que a elle acodem, só o tem muy limitado o computo

de suas rendas por cuja cauza não só lhe falta o necessario, mas inda se ve indigente de precizo; faltalhe o necessario porque não tem enfermarias que prestem nem roupas que bastem, nem officiaes que bem o sirvaõ pela tenuidade dos ordenados, nem Cappelaõ, que cumpra as obrigaçoens da Capella, e agonize os moribundos como dispoem o Compromisso dos do dito Hospital: Vesse indigente do precizo, porque precizo parece, o que essencialmente conduz para se conseguir a saude dos Enfermos, que he darlhe Convalescença que a não tem; por cuja cauza tornaõ a recair, ficando frustrado, o que com elles se gasta. E o que he maiz acharse o dito hospital exposto as innundaçoens do Mondego, do que resulta não só a infalibilidade, de que em poucos annos se virá totalmente a arruinar; mas tambem a certeza, pello que a experiencia tem mostrado, que com suas inchentes deixa aquelle sitio tam inficionado, que não só he cauza de retardar a melhora dos doentes, mas sim de appressar a morte de muitos; e porque representando o Supplicante a V. Magestade, que todos estes inconvenientes poderião ter facil remedio, quando fosse servido unir; e anexar no dito hospital as rendas do hospital dos Lazaros, o qual se acha em a mesma Cidade sem aquelles doentes, para que foi instituido; e se distribuirem suas copiozas rendas por oito officiaes, que as estão comendo nas suas terras, assistindo só no dito hospital hum serventuario do recebedor, affim de cobrar as ditas rendas, e as repartir pelos sobreditos officiaes, e por algumas poucas pessoas, que com titulo de Lazaros existem no mesmo hospital, o qual não consta de mais fabrica, que de huas pobres cazinhas de telha vãa, que o rio anunda, de dois seleiros, e hua Cappella, o que tudo esta ameaçando ruina, e porque com anexão das ditas rendas, não só se poderaõ remediar as necessidades referidas, mas inda com seus sobejos dar principio a outro novo hospital em parte mais segura, e saudavel, em que huns, e outros enfermos fossem bem assistidos, e curados: de que resultou mandarse V. Magestade informar pello Juiz de fora da dita Cidade de Coimbra, ouvindo por escriptos o Provedor dos Lazaros, o qual não poem duvida a Largar a administração do ditto Hospital aos supplicantes fazendoselhes bons nas rendas do mesmo hospital sinco mil cruzados; porque seu Pai Manoel de Súa Pereira comprou a dita administração a D. Francisco de Souza, de quem era de propriedade, como consta dos papeis que ajunta, não pondo tambem duvida, que em quanto se lhe não der o principal a aceitar os juros delle athe ser pago; e porque estes importaõ muito menos que o seu Ordenado fica com maior conveniencia o hospital athe que com estes seus sobejos se possa eximir de todo este onus, ficando todo o Ordenado Livre para o dito hospital; e porque de se effectuar este negocio resulta a hum, e outro hospital grande utilidade, porque alem das que ja ficaõ ponderadas tem com menos dispendio mais pontual assistencia e cuiçado: pelo que

Pede a V. Magestade que em consideraçãõ do referido haja por bem. que o dito contracto se effectue na forma sobredita.

E Recebera Mercê

[3.^a]

Senhor. Recorre a V. Magestade terceira ves o Padre Pedro da Conceição Provedor do Hospital Real de S. João Evangelista da cidade de Coimbra para que sendo V. Magestade mais bem informado seja o suplicante melhor deferido, e assim representa a V. Magestade que fazendo a petição fol. 1 em que pedia a V. Magestade lhe fizesse mercê anexar as rendas do hospital de S. Lazaro ao Hospital de S. João Evangelista foi V. Magestade servido mandar informar o Juis de fora da Cidade de Coimbra o qual por ser suspeito ao suplicante pella estreita amizade que tinha com João de Saa Pereira Provedor do Hospital de S. Lazaro informou muito a seo favor excedendo os lemites da verdade como consta da sua informação fol. 11 o que vendo o Suplicante, movido do zelo dos pobres e melhor cuidado delles, recorre segunda ves a V. Magestade pella petição fol. 13 pedindo que este negocio se consultasse Com effeito o que V. Magestade foi servido assim determinar pella remissão [?] fol. 13. e para remover toda a duvida e conseguir o Suplicante o melhor Commodo para os pobres se offereceo a ressarcir [?] qualquer aparente damno que se pudesse considerar por parte do dito João de Saa Pereira e para este effeito fes a petição fol. 15 em que pedia a V. Magestade Liçensa para se contratar com o dito João de Saa Pereira para a venda do officio de Provedor do Hospital de S. Lazaro e sendo V. Magestade servido mandar pello despacho fol. 15 que informasse huma e outra petição o Provedor da Comarca de Coimbra informou muito a favor do Suplicante como consta da sua informação fol. 21 mas uzando o Provedor do Hospital de S. Lazaro e os mais Officiais de malicioza comcordia fabricaraõ suas supplicas e rezois ajuntando documentos menos authenticos o que tudo discorde [?] a fol. 29 athe fol. 101 e sem embargo do suplicante responder exuberantemente a fol. 102 athe fol. 109 foi V. Magestade servido naõ deferir a petição do Suplicante como consta do despacho fol. 21.

Porem vendo o Suplicante que esta cauza he pia e dirigida *[sic]* unicamente a Charidade dos pobres se lhe fas preciso de novo expor a V. Magestade que a união do Hospital de S. Lazaro ao de S. João Evangelista não pode ter impedimento algum attendivel naõ so porque para ela se fazer assistem as circumstancias que conforme admito concorrem para qualquer uniaõ mas tambem porque V. Magestade pode sem a menor duvida extinguir os officios de Provedor e mais Officiais do Hospital de S. Lazaro da Cidade de Coimbra e semelhantes extinçois praticaraõ sempre os Senhores Reis deste Reino e a Sua Magestade do Senhor Rei D. Pedro Segundo que Santa Gloria haja o observou nos Officios de Marzagaõ não sendo a applicação destes para obra taõ pia como a do augmento de hum Hospital mas so por se conciderar serem suplerfluos os dois Officios em aquellas praças e com muito maior rezaõ uzando V. Magestade do poder que pellas leis lhe he concedido pode V. Magestade ordenar que os Officios do dito Hospital de S. Lazaro durem so em vida dos proprietarios athendendo a serem o escandalo daquella Comarca e que redundã mais para o commodo proprio aos ditos Officiais do que para o primeiro fim para que foraõ criados pello Senhor Rei D. Manoel da gloriosa memoria.

E sendo estas rezois allegadas por parte do Suplicante tão relevantes, não merecem attenção alguma as que por parte do Provedor e mais officiais do Hospital de S. Lazaro se alevantaõ [?] porquanto se o Senhor Rei D. Manoel não unio o hospital de S. Lazaro ao do S. Joaõ Evangelista he certo foi porque nesse tempo se administravaõ melhor as rendas e se applicavão para a cura dos verdadeiros Lazaros.

Nem he implicansia para que o dito Hospital de S. Lazaro unido ao de S. Joaõ Evangelista seja a uniaõ contra a vontade de muitas pessoas que ao dito Hospital deixavaõ Legados porquanto sempre o Hospital unido fica conservando a propria natureza de ser padroado Real de V. Magestade nem V. Magestade dispensa neste cazo em ultima vontade alguma porque se conserva tudo com as mesmas obrigaçois em tanto que não duvida o suplicante de que em quanto existir o Hospital de S. Lazaro dentro da Parochia de S. Justa haja de administrar os sacramentos o Parocho della.

E estas uniois que verdadeiramente são liberalidade dos Senhores Reis deste reino ... estão redusidas a doaçois de justissa porque pello documento que se ajunta fol. 13 consta julgarse por sentensa sobre os Hospitais de ?? a uniaõ ao Hospital de S. Joaõ Evangelista de Coimbra.

Pede a V. Magestade que em consideração do referido
lhe faça mercê unir as rendas
do Hospital de S. Lazaro ao de S. Joaõ
Evangelista da Cidade de Coimbra na
forma que tem requerido.

e Receberá Mercê.

Documento 5 – Regimento do Hospital da Convalescença de 1764⁵**Termo do Regimen com que se há de admenistrar a Convalescença, novamente separada do hospital Real na forma do Decreto de Sua Magestade Fidelissima**

Aos 24 dias do mes de Outubro de 1764 annos em Coimbra, e Caza do Despacho da Santa Mizericordia, estando em Meza o Senhor Bernardo Coutinho Pereira, Mosso Fidallgo da Caza de Sua Magestade Fidelissima e Provedor desta Santa Caza com os Irmãos Consilheyros Deputados da Meza, por elle foi dito, que havendo-se de dar providencia ao bom Regimen da nossa Convalescença, que por decreto de Sua Magestade de 13 de Setembro de 1764, novamente se havia separado do Hospital Real. E conciderando-se, que os principios bem regulados conduzem a hum total acerto, que tanto dezejamos, e para a necessaria intendencia se preciza de huma formalidade porque se Reja, e admenistre a mesma Convalescença: Determinamos a este mesmo fim o seguinte.

Haverá hum Irmão Que esta Meza da Santa Caza nomeará todos os annos, que servirá de Mordomo Vizitador da Convalescença: a admenistração e Governo da mesma Convalescença se encarrega ao seu Zello, e Conciencia.

E lhe pertencerá fazer toda a despeza, Que for necessaria, assim nos provimentos annuaes, Como tambem as despezas dos Mezes; com Obrigação de dar contas no fim de cada hum mes ao Escrivão da Meza, para se Lançar no seu respectivo Livro, Que estará no cartorio desta Santa Caza; e só em seu poder terá hum Livro, que hé deputado para as entradas, e sahidas dos mesmos Convalescentes.

Terá Grande Cuidado no bom trato dos Convalescentes para Que assim se Cumpra a Vontade de Deos nas suas imagens vivas; e a do Testador nos seus escolhidos.

Dará conta ao Provedor de tudo o Que achar mais conviniente ao mesmo fim: e das faltas que achar nos Familiares da mesma Convalescença.

E por Que para o servisso da mesma Convalescença se fazem necessarios Familiares assiztentes, a Quem pertence executar Quanto se faz preciso para este mesmo fim; achamos haver necessidade de hum Enfermeyro, Que juntamente seja Comprador: De huma Enfermeyra, e de huma Cozinheira; Que sempre devem ser Cazados o Enfermeyro e Enfermeyra, ou Irmaões, por cauza da decencia, e perigos Que se devem temer: vivi- raõ dentro nas Cazas deputadas a este mesmo fim; e teraõ de Ordenados por mes o Enfermeyro mil, e duzentos – 1200 rs, a Enfermeyra – 1.000 rs mil reis, e a Cozinheira –

⁵ AUC, *Hospital da Convalescença. Administração e Contabilidade. Registo de Provisões Régias e Testamentos...*

1000 rs mil rz Que pagará em cada hum dos mezes o Irmaõ Mordomo Vizitador da mesma Convalescença.

Mas por Que a dita Convalescença não tem rendas avultadas, nem o Testador as Aplica a comodos particulares; Declaramos, que estes Familiares se suzentaraõ á sua Cuzta, e sem atençaõ a poderem conseguir propinas, Botica, nem outra despeza Que Caya na mesma Enfermaria: e só o Medico, sera obrigado á sua assiztencia. Como partes da mesma Convalescença: e seraõ mais obrigados nos seus empedimentos a porem Pessoas habeis, Que prehenchaõ as suas falhas á sua Cuzta; e á satisfaçaõ do Irmaõ Mordomo da referida Convalescença.

Havera hum Medico do partido da mesma Convalescença Que será nomeado por esta Meza; será de boa fama, assim em Letras, como em caridade para Que desta sorte melhor assizta aos nossos munto Amados Enfermos.

Á sua consciencia encarregamos a entrada, e sahida dos mesmos convalescentes, para que nem admita os Que ahinda não devem entrar em numero de convalescentes, e verdadeiramente devem ahinda ser curados no Hospital Real: nem tambem os despeça antes de bem entender estam nos termos de hirem para suas Cazas: o Que fará, concervada a uniam com o Irmaõ Mordomo Vizitador da mesma Convalescença.

E porque conhecemos se não poderá executar bem este fim, sendo Medico dos Que costumaõ curar no hospital: Detriminamos com força de formalidade; nam seja nomeado algum Medico, Que seja da obrigaçaõ do Hospital Real. Antes se depois de ser nomeado pela Meza, e ahinda tendo muitos annos de serviço na Convalescença entrar em numero, ou do servisso do Hospital, se nomeará Logo outro em seu Lugar; por Quanto o damos já por despedido, como condiçaõ na sua nomeaçam.

Terá o dito Medico de Ordenado dezanove mil e duzentos – 19\$200 rs Que se lhe satisfaraõ em dois Quarteis pello Natal, e Saõ Joaõ, e Será satisfeito pello mesmo Irmaõ Mordomo Vizitador da Convalescença.

E encarregamos aos Senhores Provedores nossos sucessores tenhaõ a mayor vigilancia, e principal atençaõ a esta Convalescença, que assim o pede a Caridade porque clama toda a pobreza. De que mandamos fazer este termo que assignamos. E Eu Nuno Pereira Coutinho Escrivaõ desta Santa Caza o sobescrevi, e assinei.

Bernardo Coutinho Pereira

(seguem-se 11 assinaturas dos Mesários)

Documento 6 – Regulamento dos Hospitais da Universidade de Coimbra (de 1779?)⁶

Regulamento do Hospital Real da Universidade e Cidade de Coimbra

Cap. 1.º Do Governo em Geral

1.º No Governo do Hospital Real da Universidade que se acha unido ao Hospital da Cidade, e de S. Lazaro se observará geralmente tudo o que se determina no Liv. 3 parte 1, tit. 6 cap. 1 dos novos Estatutos excepto tam sómente o que pertencer á Economia; ou que não disser imediatamente Respeito aos doentes, por ser impossivel que os Lentes de Medicina possaõ plenamente satisfazer ás obrigaçoens do Magisterio, e cuidar juntamente no governo economico como a experiencia de 27 anos tem mostrado

2. Nem tal administração pode pertencer-lhe não havendo no dito Hospital a Arca de que fala o Estatuto no tit. 6 cap. 1 §18, porque por ordens posteriores se creou a Junta da Fazenda, em cujo Cofre se mandarão Recolher as Rendas dos Hospitales, e delle sahir o precizo para as despezas dos mesmos.

3.º Porque finalmente nem os Estatutos podião ter attenção aos Hospitales da Cidade inda então dezunidos quando encarregou a Economia á Congregação e Directores: nem os Lentes devem ser distrahidos do Estudo, meditação, e Observação á Cabeceira dos Enfermos em beneficio destes, e dos seus Alumnos.

4.º Por estes poderozos motivos sou servida derogar o Estatuto parte 1.ª lib. 3, tit. 6 cap. 1 §. 13, 14, 16 ficando só em seu vigor os §§. 15 e 17 o que diz immediato respeito ao bem dos Enfermos = *Vigiará sobre a execução da dicta Regimen, Remedios*, etc = Obrigação que cada hum dos Lentes Medicos deve executar na sua Enfermaria.

5.º Pelas mesmas razões e motivos sou servida mandar que os Lentes de Prática não tenham á sua conta todos os Doentes do Hospital ainda divididos igualmente ente si, como se manda no §.3 do cap. 5 Liv. 3 tit. 3 parte 1.ª pelas razoens dadas no dito §. em attenção ao Hospital da Universidade, e não ao da Cidade posteriormente unido, mas si tomarão só á sua conta aquelles que na forma do dito §, forem necessarios para as suas Liçoens, deixando os mais á incumbencia de dois Medicos do Hospital, que sou servida crear pelas ponderadas razoens, e para que se observe exacta, plena e dignamente, o que se determina nos §§. 14. 15. 16. e 20 do citado cap., e se não gaste o tempo tumultuozamente pelas Enfermarias, sem gastar o precizo com cada Doente com grave prejuizo dos mesmos, e do ensino publico já advertido no §.34 do mesmo Cap.

⁶ BGUC, Manuscritos. Cod. 1333.

6.º As obrigações de vigiar sobre a dieta, remedios, e tudo o mais, que pertencer ao bom trato dos Doentes incumbidas a cada hum dos Lentes como dito he no §. 4.º hei por bem encarregalas particularmente aos Directores, que sempre haverá, e aos Medicos do Hospital que serão seus Ajudantes, porque estes como hão de rezidir a maior parte do tempo dentro do Hospital podem e devem melhor observar sobre tudo o recommendado.

7.º Os Doentes que na forma deste Regulamento, ou do Sennhor D. Manoel, ou do Estatuto deverem e poderem entrar neste Hospital serão examinados, e admittidos pelo Director actual, e na sua falta pelo outro Lente de Pratica, ou Substituto faltando aquelles de que lhe darão hum bilhete por hum asignado, o qual se apresentará ao Capellão para lhe fazer o Assento da entrada na forma do costume, e ao lado deste o da sahida, ou morte: e não será admittido ao Hospital doente algum, que não seja pobre; para o que quando o Lente o não conhecer exigirá huma attestação jurada do Parrocho sendo da Cidade, e sendo de fora reconhecida por Tabalião, ou pessoa fidedigna que o Lente conheça, exceptuando desta clareza os peregrinos especialmente os que tiverem adoecido no Mar, ou dentro de oito Legoadas, como se declara no Regimento do Senhor D. Manoel tit. do Provedor.

8.º E posto que nem todo o genero de Enfermidade se possa nem deva admittir neste Hospital na forma do antigo Regimento e Estatuto; hei por bem e a beneficio do ensino publico que desses generos prohibidos, ou molestia rara se admitta hum athe dois exemplares sem excepção de pessoa; os taes Doentes porem só serão demorados no Hospital quando se julgarem absolutamente invalidos, visto não existirem já os Hospitales dos Miraleos, e Corpo de Deos para onde erão remettidos como se vê do Regimento do Senhor D. Manoel = § = Incuraveis =.

9.º Os Doentes da Cidade e Suburbios principalmente se recahirem com a molestia de que forão curados nesse Hospital serão admittidos segunda vez, e mais não sendo Venerea, e por culpa della, excepto o cazo de reunir [?] pobreza, e prejuizo eminente de vida.

10.º Outro sim Mando que o numero dos Doentes não seja arbitrario, mas sim relativo as rendas dos Hospitales, e ao tamanho da Caza, de forma, que não estejam tam unidos, e apertados, que se prejudiquem huns aos outros, pois de outra sorte ficaria inutil a despeza, e charidade augmentando o numero dos muitos como succede a muitos Hospitales: este numero será determinado pela Congregação e Junta da Fazenda que há de dar o dinheiro necessario para as despesas de forma que nos ditos Hospitales se consumão as suas rendas bem administradas.

11.º E porque a Universidade devia ter um Hospital proprio para o ensino público, Hei por bem que esta concorra com o necessario dinheiro para fazer ou por si ou pelo Almojarife os necessarios provimentos de Azeite, Lenhas, e Trigos segundo o determinado numero de Doentes e Familia; e os Remedios, que continuará a dar como tem feito desde a Reforma, e se a despeza ordinaria houver de crescer pela geral da carestia de viveres, em tal cazo se consultará a Junta para concorrer com esse excesso podendo, alias se diminuir o numero dos Doentes, e se huma Epidemia obrigar a aceitar maior numero destes

(sem que comtudo se incorra no acautelado do § 11 [*sic*]) será pela Congregação igualmente consultada a Junta para determinar se pode, ou não concorrer com o excesso.

12.º No numero que se determinar dos Doentes, não entrarão aquelles que se quizerem curar á sua custa, porque estes terão livre entrada, sem excepção de pessoa, ou molestia, pagando aquillo que o Director arbitrar segundo o estado das couzas, e para serem aceites depozitarão na mão do Almojarife dinheiro ou pessa de valor, ou darão fiador abonado, e havendo falta a este respeito se lhes pedirá novo, e não o dando avizará o Almojarife ao Lente para este o despedir.

13.º Na Aceitação dos Doentes, alem do determinado no § 8, o Lente se haverá de forma, que não aceite doente por afeição, paixão, ou teima do que Me darei por muito mal servida; e recomendo ao Reitor da Universidade que constando-lhe alguma falta destes, o reprehenda, em Meu None, e pela segunda vez o multo na 3.ª parte do seu Ordenado para as despezas do Hospital; e na terceira lhe suspenderá os pagamentos de todo o Ordenado e Me dará parte para Eu determinar o que bem Me parecer; mas porque pode acontecer que injustamente seja accusado desta falta Sou servida que o Reitor não proceda sem mandar examinar por dois Lentes, que elle reputar mais capazes, o facto, de que elle he accusado: nem tam pouco aceitará Doente algum sem o ter examinado, ou á porta do Hospital, ou no sitio em que elle estiver quando succeda que elle por si não possa hir senão em a Cadeirinha da Mizericordia, como he costume.

14.º Para o tratamento temporal e Espiritual dos Doentes, e familia haverá no Hospital as seguintes pessoas = Dois Medicos dos quaes hum assistirá dentro do mesmo Hospital, ou tam proximo a elle, que possa commodamente ser chamado a qualquer hora do dia, ou da noite; o outro pelas mesmas razoens deverá assistir proximo para o que a Universidade lhe dará Cazas = Hum Cirurgião Ordinario se for necessario = Dois Capellaens, que assistirão dentro do Hospital na forma do Regimento do Senhor D. Manoel = Dispenseiro = Porteiro = Porteira = Dois Cozinheiros = Roupeira = Continuo = Enfermeiros = Enfermeiras, e Serventes necesarios conforme a occurrencia, e necessidade o que deverá ser determinado pelo Director e Congregação.

Cap. 2.º Dos Medicos

1.º Para o expediente Ordinario das Curas do Hospitales sem que se distraião os Lentes do exercicio, e applicação que devem ter ao ensino, como fica ponderado: Sou servida mandar que haja dois Medicos praticos, os quaes tratarão todos os Doentes tanto das molestias Chirurgicas, como Medicas, de maneira que não haja mais divorcio entre estas duas partes absolutamente inseparaveis como actualmente se achão, o que há he recomendado nos §§. 9, e 10 do Liv. 3. parte 1.º tit. 2 cap. 2 dos novos Estatutos: os dois Medicos se alternarão nas suas respectivas obrigaçoens de dois em dois annos tratando hum da Enfermaria das Mulheres, outro a dos Homens.

2.º O primeiro dos Medicos alem do curativo lerá aos Estudantes o tratado de Operaçoens, Ligaduras, e Arte Obstetrica, que Sou Servida tirar da Cadeira de Anatomia, cuja lição será na hora mais commoda. O Segundo Medico lerá a Cirurgia Vulgar aos Flebto-
mistas, ou Executores das Operaçoens, como nos ditos §§ se contem, e foi já praticado; e porque nesta Ordem de Cirurgioens se tem athe agora admittido não só aquelles dignos, mas tambem os incapazes com prejuizo dos meus fieis Vassalos hei por bem determinar o seguinte:

3.º Primo: Que se não admittão a tal exercicio senão aquellas Pessoas de creação Civil, de conhecida probidade, e que se não tenham antes destinado a Officio mecanico. 2.º Que não sejam maiores de 25 annos, 3.º Que saibão Grammatica Latina, e Francez, e disto serão examinados por hum Lente da Faculdade Medica quem o Reitor mandar prezidindo o Director ou o Fiscal, e com a Certidão do Exame requererá ao Reitor para elle o mandar matricular pelo Bedel da Faculdade, e na prezença do seu respectivo Mestre, e nenhum se poderá matricular depois das Liçoens começadas. 4.º Não serão examinados senão depois de quatro annos de exercicio, e o Exame será como á Congregação parecer, e todo o mais regulamento scientifico, e a ella pertencerá nomear dois Examinadores da Faculdade para o dito fim: e porque o ensino dos Flebtomistas tem chegado a hum total abuzo Determino que nenhum possa ser examinado sem que tenha satisfeito ao recomendado assima, excepto aquelles que aprenderem na Escolas publicas.

4.º Os ditos Medicos tratarão de todos os Doentes do Hospital exceptuando aquelles, que os Lentes tiverem escolhido para uzo das suas Leçoens, mas sobre elles vigiarão particularmente nos dias feriados em que os Lentes os não vezitão: porem nestes Doentes os ditos Medicos nada alterarão no curativo salvo em cazo de necessidade, ou falta do Lente, ficando com obrigação de o dizer ao Lente, e as razoens porque assim obrarão: e lhe darão parte dos cazos novos, queixas raras, e fenomenos, que nos Doentes seus observarem para que pelos ditos Lentes sejam examinados na prezença dos seus Alumnos de forma que tudo conspire para a maior instrucção e utilidade publica; estes Medicos em fim receitarão em hum Livro separado do dos Lentes, conformando-se em tudo com o mesmo methodo, e Estatuto.

5.º Os Provimientos porem destes Medicos não deverão ser vitalicios, antes sendo Oppozitor ás Cadeiras se porá o Lugar vago logo que elle tomar posse de alguma; e porque estes tambem ensinão Sou servida Mandar que argumentem nos Actos por turno, e tenham voto de Approvação, e Reprovação; mas não hirão ambos todos os dias porque hum sempre deve ficar no Hospital para satisfazer a todo o curativo.

6.º Como alem do determinado, á Congregação pertence o dar todo o Regulamento do ensino, methodo e horas compatíveis, com todo o jogo da Faculdade e isto seja huma couza toda nova, Sou ser Mandar que se vá observando seriamente na praxe, se tudo corresponde e os defeitos, que apparecerem, para assim se corrigir, e mudar athe se achar melhor.

Cap. 3.º Dos Capellaens

[1.º] As obrigaçoens dos Capellaens serão alem das aqui determinadas em tudo e por tudo as mesmas determinadas no Regimento do Senhor D. Manoel tit. *do Regimento da Capella do Hospital* exceptuando algumas couzas que serão menos conforme a Administração que agora ha no dito Hospital; o que será pelo Reitor e os dois Lentes de Pratica exceptuando, parecendo que se deva fazer alguma excepção, attentas todas as circumstancias occorrentes, e feitas d'huma vez não se entenda que fiquem valendo sempre, pois se poderão renovar conforme a practica; e espero em tudo obrem com a ponderação que pedem os interesses espirituaes e tempoares dos Enfermos, e familia do Hospital.

2.º E como os numero dos Doentes d'então para agora tem crescido a mais do quadrupulo, Sou servida mandar que se admitta outro Capellão mais que no dito Regimento por não poderem os Doentes serem bem servidos só com hum ficando com todas as obrigaçoens que no dito Regimento se contem.

3.º Os dois Capellaens dirão as Missas da obrigação do Hospital, nos dias de preceito a dirá cada hum em huma das Enfermarias Geraes, para toda a familia della, e Convalescentes de todas a possão ouvir ao mesmo tempo, e não se distrahirem, a hirem fora ouvila; bem entendido que homem nenhum da familia ou doente, se consinta hir ouvir a Missa das Enfermarias das Mulheres, nem estas ás daquelles; no que encarrego toda a vigilancia aos Capellaens, e especialmente não principiará a Missa da Enfermaria das Mulheres sem que tenham sahido todos os homens para fora, que por necessidade ahi estiverem, exceptuando os Medicos, Lentes, ou os da Caza que antes ahi se achassem, e o Sachristão, ou quem ajudar á Missa. Prohibindo tambem que pessoa alguma de fora da familia vá ouvir Missa ás Capellas das Enfermarias.

4.º Alem destas duas Missas haverá outra que será a primeira e mais cedo dita na Capella do Santissimo Sacramento para toda a familia do hospital que não pertencer immediatamente ás Enfermarias, como Cozinheiros, Serventes de fora, Porteiro, etc e serão todos obrigados a hir a ella, não havendo justo embaraço: Esta Missa será da obrigação dos Capellaens da Real Capella da Universidade, e serão ditas nas horas que os Lentes de Pratica determinarem, e mais commodas para o regimen do Hospital.

5.º Os ditos Capellaens terão em seu poder todos os paramentos das Capellas, por Inventario para delles darem conta, e reporem os que por omissão sua se damnificarem; e assim mesmo terão obrigação d'a tempo requererem que se lhe indemnisem os damnificados, ou se fação de novo de forma que tudo esteja sempre com a devida decencia. Haverá tambem hum Sachristão para asseio da Capella, ajudar as Missas, e o mais que se lhe determinar compativel com as suas immediatas obrigaçoens, e andar vestido como he uzo nas Sachristias.

Cap. 4.º Do Almojarife

1.º O Almojarife terá obrigação de fazer provimento de todas as couzas, que com menor despeza se podem comprar em algumas Estaçoens, e que tem maior consumo no Hospital. Apromptará tambem tudo o mais que for preciso, e lhe for ordenado pellos Lentes para o tratamento dos Enfermos, e da familia: consultando sempre tudo o que for provimentos á Junta da Fazenda donde hade receber o preciso dinheiro para as despezas.

2.º Todas as manhãs á tarde hirá á Dispensa, fazer entregar quanto for necessario e ordenado para a Cozinha; tudo por conta, pezo, ou medida feita na sua presença; e mandará fazer naquelle mesmo acto as devidas raçoens para se poderem calcular as quebras, que deverão haver n'alguns Generos.

3.º Quando entrar a exercitar o seu Officio, receberá tudo quanto for movel do Hospital por hum Inventario Geral, e por este, e por toda a mais receita da Fazenda se lhe tomará conta, na Contadoria, e Junta da Fazenda da Universidade: dará tambem por Inventarios particulares a cada hum dos Officios a mobilia do serviço, ou ornato de cada huma das Officinas, pelo qual lhe fiquem os mesmos Officios obrigados a dar conta.

4.º Terá intendencia sobre o Dispenseiro, Cozinheiro, Roupeira, Lavadeiras, e toda a mais familia que pertencer á Economia Geral do Hospital, e porque elle fica obrigado a todos os damnos da Fazenda, não se proveram estes Lugares sem informação, e approvação delle Almojarife, e por isso todos lhe serão subordinados para os dirigir, e obrigar á satisfação das suas obrigaçoens.

5.º Dos Enfermos que no Hospital se quizerem ou deverem curar á sua custa receberá 480 rs. cada dia; este pagamento lhe será pelo Escrivão lançado em receita, e tambem será depositario do dinheiro, ou peça de valor com que podera entrar algum Doente para o Hospital, do que lhe fará entrega na sua hida, e no cazo de morte a seus legitimos e habilitados herdeiros, tudo na forma declarada no Regimento do Senhor D. Manoel Regimento da Capella § = ao Enfermo depois de sam serão entregues de todas suas couzas, pagando-se porem da importancia dos dias da doença, que em taes circumstancias, e do valor ser grande se deveram satisfazer.

6.º Fará por trimestre pagamento a familia dos Ordenados vencidos.

Cap. 5.º Do Escrivão

1.º Os Capellaens, ou por turno mensal, ou anno, ou hum por impedimento d'outro, ou como melhor parecer á Junta da Fazenda servirão o Officio de Escrivão da Receita e Despeza dos Hospitaes na forma do Regimento do Senhor D. Manoel tit. do Regimento da Capella, e no segundo Regimento § = Do que pertence fazer aos Escrivais; excepto aquellas couzas que deverem ter mudança como fica dito Cap. 3. § 1.º alem disto será presente a todos os pagamentos que o Almojarife fizer, para fazer os necessarios assentos, e dar fé de tudo quanto necessario for; fará todos os dias de manhã para a tarde, e

da tarde para o outro dia de manhã, os Mappas da dieta, governando-se pelos papeis da Cabeceira dos Doentes, que elle mesmo ajuntará, tendo cuidado não haja papel de mais do que o numero de Doentes, os quaes depois de feito o Rol, que levará, ou mandará a Dispensa, serão pelos Enfermeiros postos no seu lugar.

2.º Fará o Inventario Geral dos moveis, que será assignado pelo Almojarife, e fará os particulares dos Officios que serão por cada hum delles assignado pelas razoens ditas Cap. 4 § 3.º e fará a folha para pagamento da Familia pela ordem e methodo por que se fazem as da Universidade. No justo impedimento do Escrivão, e Almojarife, providenciará a Junta da Fazenda.

Cap. 6.º Fiel da Dispensa

1.º O Fiel da Dispensa estará sempre prompto para dar tudo o que pelo Almojarife lhe for ordenado, ou para as Enfermarias lhe for pedido pelo Cirurgião, ou por algum Enfermeiro mas só no cazo de precizão extraordinaria, e o dará por bilhete assignado por quem lhe for pedido. Receberá na Caza dos banhos os vestidos com que entrarem os Doentes, e os guardará com as cautelas necessarias, que se não troquem, damnifiquem etc e os fará hir para as Enfermarias com os vestidos da Caza, excepto aquelles que forem decentes, e seus donos queirão levar para seu uzo; quando sahirem receberá os da Caza, e dará os proprios a cada hum; e o fato dos que morrerem ficarão para se darem com bilhete do Lente de Enfermaria a outros que sahirem mais necessitados; E fará tudo o mais que lhe for determinado em beneficio da Economia. Nos seus impedimentos servirá qualquer pessoa da familia que o Almojarife escolher.

Cap. 7.º Dos Cozinheiros

1.º Dos dois Cozinheiros, saberá hum pelo menos, fabricar pam, e ambos se ajudarão reciprocamente tanto para este efeito, como para o de cozinharem, e prepararem com todo o asseio e delicadeza possivel, e permittida, a dieta para os Enfermos, e o comer da familia.

2.º Todas as manhãs e tardes, irão receber na Dispensa todo o necessario para a Cozinha e o Forno, e ahi mesmo na prezença do Almojarife e Escrivão, farão todas as divizoens, e raçoens, que forem necessarias, e tiverem sido determinadas; para assim se poderem legalizar as quebras que deverão haver principalmente na carne, da qual os ossos serão separados das raçoens dos Enfermos, e se destinarão para fazer Arroz para a familia.

3.º Farão duas qualidades de pam, hum de farinha coada para os Enfermos, e outro de toda a farinha para a familia; hum e outro da grandeza de pezo que se lhes determinar, ao qual o Almojarife assistirá ou por si, ou pelo Fiel da Dispensa: assim mesmo apromptarão tudo o mais que lhe for determinado a tempo, e horas que lhe for mandado. Os Enfermeiros e Serventes da Caza virão á Cozinha nas horas proprias para leva-

rem para as Enfermarias todo o precizo; as mulheres porem não virão á Cozinha, mas lhes será tudo posto em huma Roda como he costume, e della as Enfermeiras e Serventes o Levarão para as suas Enfermarias.

Cap. 8.º Do Porteiro

1.º Como do Officio de Porteiro depende muito o sucego, e boa ordem da Caza, conuem muito que seja fiel, de conhecida probidade, e obediente ás Ordens, e regulamento que lhe derem, não deixando sahir pessoa alguma do Hospital ou Doente, ou da familia sem que lhe mostre Licença de quem a deva dar, nem tam pouco deixará entrar no Hospital alguma pessoa que não mostre igual licença; emfim executará todas as ordens que pelo Reitor e Lentes de Practica lhe forem dadas.

2.º Assistirá junto a Porta do Hospital, como he costume e necessario; nas horas de silencio entregará as chaves na mão do Capellão; conservará sempre limpo, e asseado o portico do Hospital e Caza da Aceitação e Espera; receberá os bilhetes da Aceitação dos Doentes, para chamar os Enfermeiros donde pertencerem, para serem conduzidos.

3.º Não sahirá fora sem licença do Director, que sempre haverá na forma do Estatuto sem que se embarasse com a Economia daqui em diante; o seu lugar será suprido nos seus impedimentos por qualquer familiar, que ao Director parecer mais apto.

Cap. 9.º Dos Enfermeiros

1.º Os Enfermeiros cumpriram exactissimamente quanto a beneficio dos Doentes lhes for determinado pelos Lentes, ou Medicos Ordinarios cuidando com a maior vigilancia, na Limpeza dos Doentes, Cama, e Enfermarias, e em dar os Medicamentos as horas nos directorios da Cabeceira determinados.

2.º Terão da sua mam toda a roupa precisa para as suas Enfermarias, por Inventario, e quando esta esteja inhabil de servir pedirão outra tanta á Roupeira; e lhe entregarão a que estiver inhabil, de forma que satisfação a receita della, tanto na quantidade, como na qualidade; e quando forem necessarias Roupas, Vazilhas, ou qualquer alfaiá nova a pedirão ao Almoxarife, e Escrivão lhas carregará em Inventario, e serão obrigados a dar conta de tudo o que não mostrarem hum justo e racionavel consumo.

3.º Os Enfermeiros se ajudarão reciprocamente, e substituirão nos impedimentos huns de outros, e avizarão promptamente, e chamarão o Medico, que sempre há d'haver dentro do Hospital, a qualquer hora que lhe acharem consideravel novidade para tambem assim chamarem algum dos Capellaens de maneira que sejam os Doentes promptamente socorridos no Espiritual e temporal, e toda a omissão que nesta materia tiverem, serão logo castigados ao menos com a despedida da Enfermeira [*sic*], e na omissão dos remedios serão reprehendidos athe segunda vez, á 3.ª serão despedidos pelo Lente respectivo da Enfermaria, o mesmo tudo nas Enfermeiras.

Cap. 10.º Dos Serventes

1.º Os Serventes terão por principal objecto a Limpeza das Enfermarias, Camas, e Doentes, e ajudar os Enfermeiros com tudo o que lhes for ordenado, e nas horas desocupadas das Enfermarias deverão trabalhar nas mais Officinas para onde forem chamados, as Mulheres especialmente na Rouparia. Terão sempre cheias as Arcas d'Agoa que há nas Enfermarias tendo o cuidado de Lavalas de trez em trez dias.

Cap. 11.º Da Roupeira

1.º Terá a Roupeira a seu cargo todo o cuidado da Roupa que se lhe entregará por hum Inventario, porque fique responsavel, não mostrando hum justo consumo. Cada huma das Enfermarias terá na Rouparia hum Lugar destinado para as suas roupas de forma que se evitem trocas que podem ser prejudiciaes, e para isso haverá sinaes, e no sitio, e na roupa.

2.º E porque este genero ha d'andar por muitas maons deverá a Roupeira observar o seguinte, e as mais cautelas que lhe parecerem para evitar os proprios damnos: 1.º a cada huma das Officinas, e seus Officiaes dará a roupa necessaria por Inventario, e não dará segunda sem que lhe reponhão a primeira, em igual quantidade e qualidade: 2.º Não dará outra, ainda que lha peção, fora do Inventario, sem que o Almojarife, e Escrivão, fação della Carga a quem a pedir.

3.º Terá sempre salariadas pelo Almojarife á custa do Hospital, as Lavadeiras necessarias para Lavarem bem e promptly todas as roupas do Hospital, ao que ellas não satisfazendo, e não dando fiel entrega avizará Logo o Almojarife, dando-lhe parte da que faltar, para ellas a pagarem, pena d'ella Roupeira, a repor á sua custa, e da que for mal da [sic] Lavada, para ella as reprehender, e continuando multalas nos seus Ordenados correspondente á roupa, paga por peças conforme o costume da terra que trouxerem mal lavada e assim mesmo a que ellas tiverem damnificado: e para que tudo isto se possa bem executar, convem que a Roupeira faça com toda a exactidão e clareza os roes da roupa que entregar ás ditas Lavadeiras.

4.º Alem destas quantas forem necessarias para o Expediente da Lavage das roupas nas Enfermarias, e Officinas, haverá mais duas, huma para as roupas do Hospital de S. Lazaro, e outra para a das Capellas e toalhas d'agoa ás maons. Se porem houver pessoa abonada, e capaz de dar conta de toda a Lavage das roupas o poderão fazer, seja homem, ou mulher, o que será melhor ainda com alguma despeza mais e que se fizesse um Officio do Hospital de Lavadeiro, ou Lavadeira.

5.º Trabalhará nos concertos das mesmas roupas, e quando por si não possa só, requeererá ao Almojarife lhe dê Ajudantes: e para os concertos o Almojarife e Escrivão lhe destinará outras roupas já uzadas, e destas se fará assento, que servirá de descarga no Inventario da Roupeira e para Lembrança de mandar Logo fazer outra tanta nova; por-

quanto o numero absoluto deve sempre estar cheio; e este numero pelo que pertence ás Camas, será ao menos o quadruplo do numero dos Doentes, de forma que se forem cem Doentes haja quatrocentas Camas, e mais na mesma porporção, camizas toalhas panos de meza etc o que he de summa importancia principalmente para tempo de Epidemias, e grandes Invernos em que as Lavadeiras tirão huma justa razão de demorem as Lavages.

6.º Terá o cuidado de ter sempre prompto fios, panos, ataduras para as Curas de Cirurgia, que dará por bilhete do Cirurgião, para o que pedirá ao Almojarife lhe compre roupas velhas de Linho quando as da Caza não bastem, e os fios poderá mandar fazer pelas Doentes Convalescentes.

7.º Alem da Intendencia e encargo da roupa poderá tambem servir de Porteira, pois que esta porta sempre deve estar fechada, e só se abrirá nas occazioens precisas das curas, e Sacramentos, e nisto observará tudo o mais que lhe for determinado, como cap. 8 § 1.º, porem esta obrigação se lhe encarregará ou não conforme melhor parecer ao Reitor e Lentes de Practica, attendidas as circunstancias do tempo, obrigaçoens etc

8.º Nos seus impedimentos justos servirá alguma das Enfermeiras, e terá tambem a obrigação de receber os vestidos das Doentes, como he encarregado no Cap. 6 §1.º, e se se julgar que deva haver Porteira, esta ajudará a Roupeira, e servirá nos seus impedimentos.

Do Hospital de S. Lazaro

Havendo-se por Ordens posteriores aos novos Estatutos mandado encorporar as rendas deste Hospital com os do da Universidade, se constituiu esta na precisa obrigação de tratar os Enfermos daquelle Hospital; e sendo da mesma pia intenção o favorecer (como os Senhores Reyz meus Antecessores) aquelles miseraveis, Sou Servida ordenar o seguinte

1.º Constando-se que estes infelizes Doentes tem sido athe agora entregues ao furor de tam horrorosa molestia, como he a Lepra, que hoje se vê tão propagada, sem comtudo se tratar de adiantar os conhecimentos Medicos, ou para a debelar, ou ao menos suavizar o mal destes infelizes: Sou servida crear hum novo Medico que desde já trate cuidadamente desta molestia, pondo para isto em Practica todos os meios recomendados pelos Autores, e tentar outros para o que deverá consultar a Congregação da Faculdade: alem disto o dito Medico ficará obrigado a formar ordenados Diarios do seu methodo Therapeutico, e os comunicará aos Lentes de Practica do Hospital da Universidade para estes o reverem, e fazerem entender aos seus Alumnos para mais amplo conhecimento e practica desta molestia, e beneficio do Publico.

2.º Terá tambem o dito Medico particular attenção em examinar se os Doentes são bem tractados da parte dos Enfermeiros, e mais familia com promptidão, e charidade, e achando que o contrario se practica dará logo parte ao Prelado para castigar os delinquentes como elles merecerem.

3.º E porque me consta, que a situação em que se acha actualmente fundado este Hospital he incapaz, e a mais propria, e conducente a augmentar esta molestia da Lepra; Sou servida mandar que lhe seja arbitrado, ou feito hum novo Domicilio onde ao Reitor parecer mais commodo tendo sempre attenção aos habitantes da Cidade: e como esta nova Caza não pode ser feita, e prompta segundo a necessidade que exige huma obra tam pia, e indispensavel; deverá o antigo Hospital ser providenciado da maneira que ao Reitor parecer melhor a beneficio dos Enfermos, não sómente no que diz respeito á economia do Hospital, mas tambem no que pertencer ao Espiritual dos Enfermos: porem feito que seja o novo Domicilio este será contudo regulado proporcionalmente ao determinado nos §§ que dizem relação á boa administração do Hospital da Universidade.

Documento 7 – Exposição dirigida ao Príncipe Regente pelo director dos HUC em 24 de Julho de 1800⁷

SENHOR

Por cumprir com as obrigaçoens, que V. A. R., na qualidade de Director dos Hospitaes, me impoem pelo Estatuto da Universidade, Represento, com os Documentos juntos, pelos quaes se vê o Estado actual dos mesmos, o seguinte.

O Documento n.º 1.º mostra a Ley, ordem, e methodo, que se deve ter na admissão dos doentes, seu numero, qualidade, e excepçoens⁸.

O Documento n.º 2.º mostra o Regulamento geral da Dieta determinada pela Congregação de 16 de Fevereiro de 99, segundo o plano que lhe propuz para obviar os abusos que se tinham introduzido com prejuizo da Fazenda, e do Publico, gastando-se, mal indevidamente com meya duzia de doentes aquillo com que se podia Remediar maior N.º delles⁹.

Da Observancia destes dois principios depende o socego, boa ordem; e da falta a dezordem e prejuizo da Fazenda como a experiencia de 20 annos me tem mostrado; o que succede sempre por via de regra, logo que hum Oppozitor passa a Reger as Cadeiras de Practica, pela falta dos Lentes, principalmente da Segunda Cadeira, de quem he pelo Estatuto privativa a Aceitação dos doentes, e por consequencia do Oppozitor que a rege, ficando o Director se he o Lente da outra cadeira obrigado a governar huma Caza sujeito ao capricho do Oppozitor que lhe introduz os hospedes que quer a seu arbitrio, sem lhe perguntar se os pode manter? E talhando tambem a seu arbitrio, a Dieta, que quer para os doentes que trata; chegando a conceder Galinha, a quem sustentaria melhor a Vaca e Carneiro uzual em todos os Hospitaes, pasteis de tutano, ovos moles, queijo, e outras semelhantes couzas, que nunca forão Dieta, principalmente em hum Hospital, se tem dado, e consta do Livro das Contas: a Congregação e Director nunca, ou por poucos tem sido obedecida: e ex aqui os dois motivos, que por muitas vezes a contribuição dada pela Junta da Fazenda, não tem chegado para as Despezas.

⁷ AUC, *Hospitaes da Universidade. Arrendamento de bens, despesas com obras, regulamentos, pessoal, militares enfermos – séc. XVIII-XIX.*

⁸ Trata-se de um resumo da legislação em vigor registado no livro de actas das Congregações de Medicina em 1796. Está publicado em *Actas das Congregações da Faculdade de Medicina (1772-1820)*, Coimbra, Publicações do Arquivo da Universidade de Coimbra, 1982, II, pp. 87-90.

⁹ Publicado em *Actas das Congregações da Faculdade de Medicina (1772-1820)*, II, pp. 191-193.

Em 1780 pouco mais, ou menos principiei a ser incumbido da Regencia Economica dos Hospitaes, e os achei unicamente com 12 Camas capazes de servir, o que foi objecto de huma representação, e me forão mandados dar 600\$000 Reis para fazer as Camas necessarias para 80 doentes n.º taixado pela Congregação em proporção do dinheiro que se recebia cada trez mezes da Thizouraria Geral da Universidade a quem dei Contas.

Fiz 240 Capas, dando trez para cada doente: depois disto se lavrou hum termo na Congregação da Faculdade por representação que lhe fiz, para que todo o Director no tempo dos seu governo de cada Trimestre repuzesse toda a Roupa que ao seu tempo se consumisse, e fosse esta sempre a primeira despeza tirada da mesma porção de dinheiro que se dava para as despesas.

Destá forma se manteve toda a despeza diaria e asseio, e o mesmo N. de doentes, com menor porção de dinheiro, consta do Documento n.º 3.º, do que actualmente tem, athe o anno de 92, (com pequenas differenças notadas no Documento n.º 4.º) em que por alguns roubos (de que dei parte) e pela incuria de quem governou, houve outra grande falta de Roupa, e tornei a receber 600\$000 reis consta do mesmo Documento N. 3 § ultimo.

Assim se conservou athe o anno de 99 em que por outra Representação minha, em attenção ao augmento dos generos, mandou a Junta da Fazenda fazer o provimento pelo seu Administrador de 350 carradas de lenha, e 600 varas de pano, que se não tinha podido fazer, da soma ordinaria de 500\$000 reis por mez que então recebia da Thezouraria da Universidade.

Tudo isto se consumiu desde o ultimo de Setembro de 99 athe o fim de Junho de 800, tempo de 9 mezes em que não fui Director (ignorando a razão, e he contra o Estatuto, e costume) derão se as contas a 9 de Julho prezente, tomei conta da Directoria, e achei o Hospital na forma representada no Documento n.º 3.º, tendo havido de 20 de Mayo athe o fim de Junho huma 3.ª parte mais de doentes, quando tinha havido de Outubro aquelle tempo, e doentes contrarios ás determinações Legaes Documento n.º 1.º e que forão logo por mim expulsos, athe porque nem chegava o dinheiro actual para sustentar tudo athe o fim do mez, porque não só cresceo o n.º dos doentes, mas tambem houve excesso nas Dietas contra o Regulamento Documento n.º 2.º, e consta do livro actual das contas, que offereço e para confrontar o excesso dos generos com o do outro Livro antigo, em que com menor porção de dinheiro se manteve tudo em melhor pé do que actualmente com maior porção.

Eu não jurarei que a Economia procede na forna que devera, mas tambem não tenho provas evidentes que não procede, mas tambem o não posso averiguar, por não poder assistir as Compras, e repartiçoens, nem he compativel com as obrigaçoens Litterarias. Eu tenho forcejado por tudo ajustar, á custa mesmo da minha saude, e prejuizo da minha familia, mas dezenganado de não o conseguir, tenho dezistido da empreza.

O Estatuto, he verdade manda que os dois Lentes de Practica se succedaõ na Directoria; para vigiarem sobre a Economia, cuja determinação era bem compativel n'hum Hospital que fosse só de ensino, e com meia duzia de doentes: mas como por ordens pos-

teriores se lhe unio o Hospital da Cidade, e por tanto maior n.º de doentes, fica absolutamente impossivel, unir o Economico, com o Scientifico: daqui vem

Que nem huma nem outra couza se faz bem como se deve, e se recomenda; porquanto o Lente oprimido com 60, ou 80 Estudantes que se lhe ajuntaõ, para vezitar 20 ou 30 doentes que lhe cabem em Repartiçaõ, he impossivel gastar com cada hum o tempo devido para a observaçaõ e bom ensino Recomendados no Estatuto: por isso quotidianamente se incorre nos mesmos abuzos que o Estatuto sabiamente Reprova, e condemna isto he =

De decidir das vidas dos Vassalos por 4 oscilações de pulso, e Loque passageiro da Lingua: he este o motivo porque o Lente não sobe huma duzia de vezes no decurso do anno á Cadeira; e para o fazer por hum quarto, athe meia hora, he necessario anticipar o tempo da Vezita Geral das Enfermarias para com os Estudantes vezitar hum ou dois Enfermos, e ainda profunctoriamente por mim, jurarei a V. A. que sempre me antecipo por meia hora, ao tempo da Ley para fazer alguma pequena Liçaõ.

Dos mesmos motivos provem fazerem-se as vezitas tumultuarias com prejuizo dos doentes, e damno grave dos costumes, principalmente na Enfermaria das Mulheres em que nem hum Lente nem huma Enfermeira podem vigiar sobre 60 ou 80 homens moços de muito differentes educaçoens, assistindo e vezitando com o Medico a mulheres velhas, sem Ley, sem costumes, e talvez sem Religião, e as que a affectaõ he por superstiçaõ, hypocrisia, e medo.

Despeza certa dos Hospitaes cada trez mezes em que recebe da Thezouraria geral da Universidade	1.800\$000
Pagamento da familia cada trez mezes	335\$920
Nocturnos, e mortalhas hum por outro Trimestre	12\$000
Lenha 80 carradas, pouco mais ou menos no dito tempo a 1000 cada huma nada menos no tempo prezente, e no Inverno athe 1300 cada huma	80\$000
Pano para roupas prezentemente nada menos de 2600 rs por vara; são necessarias de 150 athe 200 varas cada trimestre: se crescem os doentes de Cirurgia cresce o consumo: soma cada Trimestre	52\$000
Rebate, da 3.ª parte em papel a 15000 por 100\$000, pelo menos	90\$000
Soma toda a despeza certa actual	517\$920
Que tirados do Capital, fica liquido para 90 dias para o sustento de saons e doentes; isto he 100 pessoas ordinariamente	1.283\$080
Fica liquido para cada dia	14\$256
E ainda não entra o Azeite	
Segue-se, por legitima consequencia de tudo o expendido	

1.º Que para manter aquelle N.º de pessoas de 80 doentes, e de 20 de familia (que n'outro tempo erão mais, e Eu tenho reduzido a este N.º) he necessario fazer de fora parte

da Contribuição de 600\$000 por mez aquellas despezas certas e fazer os provimentos em tempo proprio, ou

2.º Reduzir, pelo menos os doentes a huma 3.ª parte menos, mas para isto he necessario que baixe Ordem, e que esta se publique em Edital na porta do Hospital, porque d'outra forma não ha quem possa conter o povo rude, e afflicto com molestias, e fome, e que prezume ter Direito a ser todo Recolhido, parte pelo costume introduzido, pela caridade mal entendida de se ter aceitado tudo sem ordem, nem observancia da Ley Documento n.º 1.º, e daqui vem que quando a necessidade tem obrigado a expulsar alguns, ou que não deviaõ ser admittidos, ou mal convallescidos, vão morrer pellas ruas, ou Caza de quem lhe faz caridade, cazo muitas vezes succedido e proximamente duas vezes.

3.º Por-se pela Junta da Fazenda hum Administrador para cuidar na Economia, assim como o tem nas outras Repartiçoens: não obstante o Estatuto em contrario, porquanto a união posterior ao mesmo dos Hospitais da Cidade, e o Recolhimento das Rendas no Cofre da Universidade, parece pedir a sua immediata administraçãõ, e que as Contas se dem á mesma Junta, e não a huma Congregaçãõ que nada pode providenciar.

4.º Que se ponha hum Medico para o expediente Geral do Hospital para que as Liçoens se possaõ fazer como deve, e he recomendado na Ley: e este pode ser o Administrador, mas não Lente, salvo tendo horas separadas para tudo, e querendo-se sujeitar a semelhante trabalho e prizaõ tendo forças para isso.

He o que se me offerece dizer por huma vez a Vossa Alteza Real em testemunho da fé que devo na qualidade de Lente e Vassalo fiel, confessando que não tenho forças para melhor executar as obrigaçoens, que pela Ley me saõ impostas. V. A. providenciará o que for mais justo, como Pay Comum. Hospital 24 de Julho de 1800. Jozé Pinto da Silva Director.

(Seguem-se os documentos anexos).

Documento 8 – Regulamento do Hospital Real da Universidade de Coimbra de 1803¹⁰

§ 1.º Indefectivelmente se farão duas vezitas aos Doentes por dia, e ás horas da Lei, as quaes nunca poderão ser commetidas a Estudantes; e em cada Enfermaria haverá hum Livro de Receiptuario, cujas Formulas, e suas repetições serão numeradas, e Rubricadas pelo Lente; e logo será levado para a Botica para mais facil aviamento das Receitas. Nas Enfermarias das Mulheres não deixarão entrar Estudantes por titulo algum, se não em companhia do Lente respectivo; e nas dos homens poderão anticipar-se ao Lente para fazerem as suas observações, contanto que o fação com sezudeza, e sem opposição dos Doentes.

§ 2.º Não se uzará mais de Carneiro, senão algumas vezes para as Ceias. Ao Jantar, para os que não estiverem de Galinha será Vaca, ou Vitella; e os Caldos não sejam de Carne simples cozida; mas temperados com alguns Vegetaes, que os tornem mais medecinaes, e menos tediosos. A Carne se mandará buscar ao Açougue da Universidade, a Ortalice ao Castello, ou á Praça, e tudo o mais onde o houver de melhor qualidade, sem freguezia certa, e nada fiado.

§ 3.º Todas as Pessoas da Familia, que não estão a seco, comerão em Meza redonda, não se dando mais a ninguem a ração em crú, nem consentindo ao Enfermeiro que cozinhem particularmente as suas. E em quanto ao Pão que se dá em dinheiro, e que por occazião da antecedente carestia se poz em cincoenta reis ficará daqui por diante em quarenta reis.

§ 4.º Nem á dita Meza, nem fóra d'ella se dará de comer a Pessoa alguma de fora, e os subejos não serão jamais repartidos pelos comensaes, mas aproveite-se de huma comida para outra o que poder aproveitar-se, e o resto dê-se aos Pobres á Porta do Hospital. E nenhuma Pessoa externa poderá prenoitar no Hospital por qualquer pretexto que seja, nem o comprador comprar qualquer genero em maior quantidade para largar parte d'elle a Pessoas particulares, nem os Cozinheiros cozinhar couza alguma para Pessoas de fóra: E na Cozinha, e Despensa não entrará Mulher alguma, nem de fóra, nem de Caza.

§ 5.º As Enfermeiras, e suas Serventes, nas horas vagas não poderão mais trabalhar nada para si, e muito menos exigir das Doentes Convalescentes, que lhe trabalhem: humas, e outras se occuparão nesse tempo em fazer fios, e concertar as Roupas do Hospital ás Ordens da Roupeira. E tanto as Enfermeiras, como Enfermeiros, e mais Officiaes do Hos-

¹⁰ AUC, *Hospitais da Universidade. Regulamentos interinos, Avisos, Portarias, Despachos e Resoluções das Congregações da Fac. de Medicina (1803-1850)*, fls. 2-4.

pital não poderão receber dos Doentes cousa alguma, ainda que seja offerecida espontaneamente, tendo entendida que a mais leve transgreção nesta parte será castigada severamente.

§ 6.º Todos os provimentos em grande, e por junto, serão feitos no tempo mais proprio, e não serão levados em conta sem escriptos dos vendedores, nos quaes declarem a quantidade, qualidade, e preço da cousa, e que a receberão.

§ 7.º Os Mezados assim em dinheiro como em Papel serão immediatamente que vierem recolhidos ao Cofre, de que serão Clavicularios o Director, Ajudante, e Escripturario, e quando algum delles for impedido entregará a sua chave ao Fiscal. Para as entradas e sahidas haverá hum Livro no qual se fará assento das Entradas assinado por todos, de que se extrahirá hum conhecimento, que será enviado logo para a Contadoria Geral da Fazenda, e em frente se irão fazendo assentos das sahidas semanaes tanto para os gastos ordinarios como para os provimentos extraordinarios, quando forem necessarios, os quaes serão assinados pelo Despenseiro, ou por quem receber ás ditas quantias.

§ 8.º E daqui por diante não será ninguem admittido a Despenseiro, e Comprador sem dar Fiança idonea na Contadoria Geral da Fazenda á quantia de trezentos mil reis, a que poucas vezes chegará o que na forma do § antecedente ficar na sua mão de humas contas a outras.

§ 9.º A Conferencia de Contas se fará nas Segundas Feiras de Tarde, e quando por algum incidente extraordinario não poder ser nesse dia, será o seguinte; ou no Terceiro, de maneira que em nenhum caso se deixarão as de huma Semana para se ajuntarem com as da seguinte. Nessas conferencias feitas pelos Clavicularios com assistencia do Fiscal se examinarão as Folhas diarias, combinandoas com extractos que tiverem sido remettidos para a Despensa; tendo particular attenção a que se não metão em conta reções vagas por qualquer motivo, e a que se não dem couzas em preço mais subido do que o corrente d'ellas, de que andarão sempre bem informados.

§ 10.º Na ultima conferencia de contas de cada Trimestre se dará balanço á Despensa para saber o que fica em generos, assim como o que fica em dinheiro, e com essa distincção se appresentarão as Contas na Congregação. Na mesma Conferencia se fará o pagamento da Familia, exigindo que cada hum que for encarregado de quaes quer Roupas, Trastes ou Utencilios, dê conta d'elles pelo Mappa ou Inventario respectivo.

§ 11.º As Chaves da Porta, Portão, e da Comonicação para a Botica ficarão á noite em poder do Fiscal, a quem a Porteira as levará, e d'elle as tornará a receber no dia seguinte ás horas competentes, ou durante a noite por occasião de motivos extraordinarios.

§ 12.º O Fiscal por ordem de Sua Alteza he encarregado da Inspecção, e Intendencia Economica do Hospital, e por tanto auctorizado para mandar, e dirigir a todos os Officiaes na execução de tudo o que he das suas obrigações debaixo das vistas do Director, a quem dará conta do estado do Serviço, e d'elle receberá as Ordens que convierem para as fazer executar, sendo todos os ditos Officiaes, e Ministros obrigados a obedecer aos seus mandados.

§ 13.º Vizitará frequentemente as Officinas, principalmente a Despensa, e Cozinha, examinando se as Carnes são de boa qualidade, assim como todos os mais Artigos relativos á Dieta dos Doentes, e sustento da Familia, se na Cozinha há a limpeza que convem, e muito principalmente nos vasos em que se cozinhão as ditas Carnes, ou, quaesquer outros guizados, e assistirá todas as vezes que lhe for possivel á repartição das Rações, e á conducção dellas ao seu destino, examinando se são conformes á Dieta de cada hum, e bem ministradas.

§ 14.º Com igual, e ainda maior cuidado assistirá á ministracção dos Remedios pondo todas as cautellas necessarias para que sejam ministrados a tempo, e para que se não troquem, como tem succedido, dando-se a huns os que forão receitados para outros.

§ 15.º Huma vez cada Mez, pelo menos, Vizitará o Hospital de São Lazaro para se informar miudamente do estado d'elle, de que dará conta ao Director para elle dar as providencias convenientes. E porque ora sou informado que nelle ha falta de Roupa o Director dará sem perda de tempo a providencia necessaria a esse respeito; e o Enfermeiro do dito Hospital, visto que serve tambem de Porteiro, Roupeiro, Sacristão, Barbeiro, e Cirurgião e até agora por duzentos reis diarios, seja daqui por diante contado a duzentos e quarenta reis.

O Director fará registrar esta nos Livros do Hospital, declarando, e intimando a cada hum, o que relativamente tocar ás suas obrigações, existindo sempre na mão do Fiscal huma copia para seu governo, e de toda a Familia. Coimbra cinco de Agosto de mil oito centos e trez = Vice Reitor [José Monteiro da Rocha].

Documento 9 – Estatutos do Colégio de S. Caetano de 1804¹¹

– COPIA –

ESTATUTOS DO COLLEGIO DOS MENINOS ORFÃOS E EXPOSTOS DA CIDADE DE COIMBRA

Capitulo I. Da Festividade do Santo Patrono

§ 1.º Como o Pio Instituidor do Collegio tendo principalmente em vista a boa educação dos seus Alumnos; regulada pelos principios e dictames da nossa Religião Santa o fundar debaixo do patrocínio do glorioso Confessor S. Caetano, deverá sempre fazer-se a sua festividade em o dia sette de Agosto em que a Igreja celebra a sua memoria.

§ 2.º Nesse dia pois terá o Reitor cuidado em que os Meninos mais particularmente se empreguem nos actos de devoção e piedade, persuadindo-os a que se confessem, e recebam com as dispozições devidas o Santissimo Sacramento da Eucharistia, para que melhor possam obter do Ceo as graças e beneficios que por intercessão do mesmo Santo Patrono lhe supplicarem.

§ 3.º No mesmo dia, a hora competente se cantará solemnemente huma Missa, e se recitará, findo o Evangelho, seu Panegirico do mesmo Santo, recomendando antecedentemente ao Orador que se empenhe em fazer ver aos Meninos o alto beneficio que devem á Providencia em os tirar da miseria em que se achavaõ, e faze-los entrar nas Cazas da virtude, da honra, e da abundancia para melhor se habilitarem a ter meios da sua futura subsistencia em todo o decurso da sua vida.

§ 4.º Será obrigado o Reitor a dar parte ao Provedor e Meza da Santa Caza, para que, sendo-lhes comodo assistão á mesma Festividade, e lhe dem a norma, pela qual deverá regular-se.

§ 5.º O referido dia será feriado em todo elle ás pessoas do Collegio, trarão seus vestidos de formalidade, portarsehão com toda a decencia, modestia, compostura e gravidade: e no cazo de concorrer o Provedor e Meza ou qualquer outra pessoa qualificada, os tratarão com todas as demonstrações de civilidade, attenção e respeito.

Cap. II. Do Reitor do Collegio

§ 1.º Como ha sempre mostrado a experiencia que os subditos de ordinario regulão as suas acções e conducta pelas de quem os governa; he impossivel que huma arvore má produza fructos bons, deverá sempre o Provedor e a Meza empregar o maior disvello na

¹¹ AMC, *Documentos Novos* 15.

boa escolha do Reitor do Collegio. Por ella ficção responsaveis, sendo certo que della em grande parte depende a boa morigeração; o aproveitamento e a prosperidade do Collegio, e de cada hum dos seus Alumnos.

§ 2.º Pelo que o Reitor deverá ser hum Presbitero Secular, de boa conducta, reconhecida probidade, exemplar virtude, prudencia, talentos, e luzes que se requerem para dezerempharem hum Emprego tão importante.

§ 3.º O Reitor deverá vigiar com todo o disvello em que os Alumnos do Collegio desde os tenros annos em que nelle são admitidos cumprão exactamente com os deveres que a Religião e a piedade lhes prescrevem, e que não falem á Oração, á Missa, e aos mais actos de devoção que ao diante se lhes determinão: muito particularmente será elle obrigado a procurar que se administrem promptamente os Sacramentos aos Enfermos do Collegio.

§ 4.º O ensino, e ainda mais o exemplo e a pratica das virtudes Christãs na prezença dos Alumnos do Collegio he o meio mais oportuno, e o mais eficaz para os dispôr, e animar para o futuro do seu louvavel exercicio. Pelo que aproveitar-se-ha o Reitor de toda a occazião que se lhe offercer de praticar por si, e fazer praticar pelos seus Subditos as mesmas virtudes. E porque a charidade he a baze e o fundamento de todas ellas; será o seu principal cuidado o bem entendido e regulado exercicio della, para melhor atrahir sobre si e sobre os seus Subditos as benções, e as graças do Omnipotente.

§ 5.º Pelo que, dos sobejos da meza do Collegio, que não poderem comodamente reservar-se, fará elle que se repartão algumas esmollas aos pobres, e mendigos mais necessitados. Seria para dezejar, que elle mesmo em alguns dias do anno, por suas proprias mãos, e auxiliado pelos Alumnos do Collegio ministrasse a dita esmolla. Entretanto o que mais particularmente se lhe encarrega, que elle a faça destribuir pelos Meninos, alternando-os, e revezando-os pelos dias de cada semana, elogiando, e mostrando elle maior estima áquelles que mostrarem maior satisfação e contentamento naquelle Santo ministerio.

§ 6.º Tambem procurará o Reitor vezitar os Enfermos do Collegio acompanhado dos Meninos em hora comoda, e lhes fará ver o quanto se faz apreciavel aos olhos de Deos e dos Homens o valler, ministrar e servir ao miseravel, ao enfermo, e ao aflito, e geralmente soccorrer e fazer bem ao seu proximo, e ao Seu Semelhante.

§ 7.º Não se limitará porem o Reitor a simples pratica desta virtude, mas extenderá seus dictames, e exemplo em quanto for compativel com o seu Cargo, e auctoridade no perdão das offensas, e injurias, a humildade, a devoção, a modestia, e todas as demais virtudes tanto moraes e christãs, como Civis. Particularmente fará comprehender aos Meninos o alto respeito, que depois de Deos devem ao Soberano, ás suas Leis, e Ministros, e que em toda a sua vida elles são mui especialmente obrigados a derigirem fervorosas supplicas ao Ceo pelo bem e prosperidade do Augustissimo e Amabilissimo Principe, pois que á sua bondade, protecção e amparo devem em grande parte a sua actual subsistencia, e nella os meios de viver para o futuro honrada e decentemente.

§ 8.º A paz, e o socego do Collegio, e de todos e cada hum dos Meninos e Familiares delle deverá ser hum dos principios dos seus Paternaes cuidados; trabalhará incessantemente para obter a mesma paz, tomará todas as medidas que a prudencia lhe dictar, extinguirá todo o espirito de partido, caballa, ou entriga, e se depois de exauridos todos os meios para obter a paz entre os Familiares do Collegio, observar que presiste a inimizade, o odio, e o rancôr, dará parte ao Provedor e Meza para darem as devidas providencias, e restabelecerem a boa harmonia de que depende a prosperidade do mesmo Collegio.

§ 9.º Como a principal porção dos Subditos do Reitor são Meninos de tenra idade, deve elle humas vezes mostrar-se-lhes severo refreando-lhes as liberdades e excessos, outras vezes manço, afavel e indulgente, afim de melhor os atrahir á virtude ao trabalho que exigem as occupações de cada hum; para que estas lhes sejam proficuas convem que elle lhes examine e sonde o genio, propensão, inclinações e talentos antes que elles se empreguem nelles.

§ 10.º Ao Reitor pertence examinar a conducta, e comportamento de todas as pessoas do Collegio, não so dentro delle, mas quando sahirem fóra, o que nenhum delles poderá fazer sem licença Sua.

§ 11.º Tambem lhe incumbe o fazer que se observem exactamente as Leis e Estatutos do Collegio, não só a respeito da Religião e bons costumes, mas tambem da applicação, estudos, policia, civilidade, e asseio dos Meninos, e finalmente da economia e despezas ordinarias, e extraordinarias que se exigirem.

§ 12.º Para que os Meninos melhor possam observar os estatutos que prescrevem o seu regulamento, o Reitor lhes fará ler, ao menos huma vez em cada mez, e quando lhe for comodo deverá illustra-los, e apoia-los com Documentos de piedade capazes de edificarem aos mesmos Meninos, e de penetrar-lhes altamente o seu coração, e a sua alma.

§ 13.º As referidas Leis, e Estatutos do Collegio deverão ser exactamente observados, e o Reitor como Cabeça delle fiscalizará a sua observancia, seo disvello neste respeito deverá ser extremo. O Provedor e Meza não omittirão jamais occasião alguma de inquirirem, e vigiarem sobre a fiel e exacta observancia das mesmas Leis, e Estautos.

§ 14.º O Reitor antes de tomar posse do seu Emprego, jurará perante o Provedor e Meza aos Santos Evangelhos, pondo sobre elles sua mão direita de observar por si, e fazer observar aos demais quanto em si for os referidos Estatutos, não consentirá nelles relaxação alguma, e dará parte em o fim de cada mez ao Provedor e Meza de tudo o que lhe parecer necessario para se obter a mesma observancia, assim como da conducta dos seus subditos, do aproveitamento dos Meninos, da policia, economia, gastos, e despezas do mesmo Collegio.

§ 15.º Dará ordinariamente o Reitor esta conta por escripto em Carta de Officio derigida ao Provedor e Meza, as quaes se guardarão em Archivo para isso mesmo destinado, para que a todo o tempo conste do principio, augmento (se a Providencia for servida conceder-lho) e actual estado do Collegio; quando porem algumas circunstancias especiaes assim o exigirem, deverá o Reitor vir pessoalmente á Meza, assim como quando

da parte della for convocado, nella terá voto consultivo em todos os negocios do Collegio que não respeitarem a elle, ou ao seu officio; para maior auctoridade do seu cargo se lhe destinará nas Mezas e Juntas logar honroso, e assento logo depois do Escrivão, ou de quem seu cargo então servir.

§ 16.º Cada hum dos Irmãos Vogaes terá direito de inquirir e lembrar na Meza a que o Reitor concorrer tudo o que entender conveniente a bem do Collegio, salva a devida subordinação ao Provedor e auctoridade do logar deste, expressa nos Estatutos da Santa Caza, e firmada nos uzos, costumes e estilos della, e salvo o respeito e contemplação devida ao mesmo Reitor em razão do seu character, e de seu Emprego.

§ 17.º Ao Officio do Reitor tambem pertence todo o governo economico do Collegio, examinar tudo quanto for necessario, concorrer com os dinheiros que houver recebido do Cofre da Santa Caza pertencente a esta Repartição, e fazer lançar os termos competentes da receita e despeza nos Livros respectivos, na forma que adiante se determinará mais individualmente.

§ 18.º Nenhuma despeza extraordinaria poderá fazer-se, nem abonar-se ao Reitor sem despacho do Provedor e Meza, cujo deverá juntar o mesmo Reitor no acto das Contas que der da dita despeza.

§ 19.º Poderá o Reitor mandar castigar aos Meninos que houverem commetido alguma falta ou excesso até deciplina, mas nunca jámais imporá pena desproporcionada ao delicto, nem procederá a reclusão do Culpado por mais de tres dias sem dar conta ao Provedor e Meza, por cuja deliberação deverá regular-se. Deverá o mesmo Reitor disfarçar algumas faltas leves, e insignificantes aos mesmos Meninos, principalmente quando não resultarem de malicia: discernirá com prudencia as occaziões mais opportunas de reprehende-los e corrigi-los, e mesmo no castigo a que os condemnar lhes fará ver que elle procede assim pelo bem delles, pela sua emenda, e como se fôra seu proprio Pai, cujas vezes faz, e cujo logar occupa.

§ 20.º Não poderá o Reitor dar facultade a pessoa alguma do Collegio (excepto ao Comprador ou Procurador delle) para pernoitar fóra do mesmo Collegio, e nem elle proprio o poderá fazer sem licença por escripto do Provedor e Meza.

§ 21.º Defenderá que pessoa alguma entre nas Cellas dos Meninos sem motivo justificado. Não consentirá que elles mesmos entrem nas Cellas huns dos outros, e por via de regra não lhes deixará fallar livremente e sós mais do que a seus Confessores, Vice Reitor, Mestres, Pais e Parentes proximos.

§ 22.º Procurará quando lhe for comodo concorrer a Aula do Collegio, ouvirá as lições que derem os Meninos, elogiando os que derem boa conta de si, e mostrarem aproveitar e corrigirá os negligentes para se emendarem.

Cap. III. Do Vice Reitor

§ 1.º O Vice Reitor deverá também ser hum Presbítero secular recomendavel pela candura, e innocência de seus costumes, prudencia, talento e doutrina, e antes de entrar no Seu Officio jurará da mesma forma que o Reitor de observar as Leis e Estatutos do Collegio.

§ 2.º A elle pertence o governo do mesmo Collegio na molestia, auzencia, ou impedimento do Reitor, uzará então do mesmo poder e auctoridade que ao Reitor compete na forma do Regimento assima estabelecido, pelo qual deverá inteiramente regular-se.

§ 3.º Estando o Reitor no Collegio, ainda que impedido por molestia, não poderá o Vice Reitor fazer innovação alguma em materia interessante sem dar parte ao mesmo Reitor, e ser por este approvada. Se o Reitor estiver auzente deverá o Vice Reitor consultar o Provedor e Meza, e derigir-se segundo por estes lhe for ensinuado.

§ 4.º Ao Vice Reitor pertence vigiar se os Meninos aproveitão o tempo de Estudo, e das suas respectivas applicações; fazer que guardem as horas do Silencio, e castiga-los se os achar distrahdos ao tempo do Estudo, trabalho, silencio, e muito mais ao tempo da Oração ou de qualquer outro acto de devoção e piedade.

§ 5.º Deve igualmente ensinar-lhes a Doutrina Christãa em todos os Domingos e dias Santos de guarda de manhã á hora mais opportuna, satisfazendo neste seu dever com toda a exactidão, paciencia, bondade, e procedendo com a individuação e clareza que lhe for possivel o empregar.

§ 6.º Sobre este importantissimo objecto não deverá contentar-se o Vice Reitor com o simples ensino dos primeiros e vulgares principios de Doutrina que ainda hum Pai de familia rustico e ignorante expõem a seus Filhos: elle deverá illustrar os mesmos principios cada vez mais amplamente, segundo o maior grão de conhecimentos que os Meninos forem adquirindo, elle trabalhará em lhes imprimir o perfeito amor de Deos, e o Seu Santo temôr, em lhes representar a origem, progressos, sublimidade e Santidade de nossa Religião Santa, a pureza e perfeição de Sua moral, empregará todos os exforços para lhes tornar amavel a mesma Religião, certificando-os e demonstrando-lhes como elle he a unica baze e fundamento da verdadeira felicidade do homem não só na vida eterna, mas ainda nesta temporaria, caduca e tranzitoria; elle longe de restringir-se, ou limitar-se a expôr os preceitos da Lei, explicará também os Conselhos do Evangelho, que tem por objecto elleverem o homem ao maior grão de perfeição; elle lhes exporá não só os Officios de hum verdadeiro Christão, mas ainda os de hum bom Cidadão e Vassallo fiel para com o seu Soberano, e para com a Sua Patria, não se poupando a deligencia alguma para que os Alumnos do Collegio, quando delle sahirem mostrem huma conducta regular e exacta, e por meio della se destingão das demais pessoas da sua classe e professão.

§ 7.º A este fim derigirá o Vice Reitor todos os seus disvellos; e porque a Lição dos Livros que contem as maximas e dictames da solida virtude e piedade contribue muito para fazer comprehender o referidos officios e deveres. O Vice Reitor fará que se dem as

Lições aos Meninos por estes mesmos Livros, tendo entre os da Doutrina Christãa o primeiro lugar o Cathecismo de Montplier, visto haver sido approved pelo Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Bispo Conde, Reitor e Reformador da Universidade, e tendo tambem entre os Misticos hum dos primeiros lugares o Retiro Espiritual e as Reflexões Christãas.

§ 8.º Instruirá tambem o Vice Reitor aos Meninos na Policia, Civilidade, cortezia, fazendoos tratar huns aos outros por = Vossa Mercê =, e dando-lhes breves lições nesta materia pelo Livro intitulado = Elementos da Civilidade, ou pelo que denomina Escolla Pollitica =, e vigiando que nas praticas, meza, recreios, e em qualquer outro logar se tratem a si e aos demais cortez e attentamente. Nos mesmos recreios, e passeios advertilos-ha, e obrigará a que se condução com toda a paz e socego, modestia e gravidade, abstando-se de entenderem huns com os outros por meio de acção qualquer que ella seja, mesmo por meio de palavra ou dito que possa offender a algum delles.

§ 9.º Terá o Vice Reitor inspecção sobre a Cozinha e dispensa, proverá que em huma e outra haja o necessario; se empregue todo o asseio e limpeza, e se ministre a comida á hora determinada; observará se os Meninos depois de deitados na Cama apagam as luzes afim de acautellarem os incendios; examinará se são necessarios alguns reparos no edefficio, e dará parte ao Reitor para este a dar á Meza.

§ 10.º Será Subdito ao Reitor, e por isso incumbir-se-há do demais que por elle lhe for determinado: Se em alguma couza for aggravado pelo mesmo Reitor apresentará modestamente sua queixa ao Provedor e Meza para que dêem as devidas providencias: achando-se o Vice Reitor legitimamente impedido, ao Reitor pertence fazer as suas vezes por si, ou pela pessoa do Collegio que entender habil, e edonea, mas não poderá commetel-las a pessoa de fora do Collegio sem previa faculdade do Provedor e Meza.

Cap. IV. Do Professor das Primeiras Letras

§ 1.º Haverá hum Professor habil e edoneo de Ler, Escrever e Contar, o qual (se possivel for) será Presbitero Secular entendido, e bem morigerado.

§ 2.º Constituirá huma das suas principaes obrigações o ensino dos Meninos nos Elementos essenciaes do Christianismo, e na pratica das virtudes, não só por meio de breves e claras reflexões, mas muito principalmente por meio de exemplos de piedade, modestia, e edeficação, os quaes fazem muito maior impressão nos animos dos Meninos do que quantas palavras e discursos possão empregar-se.

§ 3.º Portanto, será o mesmo Professor obrigado a assistir com os seus Discipulos á Oração, ao Terço, ao Santo Sacrificio da Missa, e a qualquer outro acto de devoção e piedade que em comunidade deva praticar-se, e ao diante expressamente se determina.

§ 4.º Vigiará o Professor sobre o estudo, applicação e aproveitamento de cada hum dos seus Discipulos: dará louvores publicos aos que mais se distinguirem entre elles: reprehenderá os negligentes, e os castigará quando ignorarem culpavelmente as lições: porem omittirá quanto for possivel os meios de rigor e severidade, procurando conseguir

dos seus Discipulos hum amôr respeitozo para que suas lições sejam ouvidas com maior satisfação, e gosto, e deste modo fiquem mais gravadas na memoria dos Ouvintes.

§ 5.º Procurará que os Meninos estejam atentos na Aula, examinará isto repetidas vezes, perguntando-lhes inesperadamente o que acabou de dizer-lhes: entrará na Cellas delles ao tempo do estudo; observará se estão applicados ou destrahidos, e acautelará toda a relaxação, ou excesso que possa entre elles introduzir-se.

§ 6.º Deverá o Professor observar exactamente quanto ao methodo, e sistema do ensino das Primeiras Letras o Regulamento dado aos Professores Regios pelo Illustrissimo Senhor Vice Reitor da Universidade, como Presidente actual da Real Junta Litteraria deste Reino.

Cap. V. Dos Officios de Comprador, Dispenseiro, Refeitoreiro e Roupeiro

§ 1.º Será eleito para Comprador hum homem agil, fiel, exacto e inteligente que saiba ler e escrever sufficientemente. Comprará o precizo para o Collegio para que os provimentos dos mantimentos e viveres se faça em tempo competente, e pelo preço mais comodo. Conferirá com o Reitor, advirtir-lhe-há o que se lhe offerecer a este respeito, e se governará pelo que elle lhe determinar. Porem será sempre obrigado a comprar os referidos mantimentos sadios, livres da menor corrupção, e que não possam prejudicar á saude das pessoas do Collegio, e ficará responsavel ao Provedor e Meza por qualquer omissão ou negligencia que tiver nesta materia.

§ 2.º Para o Officio de Dispenseiro ou Refeitoreiro elleger-se-há hum homem habil, fiel e deligente, que continuamente examine os generos que tiver debaixo da sua inspecção, e principalmente os que forem mais sujeitos a corrupção: outro sim antes que se consumão os que houver dará parte ao Reitor para se comprarem outros de novo. Terá as Cazas da Despensa e Refeitório com todo o asseio e limpeza, assim como todos os comestiveis que houver no Collegio. Vigiará sobre o Cozinheiro, e Moço da Cozinha, e os reprehenderá de qualquer omissão, e quando se não emendem, ou se mostrar que não são inteiramente fieis dará conta ao Reitor para elle proceder segundo julgar conveniente. Cuidará do Refeitório, fazendo aprestar nelle a comida as horas competentes, e em tudo o demais obedecerá promptamente ao Reitor.

§ 3.º As qualidades de fiel, zelozo e deligente devem tambem concorrer na pessoa que se ellegar para o Officio de Roupeiro. He do seu Officio ter inventariada em hum Livro para isso particularmente deputado toda a roupa do Collegio, tanto a de linho como a de lã, as becas, vestidos e camizas de cada hum dos Meninos; guarda-la-há fechada e composta na melhor ordem possivel, para que possa aprestar a que for necessaria facil e promptamente. No mesmo Livro se averbará a que se gastar, e consumir pelo uzo, e assentar-se-ha a que de novo se comprar. Este Livro será rubricado pelo Reitor a quem o Roupeiro dará parte se observar que algum dos Meninos ou Servente do Collegio he falto de limpeza, ou estragado na roupa ou vestidos. Tambem lhe pertence dar a lavar a mesma

roupa por hum rol, e recebendo-a pelo mesmo. Em tudo o demais cumprirá com o que pelo Reitor lhe for determinado.

§ 4.º Ainda que os referidos Officios exijão para o futuro pessoas diversas que o exercício, com tudo ao presente em quanto he tão deminuto o numero de Alumnos do Collegio, servi-los-ha huma só pessoa auxiliada pelos demais Moços Serventes delle.

Cap. VI. Do Porteiro

§ 1.º Elleger-se-há para esta occupação hum homem de idade madura, bons costumes, exacto, civil, e deligente. Sua obrigação he estar prompto á porta para abri-la e fecha-la ás horas competentes. Da mesma porta para dentro não deverá admittir molher alguma, varrerá ou fará varrer a entrada, escada e pateo immediato: dará parte ao Reitor ou Vice Reitor quando alguma pessoa do Collegio for procurada; acompanhará as pessoas de qualidade, e a todos os Irmãos Vogaes da Meza quando concorrerem ao Collegio, e os tratará com toda a attenção e civilidade: abrirá as portas de manhã concluida a Oração e Missa, fecha-las-há ao meio dia athé ás duas horas da tarde; dadas estas as tornará a abrir e ultimamente as fechará á noute depois de Trindades, á excepção de algum cazo necessario que obrigue a alterar este regulamento. Á noute entregará as chaves ao Reitor, que poderá examinar se as portas ficaõ, ou não bem fechadas e seguras: e ajudará ao Despenseiro no que lhe for possivel. Servirá tambem á meza do jantar, e ceia, e em tudo o demais obedecerá ao Reitor do Collegio.

Cap. VII. Do Cozinheiro, e seu Moço da Cozinha

§ 1.º O Cozinheiro deverá ser inteligente no seu Officio, mui limpo não só no preparo dos comeres, e iguarias, mas na Cozinha, trastes e louças della: a respeito dos doentes terá o maior cuidado possivel, e o Reitor, Vice Reitor e Mestre vigiarão se elle satisfaz exactamente a este seu Dever. Será mui fiel, não se apropriando de Sobejo algum da comida qualquer que elle seja. Dará parte em tempo ao Comprador de tudo o que for necessario comprar-se para o Serviço e uzo da Cozinha. Mandará ao Moço lhe conduza a lenha, e faça o mais Serviço necessario. O mesmo Moço, ou outro acompanhará o Comprador para lhe conduzir os viveres para o Collegio.

Cap. VIII. Da administração da fazenda do Collegio

§ 1.º Os principaes Administradores do Collegio são o Provedor e Meza da Santa e Real Caza da Misericordia desta Cidade, seguindo a dispozição testamentaria do Pio, Sabio e Illustre Fundador do mesmo Collegio. Pelo que as despesas ordinarias delle se deverão fazer constante e successivamente na forma destes Estatutos; e para as extraordinarias, e

bem assim para as que exigirem as obras e reparos do mesmo Collegio será absolutamente indispensavel o preceder Portaria ou despacho do Provedor e Meza, sem os quaes não poderão jamais ser abonadas.

§ 2.º Será o Reitor do Collegio Administrador immediato, e subordinado ao Provedor e Meza, a cujas deliberações deverá precizamente conformar-se.

§ 3.º Haverá na Santa Caza hum Cofre especial, e unicamente destinado para nelle se guardar a soma, ou quantia de dinheiro que se entender necessario para as referidas despesas do Collegio. Nelle se fará entrar annualmente a mesma quantia, e nenhuma porção della poderá aplicar-se para outro fim para que a subsistencia do Collegio possa sempre para o futuro ser prompta e seguramente providenciada cujo Cofre terá hum Thezoureiro e Escrivam de Receita com Livro separado.

§ 4.º Deste Cofre se extrahirá no principio de cada Mez a importancia que a experiencia mostrar ser necessaria para as referidas despesas ordinarias do Collegio a saber de comida, vestuario, calçado, Lavadeira, ordenados da Officialidade do Collegio, e outras semelhantes. O dinheiro se entregará ao proprio Reitor, ou á pessoa que se mostrar habilitada por Procuração delle para recebe-lo, pela qual elle será em todo o cazo obrigado a responder.

§ 5.º Quando as circunstancias exigirem despesas extraordinarias o Reitor, ou verbalmente, ou por hum Officio representará ao Provedor e Meza a necessidade que dellas há, ou a utilidade que dellas possa resultar, para que tirada a devida informação, se necessario for, se lhe possa deferir opportunamente, sendo-lhe entregue para ellas a importancia necessaria na forma proximamente determinada.

§ 6.º De entre todas as Escripturas de Capitaes a juro de que se compõe a referida herança, se deverão elleger tantas que perfação a soma de cem mil cruzados, cujos renditos e juros se recolherão em o dito Cofre para as referidas despesas do Collegio.

§ 7.º Ter-se-há hum Livro em o qual se descreverão as ditas Escripturas de Capitaes, e nelle mesmo em lugar competente se averbarão as respectivas cobranças dos juros dellas.

§ 8.º Logo que algum capital destas Escripturas for pago, ou seja voluntaria, ou judicial e executivamente, empenhar-se-há a possivel deligencia para que em breve se dê novamente a juro a pessoa assaz abonada, e com mais seguras hypothecas de dois fiadores e principaes pagadores, preferindose entre os que pertenderem dinheiro a juro em iguaes circunstancias os Negociantes honrados, e acreditados, e os moradores desta Cidade e Terras ou Lugares circumvezinhos.

§ 9.º Dar-se-há ao Reitor hum Livro, rubricado pelo Provedor em o qual elle lançará verba por verba a despeza diaria do Collegio, e por esse mesmo Livro dará contas do dinheiro que elle houver recebido do dito Cofre.

§ 10.º O Provedor e Meza poderão tomar as contas ao Reitor quando assim lhes parecer conveniente, e por isso no fim de cada mez deverá elle precizamente ter lançado, somado e apurado todas as despesas que até ahi se houverem feito.

§ 11.º Para que melhor possa constar ao Provedor e Meza o actual estado do Collegio, e as precizões que pode ter, e bem assim tudo o demais em que elle espirital ou tempo-

ralmente interessar, convirá muito que o Provedor por si, quando lhe for possível, e os Irmãos Deputados no mez em que servirem de Mordomos Vezitadores ao menos duas vezes vão em pessoa ao mesmo Collegio, se informem exactamente de tudo o exposto para darem parte á Meza e se darem as providencias convenientes.

Cap. IX. Da admissão e Regulamento dos Meninos

§ 1.º Os Meninos Orfãos, Engeitados e dezamparados serão aceites para o Collegio pelo Provedor e Meza na forma determinada pelo Sabio e Pio Fundador do mesmo Collegio, e segundo a sua disposição expressa no Seu Testamento.

§ 2.º Como a ordem da letra e do contexto de qualquer Lei disposição ou Testamento induz preferencia de maneira que ás pessoas primeiro nomeadas se deve o primeiro e principal lugar, e o Illustrissimo Conego Doutoral e Lente Jubilado Caetano Correa Seixas determina em seu dito Testamento se admitão para o Collegio os Orfãos Engeitados, e dezamparados, claramente se vê, que os Meninos deverão ser aceites por esta mesma ordem, isto he, primeiro os nascidos de legitimo matrimonio, privados de Pais que os eduquem, e alimentem na sua menoridade pela morte dos mesmos Pais.

§ 3.º Em iguaes circunstancias de qualidade, pobreza, edoneidade parece deverão entre os Concorrentes a qualquer lugar vago ser preferidos os filhos e nettos dos Irmãos da Santa Caza, principalmente se houverem servido na Meza, ou nos Empregos della; porquanto ainda que o Fundador do Collegio o não determinou assim expressamente, com tudo esta se deve presumir haver dito a sua mente, e a sua vontade, visto commeter ao Provedor e Meza o governo, direcção e administração do mesmo Collegio sem interesse algum homano, augmentando-lhe assim os encomodos e trabalhos que a mesma Administração exige de todos, e cada hum dos Membros da mesma Meza, e Irmãos da Santa Caza.

§ 4.º Depois destes parece se deverá o primeiro lugar aos Orfãos bem educados decahidos inteiramente de bens e meios de Subsistencia, e entre os outros aquelles cujas Mães tiverem maior numero de filhos menores sem arrimo, amparo, ou protecção alguma.

§ 5.º Depois dos Orfãos serão admitidos os Expostos, preferindo-se os que se mostram dotados de maior engenho, e talento, e que dem as mais bem fundadas esperanças de se distinguirem para o futuro no genero de vida a que possão applicar-se.

§ 6.º Finalmente occupão o ultimo lugar os dezamparados, cuja classe se deve entender diversa da dos Orfãos e Engeitados. A ella pois pertencem os filhos que tendo os Pais vivos se achão inteiramente abandonados á pobreza e extrema miseria, ou porque seus Pais se achem auzentes, ou prezos, ou molestos, ou inteiramente impedidos por qualquer outro motivo a cuidarem da educação e subsistencia delles.

§ 7.º O numero dos Meninos que entrarem para o Collegio será proporcionado ao seu rendimento annuo, livre de toda e qualquer applicação e encargo: porem nunca poderá exceder o numero determinado pelo Testador, salvo por meio de Graça, ou Despesa Regia.

§ 8.º Porem se algum Pio Bemfeitor, ou mesmo Pai illegitimo (Que não queira declarar-se abertamente) por si, ou por interposta pessoa quizer sustentar no Collegio algum Menino Orfão, Exposto ou illegitimo, tratará sobre a sua entrada, sobre a mezada competente com o Reitor, e este dará parte ao Provedor e Meza, por cujo Despacho poderá o mesmo Menino ser admitido: porem sendo legitimo, sendo seus Pais vivos, recorrerão estes imediatamente ao mesmo Provedor e Meza, que só o poderão admittir concorrendo justissimas e gravissimas cauzas, e atendendo-se ás despesas de comida, renda e Cazas, Lavadeira, Creado, Medico, Cirurgião, e Botica.

§ 9.º Huma vez admitidos os Meninos no Collegio, não poderão ser delle despedidos antes da idade definida pelo Testador, ou de findos seus estudos, excepto por huma inercia, ou estupidez tal, que não se possa delle esperar adiantamento algum, sobre o que tanto o Reitor, como o Provedor e Meza farão o exame, e as experiencias necessarias, dando-lhe prazo de tres ou quatro mezes para se averiguar se se habilita empregando mais nos esforços, cujo prazo poderão renovar, segundo as circunstancias, e os ditames de equidade e caridade, que deverão nesta materia exactamente desempenhar.

§ 10.º Havendo algum dos Meninos delinquido em materia tão grave por que deva ser expulso delle, o Reitor depois de o ter recluzo dará parte ao Provedor, o qual passará com o Escrivão da Meza a inquirir succintamente as testemunhas que se lhe nomearem, e fará com assistencia do Curador as perguntas convenientes ao accusado, as quaes se escreverão e as suas respostas de maneira que em todo o cazo elle não seja condemnado sem primeiro ser ouvido, e apurada a verdade exactamente á face daquella breve e sumaria especie de processo, provando-se o delicto será expulso o accusado, e na falta de prova será absoluto; mas haver-se-há a respeito deste o Reitor com todo o disvelo e cuidado, vigiando mui particularmente sobre o seu comportamento.

§ 11.º Os vestidos dos Meninos nos concursos de Solemnidade serão as becas de pano de côr roxa. Os Meninos sahirão calçados, e com meias de côr honesta e cabelo curto penteado, mas sem pós, nem outro algum adorno. No Collegio uzarão de Cazacas Talares de pano azul escuro os que se empregarem nos Estudos de Gramatica Latina, Preparatorios ou Faculdades, porem os da Escholla trarão Cazacas de Seragoça ou jardo de varas.

§ 12.º Sahirão os Meninos ao passeio nas tardes dos Domingos e dias Santos, acompanhados do Vice Reitor, conduzindo-se com todo o socego, modestia, gravidade e Civilidade a respeito das pessoas que encontrarem; nos dias em que houver festividade ou Officios solemnes na Real Capella da Santa Caza concorrerão ali os Meninos acompanhados do Vice Reitor, e servirão com zello, e os da Capella no que lhes for indicado: nos dias de Natal, Quinta Feira Santa, Sexta Feira de Paixão, Paschoa e Santa Izabel concorrerá á dita Capella todo o Collegio, salvo se alguem se achar justamente impedido: isto mesmo se observará em alguma Festividade extraordinaria em a qual se exponha o Santissimo Sacramento na mesma Real Capella da Santa Caza.

§ 13.º Apenas da dita se der signal com o pique do Sino da Igreja Parochial do Collegio para se administrar o Santissimo a algum Enfermo, constando ser da Cidade, o

Vice Reitor ou Mestre fará preparar e sahir os Meninos, e os conduzirá á mesma Igreja, e todos em comunidade acompanharão o Sacramento até se enserrar no Sacrario, portando-se com toda a devoção, humildade e piedade devida.

§ 14.º Em o dia da Festividade do Corpo de Deos, do Santissimo Coração de Jesus do Sacramento, e da Senhora da Assumpção, e em os demais em que o Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Bispo Conde fizer Pontifical na Santa Sé desta Cidade concorrão os Meninos acompanhados de alguns de seus Superiores, espera-lo-hão com todo o acatamento e humildade fora da porta da Sé, ajoelharão a receberem a sua benção, segui-lo-hão em o logar mais infimo do acompanhamento até que elle se assente na Cadeira Episcopal, e o servirão em tudo quanto o mesmo Senhor lhes determinar: nos dias em que elle administrar as Ordens na Capella do seu Palacio se lhe apresentarão igualmente, offerecendo-lhe com o maior respeito sua obediencia, e servindo-o se elle for servido empregá-los.

§ 15.º Em todas as terças feiras e sabados do anno, depois das nove horas da manhã no Verão, e ás dez no Inverno sahirão os mesmos Orfãos, prezedidos de hum de seus Superiores ou de algum Eclesiatico de Espirito a pedirem pelas Ruas mais frequentadas da Cidade esmolla para os prezos com toda a modestia, humildade, e devoção, que edefiquem a mesma Cidade, e pessoas que a ella concorrerem: o producto das mesmas esmollas se contará ao Reitor, que o receberá por hum breve termo em hum Livro para isso destinado, e por Despacho do Provedor e Meza se entregará a algum Irmão ou Agente da Santa Caza para se empregar a beneficio dos mesmos Prezoes, e especialmente para se lhe obter o seu livramento, passando-se o competente Recibo ao mesmo Reitor.

§ 16.º No Collegio cada hum dos Meninos terá sua cama separada com asseio e limpeza.

§ 17.º Desde o primeiro dia do Mez de Maio até ao ultimo de Novembro levantar-se-hão os Meninos ás sinco horas até ás sinco e meia da manhã, e desde o primeiro de Novembro até o ultimo de Abril ás seis e meia. Logo depois de comporem as suas camas e se lavarem, derigir-se-hão á Capella honde farão alguns actos de Devoção, dando graças a Deos, pelos beneficios que se ha dignado liberalizar-lhes, offerecendo-lhe sua alma, seu coração e todas as suas potencias, pedindo-lhe os verdadeiros bens de que precisarem, e resignando-se inteiramente na sua Divina Vontade. Depois o Reitor fará huma breve Oração mental, em a qual se lerá hum ponto da Vida de Jesus Christo, e principalmente da Sua Sagrada Paixão: seguir-se-há a Missa a que deverão assistir todas as Pessoas do Collegio, e finda ella se darão as Graças e terminará a Oração.

§ 18.º Depois abençoará os Meninos juntos no Refeitorio assistidos do Vice Reitor e do Mestre, dali se encaminharão para a Aula, que a esse tempo deve estar varrida e prompta. No Semestre de Maio até Outubro começarão as Aulas de manhã ás sette horas até ás nove, e de tarde ás tres até ás sinco e meia. No Semestre de Inverno começarão de manhã ás oito e findarão ás dez, e de tarde terão principio ás duas, e acabarão ás quatro e meia.

§ 19.º Apenas os Meninos sahirem das Aulas voltarão ás suas cellas para recordarem o que nellas se lhes houver ensinado, em cujo estudo empregarão huma hora: athe o jantar se occuparão segundo pelo Reitor lhes for determinado.

§ 20.º Ao meio dia se dirigirão o Reitor, Vice Reitor, Mestre e Meninos para o Refeitório em o qual immediatamente se lhes ministrará o jantar. Haverá no mesmo Refeitório huma Meza de altura proporcionada e decente, na cabeceira da qual se assentará o Reitor, ao Seu lado direito o Vice Reitor e ao esquerdo o Mestre. Assentar-se-hão mais a esta Meza os Meninos que já houverem sido examinados e aprovados em Gramatica Latina pelos Professores Regios da Universidade.

§ 21.º Esta Meza será servida decente e abastadamente sem profusão, observando o Reitor a respeito das comidas o Regulamento que se pratica na Meza do Reitor do Seminario Episcopal desta Cidade.

§ 22.º Junto á referida Meza se firmará outra mais baixa á qual se sentarão os demais Meninos do Collegio, occupando os primeiros lugares os que mais se houverem aproveitado no Estudo das Primeiras Letras em que se empregarem.

§ 23.º E porque a maior parte dos Meninos do Collegio tem de applicar-se a Officios, cujos lucros apenas virão a ser Sufficientes para elles obterem e uzarem de alimentos ordinarios e grosseiros, e huma vez costumados a comidas delicadas ou despendiozas ser-lhes-hia difficil, e talvez prejudicial á Saude, o fazerem uzo de outros quando sahirem do Collegio; por isso convem desde os primeiros annos ministrar-lhes aquelle genero de alimentos que elles naturalmente poderão obter para o futuro para si, e suas familias.

§ 24.º Portanto uzarão de pão do segundo, ou de mistura: só no dia quinta feira ao jantar, ou no dia feriado da Semana se lhes ministrará sopa, vaca, e arroz; nos demais terão legumes, carne de porco ou carneiro ao jantar, e ao almoço merenda e ceia queijo ou fruta, ervas e legumes, sendo porem abundante e sadia a comida.

§ 25.º O Reitor e Vice Reitor farão observar com toda a exactidão este Estatuto, mandando ministrar aos Meninos aquelles alimentos que elles ao tempo em que sahirem do Collegio hão de ter nas Cazas e Mezas dos Mestres dos Officios a que se applicarem; sendo certo que do contrario resultarão gravissimos prejuizos aos mesmos Meninos, já em razão do risco da Sua Saude, já porque aliás virião para o futuro a converter todos os seus lucros para a comida, faltando a suprir-se as mais precizões da vida homana.

§ 26.º Os doentes e Convalescentes do Collegio serão alimentados e tratados, segundo a determinação do Medico e neste artigo empregará o Reitor e Vice Reitor o maior disvelo, não só em razão de seus Officios, mas ainda por motivos de piedade e caridade christãa, de que se lhes exige que então dem as mais brilhantes provas.

§ 27.º Servirão ás ditas Mezas o Comprador, o Porteiro, qualquer outro Moço, e hum ou dois Meninos por turno, sendo accupados só naquillo que a sua idade e força permitirem.

§ 28.º Durante o tempo da comida, se empregará hum dos Meninos tambem por turno, e ao principio o que for mais habil em ler algum capitulo ou tratado de algum

Livro Ascetico, ellegendo o Reitor aquelles de que actualmente se faz uzo no Seminario Episcopal desta Cidade.

§ 29.º No fim do jantar se darão as Graças a Deos, e pedir-se-há Pater Noster pelo augmento da Religião Catholica, outro pela conservação da precioza vida e saude de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, e de Sua Augusta Irmãa, outro pela do Illustrissimo e Exelentissimo Senhor Bispo Conde, outro pela alma do Pio e Illustre Fundador do Collegio; isto mesmo se praticará depois da ceia.

§ 30.º Ao jantar seguir-se-já a hora de recreação que o reitor poderá extender no Verão por mais tempo, e tambem nos dias feriados em que os Meninos não poderem sahir fora do Collegio. Nisto facultará aos Meninos o divertirem-se no Quintal em alguns jogos innocentes.

§ 31.º Finda a Aula de tarde tambem haverá meia hora de recreio, ou mais tempo, segundo a estação do anno, e o Reitor julgar conveniente; em todo o tempo do mesmo recreio o Vice Reitor com elle acompanharão os Meninos, e deixando-os folgar decentemente defenderá toda a occaziaõ de se maltratarem ou offenderem tanto de obra, como de palavra.

§ 32.º No Inverno ás cinco e meia, no Verão ás seis e meia se ajuntarão os Meninos na Capella com o Reitor e Vice Reitor, e nella rezarão todos o Terço, findo o qual terão hum quarto de hora de Oração mental com a devida modestia e devoção.

§ 33.º Depois passarão a estudar as suas lições até a hora de ceia que será pelas nove horas, e finda ella dadas as graças a Deos, se recolherão aos seus quartos, e ás dez estarão deitados nas suas camas e as luzes apagadas.

§ 34.º O Reitor e todas as Pessoas do Collegio reconhecerão por seu Pastor ao Reverendo Parocho da Sua Freguezia, á qual concorrerão a receberem os Sacramentos pela dezobriga da Quaresma.

§ 35.º Os Meninos deverão confeçar-se em todos os Mezes, ser-lhes-há porem inteiramente livre a escolha de Confessor, não soffrendo nenhum delles a menor dificuldade, advertencia ou coacção a este respeito da parte dos Superiores que os governão.

§ 36.º Quando falecer algum Irmão acompanharão seu funeral os Meninos do Collegio assistidos do Vice Reitor, e se empregarão segundo pelo Provedor e Meza lhes for ensinuado.

§ 37.º Em tudo o demais omisso nestes Estatutos deverá o Reitor observar as disposições e determinações dos do Seminario Episcopal desta Cidade, obra do mais relevante merecimento, e consumado no seu genero: isto em quanto poderem aplicar-se aos Alumnos e negocios do Collegio até que a experiencia mostre o que se deve alterar e addir aos que assima ficaõ lançados.

FIM

Estes são os Estatutos que interinamente se devem observar exactamente no Collegio, e já estão approvados pela Exm.^a Junta do Bispado. Coimbra 14 de Janeiro de 1804. Dr. Joze Joaquim da Silva, Provedor.

Esta he a copia dos Estatutos do Collegio dos Meninos Orfãos e Expostos da Cidade de Coimbra, que em Meza de 22 de Janeiro deste anno se mandou tirar, he em tudo conforme com o Original. Vai rubricada e numerada em doze meias folhas por mim Escrivão da Meza, que sirvo de Provedor. Collegio Real 12 de Fevereiro de 1812. Luiz da Costa e Almeida.

Esta conforme com o original,
que se acha no Arquivo, e Cartorio
desta Santa Caza da Mizericordia.

Joze Roiz da Costa
Cartorario.

Documento 10 – Regimento da Aula Pública da Misericórdia de 1812¹²

Sendo huma das Obras de Misericordia ensinar os ignorantes, e principalmente da Classe dos pobres, por não terem meios de aprender; e concorrendo a ignorancia mui decezivamente para os Cidadãos sejam máos Vassalos, e máos Christãos: quer a Meza da Misericordia Restituir a Aula publica, e para que ella se torne de facto util, dá neste Regulamento as providencias, que a experiencia fes julgar necessarias, visto que a Aula nunca teve Regulamento.

Cap. 1.º da Mestra

§ 1.º A Mestra Solteira, ou Viuva, não deve ser menor de trinta, nem maior de quarenta annos, deve ser pobre, de boa vida, e costumes, saber bem a Doutrina Christãa, Ler, escrever, contar, fazer meia, concertos, cortar fatos de ambos os Séxos, de branco, e de cor: por que o ter estas prendas são de muita utilidade ás Maens de Familia principalmente pobres.

§ 2.º Sempre que vagar o Lugar de Mestra, proverá a Meza por Concurso [*sic*] e Edital, nomeando-a para servir em quanto a Meza não mandar o contrario em qualquer dos mezes do anno.

§ 3.º Antes de comesar a servir dará perante a Meza juramento de bem servir e cumprir estas determinações.

§ 4.º A Mestra procurará tratar-se com todo Respeito de suas Discipulas, não se familiarizando tanto, que lhe falem ao que lhe he devido; e para isso deve inculcar-lhes muito o Respeito, que he necessario ter aos Superiores, ensinallas a amarem-a com amor de boas filhas; igualmente se deve desvelar muito em lhes dar boa educaçaõ, e ensino como o melhor, e maior dote; forcejando por convencelas desta verdade, para assim as interesar: enchendo deste modo o fim que a Meza teve fazendo-a dispenseira fiel da Caridade para com essas pobres desvalidas.

§ 5.º A Mestra da Aula publica não hé das Orfas de dentro do Recolhimento; antes fica prohibida qualquer communicaçãõ entre humas, e outras; pondo-se as maiores cautelas para que estas Meninas de fóra não tenhaõ a menor correspondencia com as de dentro.

§ 6.º A Mestra hé a Segunda Pessoa da Madre Regente, quando ella está impedida nos termos do §. seguinte.

§ 7.º Não havendo a Mestra das Orfas do Numero, a da Aula, para o fim do §. 6, hé a segunda Pessoa.

¹² AMC, *Documentos Novos 15*.

§ 8.º A Mestra fará com que as Discipulas ousaõ Missa em todos os Sabados, saindo da Aula em corpo para o Coro do Collegio quando tocar a Campa da Capella ás des horas, hindo acompanhadas pella Mestra: estarãõ com a maior sizudeza, e devosaõ á Missa: então no Coro só estarãõ ellas, e ninguem mais, e nem pello Corredor. Quando voltarem, a Mestra acompanhará tambem hindo direitas para a Aula.

§ 9.º A Mestra as instruirá no que he necessario para bem se Confessarem, o que faraõ mensalmente. O dia da Confissão hé feriado, para o que se destinará sempre quinta feira, não sendo dia de Confissão das Recolhidas: as Meninas se Confessaraõ de dentro dos Confesionarios do Collegio, e nesses dias ninguem mais os ocupará. A Mestra as acompanhará aos Confesionarios, e ficará de fóra com as que estaõ para se confessarem, nunca as dezamparando. As Confissoens comessarãõ de manhã, e findas todas, ou algumas, a Mestra com ellas e na Aula devotamente dará as graças a Deos. Se todas se não confessarem de manhã, só essas voltarãõ á tarde, se se confessarem todas, terãõ feriado inteiro.

§ 10.º A Mestra com antecedencia avizará o Senhor Mordomo da Capella para lhes procurar Confessores Regulares, ou Seculares, sendo aprovados, e de boa oppiniãõ, e prudentes.

§ 11.º A Mestra olhará por que as Meninas andem arremendadas, arrançadas, asseadas, e Lavadas, por não ser isto incompativel ainda com a maior pobreza, antes huma virtude facil de praticar.

§ 12.º A Aula se hade abrir constantemente no primeiro de Outubro, e depois de ouvirem as Meninas Missa na Capella, a Meza as acompanhará, e entregará á sua Mestra, que nesses dias, junta com a Regente, e mais Funcionarias do Collegio esperarãõ com a portaria de todo aberta, e seguirá até á Aula despedindo-se a Meza.

§ 13.º A Mestra esperará as Discipulas tanto de manhã como de tarde ao entrar para a Aula; estando todas juntas, e saindo igualmente assim sem fazer motim, ordenando a Mestra que vão juntas as da mesma Rua: ao entrar e sair estará a Portaria dentro e fóra de todo despejada, não estando ninguem. As Meninas quando entrarem e sairem beijarãõ em Reconhecimento de joelhos a maõ da Mestra, e concorrendo a Madre Regente praticaraõ com ella este Respeitozo obzequio primeiro, que com a Mestra.

§ 14.º O tempo da Aula será desde Outubro ate Fevereiro tres e meia horas de manhã e tres de tarde: de Março até o ultimo de Setembro quatro horas de manhã, quatro de tarde. Em Março, Abril e Maio comessará a Aula mais cedo meia hora de manhã, e de tarde se atrazará meia hora: desde Junho até o ultimo de Setembro, se adiantará na manhã mais meia hora, e na tarde se atrazará tambem meia hora. Ferias seraõ sómente as do Natal, Paschoa, Entrudo, e dias Santos e o Aniversario da Rainha Nossa Senhora, e do Principe Regente Nosso Senhor.

§ 15.º Depois de terem entrado as Meninas, e partido para a Aula, se não admitirá a que vier depois de hum quarto de hora, pelo que Logo que entrarem comessará a correr na Portaria a empulheta; a Mestra sempre notará, e Reprehenderá este esquecimento, e não será admittida. alem do quarto, a que praticar esta omissoã mais de tres vezes: excepto

quando a demóra for por hum motivo, que comprehenda algumas, por exemplo chuva, ou outo [*sic*] justo motivo.

§ 16.º O tempo da Aula §. 13, será effectivamente todo cheio, mas a Mestra concederá o intermedio de meia hora para almossarem na Aula, e meia para merenda, que será no Quintal, permittindo o tempo, tendo ellas entaõ Licitas Liberdades, e em companhia sempre da Mestra.

§ 17.º Na Aula, em Lugar competente, haverá agoa, e toalha para a Mestra fazer Lavar as que lhe parecer, e mesmo não estando asseadas castigar: na Caza do Quintal, ou no mesmo Quintal as Comodidades necessarias para acudirerem ás suas precizoens, independente de qualquer Comunicação com o Recolhimento §.5.º, e no tempo da Aula ninguem pôde Lá entrar sem licença da Meza por escrito, excepto a Madre Regente, e alguma Creada, que de mandado da Porteira for levar almosso, ou merenda a alguma Menina, o que fielmente será entregue á Mestra; e em nenhum cazo poderá qualquer Menina vir á Portaria.

§ 18.º Antes de comessar a Aula, a Mestra de joelhos com as Discipulas fará o Signal da Cruz em vós clara e alta, acompanha-a as Meninas, e Rezaraõ o Padre Nosso, Ave Maria, e Credo com devoção, e gravidade, e tomaraõ agoa benta.

§ 19.º Depois se assentaraõ por ordem, guardando os Lugares, que se lhe der na entrada.

§ 20.º A Mestra deve ter hum Ról, ahonde assente a idade de cada huma §. 34, aponte diariamente, o que julgar á serca de cada huma, para poder bem dar conta mensal á Meza do aproveitamento das Meninas, inaptidaõ, merecimento, etc faltas voluntarias, e Legitimas.

§ 21.º A Mestra, alem da Conta mensal §. 19, deve Representar em qualquer tempo o que julgar conveniente para a Meza providenciar.

§ 22.º A Mestra não pôde despedir Menina alguma, sem o Representar por escrito á Meza, e a Meza o determinar.

§ 23.º A Mestra ensinará infalivelmente Doutrina Christãa nas quintas e Sabados de manhã, e sendo esses dias Santos, nos antecedentes. Não sofrerá ás Meninas más palavras, ou módos, ainda humas com as outras e não lhes permitirá fallar na Aula se não o necessario, e excepto no tempo determinado no §. 16.

§ 24.º Em todos os Sabados á tarde haverá Sabatina para notar os erros, e acertos de trabalho da Semanna; Louvar as que se tiverem adiantado na Doutrina, Cortezia, e Limpeza devida, e bons costumes, e se poderá fazer Repettir alguma coiza da Semanna.

§ 25.º Finda a Aula §.12, e 13 as Meninas deixarãõ o trabalho no seu Lugar para o acharem quando voltar á sua Roca, ou cestinho.

§ 26.º Se der algum má a qualquer Menina, a Mestra a tractará com Caridade exemplar, para que as mais notem esse dever; e se durar o má a fará acompanhar por huma Creada da Caza, e por alguma Menina della Vezinha; continuando a molestia a Mestra o Representará ao Senhor Provedor para lhe mandar dár Medico, e Botica visto ser pobre essencialmente e a Mestra procurará diariamente pela saude della.

§ 27.º A Meza hirá Vizitar a Aula, e assistir ás Sabatinas quando lhe parecer, e o Senhor Mordomo Vizitador fica obrigado á assistir ao menos a huma cada mez, estando dentro da grade, e fazendo as perguntas que julgar conveniente §. 24, e dará conta á Meza.

§ 28.º Depois da Sabatina se Rezará na Aula mui devotamente a Ladainha de Nossa Senhora (a dos Santos nos dias competentes) e hum padre Nosso, e Ave Maria pela Rainha Nossa Senhora, outro pello Principe Regente Nosso Senhor, outro pella Familia Real para que Deos os alumie em tudo; outro pelo Licenciado Manoel de Oliveira, digo, Manoel Soares de Oliveira Instituidor do Recolhimento: outro pelos Bemfeitores da Mizericordia: outro pellos Mezarios actuaes: outro por toda a Irmandade: outro pellas Almas do Purgatorio; e outro pela Paz.

§ 29.º A Mestra terá o Ordenado pella Meza taixado, e a fóra isso Medico, e Botica de graça.

Cap. 2.º da Substituta

§ 30.º Naõ devendo parar nunca o ensino, e naõ podendo huma só Pessoa ensinar muitas Meninas, haverá a Substituta, que terá as qualidades determinadas no §. 1.º.

§ 31.º A Substituta terá o Ordenado taixado pela Meza, e o mais do § 29, e aceso á propriedade, sendo disso Credora.

§ 32.º A Substituta concorrerá todos os dias, e dará o mesmo tempo de Aula juntamente com a Mestra, ajudando-a em tudo: impedida a Mestra, recaie nella todo o trabalho; e pello contrario.

Cap. 3.º das Discipulas

§ 33.º Naõ podendo a Meza fazer, que a Caridade do ensino chegue a todas as Meninas, que delle precizaõ, detremina o numero com que pôdem as Mestras em proveito de suas Discipulas; Será por tanto o numero de trinta.

§ 34.º Sempre que vagar qualquer Lugar das admittidas á Aula publica se porá Edital de quinze dias (para estar vago o menos tempo possivel,) e em Meza se proverá a que melhor se qualificar § 39.

§ 35.º Findo o Concurso, se naõ admitirá nenhuma Concorrente, e por nenhum motivo, por que do contrario faltava-se á fé publica, e prejudica-se ao direito adquirido pellas Concurrentes. O Concurso se Reformará a té que haja Concurrente.

§ 36.º As Meninas Concurrentes devem juntar Certidão de Baptismo, de Orfandade, ou de que saõ expostas, e pobres § 28 (por que a Mizericordia não póde estender a sua Caridade ás que não o saõ; e por que concorrendo Ricas, a Aula se tornaria certamente inutil ás pobres) e Certidão do Medico da Caza, attestando circunstanciadamente, que naõ

tem doensa epidemica, e sobrevindo a [*sic*] alguma não hirá á Aula durante a molestia, no que terá a Mestra particular cuidado §. 28.

§ 37.º Não poderão ser admittidas antes de sete annos, nem seraõ conservadas na Aula em tendo honze annos, por ser mui perigozo passear as Ruas passada aquella idade. Só a Meza póde despedir, §.22 pello referido excesso de idade, e pelo mais que lhe parecer.

§ 38.º Haverá no Cartorio, alem do disposto no §.20, hum Livro para nelle se assentar as admissões das Meninas, especificando o dia do Despacho da Menina, e a da sua effectiva entrada, e terá margem para nella se notar o que succeder á cerca de cada huma, tanto quando concluirem bem o seu tempo, como quando acontecer, o que Deos não permita, haver motivo para extemporanea despedida.

§ 39.º No Concurso preferiraõ primeiro as Orfas e Engeitadas mais dezamparadas: Segundo as dos Irmaons que serviraõ na Meza: Terceiro as Engeitadas da Róda de Coimbra: Quarto as Orfas de Irmaons: Quinto as de Militares de Linha mortos no Campo ou Batalha: Sexto as de Melicianos nas ditas circunstancias: Setimo as da Cidade: Outavo as do Termo.

§ 40.º Logo que qualquer Menina acabe o seu tempo em bem, será examinada perante a Meza, e se lhe dará attestado pela mesma assignado; protegendo-a a Meza dahi em diante em quanto poder no seu arranjo, para se tornar util cada ves mais o ensino, que se lhe deo.

§ 41.º As Meninas na Aula estaraõ, sempre que o tempo permittir, sem capote, no que terá muito cuidado a Mestra.

§ 42.º A Aula será varrida, e Limpa de pó ao menos duas vezes por semanna: o que será executado por turno, pellas Meninas, do que nenhuma será dispensada, salvo por molestia. Em cada semanna destinará a Mestra quatro para este trabalho, duas mais velhas para varrer, e duas mais novas para alimpar.

§ 43.º As Meninas destinadas para o dito trabalho serão nomeiadas pella Mestra ao Sabado, e estas sómente pódem entrar nas segundas e quintas maes cedo §. 12, §. 13, para estar tudo varrido ao tempo da Aula, e a Mestra as esperará nos ditos dias antes das outras.

§ 44.º Toda a que faltar quinze dias successivos sem Cauza será irremissivelmente despedida pella Meza §. 22, §. 37, e o Lugar provido por Concurso §. 34. O mesmo se praticará com a que tiver trinta faltas interpoladas sem Cauza.

§ 45.º Este original se conservará no Cartorio, e se Registrará no Livro determinado §. 38, e terá a Mestra huma Copia pella Meza assignada, a qual será Lida tres vezes no anno huma em o primeiro de Outubro, outra dia de Santa Izabel, e a terceira sempre que entrar qualquer de novo. Eu Manoel Bernardo Pio que sirvo d'Escrevaõ da Meza o sobrescrevi em Meza de 15 d'Outubro de 1812.

(Seguem-se 11 assinaturas)

**Documento 11 – Relatório apresentado à Câmara Municipal
sobre a conveniência de se estabelecer em Coimbra
um Asilo de Mendicidade (1839)**¹³

«O vereador Jose Maria Cardozo Castello Branco offerece á consideração da Camara um projecto sobre o modo de se estabelecer um Azilo de Mendicidade á maneira da Cidade de Lisboa, cujo projecto foi mandado correr pelos mais Vereadores para se discutir, e que fosse lançado dethior [*sic*] na acta da presente Sessão, e o seo theôr hé da maneira seguinte.

Senhores = Ninguem há que ignore os funestos efeitos da Mendicidade, e o quanto emporta a todas as Ordens da Sociedade a sua repressão. A agricultura as Artes, e o commercio, reclamaõ os braços ociosos. A Religiaõ, e os bons costumes, tem tudo a recear d'esses ex cidadãos, d'esses entes parasitos, que encobrando a sua nullidade, e a sua preguiça com o triste véo da indigencia se votaõ desde a infancia á innação, e a huma vida relaxada.

A Policia finalmente naõ tolera que haja na sociedade indeviduos, que desconhecendo suas obrigações, se conciderem com direito a viver do trabalho d'outrem sem nada fazerem da sua parte.

Para remediar pois huma desordem taõ funesta, para prevenir este fecundo manancial de todos os vicios, cuja cadêa se communica, e toca com a dos crimes, todas ou a maior parte das Nações tanto antigas como modernas tem adoptado medidas mais ou menos rigurozas, e severas. Se acreditarmos Herodoto, Eliano, e outros antigos Escriptores, os Egipcios, não soffriaõ nem Mindigos, nem ociosos, e estava entre este Povo estabelecido por Lei, que todos os Cidadãos comparecessem em determinados tempos perante os Juizes, ou Tribunaes, para declararem os meios que tinhaõ de prover á sua subsistencia, o mesmo espirito reinava entre os Gregos, e a Historia nos encina, que entre os Romanos, o primeiro, e principal dever dos Censores era vigiar sobre os Mendigos, e ociosos – Cavebant ne quis otiosus in verbe aberraret – E he bem notavel o Editto do Emperador Galeriano que mandava lançar ao Rio, os que se recusavão obstinadamente ao trabalho com o fim sem duvida de inspirar horror á Mindicidade, e na esperança de que os Mindigos saõs, e robustos, ou fugiriaõ, ou se corrigiriaõ. Finalmente se occorrermos á Legislação dos Estados modernos, e particularmente á nossa, nos veremos fulminadas penas contra os Mendigos ou vagabundos, que pedem esmola por ociosidade, e preguiça, em lugar de ganharem sua vida pelo trabalho, são bem terminantes a Ord. do L.º Tit 103, os Alvaras de 9 de Janeiro de 1604, 25 de Dezembro de 1608, 25 de Junho de 1760, e o Decreto de 4 de Novembro de 1755 cuja execução se manda existir no Decreto do Governo de 18 do preterito mez de Maio. No entanto por mais rigorosas que sejaõ as medidas da policia, por mais laboriosos, que sejaõ aquelles que vivem do trabalho de suas mãos, cazos parti-

¹³ AHMC, *Vereações*, Livro 78.º (1839-1842), fls. 19-20.

culares há em que elles tem absolutamente necessidade de seccro [sic]: vos tereis sempre pobres entre vós disse JEZUS Christo, e os verdadeiros pobres devem ser alleviados sem os obrigar a mendigar e a implorar o socorro. Estes cazos accidentaes não são raros, huma infirmitade habitual, ou a velhice, a morte, ou a doença que sobre vem a hum Pai, ou huma Mai de Familias, hum grande numero de filhos de menor idade, huma carestia extraordinaria dos generos de primeira necessidade, hum incendio, huma inundação, um naufragio etc todos estes incidentes, digo podendo reduzir milhares de individuos a miseria, exigem esmolas e seccoros porporcionados ás necessidades. Desterrando pois para os sonhos poeticos essas ideias estravagantes, e quimericas de absoluta igualdade de fortunas, e condicções, hé forcoso reconhecer-mos, que há-de haver sempre pobres, porque sempre hade haver ricos, haja porem pobres, e não Mendigos, e eis aqui a que deve tender huma boa e sabia Administração. A maior parte pois das Nações modernas em que a Civilisação tem feito mais rapidos progressos fazendo distincção entre os verdadeiros indigentes e os Mendigos que pedem esmolla por ociosidade, tem decretado medidas coercitivas contra estes, e tratado de aliviar a sorte daqueles, já subministrando-lhes socorros em suas proprias habitações; e já creando Cazas d'Azillo em que a caridade vigia sobre o infortunio.

Neste estado de Civilisação, e progresso bem entendido, não podia o nosso Paiz ficar estacionario, e (honra seja a seus authores) nós vemos hoje nas duas Capitaes do Reino Estabelecimentos desta natureza de que tem resultado conhecidas vantagens a bem da humanidade. E devera Coimbra a terceira Cidade da nossa Patria, a séde das Letras, ficar mera expectadora? Não Senhores, os habitantes de Coimbra não são menos filantropos do que seus Irmaões de Lisboa e Porto, e esta Camara de que tenho a honra de fazer parte deve nutrir as mais lisongeiras esperanças de que estimulados pelo zelo das Authoridades elles se prestarão do melhor grado a huma Empresa que tem por fim aliviar, e diminuir os males necessarios da especie humana. E não se argumente com a escassêz, e falta de meios; huma vez feita a devida destinação [sic] entre os indigentes a quem só se devem cuidados, e soccorros da humanidade, e caridade publica, e os Mendigos saões, e robustos o numero daqueles ficará mui diminuto e o tempo junto com experiencia fará ver que a Caridade Christãa, que ainda não está de todo apagada entre nos secundada pelos bons dezejos desta Camara de combinação com as mais Authoridades será mais que sufficiente para prover a sua necessidade, e para ellevar hum taõ util como vantajojo Estabelecimento ao graó de perfeição de que he susceptivel.

Nestas circunstancias requeiro em 1.º que se submetta á votação da Camara depois de maduro exame, e meditação, se convem ou não dar impulso ao Estabelecimento de huma Caza de Azillo de Mendicidade nesta Cidade por que recolhida que seja digo porque resolvida que seja affirmativamente esta minha proposta terei depois a honra de apresentar huma ou mais indicações tendentes a levar a effeito esta medida, quanto a mim de grande magnitude; e 2.º que esta minha proposta com o Relatorio que a procede [sic] seja consignada na Acta. Coimbra sessão de 12 de Outubro de 1839. = o Vereador = Jose Maria Cardozo Castello Branco=.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE COIMBRA (AHMC)

A documentação deste arquivo é citada de acordo com os títulos constantes no *Catálogo dos manuscritos do Arquivo Municipal* elaborado por José Branquinho de Carvalho e Armando Carneiro da Silva (Coimbra, Edição da Câmara Municipal, 1964).

Arrematações e arrendamentos III.

Cadeia da Portagem. 1800-1806.

Cadeia. Entrada de presos. 1768-1779.

Capitania-Mor. Registo dos Fogos e moradores, 7 livros.

Cartas e Ofícios. 1782-1806.

Cartas e Ofícios. 1821, 1823, 1834 a 1840 e 1842 a 1874.

Copiador administrativo. 1835 e 1838-1839.

Copiador administrativo. 1839-1841.

Copiador de correspondência. 1842-1844.

Copiador de correspondência. 1844-1848.

Copiador de correspondência. 1848-1852.

Estiva Camarária. I. 1689-1791.

Estiva Camarária. I. 1792-1816.

Estiva Camarária. I. 1817-1835.

Ofícios da Administração do concelho. 1834-1859.

Ofícios do Governo Civil. 1835-1867.

Ordens da Intendência da Polícia.

Recrutamento Militar. 1812-1813

Recrutamento Militar. 1822-1823.

Recrutamento Militar. 1838.

Recrutamento Militar. 1839.

Registo da Correspondencia II. 1747-1784

Registo da Correspondência III. 1790-1798.

Registo da Correspondência IV. 1829-1835.

Registo da Correspondência VI. 1836-1837.

Registo da Legislação. 1723-1834.

Registo das Leis da Polícia. 1603-1810.

Registo Militar. Livros I [1764] a VIII [1792-1807].

Títulos Originais. 1835-1858.

Vereações. Livros 64.º (1742-1752), 65.º (1752-1765), 66.º (1765-1781), 67.º (1781-1792), 68.º (1792-1799), 69.º (1799-1803), 70.º (1803-1810), 71.º (1810-1816), 72.º (1816-1822), 73.º (1822-1828), 74.º (1828-1830), 75.º (1830-1834), 76.º (1834-1836), 77.º (1837-1839), 78.º (1839-1842), 79.º (1842-1845), 80.º (1846-1849) e 81.º (1850-1853).

ARQUIVO DA MISERICÓRDIA DE COIMBRA

(AMC)

Acordãos... Livros 4.º [1695-1768], 5.º [1768-1815], 6.º [1815-1844] e 7.º [1844-1891].

Actas das sessões da Mesa [1840-1846].

Actas das sessões da Mesa [1847-1858].

Assentos das mulheres providas em logares de merceiras [1766-1912].

Assentos de entrada da mestra, orfãs e mais familia respectiva no Collegio, e Recolhimento instituido pelo Licenciado Manoel Soares de Oliveira [1773-1856].

Balanso geral da botica da Santa Caza da Misericordia, 1812.

Cadastro geral de todos os Capitais, Fundos e mais Effeitos desta Santa Casa da Misericórdia de Coimbra em 30 de Abril de 1846.

Cadernos de registos individuais de expostos [1802-1813].

Catalogo dos Bemfeitores da Santa Casa da Misericordia de Coimbra...

Catalogo dos Senhores Provedores e Escrivaens da Santa Casa da Misericordia de Coimbra elaborado por António de Moura e Freitas, cartorário secretário da Santa Casa

em 1860 (está publicado por Armando da Silva, Coimbra, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, 1991).

Conta corrente da Botica [1812-1850].

Conta corrente feita pelo tezoureiro dos Expostos [1815-1822].

Contratos e arrematações do Colégio de S. Caetano [1816-1873]

Despeza da repartição dos expostos [1815-1818].

Despeza diaria da Roda [1815-1823].

Despeza do tezoureiro dos expostos [1820-1840].

Determinações da Meza desta Santa Caza da Mesericordia em beneficio da administração dos engeitados e expostos da Roda [1784-1832].

Documentos antigos 2.

Documentos antigos 3.

Documentos antigos 6.

Documentos antigos 9.

Documentos antigos 16.

Documentos novos 1.

Documentos novos 2.

Documentos novos 3.

Documentos novos 4.

Documentos novos 5.

Documentos novos 12.

Documentos novos 13.

Documentos novos 14.

Documentos novos 15.

Documentos novos 21.

Dotes que a Meza da Sancta Caza da Mizericordia desta Cidade tem de prover na forma da instituição de alguns testadores [1795-1857].

Dotes... [1797-1859].

Eleições que a Meza faz das orfãs ordinarias e dos termos de seu recebimento e entrega de dotes [1765-1777].

Eleições da Meza da Sancta Caza que se fazem para termos de recebimento e entrega de dotes ás orfãs ordinarias [1787-1795].

Eleições que a Meza da Sancta Caza faz das orfãs ordinarias, termos de seu recebimento e entrega dos dotes [1777-1787].

- Elleyçoens dos provimentos dos dottes, que a Meza prove annualmente na forma das institubiçãoens, e Compromisso da dita Caza* [1747-1765].
- Entrevados do numero* [1766 a 1866].
- Expostos de Pereira. Contas correntes das amas, 1848-1870.*
- Expostos de Pereira. Receita e despesa, 1848-1860.*
- Foros e Legados e Ordenados que paga a Santa Caza* [1795-1878].
- Indice das disposições do Compromisso e das deliberações da Junta e da Mesa.*
- Inquirições das orfãs da Sancta Caza da Mizericordia de Coimbra*, [1693-1796, 8 livros correspondendo a 8 freguesias da cidade, faltando a Sé].
- Inquirições das orfãs do Colegio desta Sancta Caza* [1704-1757].
- Inquirições para haverem de entrar como orfãs no Recolbimento* [1758-1773].
- Inventario do Colegio dos orfãos...* [1847-1866].
- Inventario do Recolbimento das orfãs...* [1846-1854].
- Inventario dos Livros, e mais objectos pertencentes aos Expostos que a Meza da Santa Caza da Mizericordia entrega á Camera Municipal desta Cidade*, datado de 3 de Maio de 1839, avulso.
- Lembranças da Mesa*, [1749-1847].
- Livro do Cofre dos Expostos* [1813-1815].
- Livro dos termos a favor dos expostos.*
- «Maços» [várias centenas de maços com documentação avulsa não catalogada].
- Mapa dos expostos que entraõ annualmente na Caza da Roda, sabida e falecimento dos mesmos durante o tempo da sua creação* [1812-1819].
- Matricula das Orfãs do Recolbimento que ora existem e que de futuro tenham nelle entrada, visto que das anteriores não se pode abrir-lhe matricula por falta de documentos...*, 21 de Maio de 1846.
- Matricula dos Meninos Orfãos que houverem de entrar para o Collegio de S. Caetano* [1804-1883].
- Pauta das obrigaçoens que a Meza desta Sancta Caza da Mizericordia de Coimbra deve annualmente cumprir na forma que nella se declaraõ. Com varias memorias muito uteis para o serviso della. Por Antonio Jozé de Sequeira Pereira e Almeida...*, Anno de MDCCLXXXVI.
- Pauta de todo o fundo e rendimento que tem a Sancta Caza da Mizericordia de Coimbra e seus effeitos que Administra a Meza do Governo da mesma...*, 1815.
- Provimento das orfãs, e recebimentos das mesmas [...] na forma da desposiçam Testamentaria do Reverendo Doutor Sebastiaõ Antunes...* [1762-1797].

Recebimentos das orfãs dotadas..., [1749-1847].

Receita do tesoureiro dos expostos [1811-1860].

Receita e despesa dos expostos, 6 livros relativos aos anos 1808 a 1840.

Receita e despesa dos renditos do efeito das Capelas e Monte de Piedade, 11 livros relativos aos anos 1749/50 a 1830.

Receita e despesa dos renditos do efeito de Seixas, 2 livros relativos aos anos 1796 a 1833.

Receita e despesa dos renditos do efeito de Soares [1794-1860].

Receita e Despesa dos irmãos Mordomos da Capela, Visitadores de doentes e presos, 40 livros abrangendo os anos 1750/51 a 1791/92.

Registo das provisoens, alvarás e decretos concedidos a favor desta Sancta Caza da Mizericordia de Coimbra [1708-1793].

Registo das provisoens, Alvarás e decretos e Avizos de Sua Majestade a favor desta Sancta Caza [1796-1892].

Registo de Provisoens, Alvaras, e Decretos, 2 livros relativos aos séculos XVI a XIX.

Registo dos Alvarás, e Cartas da Meza da Sancta Mizericordia [1795-1895].

Registo Geral de Expediente do Cartorio [1789-1891].

Regulamento da Aula Publica, 1812.

Relação dos privilegios, graças e mercês propios e comunicados organizado em 1787, para ser apresentada em Meza das Confirmaçoens.

Relação ou Mappa demonstrativo dos fundos, despezas, dividas activas, e passivas da Santa, e Real Caza da Mizericordia desta Cidade de Coimbra na forma do Officio vindo da Provedoria da mesma, em consequencia da Portaria da Serenissima Senhora Infanta Regente em Nome de El-Rey com data de 7 de Julbo de 1827.

Rendimento aplicado á creação dos expostos...

Saidas dos Meninos Orfãos do Collegio de S. Caetano [1820-1883].

Termos de provimento dos meninos orfãos e mais officiais do Collegio de S. Caetano que foi instituido pelo reverendo conego Doutoral Caetano Correia Seixas [1803-1813].

Termos de recebimento e entrega de dotes das orfãs do Recolhimento e dos efeitos de Manoel Soares de Oliveira, receita e despesa [1744-1793].

Testamento do R. Dr. Caetano Correia Seixas e Comprimento de Legados.

Testamentos 20.

Testamentos 26.

Testamentos 27.

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
(AUC)

A documentação dos hospitais é citada de acordo com os títulos constantes no *Inventário do fundo documental dos Hospitais da Universidade de Coimbra* elaborado pelos serviços do AUC.

Acordos do Cabido.

Cabido e Mitra. *Livro de despesas do Paço* [1828].

Cabido e Mitra. *Livro dos acentos das Mercenarias* [1754-1757].

Cadeia.

Governo Civil. *Documentação varia.*

Hospitais da Universidade. *Administração do Concelho de Coimbra...*, 1840-1869.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade – Folhas de pagamento da «família» dos Hospitais...* (1790-1791).

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Balanços do cofre, despesas de obras, etc*, 1775-1917.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Borrão de receitas e Despesas diversas*, 1775.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Cofre da Directoria. Entrada e saída de dinbeiro*, 1784-1789.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Cofre da Directoria. Entrada e saída de dinbeiro*, 1789-1807.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Contadoria da Junta da Fazenda da Universidade: Contas correntes do Hospital Real*, 1833-1840.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas*, 1811-1817..

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Contas correntes. Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas*, 1828-1838.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Contas correntes, Actas das Congregações de Medicina em que se aprovam contas*, 1838-1848.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Contas correntes*, 1753-1833.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Contas de despesa. Actas das Congregações...*, 1790-1793.

Hospitais da Universidade. *Administração e contabilidade. Contas de despesa. Actas das Congregações...*, 1793-1796.

- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade. Despesa de obras, orçamentos...*, 1776-1868.
- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade. Docs. diversos. (Escrituras...)*, 1825-1859.
- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade. Docs. diversos relativos a obras...* séc. XVI-XIX.
- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade. Receita e Despesa, 1838-1840.*
- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade. Receita e Despesa, 1827-1845.*
- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade. Receita e Despesa, 1838-1850.*
- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade. Receita e Despesa, 1842-1844.*
- Hospitais da Universidade.** *Administração e contabilidade: Obrigações do Director e Dispenseiro...* [179-].
- Hospitais da Universidade.** *Arrendamento de bens, despesa com obras, regulamentos, pessoal, militares enfermos, séc. XVIII-XIX.*
- Hospitais da Universidade.** *Contadoria da Junta da Fazenda...*, 1780-1830.
- Hospitais da Universidade.** *Contratos de arrendamento de diversas rendas...*, 1785-1830.
- Hospitais da Universidade.** *Docs. diversos – Inventário da capela, enfermarias e refectório...*, séc. XVIII-XIX.
- Hospitais da Universidade.** *Docs. diversos – Livro de ordenados...*, séc. XVI-XX.
- Hospitais da Universidade.** *Docs. diversos não organizados: requerimentos de funcionários, relação de lentes...*, séc. XVI-XIX.
- Hospitais da Universidade.** *Docs. diversos não organizados: conhecimentos de despesas com obras...*, séc. XVIII-XX.
- Hospitais da Universidade.** *Docs. diversos sobre obras, arrematação de bens, aquisição de material, etc...*, 1799-1929.
- Hospitais da Universidade.** *Portarias e Decretos...*, 1783-1886.
- Hospitais da Universidade.** *Regulamentos interinos, Avisos, Portarias, Despachos e Resoluções das Congregações da Fac. de Medicina (1803-1850).*
- Hospitais.** *Aceitação de doentes lázaros, 1834-1862.*
- Hospitais.** *Mapa de entrada e saída de doentes.* [3 Livros, 1821 a 1850].
- Hospitais.** *Registo de entrada de doentes* [do Hospital da Convalescença. 1 livro, 1806-1809].
- Hospitais.** *Registo de entrada de doentes* [do Hospital de S. Lázaro. 1 livro, 1834-1862].
- Hospitais.** *Registo de entrada de doentes* [do Hospital Real. Homens. 13 livros, 1803 a 1850].
- Hospitais.** *Registo de entrada de doentes* [do Hospital Real. Mulheres. 6 livros, 1803 a 1850].

- Hospitais.** *Registo de entrada de Militares* [do Hospital Real. 2 livros, 1829 a 1835].
- Hospitais.** *Registo de óbitos de Militares* [do Hospital Real. 1 livro, 1825 a 1839].
- Hospitais.** *Registo de saída de doentes* [do Hospital Real. Mulheres. 1 livro, 1809-1816].
- Hospital da Convalescença.** *Administração e contabilidade. Docs. relativos à entrega da administração deste Hosp. à Junta da Fazenda da Universidade...*, séc. XVIII-XIX.
- Hospital da Convalescença.** *Administração e contabilidade. Entrada e saída de doentes...*, 1806-1808.
- Hospital da Convalescença.** *Administração e contabilidade. Registo de Provisões Réguas e Testamentos...*, 1742-1770.
- Hospital da Convalescença.** *Administração e contabilidade. Testamento (e codicilo) do Cónego da Sé de Coimbra Dr. Sebastião Antunes...*, 1731-1798
- Hospital de S. Lázaro** – *Legislação. Registo de Provisões...*, 1678-1772.
- Hospital de S. Lázaro** – *Legislação. Treslado dos Regimentos...*, 1768.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e Contabilidade. Docs. diversos relativos a petições d e rendeiros...* séc. XVIII-XIX.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e Contabilidade. Docs. diversos relativos a bens...* Registo de Provisões... séc. XVI-XVIII.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e Contabilidade. Docs. diversos: Auto de entrega do Hosp. à Universidade...*, 1774-1873.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e contabilidade. Inventário do mobiliário, imagens...*, 1798.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e Contabilidade. Receita de foros e rendas... Verificação das contas...*, 1734-1755.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e Contabilidade. Receita e Despesa*, 1749-1776.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e Contabilidade. Termos de entrada de doentes...*, 1729-1774.
- Hospital de S. Lázaro.** *Administração e Contabilidade. Despesas gerais com a alimentação de doentes do Hosp. de S. Lázaro e Hosp. Real («Diário de despesa que se fez na despensa para os doentes e familia deste Hospital assim como também no Hospital de S. Lázaro...»)*, 1801-1803.
- Hospital Real** – *Legislação. Alvarás e Provisões enviados ao Hospital...* (1594-1772).
- Hospital Real** – *Legislação. Registo de Ordens – Regimento de D. Manuel...* (1548-1793).
- Hospital Real** – *Legislação. Registo de Provisões e Alvarás...* (séc. XVI-XVII).
- Hospital Real de Coimbra e Hospital de S. Lázaro.** *18 Pergaminhos...* (séc. XV-XVI).
- Hospital Real Militar.** «*Coleçam de todas as despesas...*», 1762-1766.

- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Certidão do testamento do Rev. Cónego Diogo Vaz da Cunha Sá e Melo...*
- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Docs. diversos – conhecimentos de receitas e despesas... , séc. XVII-XIX.*
- Hospital Real.** *Administração e Contabilidade. Docs. diversos relativos à administração do Hospital e seus bens. Inventário... , séc. XVII-XIX.*
- Hospital Real.** *Administração e Contabilidade. Docs. diversos relativos aos Hospitais anexos... , séc. XVII-XVIII.*
- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Entrada de doentes e informação sobre a sua saída ou falecimento [12 Livros de 1743 a 1850].*
- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Inventário de mobiliário e alfaias de culto... 1799.*
- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Inventário de todos os bens... 1655-1730.*
- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Livro de Notas... , 1667-1735.*
- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Livro de Notas... , 1735-1770.*
- Hospital Real.** *Administração e contabilidade. Receita e Despesa, 1.º Trimestre de 1796.*
- Hospital Real.** *Legislação. Trespado do Regimento manuelino e Provisões avulsas... 1769.*
- Livro das Pastoraes da Igreja de S. Tiago.**
- Mapas da população,** cxs. 4, 5 e 6.
- Nota do tabelião Manuel Francisco dos Santos,** liv. 73.
- Polícia Académica.** *Ordens e termos, 1797-1806.*
- Provedoria,** *Livro Velho dos Registos.*
- Provedoria.** *Registo Geral da Provedoria, 1801-1833.*

BIBLIOTECA GERAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
(BGUC)

- Manuscritos,** código 373.
- Manuscritos,** código 537.
- Manuscritos,** código 1130.
- Manuscritos,** código 1333.
- Manuscritos,** código 1648.
- Manuscritos,** código 1693.

CASA DA INFÂNCIA DOUTOR ELISIO DE MOURA
(CIDEM)

Actas da Sociedade de beneficencia para a Eschola d'asylo da primeira infancia
[1836-1875]

Pastas I a VII

RECOLHIMENTO DO PAÇO DO CONDE
(RPC)

Avisos, determinações dos Prelados e documentos importantes [1740-1847].

Descrição de varios titulos [tit. da lombada].

Despesas, que fas cada anno, o Recolhimento de St.ª Maria Magdanella [sic] do Paço do Conde desta Cidade... [1810-1849].

Documentos percisos e que forão mandados arranjar por mim para sua conservação... Coimbra, 16 de Julho de 1848.

Entradas e saídas das Recolhidas, 1848.

Estatutos do Collejo [sic] de N. S. das Necessidades do Paço d' Conde, 1827.

Estatutos particuláres. Para o Governo Commum, do Recolhimento, do Páço, do Conde, da Cidae [sic] de Coimbra. Feitos, pello, Padre Luis Antonio Ferreira. Primeiro Confessor, do Recolhimento, asima referido. No anno de M.DCC.LIII.

Index das Ordens Superiores [1840-1847].

Livro da Receita e despeza Das Esmolas que vem para o paço do Conde das Freguezias deste Bispado [1748-1760].

Livro para as entradas, expulsois, e obitos das Recolhidas do Paço do Conde [1696-1844].

Memória da fundação do Recolhimento do Paço do Conde (1784) in Instituição do Recolhimento de St.ª Maria Magdalena do Paço do Conde. Livro n.º 9.

Pautas, e Contas da Disposiçam Pia do Illm.º Nuno Pereira Coutinho... [1788-1852].

Receita do Recolhimento do Paço do Conde [1775-1853].

FONTES IMPRESSAS

- A. P. — «Reflexões sôbre Expostos, Orphãos . . .», *Jornal de Coimbra*, n.º XLIII, Parte II, 1816.
- ABOIM, Diogo Guerreiro Camacho de — *Escola moral, politica, christãa, e juridica. Dividida em quatro palestras nas quaes lem de prima as quatro virtudes cardeaes. . .*, Lisboa, Domingos Gonçalvez, 1747.
- ABREU, Jose Maria de — *Legislação academica desde os Estatutos de 1772 até ao fim do anno de 1850*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1854.
- ACADEMICO (O)*, Coimbra, n.º 30, 1836.
- ACTAS das Congregações da Faculdade de Medicina (1772-1820)*, 2 vols., Coimbra, Publicações do Arquivo da Universidade de Coimbra, 1982.
- ADDIÇÃO ao Regimento de Educação das Meninas do Recolhimento da Santa Casa da Misericórdia da Cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa de Trovão e Companhia, 1826.
- AIRES, Matias — *Reflexões sobre a vaidade dos homens e Carta sobre a fortuna*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1980 [1.ª ed.: 1752 (*Reflexões*) e 1778 (*Carta*)].
- ALBORNOZ, Bartolomé — *De la limosna e De la esclavitud em Biblioteca de autores españoles. . .*, T. 65.º, *Obras de los Filósofos. . .*, Madrid, Libreria de los sucesores de Hernando, 1922.
- ALBUQUERQUE, J. da Costa Brandão e — *Censo de 1864. . .*, Lisboa, Typ. da Gazeta de Portugal, 1866.
- ALMANACH do anno de. . .*, Lisboa, Impressão Regia, 1805.
- ALMANACH do anno de. . .*, Lisboa, Impressão Regia, 1807.
- ALMANACH do anno de. . .*, Lisboa, Impressão Regia, 1812.
- ALMANACH para o anno de. . .*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1787.
- ALMANACH para o anno de. . .*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1788.
- ALMANACH para o anno de. . .*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1790.

- ALMANACH para o anno de...*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1791.
- ALMANACH para o anno de...*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1792.
- ALMANACH para o anno de...*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1793.
- ALMANACH para o anno de...*, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1799.
- ALMEIDA, Antonio Mendes de — «Sistema Penitenciario», *Revista Academica. Jornal litterario e scientifico publicado em Coimbra*, Coimbra, n.ºs 12 e 14, s. d. (entre 1845 e 1847).
- ALMEIDA, Cristovão de (Fr.) — *Sermoens que pregou...*, 4 vols., Lisboa, Antonio Leyte Pereyra, 1673-1686.
- ALMEIDA, Luiz A. A. Moraes e — *Relatório da Administração da Sancta Casa da Misericórdia de Coimbra no anno administrativo de 1876 a 1877*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1878.
- ALMEIDA, Manuel de (Pe.) — *Compendio de economia politica*, 2.ª parte, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1891 [obra escrita em 1823].
- ALVIM, João de Araujo Vasconcellos e — *Dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas, na qual se tracta das vantagens do Systema penitenciario...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1845.
- AMANTE (O) da Humanidade ou Memorias sobre a extinção da mendicidade em Portugal. A que se annexão algumas reflexões sobre as Ordens Religiosas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1821.
- ANAIS do Município de Coimbra*. 1840-1869, Coimbra, Câmara Municipal de Coimbra, 1973.
- ANDRADE, Diogo Paiva de — *Sermões*, 3 vols., Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1603-1615.
- ANNO PANEGYRICO e moral ou Sermões escolhidos sobre as virtudes dos Santos, sobre os Mystérios da Religião, e sobre os Deveres da Moral*, t. I, Lisboa, Regia Officina Typografica, 1780.
- ANÓNIMO (O). Journal portugais de XVIII^e siècle. Lecture, introduction e notes de Marie-Hélène Piwnik*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1979.
- ANUNCIAÇÃO, António da (Fr.) — *Collegio abbreviado de ordinandos, prégadores, e confessores*, Lisboa, Miguel Manescal da Costa, 1765 (1.ª ed.: 1748).
- ANUNCIAÇÃO, Miguel da (D.) — Pastoral de 14 de Outubro de 1741, s.l., s.d.
- ANUNCIAÇÃO, Miguel da (D.) — Pastoral de 8 de Novembro de 1768 publicada em *O Conimbricense*, n.º 2268, 20.4.1869.
- ARRAIS, Amador (D. Fr.) — *Dialogos de...*, Coimbra, Off. de Diogo Gomez Loureiro, 1604.
- ASYLO (O) da Infancia Desvalida de Coimbra no primeiro semestre da gerencia do actual Conselho de Direcção de 1 de Julbo de 1848 a 1 de Janeiro de 1849*, s.l., s.d.

- AVISOS e reflexões sobre o que deve obrar hum religioso...*, 2 vols., 2.^a ed., Coimbra, Bernardo Ayres da Cunha, 1768 (tradução).
- BALBI, Adrian — *Essai statistique sur le royaume de Portugal...*, 2 vols., Paris, Rey et Gravier, 1822.
- «BANHOS», *O Panorama*, n.º 18, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.
- BAPTISTA, Manuel Dias — «Ensaio da descripção física e economica de Coimbra e seus arredores» em *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, T. I, Lisboa, Off. da Academia Real das Sciencias, 1789.
- BARBOSA, Antonio Maria — *Memoria sobre as principaes causas da mortalidade do Hospital de S. José e meios de as attenuar*, 2.^a ed., Lisboa, Imprensa de Francisco Xavier de Sousa, 1856.
- BARBOSA, António Soares — *Tratado elementar de Filosofia Moral*, 2 vols., Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1792.
- BARBOSA, Luís Soares — «Memoria sôbre as enfermidades que tem grassado na Cidade de Leiria, e seu termo...», *Jornal de Coimbra*, n.º 13, Janeiro de 1813.
- BARBOSA, Luís Soares — «Projecto sôbre o estabelecimento de um hospício para a criação dos expostos em cada cabeça de comarca», *Jornal de Coimbra*, n.º 50, parte I, 1817.
- BARROS, José Joaquim Soares de — «Memoria sobre os hospitais do reino» em *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o adiantamento da agricultura, das artes, e das indústria em Portugal, e suas conquistas (1789-1815)*, t. IV, Lisboa, Banco de Portugal, 1991.
- BELAS, António de Pádua e — *Thezouro de pregadores*, 2 vols., Lisboa, Typ. Rollandiana, 1765-1776.
- BELEM, Antonio Manuel da Cunha — «Luisa engeitada», *Gremio Alemtejano*, Coimbra, n.ºs 5 a 30, 1861-1862.
- BELEM, Antonio Manuel da Cunha — *Scenas contemporaneas da vida academica*, Lisboa, Livraria Central, 1863.
- BERCHTOLD, Leopoldo — *Ensaio sobre a extensão dos limites da beneficencia a respeito, assim dos homens, como dos mesmos animaes*, Lisboa, Regia Officina Typografica, 1793.
- BERNARDES, Manuel (P.º) — *Armas da castidade...* em *Varios tratados compostos pelo padre...*, vol. II, Lisboa, Off. de Miguel Manescal da Costa, 1762 (1.^a ed.: 1758).
- BERNARDES, Manuel (P.º) — *Direcção para ter os nove dias de exercicios espirituaes* em *Varios tratados compostos pelo padre...*, vol. I, Lisboa, Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1762 (1.^a ed.: 1725).
- BERNARDES, Manuel (P.º) — *Estimulo pratico para seguir o bem, e fugir o mal*, Lisboa, Regia Off. Sylviana, 1762 (1.^a ed.: 1730).

- BERNARDES, Manuel (P.^e) – *Luz e Calor*. Edição utilizada: Porto, Lello & Irmão, 1953, 2 vols. (1.^a ed.: 1696).
- BERNARDES, Manuel (P.^e) – *Nova Floresta...* Edição utilizada: Porto, Lello & Irmão, [1949], 5 vols. (1.^a ed. do 1.^o vol.: 1706).
- BERNARDES, Manuel (P.^e) – *Os ultimos fins do homem, salvaçãõ, e condenaçãõ eterna*, Lisboa, Joseph Antonio da Sylva, 1728.
- BÍBLIA SAGRADA (A). Traduzida em Portuguez segundo a Vulgata Latina [...] por Antonio Pereira de Figueiredo*, 2 tomos, Rio de Janeiro, B.-L. Garnier, Livreiro-Editor, 1881 (começou a publicar-se em 1772).
- BLUTEAU, Rafael – *Prosas portuguezas recitadas em diferentes congressos academicos...*, 1 vol., 2 tomos, Lisboa, Joseph Antonio da Sylva, 1728.
- BLUTEAU, Rafael – *Vocabulario portuguez & latino*, 10 vols.; Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 e 1713 (vols. I a IV); Lisboa, Off. de Pascoal da Sylva, 1716 a 1721 (vols. V a VIII); Lisboa, Off. de Joseph Antonio da Sylva, 1727 e 1728 (Suplementos I e II).
- BORGES, José Ferreira – *Instituições de economia politica*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1834.
- BORROMEU, S. Carlos – *Advertencias aos Confessores...*, Coimbra, no Prelo da Acad. Liturg. Pont, 1759.
- BORROMEU, S. Carlos – *Instruções de prégação da palavra de Deos dada aos prégadores...*, Parte I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1763.
- BOTELHO, Bernardo de Brito – *História breve de Coimbra*, 2.^a ed. anotada por António Francisco Barata, Lisboa, Imprensa Nacional, 1873 (1.^a ed.: 1733).
- BRANDÃO, Caetano da Anunciação – «Continuação dos Escritos de Exm.^o D. Fr...», *Jornal de Coimbra*, vol. VI, Parte II, n.^o 26, 1814.
- BRANDÃO, F. M. de Sousa – *Economia Social. Primeira parte. O trabalho*, Lisboa, Typ. do Progresso, 1857.
- «CADÊA ACADEMICA», *Revista Academica. Jornal litterario e scientifico publicado em Coimbra*, Coimbra, n.^o 22, s. d. (1846 ou 1847).
- CALISTO, João Maria Baptista – «Abreviadas considerações sobre os direitos e deveres sociais do homem», *O Instituto*, vol. IX, n.^{os} 12-13, 1861.
- CALISTO, João Maria Baptista – *Algumas palavras sôbre o estado actual das prisões em geral e sua refôrma*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860 e também publicado em *O Instituto*, vol. VIII, n.^{os} 13 a 22, 1859-1860.
- CALISTO, João Maria Baptista – «Do trabalho em geral, considerado em relação à sua influencia physica, moral e social», *O Instituto*, vol. IX, n.^{os} 1-3, 1861.
- CARDOSO, Paulo – Ver GUILHERME, Manuel (Fr.).

- CARTAXO, António de S. Francisco de Paula (Fr.) — *Discursos moraes, e evangelicos sobre vicios e virtudes*, Lisboa, Off. Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1783.
- CARVALHO, José Liberato Freire de — *Memorias da vida de...*, Lisboa, Typ. de José Baptista Morando, 1855.
- CARVALHO, José Pereira de — «Reflexões Philantropicas sôbre a obrigação que os operarios tem de residir nas Fábricas em que se matriculárão», *Jornal de Coimbra*, n.º 51, parte I, 1817.
- CARVALHO, Manoel Pedro Henriques de — *Noticia historica sobre a origem da Pobreza e da Mendicidade, das suas causas mais influentes, dos seus espantosos progressos, finalmente dos meios que tem tentado em algumas nações para reprimir uma, e anniquillar a outra por [...] cirurgião em Lisboa*, Lisboa, Typ. de Philippe Nery, 1835.
- CARVALHO, Vicente Antonio Esteves de — «Notícia de algumas providencias concernentes a Expostos...» em *Jornal de Coimbra*, n.º 41, parte II, 1815.
- CASTELO BRANCO, Alípio Freire de Figueiredo — *Repertorio alphabetico da legislação publicada desde 1849 até 1867...*, Lisboa, Imprensa da Universidade, 1868.
- CASTELO BRANCO, Anselmo Caetano Munhoz de Abreu Gusmão e — *Vieira abbreviado em cem discursos moraes e politicos...*, 2 vols., Lisboa, Miguel Rodrigues, 1746.
- CASTILHO, José Feliciano de — «Memoria sôbre a repartição medico-militar portugueza», *Jornal de Coimbra*, vol. VI, Parte II, n.º 29, 1814.
- CASTRO, Felipe Alipio E. de Araújo e — «Projecto sobre a Administração dos Expostos» (datado de Lisboa, 1813), *O Investigador Portuguez em Inglaterra...*, n.ºs 49-50, Julho e Agosto de 1815.
- CASTRO, Francisco de — *Fantasmas despresiveis, ou figuras abominaveis, ou ronda de Lisboa...*, Lisboa, Off. Monrabana, 1751.
- CASTRO, Henrique José de — *Soccorro evangélico aos párochos, e aos páis de familias: ou Exposições Doutrinaes...*, 2 tomos, Lisboa, Impressão Regia, 1827.
- CASTRO, João Baptista de — *A afflicção confortada, dirigida à virtude da paciencia*, Antonio Pedroso Galraõ, 1738.
- CASTRO, João Baptista de — *Mappa de Portugal antigo e moderno*, 3.^a ed. revista e acrescentada por Manoel Bernardes Branco, 4 tomos, Typ. do Panorama, 1870 (1.^a ed.: 1745-58).
- CENÁCULO Villas-Boas, Manuel do (Fr.) — *Instrucção pastoral do [...] Bispo de Béja sobre a confiança na divina Providencia*, Lisboa, Regia Off. Typografica, 1786.
- CENÁCULO Villas-Boas, Manuel do (Fr.) — *Instrucção pastoral do [...] Bispo de Béja sobre os Estudos Fysicos do seu clero*, Lisboa, Regia Off. Typografica, 1786.

- CENÁCULO Villas-Boas, Manuel do (Fr.) — *Memorias historicas do ministerio do pulpito por hum religioso da ordem terceira de S. Francisco*, Lisboa, Regia Off. Typografica, 1776.
- CENEDO, Juan Geronimo — *Pobreza religiosa declarada*, Zaragoza, Juan de la Naja y Quartanet, 1617.
- CHAGAS, António das (Fr.) — *Escola de penitencia, e flagello de viciosos costumes, que consta de sermoens apostolicos...*, Lisboa, Antonio Rodrigues Galhardo, 1763 (1.^a ed.: 1687).
- CODIGO ADMINISTRATIVO portuguez de 18 de Março de 1842*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1849.
- CODIGO ADMINISTRATIVO portuguez por decreto de 31 de Dezembro de 1836*, 2.^a ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1838.
- COLECÇÃO de leis de 1823 a 1827.
- COLECÇÃO de leis de 21 de Abril de 1833 a 17 de Setembro de 1834.
- COLECÇÃO de leis de Janeiro de 1822 a Maio de 1823.
- COLECÇÃO de leis do ano de 1843.
- COLLECÇÃO da Legislação das Côrtes de 1821 a 1823*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1843.
- COLLECÇÃO de Decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até à instalação de Camaras Legislativas*, 3.^a série Lisboa, Imprensa Nacional, 1840.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes [...] Anno de 1838*, 8.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1838.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes [...] Anno de 1839*, 9.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1839.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes [...] Anno de 1840*, 10.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1840.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes [...] Anno de 1841*, 11.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1841.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835*, 4.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 1 de Janeiro de 1836 até 9 de Setembro de 1836*, 5.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 10 de Setembro de 1836 até 31 de Dezembro de 1836*, 6.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.
- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no primeiro semestre de 1837*, 7.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.

- COLLECÇÃO de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no segundo semestre de 1837*, 7.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.
- COLLECÇÃO DE MEMORIAS sobre os estabelecimentos de humanidade; traduzidos de ordem de S. Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, pelo bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro*, Lisboa, Typ. Chalcographica e Litteraria, 1801.
- COMPROMISSO da Misericórdia de Lisboa...*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1619.
- COMPROMISSO da Santa Misericórdia da cidade de Coimbra...*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1830.
- CONCEIÇÃO, Cláudio da (Fr.) – *Gabinete histórico...*, tomos XI-XVII, Lisboa, Imprensa Regia, 1827-1831.
- CONCINA, Manuel (Pe.) – *Manual da theologia christã, dogmatica, e moral...*, tomos II-V, Lisboa, Simão Thaddeo Ferreira, 1800 (trad. do latim).
- CONDUCTA de confessores no tribunal da penitencia, segundo as instrucções de S. Carlos Borromeo e a doutrina de S. Francisco de Sales...*, 3.^a ed., 2 vols., Lisboa, Off. Luisiana, 1780 (tradução).
- CONSCIÊNCIA, Manuel (Pe.) – *A velhice instruida, e destruida [...] opusculo ascetico e muy util ainda para outras idades...*, vol. II, Lisboa, Regia Off. Sylviana, 1742.
- CONSTITUIÇÔENS synodaes do bispado de Coimbra...* (1591), Coimbra, Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1731.
- CONSTITUIÇÔENS synodaes do bispado de Lamego...*, Lisboa, Off. de Miguel Deslandes, 1683.
- CONSTITUIÇÕES e Leis, por que se hão de governar as Religiosas do Convento do SS. Sacramento do Louriçal da Primeira Regra de Santa Clara...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822.
- CONTA corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 14 de Julho de 1831 até 16 de Julho de 1832*, impresso avulso.
- CONTA corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 20 de Maio de 1834 até 13 de Julho de 1835*, impresso avulso.
- CONTA corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1835 até 13 de Julho de 1836*, impresso avulso.
- CONTA corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra desde 13 de Julho de 1836 até 13 de Julho de 1837*, impresso avulso.
- CONTA corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1841, até 16 de Julho de 1842*, impresso avulso.
- CONTA corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 16 de Julho de 1842 até 13 de Julho, de 1843*, impresso avulso.
- CONTA corrente da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, desde 14 de Julho de 1843 até 16 de Julho de 1844*, impresso avulso.

- CONTAS da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 14 de Julho de 1844, até 18 de Julho de 1845*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1845.
- CONTAS da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 18 de Julho de 1845, até 21 de Julho de 1846*, Coimbra, Imprensa de Trovão, & C.^a, 1846.
- CONTAS da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 21 de Julho de 1846, até 6 de Julho de 1847*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1847.
- CONTAS da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 10 de Julho de 1847, até 18 de Julho de 1848*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1848.
- CONTAS da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativo ao ano economico, desde 10 de Julho de 1848, até 8 de Julho de 1849*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1849.
- CONTAS da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico, desde 8 de Julho de 1849, até 16 de Julho de 1850*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1850.
- CONTAS da administração da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, relativas ao ano economico desde 16 de Julho de 1850, até 5 de Julho de 1851*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1851.
- CORDEIRO, António (D.) – [Pastoral] *Ao Clero, e Povo do Nosso Bispado*, datada de 24.3.1802, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1802.
- CORTE-REAL, Antonio Moniz Barreto – *Bellezas de Coimbra*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1831.
- COSTA, Antonio Carvalho da – *Corografia portugueza, e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal...*, 2.^a ed., 3 vols., Braga, Typ. de Domingos Gonçalves Gouvea, 1869 (1.^a ed.: 1706-1712).
- COSTA, António da (D.) – *O Cristianismo e o Progresso*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.
- COSTA, António da (D.) – Ver também em *Bibliografia*.
- COSTA, Vitorino José da (P.^o) – *Remedios stoico-christãos...*, Lisboa, Pedro Ferreira, 1736 (publ. sob o pseudónimo de Cosme Francez).
- CRUZ, Francisco Ignacio dos Santos – *Da prostituição na cidade de Lisboa*, Lisboa, Publ. D. Quixote, 1984 (1.^a ed.: 1841).
- CRUZ, S. João da – *Obras completas do Doutor Místico São João da Cruz*, 5.^a ed., Paço de Arcos, Edições «Carmelo», 1986.

- DECRETOS e Regulamentos de 15 de Junho de 1829 a 28 de Fevereiro de 1832 do Governo da Ilha Terceira*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836.
- DECRETOS e Regulamentos desde 3 de Março de 1832 até 28 de Julho de 1833*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1836.
- «DEMONSTRAÇÃO das principais causas com que se têm arruinado a agricultura, indústria e povoação do reino de Portugal, e os meios com que me parece se pode restabelecer» em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- DEUS, Manuel de (Fr.) – *Peccador convertido ao caminho da verdade...*, Coimbra, Viuva de Antonio Simões, 1728.
- DIRECTORIO para os nossos Irmãos Congregantes, quando vão aos hospitais vizitar, e servir aos enfermos*, Lisboa, Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1777.
- DISCURSOS recitados por ocasião de se constituir a Sociedade de Beneficencia para a Eschola d'asylo de primeira infancia em Coimbra no dia 9 de Julho de 1835...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1836.
- «DO LEITE dos animaes e suas propriedades», *O Panorama*, n.º 8, vol. I, Lisboa, Typ. da Sociedade, 1837.
- DURÃO, Joaquim – «Exposição das providências, com que se tem pertendido melhorar a Administração da Casa da Roda e expostos de Torres-Vedras desde o principio de 1814 por diante», *Jornal de Coimbra*, n.º 60, Parte I, 1817.
- EDITAL* [da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra], Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1810.
- ENCARNAÇÃO (ou de Azevedo), Joaquim da (D.) – *Explicação da Oração do Senhor...*, Coimbra, Off. da Academia Liturgica, 1763.
- ENCARNAÇÃO (ou de Azevedo), Joaquim da (D.) – *Explicação das oito bemaventuranças...*, Coimbra, Off. Academica Liturgica, 1763.
- ESTATUTOS da Universidade de Coimbra (1772)*, 3 vols., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1972.
- ESTATUTOS e Regra da Ordem Terceira [...] de S. Francisco da cidade do Porto novamente reformados*, Lisboa, Manoel Soares Vivas, 1751.
- EVANGELISTA, João – *Sermões*, vol. I, Lisboa, Miguel Manescal da Costa, 1743.
- FARIA, Francisco Freire de – *Primavera espiritual & considerações necessarias para bem viuer*, Lisboa, Off. de Ioam da Costa, 1673.
- FARIA, José Freire de – Pastoral de 26 de Setembro de 1726 publicada em *O Conimbriense*, n.º 5728, 18.10.1902.

- FARIA, Manuel Severim de – *Notícias de Portugal* (1624) em António Sérgio (direcção, prefácio e notas), *Antologia dos economistas portugueses. Século XVII*, 2.^a ed., Lisboa, Sá da Costa, 1975.
- FERNANDES, Rui – «Descrição do terreno em roda da cidade de Lamego duas leguas [...] feita por [...] no anno de 1531 para 1532», em *Collecção de Ineditos da Historia Portugueza*, vol. V, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1824.
- FERREIRA, António – *Practica de Ordinandos e Confessores ou Recopilação opulenta Do mais florido, que se acha no Jardim ameno, e dilatado campo da Theologia Moral*, Coimbra, Luis Secco Ferreira, 1757.
- FERREIRA, Manoel Lopes – *Practica criminal expendida na forma da Praxe...*, 4 vols., Lisboa, Carlos Esteves Mariz e Off. Ferreiriana, 1733-1742.
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro – «Do Systema Penitenciario», *Revista Academica. Jornal litterario e scientifico publicado em Coimbra*, Coimbra, n.ºs 18, 19 e 21, s. d. (entre 1845 e 1847).
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro – *Memoria sobre a administração da justiça criminal, segundo os principios do Direito Constitucional*, Lisboa, Typ. Lusitana, 1841.
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro – *Projecto de Associação para o melhoramento da sorte das classes industriosas*, Paris, Rey & Gravier, 1840.
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro – *Questões de direito publico e administrativo, philosophia e litteratura*, 3 vols., Lisboa, Typ. Lusitana, 1844-1845.
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro – [Antologia]. Introdução e selecção de Pinharanda Gomes, Lisboa, Guimarães & C.^a Editores, 1977.
- FEYJOO y Montenegro, Benito Jeronimo – *Cartas eruditas, y curiosas, en que por la mayor parte se continua el designio de el Theatro critico universal...*, 5 vols., Madrid, Herderos de Francisco del Hierro, 1753-1760.
- FEYJOO y Montenegro, Benito Jeronimo – *Theatro critico universal...*, 9 vols., Madrid, Herderos de Francisco del Hierro, 1741-1746.
- FIGUEIREDO, Francisco de Paula de – *Sermões*, Lisboa, Impressão Regia, 1803.
- FIGUEIREDO, Manuel de – *Obras posthumas*, vol. I, Lisboa, Impressão Regia, 1804.
- FONSECA, João da (P^o) – *Escola da doutrina christam, em que se ensina o que he obrigado a saber o christam...*, Évora, Off. da Universidade, 1688.
- FRADES (Os) *julgados no tribunal da Razão [...]*, Lisboa, Impressão Regia, 1814.
- FRANCO, António – *Imagem da virtude em o noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus de Coimbra...*, 1.^o vol., Évora, Off. da Universidade, 1719, 2.^o vol., Coimbra, Real Collegio das Artes, 1719.
- FRANCO, Francisco de Melo (?) – *O reino da estupidez*, Hambourg, 1820.

- FREIRE, Antonio de Oliveira – *Descripçam corografica do reyno de Portugal...*, Lisboa, Off. de Miguel Rodrigues, 1739.
- FREITAS, António de Moura e – Ver Silva, Armando Carneiro – *Catalogo dos Senhores Provedores...*
- FREITAS, Joaquim Ignacio de – *Collecção chronologica de leis extravagantes, posteriores á nova compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603. Desde este anno até o de 1761...*, 5 vols., Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1819.
- GARCIA, Manuel Emídio – *Beneficencia publica. A Roda dos Expostos. Parecer e projecto de reforma, apresentados á Junta Geral do Districto de Coimbra...*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1871.
- GASCO, Antonio Coelho – *Conquista, antiguidade e nobreza da mui insigne e inclita cidade de Coimbra...*, Lisboa, Impressão Regia, 1805.
- GAZETA de Lisboa, 1716-1717.
- GODINHO, Joaquim António de Pina Barreiros – [Plano para combater a mendicidade e ociosidade datado de 1781] publicada por F. E. Fernandes de Meira, «Documentos para a história económica da região de Coimbra», *Arquivo Coimbrão*, vol. X, 1947.
- GOMES, Bernardino Antonio – *Memoria sobre os meios de diminuir a elephantiasse em Portugal e de aperfeiçoar o conhecimento e cura das doenças cutaneas. Offerecida ás Cortes de Portugal*, Lisboa, Off. de J. F. M. de Campos, 1821.
- GOUVEIA, António Aires de – *A reforma das cadeias em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860.
- GOUVEIA, António Aires de – *Resenba das principais cadeias da Europa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1860.
- GOUVEIA, Manoel de – *Sermoens varios...*, 6 vols., Lisboa, Joam Bautista Luzo e Antonio Pedrozo Galram, 1723-1742.
- GUILHERME, Manuel (Fr.) – *Escada mystica de Jacob para subir ao Ceo da perfeição, dedicada á Rainha dos Anjos Pelo P. Paulo Cardozo...*, Coimbra, Joseph Antunes da Silva, 1731 (1.^a ed.: 1721).
- HARL, Jean Paul – *Système général d'administration pour les pauvres*, Erlang, Imprimerie de Junge, 1824.
- HENRIQUES, Francisco da Fonseca – *Medicina lusitana...*, Porto, Off. Episcopal de Manoel Pedroso Coimbra, 1750 (1.^a ed.: 1710).
- HERCULANO, Alexandre – «As heranças e os institutos pios» (1860) em *Opusculos, T. X. Questões publicas*, VI, Lisboa, José Bastos & C.^a, 1908.
- HERCULANO, Alexandre – «Da instituição das Caixas Economicas» (1844) em *Opusculos, T. I. Questões publicas*, I, Lisboa, José Bastos & C.^a, 1908.

- HERCULANO, Alexandre – «Mousinho da Silveira ou La Révolution Portugaise» (1856) em *Opusculos, T. II. Questões publicas*, II, Lisboa, José Bastos & C.^a, 1907.
- INSTRUÇÃO de enfermeiros, e consolaçam para os affligidos enfermos...*, Lisboa, Francisco da Silva, 1747.
- INVESTIGADOR (O) Português em Inglaterra*, Londres, 1811-1819.
- JORNAL de Coimbra*, Lisboa, Impressão Regia, 1812-1820.
- JUSTINIANO, Diogo da Anunciação (D. Fr.) – *Trofeo evangelico exposto em quinze sermoens historicos, moraes & panegyricos*, 4 vols., Lisboa, Miguel Deslandes, 1685-1713.
- JUZARTE, Pedro da Cruz (Fr.) – *Instrucção geral pera o caminho da perfeiçam. Materia necessaria pera mestres espirituaes, & gente pia...*, Lisboa, Domingos Lopez Rosa, 1650.
- LA BRUYÈRE, Jean de – *Les Caractères* (1688). Edição utilizada: Paris, Bookking International, 1993.
- LACERDA, José Maria de (D.) – *Da fôrma dos governos, com respeito á prosperidade dos povos, e das cousas politicas de Portugal*, Lisboa, Typ. de Silva, 1854.
- LARRAGA, Francisco (Fr.) – *Promptuario da Theologia Moral...*, 3 vols., Lisboa, Off. de Gabriel Soares, 1739 e Lisboa, Off. de Antonio de Sousa da Sylva, 1739.
- LEÃO, Duarte Nunes de – *Leis extravagantes collegidas e relatadas pelo licenciado [...]*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1796 (1.^a ed.: 1569).
- LEITE, Luis Filippe – «O engeitado» em *Supposições que podem ser realidades: collecção de romances originaes...*, Ponta Delgada, Typ. Da Rua das Artes, 1850.
- LEIVA, Antonio Joaquim Ferreira d'Eça e – *Memorias theoreticas e practicas do Direito Orphanologico*, 3.^a ed., Porto, Jacinto Antonio Pinto da Silva, s.d. (1.^a ed.: 1842).
- LEMOS de Faria Pereira Coutinho, Francisco de (D.) – Pastoral de 1 de Abril de 1770, s.l., s.d.
- LEMOS de Faria Pereira Coutinho, Francisco de (D.) – *Relação geral do estado da Universidade (1777)*, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1980.
- LENCASTRE, Francisco de – *Indice Remissivo da Legislação Novissima de Portugal comprehendendo os Annos de 1833 até 1868...*, Lisboa, Tip. Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1869.
- LIMA, Joaquim Xavier Botelho de (D.) – Pastoral de 1 de Abril de 1770, Lisboa, Off. Patr. de Francisco Luiz Ameno, 1785.
- LIMA, Luis de Torres de – *Avizos do Ceo, sucessos de Portugal, com as mais notaveis cousas que acontecerão...*, s.l., Manoel Antonio Monteiro, 1761 (1.^a ed.: 1630).
- LIMA, Luiz Caetano de (D.) – *Geografia historica...*, 2 vols., Lisboa, Joseph Antonio da Sylva, 1734 e 1736.

- LOBO, Joaquina Cândida de Sousa Calheiros — *Catecismo religioso, moral e politico para instrucção do cidadão portuguez...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822.
- LOPES, João Batista da Silva — *Istoria do cativoiro dos prezos d'Estado na Torre de S. Julião da Barra...*, 2 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1833.
- MACEDO, António de Sousa de — *Eva & Ave ou Maria triunfante. Theatro da erudiçam, & Filosofia Christã...*, 5.ª ed., Lisboa, Antonio Pedroso Galram, 1734 (1.ª ed.: 1676).
- MACEDO, Duarte Ribeiro de — *Discurso sobre a introdução das artes neste reino* (1675) em António Sérgio (d direcção, prefácio e notas), *Antologia dos economistas portugueses. Século XVII*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1975.
- MACEDO, Joaquim José da Costa de — *Memoria da comissão encarregada de visitar o estabelecimento da Casa Pia*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1821.
- MACEDO, José Agostinho de — *Elogio histórico do illustrissimo Ricardo Raymundo Nogueira, conselheiro de Estado*, Lisboa, Impressão Regia, 1827.
- MACHADO, Diogo Barbosa — *Bibliotheca Lusitana...*, 4 tomos, edição fac-similada (Coimbra, Atlântida, 1965-1967) de Lisboa, Off. de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741, Lisboa, Off. de Ignacio Rodrigues, 1747, Lisboa, Off. de Ignacio Rodrigues, 1752, Lisboa, Francisco Luiz Ameno, 1759.
- MADRE DE DEUS, João da (D.) — *Recreio util do Espirito Pio por D. J. M. D. C. R.*, Lisboa, Nova Impressão da Viuva Neves e Filhos, 1822.
- MAIA, Manuel Rodrigues da — *Alcorão das amas de leite [...]*, Lisboa, Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1786 (publicado sob o pseudónimo de Matusio Matoso Matos da Mata).
- MAIA, Manuel Rodrigues da — *Entretenimento que em huma visita tiverão as duas amigas Brazia Fagundes e Brites Martha a'cerca das Amas de leite [...]*, Lisboa, Off. de Simão Thaddeo Ferreira, 1786 (publicado sob o pseudónimo de Matusio Matoso Matos da Mata).
- MANEIRO, Domingos — *Definiçoens moraes muy uteys e proveytosas para curas, confessores, & penitentes*, Lisboa, João Galraõ, 1685.
- MANUEL, José de Faria (P.º) — *Sermam no officio dos defunctos da Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade na igreja da Magdalena*, Coimbra, Off. de Joam Antunes, 1692.
- MAPPAS *das medidas do novo systema legal comparadas com as antigas nos diversos concelhos do reino e ilhas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.
- MARANHÃO, Francisco dos Prazeres (Fr.) — *Taboa geografica estatistica luzitana ou Diccionario abreviado de todas as cidades, villas e freguezias de Portugal...*,

- Porto, Typographia Commercial Portuense, 1839 (publicado sob o pseudónimo *Um Flaviense*).
- MARIA SANTÍSSIMA, Manoel de (Fr.) – *Devoto instruído na vida e na morte...*, Lisboa, Typ. Rollandiana, 1828 (4.ª ed. em 1792).
- MARIA SANTÍSSIMA, Manoel de (Fr.) – *Historia da fundação do Real Convento, e Seminario de Varatojo, com a compendiosa noticia da vida do Veneravel Padre Fr. Antonio das Chagas e de alguns varoens illustres...*, 2 vols., Porto, Of. de Antonio Alvarez Ribeiro, 1799-1800.
- MARIA SANTÍSSIMA, Manoel de (Fr.) – *Virtuozo instruído na pratica facil, e suave das virtudes christãs...*, Lisboa, Antonio Gomes, 1787.
- MARIA, José de Jesus – *Academia [...] constitutiva de hum varão perfeito*, Lisboa, Pedro Ferreira, 1737.
- MÁRTIRES, Bartolomeu dos (Fr.) – *Cathecismo, ou doutrina christãa e praticas espirituales...*, Lisboa, João Galraõ, 1684 (1.ª ed.: 1564).
- MELLO, J. J. de – «Os enfeitados», *O Instituto*, vol. XI, n.º 11, 1863.
- MELO, Sebastião José de Carvalho e – *Escritos económicos de Londres (1741-1742)*. Selecção, leitura, introdução e notas de José Barreto, Lisboa, Imprensa Nacional, 1986.
- «MEMORIA biographica do Exm.º D. Manoel de Aguiar, Bispo de Leiria», *Jornal de Coimbra*, n.º 44, parte II, 1816.
- MEMORIA estatístico-historica sobre a administração dos Expostos na cidade do Porto...*, Porto, VTM Alvarez Ribeiro & Filhos, 1823.
- «MEMÓRIA sobre a agricultura» (1807) em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- MENDONÇA, Antonio Pedro Lopes de – *Scenas da vida contemporanea*, Lisboa, Typ. de José Baptista Morando, 1843.
- MENDONÇA, Jorge Francisco Machado de – *Pelo breve memorial espõe [...] o regimen que tem estabelecido no Hospital Real de Todos os Santos...*, Lisboa, Off. de Miguel Manescal da Costa, 1761.
- MENDONÇA, José de (D.) – Pastoral de 2 de Fevereiro de 1787, Lisboa, Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1787.
- MESTRE da vida, que ensina a viver, e morrer santamente [...] Novamente correcto*, Lisboa, Regia Officina Typografica, 1799.
- METHODO de ser feliz, ou catecismo de moral, especialmente para uso da mocidade...*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1787.
- MEXIA, Bartolomeu de Sousa – *Documentos moraes e políticos de hum amigo para outro amigo*, Lisboa, Off. de Manoel Soares, 1754.

- MIRANDA, João Cardoso Ferraz de — *Relatorio ácerca de alguns estabelecimentos de beneficencia existentes em Londres, París, Belgica e Roma feito ao Conselho de Beneficencia pelo seu secretario . . .*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857.
- MIRANDA, Martin Afonso de — *Tempo de agora em dialogos . . .*, vol. I, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1622.
- MORAES Silva, Antonio de — *Diccionario da Lingua Portugueza . . .*, 2.^a ed., 2 vols., Lisboa, Typ. Lacerdina, 1813.
- MORAES, Ignacio Paulino de — *Dissertação sobre o melhor methodo de evitar, e providenciar a pobreza, fundamentada nas memorias, que à sociedade de Bath offereceraõ Ricardo Pew, o senador Gilbert, e Joaõ Me. Farlan, augmentada com huns novos estatutos, e apropriada ao reino de Portugal; debaixo dos auspicios, e ordem de S. Alteza Real, o Principe Regente nosso Senhor, por [...]*, Lisboa, Regia Officina Typografica, 1802.
- MORAIS, João Eduardo Lopes de (P.^o) — *Pareneses parochiaes para todas as domingas do anno*, Braga, Typ. Luzitana, 1870.
- MOREIRA, Lourenço José dos Guimarães — «O espírito da economia política naturalizado em Portugal, e principalmente em Leiria ou projecto económico para aumentar nesta cidade, por meio da riqueza popular, os rendimentos da Coroa e da Sereníssima Casa do Infantado» em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- MORETTA, Clemente — *Conferencias theologicas e moraes em forma de dialogo . . .*, 2 vols., Lisboa, Impressão Regia, 1809-1812.
- MORGANTI, Bento — *O Anonymo, repartido pelas semanas, para divertimento, e utilidade do publico*, 1752-1754.
- MOURA, José Joaquim de Azevedo e (D.) — *Instrucção pastoral que o Bispo de Viseu dirige aos reverendos parochos, clero, e fieis [...] exhortando-os á oração, á penitencia, á prática da caridade, e das virtudes christãs; para que a Misericordia Divina separe destes reinos a funesta epidemia de cholera-morbus que já de perto os ameaça*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1848.
- MOURA, José Joaquim de Azevedo e (D.) — *Instrucção pastoral que o Bispo de Viseu dirige ao reverendo clero, e fieis seus diocesanos, por occasião de publicar o Jubileu Universal . . .*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1851.
- MOURA, José Joaquim de Azevedo e (D.) — *Instrucção pastoral que o Bispo de Viseu dirige aos seus diocesanos sobre o preceito da oração, do jejum e da esmola . . .*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1852.
- MURPHY, Jacques — *Voyage en Portugal [...] dans les années 1789 et 1790 . . .*, Paris, Chez Deunne jeune, 1797.

- NEVES, José Acúrsio das — *Obras completas*, 6 vols., Porto, Afrontamento, 1987.
- NOGUEIRA, António Ramos da Silva — *Ensaio para o estabelecimento de uma fábrica de baetas na cidade de Coimbra* (1781) publicada por F. E. Fernandes de Meira em «Documentos para a história económica da região de Coimbra», *Arquivo Coimbrão*, vol. X, 1947.
- NOGUEIRA, José Félix Henriques — *Obra completa seguida de marginália, esboço bibliográfico, apêndice documental e notas*, edição organizada por António Carlos Leal da Silva, 3 vols., Lisboa, Imprensa Nacional, 1976-1980.
- NOTICIA dos estatutos da pia Congregação da Caridade, instituída na igreja parochial de S. Nicolao da Cidade de Lisboa Occidental, publicada pelo Provedor, e mais Irmãos congregados; a qual debaixo do patrocínio do mesmo Santo offerecem, e dirigem aos RR. Parochos da Monarchia Lusitana, convidando-os a erigirem em suas Parochias este Santo, e caritativo exercicio, com todos os mais devotos, que quizerem ser Congregados, e Foreiros desta singular Virtude*, Lisboa, Off. da Musica, 1732.
- OBSERVAÇÕES sobre o ministerio parochial feitas por hum Parocho a instancias de outro no anno de 1796*, Lisboa, Impressão Regia, 1815.
- OLIVEIRA, Luis da Silva — «Memórias sobre algumas providências de que precisa a agricultura das vinhas do Alto Douro» (1800), em *Memórias económicas inéditas*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- ORDENAÇÕES Filipinas*, 4 vols., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.
- OSÓRIO, Bernardo António de Mello (D.) — Pastoral de 22 de Março de 1770, s. l., s.d.
- PACHECO, António da Costa — *Rellação das couzas notaveis da cidade de Coimbra* publicada por A. G. da Rocha Madahil em «Relação das coisas notáveis da cidade de Coimbra em 1758», *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, vol. IV, 1838/39 e por Armando Carneiro da Silva em «Evolução populacional coimbrã», *Arquivo Coimbrão*, vol. 23, 1968.
- PACHECO, João — *Divertimento erudito para os curiosos de noticias...*, T. II, Lisboa, Off. de Antonio de Sousa da Sylva, 1738.
- PACHECO, Pantaleão Rodrigues (Fr.) — *Tratado da justa exacção do tributo*, publicado por Moses Bensabat Amzalak em *Frei Pantaleão Rodrigues Pacheco e o seu «Tratado da justa exacção do tributo»*, Lisboa, Ed. Império, 1957.
- PAIVA, Manuel Joaquim Henriques de — *Avizo ao povo ácerca da sua saude, ou Tratado das Enfermidades mais frequentes, tanto internas, como externas, de que não tratou Monsieur Tissot no seu Avizo ao Povo*, Lisboa, Simão Thaddeo Ferreira, 1796 (publicado como sendo o vol. III da obra de Tissot).
- PAIVA, Manuel José de (?) — *Governo do mundo em seco...*, T. I, Lisboa, Off. de Domingos Rodrigues, 1751.

- PAIXÃO, Alexandre da (Fr.) — *Monstruosidades do tempo e da fortuna*, 4 vols., nova edição sob a direcção de Damião Peres, Porto, s. ed., 1938-1939.
- PALHARES, Alexandre (Fr.) — «Discurso sobre o trabalho» in *Sermões do P. M. Fr Alexandre Palhares* . . . , vol. I, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1855.
- PALMA, Antonio José — *Discurso que recitou dia de St.^a Maria Magdalena no oratório da Casa da Correção* . . . , Lisboa, Off. de Miguel Manescal da Costa, 1768.
- PATRÍCIO, José Carlos C. M. — *Vinte anos na vida da Faculdade de Medicina (1835-1855)*, Coimbra, Publ. do Arquivo da Universidade de Coimbra, 1986 (resumos das actas).
- PEREIRA, Agostinho (Fr.) — *Sermam de Nossa Senhora da Caridade* . . . , Lisboa, Off. de Pedro Ferreira, 1747.
- PEREIRA, José Borges Pacheco — *Reflexões sobre o pauperismo ou as classes indigentes da sociedade*, Braga, Typ. de Domingos José da Cunha, 1857.
- PEREZ de Herrera, Christoval — *Discursos del amparo de los legitimos pobres, y reduccion de los fingidos*, Madrid, Luis Sanchez, 1598.
- PETIÇÃO que fazem as almas do purgatorio aos Fieis, pedindo-lhes o socorro dos suffragios*, Coimbra, na Real Imprensa da Universidade, s.d.
- PIEIDADE, Antonio da (Fr.) — *Espelbo de penitentes, e chronica da provincia de Sancta Maria da Arrabida*, Lisboa, Joseph Antonio da Sylva, 1728.
- PIMENTA, Francisco Xavier de Almeida — «Resposta de [. . .], médico em a Vila do Sardoal, a José Feliciano de Castilho», *Jornal de Coimbra*, n.º 41, Parte II, 1815.
- PINTO, Agostinho Albano da Silveira — *Memoria estatistico-historica sobre a administração dos Expostos na cidade do Porto*, Porto, 1823.
- PINTO, Agostinho Albano da Silveira — *Discurso pronunciado na inauguração da cadeira de Economia Politica instituida pela Associação Commercial do Porto, no dia 30 de Maio de 1837*, Porto, Typ. Commercial Portuense, 1837.
- PINTO, António Joaquim de Gouveia — *Compilação das providencias que a bem da criação e educação dos Expostos ou Enjeitados se tem publicado e achaõ espalhados em diferentes artigos de legislação patria* . . . , Lisboa, Imprensa Regia, 1820.
- PINTO, António Joaquim de Gouveia — *Exame Critico e Historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria como subsidiária, e das nações mais vizinhas, e cullas, relativamente aos Expostos, ou Enjeitados* . . . , Lisboa, Typografia da Academia Real das Sciencias, 1828.
- PINTO, Heitor (Fr.) — *Imagem da Vida Christã* . . . , Lisboa, Miguel Manescal, 1681 (1.^a ed.: 1563 e 1572).
- PINTO, Macedo — «Excerptos da Medicina Administrativa e Legislativa», *O Instituto*. Coimbra, vol. XI, n.º 4, 1862.

- PIOLHO (O) viajante. Divididas as viagens em mil e huma carapuças...*, 4 vols., Lisboa, I, Typ. de J. F. M. de Campos, 1826, II, Livraria Neves e Filhos, 1821, III, ?, IV, Imprensa Nevesiana, 1837 (1.^a ed.: 1802).
- «PLANO de erecção de montepios pecuniários para o maior fomento da agricultura, artes, e comércio» (1781) em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- POMBAL, Marquês de — ver Melo, Sebastião.
- PORTUGAL, Alexandre António das Neves — «Exposição sobre o modo de haver em Portugal os braços necessários para a agricultura...» em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- PORTUGAL, Cândido Justino — *Memorias das principaes providencias dadas em auxilio dos povos, que pela invasão dos francezes nas provincias da Beira e da Extremadura, vieraõ refugiar-se á capital no anno de 1810*, Lisboa, Antonio Rodrigues Galhardo, 1814.
- PRESENTAÇÃO (ou de Mértola), Luís da (Fr.) — *Livro das excellencias da Misericordia, & frutos da esmola*, Lisboa, Giraldo da Vinha, 1625.
- PROPOSTA feita pelo Enfermeiro Mór do Hospital Real de S. José aos facultativos do mesmo hospital, Para se obter os meios de melhoramento dos Enfermos...*, Lisboa, Impressão Regia, 1810.
- QUENTAL, Bartolomeu do (P^e) — *Sermoens do padre...*, 2 vols., Lisboa, Miguel Deslandes, 1692 e 1694.
- REGIMENTO do Hospital de Todos-os-Santos* (edição fac-similada). Prefácio, transcrição, glossário, notas e índice remissivo de Abílio José Salgado e Anastásia Mestrinho Salgado. Lisboa, Edição da Comissão Organizadora do V Centenário da Fundação do Hospital Real de Todos-os-Santos, 1992.
- REGISTOS dos Reinados de D. João II e de D. Manuel I* publicados por Abílio José Salgado e Anastácia Mestrinho Salgado, Lisboa, 1996.
- REGLA y Constituciones de las Religiosas Descalzas de la Ordem de la gloriosissima Virgen Maria del Monte Carmelo*, Madrid, s.e., 1744.
- REGULAMENTO da Real Casa dos Expostos da cidade de Coimbra*, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1813.
- REGULAMENTO e instrucções para a administração dos expostos no distrito administrativo de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1838.
- REGULAMENTO Geral da Sociedade de Beneficencia de Coimbra para Asylos da Infancia Desvalida*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1848.
- REGULAMENTO para a administração geral dos expostos do districto administrativo da Guarda...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1858.

- REGULAMENTO para o governo da Irmandade da Sancta Casa da Misericordia da Cidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa de E. Trovão, 1854.
- REGULAMENTOS internos da Casa d'Asylo da Infancia Desvalida de Coimbra*, Coimbra, 1848.
- RELAÇAM summaria do que se recebeo e despeneo nesta Caza da Santa Mizericordia de Coimbra Este anno que Acabou hoje 2. de Julho de 1691*, s.l., s.d.
- RELAÇÃO do que a Santa Casa da Misericordia desta cidade [do Porto] recebeo e despeneo em todo o anno que decorreo desde o 1.º de Julho 1824 até 30 de Junho 1825*, Porto, Typ. de Viuva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1825.
- RELATORIO e contas da Sociedade de Beneficencia para a Casa d'Asylo da Primeira Infancia em Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1837.
- RELLAÇÃO summaria dos gastos, que a Santa Caza da Mizericordia de Coimbra fez este anno que acabou em 2 de Julho de 1740*, s.l., s.d.
- REMEDIO para a pobreza, contra a fortuna e contra a perguiça*, Lisboa, Off. de Pedro Ferreira, 1766.
- REPRESENTAÇAM & antiloquio ou noticia previa deambulatoria da Confraria da Santa Caridade que se determina de novo erigir nesta corte, & cidade de Lisboa para remedio, e recolhimento dos verdadeyros pobres, & extinção dos mendigos ociosos & vagabundos. Practicavel a todo o Christaõ caritativo, e aos criticos incredulos da praxe*, Lisboa, Off. de Mathias Pereyra da Sylva, & Joam Antunes Pedrozo, 1720.
- «REPRESENTAÇÃO que a Sociedade Philantropico-academica dirigiu a Sua Magestade», *O Instituto*, vol. VIII, n.º 20, 1860.
- RIBEIRO, José Silvestre — *Apontamentos sobre as classes desvalidas e institutos de beneficencia*, Funchal, Typ. do Madeirense, 1847.
- RIBEIRO, José Silvestre — *História dos estabelecimentos scientificos literarios e artisticos de Portugal nos successivos reinados da monarchia*, 18 vols., Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1871-1889.
- RIBEIRO, José Silvestre — *O que ha sido feito e o que ha a fazer em materia de beneficencia*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1878.
- ROLLAND, Francisco — *Adagios, proverbios, rifaões e anexins da lingua portugueza... por F. R. I. L. E. L.*, Lisboa, Typ. Rollandiana, 1780.
- ROQUETE, José Inácio (P.º) — *Thesouro da mocidade portugueza ou Moral em acção...* 5.ª edição, Pariz, Aillaud Moulon e C.ª, 1857 (1.ª ed.: 1839).
- SÁ, José António de — «Memória académica sobre o modo de honrar os lavradores. e evitar a sua estupidez, e ignorância com applicação à província de Trás-os-Montes» em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.

- SÁ, José António de — «Memória sobre a necessidade de cultivar os baldios em Trás-os-Montes» em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- SÁ, José António de — «Memória sobre alguns obstáculos de agricultura que conviria remover» em *Memórias económicas inéditas (1780-1808)*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1987.
- SÁ, Sebastião José Ribeiro de — *O preso. Esboço do estado das cadêas em Portugal e d'alguns dos seus mysterios*, nova edição, Lisboa, Typ. da Gazeta dos Tribunaes, 1848.
- SAMPAIO, José Maria Pereira Forjaz de — *Apontamentos especialmente offerecidos aos senhores deputados pelo districto de Coimbra, ácerca do districto em geral...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1853.
- SANCHES, Antonio Nunes Ribeiro — *Dificuldades que tem um reino velho para emendar-se e outros textos*, Porto, Editorial Inova, s. d.
- SANCHES, Antonio Nunes Ribeiro — *Tratado da conservaçam da saude dos Povos...*, Lisboa, Joseph Philippe, 1757.
- SANTA MARIA, Agostinho de (Fr.) — *Santuário mariano...*, 10 vols., Lisboa, Antonio Pedrozo Galraõ, 1707-1723.
- SANTA MARIA, Francisco de — *O Ceo aberto na terra. Historia das Sagradas Congregações dos Conegos Seculares de S. Jorge em Alga de Veneza & de S. João Evangelista em Portugal*, Lisboa, Manoel Lopes Ferreira, 1697.
- SANTOS, Francisco Bernardo dos — «Memoria estatistica das boticas de Portugal, calculadas com a população que actualmente tem este reino», *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, t. III, n? 7, 1842.
- SARAIVA, Cardeal (Fr. Francisco de São Luís) — *Lembranças a favor dos pobres*, Lisboa, Typ. de Eugenio Augusto, 1835.
- SECCO, Antonio Luiz de Sousa Henriques — *Mappa do districto administrativo de Coimbra...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1854.
- SECCO, Antonio Luiz de Sousa Henriques — Ver também em *Bibliografia*.
- SERMÕES por hum indigno filho de S. Francisco dos reformados, Porto, Antonio Alvarez Ribeiro, 1791.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção da Legislação Portugueza [...], 1775-1790*, Lisboa, Typ. Maigrense, 1828.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção da Legislação Portugueza [...], 1750-1762*, Lisboa, Typ. Maigrense, 1830.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção da Legislação Portugueza [...], 1763-1774*, Lisboa, Typ. Maigrense, 1829.

- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção da Legislação Portuguesa [...], 1791-1801*, Lisboa, Typ. Maigrense, 1828.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção da Legislação Portuguesa [...], 1802-1810*, Lisboa, Typ. Maigrense, 1826.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção da Legislação Portuguesa [...], 1811-1820*, Lisboa, Typ. Maigrense, 1825.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção Official de Legislação Portuguesa [...]. Legislação de 1842 em diante*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção Official de Legislação Portuguesa [...]. Anno de 1844*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1845.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção Official de Legislação Portuguesa [...]. Anno de 1845*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1846.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção Official de Legislação Portuguesa [...]. Anno de 1847*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1847.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção Official de Legislação Portuguesa [...]. Anno de 1846*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1845.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção Official de Legislação Portuguesa [...]. Anno de 1848*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1848.
- SILVA, Antonio Delgado da — *Collecção Official de Legislação Portuguesa [...]. Anno de 1895*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1849.
- SILVA, Fernando de Sousa e (D.) — Pastoral de 14 de Março de 1785, Lisboa, Off. de Antonio Rodrigues Galhardo, 1785.
- SILVA, Francisco Teixeira da — *Informações para a estatística industrial do districto de Coimbra*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1861.
- SILVA, José Ferreira da Matta e — *Tabellas comparativas de todas as medidas antigas usadas no districto de Coimbra com as do sistema metrico...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1859.
- SILVA, Jose Justino de Andrade e — *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa...*, 1683-1700, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859.
- SILVA, Jose Justino de Andrade e — *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa...*, 1701-1702, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859.
- SILVA, José Justino de Andrade e — *Collecção chronologica da legislação portugueza compilada e anotada por...*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1859.
- SILVA, Luiz Gonzaga da — «Introdução Histórico-Médica para as Observações Médicas em a Villa de Santarém, exigidas pela Portaria de 24 d'Outubro de 1812», *Jornal de Coimbra*, n.º 14, Fevereiro de 1813.

- SILVEIRA, António Henriques da — «Racional discurso sobre a agricultura, e população da província de Alentejo» em *Memórias económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, para o adiantamento da agricultura, das artes, e das indústria em Portugal, e suas conquistas (1789-1815)*, T. I, Lisboa, Banco de Portugal, 1990.
- SILVEIRA, Manuel da (Fr.) — *Sermões posthumos...*, vols. I-III e V-VII, Lisboa, Off. de Miguel Manescal da Costa, vols. IV e VIII, Lisboa, Antonio Rodrigues Galhardo, 1759-1762.
- SOARES, José Pinheiro de Freitas — «Memoria, sobre a preferencia do leite de vaccas ao leite de cabras para o sustento das crianças, principalmente nas grandes Casas dos Expostos; e sobre algumas outras materias, que dizem respeito à criação delles» em *Memorias economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, T. V, Lisboa, Off. da Academia Real das Sciencias, 1815.
- SOARES, José Pinheiro de Freitas — *Tractado de policia medica, no qual se comprehendem todas as materias que podem servir para organizar um regimento de policia de saude, para o interior do reino de Portugal*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Sciencias, 1818.
- SOBRAL, Thome Rodrigues — «Diario das Operações, que se fizerão em Coimbra, a fim de se atalharem os progressos do Contágio, que n'êsta Cidade se declarou em Agosto de 1809», *Jornal de Coimbra*, n.º 22, Outubro de 1813.
- SOLEDADE, Fernando da (Fr.) — *Sermaõ do Patriarca S. Francisco...*, Lisboa, Patriarcal Off. da Musica, 1727.
- SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e — *Classes de crimes por ordem systematica com as penas correspondentes segundo a legislação actual*, 3.ª ed., Lisboa, Impressão Regia, 1830 (1.ª ed.: 1803).
- SOUSA, Joaquim José Caetano Pereira e — *Primeiras linhas sobre o processo criminal, 3.ª edição emendada, e accrescentada...*, Lisboa, Typ. Rollandiana, 1820 (1.ª ed.: 1785).
- SUBSÍDIOS para a história da estatística em Portugal*, vol. II, *Taboas topograficas e estatísticas, 1801*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1945.
- TAVARES, João (Fr.) — *Sermoens panegyricos de alguns santos...*, Primeira Parte, Lisboa, Off. da Musica, 1729.
- TESTAMENTO e ultima disposição com que faleceo o lecenceado Manoel Soares de Oliveira [...]*, Coimbra, Ioseph Ferreyra, 1680 (foi publicado traduzido do castelhano).
- THIERS, Jean Baptiste — *L'avocat des pauvres...*, Paris, Antoine Dezallier, 1679.
- TISSOT, André — *Avizo ao povo ácerca da sua saude...*, Lisboa, Simão Thaddeo Ferreira, 1796. Tradução e anotações de Manuel Joaquim Henriques de Paiva, médico.
- TORRES, Joaquim Maria — *Memoria ou reflexões sobre o melhoramento do novo projecto ou regulamento da saude publica...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822.

- TRAVASSOS, Luís António — «Extracto da memoria de [...] Medico da Camara da Villa da Vacariça e annexas. 12 de Janeiro de 1813», *Jornal de Coimbra*, n.º 15, Março de 1813.
- TRIGOZO, Sebastião Francisco de Mendo — «Memoria sobre os pezos e medidas portuguezas, e sobre a introducção do systema metro-decimal» em *Memorias economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, T. V, Lisboa, Off. da Academia Real das Sciencias, 1815.
- VANDELLI, Domingos — *Domingos Vandelli. Aritmética Política, Economia e Finanças*, (introducção e direcção de edição de José Vicente Serrão), Lisboa, Banco de Portugal, 1994.
- VASCONCELLOS, José Maximino de Castro Neto Leite e — *Collecção Official de Legislação Portugueza [...]. Anno de 1850*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1851.
- VASCONCELLOS, José Maximino de Castro Neto Leite e — *Collecção Official de Legislação Portugueza [...]. Anno de 1851*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1852.
- VASCONCELLOS, José Maximino de Castro Neto Leite e — *Collecção Official de Legislação Portugueza [...]. Anno de 1852*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1853.
- VASCONCELLOS, José Maximino de Castro Neto Leite e — *Collecção Official de Legislação Portugueza [...]. Anno de 1853*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1854.
- VASCONCELLOS, José Maximino de Castro Neto Leite e — *Collecção Official de Legislação Portugueza [...]. Anno de 1854*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855.
- VASCONCELLOS, José Maximino de Castro Neto Leite e — *Collecção Official de Legislação Portugueza [...]. Anno de 1855*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856.
- VASCONCELOS, Luís Mendes de — *Do sítio de Lisboa, diálogo* (1608) em António Sérgio (direcção, prefácio e notas), *Antologia dos economistas portugueses. Século XVII*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1975.
- VAZ, Francisco de Assis de Sousa — *Noticia sobre o estado actual da Casa da Roda da cidade do Porto...*, Porto, Imprensa aos Lavadouros, 1834.
- VEDRAS, Maximo Vaz Botelho — *Documentos moraes, e politicos de um Amigo para outro Amigo*, Lisboa, Manoel Soares, 1754.
- VIVES, Juan Luis — *Del socorro de los pobres ó de las necesidades humanas* (1526) em *Biblioteca de autores españoles...*, t. 65.º, *Obras de los Filósofos...*, Madrid, Librería de los sucesores de Hernando, 1922.
- VOZ (A) do Pastor, *discursos familiares de hum parochio aos seus freguezes para todos os Domingos do Anno*. Traduzidos da Lingua Franceza por D.I.D.M.D.D., 4 vols., Lisboa, Simão Thaddeo Ferreira, 1792-1793.
- X — D'A, «Prisões nos Estados Unidos da America do Norte: sistema penitenciario», *O Panorama*, n.º 127, vol. 3, Lisboa, Typ. da Sociedade, 1839.

BIBLIOGRAFIA

- ABEL, Anne-Marie — «La pauvreté dans la pensée et la pastorale de Saint Césaire d'Arles» em *Études sur l'histoire de la pauvreté*, dir. de M. Mollat, t. I, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- ABREU, Laurinda — *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1660 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1989 (tese de mestrado fotocopiada; publicada pela Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990).
- ABREU, Laurinda — «Confrarias e Irmandades de Setúbal: redes de sociabilidade e poder» em *1.º Congresso internacional do Barroco*, vol. 1, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil do Porto, 1991.
- ABREU, Laurinda — «Confrarias e irmandades: a santificação do quotidiano» em *A Festa*. Comunicações apresentadas no VIII Congresso Internacional da Sociedade de Estudos do Século XVIII, vol. II, Lisboa, Universitária Editora, 1992.
- ABREU, Laurinda — *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999.
- ABREU, Laurinda — «Padronização hospitalar e Misericórdias: apontamentos sobre a reforma da assistência pública em Portugal» em *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora, Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996.
- ADAM, Paul — «Poissons, marins, pauvres et démographie. Problèmes de méthode démographique» em *Horizons marins itinéraires spirituels (V^e – XVIII^e siècles)*, vol. II, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1987.
- ADAMS, Thomas McStay — *Bureaucrats and Beggars. French Social Policy in the Age of the Enlightenment*, New York/Oxford, Oxford University Press, 1990.
- AGUIAR, José Pinto — *Recolhimentos da capital. Breves apontamentos*, Lisboa, 1966, separata de *Olisipo – Boletim do Grupo «Amigos de Lisboa»*, ano XXIX, n.º 115/116, Julho/Outubro 1966.

- AGULHON, Maurice — *Pénitents et Francs-Maçons de l'ancienne Provence. Essai sur la sociabilité méridionale*, Paris, Fayard, 1984.
- ALARCÃO, Jorge de — «A evolução urbanística de Coimbra: das origens a 1940», *Actas do I Colóquio de Geografia*, n.º especial de *Cadernos de Geografia*, Coimbra, Instituto de Estudos Geográficos, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1999.
- ALBUQUERQUE, Luís — *Estudos de História VI. Notas para a história do ensino em Portugal*, Coimbra, Universidade, 1978.
- ALLEMANDOU, Bernard et LE PENNEC, Jean-Jacques — *Histoire de l'aide sociale à l'enfance à Bordeaux. T. I — La naissance de l'aide sociale à l'enfance à Bordeaux sous l'ancien régime*, s. l., Éditions de la Maison des sciences de l'homme d'Aquitaine, 1991.
- ALMEIDA, André Ferrand de — «As Misericórdias» em *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. 3, *No alvorecer da modernidade (1480-1620)*, coord. por Joaquim Romero Magalhães, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- ALMEIDA, Fortunato de — *História da Igreja em Portugal*, 4 tomos, 8 vols. (T. I a IV, parte II, Coimbra, Imprensa Académica; T. IV, parte III, Coimbra, ed. de autor; T. IV, parte IV, Matosinhos, Tip. Leixões), 1910-1924.
- ALMEIDA, João Ferreira de — «Integração social e exclusão social: algumas questões», *Análise Social*, vol. XXVIII (123-124), 1993 (4.º-5.º).
- ALMEIDA, João Ferreira de — «Temas e conceitos nas teorias da estratificação social», *Análise Social*, vol. XX (81-82), 1984 (2.º-3.º).
- ALMEIDA, João Ferreira de *et al.* — *Exclusão social. Factores e tipos de pobreza em Portugal*, Oeiras, Celta, 1994.
- ALMEIDA, Luís Ferrand — *Páginas dispersas. Estudos de História Moderna de Portugal*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História Económica e Social, 1995.
- ALMEIDA, Luiz Albano d'Andrade Moraes e — «A Misericórdia de Coimbra (traços históricos)», *O Instituto*, Coimbra, vol. 35, 1888.
- ALMEIDA, Maria Manuel Proença Ferreira de — *Em busca das representações do povo (Portugal, século XVII)*, Coimbra, Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, 1996, dissertação de mestrado policopiada.
- ALMODÔVAR, António — *A institucionalização da economia política clássica em Portugal*, Porto, Afrontamento, 1995.
- ALVAREZ Santalo, Léon Carlos — «Anormalidad y codigos de conducta de la familia en el antiguo regimen: la doctrina religiosa sobre el abandono de niños» em Chacón, F. (Ed.), *Familia y sociedad en el Mediterraneo occidental. Siglos XV-XIX*, Murcia, Universidad de Murcia, 1987.

- ALVES, Maria Amélia Lemos e PEREIRA, Fernando Jasmins — «Recolhimentos» em *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, dir. de A. A. Banha de Andrade, vol. I, Lisboa, Editorial Resistência, 1980.
- ALVES, Vítor F. da Silva Simões — «Os contratos de aprendizagem e a regulamentação do artesanato em Coimbra e sua região de 1560 a 1670», *Munda*, Coimbra, n.º 10, Novembro 1985.
- ALVIM, Maria Helena — «Aspectos da assistência às crianças expostas e desvalidas do concelho de Valongo, no séc. XIX», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. II, 1987.
- ALVIM, Maria Helena — «Notas à margem de hum livro de termos de grávidas», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. II, 1987.
- AMORIM, Inês — «Misericórdia de Aveiro e Misericórdias da Índia no século XVII. Procuradoras dos defuntos» em *1.º Congresso internacional do Barroco*, vol. 1, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil do Porto, 1991.
- AMZALAK, Moses Bensabat — *Frei Pantaleão Rodrigues Pacheco e o seu «Tratado da justa exacção do tributo»*, Lisboa, Ed. Império, 1957.
- ANDERSON, Michael — *Elementos para a história da família ocidental, 1500-1914*, Lisboa, Editorial Querco, 1984.
- ANDRADE, Agostinho Rodrigues — *Chorographia historico-estatistica do districto de Coimbra...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1896.
- ANDRADE, Carlos Santarém — «'A contribuição extraordinária de guerra' no termo de Coimbra em 1808», *Arquivo Coimbrão. Boletim da Biblioteca Municipal*, Coimbra, vol. XXXI-XXXII, 1988-89.
- ANDRADE, Carlos Santarém — «O termo de Coimbra visto através da 'Contribuição extraordinária de 1808'», *Munda*, Coimbra, n.º 11, Maio 1986.
- ANJO, A. César — «Assistência às crianças expostas em Portugal», *Amatus Lusitanus. Revista de Medicina e Cirurgia*, Lisboa, vol. VII, n.º 10, Outubro 1950.
- ANTUNES, José — «A propósito do trabalho e dos 'salários em atraso' na Idade Média. Uma leitura da Teologia Moral», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História Económica e Social, T. XXVI, 1991.
- ARANDA Pérez, Francisco José — Ver CASTRO Cuenca, Jesús.
- ARANHA, Brito, — Ver SILVA, Inocêncio Francisco da.
- ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu — *A morte em Lisboa. Atitudes e representações. 1700-1830*, Coimbra, 1995 (dissertação de doutoramento policopiada; publicada pela Ed. Notícias, 1997).

- ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu — «Ruína e morte em Portugal no século XVIII. A propósito do terramoto de 1755», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 9, 1987.
- ARAÚJO, Marta Lobo de — «A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados em finais do século XVIII» em *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora, Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996.
- ARAÚJO, Marta Lobo de — «Pobres nas malhas da lei: a assistência aos presos nas Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima», *Cadernos do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, vol. 11 (2), 1998.
- ARIÈS, Philippe — *Histoire des populations françaises et de leur attitudes devant la vie depuis XVIII^e siècle*, Paris, Seuil, 1971.
- ARIÈS, Philippe — *L'enfant et la vie familiale sous l'ancien régime*, Paris, Seuil, 1975.
- ARIÈS, Philippe — «Richesse et pauvreté devant la mort» em *Études sur l'histoire de la pauvreté* dir. de M. Mollat, T. II, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- ARMENGAUD, André — «L'attitude de la société à l'égard de l'enfant au XIX^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973.
- ARMENGAUD, André — *La famille et l'enfant en France et en Angleterre du XVI^e au XVIII^e siècle. Aspects démographiques*, Paris, SEDES, 1975.
- ARRIAGA, José d' — *História da Revolução portuguesa de 1820...*, 4 vols., Porto, Livraria Portuense Lopes & C.^a, 1886-1889.
- ASSUMPÇÃO, T. Lino d' — *As freiras de Lorvão (Ensaio de monographia monastica)*, Coimbra, França Amado Editor, 1899.
- ASSUMPÇÃO, T. Lino d' — *As monjas de Semide (Reconstituição do viver monastico)*, Coimbra, França Amado Editor, 1900.
- ASSUMPÇÃO, T. Lino d' — *As ultimas freiras. Com uma carta por Antonio Ennes acerca das ordens e instituições religiosas*, Porto, Livraria Portuense de Lopes & C.^a, 1894.
- AZEVEDO, J. Lúcio de — *Épocas de Portugal Económico. Esboços de História*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1947.
- BANDEIRA, José Ramos — *Universidade de Coimbra. Edifícios do corpo central e Casa dos Melos*, 2 vols., Coimbra, Casa do Castelo, 1943 e 1947.
- BARDET, Jean-Pierre — «Enfants abandonnés et enfants assistés à Rouen dans la seconde moitié du XVIII^e siècle» em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la population française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973.
- BARDET, Jean-Pierre — «La société et l'abandon» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.

- BARREIRA, Manuel de Oliveira — *A Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. Pobreza e solidariedade (1600-1750)*, Coimbra, 1995 (dissertação de mestrado policopiada).
- BARREIROS, José António — «As instituições criminais em Portugal no século XIX: subsídios para a sua história» em *O Século XIX em Portugal. Comunicações...*, Lisboa, Ed. Presença/Gab. de Investigações Sociais, s.d.
- BARRERA Aymerich, Modesto V. — «Religión y asistencia social en el Antiguo Régimen. Las mandas pías de los testadores de Castelló y Borriana durante los siglos XVII y XVIII», *Estudios. Revista de Historia Moderna*, Universidad de Valencia, n.º 16, 1990.
- BARRET-Ducrocq, Françoise — *Pauvreté, charité et morale à Londres au XIX^e siècle. Une sainte violence*, Paris, PUF, 1991.
- BARRICO, Joaquim Simões — *Notícia histórica da veneravel Ordem Terceira da Penitencia de S. Francisco da cidade de Coimbra e do seu hospital e asylo*, Coimbra, Typ. de J. J. Reis Leitão, 1895.
- BASTO, Magalhães — *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, 2.^a edição, Porto, Edição da Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1997 (1.^a ed.: 1934).
- BECKERMAN, Wielfred — «The measurement of poverty» em *Aspects of poverty in early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981.
- BEIRANTE, Maria Ângela — «A gafaria de Évora», *A cidade de Évora. Revista de cultura da Câmara Municipal*, Évora, n.º 1, 2.^a série, 1994-95.
- BELO, Maria Filomena Valente — «Os recolhimentos femininos e a expansão (séculos XVI-XVII)» em *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional* (1994), vol. I, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995.
- BENNASSAR, Bartolomé — *L'homme espagnol. Attitudes et mentalités du XVI^e au XIX^e siècle*, Paris, Hachette, 1975.
- BENNASSAR, Bartolomé — *Valladolid et ses campagnes au XVI^e siècle*, Paris, Mouton, 1967.
- BETRÁN Moya, José Luis — «Pobreza y marginación en la Barcelona de los siglos XVI y XVII», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 8, 1990.
- BIDEAU, Alain — «L'envoi des jeunes enfants en nourrice. L'exemple d'une petite ville: Thoissey-en-Dombes, 1740-1840» em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la population française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973.
- BIDEAU, Alain — «Variations locales de la mortalité des enfants: l'exemple de la Chatellanie de Saint-Trivier-en-Dombes (1730-1869)», *Annales de Démographie historique* 1978, Paris, Mouton, 1978.
- BIDEAU, Alain et BRUNET, Guy — «La mortalité des enfants trouvés dans de département de l'Ain aux XVIII^e et XIX^e siècles» em *Enfance abandonnée et société en Europe*.

- XIV^o-XIX^o siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- BILLOT, Claudine – «Les enfants abandonnés à Chartres à la fin du Moyen Âge», *Annales de Démographie historique* 1973, Paris, Mouton, 1973.
- BIRABEN, Jean-Noel – «Le médecin et l'enfant au XVIII^e siècle. Aperçu sur la pédiatrie au XVIII^e siècle», *Annales de démographie historique* 1973, Paris, Mouton, 1973.
- BLOCH, Camille – *L'assistance et l'état en France à la veille de la révolution...*, Genève, Slatkine-Megariotis Reprints, 1984 (1.^a ed: 1908).
- BLOCKMANS, Wim – «Circumscribing the concept of poverty» em *Aspects of poverty in early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981.
- BOLUFER Peruga, Mónica – «Actitudes y discursos sobre la maternidad en la España del siglo XVIII: la cuestión de la lactancia», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 14, 1992.
- BONGERT, Yvonne – «Délinquance juvénile et responsabilité pénale du mineur au XVIII^e siècle» em *Crimes et criminalité en France sous l'ancien régime, XVII^e-XVIII^e siècles*, Paris, Colin, Cahier des Annales, 33, 1971.
- BORALEVI, Lea Campos – «Jeremy Bentham and the relief of poverty» em *Aspects of poverty in early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981.
- BORDIEU, Pierre – *O poder simbólico*, Lisboa, Difel, 1994.
- BORGES, Nelson Correia – «A mantilha e o seu uso em Coimbra», *Munda*, Coimbra, n.º 7, Maio 1984.
- BORGES, Nelson Correia – *Coimbra e região*, Lisboa, Editorial Presença, 1987.
- BOSCHI, Caio C. – «As Misericórdias e a assistência à pobreza nas Minas Gerais setecentistas», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. XI, 1996.
- BOURDELAIS, P. e RAULOT, J.-Y. – «Des risques de la petite enfance à la fin du XVIII^e siècle. Gestation, allaitement et mortalité», *Annales de Démographie Historique* 1976, Paris, Mouton, 1976.
- BRAGA, Paulo Drumond – «A crise dos estabelecimentos de assistência aos pobres nos finais da Idade Média», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História Económica e Social, T. XXVI, 1991.
- BRAGA, Paulo Drumond – «A doença de D. João V como tema de oratória barroca: o problema da «cura» em 1.^o Congresso internacional do Barroco», vol. 1, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil do Porto, 1991.
- BRAGA, Teófilo – *Historia da Universidade de Coimbra*, T. III, Lisboa, Academia Real das Sciencias, 1898.
- BRANDÃO, Maria de Fátima e FEIJÓ, Rui Graça – «O discurso reformador de Mouzinho da Silveira» em *O Século XIX em Portugal. Comunicações...*, Lisboa, Ed. Presença/ /Gab. de Investigações Sociais, s.d.

- BRANDÃO, Mário — *Um documento acêrca dos prejuizos causados á Universidade de Coimbra pela terceira invasão francesa*, Coimbra, Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1938.
- BRAUDEL, Fernand — *Civilização material, Economia e Capitalismo, Séculos XV-XVIII*, 3 tomos, Lisboa, Teorema, 1992-1993.
- BRAUDEL, Fernand — *História e Ciências Sociais*, Lisboa, Presença, 1976.
- BREMNER, Robert H. — *Giving. Charity and Philanthropy in History*, New Brunswick/London, Transaction Publishers, 1996.
- BRETEL, Caroline e FEIJÓ, Rui — «A Roda de Viana do Castelo no século XIX: apoio social e estratégias familiares», *Cadernos Vianenses*, 12, Viana do Castelo, 1989.
- BREUILLY, John — «Qué es la historia social. . .?», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- BRITO, A. da Rocha — «História da Gafaria de Coimbra», *Arquivos de Dermatologia e Sifilografia*, vol. I (1931-1932).
- BRITO, A. da Rocha — «Uma carta topográfica de Coimbra em 1845», *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, Câmara Municipal, vol. 8, 1945.
- BRUNET, Guy — Ver BIDEAU, Alain.
- BURGUIÈRE, André — «De la compréhension en Histoire», *Annales E. S. C.*, Paris, Jan-Fév 1990.
- BURKE, Peter — «Historia de los acontecimientos y renacimiento de la narración» em *Formas de hacer Historia*, Madrid, Alianza Editorial, 1994.
- BURKE, Peter — «La nueva historia socio-cultural», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 17, 1993.
- BURKE, Peter — «Qué es la historia de la cultura popular?», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- CABRAL, Manuel Villaverde — *O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1981.
- CÂMARA del Rio, Manuel — *Beneficencia y asistencia social: la Santa y Real Hermandad, Hospital y Casa de Misericordia de Ceuta*, Ceuta, Instituto de Estudios Ceutíes, 1996.
- CÂMARA, Benedita Cardoso — *Do agrarismo ao liberalismo. Francisco Soares Franco. Um pensamento crítico*, Lisboa, INIC/Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1989.
- CANAVEIRA, Manuel Filipe — «A fortuna de uma nobre portuguesa no século XVIII: D. Filipa de Noronha e a sua testamentaria», *Revista de História Económica e Social*, n.º 13, Lisboa, Sá da Costa, Janeiro-Junho de 1984.
- CANAVEIRA, Manuel Filipe — «Da sociedade iluminista e nobiliárquica do Antigo Regime à sociedade romântica e burguesa de oitocentos» em *Sociedade e cultura portuguesas*, coord. de Maria José Ferro Tavares, Lisboa, Universidade Aberta, 1990.

- CARASA Soto, Pedro — «Beneficencia y control social en la España contemporánea» em *Historia ideológica del control social (España — Argentina, siglos XIX y XX)*, Barcelona, PPU, 1989.
- CARASA Soto, Pedro — *El sistema hospitalario español en el siglo XIX. De la asistencia benéfica al modelo sanitario actual*, Universidad de Valladolid/Caja de Ahorros Y Monte de Piedad de Salamanca, 1985.
- CARASA Soto, Pedro — *Historia de la beneficencia en Castilla y Leon. Poder y pobreza en la sociedad castellana*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1991.
- CARASA Soto, Pedro — «La historia y los pobres: de las bienaventuranzas a la marginación», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 13, 1992.
- CARASA Soto, Pedro — «La pobreza y la asistencia en la historiografía española contemporánea», *Hispania*, vol. L/3, n.º 176, 1990.
- CARASA Soto, Pedro — «Metodología del estudio del pauperismo en el contexto de la revolución burguesa española» em Santiago Castillo (coord.), *La historia social en España. Actualidad y perspectivas*, Asociación de Historia Social/Siglo XXI, 1991.
- CARASA Soto, Pedro — *Pauperismo y revolución burguesa (Burgos, 1750-1900)*, Valladolid, Universidad de Valladolid y Junta de Castilla Y León, 1987.
- CARBONELL Estellar, Montserrat — «Las mujeres pobres en el setecientos», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 8, 1990.
- CARDOSO, José Luís (org. e pref.) — *Contribuições para a história do pensamento económico em Portugal*, Lisboa, Dom Quixote, 1988.
- CARDOSO, José Luís — *O pensamento económico em Portugal nos finais do século XVIII (1780-1808)*, Lisboa, Ed. Estampa, 1989.
- CARDOSO, José Luís — «O pensamento económico na época da Restauração», *Penélope — Fazer e desfazer a História*, Lisboa, n.º 9-10, 1993.
- CARDOSO, José Luís — «Os escritos económicos e financeiros de Domingos Vandelli», *Ler História*, Lisboa, n.º 13, 1988.
- CARMONA Garcia, Juan Ignacio — *El sistema de la hospitalidad pública en la Sevilla del Antiguo Régimen*, Sevilla, Diputación Provincial de Sevilla, 1979.
- CARMONA, Mário — *O Hospital de Todos-os-Santos da cidade de Lisboa*, s. l., s. e., 1954.
- CARO Baroja, Julio — «El mundo popular en la época de Carlos III» em *Actas del Congreso Internacional sobre «Carlos III y la Ilustración»*, T. II, *Economía y sociedad*, Ministerio de Cultura, 1989.
- CARVALHO, Joaquim Martins de — *Apontamentos para a historia contemporanea*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1868.
- CARVALHO, Joaquim Ramos de — *Comportamentos morais e estruturas sociais numa paróquia de antigo regime (Soure, 1680-1720). Reconstituições, interpretações*

- e metodologias*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1997 (dissertação de doutoramento policopiada).
- CARVALHO, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro — «A diocese de Coimbra no século XVIII: população, oragos, padroados e títulos dos párocos», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, Coimbra, 11, 1989.
- CARVALHO, José Adriano de — «Pauperismo e sensibilidade social em Espanha nos fins do século XVI», *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, Série de Filologia, Porto, vol. 1, 1973.
- CARVALHO, Rómulo de — *História do ensino em Portugal. Desde a fundação da nacionalidade até o fim do regime de Salazar-Caetano*, 2.^a ed., Lisboa, Gulbenkian, 1996.
- CASCÃO, Rui — «Aspectos sociais e económicos do concelho de Arganil na segunda metade do século XIX», *Boletim do Arquivo da Universidade*, Coimbra, vol. IV, 1978.
- CASCÃO, Rui — «Demografia e sociedade» em *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís R. Torgal e João L. Roque, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993 e Editorial Estampa, s.d.
- CASCÃO, Rui — «Demografia e sociedade. A Figueira da Foz na primeira metade do séc. XIX», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 15, 1985.
- CASCÃO, Rui — *Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910. Permanência e mudança em duas comunidades do litoral*, Coimbra/Figueira da Foz, Centro de Estudos do Mar, Câmara Municipal da Figueira da Foz, Livraria Minerva, 1998.
- CASCÃO, Rui — «Mobilidade geográfica nos finais do antigo regime (1823-1834) — o caso do concelho de Penela», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXXI, vol. II, 1996.
- CASTAN, Nicole — «Criminosa» em *História das Mulheres no Ocidente*, dir. por Georges Duby e Michelle Perrot, vol. 3, *Do Renascimento à Idade Moderna*, sob a direcção de Natalie Zemon Davies e Arlette Farge, Porto, Afrontamento, 1994.
- CASTELO BRANCO, António de Azevedo — *Notice sur l'évolution du droit pénal portugais*, Lisbonne, Imprimerie Nationale, 1888.
- CASTRO Cuenca, Jesús y ARANDA Pérez, Francisco José — «El analisis del discurso. Una metodología para el estudio de la historia social en la edad moderna» em Santiago Castillo (coord.), *La historia social en España. Actualidad y perspectivas*, Asociación de Historia Social/Siglo XXI, 1991.
- CASTRO, Armando de — *O pensamento económico no Portugal moderno: de fins do século XVIII a começos do século XX*, Lisboa, Secretaria de Estado da Cultura, 1980.

- CASTRO, Augusto Mendes Simões de — *Guia historico do viajante em Coimbra e arredores...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1867.
- CASTRO, José de (P.^o) — *A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança*, Lisboa, União Gráfica, 1948.
- CASTRO, Maria de Fátima — «Assistência no Hospital de S. Marcos da 2.^a metade do século XVII a cerca de 1710», *Bracara Augusta*, Braga, Câmara Municipal de Braga, vol. XLIV, n.º 96 (109), 1993.
- CASTRO, Maria de Fátima — «O Recolhimento das Beatas de Santo António do Campo da Vinha — Da sua instituição à administração pela Santa Casa da Misericórdia», *Bracara Augusta*, Braga, Câmara Municipal de Braga, vol. XLVI, n.ºs 98/99 (111/112), 1995/96.
- CATALUCCIO, M. — «Les vagabonds et les pauvres dans l'œuvre de Bronislaw Geremek», prefácio a B. Geremek, *Les fils de Cain. L'image des pauvres et des vagabonds dans la littérature européenne du XV^e au XVII^e siècle*, Paris, Flammarion, 1991.
- CAVALLO, Sandra — *Charity and power in early modern Italy. Benefactors and their motives in Turin, 1541-1789*, Cambridge, Cambridge University Press, 1995.
- CAVILLAC, Michel — *Gueux et marchands dans le «Guzmán de Alfarache» (1599-1604). Roman picaresque et mentalité bourgeoise dans l'Espagne du Siècle d'Or*, Bordeaux, Institut d'Études Ibériques et Ibéro-Américaines de l'Université de Bordeaux, 1993.
- CÉSAR, Vitoriano José — «A evolução do recrutamento em Portugal», *Revista Militar*, n.ºs 8 e 9, Agosto e Setembro, 1909.
- CHACÓN Jiménez, Francisco, ELGARRISTA Domeque, Rosa e FRESNEDA Collado, Rafael — «Mercenarismo. ¿Mito o Realidad?. Análisis del comportamiento de las amas de cria e el reino de Murcia (siglos XVII-XVIII)» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- CHACÓN, F. (ed.) — *Familia y sociedad en el Mediterraneo occidental. Siglos XV-XIX*, Murcia, Universidad de Murcia, 1987.
- CHAMOIX, Antoinette — «L'enfance abandonnée à Reims à la fin du XVIII^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973.
- CHARTIER, Roger — *A história cultural. Entre práticas e representações*, Lisboa, Difel, 1988.
- CHARTIER, Roger — «De la historia social de la cultura à la historia cultural de lo social», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 17, 1993.
- CHARTIER, Roger — «La «monarchie d'argot» entre le mythe et l'histoire» em *Les Marginaux et les exclus dans l'histoire*. Cahiers Jussieu n.º 5 (Université Paris 7), Paris, Union Générale d'Éditions, 1979.

- CHARTIER, Roger — «Las líneas de la historia social», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 17, 1993.
- CHARTIER, Roger — «Le monde comme représentation», *Annales E. S. C.*, Paris, n.º 6, Nov-Déc. 1989.
- CHARTIER, Roger — «Les élites et les gueux. Quelques représentations (XVI^e-XVII^e siècles)», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXI, Juil-Sept 1974.
- CHAUNU, Pierre — *A civilização da Europa das Luzes*, 2 vols., Lisboa, Ed. Estampa, 1985.
- CHORÃO, Maria José Mexia Bigotte — «Inquéritos promovidos pela Coroa no século XVIII», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 21, 1987.
- CIPOLLA, Carlo — «Economic fluctuations, the poor, and public policy (Italy, 16th and 17th centuries)» em *Aspects of poverty in early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981.
- COATES, Timothy J. — *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela coroa no império português, 1550-1755*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998 (1.^a ed. em inglês: 1993).
- COATS, Alfred W. — «The relief of poverty, attitudes to labour and economic change in England, 1660-1782» em *Domanda e consumi. Livelli e structure (nei secoli XIII-XVIII). Atti della «Sesta Settimana di studio» (27 aprile - 3 maggio 1974)*, Firenze, Leo S. Olschki, 1978.
- COCULA, Anne-Marie — «Contrats d'apprentissage du XVIII^e siècle...», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. 40-3, Juillet-Septembre 1993.
- COELHO, Adolpho — *Os ciganos em Portugal*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1995 (1.^a ed.: 1892).
- COELHO, Jacinto do Prado (dir.) — *Dicionário de Literatura...*, 3.^a ed., 5 vols., Porto, Figueirinhas, 1985.
- COELHO, Maria de Fátima — «Mendicidade» em *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal* (coord. de José Costa Pereira), vol. I, Lisboa, Ed. de Selecções do Rider's Digest/Publ. Alfa, 1990.
- COELHO, Maria Helena da Cruz — «A acção dos particulares para com a pobreza nos séculos XI e XII» em *A Pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*. Actas das 1.^{as} jornadas luso-espanholas de História Medieval (1972), vol. I, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973.
- COELHO, Maria Helena da Cruz — *As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedade na vida e na morte*, separata de *XIX Semana de Estudos Medievales (1992)*. *Confrarias, gremios, solidariedades en la Europa medieval*. Actas, Estella, s. e., 1993.

- COMBES-Monier, Janine — «Population mouvante et criminalité à Versailles à la fin de l'ancien régime» em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la population française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973.
- COMISSÃO Gulbenkian para a reestruturação das Ciências Sociais — *Para abrir as Ciências Sociais*, Lisboa, Europa-América, 1996.
- CONCEIÇÃO, Augusto dos Santos — *Condeixa-a-Nova*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1941.
- CONCEIÇÃO, Augusto dos Santos — *Soure. A terra abençoada da pátria*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1942.
- CONCEIÇÃO, Augusto dos Santos — *Terras de Montemor-o-Velho*, reedição, Montemor-o-Velho, Câmara Municipal, 1992.
- CONDE, Manuel Sílvio Alves — «Subsídios para o Estudo dos Gafos de Santarém (séculos XIII-XV)», *Estudos medievais*, Porto, Secretaria de Estado da Cultura, n.º 8, 1987.
- CONIMBRICENSE (O), Coimbra, 1854-1907.
- CORBIN, Alain — «'Le vertige des foisonnements'. Esquisse panoramique d'une histoire sans nom», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXIX, Jan-Mars 1992.
- CORREIA, Antonio — «Identificações toponímicas. Largo da Portagem e imediações», *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, Câmara Municipal, vol. VI, 1942.
- CORREIA, Antonio — *Toponímia coimbrã*, 2 vols., Coimbra, Ed. da Biblioteca Municipal, 1945 e 1952.
- CORREIA, Eduardo — «Estudo sobre a evolução das penas no direito português», *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, Universidade de Coimbra, n.º 53, 1977.
- CORREIA, Fernando da Silva — *A protecção à 1.ª infância em Portugal*, Lisboa, Tip. Labor, 1930. Separata de *A Medicina Contemporânea*, n.º 12, 1930.
- CORREIA, Fernando da Silva — «Algumas teses sobre a história da Assistência em Portugal» em *Congresso do Mundo Português. Memórias e comunicações...* (II.º Congresso), vol. 2, 1940.
- CORREIA, Fernando da Silva — *Esbôço da história da higiene em Portugal*, Lisboa, Tip. da Empresa do Anuário Comercial, 1937.
- CORREIA, Fernando da Silva — «Esbôço dum plano geral de estudo da história da assistência em Espanha» em *Associação Portuguesa para o progresso das ciências. XXIII congresso luso-espanhol* (1 a 5 de Junho 1956), T. VIII, Coimbra, 1957.
- CORREIA, Fernando da Silva — *Estudos sôbre a história da assistência. Origens e formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, Henrique Torres Editor, 1944.
- CORREIA, Fernando da Silva — *João Luis Vives e o renascimento da assistencia*, Porto, Tip. Sequeira, 1956, separata de *O médico*, n.º 273, 1956.
- CORTES, Nuno — Ver SÁ, Isabel dos Guimarães.

- CORTES, Nuno Osório da Nóbrega — «O sistema liberal da Roda dos Expostos. O exemplo da administração algarvia (1820-1884)», em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica. Actas do III congresso da ADEH* (Abril de 1993), vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996.
- COSTA, Alfredo Bruto da, SILVA, Manuela, PEREIRINHA, J. e MATOS, Madalena — *A pobreza em Portugal*, Lisboa, Caritas, 1985.
- COSTA, Alfredo Bruto da — *Exclusões sociais*, Lisboa, Gradiva, 1998.
- COSTA, Américo Fernando da Silva — «A Misericórdia de Guimarães: crédito e assistência (1650-1800)», *Cadernos do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, vol. 11 (2), 1998.
- COSTA, Américo Fernando da Silva — «O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Guimarães (1702-1728)» em *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora*, *Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996.
- COSTA, António da (D.) — *Auroras da Instrução pela iniciativa particular*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1884.
- COSTA, António da (D.) — *Historia da instrução popular em Portugal desde a fundação da monarchia até aos nossos dias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871.
- COSTA, António da (D.) — Ver também em *Fontes impressas*.
- COSTA, Fernando Dores — «Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da nação», *Análise Social*, vol. XXX (130), 1995 (1.º).
- COSTA, José Faria — *A caução de bem viver: um subsídio para o estudo da evolução da prevenção criminal*, Coimbra, 1980, separata do vol. XXI do *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*.
- COUTINHO, Manuel Pereira — *Apontamentos para a história dos hospitais da Universidade de Coimbra extrahidos dos documentos que actualmente se encontram no Archivo dos mesmos hospitais* publicado por Costa Simões em *Noticia historica dos hospitais da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1882.
- CRAVEIRO, Lurdes — *Manuel Alves Macomboa. Arquitecto da reforma pombalina da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Instituto de História de Arte da Faculdade de Letras, 1990.
- CRAVIDÃO, Fernanda Delgado — *A população e o povoamento da Gândara (génese e evolução)*, Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1992.
- CRESPO, Jorge — *A história do corpo*, Lisboa, Difel, 1990.
- CRESPO, Jorge e HASSE, Manuela — «A alimentação no Colégio Real dos Nobres de Lisboa (1776-1831)», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 7, Jan-Jun 1981.

- CROUZET, François «Conclusions» em André Gueslin et Pierre Guillaume (dir.), *De la charité médiévale à la sécurité sociale. Économie de la protection sociale du Moyen Âge à l'époque contemporaine*, Paris, Les Éditions Ouvrières, 1992.
- CRUZ, Lígia — *O Vice-Reitor da Universidade Doutor Francisco Montanha. Coimbra nas 2.ª e 3.ª invasões francesas*, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1990.
- CRUZ, Lígia — *Pina Manique e a Universidade de Coimbra. Cartas do Intendente e de José Rodrigues Lisboa para o Doutor Francisco Montanha*, Coimbra, Publ. do Arquivo da Universidade, 1984.
- CURTO, Diogo Ramada — *O discurso político em Portugal (1600-1650)*, Lisboa, Projecto Universidade Aberta, 1988.
- DAVIS, Natalie Zemon — «Assistance, humanisme et hérésie: le cas de Lyon» em *Études sur l'histoire de la pauvreté* dir. de M. Mollat, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- DAVIS, Natalie Zemon — «Las formas de la historia social», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- DELASSELLE, Claude — «Les enfants abandonnés à Paris au XVIII^e siècle», *Annales E. S. C.*, 1975, n.º 1.
- DELASSELLE, Claude — «Les enfants abandonnés de l'Hôtel-Dieu de Paris: l'année 1793» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- DELUMEAU, Jean — *La peur en Occident (XIV^e-XVIII^e siècles). Une cité assiégée*, Paris, Fayard, 1978.
- DELUMEAU, Jean — *Le péché et la peur. La culpabilisation en l'Occident (XIII^e-XVIII^e siècles)*, Paris, Fayard, 1984.
- DELUMEAU, Jean — *Rassurer et protéger. Le sentiment de sécurité dans l'Occident d'autrefois*, Paris, Fayard, 1989.
- DEPAUW, Jacques — «Pauvres, pauvres mendiants, mendiants valides ou vagabonds? Les hésitations de la législation royale», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXI, Juil-Sept 1974.
- DEUSDADO, M. A. Ferreira — *Educadores portugueses*, Coimbra, Liv. França Amado, 1909.
- DIAS, Pedro — «Instalações da Universidade de Coimbra (I)» em *História da Universidade em Portugal*, vol. I, T. II, Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- DIAS, Urbano de Mendonça — *A vida dos nossos avós...*, Vila Franca do Campo, Tip. de «A Crença», 1944.
- DIEDERIKS, Herman — «La politique économique et sociale à Amsterdam et Leyde, 1750-1850» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.

- DÍEZ R., Fernando — «Estructura social y sistema benéfico-asistencial en la ciudad preindustrial», *Historia Social*, Valença, UNED, n.º 13, 1992.
- DINET, Dominique — «Statistique de mortalité infantile sous le Consulat et l'Empire» em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la population française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973.
- DINET-Lecomte, Marie-Claude — «L'assistance et les pauvres à Blois aux XVII^e et XVIII^e siècles», *Histoire, économie et société*, 1989, n.º 1.
- DINET-Lecomte, Marie-Claude — «Recherche sur la clientèle hospitalière aux XVII^e et XVIII^e siècles: l'exemple de Blois», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXIII, Juil-Sept 1986.
- DORIGUZZI, Franca — «Vestiti e colori dei bambini: il caso degli esposti» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- DROUX, Joëlle — «L'hôpital bourgeois de Sion, Valais, et son évolution. Faire de nécessité vertu (première moitié du XIX^e siècle)» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.
- DUARTE, Luís Miguel — «De que falamos nós quando falamos de marginais? Portugal na Baixa Idade Média», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. XI, 1996.
- DUBY, Georges e GEREMEK, Bronislaw — *Paixões comuns. Conversas com Philippe Saintery*, Porto, Asa, 1993.
- DUHAMELLE, Christophe — «La petite enfance en Allemagne, fin XVIII^e — début XIX^e siècle. La vision des topographies médicales», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXVII, Sept-Déc 1990.
- DUPRAT, Catherine — «Pour l'amour de l'humanité». *Le temps des philanthropes. La philanthropie parisienne des Lumières à la monarchie de Juillet*, Paris, C.T.H.S., 1993.
- DUPRAT, Catherine — «Punir et guérir. En 1819, la prison des philanthropes» em *L'impossible prison: recherches sur le système pénitentiaire au XIX^e siècle*, Paris, Seuil, 1980.
- EIRAS, José Aníbal Guimarães da Costa — «A obra assistencial dos terceiros franciscanos portuenses (elementos para o seu estudo)», *Revista de História*, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, vol. III, 1980.
- ELGARRISTA Domeque, Rosa — Ver CHACÓN Jiménez, Francisco.
- ELGARRISTA Domeque, Rosa — Ver FRESNEDA Collado, Rafael.
- ELORZA, Antonio — «Las ideologías políticas y su historia» em *Once ensayos sobre la historia*, Madrid, Fundación Juan March, 1976.

- ENES, Maria Fernanda — «As confrarias do Santíssimo e das Almas no âmbito da cultura barroca (um caso na diocese de Angra)» em *1.º Congresso internacional do Barroco*, vol. 1, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil do Porto, 1991.
- ENGRAND, Charles — «Paupérisme et condition ouvrière dans la seconde moitié du XVIII^e siècle: l'exemple amiénois», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXIX, Juil-Sept 1982.
- ESTEBAN de Vega, Mariano — *De la beneficencia a la previsión. La acción social en Salamanca. 1875-1898*, Salamanca, Ediciones de la Diputación de Salamanca, 1991.
- ESTEBAN de Vega, Mariano — «L' asistencia liberal española: beneficencia publica y previsión particular», *Historia social*, Valencia, INED, n.º 13, 1992.
- ESTEBAN de Vega, Mariano — «Pobreza y beneficencia en la reciente historiografía española», *Ayer*, 25, Madrid, Asociación de Historia Contemporánea e Marcial Pons, 1997.
- FARGE, Arlette — *La vie fragile: violence, pouvoirs et solidarités à Paris au XVIII^e siècle*, Paris, Hachette, 1992.
- FARGE, Arlette — «Le mendiant, un marginal? (Les résistances aux archers de l'Hôpital dans le Paris du XVIII^e siècle)» em *Les Marginaux et les exclus dans l'histoire*. Cahiers Jussier n.º 5 (Université Paris 7), Paris, Union Générale d'Éditions, 1979.
- FARGE, Arlette — «Michel Foucault et les historiens: le malentendu», *L'Histoire*, Paris, n.º 154, Avril 1992.
- FARGE, Arlette — *Vivre dans la rue à Paris au XVIII^e siècle*, Paris, Gallimard, 1979.
- FARGE, Arlette et FOUCAULT, Michel — *Le désordre des familles: lettres de cachet des archives de la Bastille*, Paris, Gallimard-Julliard, 1982.
- FARIA, Ana Mouta — «Função da carreira eclesiástica na organização do tecido social do antigo regime», *Ler História*, Lisboa, n.º 11, 1987.
- FAVIER, René — «L'Église et l'assistance en Dauphiné sous l'ancien régime: le vingt-quatrième des pauvres», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXI, 1984.
- FAÿ-Sallois, Fanny — *Les nourrices à Paris au XIX^e siècle*, Paris, Payot, 1980.
- FEIJÓ, Rui — Ver BRETTELL, Caroline.
- FEIJÓ, Rui Graça — *Liberalismo e transformação social. A região de Viana do antigo regime a finais da «Regeneração»*, Lisboa, Fragmentos, [1992].
- FEIJÓ, Rui Graça — Ver BRANDÃO, Maria de Fátima.
- FERNANDES, António Teixeira — *Formas e mecanismos de exclusão social*, Porto, 1991, separata da *Revista da Faculdade de Letras. Sociologia*, I série, vol. I, 1991.
- FERNANDES, Maria Eugénia Matos — *O mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do séc. XVIII (1730-80)*, Porto, Arquivo Histórico/Câmara Municipal, 1992.

- FERNANDES, Maria Eugénia Matos — «Os últimos dias de Monchique», *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 2.^a série, vol. X, 1993.
- FERNANDES, Maria Eugénia Matos — «Século e clausura no mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XIX», *Revista de História*, Porto, JNICT/Centro de História da Universidade do Porto, vol. XIII, 1995.
- FERNANDES, Rogério — *O pensamento pedagógico em Portugal*, 2.^a ed., MEC/Secretaria de Estado da Cultura/Instituto de Cultura Portuguesa, 1978.
- FERNANDES, Rogério — *Os caminhos do ABC. Sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras. Do Pombalismo a 1820*, Porto, Porto Editora, 1994.
- FERNÁNDEZ Garcia, Antonio — «La enfermedad como indicador social. Consideraciones metodológicas» em Santiago Castillo (coord.), *La historia social en España. Actualidad y perspectivas*, Asociación de Historia Social/Siglo XXI, 1991.
- FERREIRA, António Gomes — «A criação em dois tratados setecentistas de puericultura», *Revista Portuguesa de Pedagogia*, Coimbra, Fac. de Psicologia e Ciências da Educação, ano XXI, nova série, 1987.
- FERREIRA, António Gomes — Ver FERREIRA, José Vítor.
- FERREIRA, F. A. Gonçalves — *História da saúde e dos serviços de saúde em Portugal* Lisboa, Gulbenkian, 1990.
- FERREIRA, J. A. Pinto — *Recolhimento das órfãs de Nossa Senhora da Esperança (fundado na cidade do Porto no séc. XVIII)*, Porto, Câmara Municipal, s.d.
- FERREIRA, J. M. Carvalho *et al.* — *Sociologia*, Alfragide, McGraw-Hill de Portugal, 1995.
- FERREIRA, João Palma — *Obscuros e marginados. Estudos de cultura portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1980.
- FERREIRA, Jorge M. Rodrigues e FERREIRA, Olegário A. Vieira — «O abandono de crianças na Roda da Câmara Municipal de Faro entre 1839 e 1848», em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica. Actas do III congresso da ADEH* (Abril de 1993), vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996.
- FERREIRA, José Vítor e FERREIRA, António Gomes — «Saúde e bem estar. Uma breve análise sobre o regime de vida no Barroco» em *1.º Congresso internacional do Barroco*, vol. 1, Porto, Reitoria da Universidade do Porto e Governo Civil do Porto, 1991.
- FERREIRA, Olegário A. Vieira — Ver FERREIRA, Jorge M. Rodrigues.
- FIGUEIREDO, Antonio Borges de — *Coimbra antiga e moderna*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1886.
- FILIFE, Alda Maria Mourão — *Comunidades rurais do interior do distrito de Coimbra na segunda metade do século XVIII. Um itinerário económico e social*, Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro e Governo Civil de Coimbra, 1990.
- FLANDRIN, Jean-Louis — *Famílias. Parentesco, casal e sexualidade na sociedade antiga*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.

- FLANDRIN, Jean-Louis — «L'attitude à l'égard du petit enfant et les conduites sexuelles dans la civilisation occidentale», *Annales de démographie historique* 1973, Paris, Mouton, 1973.
- FONSECA, Augusto d'Oliveira Cardoso — *Outros tempos ou Velharias de Coimbra, 1850 a 1880*, Lisboa, Livraria Tabuense, 1911.
- FONSECA, Fernando Taveira da — *A Universidade de Coimbra (1700-1771): estudo social e económico*, 2 vols., Coimbra, 1992 (dissertação de doutoramento policopiada; publicada pela Universidade de Coimbra, 1995).
- FONSECA, Fernando Taveira da — «As contas do Cabido da Sé de Coimbra em (1760-1775). Nota de investigação», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, vol. XXX, 1995.
- FONSECA, Fernando Taveira da — «Flutuações e crises económicas» em *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís R. Torgal e João L. Roque, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993 e Editorial Estampa, s.d.
- FONSECA, Fernando Taveira da — «Uma relação do estado da Universidade de Coimbra em 1691», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, vol. XXIV, 1988.
- FONSECA, Fernando Taveira da e VAQUINHAS, Irene Maria — «Formas de investimento de capital: crédito privado e crédito público em Coimbra no terceiro quartel do século XIX», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, vol. XX, 1983.
- FONSECA, Helder da — «A propriedade da terra em Portugal, 1750-1850: alguns aspectos para uma síntese» em *Do antigo regime ao liberalismo, 1750-1850*, Lisboa, Vega, 1989.
- FONSECA, Martinho Augusto da — *Subsidios para um Dicionario de pseudonimos, iniciaes e obras anonymas...*, reimpressão, Lisboa, Imprensa Nacional, 1972.
- FONTE, Teodoro Afonso da — *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 1996.
- FONTE, Teodoro Afonso da — «Conjuntura económica e comportamento demográfico. O preço dos cereais e o abandono de crianças em Ponte de Lima (1675-1874)», em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica. Actas do III congresso da ADEH* (Abril de 1993), vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996.
- FORREST, Alan — *La révolution française et les pauvres*, Paris, Perrin, 1986.
- FOUCAULT, Michel — *História da loucura na Idade Clássica*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1993 (1.ª ed.: 1961).
- FOUCAULT, Michel — *Naissance de la clinique. Une archéologie du regard médical*, Paris, PUF, 1978 (1.ª ed.: 1963).
- FOUCAULT, Michel — *Surveiller et punir. Naissance de la prison*, Paris, Gallimard, 1993 (1.ª ed.: 1975).
- FOUCAULT, Michel — Ver FARGE, Arlette.

- FOX, Elisabeth y GENOVESE, Eugene — «La crisis política de la historia social. La lucha de clases como objeto y como sujeto», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 1, 1988.
- FRANCAVILLA, Roberto — «Picaro, pseudopicaro e *O Piolho Viajante*», *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, Biblioteca Nacional, n.ºs 1-2, 1995.
- FRESNEDA Collado, Rafael — Ver CHACÓN Jiménez, Francisco.
- FRESNEDA Collado, Rafael y ELGARRISTA Domeque, Rosa — «Aproximación al estudio de la identidad familiar: el abandono y la adopción de expositos en Murcia (1601-1721) em Chacón, F. (Ed.), *Familia y sociedad en el Mediterráneo occidental. Siglos XV-XIX*, Murcia, Universidad de Murcia, 1987.
- GAMA, Eurico — *A Santa Casa da Misericórdia de Elvas*, Elvas, Misericórdia d'Elvas, 1954.
- GARCÍA Hourcade, José Jesús — *Beneficencia y sanidad en el siglo XVIII. El Hospital de San Juan de Dios de Murcia*, Murcia, Universidad de Murcia, 1996.
- GARCÍA Hourcade, José Jesús — «Itinerarios de miseria. (Los pobres murcianos frente a los mecanismos asistenciales)», *Investigaciones históricas. Áreas de Historia Moderna y Contemporánea*, 14, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1994.
- GARNOT, Benoît — «L'historiographie de la criminalité pour la période moderne» em *Histoire et criminalité de l'antiquité au XX^e siècle. Nouvelles approches*. Actes du colloque de Dijon-Chenove 3, 4 et 5 octobre 1991, Éditions Universitaires de Dijon, 1992.
- GASCON, Richard — «Économie et pauvreté aux XVI^e et XVII^e siècles: Lyon, ville exemplaire et prophétique» em *Études sur l'histoire de la pauvreté* dir. de M. Mollat, T. II, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- GASPAR, João Gonçalves — *A diocese de Aveiro. Subsídios para a sua história*, Aveiro, Edição da Cúria Diocesana, [1964].
- GASPAR, Jorge — *A área de influência de Évora. Sistema de funções e lugares centrais*, 2.ª ed., Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1981.
- GENOVESE, Eugene — Ver FOX, Elisabeth.
- GEREMEK, Bronislaw — *A piedade e a força. História da miséria e da caridade na Europa*, Lisboa, Terramar, 1995. Foi também utilizada a edição francesa *La potence ou la pitié. L'Europe et les pauvres du Moyen Âge à nos jours*, Paris, Gallimard, 1987.
- GEREMEK, Bronislaw — «Criminalité, vagabondage, paupérisme: la marginalité à l'aube des temps modernes», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXXI, Juil-Sept 1974.
- GEREMEK, Bronislaw — *Inutiles au monde. Truants et misérables dans l'Europe moderne (1350-1600)*, Paris, Gallimard, 1980.
- GEREMEK, Bronislaw — «La réforme de l'assistance publique au XVI^e siècle et ses controverses idéologiques» em *Domanda e consumi. Livelli e structure (nei secoli XIII-XVIII)*.

- Atti della «Sesta Settimana di studio» (27 aprile - 3 maggio 1974)*, Firenze, Leo S. Olschki, 1978.
- GEREMEK, Bronislaw – *Les fils de Cain. L'image des pauvres et des vagabonds dans la littérature européenne du XV^e au XVII^e siècle*, Paris, Flammarion, 1991.
- GEREMEK, Bronislaw – *Les marginaux parisiens aux XIV^e et XV^e siècles*, Paris, Flammarion, 1976.
- GEREMEK, Bronislaw – Ver DUBY, Georges.
- GIÃO, Manuel Rosado – *Notas sobre os Hospitais militares de Coimbra e da Figueira da Foz durante a Guerra Peninsular*, Porto, 1947, separata do *Jornal médico*, XI (268) 264-273, (269) 297, 1948.
- GINZBURG, Carlo y PONI, Carlo – «El nombre y el cómo: intercambio desigual y mercado historiográfico», *Historia Social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- GIRÃO, Amorim – *Esbôço duma carta regional de Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1933.
- GODINHO, Vitorino Magalhães – *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 1977.
- GODINHO, Vitorino Magalhães – *Introdução à história económica*, Lisboa, Livros Horizonte, s. d.
- GODINHO, Vitorino Magalhães – *Prix et monnaies au Portugal, 1750-1850*, Paris, SEVPEN, 1955.
- GOLDSCHILD, Jeanne Gainza – *Un hôpital général sous l'ancien régime. L'hôpital Saint-Joseph de la Grave à Toulouse de 1647 à 1789*, Paris, Dupuytren, 1974.
- GOMES, António Luis – *Ociosidade, vagabundagem e mendicidade. Estudo social e jurídico*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1892.
- GOMES, Bernardino António – *Aperçu historique sur les épidémies de choléra-morbus et de fièvre jaune en Portugal, dans les années 1833-1865...*, Constantinople, 1866.
- GOMES, J. Pinharanda – *História da Diocese da Guarda*, Braga, Ed. de Autor, 1981.
- GOMES, Joaquim Ferreira – *A educação infantil em Portugal. Achegas para a sua história*, Coimbra, Almedina, 1977.
- GOMES, Joaquim Ferreira – *Estudos para a história da educação no século XIX*, Coimbra, Almedina, 1980.
- GOMES, Joaquim Ferreira – *O Marquês de Pombal criador do ensino primário oficial*, Coimbra, 1982. Separata de *O Marquês de Pombal e o seu tempo*, T. 1 – número especial da *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, 1982.

- GOMES, Saul António — «Notas e documentos sobre as confrarias portuguesas entre o fim da Idade Média e o século XVII: o protagonismo dominicano de S.^{ta} Maria da Vitória», *Lusitania Sacra*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2.^a série, T. VII, 1995.
- GOMES, Saul António — Ver SOUSA, Cristina Maria André de Pina e.
- GONZÁLEZ Cruz, David — *Familia y educación en la Huelva del siglo XVIII*, Huelva, Universidad de Huelva, 1996.
- GOODOLPHIM, Costa — *A associação. Historia e desenvolvimento das associações portuguesas*, Lisboa, Typ. Universal, 1876.
- GOODOLPHIM, Costa — *A previdência — Associações de socorro mútuo, cooperativas, caixas de pensões e reformas, caixas económicas*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1889.
- GOODOLPHIM, Costa — *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897.
- GRANDIÈRE, Marcel — «L'éducation en France à la fin du XVIII^e siècle: quelques aspects d'un nouveau cadre éducatif, les 'maisons d'éducation', 1760-1790», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, T. XXXIII, Juil-Sept 1986.
- GREVET, René — «L'ignorance honteuse (XV^e-XVIII^e siècle) em *Les Marginaux et les autres* (présenté par Maurice Agulhon), Paris, Imago, 1990.
- GUEDES, Ana Isabel Marques — *A assistência e a educação dos órfãos durante o antigo regime (o Colégio dos Órfãos do Porto)*, Porto, F.L.U.P., 1993 (dissertação de mestrado policopiada).
- GUEDES, Ana Isabel Marques — «Os estatutos dos Colégios dos Órfãos. Estratégias e vivências (séculos XVI a XVIII)», *Cadernos do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, vol. 11 (2), 1998.
- GUEDES, Ana Isabel Marques — «Tentativas de controle da reprodução da população colonial: as órfãs d'el-rei» em *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional* (1994), vol. I, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995.
- GUESLIN, André — «Aux origines de l'État-Providence: la mise en place du modèle des Caisses d'épargne», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, T. XXXVIII, Avril-Juin 1991.
- GUESLIN, André — «L'évolution du Bureau de Bienfaisance en France jusqu'en 1914» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.
- GUESLIN, André et GUILLAUME, Pierre (dir.) — *De la charité médiévale à la sécurité sociale. Économie de la protection sociale du Moyen Âge à l'époque contemporaine*, Paris, Les Éditions Ouvrières, 1992.
- GUILLAUME, Pierre — Ver GUESLIN, André.

- GUILLAUME, Pierre e POUSSOU, Jean-Pierre – *Démographie historique*, Paris, Armand Colin, 1970.
- GUTTON, Jean-Pierre – «Charité et assistance en Europe XVI^e-XVIII^e siècles» em *Domanda e consumi. Livelli e structure (nei secoli XIII-XVIII). Atti della «Sesta Settimana di studio» (27 aprile – 3 maggio 1974)*, Firense, Leo S. Olschki, 1978.
- GUTTON, Jean-Pierre – *Domestiques et serviteurs dans la France de l'ancien régime*, Paris, Aubier Montaigne, 1981.
- GUTTON, Jean-Pierre – *La société et les pauvres en Europe (XVI^e-XVIII^e siècles)*, Paris, PUF, 1974.
- GUTTON, Jean-Pierre – *La société et les pauvres. L'exemple de la généralité de Lyon, 1534-1789*, Paris, «Les Belles Lettres», 1971.
- GUTTON, Jean-Pierre – *Naissance du vieillard: essai sur l'histoire des rapports entre les vieillards et la société en France*, Paris, Aubier, 1988.
- HAESSENNE-Peremans, Nicole – *La pauvreté dans la région liégeoise à l'aube de la révolution industrielle. Un siècle de tension sociale (1730-1830)*, Paris, «Les Belles Lettres», 1981.
- HARDING, Christopher ET AL. – *Imprisonment in England en Wales. A concise history*, London, Sydney, Dover, Croom Helm, 1985.
- HASQUIN, Hervé – Ver MORTIER, Roland.
- HASSE, Manuela – Ver CRESPO, Jorge.
- HAZARD, Paul – *O pensamento europeu no século XVIII*, 2 vols., Lisboa, Presença, 1974.
- HELIN, Etienne – «Une sollicitude ambiguë: l'évacuation des enfants abandonnés», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973.
- HESPANHA, António – «Da 'iustitia' à 'disciplina'. Textos, poder e política penal no antigo regime» em *Justiça e litigiosidade: História e prospectiva*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
- HESPANHA, António Manuel – «Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna», *Análise Social*, Lisboa, vol. XXVIII (123-124), 1993.
- HESPANHA, António Manuel – *História das instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Almedina, 1982.
- HESPANHA, António Manuel – *Prática social, ideologia e direito nos séculos XVII a XIX*, Coimbra, 1972, separata de *Vértice* n.º 340 e 341-342.
- HESSE, Philippe-Jean – «La politique sociale municipale nantaise de 1830-1870» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.

- HOBBSBAWN, E. J. — «De la historia social a la historia de la sociedad», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- HOPKINS, Keith — «Qué es la historia social...?», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- HUFTON, Olwen — «Mulheres, trabalho e família» em *História das Mulheres no Ocidente*, dir. por Georges Duby e Michelle Perrot, vol. 3, *Do Renascimento à Idade Moderna*, sob a direcção de Natalie Zemon Davies e Arlette Farge, Porto, Afrontamento, 1994.
- HUFTON, Olwen — *The poor of eighteenth century France, 1750-1789*, Oxford, Clarendon Press, 1974.
- HUNECKE, Volker — «Intensité e fluttuazioni degli abbandoni dal XV al XIX secolo» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- HUNECKE, Volker — «Les enfants trouvés: contexte européen et cas milanais (XVIII^e-XIX^e siècles)», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, T. XXXII, 1985.
- IGLESIAS, Maria Carmen — «Educación y pensamiento ilustrado» em *Actas del Congreso Internacional sobre «Carlos III y la Ilustración»*, T. III, *Educación y pensamiento*, Ministerio de Cultura, 1989.
- IMBERT, Jean — «Beccaria, le père de la justice moderne», *L'Histoire*, Paris, n.º 168, Juil.-Août 1993.
- INOCÊNCIO — ver SILVA, Inocêncio Francisco da.
- JARDIM, Maria Dina dos Ramos — *A Santa Casa da Misericórdia do Funchal. Século XVIII*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1996.
- KAPLAN, Steven L. — «L'apprentissage au XVIII^e siècle: le cas de Paris», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. 40-3, Juillet-Septembre 1993.
- LA RONCIÈRE, Charles M. de — «Pauvres et pauvreté à Florence au XIV^e siècle» em *Études sur l'histoire de la pauvreté*, dir. de M. Mollat, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- LACERDA, D. José Correia de — *Diccionario encyclopedico...*, Lisboa, Francisco Artur da Silva, 1879.
- LADURIE, Emmanuel le Roy (dir.) — *La ville des temps modernes de la Renaissance aux Révolutions*, Paris, Seuil, 1998.
- LAPA, Albino — *Dicionário de pseudónimos*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1980.
- LARQUÉ, Claude — «El niño abandonado en Madrid durante el siglo XVII: balance y perspectivas» em Chacón, F. (Ed.), *Familia y sociedad en el Mediterraneo occidental. Siglos XV-XIX*, Murcia, Universidad de Murcia, 1987.
- LARQUÉ, Claude — «La mise en nourrice des enfants madrilènes au XVII^e siècle», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, T. XXXII, 1985.

- LARQUIÉ, Claude — «Le poids financier de l'abandon de l'enfant à Madrid (1650-1700)» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- LASLETT, Peter — «L'attitude à l'égard de l'enfant dans l'Angleterre du XIX^e siècle. Les attitudes à l'égard de l'enfant d'après les sources littéraires, politiques et juridiques», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973.
- LASLETT, Peter — «La famille et le ménage: approches historiques», *Annales E. S. C.*, 27^e année, Juil-Oct 1972.
- LASLETT, Peter — *O mundo que nós perdemos*, Lisboa, Ed. Cosmos, 1975.
- LAVRADOR, João E. Pimentel — *Pensamento teológico de D. Miguel da Anunciação — Bispo de Coimbra (1741-1779) e renovador da diocese*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1995.
- LE GOFF, Jacques — «Les marginaux dans l'Occident médiéval» em *Les Marginaux et les exclus dans l'histoire*. Cahiers Jussier n.º 5 (Université Paris 7), Paris, Union Générale d'Éditions, 1979.
- LE PENNEC, Jean-Jacques — ver ALLEMANDOU, Bernard.
- LEAL, Augusto Soares Pinho — *Portugal antigo e moderno*, 12 vols., Lisboa, Matos Moreira & Campos, 1873-1890.
- LEBRUN, François — *A vida conjugal no antigo regime*, Lisboa, Edições Rolim, 1983.
- LEBRUN, François — *Les hommes et la mort en Anjou aux 17^e et 18^e siècles. Essai de démographie et de psychologie historiques*, Paris, Mouton, 1971.
- LEBRUN, François — «Naissances illégitimes et l'abandon d'enfants en Anjou au XVIII^e siècle», *Annales E. S. C.*, 4-5, Juil-Oct 1972.
- LECLERCQ, J. — «Aux origines bibliques du vocabulaire de la pauvreté» em *Études sur l'histoire de la pauvreté* dir. de M. Mollat, T. I, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- LECLERCQ, J. — «Les controverses sur la pauvreté du Christ» em *Études sur l'histoire de la pauvreté* dir. de M. Mollat, T. I, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- LÉVI, Giovanni — «Sobre microhistoria» em *Formas de hacer Historia*, Madrid, Alianza Editorial, 1994.
- LIMA, Augusto Mesquitela (coord.) — *Introdução à Sociologia*, 2.^a ed., Lisboa, Presença, 1987.
- LIS, Catharina e SOLY, Hugo — *Disordered Lives. Eighteenth-Century Families and their unruly relatives*, Cambridge, Polity Press, 1996.
- LIS, Catharina e SOLY, Hugo — *Pobreza y capitalismo en la Europa preindustrial*, Madrid, Akal, 1984.
- LISBOA, Eugénio (coord.) — *Dicionário cronológico de autores portugueses*, 3 vols., Instituto Português do Livro e da Leitura, Publicações Europa-América, 1985, 1990, 1994.

- LOPES, Maria Antónia — *Mulheres, espaço e sociabilidade. A transformação dos papéis femininos em Portugal à luz de fontes literárias (segunda metade do século XVIII)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.
- LOPES, Maria Antónia — «Notas para o estudo do papel social da mãe: representações e normas no *Theatro* de Manoel de Figueiredo», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, vol. XXIV, 1988 (1990).
- LOPES, Maria Antónia — «Os expostos no concelho da Meda em meados do século XIX (1838-1866). Subsídios para o seu estudo», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, vol. XXI (1984), 1985.
- LOPES, Maria Antónia — «Os pobres e a assistência pública» em *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. V, *O Liberalismo*, coord. por Luís R. Torgal e João L. Roque, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993 e Editorial Estampa, s.d.
- LOPES, Maria Antónia e ROQUE, João Lourenço — «Pobreza, asistencia y política social en Portugal en los siglos XIX y XX. Perspectivas historiográficas», *Ayer. Pobreza, beneficencia y política social*, n.º 25, Madrid, Asociación de Historia Contemporánea/Marcial Pons, 1997.
- LOPES, Maria de Jesus dos Mártires — «As recolhidas de Goa em setecentos» em *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional* (1994), vol. I, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995.
- LOPES, Octávio Gonçalves — «Planeamento em saúde. Para a história da evolução das estruturas de saúde em Portugal», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n.º 23, 1987.
- LOPES, Óscar — Ver SARAIVA, António José.
- LÓPEZ Alonso, Carmen — «La pobreza en el pensamiento político. España, primera mitad del siglo XIX», *Historia Social*, Valencia, INED, n.º 13, 1992.
- LOUIS-Courvoisier, Micheline — «Les pouvoirs urbains et l'hôpital général de Genève» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.
- LOUREIRO, José Pinto — «As lutas liberais em Coimbra. Subsídios para a sua história», *Arquivo coimbrão*, Coimbra, Câmara Municipal, vols. 10 e segts, 1947 e sgts.
- LOUREIRO, José Pinto — *Bibliografia coimbrã*, Coimbra, Câmara Municipal, 1964.
- LOUREIRO, José Pinto — «Coimbra no passado e no presente — o meado do século XIX», *Arquivo coimbrão*, Coimbra, Câmara Municipal, vol. 17, 1959.
- LOUREIRO, José Pinto — «Coimbra no século XIX», *Arquivo coimbrão*, Coimbra, Câmara Municipal, vols. 23 e 24, 1968 e 1969.
- LOUREIRO, José Pinto — *Enigmas da história de Coimbra*, Coimbra, Câmara Municipal, 1955.

- LOUREIRO, José Pinto — *Tôponímia de Coimbra*, 2 vols., Coimbra, Edição da Câmara Municipal, 1960 e 1964.
- LUC, Jean-Noël — «Tensions et complémentarités dans une politique urbaine de l'enfance. La gestion privée, municipale et administrative des salles d'asile françaises au XIX^e siècle» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.
- LUCAS, Maria Manuela — «A protecção à infância desvalida na Alta de Coimbra, durante o séc. XIX» em *1.º Encontro sobre a Alta de Coimbra*, Coimbra, GAAC, 1988.
- MACCELLI, Anna Maria — «Bambini abbandonati a Prato nel XIX secolo: il «segnale» come testimonianza di un'identità da perdere o da ritrovare» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- MACEDO, Jorge Borges de — *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, 3.ª ed., Lisboa, Gradiva, 1989.
- MACEDO, Jorge Borges de — «Para uma temática de renovação», prefácio a *Registos dos Reinados de D. João II e de D. Manuel I*, publicados por Abílio José Salgado e Anastásia Mestrinho Salgado, Lisboa, 1996.
- MACEDO, Jorge Borges de — «Política económica no século XIX. Teoria e prática», em *Actas do Encontro Ibérico sobre história do pensamento económico*, Lisboa, Cisep, 1992.
- MACEDO, Jorge Borges de — *Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII*, 2.ª ed., Lisboa, Querco, 1982.
- MADAÍL, A. G. da Rocha — «As informações paroquiais da cidade de Coimbra recolhidas em 1721», *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, Câmara Municipal, vol. III, 1937.
- MADAÍL, A. G. da Rocha — «Relação das coisas notáveis da cidade de Coimbra em 1758» em *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, Câmara Municipal, vol. IV, 1938/39.
- MADUREIRA, Nuno Luís — «Consumo, preços e salários (1760-1830)», *Ler História*, Lisboa, n.º 32, 1997.
- MAGALHÃES, José Calvet de — *História do pensamento económico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1967.
- MANIQUE, António Pedro — «Liberalismo e finanças municipais da extinção das sisas à proliferação dos tributos concelhios», *Penélope. Fazer e desfazer História*, Lisboa, n.º 3, Jun, 1989.
- MANTECÓN Molleván, Tomás Antonio, «Reformismo borbonico, Iglesia y vida religiosa durante el siglo XVIII. El control de las confradía religiosas. Una aproximacion a su estudio», *Hispania*, Madrid, vol. L/3, n.º 176, 1990.
- MARAIS, Jean-Luc — «Les pauvres de la paroisse et/ou les pauvres de la ville. France, 1802-1906» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de

- Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.
- MARWALL, José Antonio, *La literatura picaresca desde la historia social (siglos XVI y XVII)*, Madrid, Taurus, 1987.
- MARCILIO, Maria Luiza — «Marginalidade e abandono de crianças no Brasil: séculos XVIII e XIX», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. XI, 1996.
- MARCOS Martín, Alberto — *Economía, sociedad, pobreza en Castilla: Palencia, 1500-1814*, Palencia, Diputacion Provincial de Palencia, 1985.
- MARCOS, Alberto — «El sistema hospitalario de Medina del Campo en el siglo XVI», *Cuadernos de Investigación Histórica*, Madrid, Fundación Universitaria Española del Seminario «Cisneros», n.º 2, 1978.
- MAREC, Yannick et PETIT, Jacques-Guy — «Les politiques sociales urbaines, fin XVIII^e — début XX^e siècles» em *Le social dans la ville en France et en Europe (1750-1914)*, dir. de Yannick Marec et Jacques-Guy Petit, Paris, Les Éditions de l'Atelier/Éditions Ouvrières, 1996.
- MARQUES, Fernando Pereira — *Exército e sociedade em Portugal. No declínio do Antigo Regime e advento do Liberalismo*, Lisboa e Porto, A Regra do Jogo, 1981.
- MARQUES, João Francisco — *A parenética portuguesa e a Restauração. 1640-1668. A revolta e a mentalidade*, 2 vols., Porto, INIC/Centro de História da Universidade do Porto, 1989.
- MARQUES, José — «A assistência aos peregrinos no Norte de Portugal, na Idade Média», *Revista de História*, Porto, JNICT/Centro de História da Universidade do Porto, vol. XI, 1991.
- MARQUES, José — «Assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média», *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 2.^a série, vol. VI, 1989.
- MARTIN, François et PERROT, François — «Les populations de l'Hôtel-Dieu de Meaux à la fin du XVII^e siècle», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, T. XXXV, Juil-Sept 1988.
- MARTINS, Gabriela — ver SERRÃO, Joel.
- MARTINS, Maria Ermelinda de Avelar Soares Fernandes — *Coimbra e a guerra peninsular*, 2 vols., Coimbra, Tip. da Atlântida, 1944.
- MARTZ, Linda — *Poverty and Welfare in Habsburg Spain. The example of Toledo*, Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
- MATOS, Artur Teodoro de — *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980.
- MATOS, Madalena — Ver COSTA, Alfredo Bruto da.

- MATOS, Sebastião de — *Os expostos da Roda de Barcelos (1783-1835)*, Barcelos, Associação Cultural e Recreativa de Areias de Vilar, 1995.
- MATOS, Sebastião de — «Os expostos da Roda em Esposende», *Boletim Cultural de Esposende*, Esposende, n.º 4, 1983.
- MAZA Zorrilla, Elena — *Pobreza y asistencia social en España, siglos XVI al XX. Aproximación histórica*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1987.
- MEGILL, Allan — «Relatando el pasado: 'descripción', explicación y narrativa en la historiografía», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 16, 1993.
- MEIRA, F. E. Fernandes de — «Documentos para a história económica da região de Coimbra», *Arquivo Coimbrão*, Coimbra, vol. X, 1947.
- MEIRELLES, António da Cunha Vieira de — *Memórias de epidemiologia portuguesa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1866.
- MENDES, José Maria Amado — «Pobres e pobreza à luz de alguns documentos emanados das cortes (séculos XIV e XV)» em *A Pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*. Actas das 1.ªs jornadas luso-espanholas de História Medieval (1972), vol. II, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973.
- MENDES, José Maria Amado — *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII segundo um manuscrito de 1796*, Coimbra, INIC/CHSCUC, 1981.
- MENDONÇA, Manuela — «Albergarias e hospitais no Portugal de quatrocentos», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. XI, 1996.
- MERCIER, Roger — *L'enfant dans la société du XVIII^e siècle (avant l'Émile)*, Paris, Université de Paris, 1961.
- MINOIS, Georges — *Histoire de la vieillesse en Occident de l'Antiquité à la Renaissance*, Paris, Fayard, 1987.
- MIRA, M. Ferreira de — *História da Medicina Portuguesa*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1947.
- MIRABEAU, Bernardo António — *Memória histórica e comemorativa da Faculdade de Medicina nos cem annos decorridos desde a reforma da Universidade em 1772 até ao presente*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1872.
- MOLIN, Giovanna da — «Modalità dell'abbandono e caratteristiche degli esposti a Napoli nel Seicento» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- MOLINIER, Alain — «Enfants trouvés, enfants abandonnés et enfants illégitimes en Languedoc aux XVII^e et XVIII^e siècles» em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la population française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973.

- MOLLAT, Michel — «En guise de préface: les problèmes de la pauvreté» em *Études sur l'histoire de la pauvreté (Moyen Âge — XVI^e siècle)*, vol. 1, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1974.
- MOLLAT, Michel — «Pauvres et assistés au Moyen Âge» em *A Pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*. Actas das 1^{as} jornadas luso-espanholas de História Medieval (1972), vol. I, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973.
- MOLLAT, Michel — «The poor in the middle age: the experience of a research project» em *Aspects of poverty in early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981.
- MONCADA, Luís Cabral — *Mística e racionalismo em Portugal no século XVIII. Uma página de história religiosa e política*, Coimbra, Casa do Castelo, 1952.
- MONTEIRO, Isilda Braga da Costa — «A litigiosidade e o «perdão» em Vila Nova de Gaia (séculos XVII e XVIII)», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalese, vol. XI, 1996.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo — «O endividamento aristocrático (1750-1832): alguns aspectos», *Análise social*, vol. XXVII (116-117), 1992 (2.^o-3.^o).
- MORADIELLOS, Enrique — «Ultimas corrientes e Historia», *Historia social*, Valencia, UNED, n.^o 16, 1993.
- MOREL, Marie-France — «À quoi servent les enfants trouvés? Les médecins et le problème de l'abandon dans la France du XVIII^e siècle» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- MOREL, Marie-France — «Théories et pratiques de l'allaitement en France au XVIII^e siècle», *Annales de Démographie Historique 1976*, Paris, Mouton, 1976.
- MORENO, Humberto Baquero — *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1985.
- MORTIER, Roland et HASQUIN, Hervé (éd.) — *Les préoccupations économiques et sociales des philosophes, littérateurs et artistes au XVIII^e siècle*, Bruxelles, Éditions de l'Université de Bruxelles, 1976.
- MOTA, Guilhermina — «Estruturas familiares no mundo rural. Grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801», *Revista Portuguesa de História* (1988), Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXIV, 1990.
- MOTA, Guilhermina — «Notas para o estudo da família em Penela no século XIX» em «*Na morte de um homem bom*»: *Homenagem ao Professor Salvador Dias Arnaut*, Coimbra-Figueira da Foz, Centro de Estudos do Mar, 1998.
- MOTA, Guilhermina — «O trabalho feminino e o comércio em Coimbra (séculos XVII-XVIII). Notas para um estudo», em *A Mulher na sociedade portuguesa. Actas do*

- Colóquio*, vol. I, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986.
- MOURÃO, Alda Maria Martins — «Transmissão de bens em famílias rurais do interior do distrito de Coimbra (1750-1800)», *Revista Portuguesa de História* (1988), Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXIV, 1990.
- MOUSNIER, Roland (ed.) — *Problemas de estratificação social*. Actas do Colóquio Internacional (1966), Lisboa, Ed. Cosmos, 1988.
- NASTO, Luciano — «Tra '700 e '800 — Assistenza e beneficenza a Roma. La questione della mendicita», *Rassegna storica del Risorgimento*, Roma, Istituto per la storia del Risorgimento italiano, anno LXXXIII, fasc. IV, Ott-Dic 1996.
- NAZARETH, J. Manuel e SOUSA, Fernando de — «Aspectos sociodemográficos de Salvaterra de Magos nos finais do século XVIII», *Análise social*, 2.ª série, vol. XVII, n.º 66, 1981.
- NETO, Margarida Sobral — «A persistência senhorial» em *História de Portugal* dir. por José Mattoso, vol. 3, *No alvorecer da modernidade (1480-1620)*, coord. por Joaquim Romero Magalhães, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- NETO, Maria Margarida Sobral — «A desagregação das estruturas de antigo regime: alguns indicadores» em *Do antigo regime ao liberalismo, 1750-1850*, Lisboa, Vega, 1989.
- NETO, Maria Margarida Sobral — «Introdução e expansão da cultura da batata na região de Coimbra (sécs. XVII-XIX)», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXIX, 1994.
- NETO, Maria Margarida Sobral — *Terra e conflito. Região de Coimbra (1700-1834)*, Viseu, Palimage Editores, 1997.
- NETO, Vítor — «A. Aires de Gouveia: da ideologia humanitária ao regalismo liberal», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 11, 1989.
- NETO, Vítor — *O Estado, a Igreja e a sociedade em Portugal. 1832-1911*, Coimbra, 1996 (dissertação de doutoramento policopiada; publicada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998).
- NÓVOA, António — *Le temps des professeurs. Analyse socio-historique de la profession enseignante au Portugal (XVIII^e-XX^e siècle)*, 2 vols., Lisboa, INIC, 1987.
- OLIVEIRA, António de — *A livraria de um canonista no século XVI*, Coimbra, 1966, separata da *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XXII.
- OLIVEIRA, António de — *A livraria de um canonista no século XVII*, Coimbra, 1967, separata do *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXVIII.

- OLIVEIRA, António de — «A Universidade e os poderes» em *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo II, Universidade de Coimbra/Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- OLIVEIRA, António de — *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, 2 vols., Coimbra, Faculdade de Letras, 1971-1972.
- OLIVEIRA, António de — *Álvaro Ferreira de Vera, arbitrista*, Coimbra, 1982, separata da *Revista Portuguesa de História*, vol. XIX.
- OLIVEIRA, António de — «Estrutura social de Coimbra no século XVI» em *Actas do Simpósio Internacional* organizado pelo Instituto de História de Arte da Universidade de Coimbra, Coimbra, Epatur, 1982.
- OLIVEIRA, António de — *Migrações internas e de média distância em Portugal de 1500 a 1900*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1995; separata de *Arquipélago, Revista da Universidade*.
- OLIVEIRA, António de — *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*, Lisboa, Difel, 1990.
- OLIVEIRA, António de — «Poder e sociedade nos séculos XVI e XVII» em *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias* dir. por João Medina, vol. VII, Amadora, Ediclube, 1994.
- OLIVEIRA, António de — «Prefácio» a *Memórias da alma e do corpo. A Misericórdia de Setúbal na modernidade* de Laurinda Abreu, Viseu, Palimage Editores, 1999.
- OLIVEIRA, António de — «Prefácio» a *Violência e Justiça em terras do Montemuro, 1708-1820* de Anabela Ramos, Viseu, Palimage, 1998.
- OLIVEIRA, António Resende de — «Poder e sociedade. A legislação e a antiga sociedade portuguesa», *O marquês de Pombal e o seu tempo*, T. 1 — número especial da *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, 1982.
- OLIVEIRA, Aurélio de — *A abadia de Tibães, 1630/81-1813...*, Porto, 2 vols. 1979 (dissertação de doutoramento policopiada).
- OLIVEIRA, Aurélio de — «A história económica e social dos séculos XVII-XVIII na historiografia portuguesa, 1974-1986», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 20, 1987.
- OLIVEIRA, Delfim José de — *Notícias de Penela. Apontamentos históricos e archeológicos*, Lisboa, Typ. da Casa Minerva, 1884.
- OLIVEIRA, João Nunes de — *A «Beira Alta» de 1700 a 1840. Gentes e subsistências*, 2 vols., Coimbra, 1997 (dissertação de doutoramento policopiada).
- OLIVEIRA, Luísa Tiago de — *A saúde pública no vintismo. Estudo e documentos*, vol. 4.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822* dir. por Miriam Halpern Pereira, Lisboa, Sá da Costa, 1992.

- OLIVEIRA, Marta Tavares Escodard de – «As Misericórdias e a assistência aos presos», *CADERNOS do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, vol. 11 (2), 1998.
- OLIVEIRA, Miguel de (P^c) – *História eclesiástica de Portugal, edição revista e actualizada*, Mem Martins, Publicações Europa-América, 1994.
- PACAUT, Marcel – «Pauvreté et travail dans la spiritualité du XII^e siècle» em *Horizons marins itinéraires spirituels (V^e-XVIII^e siècles)*, vol. I, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1987.
- PAIS, José Machado – *A prostituição e a Lisboa boémia do séc. XIX aos inícios do séc. XX*, Lisboa, Querco, 1985.
- PAIS, José Machado – «Prostituição e moral pública no século XIX», estudo introdutório a Francisco Ignacio dos Santos Cruz, *Da prostituição na cidade de Lisboa*, Lisboa, Publ. D. Quixote, 1984.
- PAIVA, José Pedro – Ver CARVALHO, Joaquim Ramos de.
- PALOMARES Ibañez, Jesus Maria – *La asistencia social en Valladolid. El hospicio de pobres y la Real Casa de Misericordia (1724-1847)*, Valladolid, Deputation Provincial de Valladolid, 1975.
- PAULTRE, Christian – *De la répression de la mendicité et du vagabondage en France sous l'ancien régime*, Genève, Slatkine-Megariolis Reprints, 1975 (1.^a ed.: 1906).
- PEDREIRA, Jorge Miguel Viana – *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*, Lisboa, Difel, 1994.
- PEIXOTO, José Carlos Gonçalves – *Pensamento social e pedagógico de D. Frei Caetano Brandão*, Braga, Ed. Autor, 1991.
- PENTEADO, Pedro – «Confrarias portuguesas da época moderna: problemas, resultados e tendências de investigação», *Lusitania Sacra*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2.^a série, T. VII, 1995.
- PEREIRA, Ana Leonor – «A institucionalização da loucura em Portugal», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, 21, 1986.
- PEREIRA, Ana Leonor – *Hospitais de alienados em Portugal. Origens do internamento*, Coimbra, 1984 (prova pedagógica na área de História das Instituições Contemporâneas, policopiado).
- PEREIRA, Ana Leonor e PITA, João Rui – «Liturgia higienista no século XIX. Pistas para um estudo», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 15, 1993.
- PEREIRA, Fernando Jasmins – «Assistência» em *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, dir. por A. A. Banha de Andrade, vol. I., Lisboa, Editorial Resistência, 1980.
- PEREIRA, Fernando Jasmins – ver ALVES, Maria Amélia Lemos.
- PEREIRA, Joaquim Alvares – *Resumo historico da Santa Casa e Irmandade da Misericordia de Coimbra...*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1840.

- PEREIRA, José Esteves — «Reflexão económico-social em Portugal em meados do século XIX: José Félix Henriques Nogueira (1825-1858)» em *Actas do Encontro Ibérico sobre história do pensamento económico*, Lisboa, Cisep, 1992.
- PEREIRA, José Esteves — *Silvestre Pinheiro Ferreira. O seu pensamento político*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1974.
- PEREIRA, José Pacheco — «As lutas sociais dos trabalhadores alentejanos: do banditismo à greve» em *O Século XIX em Portugal. Comunicações...*, Lisboa, Ed. Presença/Gab. de Investigações Sociais, s.d.
- PEREIRA, Miriam Halpern — *Das revoluções liberais ao Estado Novo*, Lisboa, Editorial Presença, 1993.
- PEREIRA, Miriam Halpern — *Negociantes, fabricantes e artesãos entre velhas e novas instituições*, vol. 2.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822*, dir. por Miriam Halpern Pereira, Lisboa, Sá da Costa, 1992.
- PEREIRINHA, J. — Ver COSTA, Alfredo Bruto da.
- PÉREZ Baltasar, María Dolores — «Orígenes de los recogimientos de mujeres», *Cuadernos de Historia Moderna y Contemporánea*, Madrid, Universidad Complutense, Facultad de Geografía e Historia, vol. VI, 1985.
- PÉREZ Estevez, Rosa Maria — *El problema de los vagos en la España del siglo XVIII*, Madrid, Confederación Española de Cajas de Ahorro, 1976.
- PÉREZ Moreda, Vicente — «Infancia abandonada e ilegitimidad en la historia de las poblaciones ibéricas» em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica. Actas do III congresso da ADEH* (Abril de 1993), vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996.
- PÉREZ Moreda, Vicente — «Las circunstancias del abandono» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- PERROT, François — Ver MARTIN, François.
- PESSOA, Alberto — «Hospitais de Coimbra», *Boletim dos Hospitais da Universidade de Coimbra*, Coimbra, ano 2, vol. 2, 1931.
- PETIT, Jacques-Guy — «À quoi sert la prison?», *L'histoire*, Paris, n.º 168, Juil-Août 1993.
- PETIT, Jacques-Guy — «Peine et pénitence: les prisons pénales, nouveaux couvents de la civilisation industrielle du XIX^e siècle?» em *Histoire et criminalité de l'antiquité au XX^e siècle. Nouvelles approches*. Actes du colloque de Dijon-Chenove 3, 4 et 5 Octobre 1991, Éditions universitaires de Dijon, 1992.
- PETIT, Jacques-Guy — «Pobreza, beneficencia y políticas sociales en Francia (siglo XVIII-comienzos del XX)», *Ayer. Pobreza, beneficencia y política social*, n.º 25, Madrid, Asociación de Historia Contemporánea/Marcial Pons, 1997.
- PETIT, Jacques-Guy — Ver MAREC, Yannick.

- PETROVITCH, Porphyre — «Recherches sur la criminalité à Paris dans la seconde moitié du XVIII^e siècle» em *Crimes et criminalité en France sous l'ancien régime, XVII^e-XVIII^e siècles*, Paris, Colin, Cahier des Annales, 33, 1971.
- PEVERI, Patrice — «Voisinage et contrôle social au XVIII^e siècle: les Cartouchiens sous le regard des honnêtes gens» em *Les Maginaux et les autres* (présenté par Maurice Agulhon), Paris, Imago, 1990.
- PILLORGET, René — *La tige et le rameau. Familles anglaise et française. XVI^e-XVII^e siècle*, Paris, Calman-Lévy, 1979.
- PINA, Luís de — «Da Roda dos expostos à 'Carta dos Direitos da Criança'», *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, vol. XXVII, fasc. 3-4, 1964.
- PINHEIRO, Magda — *Os portugueses e as finanças no dealbar do liberalismo*, vol. 3.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822*, dir. por Miriam Halpern Pereira, Lisboa, Sá da Costa, 1992.
- PINTO, Basilio Alberto de Sousa — *Memoria sobre a fundação e progressos do Real Collegio das Ursulinas de Pereira*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1850.
- PITA, João Rui — *A Farmácia na Universidade de Coimbra (1772-1836). Ciência, ensino e produção de medicamentos no Dispensatório Farmacêutico*, 3 vols., Coimbra, 1995 (dissertação de doutoramento policopiada; publicada pela Minerva).
- PITA, João Rui — «Dispensatório farmacêutico — a Botica dos Hospitais da Universidade. Subsídios para a sua história», em *Universidade(s) — História, Memória, Perspectivas. Actas do Congresso História da Universidade*, vol. 2, Coimbra, Comissão organizadora do Congresso «História da Universidade», 1991.
- PITA, João Rui — «Notas sobre a fundação do Dispensatório Farmacêutico do Hospital da Universidade (1772)» *Munda*, Coimbra, n.º 20, Novembro 1990.
- PITA, João Rui — Ver PEREIRA, Ana Leonor.
- PIUZ, Anne-Marie — «Les dépenses de charité d'une ville au XVIII^e siècle: le cas de Genève» em *Domanda e consumi. Livelli e structure (nei secoli XIII-XVIII). Atti della «Sesta Settimana di studio» (27 aprile-3 maggio 1974)*, Firenze, Leo S. Olschki, 1978.
- PLONGERON, Bernard — «Des socialistes chrétiens avant l'âge du christianisme social (1760-1850)», *De la charité à l'action sociale. Religion et société* ed. por Bernard Plongeron et Pierre Guillaume, Paris, Éditions du CTHS, 1995.
- POLICARPO, João de Almeida — *O pensamento social do grupo católico «A Palavra» (1872-1913)*. A 1.^a edição, apenas do vol. I, é de 1977 e a 2.^a, num tomo de 2 vols., de Lisboa, INIC, 1992.
- POLLOCK, Linda A. — *Forgotten children. Parent-child relations from 1500 to 1900*, Cambridge, Cambridge University Press, 1985.
- PONI, Carlo — Ver GINZBURG, Carlo.

- POUSSOU, Jean-Pierre – «La familia y los movimientos migratorios en Francia» em Chacón, F. (ed.), *Familia y sociedad en el Mediterraneo occidental. Siglos XV-XIX*, Murcia, Universidad de Murcia, 1987.
- POUSSOU, Jean-Pierre – Ver GUILLAUME, Pierre.
- PROCACCI, Giovanna – *Gouverner la misère. La question sociale en France (1789-1848)*, Paris, Seuil, 1993.
- PROENÇA, Maria Cândida – *A primeira Regeneração. O conceito e a experiência nacional*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- RAMOS, Anabela – *Violência e justiça em terras do Montemuro, 1708-1820*, Viseu, Palimage, 1998.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira – «Do Hospital Real de Todos os Santos à história hospitalar portuguesa», *Revista de História*, Porto, JNICT/Centro de História da Universidade do Porto, vol. XIII, 1995.
- RAMOS, Mário Paredes – «Subsídios para a história de Góis», *Arquivo histórico de Góis*, n.º 7-10, Setembro 1958.
- RAULOT, J.-Y. – Ver BOURDELAIS, P.
- RESENDE, Hernâni A. – «O Direito Natural e Diderot – alguns problemas do pensamento social na segunda metade do século das luzes», *Ler História*, Lisboa, n.º 14, 1988.
- REY, Michel – «Police et sodomie à Paris au XVIII^e siècle: du péché au désordre», *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, T. XXIX, 1982.
- RIBEIRO, Ana Rita Coelho – «Aspectos sociodemográficos da freguesia de Nossa Senhora da Encarnação da Ameixoeira» em *Encontro. População portuguesa. História e prospectiva*, Porto, CEPFAM, 1995.
- RIBEIRO, Ângelo – «Assistência» em *História de Portugal*, vols. V, VI e VII, Barcelos, Portucalense Editora, 1933-1935.
- RIBEIRO, Maria Manuela Tavares – *O cristianismo social de 1848*, Coimbra, 1987, separata da *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, vol. 9, 1987.
- RIBEIRO, Maria Manuela Tavares – *Pensamento social e direitos humanos*, Porto, 1990, separata da *Revista de História*, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, vol. X, 1990.
- RIBEIRO, Maria Manuela Tavares – «Pensée démocratique et discours ouvrier au Portugal (1840-1860)» em Michel Vovelle (dir.), *L'image de la révolution française*, vol. III, Pergamon Press, 1989.
- RIBEIRO, Maria Manuela Tavares – *Portugal e a Revolução de 1848*, Coimbra, Livraria Minerva, 1990.
- RIBEIRO, Victor – *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (subsídios para a sua história), 1498-1898...*, Lisboa, Typ. da Academia Real das Ciências, 1902.

- RIBEIRO, Victor — «Historia da beneficencia publica em Portugal», *O Instituto*, Coimbra, vols. 48 a 54, 1901-1907 e neste último ano editada em Coimbra em forma de livro.
- RICCI, Giovanni — «Naissance du pauvre honteux: entre l'histoire des idées et l'histoire sociale», *Annales E. S. C.*, Paris, Colin, 38^e année, n.º 1, 1983.
- RICCI, Giovanni — *Povertá, vergogna, superbia. I declassati fra Medioevo e Età moderna*, Bologna, Il Mulino, 1996.
- RICHARDS, Jeffrey — «Qué es la historia de la cultura popular?», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- RIIS, Thomas — «Poverty and urban development in Early Modern Europe (15th-18th centuries): a general view» em *Aspects of poverty en early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981.
- ROBIN, Isabelle e WALCH, Agnès — «Les billets trouvés sur les enfants abandonnés à Paris aux XVII^e et XVIII^e siècles» em *Enfance abandonnée et société en Europe. XIV^e-XIX^e siècle. Actes du colloque international...* (Roma, Janeiro de 1987), Rome, École Française de Rome, 1991.
- ROCH, Jean-Louis — «Le jeu de l'aumône au Moyen Âge», *Annales E.S.C.*, Paris, Colin, 1989 (n.º 3).
- ROCHA, Maria Manuela — *Propriedade e níveis de riqueza: formas de estruturação social em Monsaraz na primeira metade do século XIX*, Lisboa, Ed. Cosmos, 1994.
- ROCHE, Daniel — *Histoire des choses banales. Naissance de la consommation dans les sociétés traditionnelles (XVII^e-XIX^e siècle)*, Paris, Fayard, 1997.
- RODRIGUES, Francisco, S. J. — *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, 4 tomos, 7 vols., Porto, «Apostolado da Imprensa», 1931-1950.
- RODRIGUES, Henrique Fernandes — «Emigração de expostos, órfãos e filhos ilegítimos no século XIX com destino ao Brasil», em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica. Actas do III congresso da ADEH* (Abril de 1993), vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996.
- RODRIGUES, Manuel Augusto — *A Universidade de Coimbra e os seus reitores. Para uma história da instituição*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1990.
- RODRIGUES, Manuel Augusto — «As preocupações apostólicas de D. Miguel da Anunciação à luz das suas cartas pastorais» em *A Mulher na sociedade portuguesa. Actas do Colóquio*, vol. II, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, 1986.
- ROMON, Christian — «Le monde des pauvres à Paris au XVIII^e siècle», *Annales E. S. C.*, Paris, Colin, 37^e année, n.º 4, 1982.
- ROQUE, João Lourenço — *A população da freguesia da Sé de Coimbra (1820-1849). Breve estudo socio-demográfico*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1988.

- ROQUE, João Lourenço — «Alguns aspectos da criminalidade no distrito de Coimbra nos anos de 1841 a 1844», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, Coimbra, vol. III, 1978.
- ROQUE, João Lourenço — *Atitudes perante a morte na região de Coimbra de meados do século XVIII a meados do século XIX. Notas para uma investigação*, Coimbra, 1982 (projecto de investigação para a prova complementar de doutoramento, policopiado).
- ROQUE, João Lourenço — *Classes populares no distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*, Coimbra, 1982, 1 vol., 2 tomos (dissertação de doutoramento policopiada).
- ROQUE, João Lourenço — «Coimbra de meados do século XIX a inícios do XX. Imagens de sociabilidade urbana», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 12, 1990.
- ROQUE, João Lourenço — «Dramas individuais e familiares na biografia de algumas mulheres recatadas no Recolhimento do Paço do Conde em Coimbra», *Biblos*, Coimbra, Faculdade de Letras, Vol. LXIII, 1987.
- ROQUE, João Lourenço — «Subsídios para o estudo da 'revolta' em Portugal no século XIX: alguns exemplos de motins e outras acções de grupo na região de Coimbra (1840-1860)», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 7, 1985.
- ROQUE, João Lourenço — «Subsídios para o estudo da criminalidade na região de Coimbra no século XIX: alguns exemplos de 'crimes contra a religião' e outros delitos no período de 1850-1870», *Revista de História das Ideias*, Coimbra, Faculdade de Letras, Instituto de História e Teoria das Ideias, vol. 9, 1987.
- ROQUE, João Lourenço — Ver LOPES, Maria Antónia.
- ROQUE, João Lourenço e SANTOS, João Marinho dos — «Os bens da Misericórdia de Sarzedas em meados do século XVIII», *Biblos*, LV, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1979.
- ROTH, Robert — *Pratiques pénitentiaires et théorie sociale. L'exemple de la prison de Genève (1825-1862)*, Genève, Librairie Droz, 1981.
- ROWLAND, Robert — *População, família, sociedade. Portugal, séculos XIX-XX*, Oeiras, Celta, 1997.
- ROWLAND, Robert — «Sistemas familiares e padrões demográficos em Portugal: questões para uma investigação comparada», *Ler História*, Lisboa, A Regra do Jogo Edições, n.º 3, 1984.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. — *Fidalgos e filantropos. A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981 (1.ª ed.: 1968).

- SÁ, Isabel dos Guimarães — «A assistência: as misericórdias e os poderes locais» em *História dos municípios e do poder local [dos finais da Idade Média à União Europeia]* dir. de César de Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — «A casa da Roda do Porto e o seu compromisso: 1710-1780», *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 2.ª série, n.º 2, 1985.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — «A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)», *Cadernos do Noroeste*, Braga, Universidade do Minho, vol. 11 (2), 1998.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — «Abandono de crianças, ilegitimidade e concepções pré-nupciais em Portugal. Estudos recentes e perspectivas» em *Expostos e ilegítimos na realidade ibérica. Actas do III congresso da ADEH* (Abril de 1993), vol. 3, Porto, Afrontamento, 1996.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — «Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas», *Penélope*, Lisboa, n.º 8, 1992.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — *Assistência aos expostos no Porto. Aspectos institucionais (1519-1838)*, Porto, 1987 (dissertação de mestrado policopiada).
- SÁ, Isabel dos Guimarães — «Entre Maria e Madalena: a mulher como sujeito e objecto de caridade em Portugal e nas colónias (séculos XVI-XVII)» em *O rosto feminino da expansão portuguesa, Actas do congresso internacional* (1994), vol. I, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — «Os Hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno» em *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora, Actas*, Évora, Hospital do Espírito Santo, 1996.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — «Práticas de caridade e salvação da alma nas Misericórdias metropolitanas e ultramarinas (séculos XVI-XVIII): algumas metáforas», *Oceanos*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, n.º 35, Julho/Setembro 1998.
- SÁ, Isabel dos Guimarães — *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- SÁ, Isabel dos Guimarães e CORTES, Nuno — «Assistência à infância no Porto do século XIX: expostos e lactados», *Cadernos do Noroeste*, Braga, n.º 5, 1992.
- SÁ, Victor de — *A crise do liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal (1820-1852)*, Lisboa, Seara Nova, 1969.

- SÁ, Victor de — «Nota sobre Mousinho da Silveira», *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, II série, vol. I, 1984.
- SALGADO, Abílio José — Ver SALGADO, Anastásia Mestrinho.
- SALGADO, Anastásia Mestrinho e SALGADO, Abílio José — *Formas de sensibilidade na assistência durante a época dos Descobrimentos*, Lisboa, Rei dos Livros, 1991.
- SAMUEL, Raphael — «Qué es la historia social...?», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- SANTOS, Cândido dos — «A população do Porto de 1700 a 1820. Contribuição para o estudo da demografia urbana», *Revista de História*, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, vol. I, 1978.
- SANTOS, Eugénio dos — «A Igreja e Portugal sob a monarquia absoluta» em *História de Portugal dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, dir. por João Medina, vol. VII, Amadora, Ediclube, 1994.
- SANTOS, João Marinho dos — Ver ROQUE, João Lourenço.
- SANTOS, Maria José Moutinho — *A sombra e a luz. As prisões do Liberalismo*, Porto, Afrontamento, 1999.
- SANTOS, Maria José Moutinho — «Criminalidade e comportamentos marginais no Porto em meados do séc. XIX. Apontamentos para um estudo», *Revista de História*, Porto, JNICT/Centro de História da Universidade do Porto, vol. XI, 1991.
- SANTOS, Maria José Moutinho — «Os jovens delinquentes nas prisões do Porto oitocentista», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. XI, 1996.
- SANTOS, Rui — «A nuvem por Juno? O tema da fisiocracia na historiografia do pensamento económico português», *Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993 (2.º).
- SANTOS, Rui — *O socorro aos lavradores de Mértola em 1792. Ensaio de exploração estrutural*, Mértola, Câmara Municipal, Cadernos do Campo Arqueológico de Mértola, 1987.
- SARAIVA, António José e LOPES, Óscar — *História da literatura portuguesa*, 3.ª ed., Porto, Porto Editora, 1960.
- SASSIER, Philippe — *Du bon usage des pauvres. Histoire d'un thème politique (XVI^e-XX^e siècle)*, Paris, Fayard, 1990.
- SCHMITT, Jean-Claude — «L'histoire des marginaux» em *La nouvelle histoire*, Paris, CEPL, 1978.
- SEABRA, Maria Judite de C. R. — «A mulher e o dote na segunda metade do século XVIII», *Antropologia portuguesa*, Coimbra, Instituto de Antropologia, vol. I, 1983.
- SECCO, Antonio Luiz de Sousa Henriques — *Memória do tempo passado e presente para lição dos vindouros*, 2 tomos, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1880.

- SECCO, Antonio Luiz de Sousa Henriques – *Memoria historico-chorographica dos diversos concelhos do districto administrativo de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1853.
- SECCO, Antonio Luiz de Sousa Henriques – Ver também em *Fontes impressas*.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A Misericórdia de Lisboa – quinientos anos de história*, Lisboa, Livros Horizonte e Misericórdia de Lisboa, 1998.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *A população de Portugal em 1798. O censo de Pina Manique*, Paris, Gulbenkian, 1970.
- SERRÃO, Joel – *A emigração portuguesa. Sondagem histórica*, Lisboa, Livros Horizonte, 1972.
- SERRÃO, Joel – *Da «Regeneração» à República*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- SERRÃO, Joel – *Fontes de demografia portuguesa 1800-1862*, Lisboa, Livros Horizonte, 1973.
- SERRÃO, Joel e MARTINS, Gabriela – *Da indústria portuguesa do Antigo Regime ao Capitalismo*, Lisboa, Livros Horizonte, 1978.
- SERRÃO, José Vicente – «Introdução» a *Domingos Vandelli. Aritmética Política, Economia e Finanças*, Lisboa, Banco de Portugal, 1994.
- SERRÃO, José Vicente – «O quadro humano» em *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime*, coord. por António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- SHARPE, Jim – «Historia desde abajo» em *Formas de hacer Historia*, Madrid, Alianza Editorial, 1994.
- SILBERT, Albert – *Do Portugal do antigo regime ao Portugal oitocentista*, 2.ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1981.
- SILVA, António Martins da – *Nacionalizações e privatizações em Portugal. A desamortização oitocentista*, Coimbra, Minerva, 1997.
- SILVA, António Pereira da O. F. M. (Fr.) – *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, religião e política nos reinados de D. João V e de D. José I*, Braga, Tip. Editorial Franciscana, 1964.
- SILVA, Armando Carneiro da (publicação e anotações de) – *Catalogo dos Senhores Provedores e Escrivaens da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra* (elaborado por António de Moura e Freitas, cartorário secretário da Santa Casa em 1860) Coimbra, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, 1991.
- SILVA, Armando Carneiro da – «Evolução populacional coimbrã», *Arquivo coimbrão*, Coimbra, vol. 23, 1968.
- SILVA, Augusto Santos – «A burguesia comercial portuguesa e o ensino da Economia Política: o exemplo da escola do Porto (1837-1838)» em *O Século XIX em Portugal. Comunicações...*, Lisboa, Ed. Presença/Gab. de Investigações Sociais, s.d.

- SILVA, Francisco Ribeiro da — «Marginais e marginados à luz das Ordenações Filipinas», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. XI, 1996.
- SILVA, Inocêncio Francisco da e ARANHA, Brito, — *Diccionario Bibliographico Portuguez...*, 22 vols., reedição fac-similada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1987.
- SILVA, Joaquim Palminha — «Guerrilheiros, bandoleiros e rebeldes» em *História*, Lisboa, n.ºs 124-130, 1990.
- SILVA, Manuel Dias da — *O Collegio dos Orphãos de S. Caetano em Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1892 e também publicado em *O Instituto*, vol. 40, Novembro de 1892.
- SILVA, Manuela — ver COSTA, Alfredo Bruto da.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da — «O problema dos expostos na capitania de São Paulo», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, n.º 5, Jan-Jun 1980.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da — «Pobreza feminina no Brasil colonial», *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense, vol. XI, 1996.
- SILVA, Mário José Costa da — «A confraria de Santa Maria Madalena de Montemor-o-Velho: subsídios para a sua história», *Lusitania Sacra*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2.ª série, T. VII, 1995.
- SILVA, Mário José Costa da — *A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho — Espaço de sociabilidade, poder e conflito (1546-1803)*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1996 (dissertação de mestrado policopiada).
- SILVEIRA, Luís Espinha da — «Aspectos da evolução das finanças públicas portuguesas nas primeiras décadas do século XIX (1800-27)», *Análise social*, vol. XXIII (97), 1987-3.º.
- SIMÕES, António Augusto da Costa — «Hospitais da Convalescença: sua fundação e posterior administração até 1774», *Coimbra médica*, ano 1, n.ºs 4 e 5, Coimbra, 1881.
- SIMÕES, António Augusto da Costa — «Hospitais de S. Lázaro: sua fundação e posterior administração até 1774», *Coimbra médica*, ano 1, n.ºs 10, 11 e 12, Coimbra, 1881.
- SIMÕES, António Augusto da Costa — *Noticia historica dos hospitais da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1882.
- SKOCPOL, Theda — «Temas emergentes y estrategias recurrentes en sociologia historica», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- SLACK, Paul — *Poverty and policy in Tudor and Stuart England*, London and New York, Longman, 1988.
- SMITH, Dai — «Qué es la historia de la cultura popular?», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- SOARES, Ernesto — *Diccionario Bibliographico Portuguez [...]*, *Guia bibliográfica*, reedição fac-similada pela Lisboa, Imprensa Nacional, 1972.

- SOARES, Sérgio Cunha — «A autonomia financeira dos municípios. Aspectos da sua evolução histórica» em *I Encontro das Beiras sobre regionalização*, Viseu, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1981.
- SOARES, Sérgio Cunha — *O município de Coimbra da Restauração ao Pombalismo. Poder e poderosos na Idade Moderna*, 2 vols., Coimbra, 1995 (dissertação de doutoramento policopiada).
- SOARES, Sérgio Cunha — «Os vereadores da Universidade na Câmara de Coimbra (1640-1777)», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXVI, 1991.
- SOLY, Hugo — Ver LIS, Catharina.
- SOUBEYROUX, Jacques — *Pauperisme et rapports sociaux à Madrid au XVIII^e siècle*, 2 vols., Paris, Honoré Champion, 1978.
- SOUSA, Cristina Maria André de Pina e GOMES, Saul António — *Intimidade e encanto. O mosteiro cisterciense de St.^a Maria de Cós (Alcobaça)*, Leiria, Edições Magno, 1998.
- SOUSA, Fernando de — *A população portuguesa em finais do século XVIII*, separata de *População e Sociedade*, n.º 1, s. l., Centro de Estudos da População e da Família, 1995.
- SOUSA, Fernando de — Ver NAZARETH, J. Manuel.
- SOUSA, Ivo Carneiro de — «Da fundação e da originalidade das Misericórdias portuguesas (1498-1500)», *Oceanos*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, n.º 35, Julho/Setembro 1998.
- SOUSA, Ivo Carneiro de — «O Compromisso primitivo das Misericórdias portuguesas (1498-1500)», *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, II série, vol. XIII, 1996.
- SOUZA, Laura de Mello e — *Desclassificados do ouro. A pobreza mineira no século XVIII*, Rio de Janeiro, Editora Graal, 1990 (1.^a ed.: 1982).
- SPICCIANI, Amleto — «The 'Poveri Vergognosi' in fifteenth-century Florence. The first 30 years' activity of the Buonomini di S. Martino» em *Aspects of poverty in early modern Europe*, Firenze, Publ. of the European University Institute, 1981.
- SUBTIL, José — «Criminalidade e Estado Nação», *Ler História*, Lisboa, n.º 16, 1989.
- SUBTIL, José — «Forças de segurança e modos de repressão (1760-1823)» em *Do antigo regime ao liberalismo, 1750-1850*, Lisboa, Vega, 1989.
- TANGHE, Fernand — *Le droit au travail entre histoire et utopie, 1789-1848-1989: de la repression de la mendicité à l'allocation universelle*, Bruxelles, Facultés universitaires Saint-Louis, 1989.
- TAVARES, Maria José Ferro — «Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média», *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, Sá da Costa, n.º 11, Jan-Jun 1983.

- TAVARES, Maria José Ferro — «Pobres, minorias e marginais: localização no espaço urbano» em *A cidade. Jornada inter e pluridisciplinares*, Lisboa, Universidade Aberta, 1993.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro — *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, 1989.
- TENGARRINHA, José — *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Editorial Caminho, 1983.
- TENGARRINHA, José — *Movimentos populares agrários em Portugal, 1.º volume (1751-1807) e 2.º volume (1808-1825)*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1994.
- TENGARRINHA, José — «Venda dos bens da coroa em 1810-1820: os reflexos de uma crise nacional», *Análise Social*, vol. XXVIII (122), 1993 (3.º).
- THOMPSON, Edward P. — «Algunas observaciones sobre clase y 'falsa conciencia'», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.
- TILLY, Luise A. — «Rural England, poverty, and the institution of service. A review article», *Comparative Studies in Society and History*, Cambridge, Cambridge University Press, vol. 28, 1986.
- TOBOUL, William — *La lutte contre le paupérisme et les sources morales et chrétiennes de l'esprit socialiste en Angleterre (1795-1914)*, 2 vols., Lille, Université de Lille III, Service de Réproduction des Thèses, 1981.
- TOMÁS y Valiente, Francisco — *El Derecho penal de la monarquía absoluta (siglos XVI, XVII y XVIII)*, Madrid, Ed. Tecnos, 1992 (1.ª ed.: 1969).
- TORGAL, Luís Reis e VARGUES, Isabel Nobre — *A revolução de 1820 e a instrução pública*, Porto, Paisagem Editora, 1984.
- TORRES, Ruy d'Abreu — «Mendicidade», *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1968.
- TORRES, Ruy d'Abreu — «Vadiagem», *Dicionário de História de Portugal* (dir. de Joel Serrão), vol. IV, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971.
- TOUCHARD, Henri — «Pauvreté et pauvres à travers des documents financiers bretons» em *Horizons marins itinéraires spirituels (V^e-XVIII^e siècles)*, vol. I, Paris, Publ. de la Sorbonne, 1987.
- TRINIDAD Fernández, Pedro — «La inclusión de lo excluido: la historia de la delincuencia y de las instituciones penales», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 4, 1989.
- VAQUINHAS, Irene Maria — «O Real Colégio das Ursulinas das Chagas de Coimbra», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Instituto de História Económica e Social, T. XXXI, vol. II, 1996.
- VAQUINHAS, Irene Maria — Ver FONSECA, Fernando Taveira da.

- VAQUINHAS, Irene Maria — *Violência, justiça e sociedade rural: os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, Porto, Afrontamento, 1995.
- VARGUES, Isabel Nobre — Ver TORRAL, Luís Reis.
- VASCONCELOS, António de — *Brás Garcia Mascarenhas. Estudo de investigação histórica*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1922.
- VASCONCELOS, António de — *Escritos vários*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 1938.
- VASCONCELOS, José Leite de — *Antroponímia portuguesa...*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1928.
- VAUCHEZ, André — «Assistance et charité en Occident, XIII^e-XV^e siècles» em *Domanda e consumi. Livelli e structure (nei secoli XIII-XVIII). Atti della «Sesta Settimana di studio» (27 aprile-3 maggio 1974)*, Firense, Leo S. Olschki, 1978.
- VELOSO, Carlos — *A alimentação em Portugal no século XVIII nos relatos dos viajantes estrangeiros*, Coimbra, Minerva, 1992.
- VIAUX, Dominique — «La criminalisation de la pauvreté et de la mendicité à Dijon au XVI^e siècle» em *Histoire et criminalité de l'antiquité au XX^e siècle. Nouvelles approches*. Actes du colloque de Dijon-Chenove 3, 4 et 5 octobre 1991, Éditions universitaires de Dijon, 1992.
- VIDIGAL, Luís — *O municipalismo em Portugal no século XVIII. Elementos para a caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do «Antigo Regime»*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.
- VIEIRA, Benedicta Maria Duque — *A justiça civil na transição para o estado liberal*, vol. 5.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822*, dir. por Miriam Halpern Pereira, Lisboa, Sá da Costa, 1992.
- VIEIRA, Benedicta Maria Duque — *O problema político português no tempo das primeiras cortes liberais*, vol. 1.º de *A crise do antigo regime e as cortes constituintes de 1821-1822*, dir. por Miriam Halpern Pereira, Lisboa, Sá da Costa, 1992.
- VILAR, Jean — «Le Picarisme espagnol: de l'interférence des marginalités à leur sublimation esthétique» em *Les Marginaux et les exclus dans l'histoire*. Cahiers Jussier n.º 5 (Université Paris 7), Paris, Union Générale d'Éditions, 1979.
- VILHENA, João Jardim de — *Coimbra vista e apreciada pelos estrangeiros*, 2 vols., Coimbra, Coimbra Editora, 1945.
- VOLTES, María José e VOLTES, Pedro — *Madres y niños en la historia de España*, Barcelona, Planeta, 1989.
- WALCH, Agnès — Ver ROBIN, Isabelle.
- WOLOCH, Isser — «From charity to welfare in Revolutionary Paris», *The journal of modern history*, vol. 58, n.º 4, 1986.
- WOOLF, Stuart — «Estamento, clase y pobreza urbana», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 8, 1990.

- WOOLF, Stuart — «Prefácio» a *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800* de Isabel dos Guimarães Sá, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- WOOLF, Stuart — *Los pobres en la Europa Moderna*, Barcelona, Editorial Crítica, 1989.
- YEO, Stephen — «Qué es la historia de la cultura popular?», *Historia social*, Valencia, UNED, n.º 10, 1991.

ÍNDICE GERAL

VOLUME I

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	11

CAPÍTULO I

OS POBRES NOS DISCURSOS DAS ELITES	23
A – Igreja e pobreza	35
1. Definição de pobre e de rico	38
2. Classificação ética do pobre e do rico	42
3. É necessário haver pobres e ricos por imperativos transcendentais e sociais ..	58
3.1. Caridade, misericórdia, beneficência e filantropia	62
3.2. O preceito da esmola	68
3.3. Devem ou não seleccionar-se os pobres?	74
3.4. A esmola na economia da salvação ou o interesse próprio	78
B – O pensamento laico	85
1. Moralistas	85
2. Reformadores	92
2.1. «Economistas sociais»	95
2.2. Ignorados projectistas da assistência	108
2.3. Quatro propostas coimbrãs	142
C – A legislação	149
1. Ao tempo do Absolutismo	153
2. Ao tempo do Liberalismo	157

CAPÍTULO II

ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS POBRES	165
A – Os expostos e as suas amas	170
1. A Roda de Coimbra. Receitas e despesas	176
1.1. Insuficiência das receitas públicas	176
1.2. Pequeno contributo das dotações particulares	202
2. A Casa da Roda	208
2.1. Espaços ocupados	208
2.2. Regulamentação e condições de existência	211
2.3. As amas internas	222
3. As amas externas	229
3.1. Vicissitudes de um ofício	229
3.2. Amas externas ou uma outra face da pobreza	236
3.2.1. Residências	236
3.2.2. Testemunhos expressos da sua pobreza	252
3.2.3. Estados conjugais	260
3.2.4. Idade das amas e do último filho	261
3.2.5. O filho morto é imediatamente substituído	264
3.2.6. Número de filhos	268
3.2.7. Particularidades das amas secas	269
4. Os expostos. O abandono	272
4.1. Procurando a origem social dos expostos	272
4.1.1. O abandono qualificado e explicado pelos agentes da assistência	272
4.1.2. Exposições	281
4.1.3. Expositores, intermediários, família de extracção e mensagens	291
4.1.4. Enxovais	298
4.2. Procurando a origem geográfica dos expostos	302
4.2.1. Convicções dos responsáveis	302
4.2.2. Crianças expostas fora da Roda de Coimbra	305
4.2.3. Quem leva a criança à Roda?	307
4.2.4. Famílias dos expostos recuperados	310
4.3. As primeiras diligências da Roda	311
5. Os expostos. Criação, morte e sobrevivência	313
5.1. Distribuição das crianças	313
5.2. O peso da morte	318
5.3. Sobrevivência	324

B – Os órfãos assistidos em colégios	333
1. O Colégio dos Órfãos de S. Caetano	334
1.1. Fundação e funcionamento	334
1.2. Selecção dos colegiais	344
1.3. Formação dos meninos	351
1.3.1. Normas e práticas	351
1.3.2. Os resultados	363
2. O Colégio das Órfãs de Seixas (ou Recolhimento das Órfãs da instituição de Caetano Correia Seixas)	374
2.1. Instituição do colégio	374
2.2. O ambiente à luz dos regulamentos	378
2.3. As meninas (algumas notas)	386
C – Apoios a crianças pobres	389
1. «Meninos desamparados»	390
2. A Aula Pública da Misericórdia	404
3. As educandas do Recolhimento do Paço do Conde	408
3.1. Evolução institucional	408
3.2. Caracterização geográfica e social da clientela	413
4. O Asilo da Infância Desvalida	416

CAPÍTULO III

REPRESSÃO E ASSISTÊNCIA EM REGIME DE INTERNAMENTO	425
A – A pobreza em clausura	429
1. O Recolhimento do Paço do Conde	433
1.1. Espaços e suporte económico	433
1.2. Vida no Recolhimento: normas estatutárias	451
1.3. As recolhidas	452
1.3.1. Admissões, saídas e óbitos	454
1.3.2. Origem geográfica	456
1.3.3. Caracterização familiar e social	457
1.4. O Recolhimento como instrumento de controlo e repressão	459
2. O Recolhimento das Órfãs da Misericórdia da instituição de Manuel Soares de Oliveira	485
2.1. Natureza e (in)viabilidade económica	485

2.2. Vida no Recolhimento	498
2.3. A clientela do Recolhimento ou o papel social da instituição	507
2.3.1. Proveniência geográfica	507
2.3.2. Caracterização familiar e social	511
B – Os encarcerados	524
1. As cadeias da cidade. Condições de habitabilidade	525
1.1. A cadeia da Portagem	525
1.2. O Aljube	534
1.3. A cadeia da Universidade	535
2. Os presos da Portagem (1768-1779)	537
2.1. Volume de detenções e seus motivos	537
2.2. Origem geográfica e social dos presos	553
2.3. O destino dos presos	560
2.3.1. Os presos soltos. Tempos de detenção consoante o motivo do encarceramento	562
3. Assistência da Misericórdia aos presos pobres	569
3.1. Assistência geral	569
3.2. Assistência especial aos padecentes	580
4. As petições dos presos ou a pobreza encarcerada na 1. ^a pessoa	583
4.1. Viver na Portagem segundo os presos pobres (1788-1790)	583
4.2. Os presos detidos pela Polícia Académica (1797-1806)	587

CAPÍTULO IV

ASSISTÊNCIA AOS POBRES EM REGIME HOSPITALAR	603
A – Os Hospitais de Coimbra anteriores à reforma pombalina	616
1. O Hospital Real	617
2. O Hospital da Convalescença	625
3. O Hospital de S. Lázaro	634
4. O Tronco	640
B – Os Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC)	643
1. Fundação e localizações	643
2. Organização administrativa	646
3. Os regimes alimentares	655
4. Tribulações financeiras	668

C – A clientela hospitalar	679
1. Movimento de doentes	680
1.1. Flutuações anuais no Hospital Real	680
1.2. Flutuações mensais no Hospital Real	700
1.3. Flutuações semanais no Hospital Real	711
1.4. Entradas e saídas de S. Lázaro	712
2. Primeira exploração sistemática dos registos	718
2.1. Idades	720
2.2. Estados conjugais	724
2.3. Proveniência geográfica	727
2.4. Inserção no espaço urbano	741
2.5. Caracterização social	756
3. Segunda exploração sistemática dos registos	764
3.1. Taxas de cura e mortalidade	764
3.2. Duração dos internamentos	772
3.3. Reingressos	783
3.4. Patologias	789

CAPÍTULO V

ASSISTÊNCIA E CONTROLO NA CONSTITUIÇÃO DA FAMÍLIA: AS ÓRFÃS DOTADAS PELA MISERICÓRDIA	799
A – Os dotes	803
1. Concurso e concessão do dote: meandros processuais	806
2. Dotes instituídos e providos	809
3. Expectativas e resposta institucional	814
B – As órfãs	821
1. Inserção no espaço	821
2. Caracterização etária	837
3. Inserção familiar	838
4. Caracterização socioeconómica	842
5. Comportamentos: elogios e repúdios	850
C – Eficácia social do dote	853
1. Proporção de casamentos, idades das nubentes e ritmos de nupcialidade	853

2. O valor dos dotes	862
D – Os noivos	866
1. Origem geográfica	866
2. Caracterização socioprofissional	870
3. As estratégias familiares	874

VOLUME II

CAPÍTULO VI

ASSISTÊNCIA E CONTROLO SOCIAL DOS POBRES NO SEU QUADRO FAMILIAR	7
A – A acção preventiva da Câmara Municipal	13
1. Abastecimento	13
2. Ordem pública	19
3. Higiene (breve nota)	23
B – A doença socorrida em casa	25
1. Médicos e cirurgiões dos pobres	26
1.1. O papel da Câmara Municipal	26
1.2. O papel da Misericórdia	29
2. Entrega gratuita de medicamentos pela Misericórdia	34
2.1. O testemunho das palavras	34
2.2. À luz dos números	40
3. Outros socorros na doença prestados pelos mordomos da Misericórdia	49
C – O socorro à invalidez permanente e à velhice honrada	54
1. Entrevados do rol da Misericórdia	54
2. Merceeiras da Misericórdia	67
3. Merceeiros da Mitra	76
D – Socorro e controlo das jornadas por parte da Misericórdia	82
1. A concessão de «Cartas de Guia»	82
2. Os pobres viajantes	87

E – O socorro das esmolas	92
1. As «Visitas Gerais» da Misericórdia	92
2. As esmolas mensais da Misericórdia	101
2.1. Os despachos das petições	107
3. Casos particulares atendidos pela Misericórdia	110
4. Esmolas distribuídas por outras instituições (breve nota)	116
F – O socorro na morte: «funerais por amor de Deus» realizados pela Misericórdia	119
1. Os funerais	121
2. Os defuntos (1750-1792)	125
G – Os gastos da Misericórdia de Coimbra com a assistência aos pobres	132

CAPÍTULO VII

CARACTERIZAÇÃO DA POBREZA COIMBRÃ	139
A – Organização social do espaço	147
1. Oficiais e vendeiros de Coimbra em 1808	147
2. Os fogos da cidade cerca de 1830	151
3. Suplicantes de esmola atendidos pela Misericórdia	156
4. Pobres assistidos por esmolas extraordinárias da Misericórdia	168
5. Os róis dos mais pobres	172
6. As elites coimbrãs em 1851	176
B – Tipologia da pobreza coimbrã	182
1. Sexos	182
2. Idades	184
3. Estados conjugais	185
4. Famílias	190
5. Caracterização social	200
6. Imigrantes	220
6.1. Imigrantes nos finais de setecentos	220
6.2. Cem anos de imigração feminina	230
7. Condições de existência	233
7.1. Os suplicantes resumem a sua situação	233

7.2. Vestuário	235
7.3. Alimentação	240
7.4. Morbilidade	243
C – Mecanismos de empobrecimento	250
1. Salários e custo de vida	250
2. A visão dos párocos	259
3. Adversidades pessoais, uma constante estrutural	263
D – Os pobres clamam por caridade	271
CONCLUSÃO	279

ANEXOS

QUADROS E GRÁFICOS	301
Preços em Coimbra	304
Coimbra: ocupação do espaço	307
A Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	319
Expostos	326
Recolhimento do Paço do Conde	350
Recolhimento da Misericórdia	359
Presos da Portagem	362
Hospitais	374
Órfãs pobres concorrentes aos dotes da Misericórdia	420
Botica da Misericórdia	443
Doentes assistidos pelos Mordomos da Misericórdia	445
Assistência prestada aos viandantes pela Misericórdia	449
Entrevados do Rol da Misericórdia	453
Merceeiras da Misericórdia	457
Esmolas dadas pela Misericórdia de Coimbra	459
Funerais gratuitos efectuados pela Misericórdia	462
Dois róis de pobres	465
As petições dos pobres dirigidas à Misericórdia	466
DOCUMENTOS	479

Documento 1 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1753	483
Cap. I – Da Despertadora e exercicios	483
Cap. II – Da hóra em que se há de despertar	485
Cap. III – Do silencio no Coro, e outras circunstancias	485
Cap. IV – Do silencio em geral de toda a Commuidade	486
Cap. V – Do respeito que haõ de ter á Mãdre Regente, e á o Reverendo Padre Confessor	487
Cap. VI – Da clauzura do Recolhimento	488
Cap. VII – Do que haõ de observar as Irmãs em commum	488
Cap. VIII – Do módo e qualidáde dos vestidos, de que haõ de uzar as Irmãs ..	494
Cap. IX – Das escutas e suas obrigaçoens	495
Cap. X – Das Compradoras e suas obrigaçoens	496
Cap. XI – Da Mãdre Porteira, e suas obrigaçoens	497
Cap. XII – Da sãachristã e suas obrigações	498
Cap. XIII – Da Enfermeira mór, e suas obrigaçoens	499
Cap. XIV – Da Mãdre Regente, e suas obrigaçoens	501
FIM	504
Documento 2 – Memória da fundação do Recolhimento do Paço do Conde escrita em 1784 pelo confessor João Ribeiro da Rocha	506
Documento 3 – Estatutos do Recolhimento do Paço do Conde de 1827	514
Titulo 1.º – Do necessario, e qualidade das pessoas, que haõde formar o Coll.º das Necessidades	515
Titulo 2.º – Da nomeação dos empregados	516
Titulo 3.º – Do Governo do Collegio	516
Titulo 4.º – Das obrigaçoens em Commum	522
Titulo 5.º – Da instrucção da Collegiaes	524
Titulo 6.º – Dos delictos e penas	527
Titulo 7.º – Dos Premios	530
Titulo 8.º	533
Documento 4 – Três petições dirigidas ao Rei pelo provedor do Hospital Real pedindo a anexação do Hospital de S. Lázaro – não datadas (1710 a 1715) .	535
[1.ª]	535
[2.ª]	536
[3.ª]	538
Documento 5 – Regimento do Hospital da Convalescença de 1764	540
Documento 6 – Regulamento dos Hospitais da Universidade de Coimbra (de 1779?)	542
Cap. 1.º – Do Governo em Geral	542
Cap. 2.º – Dos Medicos	544

Cap. 3.º – Dos Capellaens	546
Cap. 4.º – Do Almojarife	547
Cap. 5.º – Do Escrivão	547
Cap. 6.º – Fiel da Dispensa	548
Cap. 7.º – Dos Cozinheiros	548
Cap. 8.º – Do Porteiro	549
Cap. 9.º – Dos Enfermeiros	549
Cap. 10.º – Dos Serventes	550
Cap. 11.º – Da Roupeira	550
Do Hospital de S. Lazaro	551
Documento 7 – Exposição dirigida ao Príncipe Regente pelo director dos HUC em 24 de Julho de 1800	553
Documento 8 – Regulamento do Hospital Real da Universidade de Coimbra de 1803	557
Documento 9 – Estatutos do Colégio de S. Caetano de 1804	560
Cap. I – Da Festividade do Santo Patrono	560
Cap. II – Do Reitor do Collegio	560
Cap. III – Do Vice Reitor	564
Cap. IV – Do Professor das Primeiras Letras	565
Cap. V – Dos Officios de Comprador, Dispenseiro, Refeitoreiro e Roupeiro	566
Cap. VI – Do Porteiro	567
Cap. VII – Do Cozinheiro, e seu Moço da Cozinha	567
Cap. VIII – Da administração da fazenda do Collegio	567
Cap. IX – Da admissão e Regulamento dos Meninos	569
FIM	573
Documento 10 – Regimento da Aula Pública da Misericórdia de 1812	575
Cap. 1.º – da Mestra	575
Cap. 2.º – da Substituta	578
Cap. 3.º – das Discipulas	578
Documento 11 – Relatório apresentado à Câmara Municipal sobre a conveniência de se estabelecer em Coimbra um Asilo de Mendicidade (1839)	580

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS	585
Arquivo Histórico Municipal de Coimbra	585
Arquivo da Misericórdia de Coimbra	586

Arquivo da Universidade de Coimbra	590
Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra	593
Casa da Infância Doutor Elísio de Moura	594
Recolhimento do Paço do Conde	594
FONTES IMPRESSAS	595
BIBLIOGRAFIA	619

Este Livro, *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra (1750-1850)*, foi composto, impresso e brochado na Secção de Artes Gráficas das Oficinas de Trabalho Protegido da APPACDM de Braga, Rua da Bouça, Quinta do Amorim - Gualtar – 4710-053 Braga

ISBN 972-8575-22-X



9 789728 575229



Maria Antónia Lopes nasceu em Longroiva, vila histórica do distrito da Guarda. Vive em Coimbra desde os 17 anos. Aqui concluiu a licenciatura em História, obteve o grau de Mestre em História Moderna e se doutorou em História Moderna e Contemporânea com a tese que agora se publica. É professora da Faculdade de Letras, membro do Instituto de História Económica e Social e investigadora do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra. A sua área de investigação é a história social portuguesa dos séculos XVIII e XIX, tendo publicado vários estudos, entre os quais se destacam:

O livro *Mulheres, espaços e sociabilidade. A transformação dos papéis femininos à luz de fontes literárias (segunda metade do século XVIII)*, o capítulo «Os pobres e a assistência pública» em *História de Portugal*, dir. por José Mattoso, vol. V, coord. por Reis Torgal e João Roque; o capítulo «Poor Relief, Social Control and Health Care in 18th and 19th Century Portugal» em O. P. Grell, A. Cunningham e B. Roeck (ed.), *Health Care and Poor Relief in Eighteenth and Nineteenth Southern Europe*, (no prelo); e os artigos *Os expostos no concelho da Meda em meados do século XIX: Notas para o estudo do papel social da mãe*; *Pobreza, asistencia y política social en Portugal en los siglos XIX e XX — perspectivas historiográficas*, (com a colaboração de João Roque); *A Misericórdia de Coimbra e a sua Memória*.

Edição apoiada por:

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

**POCTI - Programa Operacional Ciência,
Tecnologia e Inovação**

